ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000967-0200/22-4**
Gabinete:	**Estilac Xavier**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2022**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE SÃO PEDRO DO SUL - 59400**
Interessado(s):	**Ziania Maria Bolzan** **Vernei Pedro Delcul**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE AUTUAÇÃO PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000967-0200/22-4
Órgão: PM de São Pedro do Sul
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Estilac Xavier
Exercício: 2022

Distribuído em 11 de Janeiro de 2022.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9C8B.558F.0824.E9EA.7255.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Página 4
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4189045
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	426.204,62
Contribuições	3.417.656,00	322.194,08
Receita Patrimonial	2.961.627,00	108.117,51
Receita de Serviços	25.859,00	2.192,20
Transferências Correntes	55.429.023,80	4.912.612,87
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	60.176,56
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**5.831.497,84**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	256.037,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	393.463,71
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**649.501,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	2.729,87
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**2.729,87**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-613.400,72**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**5.870.327,99**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.150,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.150,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**66.938.592,40**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Página 5
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4189045
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO	
Empenhado	9.463.486,79
Liquidado	2.703.030,79
Pago	2.612.977,67
SALDO A LIQUIDAR	**6.760.456,00**
SALDO A PAGAR	**90.053,12**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	17.875.067,64
Liquidado	14.248.400,98
Pago	12.692.576,50
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.626.666,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.555.824,48**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.150,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.150,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	49.883.999,80D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	54.215.119,37D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	6.351.358,01C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	40.536.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.577.467,18D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	706.184,56D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	496.752,51D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	38.144,84D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.040.864,61D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	17.917,30D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.400,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	378.582,28C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	971.695,08C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.192,20C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	113.945,25C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.893.046,38C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	60.667,32C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	145.970.355,59D

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Página 6
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4189045
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	145.970.355,59C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	56.293.890,43D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	89.377.454,92D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.876.928,16D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	56.293.890,43C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	89.377.454,92C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.876.928,16C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	693.359,64D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	15.950.147,43D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**16.643.507,07D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	279.021,58D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	29.015.102,46D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**29.294.124,04D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**45.937.631,11D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Página 7
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4189045
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	44.661.673,71	43.454.345,54
Demais Contas	432.567.885,00	433.775.213,17

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Totais	477.229.558,71	477.229.558,71
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		33.518

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	33.024,97	0,00	33.024,97
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	13.760,45	0,00	13.760,45
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	8.256,27	0,00	8.256,27
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.010,60	0,00	2.010,60
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	837,75	0,00	837,75
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	502,65	0,00	502,65
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	88,57	0,00	88,57
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	36,89	0,00	36,89
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	22,13	0,00	22,13
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	960,13	0,00	960,13
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	400,01	0,00	400,01
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	240,00	0,00	240,00
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	59,44	0,00	59,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	35,65	0,00	35,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.306,82	0,00	14.306,82
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.960,80	0,00	5.960,80
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.576,39	0,00	3.576,39
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.036,08	0,00	7.036,08
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	2.931,34	0,00	2.931,34
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.758,68	0,00	1.758,68
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	38.621,53	0,00	38.621,53
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	16.092,30	0,00	16.092,30
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	9.655,37	0,00	9.655,37
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	124.529,51	0,00	124.529,51
11180231020000	ISS - Principal - MDE	51.887,01	0,00	51.887,01
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	31.132,07	0,00	31.132,07
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.001,01	0,00	2.001,01
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	833,54	0,00	833,54
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	500,05	0,00	500,05
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	752,26	0,00	752,26
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	313,40	0,00	313,40
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	188,02	0,00	188,02
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	136,36	0,00	136,36
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	56,77	0,00	56,77
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	34,06	0,00	34,06
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.036.783,19	0,00	1.036.783,19
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	86.398,60	0,00	86.398,60
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	259.195,80	0,00	259.195,80

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	345.594,40	0,00	345.594,40
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	11.657,91	0,00	11.657,91
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	971,50	0,00	971,50
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.914,48	0,00	2.914,48
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.885,97	0,00	3.885,97
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	514.113,06	0,00	514.113,06
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	42.842,75	0,00	42.842,75
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	128.528,27	0,00	128.528,27
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	171.371,03	0,00	171.371,03
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	261.214,21	0,00	261.214,21
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	21.767,88	0,00	21.767,88
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	65.303,59	0,00	65.303,59
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	87.071,45	0,00	87.071,45
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	6.904,48	0,00	6.904,48
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	575,37	0,00	575,37
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.726,12	0,00	1.726,12
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	2.301,50	0,00	2.301,50
SUBTOTAL		**3.423.803,17**	**0,00**	**3.423.803,17**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **855.950,79**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	93.169,70	0,00	93.169,70
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.556,10	0,00	152.556,10
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	610.224,35	0,00	610.224,35
TOTAL II		**855.950,15**	**0,00**	**855.950,15**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	95.658,10	0,00	95.658,10
20	EDUCACAO INFANTIL	7.272,00	0,00	7.272,00
31	ENSINO FUNDAMENTAL	377.895,91	0,00	377.895,91
31	EDUCACAO INFANTIL	85.730,22	0,00	85.730,22
31	EDUCACAO ESPECIAL	9.513,30	0,00	9.513,30
SUBTOTAL I		**576.069,53**	**0,00**	**576.069,53**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		417.503,91	0,00	417.503,91
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		13.178,72	0,00	13.178,72
SUBTOTAL IV		**-430.682,63**	**0,00**	**-430.682,63**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**4,25**		**145.386,90**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.036.783,19	0,00	1.036.783,19
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	86.398,60	0,00	86.398,60
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	259.195,80	0,00	259.195,80
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	345.594,40	0,00	345.594,40
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	11.657,91	0,00	11.657,91
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	971,50	0,00	971,50
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.914,48	0,00	2.914,48
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.885,97	0,00	3.885,97
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	514.113,06	0,00	514.113,06
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	42.842,75	0,00	42.842,75
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	128.528,27	0,00	128.528,27
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	171.371,03	0,00	171.371,03
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	261.214,21	0,00	261.214,21
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	21.767,88	0,00	21.767,88
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	65.303,59	0,00	65.303,59
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	87.071,45	0,00	87.071,45
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	6.904,48	0,00	6.904,48
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	575,37	0,00	575,37
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.726,12	0,00	1.726,12
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	2.301,50	0,00	2.301,50
SUBTOTAL		**3.051.121,56**	**0,00**	**3.051.121,56**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **610.224,31**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	610.224,35	0,00	610.224,35
TOTAL II		**610.224,35**	**0,00**	**610.224,35**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	377.895,91	0,00	377.895,91
31	EDUCACAO INFANTIL	85.730,22	0,00	85.730,22
31	EDUCACAO ESPECIAL	9.513,30	0,00	9.513,30
SUBTOTAL I		**473.139,43**	**0,00**	**473.139,43**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		417.503,91	0,00	417.503,91

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Página 12
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 10
Peça 4189045
DOCUMENTO PÚBLICO

(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	8.442,42	0,00	8.442,42
SUBTOTAL IV	**-425.946,33**	**0,00**	**-425.946,33**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**1,55**	**47.193,10**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	8.442,42	0,00	8.442,42
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	1.027.728,23	0,00	1.027.728,23
Total		**1.036.170,65**	**0,00**	**1.036.170,65**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **725.319,45**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	348.316,91	0,00	348.316,91
31	EDUCACAO INFANTIL	76.243,73	0,00	76.243,73
31	EDUCACAO ESPECIAL	9.513,30	0,00	9.513,30
SUBTOTAL I		**434.073,94**	**0,00**	**434.073,94**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**434.073,94**	**0,00**	**434.073,94**
% de Aplicação				**41,89**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	52.466,75	0,00	52.466,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	4.072.269,41	0,00	4.072.269,41
TOTAL	**4.124.736,16**	**0,00**	**4.124.736,16**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **206.236,81**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	33.024,97	0,00	33.024,97
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	13.760,45	0,00	13.760,45
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	8.256,27	0,00	8.256,27
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.010,60	0,00	2.010,60
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	837,75	0,00	837,75
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	502,65	0,00	502,65
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	88,57	0,00	88,57
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	36,89	0,00	36,89
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	22,13	0,00	22,13
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	960,13	0,00	960,13
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	400,01	0,00	400,01
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	240,00	0,00	240,00
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	59,44	0,00	59,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	35,65	0,00	35,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.306,82	0,00	14.306,82
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.960,80	0,00	5.960,80
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.576,39	0,00	3.576,39
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.036,08	0,00	7.036,08
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	2.931,34	0,00	2.931,34
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	1.758,68	0,00	1.758,68
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	38.621,53	0,00	38.621,53
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	16.092,30	0,00	16.092,30
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	9.655,37	0,00	9.655,37
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	124.529,51	0,00	124.529,51
11180231020000	ISS - Principal - MDE	51.887,01	0,00	51.887,01
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	31.132,07	0,00	31.132,07
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.001,01	0,00	2.001,01
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	833,54	0,00	833,54
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	500,05	0,00	500,05
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	752,26	0,00	752,26
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	313,40	0,00	313,40
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	188,02	0,00	188,02
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	136,36	0,00	136,36
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	56,77	0,00	56,77
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	34,06	0,00	34,06
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.036.783,19	0,00	1.036.783,19
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	86.398,60	0,00	86.398,60
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	259.195,80	0,00	259.195,80
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	345.594,40	0,00	345.594,40
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	11.657,91	0,00	11.657,91

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	971,50	0,00	971,50
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	2.914,48	0,00	2.914,48
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	3.885,97	0,00	3.885,97
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	514.113,06	0,00	514.113,06
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	42.842,75	0,00	42.842,75
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	128.528,27	0,00	128.528,27
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	171.371,03	0,00	171.371,03
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	261.214,21	0,00	261.214,21
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	21.767,88	0,00	21.767,88
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	65.303,59	0,00	65.303,59
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	87.071,45	0,00	87.071,45
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	6.904,48	0,00	6.904,48
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	575,37	0,00	575,37
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.726,12	0,00	1.726,12
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	2.301,50	0,00	2.301,50
SUBTOTAL I		**3.423.803,17**	**0,00**	**3.423.803,17**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **513.570,48**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	55.901,34	0,00	55.901,34
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	457.668,26	0,00	457.668,26
TOTAL II		**513.569,60**	**0,00**	**513.569,60**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA	239.721,27	0,00	239.721,27
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	331.037,48	0,00	331.037,48
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.198,80	0,00	1.198,80
SUBTOTAL I		**571.957,55**	**0,00**	**571.957,55**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		3.280,83	0,00	3.280,83
SUBTOTAL III		**3.280,83**	**0,00**	**3.280,83**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,61**	**568.676,72**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_67	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho com Característica Peculiar entre 901 e 906 no arquivo EMPENHO.TXT
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,066%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 76 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 24,915%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 26,104%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 50 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_29	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 911120111040000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0031
CTA_DISP.TXT	CTV_33	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000006208345842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 00000000000000151178 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	185	0	AVISO	Linha: 185 - Validação da conta 00000000006006240539 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	186	0	AVISO	Linha: 186 - Validação da conta 00000000006000001842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	187	0	AVISO	Linha: 187 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	188	0	AVISO	Linha: 188 - Validação da conta 00000000006000002113 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	189	0	AVISO	Linha: 189 - Validação da conta 00000000006000002075 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	190	0	AVISO	Linha: 190 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	191	0	AVISO	Linha: 191 - Validação da conta 00000000006083458462 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	192	0	AVISO	Linha: 192 - Validação da conta 00000000006000001770 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	196	0	AVISO	Linha: 196 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	196	0	AVISO	Linha: 196 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Página 17
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 15
Peça 4189045
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	198	0	AVISO	Linha: 198 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	198	0	AVISO	Linha: 198 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	199	0	AVISO	Linha: 199 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	199	0	AVISO	Linha: 199 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	200	0	AVISO	Linha: 200 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	200	0	AVISO	Linha: 200 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	201	0	AVISO	Linha: 201 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	201	0	AVISO	Linha: 201 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	202	0	AVISO	Linha: 202 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	202	0	AVISO	Linha: 202 - Validação da conta 00000000006000062237 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	203	0	AVISO	Linha: 203 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	203	0	AVISO	Linha: 203 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	204	0	AVISO	Linha: 204 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	204	0	AVISO	Linha: 204 - Validação da conta 00000000006000002091 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	205	0	AVISO	Linha: 205 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	205	0	AVISO	Linha: 205 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	206	0	AVISO	Linha: 206 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	206	0	AVISO	Linha: 206 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	207	0	AVISO	Linha: 207 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_67 - Não existe nenhum empenho com Característica Peculiar entre 901 e 906 no arquivo EMPENHO.TXT

Justificativa: Será sanado no envio do próximo período.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/recursos.faces?mun=jXyEpgaXTMPfnmletnZWgg==

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	5.831.497,84
2º Bimestre	11.997.000,78	0,00
3º Bimestre	11.997.000,78	0,00
4º Bimestre	11.997.000,78	0,00
5º Bimestre	11.997.000,78	0,00
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**5.831.497,84**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	649.501,00
2º Bimestre	761.862,99	0,00
3º Bimestre	761.862,99	0,00
4º Bimestre	761.862,99	0,00
5º Bimestre	761.862,99	0,00
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**649.501,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	2.729,87
2º Bimestre	12.916,66	0,00
3º Bimestre	12.916,66	0,00

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
4º Bimestre	12.916,66	0,00
5º Bimestre	12.916,66	0,00
6º Bimestre	12.916,70	0,00
TOTAL	**77.500,00**	**2.729,87**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-613.400,72
2º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
3º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
4º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
5º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-613.400,72**

TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**5.870.327,99**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Página 20
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4189045
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Página 21
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4189045
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 17 de Março de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 17/03/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 17/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F198.4552.B3E3.85D3.20EE.

Página 22
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 28/02/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 23
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	866.999,02
Contribuições	3.417.656,00	514.984,21
Receita Patrimonial	2.961.627,00	532.333,89
Receita de Serviços	25.859,00	6.110,38
Transferências Correntes	55.429.023,80	10.235.703,45
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	122.774,16
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**12.278.905,11**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	387.160,04
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	607.655,77
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**994.815,81**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	800.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	5.409,05
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**805.409,05**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-1.348.205,33**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**12.730.924,64**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	264.550,00
Créditos Especiais	584.539,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	283.714,68
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**67.503.967,30**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 24
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO

Empenhado	16.484.933,74
Liquidado	8.139.718,30
Pago	7.252.838,21
SALDO A LIQUIDAR	**8.345.215,44**
SALDO A PAGAR	**886.880,09**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	17.874.483,75
Liquidado	14.370.500,76
Pago	13.780.078,77
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**3.503.982,99**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**590.421,99**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	565.369,43
Excesso de Arrecadação	5,47
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	283.714,68
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	283.714,68

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	50.609.814,64D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	54.308.889,58D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	6.043.296,82C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.336.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.991.228,39D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.892.810,07D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.790.344,85D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	77.024,21D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.415.582,84D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	89.339,76D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	11.645,66D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	741.857,72C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.509.800,02C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	6.110,38C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	543.366,79C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	10.210.584,62C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	123.300,00C

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	153.557.177,44D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	153.557.177,44C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	58.094.489,61D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	108.294.924,59D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.876.928,16D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	58.094.489,61C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	108.294.924,59C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.876.928,16C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	575.564,93D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	16.947.121,26D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**17.522.686,19D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	194.324,72D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	28.995.116,01D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**29.189.440,73D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**46.712.126,92D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	63.793.963,78	61.812.139,80

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 26
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 27
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

Demais Contas	554.298.316,05	556.280.140,03
Totais	618.092.279,83	618.092.279,83
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		79.161

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	84.349,78	0,00	84.349,78
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	35.145,90	0,00	35.145,90
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	21.087,53	0,00	21.087,53
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.010,60	0,00	2.010,60
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	837,75	0,00	837,75
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	502,65	0,00	502,65
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.125,16	0,00	33.125,16
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	13.802,15	0,00	13.802,15
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	8.281,28	0,00	8.281,28
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	3.387,78	0,00	3.387,78
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.411,61	0,00	1.411,61
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	846,97	0,00	846,97
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	960,13	0,00	960,13
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	400,01	0,00	400,01
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	240,00	0,00	240,00
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	59,44	0,00	59,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	35,65	0,00	35,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.885,57	0,00	33.885,57
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.118,21	0,00	14.118,21
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.470,73	0,00	8.470,73
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	17.689,40	0,00	17.689,40
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	7.369,87	0,00	7.369,87
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	4.421,64	0,00	4.421,64
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	62.667,10	0,00	62.667,10
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	26.111,25	0,00	26.111,25
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	15.666,72	0,00	15.666,72
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	204.069,67	0,00	204.069,67
11180231020000	ISS - Principal - MDE	85.028,32	0,00	85.028,32
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	51.016,73	0,00	51.016,73
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.517,00	0,00	3.517,00
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.464,83	0,00	1.464,83
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	878,75	0,00	878,75
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.528,84	0,00	1.528,84
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	636,92	0,00	636,92
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	382,11	0,00	382,11
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	346,18	0,00	346,18

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 29
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	144,17	0,00	144,17
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	86,48	0,00	86,48
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.484.045,10	0,00	2.484.045,10
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	207.003,77	0,00	207.003,77
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	621.011,28	0,00	621.011,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	828.015,03	0,00	828.015,03
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	14.786,26	0,00	14.786,26
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.232,20	0,00	1.232,20
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.696,57	0,00	3.696,57
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.928,75	0,00	4.928,75
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.160.167,48	0,00	1.160.167,48
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	96.680,61	0,00	96.680,61
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	290.041,87	0,00	290.041,87
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	386.722,50	0,00	386.722,50
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	343.998,92	0,00	343.998,92
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	28.666,61	0,00	28.666,61
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	85.999,78	0,00	85.999,78
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	114.666,36	0,00	114.666,36
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	15.416,96	0,00	15.416,96
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.284,75	0,00	1.284,75
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.854,25	0,00	3.854,25
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.138,99	0,00	5.138,99
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-3.000,00	0,00	-3.000,00
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-1.250,00	0,00	-1.250,00
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-750,00	0,00	-750,00
SUBTOTAL		**7.438.485,65**	**0,00**	**7.438.485,65**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.859.621,41**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	186.530,43	0,00	186.530,43
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	334.867,94	0,00	334.867,94
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.250,00	0,00	-1.250,00
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.339.471,63	0,00	1.339.471,63
TOTAL II		**1.859.620,00**	**0,00**	**1.859.620,00**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	272.221,73	0,00	272.221,73
20	EDUCACAO INFANTIL	27.041,81	0,00	27.041,81
31	ENSINO FUNDAMENTAL	963.194,72	0,00	963.194,72
31	EDUCACAO INFANTIL	209.328,28	0,00	209.328,28
31	EDUCACAO ESPECIAL	23.036,30	0,00	23.036,30
SUBTOTAL I		**1.494.822,84**	**0,00**	**1.494.822,84**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 30
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	564,70	0,00	564,70
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.401,72	0,00	16.401,72
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	169,41	0,00	169,41
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	282,35	0,00	282,35
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	52.442,33	0,00	52.442,33
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	15.558,85	0,00	15.558,85
SUBTOTAL II		**85.419,36**	**0,00**	**85.419,36**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		673.856,34	0,00	673.856,34
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		30.289,56	0,00	30.289,56
SUBTOTAL IV		**-704.145,90**	**0,00**	**-704.145,90**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**9,48**		**705.257,58**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.484.045,10	0,00	2.484.045,10
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	207.003,77	0,00	207.003,77
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	621.011,28	0,00	621.011,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	828.015,03	0,00	828.015,03
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	14.786,26	0,00	14.786,26
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.232,20	0,00	1.232,20
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.696,57	0,00	3.696,57
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.928,75	0,00	4.928,75
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.160.167,48	0,00	1.160.167,48
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	96.680,61	0,00	96.680,61
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	290.041,87	0,00	290.041,87
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	386.722,50	0,00	386.722,50
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	343.998,92	0,00	343.998,92
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	28.666,61	0,00	28.666,61
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	85.999,78	0,00	85.999,78
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	114.666,36	0,00	114.666,36
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	15.416,96	0,00	15.416,96
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.284,75	0,00	1.284,75
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.854,25	0,00	3.854,25
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.138,99	0,00	5.138,99
SUBTOTAL		**6.697.358,04**	**0,00**	**6.697.358,04**
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				**1.339.471,61**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.339.471,63	0,00	1.339.471,63
TOTAL II		**1.339.471,63**	**0,00**	**1.339.471,63**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	963.194,72	0,00	963.194,72
31	EDUCACAO INFANTIL	209.328,28	0,00	209.328,28
31	EDUCACAO ESPECIAL	23.036,30	0,00	23.036,30
SUBTOTAL I		**1.195.559,30**	**0,00**	**1.195.559,30**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	169,41	0,00	169,41
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	282,35	0,00	282,35
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	52.442,33	0,00	52.442,33
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	15.558,85	0,00	15.558,85
SUBTOTAL II		**68.452,94**	**0,00**	**68.452,94**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		673.856,34	0,00	673.856,34
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		19.807,32	0,00	19.807,32
SUBTOTAL IV		**-693.663,66**	**0,00**	**-693.663,66**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**6,47**		**433.442,70**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	19.807,32	0,00	19.807,32
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	2.013.327,91	0,00	2.013.327,91
Total		**2.033.135,23**	**0,00**	**2.033.135,23**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**1.423.194,66**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	872.485,78	0,00	872.485,78
31	EDUCACAO INFANTIL	183.146,35	0,00	183.146,35
31	EDUCACAO ESPECIAL	23.036,30	0,00	23.036,30
SUBTOTAL I		**1.078.668,43**	**0,00**	**1.078.668,43**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 32
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 11
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL	**1.078.668,43**	**0,00**	**1.078.668,43**
% de Aplicação			**53,05**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	52.466,75	0,00	52.466,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	4.072.269,41	0,00	4.072.269,41
TOTAL	**4.124.736,16**	**0,00**	**4.124.736,16**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**206.236,81**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	84.349,78	0,00	84.349,78
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	35.145,90	0,00	35.145,90
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	21.087,53	0,00	21.087,53
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.010,60	0,00	2.010,60
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	837,75	0,00	837,75
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	502,65	0,00	502,65
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.125,16	0,00	33.125,16
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	13.802,15	0,00	13.802,15
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	8.281,28	0,00	8.281,28
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	3.387,78	0,00	3.387,78
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.411,61	0,00	1.411,61
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	846,97	0,00	846,97
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	960,13	0,00	960,13
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	400,01	0,00	400,01
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	240,00	0,00	240,00
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	59,44	0,00	59,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	35,65	0,00	35,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	33.885,57	0,00	33.885,57

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 33
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.118,21	0,00	14.118,21
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.470,73	0,00	8.470,73
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	17.689,40	0,00	17.689,40
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	7.369,87	0,00	7.369,87
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	4.421,64	0,00	4.421,64
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	62.667,10	0,00	62.667,10
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	26.111,25	0,00	26.111,25
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	15.666,72	0,00	15.666,72
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	204.069,67	0,00	204.069,67
11180231020000	ISS - Principal - MDE	85.028,32	0,00	85.028,32
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	51.016,73	0,00	51.016,73
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.517,00	0,00	3.517,00
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.464,83	0,00	1.464,83
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	878,75	0,00	878,75
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.528,84	0,00	1.528,84
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	636,92	0,00	636,92
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	382,11	0,00	382,11
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	346,18	0,00	346,18
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	144,17	0,00	144,17
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	86,48	0,00	86,48
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.484.045,10	0,00	2.484.045,10
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	207.003,77	0,00	207.003,77
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	621.011,28	0,00	621.011,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	828.015,03	0,00	828.015,03
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	14.786,26	0,00	14.786,26
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.232,20	0,00	1.232,20
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.696,57	0,00	3.696,57
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.928,75	0,00	4.928,75
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.160.167,48	0,00	1.160.167,48
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	96.680,61	0,00	96.680,61
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	290.041,87	0,00	290.041,87
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	386.722,50	0,00	386.722,50
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	343.998,92	0,00	343.998,92
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	28.666,61	0,00	28.666,61
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	85.999,78	0,00	85.999,78
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	114.666,36	0,00	114.666,36
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	15.416,96	0,00	15.416,96
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.284,75	0,00	1.284,75
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.854,25	0,00	3.854,25
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.138,99	0,00	5.138,99
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-3.000,00	0,00	-3.000,00
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-1.250,00	0,00	-1.250,00
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-750,00	0,00	-750,00
SUBTOTAL I		**7.438.485,65**	**0,00**	**7.438.485,65**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.115.772,85**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 34
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	111.917,24	0,00	111.917,24
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.004.603,75	0,00	1.004.603,75
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-750,00	0,00	-750,00
TOTAL II		**1.115.770,99**	**0,00**	**1.115.770,99**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-6.201,98	0,00	-6.201,98
40	ATENCAO BASICA	661.645,62	0,00	661.645,62
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	868.194,59	0,00	868.194,59
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	30.747,78	0,00	30.747,78
SUBTOTAL I		**1.554.386,01**	**0,00**	**1.554.386,01**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		6.057,57	0,00	6.057,57
SUBTOTAL III		**6.057,57**	**0,00**	**6.057,57**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,82**	**1.548.328,44**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_77	650	11	AVISO	Linha 650 - elemento da despesa fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 4 de maio de 2001 e suas alterações, no Código da Rubrica de Despesa (33908600000000)
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,445%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 87 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 27,023%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,536%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 59 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_29	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 911120111040000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0031
CTA_DISP.TXT	CTV_33	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 0000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 35
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 14
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000006208345842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação da conta 00000000000000151178 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	197	0	AVISO	Linha: 197 - Validação da conta 00000000006006240539 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	198	0	AVISO	Linha: 198 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	198	0	AVISO	Linha: 198 - Validação da conta 00000000006000001842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	199	0	AVISO	Linha: 199 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	199	0	AVISO	Linha: 199 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	200	0	AVISO	Linha: 200 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	200	0	AVISO	Linha: 200 - Validação da conta 00000000006000002113 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	201	0	AVISO	Linha: 201 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	201	0	AVISO	Linha: 201 - Validação da conta 00000000006000002075 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	202	0	AVISO	Linha: 202 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	202	0	AVISO	Linha: 202 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	203	0	AVISO	Linha: 203 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	203	0	AVISO	Linha: 203 - Validação da conta 00000000006083458462 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	204	0	AVISO	Linha: 204 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	204	0	AVISO	Linha: 204 - Validação da conta 00000000006000001770 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	207	0	AVISO	Linha: 207 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	207	0	AVISO	Linha: 207 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	208	0	AVISO	Linha: 208 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	208	0	AVISO	Linha: 208 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	209	0	AVISO	Linha: 209 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	209	0	AVISO	Linha: 209 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	210	0	AVISO	Linha: 210 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	210	0	AVISO	Linha: 210 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	211	0	AVISO	Linha: 211 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	211	0	AVISO	Linha: 211 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	212	0	AVISO	Linha: 212 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	212	0	AVISO	Linha: 212 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	213	0	AVISO	Linha: 213 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	213	0	AVISO	Linha: 213 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	214	0	AVISO	Linha: 214 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	214	0	AVISO	Linha: 214 - Validação da conta 00000000006000062237 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	215	0	AVISO	Linha: 215 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 38
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 17
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

1º Bimestre	Mural	28/03/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	12.278.905,11
2º Bimestre	11.997.000,78	0,00
3º Bimestre	11.997.000,78	0,00
4º Bimestre	11.997.000,78	0,00
5º Bimestre	11.997.000,78	0,00
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**12.278.905,11**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	994.815,81
2º Bimestre	761.862,99	0,00
3º Bimestre	761.862,99	0,00
4º Bimestre	761.862,99	0,00
5º Bimestre	761.862,99	0,00
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**994.815,81**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	0,00
3º Bimestre	12.916,66	0,00
4º Bimestre	12.916,66	0,00
5º Bimestre	12.916,66	0,00
6º Bimestre	12.916,70	0,00
TOTAL	**77.500,00**	**805.409,05**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-1.348.205,33
2º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
3º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
4º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
5º Bimestre	-1.177.068,48	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 39
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-1.348.205,33**
TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**12.730.924,64**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 40
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4214911
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 28 de Março de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 29/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F96.4AF5.42C2.0DB5.5A6D.

Página 41
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 31/03/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354240
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 42
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	1.282.142,57
Contribuições	3.417.656,00	741.378,20
Receita Patrimonial	2.961.627,00	1.379.577,54
Receita de Serviços	25.859,00	7.470,77
Transferências Correntes	55.429.023,80	15.045.844,67
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	182.480,75
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**18.638.894,50**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	544.679,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	821.847,83
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**1.366.527,37**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	800.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	56.377,50
Outras Receitas de Capital	0,00	7.433,44
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**863.810,94**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-1.906.777,31**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**18.962.455,50**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	7.723.164,78
Créditos Especiais	937.286,19
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	6.564.101,03
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**69.034.942,34**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 43
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO

Empenhado	22.261.936,21
Liquidado	13.717.543,19
Pago	12.098.777,36
SALDO A LIQUIDAR	**8.544.393,02**
SALDO A PAGAR	**1.618.765,83**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	17.803.387,00
Liquidado	15.414.005,20
Pago	14.307.881,22
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.389.381,80**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.106.123,98**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.644.989,89
Excesso de Arrecadação	451.360,05
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	6.564.101,03
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.564.101,03

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	51.178.834,46D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	55.313.531,73D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	7.273.733,36C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.336.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.989.908,07D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.864.517,69D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.047.538,23D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	118.543,47D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.455.919,66D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	150.076,51D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	16.845,66D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.085.570,74C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.107.905,57C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	7.470,77C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.395.150,61C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	15.074.444,13C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	183.076,65C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 44
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	160.865.154,95D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	160.865.154,95C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	60.291.483,22D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	126.811.031,06D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.877.078,16D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	60.291.483,22C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	126.811.031,06C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.877.078,16C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	1.332.898,03D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	16.318.162,60D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**17.651.060,63D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	79.691,16D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	29.602.819,40D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**29.682.510,56D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**47.333.571,19D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 45
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	82.653.511,39	80.050.243,14

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Demais Contas	716.323.371,63	718.926.639,88
Totais	798.976.883,02	798.976.883,02
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		126.438

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	146.377,88	0,00	146.377,88
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	60.991,02	0,00	60.991,02
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	36.594,55	0,00	36.594,55
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	7.815,57	0,00	7.815,57
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.256,50	0,00	3.256,50
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.953,90	0,00	1.953,90
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.128,90	0,00	33.128,90
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	13.803,71	0,00	13.803,71
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	8.282,22	0,00	8.282,22
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	5.968,09	0,00	5.968,09
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.486,78	0,00	2.486,78
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.492,10	0,00	1.492,10
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	960,13	0,00	960,13
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	400,01	0,00	400,01
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	240,00	0,00	240,00
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	59,44	0,00	59,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	35,65	0,00	35,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	51.718,90	0,00	51.718,90
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	21.548,35	0,00	21.548,35
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.928,66	0,00	12.928,66
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	27.481,61	0,00	27.481,61
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	11.449,47	0,00	11.449,47
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	6.869,23	0,00	6.869,23
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	85.333,35	0,00	85.333,35
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	35.555,49	0,00	35.555,49
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	21.333,26	0,00	21.333,26
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	280.284,14	0,00	280.284,14
11180231020000	ISS - Principal - MDE	116.783,98	0,00	116.783,98

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	70.069,96	0,00	70.069,96
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.026,87	0,00	5.026,87
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.093,59	0,00	2.093,59
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.255,90	0,00	1.255,90
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.017,73	0,00	2.017,73
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	840,59	0,00	840,59
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	504,30	0,00	504,30
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	498,01	0,00	498,01
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	207,38	0,00	207,38
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	124,39	0,00	124,39
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.361.433,99	0,00	3.361.433,99
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	280.119,51	0,00	280.119,51
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	840.358,51	0,00	840.358,51
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.120.478,00	0,00	1.120.478,00
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	16.229,82	0,00	16.229,82
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.352,50	0,00	1.352,50
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.057,46	0,00	4.057,46
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.409,94	0,00	5.409,94
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.853.473,94	0,00	1.853.473,94
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	154.456,14	0,00	154.456,14
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	463.368,48	0,00	463.368,48
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	617.824,65	0,00	617.824,65
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	436.314,27	0,00	436.314,27
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.359,55	0,00	36.359,55
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	109.078,59	0,00	109.078,59
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	145.438,14	0,00	145.438,14
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.112,80	0,00	23.112,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.926,07	0,00	1.926,07
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.778,21	0,00	5.778,21
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.704,28	0,00	7.704,28
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-3.713,19	0,00	-3.713,19
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-1.547,16	0,00	-1.547,16
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-928,29	0,00	-928,29
SUBTOTAL		**10.556.000,55**	**0,00**	**10.556.000,55**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.639.000,14**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	269.476,31	0,00	269.476,31
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	474.213,77	0,00	474.213,77
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.547,16	0,00	-1.547,16
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.896.855,01	0,00	1.896.855,01
TOTAL II		**2.638.997,93**	**0,00**	**2.638.997,93**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	499.559,25	0,00	499.559,25

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 48
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	EDUCACAO INFANTIL	72.765,17	0,00	72.765,17
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.628,49	0,00	1.565.628,49
31	EDUCACAO INFANTIL	325.289,39	0,00	325.289,39
31	EDUCACAO ESPECIAL	32.298,53	0,00	32.298,53
SUBTOTAL I		**2.495.540,83**	**0,00**	**2.495.540,83**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.242,34	0,00	1.242,34
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.437,90	0,00	24.437,90
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	564,70	0,00	564,70
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	564,70	0,00	564,70
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	77.367,77	0,00	77.367,77
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	23.539,16	0,00	23.539,16
SUBTOTAL II		**127.716,57**	**0,00**	**127.716,57**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.069.801,85	0,00	1.069.801,85
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		52.082,39	0,00	52.082,39
SUBTOTAL IV		**-1.121.884,24**	**0,00**	**-1.121.884,24**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**11,80**		**1.245.940,02**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.361.433,99	0,00	3.361.433,99
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	280.119,51	0,00	280.119,51
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	840.358,51	0,00	840.358,51
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.120.478,00	0,00	1.120.478,00
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	16.229,82	0,00	16.229,82
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.352,50	0,00	1.352,50
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.057,46	0,00	4.057,46
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.409,94	0,00	5.409,94
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.853.473,94	0,00	1.853.473,94
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	154.456,14	0,00	154.456,14
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	463.368,48	0,00	463.368,48
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	617.824,65	0,00	617.824,65
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	436.314,27	0,00	436.314,27
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.359,55	0,00	36.359,55
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	109.078,59	0,00	109.078,59
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	145.438,14	0,00	145.438,14
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.112,80	0,00	23.112,80

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.926,07	0,00	1.926,07
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.778,21	0,00	5.778,21
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.704,28	0,00	7.704,28
SUBTOTAL		**9.484.274,85**	**0,00**	**9.484.274,85**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.896.854,97**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.896.855,01	0,00	1.896.855,01
TOTAL II		**1.896.855,01**	**0,00**	**1.896.855,01**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.628,49	0,00	1.565.628,49
31	EDUCACAO INFANTIL	325.289,39	0,00	325.289,39
31	EDUCACAO ESPECIAL	32.298,53	0,00	32.298,53
SUBTOTAL I		**1.923.216,41**	**0,00**	**1.923.216,41**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	564,70	0,00	564,70
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	564,70	0,00	564,70
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	77.367,77	0,00	77.367,77
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	23.539,16	0,00	23.539,16
SUBTOTAL II		**102.036,33**	**0,00**	**102.036,33**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.069.801,85	0,00	1.069.801,85
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	35.240,78	0,00	35.240,78
SUBTOTAL IV	**-1.105.042,63**	**0,00**	**-1.105.042,63**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**7,55**	**716.137,45**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	35.240,78	0,00	35.240,78
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	2.966.656,76	0,00	2.966.656,76
Total		**3.001.897,54**	**0,00**	**3.001.897,54**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.101.328,28**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.296.737,02	0,00	1.296.737,02
31	EDUCACAO INFANTIL	277.762,56	0,00	277.762,56
31	EDUCACAO ESPECIAL	32.298,53	0,00	32.298,53
SUBTOTAL I		**1.606.798,11**	**0,00**	**1.606.798,11**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.606.798,11**	**0,00**	**1.606.798,11**
% de Aplicação				**53,53**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	52.466,75	0,00	52.466,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	4.072.269,41	0,00	4.072.269,41
TOTAL	**4.124.736,16**	**0,00**	**4.124.736,16**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**206.236,81**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	146.377,88	0,00	146.377,88
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	60.991,02	0,00	60.991,02
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	36.594,55	0,00	36.594,55
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	7.815,57	0,00	7.815,57
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.256,50	0,00	3.256,50
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.953,90	0,00	1.953,90
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.128,90	0,00	33.128,90
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	13.803,71	0,00	13.803,71
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	8.282,22	0,00	8.282,22
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	5.968,09	0,00	5.968,09
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.486,78	0,00	2.486,78

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 51
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 11
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.492,10	0,00	1.492,10
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	960,13	0,00	960,13
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	400,01	0,00	400,01
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	240,00	0,00	240,00
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	59,44	0,00	59,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	35,65	0,00	35,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	51.718,90	0,00	51.718,90
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	21.548,35	0,00	21.548,35
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	12.928,66	0,00	12.928,66
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	27.481,61	0,00	27.481,61
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	11.449,47	0,00	11.449,47
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	6.869,23	0,00	6.869,23
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	85.333,35	0,00	85.333,35
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	35.555,49	0,00	35.555,49
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	21.333,26	0,00	21.333,26
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	280.284,14	0,00	280.284,14
11180231020000	ISS - Principal - MDE	116.783,98	0,00	116.783,98
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	70.069,96	0,00	70.069,96
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.026,87	0,00	5.026,87
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.093,59	0,00	2.093,59
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.255,90	0,00	1.255,90
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.017,73	0,00	2.017,73
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	840,59	0,00	840,59
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	504,30	0,00	504,30
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	498,01	0,00	498,01
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	207,38	0,00	207,38
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	124,39	0,00	124,39
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.361.433,99	0,00	3.361.433,99
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	280.119,51	0,00	280.119,51
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	840.358,51	0,00	840.358,51
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.120.478,00	0,00	1.120.478,00
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	16.229,82	0,00	16.229,82
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.352,50	0,00	1.352,50
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.057,46	0,00	4.057,46
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.409,94	0,00	5.409,94
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.853.473,94	0,00	1.853.473,94
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	154.456,14	0,00	154.456,14
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	463.368,48	0,00	463.368,48
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	617.824,65	0,00	617.824,65
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	436.314,27	0,00	436.314,27
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.359,55	0,00	36.359,55
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	109.078,59	0,00	109.078,59
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	145.438,14	0,00	145.438,14
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	23.112,80	0,00	23.112,80
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.926,07	0,00	1.926,07
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.778,21	0,00	5.778,21

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 52
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.704,28	0,00	7.704,28
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-3.713,19	0,00	-3.713,19
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-1.547,16	0,00	-1.547,16
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-928,29	0,00	-928,29
SUBTOTAL I		**10.556.000,55**	**0,00**	**10.556.000,55**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.583.400,08**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	161.684,12	0,00	161.684,12
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.422.641,25	0,00	1.422.641,25
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-928,29	0,00	-928,29
TOTAL II		**1.583.397,08**	**0,00**	**1.583.397,08**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-9.302,97	0,00	-9.302,97
40	ATENCAO BASICA	887.530,26	0,00	887.530,26
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.213.060,05	0,00	1.213.060,05
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	110.510,62	0,00	110.510,62
SUBTOTAL I		**2.201.797,96**	**0,00**	**2.201.797,96**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	225,88	0,00	225,88
40	339008110100000	51.240,13	0,00	51.240,13
40	339008560100000	225,88	0,00	225,88
SUBTOTAL II		**51.691,89**	**0,00**	**51.691,89**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		6.743,48	0,00	6.743,48
SUBTOTAL III		**6.743,48**	**0,00**	**6.743,48**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,30**	**2.143.362,59**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica"

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 53
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					equivale a 20,774%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 96 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 621 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 622 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1123 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 31,163%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,172%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 74 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_29	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 911120111040000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0031
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000006208345842 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 55
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 15
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	215	0	AVISO	Linha: 215 - Validação da conta 00000000000000151178 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	220	0	AVISO	Linha: 220 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	220	0	AVISO	Linha: 220 - Validação da conta 00000000006006240539 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	221	0	AVISO	Linha: 221 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	221	0	AVISO	Linha: 221 - Validação da conta 00000000006000001842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	222	0	AVISO	Linha: 222 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	222	0	AVISO	Linha: 222 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	223	0	AVISO	Linha: 223 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	223	0	AVISO	Linha: 223 - Validação da conta 00000000006000002113 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	224	0	AVISO	Linha: 224 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	224	0	AVISO	Linha: 224 - Validação da conta 00000000006000002075 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	225	0	AVISO	Linha: 225 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	225	0	AVISO	Linha: 225 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	226	0	AVISO	Linha: 226 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	226	0	AVISO	Linha: 226 - Validação da conta 00000000006083458462 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	227	0	AVISO	Linha: 227 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	227	0	AVISO	Linha: 227 - Validação da conta 00000000006000001770 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	230	0	AVISO	Linha: 230 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	231	0	AVISO	Linha: 231 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 621 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os dados do empenho estão corretos. Será notificado o Controle Interno e a Administração para providências em relação ao processo licitatório.

Descrição: EMP_87 - Linha 622 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os dados do empenho estão corretos. Será notificado o Controle Interno e a Administração para providências em relação ao processo licitatório.

Descrição: EMP_87 - Linha 1123 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os dados do empenho estão corretos. Será notificado o Controle Interno e a Administração para providências em relação ao processo licitatório.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	12.278.905,11
2º Bimestre	11.997.000,78	6.359.989,39
3º Bimestre	11.997.000,78	0,00
4º Bimestre	11.997.000,78	0,00
5º Bimestre	11.997.000,78	0,00
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**18.638.894,50**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	994.815,81
2º Bimestre	761.862,99	371.711,56
3º Bimestre	761.862,99	0,00
4º Bimestre	761.862,99	0,00
5º Bimestre	761.862,99	0,00
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**1.366.527,37**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 57
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 17
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	58.401,89
3º Bimestre	12.916,66	0,00
4º Bimestre	12.916,66	0,00
5º Bimestre	12.916,66	0,00
6º Bimestre	12.916,70	0,00
TOTAL	**77.500,00**	**863.810,94**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-1.348.205,33
2º Bimestre	-1.177.068,48	-558.571,98
3º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
4º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
5º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-1.906.777,31**

TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**18.962.455,50**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 58
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 59
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4276504
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 22 de Abril de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/04/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E6E3.710D.42EB.BB56.16E5.

Página 60
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 30/04/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: VERNEI PEDRO DELCUL
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 61
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	2.283.931,02
Contribuições	3.417.656,00	956.041,90
Receita Patrimonial	2.961.627,00	1.894.207,07
Receita de Serviços	25.859,00	8.338,58
Transferências Correntes	55.429.023,80	19.793.390,96
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	274.996,67
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**25.210.906,20**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	688.654,64
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	1.036.039,89
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**1.724.694,53**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	800.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	149.081,23
Outras Receitas de Capital	0,00	8.616,32
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**957.697,55**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-2.527.197,52**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**25.366.100,76**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.151.171,71
Créditos Especiais	1.405.552,93
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.102.784,43
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**69.392.532,61**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 62
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO

Empenhado	27.092.630,05
Liquidado	18.948.714,99
Pago	17.741.396,66
SALDO A LIQUIDAR	**8.143.915,06**
SALDO A PAGAR	**1.207.318,33**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	17.801.948,74
Liquidado	15.634.632,91
Pago	15.017.142,03
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.167.315,83**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**617.490,88**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.866.747,23
Excesso de Arrecadação	587.192,98
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.102.784,43
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.102.784,43

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	50.968.737,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	55.548.483,36D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	6.377.632,58C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.336.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.963.091,10D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.834.673,38D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.893.095,93D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	174.310,35D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.560.318,33D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	223.325,39D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	29.718,26D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.916.746,60C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.680.736,43C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	8.338,58C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.912.099,36C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	19.913.098,32C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	378.737,58C

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 63
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	166.053.439,06D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	166.053.439,06C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	61.645.523,75D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	146.683.035,20D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.880.078,16D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	61.645.523,75C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	146.683.035,20C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.880.078,16C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	1.258.389,94D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	16.079.658,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**17.338.048,39D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	79.837,59D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	29.751.412,96D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**29.831.250,55D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**47.169.298,94D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	102.941.808,43	100.502.812,43

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 64
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

Demais Contas	832.620.576,21	835.059.572,21
Totais	935.562.384,64	935.562.384,64
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		174.895

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	189.240,96	0,00	189.240,96
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	78.850,71	0,00	78.850,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	47.310,34	0,00	47.310,34
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.672,28	0,00	10.672,28
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.446,80	0,00	4.446,80
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.668,08	0,00	2.668,08
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	52.352,84	0,00	52.352,84
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	21.813,69	0,00	21.813,69
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	13.088,21	0,00	13.088,21
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.778,08	0,00	8.778,08
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.657,64	0,00	3.657,64
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.194,62	0,00	2.194,62
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	277.924,56	0,00	277.924,56
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	115.801,63	0,00	115.801,63
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	69.480,91	0,00	69.480,91
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	59,44	0,00	59,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	35,65	0,00	35,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	70.754,88	0,00	70.754,88
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	29.479,66	0,00	29.479,66
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.687,33	0,00	17.687,33
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	36.097,81	0,00	36.097,81
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	15.039,20	0,00	15.039,20
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	9.022,93	0,00	9.022,93
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	101.368,84	0,00	101.368,84
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	42.236,93	0,00	42.236,93
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	25.342,12	0,00	25.342,12
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	383.029,86	0,00	383.029,86
11180231020000	ISS - Principal - MDE	159.594,21	0,00	159.594,21

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 66
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 7
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	95.755,89	0,00	95.755,89
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.168,87	0,00	6.168,87
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.568,95	0,00	2.568,95
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.540,90	0,00	1.540,90
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.198,52	0,00	3.198,52
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.332,52	0,00	1.332,52
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	799,44	0,00	799,44
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	782,59	0,00	782,59
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	325,88	0,00	325,88
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	195,47	0,00	195,47
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.401.450,52	0,00	4.401.450,52
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	366.787,55	0,00	366.787,55
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.100.362,64	0,00	1.100.362,64
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.467.150,17	0,00	1.467.150,17
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	16.987,99	0,00	16.987,99
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.415,67	0,00	1.415,67
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.247,01	0,00	4.247,01
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.662,67	0,00	5.662,67
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.476.962,25	0,00	2.476.962,25
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	206.413,50	0,00	206.413,50
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	619.240,56	0,00	619.240,56
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	825.654,07	0,00	825.654,07
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	624.016,78	0,00	624.016,78
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	52.001,44	0,00	52.001,44
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	156.004,22	0,00	156.004,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	208.005,62	0,00	208.005,62
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	30.110,09	0,00	30.110,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.509,18	0,00	2.509,18
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.527,54	0,00	7.527,54
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.036,72	0,00	10.036,72
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-3.713,19	0,00	-3.713,19
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-1.547,16	0,00	-1.547,16
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-928,29	0,00	-928,29
SUBTOTAL		**14.477.199,52**	**0,00**	**14.477.199,52**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.619.299,88**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	475.207,26	0,00	475.207,26
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	629.127,34	0,00	629.127,34
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.547,16	0,00	-1.547,16
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.516.509,25	0,00	2.516.509,25
TOTAL II		**3.619.296,69**	**0,00**	**3.619.296,69**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	753.023,97	0,00	753.023,97

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 67
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	EDUCACAO INFANTIL	113.181,70	0,00	113.181,70
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.165.716,15	0,00	2.165.716,15
31	EDUCACAO INFANTIL	449.235,42	0,00	449.235,42
31	EDUCACAO ESPECIAL	43.565,07	0,00	43.565,07
SUBTOTAL I		**3.524.722,31**	**0,00**	**3.524.722,31**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.694,10	0,00	1.694,10
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.638,18	0,00	32.638,18
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	959,99	0,00	959,99
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	847,05	0,00	847,05
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.736,78	0,00	101.736,78
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	31.619,82	0,00	31.619,82
SUBTOTAL II		**169.495,92**	**0,00**	**169.495,92**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.355.191,01	0,00	1.355.191,01
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		69.753,68	0,00	69.753,68
SUBTOTAL IV		**-1.424.944,69**	**0,00**	**-1.424.944,69**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**13,33**		**1.930.281,70**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.401.450,52	0,00	4.401.450,52
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	366.787,55	0,00	366.787,55
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.100.362,64	0,00	1.100.362,64
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.467.150,17	0,00	1.467.150,17
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	16.987,99	0,00	16.987,99
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.415,67	0,00	1.415,67
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.247,01	0,00	4.247,01
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.662,67	0,00	5.662,67
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.476.962,25	0,00	2.476.962,25
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	206.413,50	0,00	206.413,50
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	619.240,56	0,00	619.240,56
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	825.654,07	0,00	825.654,07
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	624.016,78	0,00	624.016,78
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	52.001,44	0,00	52.001,44
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	156.004,22	0,00	156.004,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	208.005,62	0,00	208.005,62
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	30.110,09	0,00	30.110,09

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.509,18	0,00	2.509,18
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.527,54	0,00	7.527,54
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.036,72	0,00	10.036,72
SUBTOTAL		**12.582.546,19**	**0,00**	**12.582.546,19**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.516.509,24**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.516.509,25	0,00	2.516.509,25
TOTAL II		**2.516.509,25**	**0,00**	**2.516.509,25**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.165.716,15	0,00	2.165.716,15
31	EDUCACAO INFANTIL	449.235,42	0,00	449.235,42
31	EDUCACAO ESPECIAL	43.565,07	0,00	43.565,07
SUBTOTAL I		**2.658.516,64**	**0,00**	**2.658.516,64**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	959,99	0,00	959,99
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	847,05	0,00	847,05
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.736,78	0,00	101.736,78
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	31.619,82	0,00	31.619,82
SUBTOTAL II		**135.163,64**	**0,00**	**135.163,64**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.355.191,01	0,00	1.355.191,01
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	48.446,05	0,00	48.446,05
SUBTOTAL IV	**-1.403.637,06**	**0,00**	**-1.403.637,06**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**8,90**	**1.119.715,94**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	48.446,05	0,00	48.446,05
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	3.871.700,11	0,00	3.871.700,11
Total		**3.920.146,16**	**0,00**	**3.920.146,16**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **2.744.102,31**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.710.994,18	0,00	1.710.994,18
31	EDUCACAO INFANTIL	375.309,20	0,00	375.309,20
31	EDUCACAO ESPECIAL	43.565,07	0,00	43.565,07
SUBTOTAL I		**2.129.868,45**	**0,00**	**2.129.868,45**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**2.129.868,45**	**0,00**	**2.129.868,45**
% de Aplicação				**54,33**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	52.466,75	0,00	52.466,75
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	4.072.269,41	0,00	4.072.269,41
TOTAL	**4.124.736,16**	**0,00**	**4.124.736,16**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**206.236,81**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	189.240,96	0,00	189.240,96
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	78.850,71	0,00	78.850,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	47.310,34	0,00	47.310,34
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.672,28	0,00	10.672,28
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.446,80	0,00	4.446,80
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.668,08	0,00	2.668,08
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	52.352,84	0,00	52.352,84
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	21.813,69	0,00	21.813,69
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	13.088,21	0,00	13.088,21
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.778,08	0,00	8.778,08
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.657,64	0,00	3.657,64

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 70
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 11
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.194,62	0,00	2.194,62
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	277.924,56	0,00	277.924,56
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	115.801,63	0,00	115.801,63
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	69.480,91	0,00	69.480,91
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	142,73	0,00	142,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	59,44	0,00	59,44
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	35,65	0,00	35,65
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	70.754,88	0,00	70.754,88
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	29.479,66	0,00	29.479,66
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.687,33	0,00	17.687,33
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	36.097,81	0,00	36.097,81
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	15.039,20	0,00	15.039,20
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	9.022,93	0,00	9.022,93
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	101.368,84	0,00	101.368,84
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	42.236,93	0,00	42.236,93
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	25.342,12	0,00	25.342,12
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	383.029,86	0,00	383.029,86
11180231020000	ISS - Principal - MDE	159.594,21	0,00	159.594,21
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	95.755,89	0,00	95.755,89
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	6.168,87	0,00	6.168,87
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	2.568,95	0,00	2.568,95
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.540,90	0,00	1.540,90
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.198,52	0,00	3.198,52
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.332,52	0,00	1.332,52
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	799,44	0,00	799,44
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	782,59	0,00	782,59
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	325,88	0,00	325,88
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	195,47	0,00	195,47
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.401.450,52	0,00	4.401.450,52
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	366.787,55	0,00	366.787,55
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.100.362,64	0,00	1.100.362,64
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.467.150,17	0,00	1.467.150,17
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	16.987,99	0,00	16.987,99
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.415,67	0,00	1.415,67
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.247,01	0,00	4.247,01
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.662,67	0,00	5.662,67
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.476.962,25	0,00	2.476.962,25
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	206.413,50	0,00	206.413,50
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	619.240,56	0,00	619.240,56
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	825.654,07	0,00	825.654,07
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	624.016,78	0,00	624.016,78
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	52.001,44	0,00	52.001,44
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	156.004,22	0,00	156.004,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	208.005,62	0,00	208.005,62
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	30.110,09	0,00	30.110,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.509,18	0,00	2.509,18
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.527,54	0,00	7.527,54

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 71
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.036,72	0,00	10.036,72
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-3.713,19	0,00	-3.713,19
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-1.547,16	0,00	-1.547,16
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-928,29	0,00	-928,29
SUBTOTAL I		**14.477.199,52**	**0,00**	**14.477.199,52**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.171.579,93**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	285.121,89	0,00	285.121,89
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.887.381,97	0,00	1.887.381,97
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-928,29	0,00	-928,29
TOTAL II		**2.171.575,57**	**0,00**	**2.171.575,57**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-12.403,96	0,00	-12.403,96
40	ATENCAO BASICA	1.111.975,43	0,00	1.111.975,43
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.552.142,95	0,00	1.552.142,95
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	202.090,68	0,00	202.090,68
SUBTOTAL I		**2.853.805,10**	**0,00**	**2.853.805,10**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	338,82	0,00	338,82
40	339008110100000	65.829,89	0,00	65.829,89
40	339008560100000	338,82	0,00	338,82
SUBTOTAL II		**66.507,53**	**0,00**	**66.507,53**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		7.465,16	0,00	7.465,16
SUBTOTAL III		**7.465,16**	**0,00**	**7.465,16**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,20**	**2.779.832,41**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 72
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	42.140.341,02	0,00	42.140.341,02

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.269.945,39	0,00	1.269.945,39

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	-85.410,04	0,00	-85.410,04

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	18.640.935,92	0,00	18.640.935,92
DESPESA CORRENTE TOTAL		**61.965.812,29**	**0,00**	**61.965.812,29**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	48.278.119,38	0,00	48.278.119,38
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.103.566,02	0,00	2.103.566,02
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.026.547,08	0,00	-5.026.547,08
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**45.355.138,32**	**0,00**	**45.355.138,32**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	25.210.906,20	0,00	25.210.906,20
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.724.694,53	0,00	1.724.694,53
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.527.197,52	0,00	-2.527.197,52
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**24.408.403,21**	**0,00**	**24.408.403,21**
RECEITA CORRENTE TOTAL		**69.763.541,53**	**0,00**	**69.763.541,53**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,842%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 99 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 629 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 630 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1137 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1737 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1739 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1740 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 33,441%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,207%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 88 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_29	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 911120111040000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0031
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 74
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 15
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000006208345842 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	232	0	AVISO	Linha: 232 - Validação da conta 00000000000000151178 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	237	0	AVISO	Linha: 237 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	237	0	AVISO	Linha: 237 - Validação da conta 00000000006006240539 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	238	0	AVISO	Linha: 238 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	239	0	AVISO	Linha: 239 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 76
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 17
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 629 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O setor responsável pelos contratos foi alertado para a verificação deste item.

Descrição: EMP_87 - Linha 630 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O setor responsável pelos contratos foi alertado para a verificação deste item.

Descrição: EMP_87 - Linha 1137 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O setor responsável pelos contratos foi alertado para a verificação deste item.

Descrição: EMP_87 - Linha 1737 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O setor responsável pelos contratos foi alertado para a verificação deste item.

Descrição: EMP_87 - Linha 1739 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O setor responsável pelos contratos foi alertado para a verificação deste item.

Descrição: EMP_87 - Linha 1740 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O setor responsável pelos contratos foi alertado para a verificação deste item.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos verificando como proceder.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 77
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

2º Bimestre	Mural	24/05/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	12.278.905,11
2º Bimestre	11.997.000,78	12.932.001,09
3º Bimestre	11.997.000,78	0,00
4º Bimestre	11.997.000,78	0,00
5º Bimestre	11.997.000,78	0,00
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**25.210.906,20**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	994.815,81
2º Bimestre	761.862,99	729.878,72
3º Bimestre	761.862,99	0,00
4º Bimestre	761.862,99	0,00
5º Bimestre	761.862,99	0,00
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**1.724.694,53**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	0,00
4º Bimestre	12.916,66	0,00
5º Bimestre	12.916,66	0,00
6º Bimestre	12.916,70	0,00
TOTAL	**77.500,00**	**957.697,55**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-1.348.205,33
2º Bimestre	-1.177.068,48	-1.178.992,19
3º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
4º Bimestre	-1.177.068,48	0,00

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 78
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
5º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-2.527.197,52**
TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**25.366.100,76**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Página 79
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 20
Peça 4354385
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 24 de Maio de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VERNEI PEDRO DELCUL em 25/05/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 25/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78B2.DF91.D362.4DA6.D459.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32324200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 81
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	4.095.581,76
Contribuições	3.417.656,00	1.165.515,98
Receita Patrimonial	2.961.627,00	2.288.667,64
Receita de Serviços	25.859,00	10.255,43
Transferências Correntes	55.429.023,80	25.540.146,81
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	348.270,76
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**33.448.438,38**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	831.661,95
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	1.249.959,07
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**2.081.621,02**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	683,73
Transferências de Capital	0,00	149.081,23
Outras Receitas de Capital	0,00	10.569,59
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**1.160.334,55**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-3.228.848,06**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**33.461.545,89**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.741.966,71
Créditos Especiais	4.648.207,16
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.539.279,43
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**72.789.486,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 82
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO	
Empenhado	31.888.228,63
Liquidado	25.175.123,48
Pago	24.201.104,47
SALDO A LIQUIDAR	**6.713.105,15**
SALDO A PAGAR	**974.019,01**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	17.801.948,74
Liquidado	16.034.621,17
Pago	15.369.746,06
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.767.327,57**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**664.875,11**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	3.440.193,07
Excesso de Arrecadação	2.410.701,37
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.539.279,43
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.539.279,43

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	51.915.999,48D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	56.984.072,65D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	6.196.094,74C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.536.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.944.487,16D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.722.367,36D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.823.562,43D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	224.370,24D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.700.370,30D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	305.644,75D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	39.354,56D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.380.999,03C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.247.137,00C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	10.246,88C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.310.891,62C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	25.655.174,61C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	651.321,40C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 83
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	174.245.991,87D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	174.245.991,87C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	64.940.941,40D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	171.766.321,50D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.880.182,48D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	64.940.941,40C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	171.766.321,50C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.880.182,48C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	623.606,20D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	17.791.426,19D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**18.415.032,39D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	79.837,59D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	29.742.073,95D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**29.821.911,54D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**48.236.943,93D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 84
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	128.222.764,13	124.716.123,14

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Demais Contas	980.549.350,91	984.055.991,90
Totais	1.108.772.115,04	1.108.772.115,04
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		229.723

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	229.634,39	0,00	229.634,39
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	95.681,38	0,00	95.681,38
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	57.408,70	0,00	57.408,70
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	13.582,42	0,00	13.582,42
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.659,36	0,00	5.659,36
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.395,61	0,00	3.395,61
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	71.525,38	0,00	71.525,38
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	29.799,79	0,00	29.799,79
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	17.879,87	0,00	17.879,87
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	27.378,25	0,00	27.378,25
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.408,02	0,00	11.408,02
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.844,76	0,00	6.844,76
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	906.455,12	0,00	906.455,12
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	377.688,90	0,00	377.688,90
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	226.613,10	0,00	226.613,10
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	274,62	0,00	274,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	114,11	0,00	114,11
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	68,38	0,00	68,38
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	121.261,65	0,00	121.261,65
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	50.523,72	0,00	50.523,72
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	30.313,58	0,00	30.313,58
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	44.744,35	0,00	44.744,35
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	18.641,55	0,00	18.641,55
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	11.184,21	0,00	11.184,21
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	126.503,66	0,00	126.503,66
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	52.709,71	0,00	52.709,71
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	31.625,76	0,00	31.625,76
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	482.748,65	0,00	482.748,65
11180231020000	ISS - Principal - MDE	201.143,30	0,00	201.143,30

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 86
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 7
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	120.685,09	0,00	120.685,09
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.459,85	0,00	7.459,85
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.106,32	0,00	3.106,32
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.863,13	0,00	1.863,13
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.420,39	0,00	6.420,39
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	2.674,89	0,00	2.674,89
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.604,83	0,00	1.604,83
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	872,15	0,00	872,15
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	363,11	0,00	363,11
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	217,80	0,00	217,80
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.558.365,12	0,00	5.558.365,12
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	463.197,10	0,00	463.197,10
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.389.591,28	0,00	1.389.591,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.852.788,37	0,00	1.852.788,37
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	19.075,67	0,00	19.075,67
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.589,65	0,00	1.589,65
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.768,94	0,00	4.768,94
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.358,57	0,00	6.358,57
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.250.283,23	0,00	3.250.283,23
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	270.856,91	0,00	270.856,91
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	812.570,81	0,00	812.570,81
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.083.427,73	0,00	1.083.427,73
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	771.189,17	0,00	771.189,17
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	64.265,79	0,00	64.265,79
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	192.797,30	0,00	192.797,30
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	257.063,05	0,00	257.063,05
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	35.469,17	0,00	35.469,17
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.955,76	0,00	2.955,76
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.867,31	0,00	8.867,31
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.823,08	0,00	11.823,08
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-1.891,45	0,00	-1.891,45
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-788,11	0,00	-788,11
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-472,86	0,00	-472,86
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.263,44	0,00	-5.263,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.193,09	0,00	-2.193,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.315,85	0,00	-1.315,85
SUBTOTAL		**19.443.459,07**	**0,00**	**19.443.459,07**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.860.864,77**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	849.514,16	0,00	849.514,16
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.865,21	0,00	802.865,21
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.981,20	0,00	-2.981,20
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.211.460,80	0,00	3.211.460,80
TOTAL II		**4.860.858,97**	**0,00**	**4.860.858,97**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 87
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	982.245,37	0,00	982.245,37
20	EDUCACAO INFANTIL	159.428,67	0,00	159.428,67
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.869.052,20	0,00	2.869.052,20
31	EDUCACAO INFANTIL	565.972,08	0,00	565.972,08
31	EDUCACAO ESPECIAL	54.649,93	0,00	54.649,93
SUBTOTAL I		**4.631.348,25**	**0,00**	**4.631.348,25**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.089,39	0,00	2.089,39
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.638,18	0,00	32.638,18
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.355,28	0,00	1.355,28
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.129,40	0,00	1.129,40
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.736,78	0,00	101.736,78
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	31.619,82	0,00	31.619,82
SUBTOTAL II		**170.568,85**	**0,00**	**170.568,85**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.837.939,50	0,00	1.837.939,50
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		92.651,27	0,00	92.651,27
SUBTOTAL IV		**-1.930.590,77**	**0,00**	**-1.930.590,77**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**13,01**		**2.530.188,63**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.558.365,12	0,00	5.558.365,12
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	463.197,10	0,00	463.197,10
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.389.591,28	0,00	1.389.591,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.852.788,37	0,00	1.852.788,37
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	19.075,67	0,00	19.075,67
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.589,65	0,00	1.589,65
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.768,94	0,00	4.768,94
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.358,57	0,00	6.358,57
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.250.283,23	0,00	3.250.283,23
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	270.856,91	0,00	270.856,91
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	812.570,81	0,00	812.570,81
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.083.427,73	0,00	1.083.427,73
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	771.189,17	0,00	771.189,17
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	64.265,79	0,00	64.265,79

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 88
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	192.797,30	0,00	192.797,30
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	257.063,05	0,00	257.063,05
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	35.469,17	0,00	35.469,17
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.955,76	0,00	2.955,76
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.867,31	0,00	8.867,31
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.823,08	0,00	11.823,08
SUBTOTAL		**16.057.304,01**	**0,00**	**16.057.304,01**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.211.460,80**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.211.460,80	0,00	3.211.460,80
TOTAL II		**3.211.460,80**	**0,00**	**3.211.460,80**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.869.052,20	0,00	2.869.052,20
31	EDUCACAO INFANTIL	565.972,08	0,00	565.972,08
31	EDUCACAO ESPECIAL	54.649,93	0,00	54.649,93
SUBTOTAL I		**3.489.674,21**	**0,00**	**3.489.674,21**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.355,28	0,00	1.355,28
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.129,40	0,00	1.129,40
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.736,78	0,00	101.736,78
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	31.619,82	0,00	31.619,82
SUBTOTAL II		**135.841,28**	**0,00**	**135.841,28**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.837.939,50	0,00	1.837.939,50
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	65.507,64	0,00	65.507,64
SUBTOTAL IV	**-1.903.447,14**	**0,00**	**-1.903.447,14**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**9,03**	**1.450.385,79**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	65.507,64	0,00	65.507,64
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	5.049.400,10	0,00	5.049.400,10
Total		**5.114.907,74**	**0,00**	**5.114.907,74**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.580.435,42**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.140.280,12	0,00	2.140.280,12
31	EDUCACAO INFANTIL	471.848,59	0,00	471.848,59
31	EDUCACAO ESPECIAL	54.649,93	0,00	54.649,93
SUBTOTAL I		**2.666.778,64**	**0,00**	**2.666.778,64**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**2.666.778,64**	**0,00**	**2.666.778,64**
% de Aplicação				**52,14**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**0,00**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	229.634,39	0,00	229.634,39
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	95.681,38	0,00	95.681,38
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	57.408,70	0,00	57.408,70
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	13.582,42	0,00	13.582,42
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.659,36	0,00	5.659,36
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.395,61	0,00	3.395,61
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	71.525,38	0,00	71.525,38
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	29.799,79	0,00	29.799,79
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	17.879,87	0,00	17.879,87
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	27.378,25	0,00	27.378,25
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.408,02	0,00	11.408,02

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 90
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 11
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.844,76	0,00	6.844,76
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	906.455,12	0,00	906.455,12
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	377.688,90	0,00	377.688,90
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	226.613,10	0,00	226.613,10
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	274,62	0,00	274,62
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	114,11	0,00	114,11
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	68,38	0,00	68,38
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	121.261,65	0,00	121.261,65
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	50.523,72	0,00	50.523,72
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	30.313,58	0,00	30.313,58
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	44.744,35	0,00	44.744,35
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	18.641,55	0,00	18.641,55
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	11.184,21	0,00	11.184,21
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	126.503,66	0,00	126.503,66
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	52.709,71	0,00	52.709,71
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	31.625,76	0,00	31.625,76
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	482.748,65	0,00	482.748,65
11180231020000	ISS - Principal - MDE	201.143,30	0,00	201.143,30
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	120.685,09	0,00	120.685,09
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	7.459,85	0,00	7.459,85
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.106,32	0,00	3.106,32
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.863,13	0,00	1.863,13
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.420,39	0,00	6.420,39
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	2.674,89	0,00	2.674,89
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.604,83	0,00	1.604,83
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	872,15	0,00	872,15
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	363,11	0,00	363,11
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	217,80	0,00	217,80
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.558.365,12	0,00	5.558.365,12
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	463.197,10	0,00	463.197,10
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.389.591,28	0,00	1.389.591,28
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.852.788,37	0,00	1.852.788,37
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	19.075,67	0,00	19.075,67
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.589,65	0,00	1.589,65
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	4.768,94	0,00	4.768,94
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.358,57	0,00	6.358,57
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.250.283,23	0,00	3.250.283,23
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	270.856,91	0,00	270.856,91
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	812.570,81	0,00	812.570,81
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.083.427,73	0,00	1.083.427,73
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	771.189,17	0,00	771.189,17
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	64.265,79	0,00	64.265,79
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	192.797,30	0,00	192.797,30
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	257.063,05	0,00	257.063,05
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	35.469,17	0,00	35.469,17
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.955,76	0,00	2.955,76
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.867,31	0,00	8.867,31

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 91
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.823,08	0,00	11.823,08
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-1.891,45	0,00	-1.891,45
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-788,11	0,00	-788,11
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-472,86	0,00	-472,86
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.263,44	0,00	-5.263,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.193,09	0,00	-2.193,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.315,85	0,00	-1.315,85
SUBTOTAL I		**19.443.459,07**	**0,00**	**19.443.459,07**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.916.518,86**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	509.704,82	0,00	509.704,82
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.408.595,64	0,00	2.408.595,64
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.788,71	0,00	-1.788,71
TOTAL II		**2.916.511,75**	**0,00**	**2.916.511,75**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-15.504,95	0,00	-15.504,95
40	ATENCAO BASICA	1.413.185,06	0,00	1.413.185,06
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.750.877,47	0,00	1.750.877,47
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	226.676,24	0,00	226.676,24
SUBTOTAL I		**3.375.233,82**	**0,00**	**3.375.233,82**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	451,76	0,00	451,76
40	339008110100000	80.770,17	0,00	80.770,17
40	339008560100000	451,76	0,00	451,76
SUBTOTAL II		**81.673,69**	**0,00**	**81.673,69**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		9.456,73	0,00	9.456,73
SUBTOTAL III		**9.456,73**	**0,00**	**9.456,73**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		**16,89**		**3.284.103,40**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,555%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 109 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 639 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 640 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1158 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1761 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1764 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1765 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1159, Contrato nr. 1159, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,574%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,235%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,958% dos 96 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_56	0	0	JUSTIF.	Linha: 528 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	47	0	AVISO	Linha: 47 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006066240792 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	176	0	AVISO	Linha: 176 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 95
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 16
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 639 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 640 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 1158 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 1761 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 1764 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 1765 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: BAV_56 - Linha: 528 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 96
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 17
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	12.278.905,11
2º Bimestre	11.997.000,78	12.932.001,09
3º Bimestre	11.997.000,78	8.237.532,18
4º Bimestre	11.997.000,78	0,00
5º Bimestre	11.997.000,78	0,00
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**33.448.438,38**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	994.815,81
2º Bimestre	761.862,99	729.878,72
3º Bimestre	761.862,99	356.926,49
4º Bimestre	761.862,99	0,00
5º Bimestre	761.862,99	0,00
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**2.081.621,02**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	202.637,00
4º Bimestre	12.916,66	0,00
5º Bimestre	12.916,66	0,00
6º Bimestre	12.916,70	0,00
TOTAL	**77.500,00**	**1.160.334,55**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-1.348.205,33
2º Bimestre	-1.177.068,48	-1.178.992,19
3º Bimestre	-1.177.068,48	-701.650,54
4º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
5º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-3.228.848,06**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**33.461.545,89**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 23/05/2022 Término: 01/06/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Página 98
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4432884
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 24 de Junho de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 27/06/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3288.D05E.3D94.A6D0.9CF0.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 30/06/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 100
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	5.434.520,14
Contribuições	3.417.656,00	1.371.595,08
Receita Patrimonial	2.961.627,00	2.538.105,31
Receita de Serviços	25.859,00	11.028,55
Transferências Correntes	55.429.023,80	30.790.461,88
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	419.578,98
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**40.565.289,94**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	975.515,86
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	1.464.151,13
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**2.439.666,99**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	683,73
Transferências de Capital	0,00	449.081,23
Outras Receitas de Capital	0,00	12.036,70
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**1.461.801,66**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-3.823.879,01**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**40.642.879,58**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.164.623,83
Créditos Especiais	5.647.582,91
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	8.423.689,57
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**74.327.109,57**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 101
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO	
Empenhado	38.055.285,93
Liquidado	31.575.169,54
Pago	30.634.532,74
SALDO A LIQUIDAR	**6.480.116,39**
SALDO A PAGAR	**940.636,80**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	17.777.266,77
Liquidado	16.100.640,68
Pago	15.578.844,98
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.676.626,09**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**521.795,70**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	4.344.883,07
Excesso de Arrecadação	3.043.634,10
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.423.689,57
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.423.689,57

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	51.587.679,87D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	57.095.096,13D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	6.008.188,67C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.536.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	13.204.799,24D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5.777.476,69D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.680.881,73D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	281.332,62D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.525.570,89D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	391.234,28D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	46.886,84D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.033.903,19C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.811.262,07C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	11.020,00C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.564.524,73C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	31.201.208,51C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	752.487,47C

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 102
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	181.950.671,90D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	181.950.671,90C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	69.456.860,94D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	194.722.445,92D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.880.182,48D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	69.456.860,94C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	194.722.445,92C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.880.182,48C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	1.292.235,73D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	17.986.469,48D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**19.278.705,21D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	79.975,37D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	29.185.733,08D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**29.265.708,45D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**48.544.413,66D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 103
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	152.453.056,23	148.638.945,51

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Demais Contas	1.127.843.375,65	1.131.657.486,37
Totais	1.280.296.431,88	1.280.296.431,88
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		286.084

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	277.559,30	0,00	277.559,30
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	115.650,20	0,00	115.650,20
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	69.389,94	0,00	69.389,94
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	16.482,44	0,00	16.482,44
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.867,70	0,00	6.867,70
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.120,61	0,00	4.120,61
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	90.649,16	0,00	90.649,16
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	37.768,03	0,00	37.768,03
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	22.660,82	0,00	22.660,82
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	34.178,09	0,00	34.178,09
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.241,63	0,00	14.241,63
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.544,81	0,00	8.544,81
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.015.888,41	0,00	1.015.888,41
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	423.285,67	0,00	423.285,67
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	253.971,04	0,00	253.971,04
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	887,52	0,00	887,52
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	369,08	0,00	369,08
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	221,27	0,00	221,27
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	167.995,03	0,00	167.995,03
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	69.995,56	0,00	69.995,56
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	41.996,54	0,00	41.996,54
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	52.746,08	0,00	52.746,08
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	21.975,15	0,00	21.975,15
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	13.184,24	0,00	13.184,24
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	170.196,65	0,00	170.196,65
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	70.915,05	0,00	70.915,05
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	42.548,94	0,00	42.548,94
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	592.308,70	0,00	592.308,70
11180231020000	ISS - Principal - MDE	246.792,86	0,00	246.792,86

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	148.074,62	0,00	148.074,62
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.482,17	0,00	8.482,17
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.531,82	0,00	3.531,82
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.118,23	0,00	2.118,23
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.694,32	0,00	6.694,32
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	2.788,98	0,00	2.788,98
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.673,27	0,00	1.673,27
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	310.180,09	0,00	310.180,09
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.241,35	0,00	129.241,35
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.544,73	0,00	77.544,73
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.640.879,50	0,00	6.640.879,50
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	553.406,63	0,00	553.406,63
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.660.219,87	0,00	1.660.219,87
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.213.626,50	0,00	2.213.626,50
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20.001,72	0,00	20.001,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.666,82	0,00	1.666,82
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.000,45	0,00	5.000,45
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.667,25	0,00	6.667,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.865.011,79	0,00	3.865.011,79
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	322.084,29	0,00	322.084,29
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	966.252,95	0,00	966.252,95
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.288.337,25	0,00	1.288.337,25
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	841.819,67	0,00	841.819,67
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	70.151,66	0,00	70.151,66
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	210.454,90	0,00	210.454,90
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	280.606,53	0,00	280.606,53
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	40.443,53	0,00	40.443,53
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.370,30	0,00	3.370,30
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.110,91	0,00	10.110,91
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.481,20	0,00	13.481,20
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-3.935,31	0,00	-3.935,31
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.639,73	0,00	-1.639,73
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-983,83	0,00	-983,83
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.263,44	0,00	-5.263,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.193,09	0,00	-2.193,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.315,85	0,00	-1.315,85
SUBTOTAL		**23.571.982,57**	**0,00**	**23.571.982,57**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.892.995,64**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.143.423,08	0,00	1.143.423,08
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	950.679,70	0,00	950.679,70
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.832,82	0,00	-3.832,82
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.802.718,73	0,00	3.802.718,73
TOTAL II		**5.892.988,69**	**0,00**	**5.892.988,69**

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 106
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.846,50	0,00	1.338.846,50
20	EDUCACAO INFANTIL	176.609,91	0,00	176.609,91
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.645.731,76	0,00	3.645.731,76
31	EDUCACAO INFANTIL	758.644,82	0,00	758.644,82
31	EDUCACAO ESPECIAL	67.130,89	0,00	67.130,89
SUBTOTAL I		**5.986.963,88**	**0,00**	**5.986.963,88**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.484,68	0,00	2.484,68
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.638,18	0,00	32.638,18
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.807,04	0,00	1.807,04
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.242,34	0,00	1.242,34
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.752,06	0,00	101.752,06
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	31.619,82	0,00	31.619,82
SUBTOTAL II		**171.544,12**	**0,00**	**171.544,12**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.128.646,47	0,00	2.128.646,47
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	115.551,34	0,00	115.551,34
SUBTOTAL V	**-2.244.197,81**	**0,00**	**-2.244.197,81**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**15,15**	**3.571.221,95**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.640.879,50	0,00	6.640.879,50
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	553.406,63	0,00	553.406,63
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.660.219,87	0,00	1.660.219,87
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.213.626,50	0,00	2.213.626,50

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 107
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20.001,72	0,00	20.001,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.666,82	0,00	1.666,82
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.000,45	0,00	5.000,45
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.667,25	0,00	6.667,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.865.011,79	0,00	3.865.011,79
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	322.084,29	0,00	322.084,29
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	966.252,95	0,00	966.252,95
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.288.337,25	0,00	1.288.337,25
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	841.819,67	0,00	841.819,67
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	70.151,66	0,00	70.151,66
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	210.454,90	0,00	210.454,90
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	280.606,53	0,00	280.606,53
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	40.443,53	0,00	40.443,53
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.370,30	0,00	3.370,30
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.110,91	0,00	10.110,91
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.481,20	0,00	13.481,20
SUBTOTAL		**19.013.593,72**	**0,00**	**19.013.593,72**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.802.718,74**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.802.718,73	0,00	3.802.718,73
TOTAL II		**3.802.718,73**	**0,00**	**3.802.718,73**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.645.731,76	0,00	3.645.731,76
31	EDUCACAO INFANTIL	758.644,82	0,00	758.644,82
31	EDUCACAO ESPECIAL	67.130,89	0,00	67.130,89
SUBTOTAL I		**4.471.507,47**	**0,00**	**4.471.507,47**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.807,04	0,00	1.807,04
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.242,34	0,00	1.242,34
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.752,06	0,00	101.752,06
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	31.619,82	0,00	31.619,82
SUBTOTAL II		**136.421,26**	**0,00**	**136.421,26**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.128.646,47	0,00	2.128.646,47
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	82.299,62	0,00	82.299,62
SUBTOTAL V	**-2.210.946,09**	**0,00**	**-2.210.946,09**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**11,17**	**2.124.140,12**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	82.299,62	0,00	82.299,62
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	5.931.364,96	0,00	5.931.364,96
Total		**6.013.664,58**	**0,00**	**6.013.664,58**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **4.209.565,21**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.792.958,20	0,00	2.792.958,20
31	EDUCACAO INFANTIL	614.567,26	0,00	614.567,26
31	EDUCACAO ESPECIAL	67.130,89	0,00	67.130,89
SUBTOTAL I		**3.474.656,35**	**0,00**	**3.474.656,35**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**3.474.656,35**	**0,00**	**3.474.656,35**

% de Aplicação **57,78**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	10.769.641,76	0,00	10.769.641,76
31 / 13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	52.466,75	0,00	52.466,75
SUBTOTAL I		**10.822.108,51**	**0,00**	**10.822.108,51**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.082.210,85**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no				**0,00**

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

percentual constitucional 10%

TOTAL	**10.822.108,51**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%	**1.082.210,85**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	277.559,30	0,00	277.559,30
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	115.650,20	0,00	115.650,20
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	69.389,94	0,00	69.389,94
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	16.482,44	0,00	16.482,44
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.867,70	0,00	6.867,70
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.120,61	0,00	4.120,61
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	90.649,16	0,00	90.649,16
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	37.768,03	0,00	37.768,03
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	22.660,82	0,00	22.660,82
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	34.178,09	0,00	34.178,09
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.241,63	0,00	14.241,63
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.544,81	0,00	8.544,81
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.015.888,41	0,00	1.015.888,41
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	423.285,67	0,00	423.285,67
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	253.971,04	0,00	253.971,04
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	887,52	0,00	887,52
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	369,08	0,00	369,08
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	221,27	0,00	221,27
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	167.995,03	0,00	167.995,03
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	69.995,56	0,00	69.995,56
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	41.996,54	0,00	41.996,54
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	52.746,08	0,00	52.746,08
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	21.975,15	0,00	21.975,15
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	13.184,24	0,00	13.184,24
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	170.196,65	0,00	170.196,65
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	70.915,05	0,00	70.915,05
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	42.548,94	0,00	42.548,94

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	592.308,70	0,00	592.308,70
11180231020000	ISS - Principal - MDE	246.792,86	0,00	246.792,86
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	148.074,62	0,00	148.074,62
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.482,17	0,00	8.482,17
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	3.531,82	0,00	3.531,82
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.118,23	0,00	2.118,23
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.694,32	0,00	6.694,32
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	2.788,98	0,00	2.788,98
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.673,27	0,00	1.673,27
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	310.180,09	0,00	310.180,09
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.241,35	0,00	129.241,35
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.544,73	0,00	77.544,73
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.640.879,50	0,00	6.640.879,50
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	553.406,63	0,00	553.406,63
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.660.219,87	0,00	1.660.219,87
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.213.626,50	0,00	2.213.626,50
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20.001,72	0,00	20.001,72
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.666,82	0,00	1.666,82
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.000,45	0,00	5.000,45
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.667,25	0,00	6.667,25
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.865.011,79	0,00	3.865.011,79
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	322.084,29	0,00	322.084,29
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	966.252,95	0,00	966.252,95
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.288.337,25	0,00	1.288.337,25
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	841.819,67	0,00	841.819,67
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	70.151,66	0,00	70.151,66
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	210.454,90	0,00	210.454,90
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	280.606,53	0,00	280.606,53
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	40.443,53	0,00	40.443,53
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.370,30	0,00	3.370,30
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.110,91	0,00	10.110,91
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.481,20	0,00	13.481,20
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-3.935,31	0,00	-3.935,31
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.639,73	0,00	-1.639,73
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-983,83	0,00	-983,83
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.263,44	0,00	-5.263,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.193,09	0,00	-2.193,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.315,85	0,00	-1.315,85
SUBTOTAL I		**23.571.982,57**	**0,00**	**23.571.982,57**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.535.797,39**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	686.049,06	0,00	686.049,06
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.852.039,08	0,00	2.852.039,08
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.299,68	0,00	-2.299,68
TOTAL II		**3.535.788,46**	**0,00**	**3.535.788,46**

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-18.605,94	0,00	-18.605,94
40	ATENCAO BASICA	1.974.019,81	0,00	1.974.019,81
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.171.450,84	0,00	2.171.450,84
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	276.483,50	0,00	276.483,50
SUBTOTAL I		**4.403.348,21**	**0,00**	**4.403.348,21**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	564,70	0,00	564,70
40	339008110100000	104.555,42	0,00	104.555,42
40	339008560100000	790,58	0,00	790,58
SUBTOTAL II		**105.910,70**	**0,00**	**105.910,70**

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	10.675,83	0,00	10.675,83
SUBTOTAL IV	**10.675,83**	**0,00**	**10.675,83**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,19**	**4.286.761,68**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	31.591.133,59	0,00	31.591.133,59

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.332.290,91	0,00	1.332.290,91

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	30.025.085,75	0,00	30.025.085,75

DESPESA CORRENTE TOTAL **62.948.510,25**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	37.471.015,64	0,00	37.471.015,64
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.616.708,84	0,00	1.616.708,84
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.907.521,85	0,00	-3.907.521,85
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**35.180.202,63**	**0,00**	**35.180.202,63**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	40.565.289,94	0,00	40.565.289,94
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.439.666,99	0,00	2.439.666,99
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.823.879,01	0,00	-3.823.879,01
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**39.181.077,92**	**0,00**	**39.181.077,92**

RECEITA CORRENTE TOTAL **74.361.280,55**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,322%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 113 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 649 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 650 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1176 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1783 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1786 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1787 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1159, Contrato nr. 1159, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,352%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 21,38%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	99,01% dos 101 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_56	0	0	JUSTIF.	Linha: 543 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	48	0	AVISO	Linha: 48 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 0000000000066066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 0000000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 0000000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 0000000000066066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 0000000000066066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 0000000000066066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 0000000000066066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 0000000000066066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 0000000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 0000000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 0000000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 0000000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006000624073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006006249733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref.

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 649 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 650 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 1176 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 1783 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 1786 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: EMP_87 - Linha 1787 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: BAV_56 - Linha: 543 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor

Justificativa: Será verificado e corrigido.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Será verificado e corrigido.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
3º Bimestre	Mural	28/07/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2022	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 117
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2022	Mural da Prefeitura
	Jornal	28/07/2022	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	37.471.015,64	0,00	37.471.015,64
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.907.521,85	0,00	-3.907.521,85
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	888.989,70	0,00	888.989,70
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	19.176,88	0,00	19.176,88
13210041000001	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.247.893,78	0,00	1.247.893,78
19900311000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	634.936,30	0,00	634.936,30
19909911010000	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	2.668,30	0,00	2.668,30
913210041000001	Dedução Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-378.414,77	0,00	-378.414,77
TOTAL		**31.148.243,60**	**0,00**	**31.148.243,60**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 13210011019936	Rem dep Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via	98,81	0,00	98,81
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**31.148.144,79**	**0,00**	**31.148.144,79**
Emendas Parlamentares de Bancada				

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**31.148.144,79**	**0,00**	**31.148.144,79**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	40.565.289,94	0,00	40.565.289,94
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.823.879,01	0,00	-3.823.879,01
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	948.450,73	0,00	948.450,73
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	13.387,98	0,00	13.387,98
13210041000001	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	1.806.495,16	0,00	1.806.495,16
19900311000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	318.754,14	0,00	318.754,14
19909911010000	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	1.339,34	0,00	1.339,34
913210041000001	Dedução Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-1.236,47	0,00	-1.236,47
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**33.654.220,05**	**0,00**	**33.654.220,05**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**64.802.463,65**	**0,00**	**64.802.463,65**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 13210011010389	Rem. dep. Portaria 3499 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	2.771,21	0,00	2.771,21
3110 / 13210011010388	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	437,43	0,00	437,43
3110 / 13210011010385	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	22,54	0,00	22,54
3110 / 13210011010386	Rem. dep. Portaria 2019 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	9.858,39	0,00	9.858,39
3110 / 13210011010387	Rem. dep. Portaria 2018 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	5.081,79	0,00	5.081,79
3110 / 17180311000012	Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	650.000,00	0,00	650.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**64.134.193,48**	**0,00**	**64.134.193,48**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**64.134.193,48**	**0,00**	**64.134.193,48**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.555.160,34	0,00	19.555.160,34
DEDUÇÕES				

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	Proventos - Pessoal Civil	3.603.573,80	0,00	3.603.573,80
319001060000000	13 Salário - Pessoal Civil	296.447,32	0,00	296.447,32
319003010000000	Pensões - Pessoal Civil	468.451,67	0,00	468.451,67
319003030000000	13 Salário - Pessoal Civil - Pensionistas	37.925,53	0,00	37.925,53
319094992900000	DIVERSAS INDENIZ TRABAL - DECRETO 3506/2021	14.869,97	0,00	14.869,97
319094993100000	Indenização de Horas Extras	5.100,75	0,00	5.100,75
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**15.128.791,30**	**0,00**	**15.128.791,30**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
351320101000000000000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	239.053,57	0,00	239.053,57
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**239.053,57**	**0,00**	**239.053,57**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**15.367.844,87**	**0,00**	**15.367.844,87**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.591.475,62	0,00	17.591.475,62
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	4.161.791,91	0,00	4.161.791,91
319001060000000	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	348.502,06	0,00	348.502,06
319003010000000	PENSÕES PESSOAL CIVIL	520.212,21	0,00	520.212,21
319003030000000	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	42.942,00	0,00	42.942,00
319091260000000	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR ATIVO CIVIL	3.535,07	0,00	3.535,07
319091280000000	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR INATIVO CIVIL	9.544,62	0,00	9.544,62

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	103.232,22	0,00	103.232,22
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**12.401.715,53**	**0,00**	**12.401.715,53**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.010,16	0,00	118.010,16
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	103.232,22	0,00	103.232,22
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**14.777,94**	**0,00**	**14.777,94**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**12.416.493,47**	**0,00**	**12.416.493,47**
Total da Despesa com Pessoal	**27.784.338,34**	**0,00**	**27.784.338,34**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22211020000000113096	Caixa Econômica Federal - FINISA	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
TOTAL		**4.000.000,00**	**0,00**	**4.000.000,00**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902540000000000	Bco do Brasil -Simples Nacional	172,75	0,00	172,75
11111190300000000001	CEF -Movimento	0,50	0,00	0,50
11111190342030000000	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	10,78	0,00	10,78
11111190357190000000	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	3.559,06	0,00	3.559,06

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191200000000001	Banrisul -Movimento	74.134,60	0,00	74.134,60
11111191203000000000	Banrisul -Multa de Transito- 1114	1.162,53	0,00	1.162,53
11111191207000000000	Banrisul -IPVA	8.422,75	0,00	8.422,75
11111191208000000000	Banrisul -ICMS	31.097,79	0,00	31.097,79
11111191209000000000	Banrisul -Arrecadaçao	531.008,21	0,00	531.008,21
11111191219000000000	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	53,77	0,00	53,77
11111191221000000000	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	23,82	0,00	23,82
11111191250000000000	Banrisul (2700) -Hospital	48.893,13	0,00	48.893,13
11111191266000000000	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	29,00	0,00	29,00
11111191281010000000	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	41,47	0,00	41,47
11111191284040000000	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde -Rec. 4292	389,10	0,00	389,10
11111191285240000000	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	41,47	0,00	41,47
11111191293000000000	Banrisul (1109) AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍFICO DA CULTURA E DO ESPORTE	10.031,10	0,00	10.031,10
11111191294000000000	Banrisul (1109) (livrre) AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍFICO DA CULTURA E DO ESPORTE	3.343,69	0,00	3.343,69
11111199909000000001	Retenções 01	138.858,59	0,00	138.858,59
11111199909000000002	Retenções Rec 20	23.469,92	0,00	23.469,92
11111199909000000003	Retenções Rec.31	91.237,00	0,00	91.237,00
11111199909000000004	Retenções Rec. 40	181.206,92	0,00	181.206,92
11111199909000000005	Retenções Rec. 4170	7.413,57	0,00	7.413,57
11111199909000000006	Retenções Rec. 1200	266,61	0,00	266,61
11111199909000000007	Retenções Rec. 4220	779,59	0,00	779,59
11111199909000000008	Retenções Rec 4230	326,34	0,00	326,34
11111199909000000009	Retenções Rec 4001	14.922,23	0,00	14.922,23
11111199909000000010	Retenções Rec 4011	3.707,34	0,00	3.707,34
11111199909000000011	Retenções Rec 4090	9.975,49	0,00	9.975,49
11111199909000000012	Retenções Rec.4500	21.404,44	0,00	21.404,44
11111199909000000013	Retenções Rec 4501	13.080,38	0,00	13.080,38
11111199909000000014	retenções Rec 4502	306,30	0,00	306,30
11111199909000000015	Retenções Rec 1001	80,10	0,00	80,10
11111199909000000023	Retenções Rec 1193	132,00	0,00	132,00
11111500203000000001	Poup. CEF -Movimento	19.246,87	0,00	19.246,87
11111500203000000003	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	15.130,83	0,00	15.130,83
11111500302000000001	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	1.778,62	0,00	1.778,62
11111500302000000017	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	8.959,17	0,00	8.959,17
11111500302000000022	Aplic. Bco do Brasil -Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	730.526,97	0,00	730.526,97
11111500302000000024	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	45.902,06	0,00	45.902,06
11111500302000000025	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	68.608,45	0,00	68.608,45
11111500302000000026	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	14.280,12	0,00	14.280,12
11111500302000000027	Aplic. Bco do Brasil (0) -Fundo - Rec 0040	48.817,72	0,00	48.817,72
11111500302000000028	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	53.671,63	0,00	53.671,63

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500302000000029	Aplic. Bco do Brasil -FPM	276.276,28	0,00	276.276,28
11111500302000000030	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	790,73	0,00	790,73
11111500302000000031	Aplic. Bco do Brasil -ITR	191,95	0,00	191,95
11111500302000000037	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	1.872,53	0,00	1.872,53
11111500302000000041	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	5.224,39	0,00	5.224,39
11111500302000000047	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal- Rec. 1074	20.340,14	0,00	20.340,14
11111500302000000048	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	10.532,25	0,00	10.532,25
11111500302000000050	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	953.936,21	0,00	953.936,21
11111500302000000053	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	69.674,10	0,00	69.674,10
11111500302000000057	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	509,75	0,00	509,75
11111500302000000058	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	9.556,11	0,00	9.556,11
11111500302000000059	Aplic. Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	49.781,52	0,00	49.781,52
11111500302000000060	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193	400.851,95	0,00	400.851,95
11111500302000000061	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	2.471,08	0,00	2.471,08
11111500302000000062	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	1.677,90	0,00	1.677,90
11111500302000000065	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	333,79	0,00	333,79
11111500302000000068	Aplic. Bco do Brasil - (2702) FMS -Rec. 4501	280.866,70	0,00	280.866,70
11111500302000000070	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da Educação - FUNDEB	1.866.406,81	0,00	1.866.406,81
11111500302000000071	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019	306.740,05	0,00	306.740,05
11111500302000000072	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios	3.212,35	0,00	3.212,35
11111500302000000073	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	22.943,12	0,00	22.943,12
11111500302000000074	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	1.218,65	0,00	1.218,65
11111500302000000075	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	114,14	0,00	114,14
11111500302000000076	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	814,92	0,00	814,92
11111500302000000080	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	4.967,35	0,00	4.967,35
11111500302000000081	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	27.894,94	0,00	27.894,94
11111500302000000082	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	404,54	0,00	404,54
11111500302000000083	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	1.318,58	0,00	1.318,58
11111500302000000084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19	9.659,97	0,00	9.659,97
11111500302000000087	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19	65.513,02	0,00	65.513,02
11111500302000000088	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.424,30	0,00	1.424,30
11111500302000000090	Aplic. Banco do Brasil (1730) PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX	17.316,41	0,00	17.316,41
11111500302000000096	Aplic. (0) Banco do Brasil IGD-PAB	20.756,04	0,00	20.756,04
11111500302000000097	Aplic Banco do Brasil SIAFI/ n° 1AIAU - Sistema Nacional da Defesa Civil - processo 59052.009.206/2022-56	62.302,40	0,00	62.302,40
11111500302000000098	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de	19.949,89	0,00	19.949,89

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	fevereiro de 2022			
11111500303000000003	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	2.963,18	0,00	2.963,18
11111500303000000023	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde -Rec.4505/ 4929	22.588,55	0,00	22.588,55
11111500303000000036	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935	9.323,38	0,00	9.323,38
11111500303000000037	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde -Rec. 4505/4929	1.650,20	0,00	1.650,20
11111500303000000056	Aplic. CEF -Movimento	146.667,83	0,00	146.667,83
11111500303000000061	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	18.653,39	0,00	18.653,39
11111500303000000062	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	1.012,41	0,00	1.012,41
11111500303000000080	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	1.979,81	0,00	1.979,81
11111500303000000098	Aplic. CEF -Ponte da Pedro Sarturi e Calçamento -Rec. 1165	10.632,94	0,00	10.632,94
11111500303000000102	Aplic. CEF -Pavimentação Ruas E. Krusch - Rec. 1185	9.441,41	0,00	9.441,41
11111500303000000106	Aplic. CEF -Pavimentação Rua Adolfo Franz Rohde Etapa1 - Rec. 1184	10.691,48	0,00	10.691,48
11111500303000000108	Aplic. CEF -Pavimentação Rua Adolfo Franz Rohde Etapa2 - Rec. 1183	11.003,34	0,00	11.003,34
11111500303000000109	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e Mat. Permanente - Rec. 4505/4931	7.866,11	0,00	7.866,11
11111500303000000115	Aplic. CEF -Convênio 025057/2015 PVMTÇ de ruas do município - Rec. 1189	9.079,77	0,00	9.079,77
11111500303000000116	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	8.438,76	0,00	8.438,76
11111500303000000122	Aplic. CEF -Construção Quadra Poliesportiva - Centro Atendimento do Idoso - Rec. 1202	10.590,27	0,00	10.590,27
11111500303000000124	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502	84.603,82	0,00	84.603,82
11111500303000000125	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	6.586,28	0,00	6.586,28
11111500303000000132	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844578/17 - Rec.1211 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 01	40.011,98	0,00	40.011,98
11111500303000000134	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844577/17 - Rec.1212 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 02	44.075,25	0,00	44.075,25
11111500303000000136	Aplic. CEF(1800)-C.R.888636/2019-Rec. 1219 - Aquis. implem. agrícolas	105.250,91	0,00	105.250,91
11111500303000000138	Aplic. CEF Remuneração de Depósito Rec 1220 Pavimentações	7.381,34	0,00	7.381,34
11111500303000000141	Aplic CEF (0) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	29.611,46	0,00	29.611,46
11111500304000000006	Aplic. CEF -(0) PAB Fixo -Rec. 4510	1.286,03	0,00	1.286,03
11111500304000000013	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504	6.394,38	0,00	6.394,38
11111500304000000014	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501	8.235,57	0,00	8.235,57
11111500304000000015	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125- Prop. 36000.228012/2018-00	31.694,32	0,00	31.694,32
11111500304000000016	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503	27.959,62	0,00	27.959,62
11111500304000000017	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500	29.623,20	0,00	29.623,20

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 124
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 26
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500304000000019	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	41.895,89	0,00	41.895,89
11111500304000000020	Aplic. CEF - (2711) MAC -Rec. 4501/4590 (CAPS)	326.599,42	0,00	326.599,42
11111500304000000021	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	323,45	0,00	323,45
11111500304000000022	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	97,90	0,00	97,90
11111500304000000025	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173-Sérgio Moraes-Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520	111,11	0,00	111,11
11111500304000000026	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520	12.007,53	0,00	12.007,53
11111500304000000027	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520	286,63	0,00	286,63
11111500304000000028	Aplic. CEF - (2708) SAMU - Rec. 4501/4620	59.790,65	0,00	59.790,65
11111500304000000030	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. -Rec. 4503/4770	28.699,73	0,00	28.699,73
11111500304000000031	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500	874,18	0,00	874,18
11111500304000000032	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500	18.147,83	0,00	18.147,83
11111500304000000033	Aplic. CEF - (2774) Apoio Academia de Saúde Rec 4500	5.891,69	0,00	5.891,69
11111500304000000034	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500	27.183,29	0,00	27.183,29
11111500304000000035	Aplic. CEF - (2784)Ações Vigilância Sanitária - Vigilância Sanitária Rec 4502	10.502,40	0,00	10.502,40
11111500304000000036	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710	25.760,01	0,00	25.760,01
11111500304000000037	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	6.114,11	0,00	6.114,11
11111500304000000038	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900	196,90	0,00	196,90
11111500304000000039	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900	7.624,35	0,00	7.624,35
11111500304000000040	Aplic. CEF (2713)Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	85.295,87	0,00	85.295,87
11111500304000000041	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	29.357,93	0,00	29.357,93
11111500304000000042	Aplic. CEF (2715)Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	101,50	0,00	101,50
11111500304000000043	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO	385.596,76	0,00	385.596,76
11111500304000000044	Aplic. CEF (1704) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo I	6.415,25	0,00	6.415,25
11111500304000000045	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II	4.875,65	0,00	4.875,65
11111500304000000046	Aplic. CEF (1703) Enfrentamento COVID-19 - Port. 480/2020	5.144,57	0,00	5.144,57
11111500304000000047	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS	42.675,77	0,00	42.675,77
11111500304000000048	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	19.543,77	0,00	19.543,77
11111500304000000049	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000	46.211,88	0,00	46.211,88
11111500304000000050	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	9.802,46	0,00	9.802,46
11111500304000000051	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	677,13	0,00	677,13

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 125
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 27
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500304000000052	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	264,37	0,00	264,37
11111500304000000053	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	17.632,96	0,00	17.632,96
11111500304000000054	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	35.656,02	0,00	35.656,02
11111500304000000055	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	9.014,20	0,00	9.014,20
11111500304000000056	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	50.934,71	0,00	50.934,71
11111500304000000057	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	3.340,60	0,00	3.340,60
11111500304000000058	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	15.487,52	0,00	15.487,52
11111500304000000059	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	2.971,06	0,00	2.971,06
11111500304000000060	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS	30.224,07	0,00	30.224,07
11111500304000000061	Aplic CEF (2783) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	6.432,91	0,00	6.432,91
11111500304000000062	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	17.973,56	0,00	17.973,56
11111500304000000063	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	79.898,34	0,00	79.898,34
11111500304000000064	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	1.041,81	0,00	1.041,81
11111500304000000065	Aplicação CEF (0) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	9.110,96	0,00	9.110,96
11111500304000000066	Aplic CEF (0) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	654.586,99	0,00	654.586,99
11111500305000000001	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares	538,26	0,00	538,26
11111500305000000002	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS	81,85	0,00	81,85
11111500305000000003	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS	463,32	0,00	463,32
11111500305000000004	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 -At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505	103,43	0,00	103,43
11111500305000000005	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.	156.458,33	0,00	156.458,33
11111500305000000006	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos	9.252,43	0,00	9.252,43
11111500305000000007	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes-Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	1.936,41	0,00	1.936,41
11111500305000000008	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch -Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010	4.166,84	0,00	4.166,84
11111500305000000009	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	6.927,44	0,00	6.927,44
11111500305000000010	Aplic CEF (0) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012	21.466,77	0,00	21.466,77
11111500305000000011	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	7.464,35	0,00	7.464,35
11111500305000000013	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	470,41	0,00	470,41
11111500305000000014	Aplic CEF (1735) Portaria 2019	10.919,12	0,00	10.919,12

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 126
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 28
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500305000000015	Aplic CEF (1733) Portaria 2018	107.997,25	0,00	107.997,25
11111500305000000016	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	9.332,64	0,00	9.332,64
11111500305000000017	Aplic CEF (1734) Portaria 3499	58.925,16	0,00	58.925,16
11111500312000000001	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	330.118,39	0,00	330.118,39
11111500312000000002	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	2.810,04	0,00	2.810,04
11111500312000000003	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao	883.692,72	0,00	883.692,72
11111500312000000004	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	51.955,20	0,00	51.955,20
11111500312000000005	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação- 1009	5.661,32	0,00	5.661,32
11111500312000000010	Aplic. Banrisul - (2707) (2701) Parceria Resolve - Rede de Apoio -Rec. 4230	45,68	0,00	45,68
11111500312000000012	Aplic. Banrisul - (2072) - Farmacia Básica -Rec. 4050	64.954,48	0,00	64.954,48
11111500312000000016	Aplic. Banrisul -(0) Epidemiologia- 4190	19.114,80	0,00	19.114,80
11111500312000000018	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	80.537,36	0,00	80.537,36
11111500312000000023	Aplic. Banrisul -ICMS	4.636.507,69	0,00	4.636.507,69
11111500312000000024	Aplic. Banrisul -IPVA	162.975,89	0,00	162.975,89
11111500312000000025	Aplic. Banrisul -Radio	401,97	0,00	401,97
11111500312000000027	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114	8.355,21	0,00	8.355,21
11111500312000000029	Aplic. Banrisul -Movimento	431.820,54	0,00	431.820,54
11111500312000000031	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	181.570,26	0,00	181.570,26
11111500312000000038	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	17.182,48	0,00	17.182,48
11111500312000000041	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	1.243,71	0,00	1.243,71
11111500312000000043	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	1.219,43	0,00	1.219,43
11111500312000000048	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	55.345,30	0,00	55.345,30
11111500312000000049	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD- 1007	74.982,15	0,00	74.982,15
11111500312000000054	Aplic. Banrisul (2700) -Hospital	660,94	0,00	660,94
11111500312000000058	Aplic. Banrisul -(2075) PSF Estadual- COM Saúde Bucal Rec. 4090	6.369,43	0,00	6.369,43
11111500312000000063	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	253.848,85	0,00	253.848,85
11111500312000000065	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	2.467,68	0,00	2.467,68
11111500312000000079	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	44.634,33	0,00	44.634,33
11111500312000000089	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	43.896,55	0,00	43.896,55
11111500312000000091	Aplic. Banrisul -(0) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	17.886,73	0,00	17.886,73
11111500312000000094	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	3.242,59	0,00	3.242,59
11111500312000000095	Aplic. Alienação de bens	61.001,91	0,00	61.001,91
11111500312000000096	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	2.026,33	0,00	2.026,33
11111500312000000100	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	39.157,73	0,00	39.157,73
11111500312000000101	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	159,16	0,00	159,16
11111500312000000102	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	6.539,30	0,00	6.539,30
11111500312000000103	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 -Rec. 4295	2.934,64	0,00	2.934,64
11111500312000000105	Aplic. Banrisul -(2075) PSF Estadual- SEM Saúde Bucal Rec. 4090	22.356,93	0,00	22.356,93

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500312000000107	Aplic. Banrisul -Convênio n° 09/2018 Cacequi e São Pedro do Sul	43.557,26	0,00	43.557,26
11111500312000000108	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011	325.498,44	0,00	325.498,44
11111500312000000109	Aplic. Banrisul - (2778) GUD Farmácia Básica	73.900,30	0,00	73.900,30
11111500312000000111	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	130,24	0,00	130,24
11111500312000000113	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	3.192,95	0,00	3.192,95
11111500312010000001	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	2.245,62	0,00	2.245,62
11111500312010000002	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas	151,12	0,00	151,12
11111500312010000008	Aplic. Banrisul (0) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	31.847,87	0,00	31.847,87
11111500312010000009	Aplic. Banrisul (0) Minist. Público do Trabalho - PROJETOS BANHEIROS - UNID. INTERNAÇÃO HMSPS	18,66	0,00	18,66
11111500312010000010	Aplic. Banrisul (0) Minist. Públiico do Trabalho - PROJ/ATIV. MPT - PROJETO MANUTENÇÃO REDE DE GÁS GLP - HMSPS	49,41	0,00	49,41
11111500312010000012	Aplic. Banco do Brasil (0) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC	58.660,02	0,00	58.660,02
11111500312010000015	Aplicação Banrisul (0) PORTARIA Nº 907/2021	147.207,65	0,00	147.207,65
11111500312010000016	Aplica Banrisul (0) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	88.912,64	0,00	88.912,64
11111500312010000017	Aplic Banrisul (0) Primeira Infancia Melhor 4160	46.433,48	0,00	46.433,48
11111500312010000018	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	112.930,00	0,00	112.930,00
11111500312010000019	Aplic Barisul (0) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	209.355,07	0,00	209.355,07
11111500312010000020	Aplicação Banrisul - Projeto Melhores Amigos	36.082,87	0,00	36.082,87
11111500312010000021	Aplic. Banrisul (0) Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	57.015,72	0,00	57.015,72
11111500312010000023	Aplic Banrisul (0) PIAPS Sociodemográfico	225.484,00	0,00	225.484,00
11111500312010000024	Aplic Banrisul Melhores Amigos	6.276,46	0,00	6.276,46
11111500312010000025	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	303.551,38	0,00	303.551,38
21881040100000000003	Caução - Terral Sul Constr. e Com. Ltda - Rec. 2010	-4.727,65	0,00	-4.727,65
21881040100000000010	Caução - Quadra Poliesportiva 04.121933.0-1 Banrisul	-12.217,81	0,00	-12.217,81
21881040100000000011	Caução - Infa Incorporadora - Escola João B. Bassotto	-27.816,50	0,00	-27.816,50
21881040500000000000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	-3.399,54	0,00	-3.399,54
21881049900990000362	Retenções Rec. 1	545,41	0,00	545,41
21881049900990000364	Retenções Rec. 31	1.453,69	0,00	1.453,69
21881049900990000365	Retenções Rec. 40	725,30	0,00	725,30
21881049900990000375	Retenções Rec. 4501	23,94	0,00	23,94
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-20.031,00	0,00	-20.031,00
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-501.764,70	0,00	-501.764,70
TOTAL		**18.711.496,35**	**0,00**	**18.711.496,35**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11241020100000000000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-514,07	0,00	-514,07
12111030100000000000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	74.274,62	0,00	74.274,62
12111030200000000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	64.382,33	0,00	64.382,33
TOTAL		**138.142,88**	**0,00**	**138.142,88**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**18.849.639,23**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22111040300000113257	Reni Parnow	2.305,55	0,00	2.305,55
22111040300000113261	Adao Carlos Konig da Rosa	300,00	0,00	300,00
22111040300000113291	CACILDA SCHALEMBERGUER BRAGA	13.817,91	0,00	13.817,91
22111040300000114146	Roselaine Maria de Oliveira	48.888,40	0,00	48.888,40
22111040300000114150	Diones Terezinha Bandeira da Silva	22.373,48	0,00	22.373,48
22111040300000114154	Maria Jocelaine dos Santos Ferrão	20.172,58	0,00	20.172,58
22111040300000114158	RENATA DE MENEZES	14.270,94	0,00	14.270,94
22111040300000114162	Fanny Silva de Souza	13.501,45	0,00	13.501,45
22111040300000114166	Maria Madalena Rossi Rister	12.510,34	0,00	12.510,34
22111040300000114170	Sonia Maria Fagundes Goulart-R	14.643,66	0,00	14.643,66
22111040300000114174	Eliane Terezinha Savian	3.261,40	0,00	3.261,40
22111040300000114178	Conceicão Mello dos Santos	15.203,42	0,00	15.203,42
22111040300000114182	KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO	17.106,53	0,00	17.106,53
22111040300000114186	Mara Rosany Oliveira Schmidt	16.820,38	0,00	16.820,38
22111040300000114190	SUELY DE FREITAS DIAS	12.376,64	0,00	12.376,64
22111040300000114194	Marlene Tatsch	13.306,38	0,00	13.306,38
22111040300000114198	Cleonice Parnov da Silva	40.959,70	0,00	40.959,70
22111040300000114202	Oracinda Moro	32.684,06	0,00	32.684,06
22111040300000114206	Vandir Scholz	18.018,53	0,00	18.018,53
22111040300000114210	Eliane dos Santos Prass	39.039,23	0,00	39.039,23
22111040300000114214	DALVA INES DOTTO	142.603,04	0,00	142.603,04
22111040300000114218	Eva Joselia Lopes Seerig	31.154,18	0,00	31.154,18
22111040300000114222	MARICLEI VIEIRA JAQUES	21.424,80	0,00	21.424,80
22111040300000114226	Claudio Alaor Flores Bayer	25.427,53	0,00	25.427,53
22111040300000114230	Paulo Gilberto Barbosa Pedroso	28.677,94	0,00	28.677,94
22721030100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	109.967.365,05	0,00	109.967.365,05
22721030200000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-24.614,01	0,00	-24.614,01
22721030300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-24.917,19	0,00	-24.917,19

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 129
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 31
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
22721030500000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-5.689.038,64	0,00	-5.689.038,64
22721040100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	121.675.964,04	0,00	121.675.964,04
22721040200000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-18.021.310,46	0,00	-18.021.310,46
22721040300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-17.700.298,56	0,00	-17.700.298,56
22721040400000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-8.958.625,93	0,00	-8.958.625,93
22721059800000000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-145.072.580,55	0,00	-145.072.580,55
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.665.592,52	0,00	1.665.592,52
TOTAL		**38.438.384,34**	**0,00**	**38.438.384,34**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 130
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 32
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	448.026,50	0,00	448.026,50
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	186.678,78	0,00	186.678,78
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	112.007,22	0,00	112.007,22
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	34.544,25	0,00	34.544,25
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.850,47	0,00	12.850,47
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	7.710,27	0,00	7.710,27

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Legislativo - ASPS			
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	188.356,77	0,00	188.356,77
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	50.563,22	0,00	50.563,22
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	30.337,93	0,00	30.337,93
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.877,47	0,00	1.877,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	782,37	0,00	782,37
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	469,41	0,00	469,41
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.298.573,05	0,00	1.298.573,05
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	541.068,08	0,00	541.068,08
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	324.639,32	0,00	324.639,32
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.951,04	0,00	3.951,04
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.645,85	0,00	1.645,85
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	987,34	0,00	987,34
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	244.443,21	0,00	244.443,21
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	101.846,56	0,00	101.846,56
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	61.106,47	0,00	61.106,47
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	137.100,17	0,00	137.100,17
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	57.120,20	0,00	57.120,20
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	34.270,50	0,00	34.270,50
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	741.650,27	0,00	741.650,27
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	309.020,41	0,00	309.020,41
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	185.412,12	0,00	185.412,12
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	284,25	0,00	284,25
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	118,43	0,00	118,43
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	71,05	0,00	71,05
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	880.734,46	0,00	880.734,46
11180231020000	ISS - Principal - MDE	366.968,40	0,00	366.968,40
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	220.178,78	0,00	220.178,78
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.394,05	0,00	12.394,05
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	5.159,74	0,00	5.159,74
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.094,47	0,00	3.094,47
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.609,47	0,00	7.609,47
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.170,04	0,00	3.170,04
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.901,75	0,00	1.901,75
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.056,07	0,00	2.056,07
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	856,02	0,00	856,02
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	513,43	0,00	513,43
11280111000001	Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	23.290,63	0,00	23.290,63

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280112000001	Multa e Juros Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	863,33	0,00	863,33
11280113000001	Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.311,24	0,00	5.311,24
11280114000001	Multa e Juros Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.242,60	0,00	1.242,60
11280191000002	Taxa de Localização e ou Vistoria	82.774,37	0,00	82.774,37
11280191000003	Taxa de Fiscalização Sanitária	684,75	0,00	684,75
11280191000004	Taxa de Alinhamento, Rebaixamento e Nivelamento	25,27	0,00	25,27
11280191000005	Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	27.733,77	0,00	27.733,77
11280191000007	Taxa Inspeção Municipal (SIM)	5.069,12	0,00	5.069,12
11280191000009	Taxade licença ambiental	11.987,42	0,00	11.987,42
11280191000010	Taxa Inspeção Funrebom	4.947,47	0,00	4.947,47
11280192000002	Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	2.537,00	0,00	2.537,00
11280192000005	Juros e Multa Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	261,37	0,00	261,37
11280192000007	Multa e Juros Taxa Inspeção Municipal (SIM)	404,95	0,00	404,95
11280193000002	Dívida Ativa Taxa de Localização e ou Vistoria	18.338,20	0,00	18.338,20
11280193000007	Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	2.196,47	0,00	2.196,47
11280194000002	Dívida Ativa Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	5.551,99	0,00	5.551,99
11280194000007	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	470,75	0,00	470,75
11280291000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	35,85	0,00	35,85
11280291000002	Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	32.827,85	0,00	32.827,85
11280291000003	Taxa de Utilização de Salda de Velório	11.440,86	0,00	11.440,86
11280291000004	Taxa de Cemintério	6.457,11	0,00	6.457,11
11280291000005	Taxa de Utilização de Ginásio	8.028,46	0,00	8.028,46
11280291000006	Taxa de Preços de Rádio	300.560,41	0,00	300.560,41
11280291000008	Taxa de Serviços	491.801,66	0,00	491.801,66
11280291000011	Taxa de Serv de Máquinas	127.273,49	0,00	127.273,49
11280292000002	Multa e Juros Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	87,94	0,00	87,94
11280292000003	Multa e Juros Taxa de Utilização de Salda de Velório	45,30	0,00	45,30
11280292000004	Multa e Juros Taxa de Cemintério	16,31	0,00	16,31
11280292000005	Multa e Juros Taxa de Utilização de Ginásio	28,64	0,00	28,64
11280292000006	Multa e juros Taxa de Preços de Rádio	2.812,53	0,00	2.812,53
11280292000008	Multa e Juros Taxa de Serviços	2.004,78	0,00	2.004,78
11280292000011	Multa e Juros Taxa de Serv de Máquinas	1.449,44	0,00	1.449,44
11280293000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	7,18	0,00	7,18
11280293000004	DívidaAtiva Taxa de Cemintério	1.105,72	0,00	1.105,72
11280293000006	Taxa de Preços de Rádio	11.966,08	0,00	11.966,08
11280293000008	Dívida Ativa Taxa de Serviços EXP.	66.421,33	0,00	66.421,33
11280293000009	Dívida Ativa Limpeza Pública	58.325,93	0,00	58.325,93
11280293000011	Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	8.528,93	0,00	8.528,93
11280294000001	Dívida Ativa Multa e Juros de Publicidade e Propaganda	6,95	0,00	6,95
11280294000004	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Cemintério	601,98	0,00	601,98

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280294000006	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Preços de Rádio	3.326,41	0,00	3.326,41
11280294000008	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serviços	20.878,02	0,00	20.878,02
11280294000009	Multae Juros Dívida Ativa Limpeza Pública	47.648,09	0,00	47.648,09
11280294000011	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	2.464,14	0,00	2.464,14
11380411000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	65.318,23	0,00	65.318,23
11380412000000	Multa e Juros Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	796,93	0,00	796,93
11380413000000	Dívida Ativa Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	53.245,31	0,00	53.245,31
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.895.235,78	0,00	1.895.235,78
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	31.166,03	0,00	31.166,03
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	715.206,22	0,00	715.206,22
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.319.993,60	0,00	10.319.993,60
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	859.999,47	0,00	859.999,47
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.579.998,39	0,00	2.579.998,39
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.439.997,88	0,00	3.439.997,88
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	452.337,92	0,00	452.337,92
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	188.474,14	0,00	188.474,14
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	113.084,48	0,00	113.084,48
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	399.571,59	0,00	399.571,59
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	166.488,17	0,00	166.488,17
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	99.892,90	0,00	99.892,90
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	237.864,85	0,00	237.864,85
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.822,05	0,00	19.822,05
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	59.466,18	0,00	59.466,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	79.288,30	0,00	79.288,30
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	8.195.738,45	0,00	8.195.738,45
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	682.978,20	0,00	682.978,20
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.048.934,61	0,00	2.048.934,61
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.731.912,74	0,00	2.731.912,74
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.250.186,83	0,00	1.250.186,83
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	104.182,30	0,00	104.182,30
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	312.546,75	0,00	312.546,75
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	416.728,75	0,00	416.728,75
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	88.335,38	0,00	88.335,38
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.361,31	0,00	7.361,31
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.083,84	0,00	22.083,84
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	29.445,13	0,00	29.445,13

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.940,81	0,00	9.940,81
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-582,25	0,00	-582,25
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-242,61	0,00	-242,61
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-145,54	0,00	-145,54
911180113010000	Restituição - IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.313,02	0,00	-1.313,02
911180113020000	Restituição - IPTU - Dívida Ativa - MDE	-547,09	0,00	-547,09
911180113030000	Restituição - IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-328,24	0,00	-328,24
911180114010000	Retificação - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-338,59	0,00	-338,59
911180114020000	Retificação - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-141,08	0,00	-141,08
911180114030000	Retificação - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-84,65	0,00	-84,65
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-15.163,20	0,00	-15.163,20
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-5.185,08	0,00	-5.185,08
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-4.923,68	0,00	-4.923,68
911280291000006	Taxa de preço de rádio	-150,69	0,00	-150,69
911280291000008	Taxa de Serviços	-364,42	0,00	-364,42
911280291000011	Devolução Taxa de Serv de Máquinas	-1.129,44	0,00	-1.129,44
911280293000009	Dívida Ativa Limpeza Pública	-20,93	0,00	-20,93
911280294000008	Multa e juros D.A. TX DE SERV	-42,06	0,00	-42,06
911280294000009	Multa e juros tx de limpeza pública	-84,99	0,00	-84,99
TOTAL		**45.668.827,71**	**0,00**	**45.668.827,71**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.300.356,86	0,00	3.300.356,86	1,1925	3.935.675,56
Fevereiro	3.584.288,42	0,00	3.584.288,42	1,1588	4.153.473,42
Março	4.632.110,88	0,00	4.632.110,88	1,1282	5.225.947,49
Abril	3.444.777,33	0,00	3.444.777,33	1,1043	3.804.067,61
Maio	3.720.344,51	0,00	3.720.344,51	1,0803	4.019.088,17
Junho	3.239.006,23	0,00	3.239.006,23	1,0448	3.384.113,71
Julho	4.612.930,95	0,00	4.612.930,95	1,0436	4.814.054,74
Agosto	3.498.063,63	0,00	3.498.063,63	1,0287	3.598.458,06
Setembro	3.043.772,97	0,00	3.043.772,97	1,0287	3.131.129,25
Outubro	3.591.251,65	0,00	3.591.251,65	1,0287	3.694.320,57
Novembro	3.638.266,85	0,00	3.638.266,85	1,0125	3.683.745,19
Dezembro	5.363.657,43	0,00	5.363.657,43	1,0125	5.430.703,15
TOTAL	**45.668.827,71**	**0,00**	**45.668.827,71**		**48.874.776,92**

5.3 Metas de Arrecadação

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 135
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 37
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	12.278.905,11
2º Bimestre	11.997.000,78	12.932.001,09
3º Bimestre	11.997.000,78	15.354.383,74
4º Bimestre	11.997.000,78	0,00
5º Bimestre	11.997.000,78	0,00
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**40.565.289,94**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	994.815,81
2º Bimestre	761.862,99	729.878,72
3º Bimestre	761.862,99	714.972,46
4º Bimestre	761.862,99	0,00
5º Bimestre	761.862,99	0,00
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**2.439.666,99**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	504.104,11
4º Bimestre	12.916,66	0,00
5º Bimestre	12.916,66	0,00
6º Bimestre	12.916,70	0,00
TOTAL	**77.500,00**	**1.461.801,66**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-1.348.205,33
2º Bimestre	-1.177.068,48	-1.178.992,19
3º Bimestre	-1.177.068,48	-1.296.681,49
4º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
5º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-3.823.879,01**

TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**40.642.879,58**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 23/05/2022 Término: 01/06/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Página 137
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 39
Peça 4508033
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 22 de Julho de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E47D.26B3.EC17.0F6D.D119.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4508034

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

1º Semestre

32202011731989471

22.0.0.6

22/07/2022

21:42:08

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87489910000168

ORGÃO Nº: 59400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32201011731989471

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	64.802.463,65
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	64.134.193,48
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	64.134.193,48

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**27.784.338,34**	**43,32%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**1.000.000,00**	**1,56%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.37CE.3140.37D2.8930.424D.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

1º Semestre

SÃO PEDRO DO SUL, 22 de Julho de 2022 .

_____

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeito Municipal

_____

JOÃO RODOLFO BAYER

Responsável pela Administração Financeira

_____

RONALDO EBLING PEREIRA

Responsável pelo Controle Interno

Página 139
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4508034
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.37CE.3140.37D2.8930.424D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 1º Semestre
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

42204012631537475

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

25/07/2022 09:47:31
3.0.1.5 Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87489910000168
ORGÃO Nº: 59400
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32202011731989471 (Modelo 9)
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: Fernanda de Almeida Peres
Telefone: (55)32766100
e-mail: conselhodeprevidenciasps@yahoo.com
Lei de Instituição do Controle Interno: 1310
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 30/12/2000
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1915
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 21/10/2009
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 1876/2010
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
59109467068	Adriane dos Santos Prass	Agente Administrativo Auxiliar	icms@saopedrodosul.org	(55) 3276-6100

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96038616004	Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara Municipal de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 3376, publicada em 13/10/2021:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CCC0.4DC4.20D1.A089.E2CA.

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2022, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CCC0.4DC4.20D1.A089.E2CA.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 29/04/2022 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CCC0.4DC4.20D1.A089.E2CA.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Sim	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CCC0.4DC4.20D1.A089.E2CA.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 30/04/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CCC0.4DC4.20D1.A089.E2CA.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

PM DE SÃO PEDRO DO SUL, 25/07/2022

_____

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal

_____

Adriane dos Santos Prass

Responsável pelo Controle Interno

Página 145
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 4508436
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ADRIANE DOS SANTOS PRASS em 25/07/22, VERNEI PEDRO DELCUL em 25/07/22, JOAO RODOLFO BAYER em 25/07/22 e JADER BASTIANELLO VAZ em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CCC0.4DC4.20D1.A089.E2CA.

Página 146
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)3234200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 147
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	6.365.552,61
Contribuições	3.417.656,00	1.567.911,31
Receita Patrimonial	2.961.627,00	2.751.143,20
Receita de Serviços	25.859,00	15.110,50
Transferências Correntes	55.429.023,80	36.465.673,27
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	491.023,25
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**47.656.414,14**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	1.118.904,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	1.678.343,19
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**2.797.247,21**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	786,55
Transferências de Capital	0,00	1.411.289,23
Outras Receitas de Capital	0,00	13.505,44
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**2.425.581,22**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-4.424.239,77**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**48.455.002,80**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.757.160,99
Créditos Especiais	6.921.432,91
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	10.377.644,08
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**76.239.542,22**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 148
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO	
Empenhado	44.206.401,26
Liquidado	37.686.302,62
Pago	36.525.223,58
SALDO A LIQUIDAR	**6.520.098,64**
SALDO A PAGAR	**1.161.079,04**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	17.650.273,05
Liquidado	16.135.844,53
Pago	15.633.760,03
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.514.428,52**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**502.084,50**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	5.706.950,80
Excesso de Arrecadação	3.593.999,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	10.377.644,08
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	10.377.644,08

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	52.999.552,49D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	57.370.522,31D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	6.465.987,13C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.536.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.553.287,50D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	6.751.612,59D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.877.997,41D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	339.995,70D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	7.757.258,68D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	489.046,24D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	63.067,05D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.675.497,94C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.365.158,52C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	15.101,95C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.715.200,36C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	37.836.156,98C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	920.873,44C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 149
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	190.014.219,88D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	190.014.219,88C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	73.690.568,48D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	219.695.596,31D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.880.922,48D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	73.690.568,48C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	219.695.596,31C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.880.922,48C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	647.936,07D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	20.586.250,37D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**21.234.186,44D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	80.197,81D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	28.886.238,49D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**28.966.436,30D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**50.200.622,74D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 150
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	177.391.768,18	171.921.448,38

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 151
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Demais Contas	1.277.497.274,30	1.282.967.594,10
Totais	1.454.889.042,48	1.454.889.042,48
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		347.259

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	321.166,84	0,00	321.166,84
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	133.820,12	0,00	133.820,12
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	80.291,84	0,00	80.291,84
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	19.382,46	0,00	19.382,46
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	8.076,04	0,00	8.076,04
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.845,61	0,00	4.845,61
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	110.110,34	0,00	110.110,34
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	45.876,87	0,00	45.876,87
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	27.526,12	0,00	27.526,12
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	44.461,05	0,00	44.461,05
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	18.526,76	0,00	18.526,76
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	11.115,73	0,00	11.115,73
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.103.153,43	0,00	1.103.153,43
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	459.645,66	0,00	459.645,66
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	275.786,92	0,00	275.786,92
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.925,73	0,00	1.925,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	801,30	0,00	801,30
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	480,49	0,00	480,49
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	262.537,18	0,00	262.537,18
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	109.387,75	0,00	109.387,75
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	65.631,76	0,00	65.631,76
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	67.101,37	0,00	67.101,37
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	27.956,18	0,00	27.956,18
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	16.772,74	0,00	16.772,74
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	202.741,47	0,00	202.741,47
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	84.475,32	0,00	84.475,32
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	50.685,09	0,00	50.685,09
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 152
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 7
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	728.025,71	0,00	728.025,71
11180231020000	ISS - Principal - MDE	303.341,20	0,00	303.341,20
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	182.003,39	0,00	182.003,39
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	9.916,37	0,00	9.916,37
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	4.128,94	0,00	4.128,94
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.476,37	0,00	2.476,37
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.946,34	0,00	9.946,34
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.143,88	0,00	4.143,88
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.486,20	0,00	2.486,20
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	310.475,31	0,00	310.475,31
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.364,28	0,00	129.364,28
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.618,47	0,00	77.618,47
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.569.274,73	0,00	7.569.274,73
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	630.772,90	0,00	630.772,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.892.318,68	0,00	1.892.318,68
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.523.091,57	0,00	2.523.091,57
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	528.601,01	0,00	528.601,01
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	220.250,42	0,00	220.250,42
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	132.150,25	0,00	132.150,25
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20.755,01	0,00	20.755,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.729,60	0,00	1.729,60
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.188,78	0,00	5.188,78
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.918,36	0,00	6.918,36
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.485.200,25	0,00	4.485.200,25
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	373.766,66	0,00	373.766,66
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.121.300,06	0,00	1.121.300,06
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.495.066,73	0,00	1.495.066,73
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	881.674,75	0,00	881.674,75
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	73.472,91	0,00	73.472,91
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	220.418,67	0,00	220.418,67
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	293.891,55	0,00	293.891,55
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	46.488,70	0,00	46.488,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.874,06	0,00	3.874,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.622,20	0,00	11.622,20
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.496,26	0,00	15.496,26
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-3.935,31	0,00	-3.935,31
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.639,73	0,00	-1.639,73
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-983,83	0,00	-983,83
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.563,44	0,00	-5.563,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.318,09	0,00	-2.318,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.390,85	0,00	-1.390,85
SUBTOTAL		**27.855.726,52**	**0,00**	**27.855.726,52**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.963.931,63**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 153
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.329.565,58	0,00	1.329.565,58
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.303.866,55	0,00	1.303.866,55
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.957,82	0,00	-3.957,82
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.334.464,47	0,00	4.334.464,47
TOTAL II		**6.963.938,78**	**0,00**	**6.963.938,78**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.572.465,37	0,00	1.572.465,37
20	EDUCACAO INFANTIL	213.654,39	0,00	213.654,39
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.333.748,80	0,00	4.333.748,80
31	EDUCACAO INFANTIL	898.806,41	0,00	898.806,41
31	EDUCACAO ESPECIAL	75.755,72	0,00	75.755,72
SUBTOTAL I		**7.094.430,69**	**0,00**	**7.094.430,69**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.638,18	0,00	32.638,18
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.202,33	0,00	2.202,33
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.355,28	0,00	1.355,28
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.736,78	0,00	101.736,78
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	31.619,82	0,00	31.619,82
SUBTOTAL II		**172.432,36**	**0,00**	**172.432,36**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.432.840,86	0,00	2.432.840,86
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	139.392,78	0,00	139.392,78
SUBTOTAL V	**-2.572.233,64**	**0,00**	**-2.572.233,64**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**15,62**	**4.349.764,69**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 154
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.569.274,73	0,00	7.569.274,73
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	630.772,90	0,00	630.772,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.892.318,68	0,00	1.892.318,68
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.523.091,57	0,00	2.523.091,57
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20.755,01	0,00	20.755,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.729,60	0,00	1.729,60
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.188,78	0,00	5.188,78
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.918,36	0,00	6.918,36
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.485.200,25	0,00	4.485.200,25
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	373.766,66	0,00	373.766,66
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.121.300,06	0,00	1.121.300,06
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.495.066,73	0,00	1.495.066,73
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	881.674,75	0,00	881.674,75
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	73.472,91	0,00	73.472,91
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	220.418,67	0,00	220.418,67
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	293.891,55	0,00	293.891,55
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	46.488,70	0,00	46.488,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.874,06	0,00	3.874,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.622,20	0,00	11.622,20
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.496,26	0,00	15.496,26
SUBTOTAL		**21.672.322,43**	**0,00**	**21.672.322,43**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.334.464,49**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.334.464,47	0,00	4.334.464,47
TOTAL II		**4.334.464,47**	**0,00**	**4.334.464,47**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.333.748,80	0,00	4.333.748,80
31	EDUCACAO INFANTIL	898.806,41	0,00	898.806,41
31	EDUCACAO ESPECIAL	75.755,72	0,00	75.755,72
SUBTOTAL I		**5.308.310,93**	**0,00**	**5.308.310,93**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.202,33	0,00	2.202,33
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.355,28	0,00	1.355,28
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.736,78	0,00	101.736,78
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	31.619,82	0,00	31.619,82
SUBTOTAL II		**136.914,21**	**0,00**	**136.914,21**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 155
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 10
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.432.840,86	0,00	2.432.840,86
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	98.150,61	0,00	98.150,61
SUBTOTAL V	**-2.530.991,47**	**0,00**	**-2.530.991,47**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**12,18**		**2.640.405,25**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	98.150,61	0,00	98.150,61
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	6.767.305,05	0,00	6.767.305,05
Total		**6.865.455,66**	**0,00**	**6.865.455,66**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **4.805.818,96**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.251.500,64	0,00	3.251.500,64
31	EDUCACAO INFANTIL	713.129,65	0,00	713.129,65
31	EDUCACAO ESPECIAL	75.755,72	0,00	75.755,72
SUBTOTAL I		**4.040.386,01**	**0,00**	**4.040.386,01**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**4.040.386,01**	**0,00**	**4.040.386,01**
% de Aplicação				**58,85**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	10.769.641,76	0,00	10.769.641,76
31 / 13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	52.466,75	0,00	52.466,75

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 156
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 11
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**10.822.108,51**	**0,00**	**10.822.108,51**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.082.210,85**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**10.822.108,51**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.082.210,85**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	321.166,84	0,00	321.166,84
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	133.820,12	0,00	133.820,12
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	80.291,84	0,00	80.291,84
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	19.382,46	0,00	19.382,46
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	8.076,04	0,00	8.076,04
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.845,61	0,00	4.845,61
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	110.110,34	0,00	110.110,34
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	45.876,87	0,00	45.876,87
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	27.526,12	0,00	27.526,12
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	44.461,05	0,00	44.461,05
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	18.526,76	0,00	18.526,76
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	11.115,73	0,00	11.115,73
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.103.153,43	0,00	1.103.153,43
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	459.645,66	0,00	459.645,66
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	275.786,92	0,00	275.786,92
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.925,73	0,00	1.925,73
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	801,30	0,00	801,30
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	480,49	0,00	480,49
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	262.537,18	0,00	262.537,18

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 157
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	109.387,75	0,00	109.387,75
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	65.631,76	0,00	65.631,76
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	67.101,37	0,00	67.101,37
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	27.956,18	0,00	27.956,18
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	16.772,74	0,00	16.772,74
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	202.741,47	0,00	202.741,47
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	84.475,32	0,00	84.475,32
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	50.685,09	0,00	50.685,09
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	728.025,71	0,00	728.025,71
11180231020000	ISS - Principal - MDE	303.341,20	0,00	303.341,20
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	182.003,39	0,00	182.003,39
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	9.916,37	0,00	9.916,37
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	4.128,94	0,00	4.128,94
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.476,37	0,00	2.476,37
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.946,34	0,00	9.946,34
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.143,88	0,00	4.143,88
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.486,20	0,00	2.486,20
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	310.475,31	0,00	310.475,31
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.364,28	0,00	129.364,28
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.618,47	0,00	77.618,47
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.569.274,73	0,00	7.569.274,73
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	630.772,90	0,00	630.772,90
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.892.318,68	0,00	1.892.318,68
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.523.091,57	0,00	2.523.091,57
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20.755,01	0,00	20.755,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.729,60	0,00	1.729,60
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.188,78	0,00	5.188,78
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.918,36	0,00	6.918,36
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.485.200,25	0,00	4.485.200,25
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	373.766,66	0,00	373.766,66
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.121.300,06	0,00	1.121.300,06
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.495.066,73	0,00	1.495.066,73
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	881.674,75	0,00	881.674,75
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	73.472,91	0,00	73.472,91
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	220.418,67	0,00	220.418,67
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	293.891,55	0,00	293.891,55
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	46.488,70	0,00	46.488,70
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.874,06	0,00	3.874,06
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	11.622,20	0,00	11.622,20
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	15.496,26	0,00	15.496,26
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-3.935,31	0,00	-3.935,31
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.639,73	0,00	-1.639,73
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-983,83	0,00	-983,83
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.563,44	0,00	-5.563,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.318,09	0,00	-2.318,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.390,85	0,00	-1.390,85

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 158
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**26.974.724,84**	**0,00**	**26.974.724,84**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.046.208,73**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	797.724,48	0,00	797.724,48
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.382.998,64	0,00	3.382.998,64
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.374,68	0,00	-2.374,68
TOTAL II		**4.178.348,44**	**0,00**	**4.178.348,44**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-21.706,93	0,00	-21.706,93
40	ATENCAO BASICA	2.467.148,96	0,00	2.467.148,96
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.479.083,83	0,00	2.479.083,83
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	311.933,46	0,00	311.933,46
SUBTOTAL I		**5.236.459,32**	**0,00**	**5.236.459,32**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	677,64	0,00	677,64
40	339008110100000	128.348,91	0,00	128.348,91
40	339008560100000	1.129,40	0,00	1.129,40
SUBTOTAL II		**130.155,95**	**0,00**	**130.155,95**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	12.077,72	0,00	12.077,72
SUBTOTAL IV	**12.077,72**	**0,00**	**12.077,72**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,89**	**5.094.225,65**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 159
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 14
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,325%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 117 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 658 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 659 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 660 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 661 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1191 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1808 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1809 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1812 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1813 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1814 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1159, Contrato nr. 1159, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 54, Contrato nr. 54, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,015%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 20,314%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,276% dos 116 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_56	0	0	JUSTIF.	Linha: 558 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 160
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 15
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 161
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 16
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006006210733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 162
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 17
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 21000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 658 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 659 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 660 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 661 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1191 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1808 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1809 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1812 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1813 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: EMP_87 - Linha 1814 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será alertado ao setor de licitações para providências.

Descrição: BAV_56 - Linha: 558 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor

Justificativa: Está sendo verificado e corrigido.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Está sendo verificado e corrigido.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	12.278.905,11
2º Bimestre	11.997.000,78	12.932.001,09
3º Bimestre	11.997.000,78	15.354.383,74
4º Bimestre	11.997.000,78	7.091.124,20
5º Bimestre	11.997.000,78	0,00
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**47.656.414,14**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	994.815,81
2º Bimestre	761.862,99	729.878,72
3º Bimestre	761.862,99	714.972,46
4º Bimestre	761.862,99	357.580,22
5º Bimestre	761.862,99	0,00

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 164
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**2.797.247,21**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	504.104,11
4º Bimestre	12.916,66	963.779,56
5º Bimestre	12.916,66	0,00
6º Bimestre	12.916,70	0,00
TOTAL	**77.500,00**	**2.425.581,22**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-1.348.205,33
2º Bimestre	-1.177.068,48	-1.178.992,19
3º Bimestre	-1.177.068,48	-1.296.681,49
4º Bimestre	-1.177.068,48	-600.360,76
5º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-4.424.239,77**

TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**48.455.002,80**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 165
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 20
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 23/05/2022 Término: 01/06/2022

Início: 25/07/2022 Término: 05/08/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 166
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 21
Peça 4619796
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 30 de Agosto de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/08/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 30/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0E54.7238.33A6.A6C7.59F3.

Página 167
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354240
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 168
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	7.155.343,94
Contribuições	3.417.656,00	1.785.386,45
Receita Patrimonial	2.961.627,00	2.995.331,41
Receita de Serviços	25.859,00	16.731,51
Transferências Correntes	55.429.023,80	41.030.892,62
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	576.061,56
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**53.559.747,49**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	1.280.425,10
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	1.892.535,25
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**3.172.960,35**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	786,55
Transferências de Capital	0,00	2.276.289,23
Outras Receitas de Capital	0,00	15.840,54
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**3.292.916,32**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-5.027.358,79**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**54.998.265,37**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	15.353.751,82
Créditos Especiais	7.502.741,13
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	10.826.587,14
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**78.968.498,21**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 169
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO	
Empenhado	50.562.816,65
Liquidado	45.092.272,13
Pago	43.035.820,09
SALDO A LIQUIDAR	**5.470.544,52**
SALDO A PAGAR	**2.056.452,04**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	17.648.772,97
Liquidado	16.308.273,86
Pago	15.782.284,09
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.340.499,11**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**525.989,77**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.011.000,42
Excesso de Arrecadação	5.018.905,39
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	10.826.587,14
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	10.826.587,14

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	52.907.475,66D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	57.786.221,51D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	7.494.018,09C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.536.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	18.056.424,64D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.734.803,18D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	14.322.448,29D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	463.143,38D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.433.638,36D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	569.705,00D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	72.740,26D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	5.330.576,43C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.958.346,80C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	16.722,96C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.945.330,13C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	43.260.453,57C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.132.788,65C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	199.099.591,26D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	199.099.591,26C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	77.510.505,44D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	241.056.071,47D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.883.051,44D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	77.510.505,44C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	241.056.071,47C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.883.051,44C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	592.671,76D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	20.534.950,10D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**21.127.621,86D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	80.197,81D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	28.665.084,14D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**28.745.281,95D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**49.872.903,81D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 171
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	198.782.269,09	193.639.668,22

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Demais Contas	1.424.561.111,62	1.429.703.712,49
Totais	1.623.343.380,71	1.623.343.380,71
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		411.022

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	367.855,80	0,00	367.855,80
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	153.273,93	0,00	153.273,93
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	91.964,10	0,00	91.964,10
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	22.170,27	0,00	22.170,27
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	9.237,63	0,00	9.237,63
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.542,56	0,00	5.542,56
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	130.453,71	0,00	130.453,71
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	54.353,29	0,00	54.353,29
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	32.611,97	0,00	32.611,97
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	54.304,52	0,00	54.304,52
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	22.628,80	0,00	22.628,80
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	13.576,92	0,00	13.576,92
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.174.040,60	0,00	1.174.040,60
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	489.181,53	0,00	489.181,53
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	293.508,26	0,00	293.508,26
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.566,25	0,00	2.566,25
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.067,84	0,00	1.067,84
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	640,29	0,00	640,29
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	296.061,38	0,00	296.061,38
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	123.355,78	0,00	123.355,78
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	74.012,43	0,00	74.012,43
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	78.279,40	0,00	78.279,40
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	32.613,29	0,00	32.613,29
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	19.566,89	0,00	19.566,89
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	302.909,60	0,00	302.909,60
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	126.211,91	0,00	126.211,91
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	75.727,02	0,00	75.727,02
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	822.876,69	0,00	822.876,69
11180231020000	ISS - Principal - MDE	342.862,23	0,00	342.862,23
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	205.715,90	0,00	205.715,90
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	11.223,72	0,00	11.223,72
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	4.673,45	0,00	4.673,45
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.802,99	0,00	2.802,99
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.882,99	0,00	10.882,99
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.534,07	0,00	4.534,07
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.720,27	0,00	2.720,27
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	310.651,78	0,00	310.651,78
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.437,73	0,00	129.437,73
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.662,50	0,00	77.662,50
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.627.861,34	0,00	8.627.861,34
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	718.988,45	0,00	718.988,45
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.156.965,34	0,00	2.156.965,34
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.875.953,77	0,00	2.875.953,77
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	528.601,01	0,00	528.601,01
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	220.250,42	0,00	220.250,42
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	132.150,25	0,00	132.150,25
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	23.632,13	0,00	23.632,13
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.969,36	0,00	1.969,36
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.908,06	0,00	5.908,06
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.877,41	0,00	7.877,41
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.129.125,70	0,00	5.129.125,70
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	427.427,11	0,00	427.427,11
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.282.281,43	0,00	1.282.281,43
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.709.708,56	0,00	1.709.708,56
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	917.577,98	0,00	917.577,98
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	76.464,87	0,00	76.464,87
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	229.394,51	0,00	229.394,51
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	305.859,35	0,00	305.859,35
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	50.702,89	0,00	50.702,89
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.225,24	0,00	4.225,24
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.675,75	0,00	12.675,75
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.901,00	0,00	16.901,00
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-3.935,31	0,00	-3.935,31
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.639,73	0,00	-1.639,73
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-983,83	0,00	-983,83
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.563,44	0,00	-5.563,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.318,09	0,00	-2.318,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.390,85	0,00	-1.390,85
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-986,05	0,00	-986,05
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-410,85	0,00	-410,85
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-246,51	0,00	-246,51
SUBTOTAL		**31.418.812,59**	**0,00**	**31.418.812,59**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.854.703,15**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.493.452,76	0,00	1.493.452,76
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.449.325,45	0,00	1.449.325,45
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.368,67	0,00	-4.368,67
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.916.300,09	0,00	4.916.300,09
TOTAL II		**7.854.709,63**	**0,00**	**7.854.709,63**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.791.133,24	0,00	1.791.133,24
20	EDUCACAO INFANTIL	273.861,81	0,00	273.861,81
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.329.069,72	0,00	5.329.069,72
31	EDUCACAO INFANTIL	1.050.034,31	0,00	1.050.034,31
31	EDUCACAO ESPECIAL	83.589,40	0,00	83.589,40
SUBTOTAL I		**8.527.688,48**	**0,00**	**8.527.688,48**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.275,26	0,00	3.275,26
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.252,36	0,00	41.252,36
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.597,62	0,00	2.597,62
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.411,75	0,00	1.411,75
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**214.780,58**	**0,00**	**214.780,58**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.743.636,70	0,00	2.743.636,70
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	167.895,35	0,00	167.895,35
SUBTOTAL V	**-2.911.532,05**	**0,00**	**-2.911.532,05**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**17,19**	**5.401.375,85**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 175
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.627.861,34	0,00	8.627.861,34
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	718.988,45	0,00	718.988,45
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.156.965,34	0,00	2.156.965,34
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.875.953,77	0,00	2.875.953,77
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	23.632,13	0,00	23.632,13
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.969,36	0,00	1.969,36
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.908,06	0,00	5.908,06
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.877,41	0,00	7.877,41
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.129.125,70	0,00	5.129.125,70
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	427.427,11	0,00	427.427,11
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.282.281,43	0,00	1.282.281,43
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.709.708,56	0,00	1.709.708,56
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	917.577,98	0,00	917.577,98
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	76.464,87	0,00	76.464,87
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	229.394,51	0,00	229.394,51
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	305.859,35	0,00	305.859,35
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	50.702,89	0,00	50.702,89
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.225,24	0,00	4.225,24
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.675,75	0,00	12.675,75
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.901,00	0,00	16.901,00
SUBTOTAL		**24.581.500,25**	**0,00**	**24.581.500,25**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.916.300,05**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.916.300,09	0,00	4.916.300,09
TOTAL II		**4.916.300,09**	**0,00**	**4.916.300,09**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.329.069,72	0,00	5.329.069,72
31	EDUCACAO INFANTIL	1.050.034,31	0,00	1.050.034,31
31	EDUCACAO ESPECIAL	83.589,40	0,00	83.589,40
SUBTOTAL I		**6.462.693,43**	**0,00**	**6.462.693,43**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.597,62	0,00	2.597,62
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.411,75	0,00	1.411,75
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**170.252,96**	**0,00**	**170.252,96**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.743.636,70	0,00	2.743.636,70
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	116.328,37	0,00	116.328,37
SUBTOTAL V	**-2.859.965,07**	**0,00**	**-2.859.965,07**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**13,96**	**3.432.475,40**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	116.328,37	0,00	116.328,37
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	7.659.936,48	0,00	7.659.936,48
Total		**7.776.264,85**	**0,00**	**7.776.264,85**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **5.443.385,40**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.720.527,85	0,00	3.720.527,85
31	EDUCACAO INFANTIL	819.347,18	0,00	819.347,18
31	EDUCACAO ESPECIAL	83.589,40	0,00	83.589,40
SUBTOTAL I		**4.623.464,43**	**0,00**	**4.623.464,43**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**4.623.464,43**	**0,00**	**4.623.464,43**
% de Aplicação				**59,46**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	10.769.641,76	0,00	10.769.641,76

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal			
31 / 13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	52.466,75	0,00	52.466,75
SUBTOTAL I		**10.822.108,51**	**0,00**	**10.822.108,51**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.082.210,85**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**10.822.108,51**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.082.210,85**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	367.855,80	0,00	367.855,80
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	153.273,93	0,00	153.273,93
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	91.964,10	0,00	91.964,10
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	22.170,27	0,00	22.170,27
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	9.237,63	0,00	9.237,63
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	5.542,56	0,00	5.542,56
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	130.453,71	0,00	130.453,71
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	54.353,29	0,00	54.353,29
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	32.611,97	0,00	32.611,97
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	54.304,52	0,00	54.304,52
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	22.628,80	0,00	22.628,80
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	13.576,92	0,00	13.576,92
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.174.040,60	0,00	1.174.040,60
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	489.181,53	0,00	489.181,53
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	293.508,26	0,00	293.508,26
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.566,25	0,00	2.566,25

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.067,84	0,00	1.067,84
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	640,29	0,00	640,29
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	296.061,38	0,00	296.061,38
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	123.355,78	0,00	123.355,78
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	74.012,43	0,00	74.012,43
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	78.279,40	0,00	78.279,40
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	32.613,29	0,00	32.613,29
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	19.566,89	0,00	19.566,89
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	302.909,60	0,00	302.909,60
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	126.211,91	0,00	126.211,91
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	75.727,02	0,00	75.727,02
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	822.876,69	0,00	822.876,69
11180231020000	ISS - Principal - MDE	342.862,23	0,00	342.862,23
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	205.715,90	0,00	205.715,90
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	11.223,72	0,00	11.223,72
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	4.673,45	0,00	4.673,45
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	2.802,99	0,00	2.802,99
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.882,99	0,00	10.882,99
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	4.534,07	0,00	4.534,07
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	2.720,27	0,00	2.720,27
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	310.651,78	0,00	310.651,78
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.437,73	0,00	129.437,73
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.662,50	0,00	77.662,50
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	8.627.861,34	0,00	8.627.861,34
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	718.988,45	0,00	718.988,45
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.156.965,34	0,00	2.156.965,34
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.875.953,77	0,00	2.875.953,77
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	23.632,13	0,00	23.632,13
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.969,36	0,00	1.969,36
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.908,06	0,00	5.908,06
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	7.877,41	0,00	7.877,41
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.129.125,70	0,00	5.129.125,70
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	427.427,11	0,00	427.427,11
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.282.281,43	0,00	1.282.281,43
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.709.708,56	0,00	1.709.708,56
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	917.577,98	0,00	917.577,98
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	76.464,87	0,00	76.464,87
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	229.394,51	0,00	229.394,51
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	305.859,35	0,00	305.859,35
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	50.702,89	0,00	50.702,89
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.225,24	0,00	4.225,24
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.675,75	0,00	12.675,75
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.901,00	0,00	16.901,00
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-3.935,31	0,00	-3.935,31
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.639,73	0,00	-1.639,73
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-983,83	0,00	-983,83

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 179
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.563,44	0,00	-5.563,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.318,09	0,00	-2.318,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.390,85	0,00	-1.390,85
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-986,05	0,00	-986,05
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-410,85	0,00	-410,85
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-246,51	0,00	-246,51
SUBTOTAL I		**30.537.810,91**	**0,00**	**30.537.810,91**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.580.671,64**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	896.055,85	0,00	896.055,85
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.819.375,34	0,00	3.819.375,34
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.621,19	0,00	-2.621,19
TOTAL II		**4.712.810,00**	**0,00**	**4.712.810,00**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-24.807,92	0,00	-24.807,92
40	ATENCAO BASICA	2.894.098,62	0,00	2.894.098,62
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.897.458,18	0,00	2.897.458,18
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	358.363,06	0,00	358.363,06
SUBTOTAL I		**6.125.111,94**	**0,00**	**6.125.111,94**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	790,58	0,00	790,58
40	339008110100000	145.279,60	0,00	145.279,60
40	339008560100000	1.411,75	0,00	1.411,75
SUBTOTAL II		**147.481,93**	**0,00**	**147.481,93**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	13.042,24	0,00	13.042,24
SUBTOTAL IV	**13.042,24**	**0,00**	**13.042,24**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,53**	**5.964.587,77**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 180
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 14
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	22.214.839,24	0,00	22.214.839,24

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.332.290,91	0,00	1.332.290,91

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	42.973.722,27	0,00	42.973.722,27

DESPESA CORRENTE TOTAL **66.520.852,42**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	25.259.879,90	0,00	25.259.879,90
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.094.345,33	0,00	1.094.345,33
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.743.537,87	0,00	-2.743.537,87
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**23.610.687,36**	**0,00**	**23.610.687,36**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	53.559.747,49	0,00	53.559.747,49
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.172.960,35	0,00	3.172.960,35
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-5.027.358,79	0,00	-5.027.358,79
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**51.705.349,05**	**0,00**	**51.705.349,05**

RECEITA CORRENTE TOTAL **75.316.036,41**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,679%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 122 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 661 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 662 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 663 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 664 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1206 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1826 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1827 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1830 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1831 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1832 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1159, Contrato nr. 1159, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 54, Contrato nr. 54, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,654%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 19,998%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,387% dos 124 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_56	0	0	JUSTIF.	Linha: 571 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 0000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 0000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 0000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 0000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006210733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT,

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 184
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 661 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 662 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 663 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 664 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1206 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1826 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1827 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1830 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1831 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1832 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: BAV_56 - Linha: 571 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

1º Bimestre	Mural	28/03/2022	Mural da prefeitura municipal Jornal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	Mural da prefeitura municipal Jornal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
3º Bimestre	Mural	28/07/2022	Mural da prefeitura municipal Jornal
	Jornal	28/07/2022	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
4º Bimestre	Mural	29/09/2022	Mural da prefeitura municipal Jornal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	29/09/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	12.278.905,11
2º Bimestre	11.997.000,78	12.932.001,09
3º Bimestre	11.997.000,78	15.354.383,74
4º Bimestre	11.997.000,78	12.994.457,55
5º Bimestre	11.997.000,78	0,00
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**53.559.747,49**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	994.815,81
2º Bimestre	761.862,99	729.878,72
3º Bimestre	761.862,99	714.972,46
4º Bimestre	761.862,99	733.293,36
5º Bimestre	761.862,99	0,00
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**3.172.960,35**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	504.104,11
4º Bimestre	12.916,66	1.831.114,66
5º Bimestre	12.916,66	0,00
6º Bimestre	12.916,70	0,00

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 185
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
TOTAL	**77.500,00**	**3.292.916,32**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-1.348.205,33
2º Bimestre	-1.177.068,48	-1.178.992,19
3º Bimestre	-1.177.068,48	-1.296.681,49
4º Bimestre	-1.177.068,48	-1.203.479,78
5º Bimestre	-1.177.068,48	0,00
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-5.027.358,79**

TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**54.998.265,37**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Início: 23/05/2022 Término: 01/06/2022

Início: 25/07/2022 Término: 05/08/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 187
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 21
Peça 4654020
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 15 de Setembro de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 21/09/22 e VERNEI PEDRO DELCUL em 21/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A2A3.F495.707A.A2A3.FCE0.

Página 189
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354240
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 190
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.643,00	7.906.954,99
Contribuições	0,00	1.937.936,90
Receita Patrimonial	1.047,00	3.342.876,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	22.565,26
Transferências Correntes	3.682.341,45	45.269.798,32
Outras Receitas Correntes	33.583,00	688.548,23
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**3.803.614,45**	**59.168.680,35**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	1.438.770,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	2.106.727,31
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**3.545.497,68**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	786,55
Transferências de Capital	0,00	2.396.289,23
Outras Receitas de Capital	0,00	24.398,37
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**3.421.474,15**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-446.517,00**	**-5.551.109,49**
TOTAL DAS RECEITAS	**3.434.597,45**	**60.584.542,69**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	16.032.814,86
Créditos Especiais	7.570.102,46
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	11.075.935,34
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**79.465.574,38**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 191
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	56.299.692,46
Liquidado	51.354.453,71
Pago	49.713.836,46
SALDO A LIQUIDAR	**4.945.238,75**
SALDO A PAGAR	**1.640.617,25**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	17.648.772,97
Liquidado	16.308.273,86
Pago	15.806.189,36
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.340.499,11**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**502.084,50**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.055.500,42
Excesso de Arrecadação	5.471.481,56
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	11.075.935,34
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	11.075.935,34

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	51.542.513,60D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	57.959.689,41D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	6.936.744,71C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.536.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	20.656.875,43D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	8.733.227,73D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	16.458.118,56D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	522.533,23D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	10.245.886,96D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	651.977,44D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	81.400,41D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	6.040.607,61C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.483.434,58C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	22.556,71C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.306.377,85C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	47.515.143,26C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.338.994,40C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	205.333.543,24D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	205.333.543,24C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	81.050.954,20D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	259.259.716,41D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.884.943,34D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	81.050.954,20C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	259.259.716,41C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.884.943,34C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	586.549,68D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	19.274.560,68D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**19.861.110,36D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	80.197,81D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	28.582.964,31D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**28.663.162,12D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**48.524.272,48D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 193
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	218.072.130,21	214.278.160,67
Demais Contas	1.554.944.023,68	1.558.737.993,22
Totais	1.773.016.153,89	1.773.016.153,89
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		465.714

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	415.019,08	0,00	415.019,08
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	172.925,41	0,00	172.925,41
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	103.754,95	0,00	103.754,95
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	25.459,70	0,00	25.459,70
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.608,23	0,00	10.608,23
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.364,92	0,00	6.364,92
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	152.335,98	0,00	152.335,98
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	63.470,90	0,00	63.470,90
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	38.082,54	0,00	38.082,54
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	63.607,10	0,00	63.607,10
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	26.505,56	0,00	26.505,56
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	15.902,79	0,00	15.902,79
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.254.204,96	0,00	1.254.204,96
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	522.583,04	0,00	522.583,04
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	313.549,05	0,00	313.549,05
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.037,32	0,00	4.037,32
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.680,42	0,00	1.680,42
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.007,73	0,00	1.007,73
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	324.226,08	0,00	324.226,08
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	135.090,69	0,00	135.090,69
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	81.053,25	0,00	81.053,25
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	87.969,65	0,00	87.969,65
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	36.650,55	0,00	36.650,55
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	21.989,12	0,00	21.989,12
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	351.230,48	0,00	351.230,48
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	146.345,50	0,00	146.345,50
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	87.807,15	0,00	87.807,15
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	952.744,50	0,00	952.744,50
11180231020000	ISS - Principal - MDE	396.973,56	0,00	396.973,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	238.182,60	0,00	238.182,60
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.701,62	0,00	12.701,62
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	5.289,01	0,00	5.289,01
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.172,25	0,00	3.172,25
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.398,92	0,00	12.398,92
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.165,62	0,00	5.165,62
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.099,19	0,00	3.099,19
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	310.926,06	0,00	310.926,06
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.551,92	0,00	129.551,92
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.730,96	0,00	77.730,96
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.507.294,59	0,00	9.507.294,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	792.274,55	0,00	792.274,55
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.376.823,66	0,00	2.376.823,66
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.169.098,20	0,00	3.169.098,20
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	119.387,06	0,00	119.387,06
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	39.795,69	0,00	39.795,69
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	528.601,01	0,00	528.601,01
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	220.250,42	0,00	220.250,42
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	132.150,25	0,00	132.150,25
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	85.259,49	0,00	85.259,49
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7.104,97	0,00	7.104,97
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	21.314,90	0,00	21.314,90
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	28.419,85	0,00	28.419,85
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.732.472,71	0,00	5.732.472,71
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	477.706,03	0,00	477.706,03
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.433.118,17	0,00	1.433.118,17
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.910.824,22	0,00	1.910.824,22
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	936.368,80	0,00	936.368,80
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	78.030,77	0,00	78.030,77
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	234.092,22	0,00	234.092,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	312.122,96	0,00	312.122,96
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	57.077,40	0,00	57.077,40
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.756,44	0,00	4.756,44
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.269,37	0,00	14.269,37
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.025,84	0,00	19.025,84
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.271,17	0,00	-4.271,17
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.779,67	0,00	-1.779,67
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.067,81	0,00	-1.067,81
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.563,44	0,00	-5.563,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.318,09	0,00	-2.318,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.390,85	0,00	-1.390,85
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-986,05	0,00	-986,05

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 196
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-410,85	0,00	-410,85
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-246,51	0,00	-246,51
SUBTOTAL		**34.831.028,52**	**0,00**	**34.831.028,52**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **8.707.757,13**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.652.861,69	0,00	1.652.861,69
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.619.918,87	0,00	1.619.918,87
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.508,61	0,00	-4.508,61
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.439.491,07	0,00	5.439.491,07
TOTAL II		**8.707.763,02**	**0,00**	**8.707.763,02**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.022.407,82	0,00	2.022.407,82
20	EDUCACAO INFANTIL	337.168,28	0,00	337.168,28
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.094.804,60	0,00	6.094.804,60
31	EDUCACAO INFANTIL	1.192.117,96	0,00	1.192.117,96
31	EDUCACAO ESPECIAL	94.730,48	0,00	94.730,48
SUBTOTAL I		**9.741.229,14**	**0,00**	**9.741.229,14**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.670,55	0,00	3.670,55
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.927,90	0,00	49.927,90
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	150.881,27	0,00	150.881,27
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	48.180,04	0,00	48.180,04
SUBTOTAL II		**257.007,95**	**0,00**	**257.007,95**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.023.055,70	0,00	3.023.055,70
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	191.565,42	0,00	191.565,42
SUBTOTAL V	**-3.214.621,12**	**0,00**	**-3.214.621,12**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**18,00**	**6.269.600,07**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 197
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.507.294,59	0,00	9.507.294,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	792.274,55	0,00	792.274,55
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.376.823,66	0,00	2.376.823,66
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.169.098,20	0,00	3.169.098,20
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	85.259,49	0,00	85.259,49
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7.104,97	0,00	7.104,97
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	21.314,90	0,00	21.314,90
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	28.419,85	0,00	28.419,85
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.732.472,71	0,00	5.732.472,71
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	477.706,03	0,00	477.706,03
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.433.118,17	0,00	1.433.118,17
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.910.824,22	0,00	1.910.824,22
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	936.368,80	0,00	936.368,80
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	78.030,77	0,00	78.030,77
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	234.092,22	0,00	234.092,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	312.122,96	0,00	312.122,96
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	57.077,40	0,00	57.077,40
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.756,44	0,00	4.756,44
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.269,37	0,00	14.269,37
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.025,84	0,00	19.025,84
SUBTOTAL		**27.197.455,14**	**0,00**	**27.197.455,14**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.439.491,03**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.439.491,07	0,00	5.439.491,07
TOTAL II		**5.439.491,07**	**0,00**	**5.439.491,07**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.094.804,60	0,00	6.094.804,60
31	EDUCACAO INFANTIL	1.192.117,96	0,00	1.192.117,96
31	EDUCACAO ESPECIAL	94.730,48	0,00	94.730,48
SUBTOTAL I		**7.381.653,04**	**0,00**	**7.381.653,04**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	150.881,27	0,00	150.881,27
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	48.180,04	0,00	48.180,04
SUBTOTAL II		**203.409,50**	**0,00**	**203.409,50**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.023.055,70	0,00	3.023.055,70
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	130.785,19	0,00	130.785,19
SUBTOTAL V	**-3.153.840,89**	**0,00**	**-3.153.840,89**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**14,80**	**4.024.402,65**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	130.785,19	0,00	130.785,19
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	8.462.546,40	0,00	8.462.546,40
Total		**8.593.331,59**	**0,00**	**8.593.331,59**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **6.015.332,11**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.190.046,19	0,00	4.190.046,19
31	EDUCACAO INFANTIL	927.741,62	0,00	927.741,62
31	EDUCACAO ESPECIAL	92.629,46	0,00	92.629,46
SUBTOTAL I		**5.210.417,27**	**0,00**	**5.210.417,27**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**5.210.417,27**	**0,00**	**5.210.417,27**
% de Aplicação				**60,63**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	10.769.641,76	0,00	10.769.641,76
31 / 13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	52.466,75	0,00	52.466,75
SUBTOTAL I		**10.822.108,51**	**0,00**	**10.822.108,51**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.082.210,85**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**10.822.108,51**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.082.210,85**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	415.019,08	0,00	415.019,08
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	172.925,41	0,00	172.925,41
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	103.754,95	0,00	103.754,95
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	25.459,70	0,00	25.459,70
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	10.608,23	0,00	10.608,23
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	6.364,92	0,00	6.364,92
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	152.335,98	0,00	152.335,98
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	63.470,90	0,00	63.470,90
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	38.082,54	0,00	38.082,54
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	63.607,10	0,00	63.607,10
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	26.505,56	0,00	26.505,56
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	15.902,79	0,00	15.902,79
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.254.204,96	0,00	1.254.204,96

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	522.583,04	0,00	522.583,04
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	313.549,05	0,00	313.549,05
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.037,32	0,00	4.037,32
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.680,42	0,00	1.680,42
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.007,73	0,00	1.007,73
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	324.226,08	0,00	324.226,08
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	135.090,69	0,00	135.090,69
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	81.053,25	0,00	81.053,25
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	87.969,65	0,00	87.969,65
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	36.650,55	0,00	36.650,55
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	21.989,12	0,00	21.989,12
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	351.230,48	0,00	351.230,48
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	146.345,50	0,00	146.345,50
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	87.807,15	0,00	87.807,15
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	952.744,50	0,00	952.744,50
11180231020000	ISS - Principal - MDE	396.973,56	0,00	396.973,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	238.182,60	0,00	238.182,60
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.701,62	0,00	12.701,62
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	5.289,01	0,00	5.289,01
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.172,25	0,00	3.172,25
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.398,92	0,00	12.398,92
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.165,62	0,00	5.165,62
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.099,19	0,00	3.099,19
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	310.926,06	0,00	310.926,06
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.551,92	0,00	129.551,92
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.730,96	0,00	77.730,96
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	9.507.294,59	0,00	9.507.294,59
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	792.274,55	0,00	792.274,55
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.376.823,66	0,00	2.376.823,66
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.169.098,20	0,00	3.169.098,20
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	85.259,49	0,00	85.259,49
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	7.104,97	0,00	7.104,97
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	21.314,90	0,00	21.314,90
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	28.419,85	0,00	28.419,85
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.732.472,71	0,00	5.732.472,71
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	477.706,03	0,00	477.706,03
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.433.118,17	0,00	1.433.118,17
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.910.824,22	0,00	1.910.824,22
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	936.368,80	0,00	936.368,80
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	78.030,77	0,00	78.030,77
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	234.092,22	0,00	234.092,22
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	312.122,96	0,00	312.122,96
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	57.077,40	0,00	57.077,40
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.756,44	0,00	4.756,44
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.269,37	0,00	14.269,37
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	19.025,84	0,00	19.025,84

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.271,17	0,00	-4.271,17
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.779,67	0,00	-1.779,67
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.067,81	0,00	-1.067,81
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-5.563,44	0,00	-5.563,44
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-2.318,09	0,00	-2.318,09
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-1.390,85	0,00	-1.390,85
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-986,05	0,00	-986,05
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-410,85	0,00	-410,85
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-246,51	0,00	-246,51
SUBTOTAL I		**33.790.844,09**	**0,00**	**33.790.844,09**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.068.626,61**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	991.700,25	0,00	991.700,25
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.211.768,57	0,00	4.211.768,57
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.705,17	0,00	-2.705,17
TOTAL II		**5.200.763,65**	**0,00**	**5.200.763,65**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-27.908,91	0,00	-27.908,91
40	ATENCAO BASICA	3.378.994,93	0,00	3.378.994,93
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.293.932,04	0,00	3.293.932,04
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	444.921,54	0,00	444.921,54
SUBTOTAL I		**7.089.939,60**	**0,00**	**7.089.939,60**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	903,52	0,00	903,52
40	339008110100000	166.252,22	0,00	166.252,22
40	339008560100000	1.694,10	0,00	1.694,10
SUBTOTAL II		**168.849,84**	**0,00**	**168.849,84**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		13.696,08	0,00	13.696,08
SUBTOTAL IV		**13.696,08**	**0,00**	**13.696,08**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 202
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 14
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,44**	**6.907.393,68**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,658%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 129 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 663 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 664 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 665 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 666 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1210 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1833 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1834 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1837 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1838 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1839 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1159, Contrato nr. 1159, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 54, Contrato nr. 54, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,227%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 19,632%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,485% dos 132 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_56	0	0	JUSTIF.	Linha: 579 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 0000000000066066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 0000000000066006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 0000000000066006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 0000000000066066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 0000000000066066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 0000000000066066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 0000000000066066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 0000000000066066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 0000000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 0000000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 0000000000000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 0000000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 0000000000066471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 0000000000066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 0000000000066066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 0000000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 205
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 17
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 663 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 664 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 665 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 666 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1210 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1833 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1834 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1837 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1838 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1839 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: BAV_56 - Linha: 579 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 206
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição: BAV_81 - Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	12.278.905,11
2º Bimestre	11.997.000,78	12.932.001,09
3º Bimestre	11.997.000,78	15.354.383,74
4º Bimestre	11.997.000,78	12.994.457,55
5º Bimestre	11.997.000,78	5.608.932,86
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**59.168.680,35**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	994.815,81
2º Bimestre	761.862,99	729.878,72
3º Bimestre	761.862,99	714.972,46
4º Bimestre	761.862,99	733.293,36
5º Bimestre	761.862,99	372.537,33
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**3.545.497,68**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	504.104,11
4º Bimestre	12.916,66	1.831.114,66
5º Bimestre	12.916,66	128.557,83
6º Bimestre	12.916,70	0,00
TOTAL	**77.500,00**	**3.421.474,15**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-1.348.205,33
2º Bimestre	-1.177.068,48	-1.178.992,19
3º Bimestre	-1.177.068,48	-1.296.681,49
4º Bimestre	-1.177.068,48	-1.203.479,78
5º Bimestre	-1.177.068,48	-523.750,70
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-5.551.109,49**
TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**60.584.542,69**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 23/05/2022 Término: 01/06/2022

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Início: 25/07/2022 Término: 05/08/2022

Início: 21/09/2022 Término: 07/10/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 208
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 20
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 209
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 21
Peça 4693304
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 03 de Novembro de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 04/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 04/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C783.4B8C.B869.ECE1.C8C1.

Página 210
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 211
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.643,00	8.627.943,54
Contribuições	0,00	2.130.332,13
Receita Patrimonial	1.047,00	3.995.364,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	26.169,31
Transferências Correntes	3.650.745,45	49.835.228,57
Outras Receitas Correntes	33.583,00	763.250,19
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**3.772.018,45**	**65.378.288,32**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	1.579.261,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	2.320.919,37
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**3.900.180,91**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	786,55
Transferências de Capital	0,00	2.396.289,23
Outras Receitas de Capital	0,00	32.589,51
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**3.429.665,29**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-446.517,00**	**-6.120.270,85**
TOTAL DAS RECEITAS	**3.403.001,45**	**66.587.863,67**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	17.595.577,06
Créditos Especiais	7.725.102,46
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	11.673.507,54
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**80.585.764,38**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 212
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	61.700.801,20
Liquidado	56.692.648,41
Pago	55.408.536,32
SALDO A LIQUIDAR	**5.008.152,79**
SALDO A PAGAR	**1.284.112,09**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	17.648.772,97
Liquidado	16.439.212,04
Pago	15.865.775,83
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.209.560,93**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**573.436,21**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.090.800,42
Excesso de Arrecadação	6.556.371,56
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	11.673.507,54
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	11.673.507,54

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	51.495.933,93D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	58.345.668,36D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	6.937.015,96C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.536.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	23.096.789,00D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	9.673.600,93D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	18.375.765,62D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	522.774,40D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	10.994.163,07D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	725.245,79D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	88.091,07D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	6.837.889,40C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.030.513,04C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	26.160,76C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.970.341,59C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	51.812.919,29C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 213
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.494.828,48C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	211.854.841,98D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	211.854.841,98C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	83.656.689,14D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	283.202.107,29D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.885.181,44D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	83.656.689,14C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	283.202.107,29C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.885.181,44C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	541.085,92D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	19.177.793,95D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**19.718.879,87D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	81.116,51D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	26.609.386,96D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**26.690.503,47D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**46.409.383,34D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 214
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 215
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	242.228.157,00	240.549.076,60
Demais Contas	1.688.223.376,64	1.689.902.457,04
Totais	1.930.451.533,64	1.930.451.533,64
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		524.575

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	459.739,65	0,00	459.739,65
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	191.559,09	0,00	191.559,09
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	114.935,12	0,00	114.935,12
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	28.225,38	0,00	28.225,38
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11.760,60	0,00	11.760,60
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.056,34	0,00	7.056,34
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	173.774,73	0,00	173.774,73
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	72.403,71	0,00	72.403,71
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	43.442,23	0,00	43.442,23
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	73.947,41	0,00	73.947,41
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	30.814,84	0,00	30.814,84
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	18.488,23	0,00	18.488,23
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.320.093,54	0,00	1.320.093,54
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	550.036,21	0,00	550.036,21
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	330.020,84	0,00	330.020,84
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.717,25	0,00	4.717,25
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.963,37	0,00	1.963,37
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.177,41	0,00	1.177,41
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	355.163,80	0,00	355.163,80
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	147.980,99	0,00	147.980,99
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	88.787,31	0,00	88.787,31
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	98.521,16	0,00	98.521,16
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	41.046,64	0,00	41.046,64
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	24.626,63	0,00	24.626,63
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	428.469,35	0,00	428.469,35
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	178.528,31	0,00	178.528,31
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	107.116,81	0,00	107.116,81
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 216
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 7
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.043.087,22	0,00	1.043.087,22
11180231020000	ISS - Principal - MDE	434.615,96	0,00	434.615,96
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	260.767,85	0,00	260.767,85
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	13.989,36	0,00	13.989,36
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	5.825,07	0,00	5.825,07
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.493,72	0,00	3.493,72
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.758,41	0,00	13.758,41
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.732,01	0,00	5.732,01
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.439,02	0,00	3.439,02
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.226,50	0,00	311.226,50
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.677,04	0,00	129.677,04
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.805,99	0,00	77.805,99
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.434.919,78	0,00	10.434.919,78
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	869.576,65	0,00	869.576,65
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.608.729,96	0,00	2.608.729,96
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.478.306,59	0,00	3.478.306,59
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	119.387,06	0,00	119.387,06
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	39.795,69	0,00	39.795,69
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	528.601,01	0,00	528.601,01
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	220.250,42	0,00	220.250,42
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	132.150,25	0,00	132.150,25
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	245.824,57	0,00	245.824,57
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20.485,39	0,00	20.485,39
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	61.456,17	0,00	61.456,17
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	81.941,54	0,00	81.941,54
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.319.639,83	0,00	6.319.639,83
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	526.636,63	0,00	526.636,63
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.579.909,95	0,00	1.579.909,95
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.106.546,58	0,00	2.106.546,58
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	947.596,15	0,00	947.596,15
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	78.966,37	0,00	78.966,37
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	236.899,04	0,00	236.899,04
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	315.865,38	0,00	315.865,38
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	63.916,21	0,00	63.916,21
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.326,34	0,00	5.326,34
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.979,08	0,00	15.979,08
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.305,44	0,00	21.305,44
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-8.272,17	0,00	-8.272,17
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-3.446,72	0,00	-3.446,72
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-2.068,03	0,00	-2.068,03
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-986,05	0,00	-986,05

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 217
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-410,85	0,00	-410,85
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-246,51	0,00	-246,51
SUBTOTAL		**38.245.158,83**	**0,00**	**38.245.158,83**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **9.561.289,71**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.801.965,12	0,00	1.801.965,12
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.761.037,49	0,00	1.761.037,49
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.673,34	0,00	-5.673,34
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.003.965,53	0,00	6.003.965,53
TOTAL II		**9.561.294,80**	**0,00**	**9.561.294,80**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.213.508,81	0,00	2.213.508,81
20	EDUCACAO INFANTIL	363.374,26	0,00	363.374,26
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.784.913,99	0,00	6.784.913,99
31	EDUCACAO INFANTIL	1.402.707,44	0,00	1.402.707,44
31	EDUCACAO ESPECIAL	104.148,85	0,00	104.148,85
SUBTOTAL I		**10.868.653,35**	**0,00**	**10.868.653,35**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.670,55	0,00	3.670,55
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.252,36	0,00	41.252,36
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**215.514,69**	**0,00**	**215.514,69**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.257.752,54	0,00	3.257.752,54
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	213.348,52	0,00	213.348,52
SUBTOTAL V	**-3.471.101,06**	**0,00**	**-3.471.101,06**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**18,78**	**7.182.037,60**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 218
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.434.919,78	0,00	10.434.919,78
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	869.576,65	0,00	869.576,65
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.608.729,96	0,00	2.608.729,96
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.478.306,59	0,00	3.478.306,59
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	245.824,57	0,00	245.824,57
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20.485,39	0,00	20.485,39
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	61.456,17	0,00	61.456,17
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	81.941,54	0,00	81.941,54
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.319.639,83	0,00	6.319.639,83
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	526.636,63	0,00	526.636,63
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.579.909,95	0,00	1.579.909,95
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.106.546,58	0,00	2.106.546,58
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	947.596,15	0,00	947.596,15
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	78.966,37	0,00	78.966,37
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	236.899,04	0,00	236.899,04
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	315.865,38	0,00	315.865,38
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	63.916,21	0,00	63.916,21
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.326,34	0,00	5.326,34
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.979,08	0,00	15.979,08
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.305,44	0,00	21.305,44
SUBTOTAL		**30.019.827,65**	**0,00**	**30.019.827,65**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.003.965,53**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.003.965,53	0,00	6.003.965,53
TOTAL II		**6.003.965,53**	**0,00**	**6.003.965,53**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.784.913,99	0,00	6.784.913,99
31	EDUCACAO INFANTIL	1.402.707,44	0,00	1.402.707,44
31	EDUCACAO ESPECIAL	104.148,85	0,00	104.148,85
SUBTOTAL I		**8.291.770,28**	**0,00**	**8.291.770,28**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**170.591,78**	**0,00**	**170.591,78**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.257.752,54	0,00	3.257.752,54
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	143.835,05	0,00	143.835,05
SUBTOTAL V	**-3.401.587,59**	**0,00**	**-3.401.587,59**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**15,72**	**4.719.590,91**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	143.835,05	0,00	143.835,05
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	9.261.717,68	0,00	9.261.717,68
Total		**9.405.552,73**	**0,00**	**9.405.552,73**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **6.583.886,91**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	4.691.125,25	0,00	4.691.125,25
31	EDUCACAO INFANTIL	1.088.274,76	0,00	1.088.274,76
31	EDUCACAO ESPECIAL	100.832,77	0,00	100.832,77
SUBTOTAL I		**5.880.232,78**	**0,00**	**5.880.232,78**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**5.880.232,78**	**0,00**	**5.880.232,78**
% de Aplicação				**62,52**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	10.769.641,76	0,00	10.769.641,76
31 / 13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	52.466,75	0,00	52.466,75
SUBTOTAL I		**10.822.108,51**	**0,00**	**10.822.108,51**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.082.210,85**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**10.822.108,51**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.082.210,85**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	459.739,65	0,00	459.739,65
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	191.559,09	0,00	191.559,09
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	114.935,12	0,00	114.935,12
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	28.225,38	0,00	28.225,38
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11.760,60	0,00	11.760,60
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.056,34	0,00	7.056,34
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	173.774,73	0,00	173.774,73
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	72.403,71	0,00	72.403,71
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	43.442,23	0,00	43.442,23
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	73.947,41	0,00	73.947,41
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	30.814,84	0,00	30.814,84
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	18.488,23	0,00	18.488,23
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.320.093,54	0,00	1.320.093,54

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	550.036,21	0,00	550.036,21
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	330.020,84	0,00	330.020,84
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.717,25	0,00	4.717,25
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.963,37	0,00	1.963,37
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.177,41	0,00	1.177,41
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	355.163,80	0,00	355.163,80
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	147.980,99	0,00	147.980,99
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	88.787,31	0,00	88.787,31
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	98.521,16	0,00	98.521,16
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	41.046,64	0,00	41.046,64
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	24.626,63	0,00	24.626,63
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	428.469,35	0,00	428.469,35
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	178.528,31	0,00	178.528,31
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	107.116,81	0,00	107.116,81
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.043.087,22	0,00	1.043.087,22
11180231020000	ISS - Principal - MDE	434.615,96	0,00	434.615,96
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	260.767,85	0,00	260.767,85
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	13.989,36	0,00	13.989,36
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	5.825,07	0,00	5.825,07
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.493,72	0,00	3.493,72
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.758,41	0,00	13.758,41
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.732,01	0,00	5.732,01
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.439,02	0,00	3.439,02
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.226,50	0,00	311.226,50
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.677,04	0,00	129.677,04
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.805,99	0,00	77.805,99
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.434.919,78	0,00	10.434.919,78
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	869.576,65	0,00	869.576,65
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.608.729,96	0,00	2.608.729,96
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.478.306,59	0,00	3.478.306,59
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	245.824,57	0,00	245.824,57
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20.485,39	0,00	20.485,39
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	61.456,17	0,00	61.456,17
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	81.941,54	0,00	81.941,54
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.319.639,83	0,00	6.319.639,83
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	526.636,63	0,00	526.636,63
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.579.909,95	0,00	1.579.909,95
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.106.546,58	0,00	2.106.546,58
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	947.596,15	0,00	947.596,15
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	78.966,37	0,00	78.966,37
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	236.899,04	0,00	236.899,04
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	315.865,38	0,00	315.865,38
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	63.916,21	0,00	63.916,21
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.326,34	0,00	5.326,34
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.979,08	0,00	15.979,08
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	21.305,44	0,00	21.305,44

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 222
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-8.272,17	0,00	-8.272,17
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-3.446,72	0,00	-3.446,72
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-2.068,03	0,00	-2.068,03
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-986,05	0,00	-986,05
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-410,85	0,00	-410,85
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-246,51	0,00	-246,51
SUBTOTAL I		**37.204.974,40**	**0,00**	**37.204.974,40**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.580.746,16**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.081.161,25	0,00	1.081.161,25
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.635.124,45	0,00	4.635.124,45
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.404,01	0,00	-3.404,01
TOTAL II		**5.712.881,69**	**0,00**	**5.712.881,69**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-31.009,90	0,00	-31.009,90
40	ATENCAO BASICA	3.876.389,40	0,00	3.876.389,40
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.656.421,15	0,00	3.656.421,15
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	460.075,10	0,00	460.075,10
SUBTOTAL I		**7.961.875,75**	**0,00**	**7.961.875,75**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	903,52	0,00	903,52
40	339008110100000	186.352,58	0,00	186.352,58
40	339008560100000	1.694,10	0,00	1.694,10
SUBTOTAL II		**188.950,20**	**0,00**	**188.950,20**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		15.318,28	0,00	15.318,28
SUBTOTAL IV		**15.318,28**	**0,00**	**15.318,28**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,85**	**7.757.607,27**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	12.120.984,52	0,00	12.120.984,52

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.332.290,91	0,00	1.332.290,91

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	54.110.091,28	0,00	54.110.091,28

DESPESA CORRENTE TOTAL	**67.563.366,71**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.944.160,01	0,00	14.944.160,01
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	463.005,40	0,00	463.005,40
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.385.445,34	0,00	-1.385.445,34
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**14.021.720,07**	**0,00**	**14.021.720,07**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	65.378.288,32	0,00	65.378.288,32
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.900.180,91	0,00	3.900.180,91
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-6.120.270,85	0,00	-6.120.270,85
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**63.158.198,38**	**0,00**	**63.158.198,38**

RECEITA CORRENTE TOTAL	**77.179.918,45**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,66%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 134 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 671 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 672 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 673 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 674 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1219 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1844 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1845 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1848 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1849 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1850 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1159, Contrato nr. 1159, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 54, Contrato nr. 54, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,576%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 19,34%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,63% dos 146 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_56	0	0	JUSTIF.	Linha: 590 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1365 - O Saldo atual da conta 21200000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	5	0	AVISO	Linha: 5 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006066471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 227
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 671 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 672 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 673 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 674 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1219 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1844 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1845 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1848 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1849 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1850 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: BAV_56 - Linha: 590 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1365 - O Saldo atual da conta 21200000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

sintética.

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
3º Bimestre	Mural	28/07/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2022	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
4º Bimestre	Mural	27/09/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/09/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
5º Bimestre	Mural	28/11/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/11/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	30/09/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.997.000,78	12.278.905,11
2º Bimestre	11.997.000,78	12.932.001,09
3º Bimestre	11.997.000,78	15.354.383,74
4º Bimestre	11.997.000,78	12.994.457,55
5º Bimestre	11.997.000,78	11.818.540,83
6º Bimestre	11.997.005,90	0,00
TOTAL	**71.982.009,80**	**65.378.288,32**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 229
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 20
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	761.862,99	994.815,81
2º Bimestre	761.862,99	729.878,72
3º Bimestre	761.862,99	714.972,46
4º Bimestre	761.862,99	733.293,36
5º Bimestre	761.862,99	727.220,56
6º Bimestre	761.863,05	0,00
TOTAL	**4.571.178,00**	**3.900.180,91**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	504.104,11
4º Bimestre	12.916,66	1.831.114,66
5º Bimestre	12.916,66	136.748,97
6º Bimestre	12.916,70	0,00
TOTAL	**77.500,00**	**3.429.665,29**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.177.068,48	-1.348.205,33
2º Bimestre	-1.177.068,48	-1.178.992,19
3º Bimestre	-1.177.068,48	-1.296.681,49
4º Bimestre	-1.177.068,48	-1.203.479,78
5º Bimestre	-1.177.068,48	-1.092.912,06
6º Bimestre	-1.177.069,00	0,00
TOTAL	**-7.062.411,40**	**-6.120.270,85**

TOTAL DA RECEITA	**69.568.276,40**	**66.587.863,67**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 230
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 21
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Ziania Maria Bolzan

CPF: 26089599034

Cargo/Função: Prefeita

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 23/05/2022 Término: 01/06/2022

Início: 25/07/2022 Término: 05/08/2022

Início: 21/09/2022 Término: 07/10/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Página 231
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 22
Peça 4721892
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 14 de Novembro de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 24/11/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 24/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7A6.D4F2.A94A.6F14.8EDF.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 30/11/2022
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: ZIANIA MARIA BOLZAN
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 233
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	9.319.471,48
Contribuições	3.417.656,00	2.303.083,97
Receita Patrimonial	2.961.627,00	4.183.142,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.859,00	28.325,86
Transferências Correntes	55.429.023,80	54.287.058,82
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	900.421,73
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**71.021.504,12**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	1.720.207,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	2.535.111,43
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**4.255.318,55**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	1.487,37
Transferências de Capital	0,00	2.396.289,23
Outras Receitas de Capital	0,00	40.796,97
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**3.438.573,57**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-6.879.752,25**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**71.835.643,99**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	22.355.886,91
Créditos Especiais	8.155.102,46
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	15.095.066,63
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**82.354.515,14**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 234
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	66.767.938,82
Liquidado	62.969.953,50
Pago	61.723.930,09
SALDO A LIQUIDAR	**3.797.985,32**
SALDO A PAGAR	**1.246.023,41**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	17.648.772,97
Liquidado	16.440.012,04
Pago	15.937.927,54
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.208.760,93**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**502.084,50**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.202.843,42
Excesso de Arrecadação	8.213.079,32
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	15.095.066,63
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	15.095.066,63

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	50.138.560,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	58.605.783,21D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	7.619.430,78C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	41.536.710,68C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	54.671.652,97C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	26.577.563,80D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	10.746.074,63D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	20.439.453,46D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	579.163,26D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	11.831.134,53D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	798.122,18D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	96.538,42D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	7.429.219,38C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.558.402,52C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	28.317,31C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.010.269,83C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	56.256.227,67C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 235
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.702.163,12C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	218.690.730,36D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	218.690.730,36C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	84.384.515,98D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	307.019.591,32D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.081.679,99D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.885.098,85D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	84.384.515,98C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	307.019.591,32C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.081.679,99C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.885.098,85C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	699.082,25D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	18.157.350,47D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**18.856.432,72D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	81.116,51D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	28.335.277,83D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**28.416.394,34D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**47.272.827,06D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 236
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	90.176,80	0,00	90.176,80
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**90.176,80**	**0,00**	**90.176,80**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 237
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	266.121.654,22	263.579.130,10
Demais Contas	1.833.036.381,14	1.835.578.905,26
Totais	2.099.158.035,36	2.099.158.035,36
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		580.118

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	545.096,11	0,00	545.096,11
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	227.124,34	0,00	227.124,34
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	136.274,23	0,00	136.274,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	31.066,61	0,00	31.066,61
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.944,45	0,00	12.944,45
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.766,65	0,00	7.766,65
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	194.465,62	0,00	194.465,62
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	81.024,91	0,00	81.024,91
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	48.614,95	0,00	48.614,95
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	82.963,14	0,00	82.963,14
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	34.571,90	0,00	34.571,90
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	20.742,28	0,00	20.742,28
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.383.312,36	0,00	1.383.312,36
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	576.376,99	0,00	576.376,99
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	345.825,22	0,00	345.825,22
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.921,06	0,00	5.921,06
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	2.464,62	0,00	2.464,62
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.478,03	0,00	1.478,03
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	377.538,48	0,00	377.538,48
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	157.303,43	0,00	157.303,43
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	94.380,70	0,00	94.380,70
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	106.361,77	0,00	106.361,77
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	44.313,22	0,00	44.313,22
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	26.586,47	0,00	26.586,47
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	481.165,97	0,00	481.165,97
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	200.485,15	0,00	200.485,15
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	120.290,86	0,00	120.290,86
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 238
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 7
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.130.354,29	0,00	1.130.354,29
11180231020000	ISS - Principal - MDE	470.976,82	0,00	470.976,82
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	282.584,11	0,00	282.584,11
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	15.342,66	0,00	15.342,66
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	6.388,36	0,00	6.388,36
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.831,54	0,00	3.831,54
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.040,93	0,00	14.040,93
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.849,71	0,00	5.849,71
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.509,64	0,00	3.509,64
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.295,61	0,00	311.295,61
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.705,82	0,00	129.705,82
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.823,25	0,00	77.823,25
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	11.600.775,78	0,00	11.600.775,78
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	966.731,32	0,00	966.731,32
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.900.193,97	0,00	2.900.193,97
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.866.925,26	0,00	3.866.925,26
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	119.387,06	0,00	119.387,06
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	39.795,69	0,00	39.795,69
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	528.601,01	0,00	528.601,01
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	220.250,42	0,00	220.250,42
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	132.150,25	0,00	132.150,25
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	250.562,46	0,00	250.562,46
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20.880,22	0,00	20.880,22
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	62.640,64	0,00	62.640,64
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	83.520,84	0,00	83.520,84
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.888.522,96	0,00	6.888.522,96
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	574.043,56	0,00	574.043,56
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.722.130,73	0,00	1.722.130,73
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.296.174,29	0,00	2.296.174,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	958.281,63	0,00	958.281,63
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	79.856,82	0,00	79.856,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	239.570,41	0,00	239.570,41
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	319.427,19	0,00	319.427,19
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	68.672,27	0,00	68.672,27
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.722,68	0,00	5.722,68
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.168,10	0,00	17.168,10
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	22.890,80	0,00	22.890,80
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-13.220,85	0,00	-13.220,85
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-5.508,67	0,00	-5.508,67
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-3.305,20	0,00	-3.305,20
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-4.503,97	0,00	-4.503,97

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 239
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-1.876,65	0,00	-1.876,65
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-1.125,99	0,00	-1.125,99
911180233010000	Devolução Dívida Ativa ISS - Próprio	-38,96	0,00	-38,96
911180233020000	Devolução Dívida Ativa ISS - MDE	-16,23	0,00	-16,23
911180233030000	Devolução Dívida Ativa ISS - ASPS	-9,73	0,00	-9,73
911180234010000	Devolução Divida Ativa Multa e Juros - Próprio	-7,06	0,00	-7,06
911180234020000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - MDE	-2,94	0,00	-2,94
911180234030000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - ASPS	-1,76	0,00	-1,76
SUBTOTAL		**41.746.182,59**	**0,00**	**41.746.182,59**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **10.436.545,65**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.949.551,00	0,00	1.949.551,00
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.907.280,71	0,00	1.907.280,71
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-9.220,26	0,00	-9.220,26
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.588.938,38	0,00	6.588.938,38
TOTAL II		**10.436.549,83**	**0,00**	**10.436.549,83**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	2.641.429,29	0,00	2.641.429,29
20	EDUCACAO INFANTIL	400.640,99	0,00	400.640,99
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.650.943,12	0,00	7.650.943,12
31	EDUCACAO INFANTIL	1.702.677,30	0,00	1.702.677,30
31	EDUCACAO ESPECIAL	128.537,53	0,00	128.537,53
SUBTOTAL I		**12.524.228,23**	**0,00**	**12.524.228,23**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.670,55	0,00	3.670,55
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.252,36	0,00	41.252,36
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**215.514,69**	**0,00**	**215.514,69**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.510.751,42	0,00	3.510.751,42
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	235.741,46	0,00	235.741,46
SUBTOTAL V	**-3.746.492,88**	**0,00**	**-3.746.492,88**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**20,51**	**8.562.220,66**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	11.600.775,78	0,00	11.600.775,78
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	966.731,32	0,00	966.731,32
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.900.193,97	0,00	2.900.193,97
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.866.925,26	0,00	3.866.925,26
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	250.562,46	0,00	250.562,46
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20.880,22	0,00	20.880,22
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	62.640,64	0,00	62.640,64
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	83.520,84	0,00	83.520,84
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.888.522,96	0,00	6.888.522,96
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	574.043,56	0,00	574.043,56
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.722.130,73	0,00	1.722.130,73
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.296.174,29	0,00	2.296.174,29
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	958.281,63	0,00	958.281,63
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	79.856,82	0,00	79.856,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	239.570,41	0,00	239.570,41
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	319.427,19	0,00	319.427,19
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	68.672,27	0,00	68.672,27
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.722,68	0,00	5.722,68
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.168,10	0,00	17.168,10
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	22.890,80	0,00	22.890,80
SUBTOTAL		**32.944.691,93**	**0,00**	**32.944.691,93**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**6.588.938,39**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.588.938,38	0,00	6.588.938,38
TOTAL II		**6.588.938,38**	**0,00**	**6.588.938,38**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.650.943,12	0,00	7.650.943,12
31	EDUCACAO INFANTIL	1.702.677,30	0,00	1.702.677,30

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 241
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 10
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	EDUCACAO ESPECIAL	128.537,53	0,00	128.537,53
SUBTOTAL I		**9.482.157,95**	**0,00**	**9.482.157,95**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**170.591,78**	**0,00**	**170.591,78**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.510.751,42	0,00	3.510.751,42
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	156.693,59	0,00	156.693,59
SUBTOTAL V	**-3.667.445,01**	**0,00**	**-3.667.445,01**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**17,13**	**5.644.121,16**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	156.693,59	0,00	156.693,59
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	10.099.689,37	0,00	10.099.689,37
Total		**10.256.382,96**	**0,00**	**10.256.382,96**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **7.179.468,07**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	5.546.487,82	0,00	5.546.487,82
31	EDUCACAO INFANTIL	1.365.112,57	0,00	1.365.112,57
31	EDUCACAO ESPECIAL	124.322,77	0,00	124.322,77
SUBTOTAL I		**7.035.923,16**	**0,00**	**7.035.923,16**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**7.035.923,16**	**0,00**	**7.035.923,16**
% de Aplicação				**68,60**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	10.769.641,76	0,00	10.769.641,76
31 / 13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	52.466,75	0,00	52.466,75
SUBTOTAL I		**10.822.108,51**	**0,00**	**10.822.108,51**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.082.210,85**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**10.822.108,51**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.082.210,85**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	545.096,11	0,00	545.096,11
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	227.124,34	0,00	227.124,34
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	136.274,23	0,00	136.274,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	31.066,61	0,00	31.066,61
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.944,45	0,00	12.944,45
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.766,65	0,00	7.766,65
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	194.465,62	0,00	194.465,62
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	81.024,91	0,00	81.024,91

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 243
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	48.614,95	0,00	48.614,95
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	82.963,14	0,00	82.963,14
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	34.571,90	0,00	34.571,90
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	20.742,28	0,00	20.742,28
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.383.312,36	0,00	1.383.312,36
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	576.376,99	0,00	576.376,99
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	345.825,22	0,00	345.825,22
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	5.921,06	0,00	5.921,06
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	2.464,62	0,00	2.464,62
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	1.478,03	0,00	1.478,03
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	377.538,48	0,00	377.538,48
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	157.303,43	0,00	157.303,43
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	94.380,70	0,00	94.380,70
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	106.361,77	0,00	106.361,77
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	44.313,22	0,00	44.313,22
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	26.586,47	0,00	26.586,47
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	481.165,97	0,00	481.165,97
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	200.485,15	0,00	200.485,15
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	120.290,86	0,00	120.290,86
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.130.354,29	0,00	1.130.354,29
11180231020000	ISS - Principal - MDE	470.976,82	0,00	470.976,82
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	282.584,11	0,00	282.584,11
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	15.342,66	0,00	15.342,66
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	6.388,36	0,00	6.388,36
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.831,54	0,00	3.831,54
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.040,93	0,00	14.040,93
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.849,71	0,00	5.849,71
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.509,64	0,00	3.509,64
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.295,61	0,00	311.295,61
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.705,82	0,00	129.705,82
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.823,25	0,00	77.823,25
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	11.600.775,78	0,00	11.600.775,78
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	966.731,32	0,00	966.731,32
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.900.193,97	0,00	2.900.193,97
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.866.925,26	0,00	3.866.925,26
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	250.562,46	0,00	250.562,46
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20.880,22	0,00	20.880,22
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	62.640,64	0,00	62.640,64
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	83.520,84	0,00	83.520,84
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	6.888.522,96	0,00	6.888.522,96
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	574.043,56	0,00	574.043,56
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.722.130,73	0,00	1.722.130,73
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.296.174,29	0,00	2.296.174,29

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 244
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	958.281,63	0,00	958.281,63
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	79.856,82	0,00	79.856,82
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	239.570,41	0,00	239.570,41
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	319.427,19	0,00	319.427,19
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	68.672,27	0,00	68.672,27
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.722,68	0,00	5.722,68
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17.168,10	0,00	17.168,10
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	22.890,80	0,00	22.890,80
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-13.220,85	0,00	-13.220,85
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-5.508,67	0,00	-5.508,67
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-3.305,20	0,00	-3.305,20
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-4.503,97	0,00	-4.503,97
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-1.876,65	0,00	-1.876,65
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-1.125,99	0,00	-1.125,99
911180233010000	Devolução Dívida Ativa ISS - Próprio	-38,96	0,00	-38,96
911180233020000	Devolução Dívida Ativa ISS - MDE	-16,23	0,00	-16,23
911180233030000	Devolução Dívida Ativa ISS - ASPS	-9,73	0,00	-9,73
911180234010000	Devolução Divida Ativa Multa e Juros - Próprio	-7,06	0,00	-7,06
911180234020000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - MDE	-2,94	0,00	-2,94
911180234030000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - ASPS	-1,76	0,00	-1,76
SUBTOTAL I		**40.705.998,16**	**0,00**	**40.705.998,16**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **6.105.899,72**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.169.711,68	0,00	1.169.711,68
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.073.854,10	0,00	5.073.854,10
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.532,15	0,00	-5.532,15
TOTAL II		**6.238.033,63**	**0,00**	**6.238.033,63**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-37.211,88	0,00	-37.211,88
40	ATENCAO BASICA	4.344.052,30	0,00	4.344.052,30
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.145.594,66	0,00	4.145.594,66
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	477.974,84	0,00	477.974,84
SUBTOTAL I		**8.930.409,92**	**0,00**	**8.930.409,92**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	903,52	0,00	903,52
40	339008110100000	206.383,91	0,00	206.383,91
40	339008560100000	1.694,10	0,00	1.694,10

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 245
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 14
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**208.981,53**	**0,00**	**208.981,53**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	16.054,35	0,00	16.054,35
SUBTOTAL IV	**16.054,35**	**0,00**	**16.054,35**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**21,39**	**8.705.374,04**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,573%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 136 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 674 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 675 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 676 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 677 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1228 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1856 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1857 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1860 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1861 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1862 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1159, Contrato nr. 1159, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 54, Contrato nr. 54, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,858%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,886%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,658% dos 149 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_56	0	0	JUSTIF.	Linha: 596 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor
BAL_VER.TXT	BAV_57	0	0	JUSTIF.	Linha: 1372 - O Saldo atual da conta 21200000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006066471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 248
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 17
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 674 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 675 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 676 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 677 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1228 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001939, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 249
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1856 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1857 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1860 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1861 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1862 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: BAV_56 - Linha: 596 - O Saldo atual da conta 11200000000000000000, saldo atual devedor (-) saldo atual credor, está com saldo credor quando o correto é saldo devedor

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Descrição: BAV_57 - Linha: 1372 - O Saldo atual da conta 21200000000000000000, saldo atual credor (-) saldo atual devedor, está com saldo devedor quando o correto é saldo credor

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos trabalhando para verificar a adequação.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	23.345.867,67	12.278.905,11
2º Bimestre	23.345.867,67	12.932.001,09
3º Bimestre	23.345.867,67	15.354.383,74
4º Bimestre	23.345.867,67	12.994.457,55
5º Bimestre	23.345.867,67	11.818.540,83
6º Bimestre	23.345.876,80	5.643.215,80
TOTAL	**140.075.215,15**	**71.021.504,12**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.523.725,98	994.815,81
2º Bimestre	1.523.725,98	729.878,72
3º Bimestre	1.523.725,98	714.972,46

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 250
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
4º Bimestre	1.523.725,98	733.293,36
5º Bimestre	1.523.725,98	727.220,56
6º Bimestre	1.523.726,10	355.137,64
TOTAL	**9.142.356,00**	**4.255.318,55**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	504.104,11
4º Bimestre	12.916,66	1.831.114,66
5º Bimestre	12.916,66	136.748,97
6º Bimestre	12.916,70	8.908,28
TOTAL	**77.500,00**	**3.438.573,57**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.279.717,49	-1.348.205,33
2º Bimestre	-2.279.717,49	-1.178.992,19
3º Bimestre	-2.279.717,49	-1.296.681,49
4º Bimestre	-2.279.717,49	-1.203.479,78
5º Bimestre	-2.279.717,49	-1.092.912,06
6º Bimestre	-2.279.718,35	-759.481,40
TOTAL	**-13.678.305,80**	**-6.879.752,25**
TOTAL DA RECEITA	**135.616.765,35**	**71.835.643,99**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 251
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 20
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Ziania Maria Bolzan
CPF: 26089599034
Cargo/Função: Prefeita
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 23/05/2022 Término: 01/06/2022

Início: 25/07/2022 Término: 05/08/2022

Início: 21/09/2022 Término: 07/10/2022

Início: 05/12/2022 Término: 14/12/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 252
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 21
Peça 4796308
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 16 de Dezembro de 2022

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 22/12/22 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 22/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FC4.A1AD.5B6F.6EA2.0DE5.

Página 253
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: VERNEI PEDRO DELCUL
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (55)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 254
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	10.011.823,94
Contribuições	3.417.656,00	2.661.353,83
Receita Patrimonial	2.961.627,00	4.688.511,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.859,00	30.827,57
Transferências Correntes	55.429.023,80	61.335.064,61
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	1.048.122,48
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**79.775.704,42**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	2.063.713,85
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	2.749.303,49
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**4.813.017,34**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	6.790,55
Transferências de Capital	0,00	2.635.145,23
Outras Receitas de Capital	0,00	46.973,57
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**3.688.909,35**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-7.667.443,18**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	25.898.559,12
Créditos Especiais	8.698.940,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	18.138.407,13
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**83.397.684,39**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 255
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	76.883.597,13
Liquidado	73.495.747,38
Pago	70.856.905,98
SALDO A LIQUIDAR	**3.387.849,75**
SALDO A PAGAR	**2.638.841,40**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	17.121.374,16
Liquidado	16.146.712,05
Pago	16.020.344,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**974.662,11**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**126.367,91**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.207.453,65
Excesso de Arrecadação	9.251.638,34
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	18.138.407,13
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	18.138.407,13

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	50.994.860,33D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	61.391.967,98D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	7.464.808,85C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	32.916.577,06C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	52.657.259,62C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	31.925.730,57D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	11.964.895,73D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	25.796.665,04D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.281.286,94D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	12.874.036,59D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	954.222,54D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	342.027,39D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	9.500.794,76C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.474.371,17C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	30.819,02C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.766.607,50C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	65.280.413,09C

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 256
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	460.368,61C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	11.973.673,43C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	229.849.557,92D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	229.849.557,92C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	86.725.426,79D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	361.324.735,31D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	21.986,84D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.876.668,81D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	86.725.426,79C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	361.324.735,31C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	21.986,84C
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.876.668,81C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	742.782,65D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	18.425.707,06D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**19.168.489,71D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	81.689,93D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	28.421.434,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**28.503.124,38D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**47.671.614,09D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 257
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Em cobrança.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	315.668.171,10	312.726.859,95

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Demais Contas	5.431.824.052,81	5.434.765.363,96
Totais	5.747.492.223,91	5.747.492.223,91
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		678.195

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	3.750,00	0,00	3.750,00
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.461.037,74	0,00	1.461.037,74
31	FUNDEB	203.278,96	0,00	203.278,96
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	204.328,39	0,00	204.328,39
SUBTOTAL		**1.868.645,09**	**0,00**	**1.868.645,09**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	282,76	0,00	282,76
31	FUNDEB	7.772,15	0,00	7.772,15
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	601,60	0,00	601,60
SUBTOTAL		**8.656,51**	**0,00**	**8.656,51**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.651.165,84	0,00	1.651.165,84
31	FUNDEB	352.835,31	0,00	352.835,31
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	998.144,49	0,00	998.144,49
SUBTOTAL		**3.002.145,64**	**0,00**	**3.002.145,64**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.651.165,84	1.461.320,50	189.845,34
31	FUNDEB	352.835,31	214.801,11	138.034,20
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	998.144,49	204.929,99	793.214,50
SUBTOTAL		**3.002.145,64**	**1.881.051,60**	**1.121.094,04**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.187,94	0,00	11.187,94
31	FUNDEB	7.007,64	0,00	7.007,64
SUBTOTAL		**18.195,58**	**0,00**	**18.195,58**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	470.426,13	0,00	470.426,13
SUBTOTAL		**470.426,13**	**0,00**	**470.426,13**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.187,94	189.845,34	0,00
31	FUNDEB	7.007,64	138.034,20	0,00
SUBTOTAL		**18.195,58**	**327.879,54**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB	0,00	138.034,20	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**138.034,20**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	470.426,13	793.214,50	0,00
SUBTOTAL		**470.426,13**	**793.214,50**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	643.174,02	0,00	643.174,02
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	267.990,34	0,00	267.990,34
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	160.793,74	0,00	160.793,74
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	42.252,25	0,00	42.252,25
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.605,13	0,00	17.605,13
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	10.563,05	0,00	10.563,05
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	235.222,77	0,00	235.222,77
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos	98.007,07	0,00	98.007,07

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 260
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	pelo RPPS - MDE			
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	58.804,24	0,00	58.804,24
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	98.750,42	0,00	98.750,42
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	41.150,13	0,00	41.150,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	24.689,22	0,00	24.689,22
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.402.634,17	0,00	1.402.634,17
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	584.427,44	0,00	584.427,44
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	350.655,39	0,00	350.655,39
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.068,84	0,00	8.068,84
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.359,20	0,00	3.359,20
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.014,69	0,00	2.014,69
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	403.867,89	0,00	403.867,89
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	168.273,63	0,00	168.273,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	100.962,69	0,00	100.962,69
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	115.933,42	0,00	115.933,42
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	48.300,93	0,00	48.300,93
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	28.978,96	0,00	28.978,96
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	522.944,64	0,00	522.944,64
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	217.892,87	0,00	217.892,87
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	130.735,46	0,00	130.735,46
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.223.352,22	0,00	1.223.352,22
11180231020000	ISS - Principal - MDE	509.725,56	0,00	509.725,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	305.833,14	0,00	305.833,14
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	16.980,98	0,00	16.980,98
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	7.070,36	0,00	7.070,36
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.240,55	0,00	4.240,55
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.294,34	0,00	14.294,34
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.955,27	0,00	5.955,27
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.572,97	0,00	3.572,97
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.363,15	0,00	311.363,15
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.733,94	0,00	129.733,94
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.840,12	0,00	77.840,12
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.848.517,24	0,00	12.848.517,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.070.709,79	0,00	1.070.709,79
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.212.129,35	0,00	3.212.129,35
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.282.839,08	0,00	4.282.839,08
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	824.093,28	0,00	824.093,28
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	274.697,76	0,00	274.697,76
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	528.601,01	0,00	528.601,01
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	220.250,42	0,00	220.250,42
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	132.150,25	0,00	132.150,25

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 261
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- ASPS			
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	256.094,01	0,00	256.094,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.341,19	0,00	21.341,19
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.023,54	0,00	64.023,54
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	85.364,69	0,00	85.364,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.580.167,88	0,00	7.580.167,88
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	631.680,64	0,00	631.680,64
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.895.041,97	0,00	1.895.041,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.526.722,60	0,00	2.526.722,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.351.058,14	0,00	1.351.058,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	112.588,20	0,00	112.588,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	337.764,53	0,00	337.764,53
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	450.352,66	0,00	450.352,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	74.816,09	0,00	74.816,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.234,66	0,00	6.234,66
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.704,06	0,00	18.704,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.938,73	0,00	24.938,73
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-16.943,35	0,00	-16.943,35
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-7.059,70	0,00	-7.059,70
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-4.235,83	0,00	-4.235,83
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-4.503,97	0,00	-4.503,97
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-1.876,65	0,00	-1.876,65
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-1.125,99	0,00	-1.125,99
911180233010000	Devolução Dívida Ativa ISS - Próprio	-38,96	0,00	-38,96
911180233020000	Devolução Dívida Ativa ISS - MDE	-16,23	0,00	-16,23
911180233030000	Devolução Dívida Ativa ISS - ASPS	-9,73	0,00	-9,73
911180234010000	Devolução Divida Ativa Multa e Juros - Próprio	-7,06	0,00	-7,06
911180234020000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - MDE	-2,94	0,00	-2,94
911180234030000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - ASPS	-1,76	0,00	-1,76
SUBTOTAL		**47.185.836,78**	**0,00**	**47.185.836,78**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **11.796.459,20**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.099.513,15	0,00	2.099.513,15
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.337.502,66	0,00	2.337.502,66
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-10.771,29	0,00	-10.771,29
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.370.217,76	0,00	7.370.217,76
TOTAL II		**11.796.462,28**	**0,00**	**11.796.462,28**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	4.340.760,42	0,00	4.340.760,42
20	EDUCACAO INFANTIL	550.932,05	0,00	550.932,05

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 262
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 10
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	8.948.747,99	0,00	8.948.747,99
31	EDUCACAO INFANTIL	2.125.150,91	0,00	2.125.150,91
31	EDUCACAO ESPECIAL	164.825,53	0,00	164.825,53
SUBTOTAL I		**16.130.416,90**	**0,00**	**16.130.416,90**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.670,55	0,00	3.670,55
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.252,36	0,00	41.252,36
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**215.514,69**	**0,00**	**215.514,69**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.761.957,40	0,00	3.761.957,40
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	255.989,15	0,00	255.989,15
SUBTOTAL V	**-4.017.946,55**	**0,00**	**-4.017.946,55**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,21**		**11.896.955,66**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.848.517,24	0,00	12.848.517,24

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 263
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 11
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.070.709,79	0,00	1.070.709,79
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.212.129,35	0,00	3.212.129,35
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.282.839,08	0,00	4.282.839,08
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	256.094,01	0,00	256.094,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.341,19	0,00	21.341,19
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.023,54	0,00	64.023,54
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	85.364,69	0,00	85.364,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.580.167,88	0,00	7.580.167,88
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	631.680,64	0,00	631.680,64
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.895.041,97	0,00	1.895.041,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.526.722,60	0,00	2.526.722,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.351.058,14	0,00	1.351.058,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	112.588,20	0,00	112.588,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	337.764,53	0,00	337.764,53
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	450.352,66	0,00	450.352,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	74.816,09	0,00	74.816,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.234,66	0,00	6.234,66
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.704,06	0,00	18.704,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.938,73	0,00	24.938,73
SUBTOTAL		**36.851.089,05**	**0,00**	**36.851.089,05**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **7.370.217,81**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.370.217,76	0,00	7.370.217,76
TOTAL II		**7.370.217,76**	**0,00**	**7.370.217,76**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	8.948.747,99	0,00	8.948.747,99
31	EDUCACAO INFANTIL	2.125.150,91	0,00	2.125.150,91
31	EDUCACAO ESPECIAL	164.825,53	0,00	164.825,53
SUBTOTAL I		**11.238.724,43**	**0,00**	**11.238.724,43**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**170.591,78**	**0,00**	**170.591,78**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 264
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.761.957,40	0,00	3.761.957,40
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	165.258,49	0,00	165.258,49
SUBTOTAL V	**-3.927.215,89**	**0,00**	**-3.927.215,89**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,38**	**7.140.916,76**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	165.258,49	0,00	165.258,49
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	11.132.174,71	0,00	11.132.174,71
Total		**11.297.433,20**	**0,00**	**11.297.433,20**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **7.908.203,24**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.721.472,66	0,00	6.721.472,66
31	EDUCACAO INFANTIL	1.776.633,03	0,00	1.776.633,03
31	EDUCACAO ESPECIAL	160.610,77	0,00	160.610,77
SUBTOTAL I		**8.658.716,46**	**0,00**	**8.658.716,46**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	**8.658.716,46**	**0,00**	**8.658.716,46**
% de Aplicação			**76,64**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 265
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	10.769.641,76	0,00	10.769.641,76
31 / 13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	52.466,75	0,00	52.466,75
SUBTOTAL I		**10.822.108,51**	**0,00**	**10.822.108,51**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.082.210,85**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**10.822.108,51**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.082.210,85**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	643.174,02	0,00	643.174,02
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	267.990,34	0,00	267.990,34
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	160.793,74	0,00	160.793,74
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	42.252,25	0,00	42.252,25
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.605,13	0,00	17.605,13
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	10.563,05	0,00	10.563,05
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	235.222,77	0,00	235.222,77
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	98.007,07	0,00	98.007,07
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	58.804,24	0,00	58.804,24
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	98.750,42	0,00	98.750,42
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	41.150,13	0,00	41.150,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	24.689,22	0,00	24.689,22

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 266
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 14
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.402.634,17	0,00	1.402.634,17
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	584.427,44	0,00	584.427,44
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	350.655,39	0,00	350.655,39
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.068,84	0,00	8.068,84
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.359,20	0,00	3.359,20
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.014,69	0,00	2.014,69
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	403.867,89	0,00	403.867,89
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	168.273,63	0,00	168.273,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	100.962,69	0,00	100.962,69
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	115.933,42	0,00	115.933,42
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	48.300,93	0,00	48.300,93
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	28.978,96	0,00	28.978,96
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	522.944,64	0,00	522.944,64
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	217.892,87	0,00	217.892,87
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	130.735,46	0,00	130.735,46
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.223.352,22	0,00	1.223.352,22
11180231020000	ISS - Principal - MDE	509.725,56	0,00	509.725,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	305.833,14	0,00	305.833,14
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	16.980,98	0,00	16.980,98
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	7.070,36	0,00	7.070,36
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.240,55	0,00	4.240,55
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.294,34	0,00	14.294,34
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.955,27	0,00	5.955,27
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.572,97	0,00	3.572,97
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.363,15	0,00	311.363,15
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.733,94	0,00	129.733,94
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.840,12	0,00	77.840,12
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.848.517,24	0,00	12.848.517,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.070.709,79	0,00	1.070.709,79
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.212.129,35	0,00	3.212.129,35
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.282.839,08	0,00	4.282.839,08
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	256.094,01	0,00	256.094,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.341,19	0,00	21.341,19
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.023,54	0,00	64.023,54
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	85.364,69	0,00	85.364,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.580.167,88	0,00	7.580.167,88
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	631.680,64	0,00	631.680,64
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.895.041,97	0,00	1.895.041,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.526.722,60	0,00	2.526.722,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.351.058,14	0,00	1.351.058,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	112.588,20	0,00	112.588,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	337.764,53	0,00	337.764,53
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	450.352,66	0,00	450.352,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	74.816,09	0,00	74.816,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.234,66	0,00	6.234,66
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.704,06	0,00	18.704,06

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 267
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 15
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.938,73	0,00	24.938,73
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-16.943,35	0,00	-16.943,35
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-7.059,70	0,00	-7.059,70
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-4.235,83	0,00	-4.235,83
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-4.503,97	0,00	-4.503,97
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-1.876,65	0,00	-1.876,65
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-1.125,99	0,00	-1.125,99
911180233010000	Devolução Dívida Ativa ISS - Próprio	-38,96	0,00	-38,96
911180233020000	Devolução Dívida Ativa ISS - MDE	-16,23	0,00	-16,23
911180233030000	Devolução Dívida Ativa ISS - ASPS	-9,73	0,00	-9,73
911180234010000	Devolução Divida Ativa Multa e Juros - Próprio	-7,06	0,00	-7,06
911180234020000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - MDE	-2,94	0,00	-2,94
911180234030000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - ASPS	-1,76	0,00	-1,76
SUBTOTAL I		**45.206.044,06**	**0,00**	**45.206.044,06**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **6.780.906,61**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.259.687,97	0,00	1.259.687,97
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.659.813,70	0,00	5.659.813,70
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-6.462,78	0,00	-6.462,78
TOTAL II		**6.913.038,89**	**0,00**	**6.913.038,89**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-37.211,88	0,00	-37.211,88
40	ATENCAO BASICA	5.114.289,39	0,00	5.114.289,39
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.062.255,87	0,00	5.062.255,87
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	612.029,69	0,00	612.029,69
SUBTOTAL I		**10.751.363,07**	**0,00**	**10.751.363,07**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	903,52	0,00	903,52
40	339008110100000	226.341,14	0,00	226.341,14
40	339008560100000	1.694,10	0,00	1.694,10
SUBTOTAL II		**228.938,76**	**0,00**	**228.938,76**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	41.499.868,84
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	6.224.980,32
Valor aplicado em ASPS (C)	11.125.005,56

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Descrição	Valor Contábil
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	0,00

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	18.917,27	0,00	18.917,27
SUBTOTAL IV	**18.917,27**	**0,00**	**18.917,27**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**23,23**	**10.503.507,04**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	79.775.704,42	0,00	79.775.704,42
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	3.688.909,35	0,00	3.688.909,35
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-7.667.443,18	0,00	-7.667.443,18
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.980.941,95	0,00	1.980.941,95
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	31.945,62	0,00	31.945,62
13210011010302	Rec. rendimentos aplic. epid. estadual - 4190	1.840,13	0,00	1.840,13
13210011010304	Rec. rend. aplic. farm. bás. fed. - 4770	5.290,95	0,00	5.290,95
13210011010305	Rec. rend. aplic. farm. bás. est.- 4050	16.992,51	0,00	16.992,51
13210011010307	Rec. rend. aplic. PSF estadual - 4090	23.166,52	0,00	23.166,52
13210011010308	Rec.Rem.Dep.Banc.Incentivo Atenção Básica - R.4011	57.078,86	0,00	57.078,86
13210011010309	Rec. rend. dep. banc. progr. salvar/samu rec. 4170	9.125,45	0,00	9.125,45
13210011010313	Rec. Rend. aplic. SAMU -rec. 4620	2.795,72	0,00	2.795,72
13210011010314	Rec. Rend. dep. banc. PAB - Variável	62.425,20	0,00	62.425,20
13210011010316	Rend. Dep. Banc. Aquis. Veículo - Reg.Saúde-R.4292	508,08	0,00	508,08
13210011010317	Rec. Rend. Aplic.MAC 4501/4590	49.314,00	0,00	49.314,00
13210011010321	Rec. Rem. dep. banc. CAPS - Rec. 4220	5.159,01	0,00	5.159,01
13210011010322	Rend recurso 4001 transf. dos municípios	36.706,66	0,00	36.706,66
13210011010326	rec. rend. PIM - 4160	27.934,40	0,00	27.934,40
13210011010327	Rec. Rend. Parceria Resolve - 4230	1.667,81	0,00	1.667,81
13210011010331	Rec. rend. aplic. Vigilância Sanitária/ Epidemiológica	9.373,39	0,00	9.373,39
13210011010333	Rend. Dep. Banc. Centros de espec. odontológicas + LRPD - Rec. 4111	1.721,91	0,00	1.721,91

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010336	Rec. rend. aplic. fin. Bloco Invest. Saúde - R. 4505	16.692,81	0,00	16.692,81
13210011010337	Rec rend. Proc. 25000.096173-rec 4520 -Sérgio Moraes-Incremento Temporário.	21,27	0,00	21,27
13210011010338	Rec rend Proc 25000.109978/2018-02 rec 4520 José Stédile	633,23	0,00	633,23
13210011010339	Rem dep Proc 25000.109978/2018-02 rec 4520 Marcon	97,67	0,00	97,67
13210011010340	Rem. Dep. Consulta Poular 2017/18 - Reforma UBS 2 - Rec. 4295	282,51	0,00	282,51
13210011010341	Rec. Rend. Educação e Formação em Saúde - Rec. 4504	786,24	0,00	786,24
13210011010342	Rem. dep. Apoio Academia de Saúde	561,47	0,00	561,47
13210011010343	Rem Agentes comunitário de saúde	7.041,36	0,00	7.041,36
13210011010344	Rem Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125	1.982,25	0,00	1.982,25
13210011010345	Rem Rede Cegonha	789,65	0,00	789,65
13210011010346	Rem Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	2.522,42	0,00	2.522,42
13210011010347	Rem Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	734,75	0,00	734,75
13210011010348	Rem dep. banc.Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	450,87	0,00	450,87
13210011010349	Rem dep banc.Incentiv finac da aps - CAPITAÇÃO PONDERADA	18.217,09	0,00	18.217,09
13210011010350	Rem dep banc.Incentiv finac da aps - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	2.491,41	0,00	2.491,41
13210011010351	Rem dep banc.Incentiv ações ESTRATÉGICAS	252,78	0,00	252,78
13210011010352	Rem Dep banc Incentivo Financ da APS - DESEMPENHO	36.826,34	0,00	36.826,34
13210011010353	Rem Dep ANEXO I Enfrent. Covid_19 Port 774/2020	605,34	0,00	605,34
13210011010354	Rem Dep ANEXO II Enfrent. Covid_19 Port 774/2020	458,74	0,00	458,74
13210011010355	Rem Dep Port 480/2020 Enfrent. Covid_19	483,27	0,00	483,27
13210011010356	Rem dep banc. Programa de Informatização de APS	3.446,12	0,00	3.446,12
13210011010358	Rem Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	5.135,78	0,00	5.135,78
13210011010359	Rem Dep Portaria SES n° 410/2020 - COVID 19	5,47	0,00	5,47
13210011010360	Rem dep Portaria 1.666/2020 Covid-19	8.714,53	0,00	8.714,53
13210011010361	Rem dep. Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	52,15	0,00	52,15
13210011010362	Rem Dep Repasse MAC COVID-19	1.135,15	0,00	1.135,15
13210011010364	Rem dep. PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	41,55	0,00	41,55
13210011010365	Rem dep. PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	1.714,86	0,00	1.714,86
13210011010366	Rem dep. PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	3.390,88	0,00	3.390,88
13210011010367	Rem dep. PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	851,66	0,00	851,66
13210011010368	Rem dep. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	4.848,44	0,00	4.848,44
13210011010369	Rem dep PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	311,90	0,00	311,90
13210011010374	Rem dep. Aplic. CEF (0) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	281,10	0,00	281,10
13210011010375	Rem dep. PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	1.468,65	0,00	1.468,65
13210011010376	Rem Dep Repasse MAC COVID-19	7.001,41	0,00	7.001,41
13210011010377	Rem dep Transferência Portaria SES Nº 284/2021	4,92	0,00	4,92
13210011010378	Rem dep PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	7.606,91	0,00	7.606,91
13210011010379	Rem Dep PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	1.705,01	0,00	1.705,01
13210011010380	Rem dep. PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX	2.062,43	0,00	2.062,43

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 270
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010381	Rem dep Program Saúde na Escola	605,07	0,00	605,07
13210011010382	Rem dep. Portaria SES 635/2021, Decreto Est. 56.062/2021 - rec 4011	3.152,06	0,00	3.152,06
13210011010383	Rem dep. Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	9.747,93	0,00	9.747,93
13210011010384	Rem dep Equipes APS - PIAPS	4,10	0,00	4,10
13210011010385	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	48,82	0,00	48,82
13210011010386	Rem. dep. Portaria 2019 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	10.454,01	0,00	10.454,01
13210011010387	Rem. dep. Portaria 2018 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	10.161,00	0,00	10.161,00
13210011010388	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	514,94	0,00	514,94
13210011010389	Rem. dep. Portaria 3499 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	2.904,22	0,00	2.904,22
13210011010390	Rem . Dep - Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	90,41	0,00	90,41
13210011010391	Rem dep Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	956,34	0,00	956,34
13210011010392	Rem de dep PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	1.414,69	0,00	1.414,69
13210011010393	Rem dep PORTARIA Nº 907/2021(1)	9.583,29	0,00	9.583,29
13210011010394	Rem de Dep Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	1.644,37	0,00	1.644,37
13210011010395	Rem dep Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	1.055,91	0,00	1.055,91
13210011010702	Rec. rem. dep. banc. ACESUASTRAB - Rec. 1195 - cta. 17142-5	155,15	0,00	155,15
13210011010703	Rec.rem. dep. banc. BLOCO GBF FNAS - Rec. 1192 - cta.17146-8	4.563,53	0,00	4.563,53
13210011010704	Rec. rem. dep. banc. BLOCO PSB FNAS - Rec. 1193 - cta. 17156-5	35.272,87	0,00	35.272,87
13210011010705	Rec. rem. dep. banc. BLOCO GSUAS FNAS - Rec. 1196 - cta. 17151-4	1.145,24	0,00	1.145,24
13210011010707	Rem .Dep. Projeto Granja IterAção - SJDS - FECA -RS	11,41	0,00	11,41
13210011010708	Rem. dep. FEAS - Convênio 1415/2016	180,56	0,00	180,56
13210011010709	Rem. dep. FEAS - Convênio 2199/2015	312,16	0,00	312,16
13210011010710	Rem. dep. FEAS - Convênio 2455/2017	604,54	0,00	604,54
13210011010711	Rem. Dep. banc. Programa Criança Feliz - Rec. 1200	247,37	0,00	247,37
13210011010712	Rend Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	155,86	0,00	155,86
13210011010713	Rend Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	10,55	0,00	10,55
13210011010714	Rend Portaria 369 Covid 19 EPI	112,67	0,00	112,67
13210011010715	Rend Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	2.121,31	0,00	2.121,31
13210011010716	Rem dep. COVID 19 ART 5° II CL 173/2020	770,60	0,00	770,60
13210011010717	Rem dep FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	8,51	0,00	8,51
13210011010718	Rem dep Convênio 2022/4077 FEAS 2022	29,44	0,00	29,44
13210041000001	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	2.908.826,95	0,00	2.908.826,95
17180310000007	Programa de Informatização de APS	51.000,00	0,00	51.000,00
17180311000012	Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	650.000,00	0,00	650.000,00
17180311000013	Portaria 1486, 15 de junho 2022	400.000,00	0,00	400.000,00
17180311000104	Agentes Comunitários de Saúde Rec 4520	784.448,00	0,00	784.448,00
17180311000105	Incentivo ao Programa Academia da Saúde - RAB-ACAD- Rec. 4520	30.000,00	0,00	30.000,00
17180311000110	Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.232.800,69	0,00	1.232.800,69

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 271
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180311000112	Incentivo para Ações ESTRATÉGICAS	86.943,40	0,00	86.943,40
17180311000113	Incentivo Financeiro da APS- DESEMPENHO	147.176,25	0,00	147.176,25
17180311000116	PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	29.088,00	0,00	29.088,00
17180311000202	SAMU FEDERAL REC 4620	157.500,00	0,00	157.500,00
17180321000006	HOSP- MAC - Prestadores SUS - Produção	1.181.798,84	0,00	1.181.798,84
17180321000008	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	349,02	0,00	349,02
17180321000011	Repasse MAC - COVID-19	74.713,06	0,00	74.713,06
17180330000003	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	44.354,86	0,00	44.354,86
17180330000004	Execução de Ações de Vigilância Sanitária 4502	12.000,00	0,00	12.000,00
17180330000005	Assist. Financ. Complem. p\ A.C.Endemias - Vigilância em Saúde - Rec. 4502	28.016,00	0,00	28.016,00
17180340000001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na ABS	107.568,24	0,00	107.568,24
17180340000003	Assistência farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	16.521,96	0,00	16.521,96
17180350000002	Portaria 1981 Formação de Profissionais de Saúde	3.259,48	0,00	3.259,48
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	767.178,06	0,00	767.178,06
17180531000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	155.468,00	0,00	155.468,00
17180541000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	98.575,35	0,00	98.575,35
17180591000003	Apoio as Creches	1.081,66	0,00	1.081,66
17181031000003	Programa Criança Feliz - 1200	32.319,00	0,00	32.319,00
17181211000004	Bloco PSB FNAS - Rec. 1193 - cta. 17156-5	92.501,16	0,00	92.501,16
17181211000005	Bloco GSUAS FNAS - Rec. 1196 - cta. 17151-4	6.000,00	0,00	6.000,00
17181211000011	IGD - PAB	54.717,18	0,00	54.717,18
17280311000105	Primeira Infancia Melhor 4160	54.990,00	0,00	54.990,00
17280311000107	Caps - rec 4220 Centro de Atenção Psicosocial	36.000,00	0,00	36.000,00
17280311000112	Redução de danos - CAPS Rec. 4011	72.000,00	0,00	72.000,00
17280311000118	Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	297.410,37	0,00	297.410,37
17280311000121	Promoção da Equidade em Saúde - PIAPS	262.540,12	0,00	262.540,12
17280311000203	Program salvar - SAMU rec 4170	122.785,08	0,00	122.785,08
17280311000207	Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	986.300,00	0,00	986.300,00
17280311000208	PORTARIA Nº 907/2021	145.600,00	0,00	145.600,00
17280311000401	Programa Farmácia Básica rec 4050	40.292,28	0,00	40.292,28
17280311000402	Aquisição e Dispensação de Fraldas - GUD - Rec 4050	112.824,75	0,00	112.824,75
17280311000403	Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	55.000,00	0,00	55.000,00
17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	338.100,59	0,00	338.100,59
17281021980000	Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.028,16	0,00	29.028,16
17281091100000	Programa de Integração Tributária - mensal - PIT	9.000,00	0,00	9.000,00
17281091990003	Convênio - Projeto - Melhores Amigos	35.000,00	0,00	35.000,00
17381011000001	Transferências de convênios p/saúde rec 4001	1.424.024,92	0,00	1.424.024,92
19900311000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	698.460,95	0,00	698.460,95
19909911010000	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	12.841,39	0,00	12.841,39
24181071000012	Transf Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	723.352,00	0,00	723.352,00
24181071000013	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	238.856,00	0,00	238.856,00
24181071000014	Pavimentação da rua Galvão de Oliveira Souto	238.856,00	0,00	238.856,00
24281011000001	Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Cuidar Bem. Port 395/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
24281011000002	Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	50.000,00	0,00	50.000,00

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 272
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 20
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
24281050000001	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	70.000,00	0,00	70.000,00
24281071000001	Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	300.000,00	0,00	300.000,00
24281091000001	Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	55.826,23	0,00	55.826,23
913210041000001	Dedução Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-249.179,13	0,00	-249.179,13
TOTAL		**57.869.318,23**	**0,00**	**57.869.318,23**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	68.475.850,48	0,00	68.475.850,48

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.303.591,13	0,00	1.303.591,13

DESPESA CORRENTE TOTAL **69.779.441,61**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	79.775.704,42	0,00	79.775.704,42
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.813.017,34	0,00	4.813.017,34
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-7.667.443,18	0,00	-7.667.443,18
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **76.921.278,58**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,494%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 152 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 708 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 709 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 273
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 21
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 710 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 711 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1905 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1906 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1909 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1910 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1911 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1912 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1159, Contrato nr. 1159, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 54, Contrato nr. 54, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 104, Contrato nr. 104, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,963%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,603%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,101% dos 158 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BVER_ENC.TXT	BEC_60	0	0	JUSTIF.	O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 40.251.211,17) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (40.251.232,17).
BVER_ENC.TXT	BEC_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BVER_ENC.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BVER_ENC.TXT	BEC_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BVER_ENC.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 275
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 23
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006066471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006066471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT,

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 276
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 24
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 708 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 709 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 710 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 711 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1905 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1906 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1909 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1910 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1911 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1912 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: O processamento dos arquivos será refeito, porque a empresa que presta serviço de informática encontro dificuldade na geração dos arquivos.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: O processamento dos arquivos será refeito, porque a empresa que presta serviço de informática encontro dificuldade na geração dos arquivos.

Descrição: BEC_60 - O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 40.251.211,17) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (40.251.232,17).

Justificativa: O processamento dos arquivos será refeito, porque a empresa que presta serviço de informática encontro dificuldade na geração dos arquivos.

Descrição: BEC_81 - Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BVER_ENC.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: O processamento dos arquivos será refeito, porque a empresa que presta serviço de informática encontro dificuldade na geração dos arquivos.

Descrição: BEC_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BVER_ENC.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: O processamento dos arquivos será refeito, porque a empresa que presta serviço de informática encontro dificuldade na geração dos arquivos.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 277
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 25
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
3º Bimestre	Mural	28/07/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2022	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
4º Bimestre	Mural	27/09/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/09/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
5º Bimestre	Mural	28/11/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/11/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
6º Bimestre	Mural	30/01/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	30/01/2023	Jornal Cidades
	Internet	30/01/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2022	Mural da Prefeitura
	Jornal	28/07/2022	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Semestre	Mural	30/01/2023	Mural da Prefeitura
	Jornal	30/01/2023	Jornal Cidades
	Internet	30/01/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	30/09/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 278
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 26
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	79.775.704,42	-784.448,00	78.991.256,42
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-7.667.443,18	0,00	-7.667.443,18
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.980.941,95	0,00	1.980.941,95
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	31.945,62	0,00	31.945,62
13210041000001	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	2.908.826,95	0,00	2.908.826,95
19900311000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	698.460,95	0,00	698.460,95
19909911010000	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	12.841,39	0,00	12.841,39
913210041000001	Dedução Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-249.179,13	0,00	-249.179,13
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**66.724.423,51**	**-784.448,00**	**65.939.975,51**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 13210011010389	Rem. dep. Portaria 3499 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	2.904,22	0,00	2.904,22
3110 / 13210011010388	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	514,94	0,00	514,94
3110 / 13210011010385	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	48,82	0,00	48,82
3110 / 13210011010386	Rem. dep. Portaria 2019 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	10.454,01	0,00	10.454,01
3110 / 13210011010387	Rem. dep. Portaria 2018 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	10.161,00	0,00	10.161,00
3110 / 17180311000012	Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	650.000,00	0,00	650.000,00
3110 / 17180311000013	Portaria 1486, 15 de junho 2022	400.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**65.650.340,52**	**-784.448,00**	**64.865.892,52**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**65.650.340,52**	**-784.448,00**	**64.865.892,52**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 279
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 27
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.950.101,34	42.000,00	37.992.101,34
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	8.513.841,88	0,00	8.513.841,88
319001060000000	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	707.543,89	0,00	707.543,89
319003010000000	PENSÕES PESSOAL CIVIL	1.042.655,39	0,00	1.042.655,39
319003030000000	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	86.130,78	0,00	86.130,78
319091010000000	PRECATORIOS ATIVO CIVIL	353.713,43	0,00	353.713,43
319091230000000	PRECATORIOS INATIVO CIVIL	291.699,63	0,00	291.699,63
319091260000000	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR ATIVO CIVIL	22.784,79	0,00	22.784,79
319091280000000	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR INATIVO CIVIL	38.944,07	0,00	38.944,07
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	206.464,44	0,00	206.464,44
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**26.686.323,04**	**42.000,00**	**26.728.323,04**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
85324020600000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 6º BIMESTRE	21.986,84	0,00	21.986,84
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**21.986,84**	**0,00**	**21.986,84**

Total da Despesa com Pessoal	**26.708.309,88**	**42.000,00**	**26.750.309,88**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 280
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 28
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111190300000000001	CEF -Movimento	0,40	0,00	0,40
1	11111190357190000000	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	3.559,06	0,00	3.559,06
1	11111190601000000001	Sicredi - Prefeitura Municipal	3.128,56	0,00	3.128,56
1	11111191209000000000	Banrisul -Arrecadaçao	9.906,48	0,00	9.906,48
1	11111500203000000001	Poup. CEF -Movimento	18.691,80	0,00	18.691,80
1	11111500302000000017	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	53.282,71	0,00	53.282,71
1	11111500302000000024	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	241,73	0,00	241,73
1	11111500302000000028	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	99.788,95	0,00	99.788,95
1	11111500302000000029	Aplic. Bco do Brasil -FPM	225.879,46	0,00	225.879,46
1	11111500302000000030	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	16.720,44	0,00	16.720,44
1	11111500302000000031	Aplic. Bco do Brasil -ITR	306,95	0,00	306,95
1	11111500302000000072	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios	3.533,01	0,00	3.533,01
1	11111500303000000056	Aplic. CEF -Movimento	1.276.262,65	0,00	1.276.262,65
1	11111500312000000003	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao	30.401,82	0,00	30.401,82
1	11111500312000000023	Aplic. Banrisul -ICMS	4.103.779,98	0,00	4.103.779,98
1	11111500312000000024	Aplic. Banrisul -IPVA	161.778,49	0,00	161.778,49
1	11111500312000000025	Aplic. Banrisul -Radio	2.028,73	0,00	2.028,73
1	11111500312000000029	Aplic. Banrisul -Movimento	594.548,01	0,00	594.548,01
1	11111500312000000079	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	47.052,60	0,00	47.052,60
1	11111500312010000024	Aplic Banrisul Melhores Amigos	6.733,15	0,00	6.733,15
20	11111500302000000022	Aplic. Bco do Brasil -Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	1.651.165,84	0,00	1.651.165,84
31	11111500302000000070	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da Educação - FUNDEB	352.835,31	0,00	352.835,31
40	11111191250000000000	Banrisul (2700) -Hospital	3.612,72	0,00	3.612,72
40	11111500302000000027	Aplic. Bco do Brasil (0) -Fundo - Rec 0040	359.336,47	0,00	359.336,47
40	11111500312000000054	Aplic. Banrisul (2700) -Hospital	635.195,30	0,00	635.195,30
900	11111500312010000001	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	2.367,44	0,00	2.367,44
900	11111500312010000002	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas	159,15	0,00	159,15
1001	11111500302000000025	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	23.755,49	0,00	23.755,49
1005	11111500312000000004	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	80.917,49	0,00	80.917,49
1005	11111500312000000113	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	3.368,76	0,00	3.368,76
1007	11111500312000000049	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD-1007	81.123,64	0,00	81.123,64

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 281
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 29
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1009	11111500312000000005	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação- 1009	5.968,04	0,00	5.968,04
1018	11111191219000000000	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	53,77	0,00	53,77
1021	11111191221000000000	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	23,82	0,00	23,82
1022	11111500312000000041	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	1.311,09	0,00	1.311,09
1051	11111500312000000031	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	188.326,72	0,00	188.326,72
1070	11111500302000000037	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	1.970,09	0,00	1.970,09
1072	11111500302000000050	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	132.924,96	0,00	132.924,96
1073	11111500302000000048	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	2.745,42	0,00	2.745,42
1074	11111500302000000047	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal- Rec. 1074	47.090,89	0,00	47.090,89
1077	11111500302000000026	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	15.024,18	0,00	15.024,18
1080	11111500312000000018	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	55.770,20	0,00	55.770,20
1112	11111500302000000041	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	5.496,81	0,00	5.496,81
1114	11111191203000000000	Banrisul -Multa de Transito- 1114	182,98	0,00	182,98
1114	11111500312000000027	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114	15.583,86	0,00	15.583,86
1125	11111191266000000000	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	29,00	0,00	29,00
1125	11111500312000000043	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	1.285,50	0,00	1.285,50
1141	11111500312000000111	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	136,17	0,00	136,17
1167	11111500302000000001	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	2.970,82	0,00	2.970,82
1173	11111500302000000053	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	73.304,43	42.000,00	115.304,43
1187	11111500302000000057	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	536,31	0,00	536,31
1192	11111500302000000059	Aplic. Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	35.788,98	0,00	35.788,98
1193	11111500302000000060	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193	273.586,15	0,00	273.586,15
1194	11111500302000000061	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	2.599,83	0,00	2.599,83
1195	11111500302000000062	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	1.765,33	0,00	1.765,33
1196	11111500302000000058	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	10.700,71	0,00	10.700,71
1197	11111500312000000094	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	3.418,27	0,00	3.418,27
1199	11111500312000000101	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	167,79	0,00	167,79
1200	11111500302000000065	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	16.068,74	0,00	16.068,74
1201	11111500312000000096	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	736,60	0,00	736,60
1205	11111500312000000102	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	1.253,62	0,00	1.253,62

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1206	11111191285240000000	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	41,47	0,00	41,47
1211	11111500303000000132	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844578/17 - Rec.1211 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 01	30.811,33	0,00	30.811,33
1212	11111500303000000134	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844577/17 - Rec.1212 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 02	29.611,11	0,00	29.611,11
1213	11111500312000000100	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	100.950,11	0,00	100.950,11
1221	11111500302000000073	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	24.138,55	0,00	24.138,55
1222	11111500302000000074	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	1.282,14	0,00	1.282,14
1223	11111500302000000075	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	120,08	0,00	120,08
1224	11111500302000000076	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	887,37	0,00	887,37
1225	11111500302000000080	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	5.458,01	0,00	5.458,01
1227	11111500302000000082	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	639,91	0,00	639,91
1228	11111500302000000083	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	1.387,29	0,00	1.387,29
1232	11111500302000000088	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.498,51	0,00	1.498,51
1237	11111500303000000143	Aplic (0) Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	629.857,68	0,00	629.857,68
1238	11111500303000000140	Aplic. Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	200.965,47	0,00	200.965,47
1240	11111500312010000020	Aplicação Banrisul - Projeto Melhores Amigos	2.769,70	0,00	2.769,70
1241	11111500302000000096	Aplic. (0) Banco do Brasil IGD-PAB	57.240,20	0,00	57.240,20
1243	11111191288000000008	Banrisul - Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	0,00	700.000,00	700.000,00
1243	11111500312010000025	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	319.997,67	0,00	319.997,67
1244	11111500303000000146	Aplic CEF Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	239.145,48	0,00	239.145,48
1247	11111500312010000021	Aplic. Banrisul (0) Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	60.104,81	0,00	60.104,81
1248	11111500302000000098	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	11.245,54	0,00	11.245,54
1250	11111500302000000101	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar 202240400003 - rolo compressor	13.147,14	0,00	13.147,14
1251	11111500302000000100	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar especial 202219860001 - parque - Progresso	244.393,30	0,00	244.393,30
1252	11111500302000000099	Aplic CEF (0) Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	83.199,42	0,00	83.199,42
1253	11111500312000000117	Aplic Banrisul (0) Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	73.025,00	0,00	73.025,00
1254	11111500312010000026	Aplic Banrisul (0) FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	9.235,52	0,00	9.235,52

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1255	11111500312010000027	Aplic. Banrisul (0) Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.124,56	0,00	29.124,56
1256	11111500312010000028	Aplic Banrisul (0) Convênio 2022/4077 FEAS 2022	36.800,43	0,00	36.800,43
3000	11111500312000000095	Aplic. Alienação de bens	64.306,97	0,00	64.306,97
3099	11111500302000000071	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019	4.634,39	0,00	4.634,39
4001	11111191284140000000	Banrisul (2703) -Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	138.748,80	0,00	138.748,80
4001	11111500302000000081	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	30.655,66	0,00	30.655,66
4001	11111500312000000001	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	291.300,09	0,00	291.300,09
4011	11111500312000000038	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	3.289,00	0,00	3.289,00
4011	11111500312000000108	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011	380.214,74	0,00	380.214,74
4011	11111500312010000008	Aplic. Banrisul (0) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	33.538,79	0,00	33.538,79
4011	11111500312010000023	Aplic Banrisul (2089) PIAPS Sociodemográfico	217.502,52	0,00	217.502,52
4050	11111500312000000012	Aplic. Banrisul - (2072) - Farmacia Básica -Rec. 4050	20.479,59	0,00	20.479,59
4050	11111500312000000109	Aplic. Banrisul - (2778) GUD Farmácia Básica	42.895,37	0,00	42.895,37
4050	11111500312010000018	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	28.311,86	0,00	28.311,86
4090	11111500312010000019	Aplic Barisul (0) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	311.832,01	0,00	311.832,01
4111	11111500312000000091	Aplic. Banrisul -(0) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	18.855,83	0,00	18.855,83
4160	11111500312000000063	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	257.287,03	0,00	257.287,03
4160	11111500312010000017	Aplic Banrisul (0) Primeira Infancia Melhor 4160	70.047,91	0,00	70.047,91
4170	11111500312000000048	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	63.774,60	0,00	63.774,60
4190	11111500312000000016	Aplic. Banrisul -(0) Epidemiologia- 4190	20.150,42	0,00	20.150,42
4220	11111500312000000089	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	46.685,55	0,00	46.685,55
4230	11111500312010000016	Aplica Banrisul (0) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	297.593,74	0,00	297.593,74
4292	11111191281010000000	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	41,47	0,00	41,47
4292	11111191284040000000	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde -Rec. 4292	389,10	0,00	389,10
4292	11111500312000000002	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	2.962,29	0,00	2.962,29
4292	11111500312000000065	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	2.601,38	0,00	2.601,38
4292	11111500312000000116	Aplic. Banrisul (0) Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	1.055,91	0,00	1.055,91
4293	11111500312000000115	Aplic Banrisul (1746) Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar	19.908,37	0,00	19.908,37

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 284
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 32
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		rec 4293			
4295	11111500312000000103	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 -Rec. 4295	3.093,63	0,00	3.093,63
4297	11111500302000000090	Aplic. Banco do Brasil (1730) PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX	18.480,33	0,00	18.480,33
4297	11111500312010000015	Aplicação Banrisul (0) PORTARIA Nº 907/2021	155.183,29	0,00	155.183,29
4500	11111500303000000141	Aplic CEF (0) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	8.523,49	0,00	8.523,49
4500	11111500304000000015	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125-Prop. 36000.228012/2018-00	7.269,68	0,00	7.269,68
4500	11111500304000000017	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500	31.255,07	0,00	31.255,07
4500	11111500304000000019	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	44.207,35	0,00	44.207,35
4500	11111500304000000025	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173-Sérgio Moraes- Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520	125,81	0,00	125,81
4500	11111500304000000026	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520	657,37	0,00	657,37
4500	11111500304000000027	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520	250,63	0,00	250,63
4500	11111500304000000031	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500	913,07	0,00	913,07
4500	11111500304000000032	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500	19.145,71	0,00	19.145,71
4500	11111500304000000033	Aplic. CEF - (2774) Apoio Academia de Saúde Rec 4500	9.525,51	0,00	9.525,51
4500	11111500304000000034	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500	157.429,10	0,00	157.429,10
4500	11111500304000000037	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	4.022,10	0,00	4.022,10
4500	11111500304000000040	Aplic. CEF (2713)Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	389.728,56	0,00	389.728,56
4500	11111500304000000041	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	15.324,25	0,00	15.324,25
4500	11111500304000000043	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO	461.012,93	0,00	461.012,93
4500	11111500304000000047	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS	12.729,28	0,00	12.729,28
4500	11111500304000000048	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	3.424,89	0,00	3.424,89
4500	11111500304000000049	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000	10.869,31	0,00	10.869,31
4500	11111500304000000059	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	3.134,11	0,00	3.134,11
4500	11111500304000000061	Aplic CEF (2783) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	6.784,99	0,00	6.784,99
4500	11111500304000000062	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	18.962,40	0,00	18.962,40

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 285
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 33
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4500	11111500304000000063	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	84.315,06	0,00	84.315,06
4500	11111500304000000064	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	1.094,41	0,00	1.094,41
4500	11111500304000000066	Aplic CEF (1743) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	353.617,27	0,00	353.617,27
4500	11111500304000000067	Aplic CEF (0) Portaria 1486, de 15 de junho de 2022	311.371,39	0,00	311.371,39
4501	11111500302000000068	Aplic. Bco do Brasil - (2702) FMS -Rec. 4501	65.665,00	0,00	65.665,00
4501	11111500302000000084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19	10.306,28	0,00	10.306,28
4501	11111500303000000080	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	2.061,20	0,00	2.061,20
4501	11111500304000000014	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501	9.047,07	0,00	9.047,07
4501	11111500304000000020	Aplic. CEF - (2711) MAC -Rec. 4501/4590 (CAPS)	135.219,46	0,00	135.219,46
4501	11111500304000000021	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	340,45	0,00	340,45
4501	11111500304000000022	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	102,85	0,00	102,85
4501	11111500304000000038	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900	18,85	0,00	18,85
4501	11111500304000000039	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900	8.038,32	0,00	8.038,32
4501	11111500312010000012	Aplic. Banco do Brasil (0) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC	62.597,64	0,00	62.597,64
4502	11111500303000000124	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502	87.373,80	0,00	87.373,80
4502	11111500304000000035	Aplic. CEF - (2784)Ações Vigilância Sanitária - Vigilância Sanitária Rec 4502	1.475,20	0,00	1.475,20
4502	11111500304000000036	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710	27.221,16	0,00	27.221,16
4503	11111500304000000016	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503	29.501,38	0,00	29.501,38
4503	11111500304000000030	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. -Rec. 4503/4770	20.472,57	0,00	20.472,57
4503	11111500304000000065	Aplicação CEF (0) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	17.478,30	0,00	17.478,30
4504	11111500304000000013	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504	6.744,00	0,00	6.744,00
4504	11111500304000000068	Aplic CEF (0) Port 1981 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde	3.444,02	0,00	3.444,02
4505	11111500203000000003	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	15.752,44	0,00	15.752,44
4505	11111500303000000003	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	3.118,86	0,00	3.118,86
4505	11111500303000000023	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde -Rec.4505/ 4929	23.775,12	0,00	23.775,12
4505	11111500303000000036	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935	9.813,01	0,00	9.813,01

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 286
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 34
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4505	11111500303000000037	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde -Rec. 4505/4929	1.736,70	0,00	1.736,70
4505	11111500303000000061	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	19.633,21	0,00	19.633,21
4505	11111500303000000062	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	1.065,60	0,00	1.065,60
4505	11111500303000000109	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e Mat. Permanente - Rec. 4505/4931	8.279,18	0,00	8.279,18
4505	11111500303000000116	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	8.881,92	0,00	8.881,92
4505	11111500303000000125	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	6.932,10	0,00	6.932,10
4505	11111500305000000001	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares	572,96	0,00	572,96
4505	11111500305000000002	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS	93,42	0,00	93,42
4505	11111500305000000003	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS	493,74	0,00	493,74
4505	11111500305000000004	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 -At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505	117,56	0,00	117,56
4505	11111500305000000005	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.	165.006,34	0,00	165.006,34
4505	11111500305000000009	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	7.304,08	0,00	7.304,08
4505	11111500305000000010	Aplic CEF (0) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012	22.638,83	0,00	22.638,83
4505	11111500305000000011	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	7.871,12	0,00	7.871,12
4505	11111500305000000013	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	451,84	0,00	451,84
4505	11111500305000000014	Aplic CEF (1735) Portaria 2019	11.514,74	0,00	11.514,74
4505	11111500305000000015	Aplic CEF (1733) Portaria 2018	50.942,92	0,00	50.942,92
4505	11111500305000000017	Aplic CEF (1734) Portaria 3499	3.058,17	0,00	3.058,17
4506	11111500305000000006	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos	9.757,19	0,00	9.757,19
4506	11111500305000000007	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes-Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	2.041,72	0,00	2.041,72
4506	11111500305000000008	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch -Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010	4.393,31	0,00	4.393,31
4511	11111500302000000087	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19	69.902,75	0,00	69.902,75
4511	11111500304000000044	Aplic. CEF (1704) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo I	6.767,61	0,00	6.767,61
4511	11111500304000000045	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II	5.141,68	0,00	5.141,68
4511	11111500304000000046	Aplic. CEF (1703) Enfrentamento COVID-19 - Port. 480/2020	5.423,87	0,00	5.423,87
4511	11111500304000000050	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	10.341,78	0,00	10.341,78
4511	11111500304000000051	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do	706,27	0,00	706,27

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 287
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 35
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)			
4511	11111500304000000052	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	293,85	0,00	293,85
4511	11111500304000000053	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	18.644,46	0,00	18.644,46
4511	11111500304000000054	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	37.624,21	0,00	37.624,21
4511	11111500304000000055	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	9.509,71	0,00	9.509,71
4511	11111500304000000056	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	53.749,79	0,00	53.749,79
4511	11111500304000000057	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	3.521,39	0,00	3.521,39
4511	11111500304000000058	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	16.340,69	0,00	16.340,69
4511	11111500304000000060	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS	31.892,40	0,00	31.892,40
4600	11111190342030000000	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	10,78	0,00	10,78
4841	11111190327030000000	CEF -CAPS I -Rec. 4841	21,50	0,00	21,50
8001	11111199909000000001	Retenções 01	147.450,32	0,00	147.450,32
8020	11111199909000000002	Retenções Rec 20	34.251,12	0,00	34.251,12
8031	11111199909000000003	Retenções Rec.31	134.449,54	0,00	134.449,54
8040	11111199909000000004	Retenções Rec. 40	169.940,28	0,00	169.940,28
8101	11111199909000000015	Retenções Rec 1001	18,45	0,00	18,45
8193	11111199909000000023	Retenções Rec 1193	537,46	0,00	537,46
8220	11111199909000000007	Retenções Rec. 4220	247,50	0,00	247,50
8230	11111199909000000008	Retenções Rec 4230	576,28	0,00	576,28
8401	11111199909000000009	Retenções Rec 4001	14.600,88	0,00	14.600,88
8411	11111199909000000010	Retenções Rec 4011	4.133,58	0,00	4.133,58
8490	11111199909000000011	Retenções Rec 4090	9.524,85	0,00	9.524,85
8500	11111199909000000012	Retenções Rec.4500	30.819,13	0,00	30.819,13
8501	11111199909000000013	Retenções Rec 4501	20.679,68	0,00	20.679,68
8502	11111199909000000014	retenções Rec 4502	2.138,42	0,00	2.138,42
TOTAL			**19.168.489,71**	**742.000,00**	**19.910.489,71**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	11111060201000000004	Conta Movimento Caixa Econômica Federal	136,50	0,00	136,50
8050	11111060201000000002	(54904) Conta Movimento Banrisul - Rec. 8050	81.553,43	0,00	81.553,43
TOTAL			**81.689,93**	**0,00**	**81.689,93**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21211020100000113088	Caixa Econômica Federal - FINISA	499.009,92	0,00	499.009,92
21251010000000113097	Caixa Econômica Federal - FINISA	643.970,86	0,00	643.970,86
22211020000000113096	Caixa Econômica Federal - FINISA	3.326.732,90	0,00	3.326.732,90
TOTAL		**4.469.713,68**	**0,00**	**4.469.713,68**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111190300000000001	CEF -Movimento	0,40	0,00	0,40
11111190327030000000	CEF -CAPS I -Rec. 4841	21,50	0,00	21,50
11111190342030000000	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	10,78	0,00	10,78
11111190357190000000	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	3.559,06	0,00	3.559,06
11111190601000000001	Sicredi - Prefeitura Municipal	3.128,56	0,00	3.128,56
11111191203000000000	Banrisul -Multa de Transito- 1114	182,98	0,00	182,98
11111191209000000000	Banrisul -Arrecadaçao	9.906,48	0,00	9.906,48
11111191219000000000	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	53,77	0,00	53,77
11111191221000000000	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	23,82	0,00	23,82
11111191250000000000	Banrisul (2700) -Hospital	3.612,72	0,00	3.612,72
11111191266000000000	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	29,00	0,00	29,00
11111191281010000000	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	41,47	0,00	41,47
11111191284040000000	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde -Rec. 4292	389,10	0,00	389,10
11111191284140000000	Banrisul (2703) -Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	138.748,80	0,00	138.748,80
11111191285240000000	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	41,47	0,00	41,47
11111199909000000001	Retenções 01	147.450,32	0,00	147.450,32
11111199909000000002	Retenções Rec 20	34.251,12	0,00	34.251,12
11111199909000000003	Retenções Rec.31	134.449,54	0,00	134.449,54
11111199909000000004	Retenções Rec. 40	169.940,28	0,00	169.940,28
11111199909000000007	Retenções Rec. 4220	247,50	0,00	247,50
11111199909000000008	Retenções Rec 4230	576,28	0,00	576,28
11111199909000000009	Retenções Rec 4001	14.600,88	0,00	14.600,88
11111199909000000010	Retenções Rec 4011	4.133,58	0,00	4.133,58
11111199909000000011	Retenções Rec 4090	9.524,85	0,00	9.524,85
11111199909000000012	Retenções Rec.4500	30.819,13	0,00	30.819,13
11111199909000000013	Retenções Rec 4501	20.679,68	0,00	20.679,68
11111199909000000014	retenções Rec 4502	2.138,42	0,00	2.138,42

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 289
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 37
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111199909090000015	Retenções Rec 1001	18,45	0,00	18,45
11111199909090000023	Retenções Rec 1193	537,46	0,00	537,46
11111500203000000001	Poup. CEF -Movimento	18.691,80	0,00	18.691,80
11111500203000000003	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	15.752,44	0,00	15.752,44
11111500302000000001	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	2.970,82	0,00	2.970,82
11111500302000000017	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	53.282,71	0,00	53.282,71
11111500302000000022	Aplic. Bco do Brasil -Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	1.651.165,84	0,00	1.651.165,84
11111500302000000024	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	241,73	0,00	241,73
11111500302000000025	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	23.755,49	0,00	23.755,49
11111500302000000026	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	15.024,18	0,00	15.024,18
11111500302000000027	Aplic. Bco do Brasil (0) -Fundo - Rec 0040	359.336,47	0,00	359.336,47
11111500302000000028	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	99.788,95	0,00	99.788,95
11111500302000000029	Aplic. Bco do Brasil -FPM	225.879,46	0,00	225.879,46
11111500302000000030	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	16.720,44	0,00	16.720,44
11111500302000000031	Aplic. Bco do Brasil -ITR	306,95	0,00	306,95
11111500302000000037	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	1.970,09	0,00	1.970,09
11111500302000000041	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	5.496,81	0,00	5.496,81
11111500302000000047	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal- Rec. 1074	47.090,89	0,00	47.090,89
11111500302000000048	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	2.745,42	0,00	2.745,42
11111500302000000050	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	132.924,96	0,00	132.924,96
11111500302000000053	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	73.304,43	0,00	73.304,43
11111500302000000057	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	536,31	0,00	536,31
11111500302000000058	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	10.700,71	0,00	10.700,71
11111500302000000059	Aplic. Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	35.788,98	0,00	35.788,98
11111500302000000060	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193	273.586,15	0,00	273.586,15
11111500302000000061	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	2.599,83	0,00	2.599,83
11111500302000000062	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	1.765,33	0,00	1.765,33
11111500302000000065	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	16.068,74	0,00	16.068,74
11111500302000000068	Aplic. Bco do Brasil - (2702) FMS -Rec. 4501	65.665,00	0,00	65.665,00
11111500302000000070	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da Educação - FUNDEB	352.835,31	0,00	352.835,31
11111500302000000071	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019	4.634,39	0,00	4.634,39
11111500302000000072	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios	3.533,01	0,00	3.533,01
11111500302000000073	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	24.138,55	0,00	24.138,55
11111500302000000074	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	1.282,14	0,00	1.282,14
11111500302000000075	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	120,08	0,00	120,08
11111500302000000076	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	887,37	0,00	887,37
11111500302000000080	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	5.458,01	0,00	5.458,01
11111500302000000081	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de	30.655,66	0,00	30.655,66

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Enfrentamento à COVID 19			
11111500302000000082	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	639,91	0,00	639,91
11111500302000000083	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	1.387,29	0,00	1.387,29
11111500302000000084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19	10.306,28	0,00	10.306,28
11111500302000000087	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19	69.902,75	0,00	69.902,75
11111500302000000088	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.498,51	0,00	1.498,51
11111500302000000090	Aplic. Banco do Brasil (1730) PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX	18.480,33	0,00	18.480,33
11111500302000000096	Aplic. (0) Banco do Brasil IGD-PAB	57.240,20	0,00	57.240,20
11111500302000000098	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	11.245,54	0,00	11.245,54
11111500302000000099	Aplic CEF (0) Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	83.199,42	0,00	83.199,42
11111500302000000100	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar especial 202219860001 - parque - Progresso	244.393,30	0,00	244.393,30
11111500302000000101	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar 202240400003 - rolo compressor	13.147,14	0,00	13.147,14
11111500303000000003	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	3.118,86	0,00	3.118,86
11111500303000000023	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde -Rec.4505/ 4929	23.775,12	0,00	23.775,12
11111500303000000036	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935	9.813,01	0,00	9.813,01
11111500303000000037	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde -Rec. 4505/4929	1.736,70	0,00	1.736,70
11111500303000000056	Aplic. CEF -Movimento	1.276.262,65	0,00	1.276.262,65
11111500303000000061	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	19.633,21	0,00	19.633,21
11111500303000000062	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	1.065,60	0,00	1.065,60
11111500303000000080	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	2.061,20	0,00	2.061,20
11111500303000000109	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e Mat. Permanente - Rec. 4505/4931	8.279,18	0,00	8.279,18
11111500303000000116	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	8.881,92	0,00	8.881,92
11111500303000000124	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502	87.373,80	0,00	87.373,80
11111500303000000125	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	6.932,10	0,00	6.932,10
11111500303000000132	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844578/17 - Rec.1211 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 01	30.811,33	0,00	30.811,33
11111500303000000134	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844577/17 - Rec.1212 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 02	29.611,11	0,00	29.611,11
11111500303000000140	Aplic. Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	200.965,47	0,00	200.965,47
11111500303000000141	Aplic CEF (0) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	8.523,49	0,00	8.523,49
11111500303000000143	Aplic (0) Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	629.857,68	0,00	629.857,68
11111500303000000146	Aplic CEF Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N°	239.145,48	0,00	239.145,48

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	915448/2021/MDER/CAIXA			
11111500304000000013	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504	6.744,00	0,00	6.744,00
11111500304000000014	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501	9.047,07	0,00	9.047,07
11111500304000000015	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125- Prop. 36000.228012/2018-00	7.269,68	0,00	7.269,68
11111500304000000016	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503	29.501,38	0,00	29.501,38
11111500304000000017	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500	31.255,07	0,00	31.255,07
11111500304000000019	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	44.207,35	0,00	44.207,35
11111500304000000020	Aplic. CEF - (2711) MAC -Rec. 4501/4590 (CAPS)	135.219,46	0,00	135.219,46
11111500304000000021	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	340,45	0,00	340,45
11111500304000000022	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	102,85	0,00	102,85
11111500304000000025	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173-Sérgio Moraes- Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520	125,81	0,00	125,81
11111500304000000026	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520	657,37	0,00	657,37
11111500304000000027	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520	250,63	0,00	250,63
11111500304000000030	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. -Rec. 4503/4770	20.472,57	0,00	20.472,57
11111500304000000031	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500	913,07	0,00	913,07
11111500304000000032	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500	19.145,71	0,00	19.145,71
11111500304000000033	Aplic. CEF - (2774) Apoio Academia de Saúde Rec 4500	9.525,51	0,00	9.525,51
11111500304000000034	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500	157.429,10	0,00	157.429,10
11111500304000000035	Aplic. CEF - (2784)Ações Vigilância Sanitária - Vigilância Sanitária Rec 4502	1.475,20	0,00	1.475,20
11111500304000000036	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710	27.221,16	0,00	27.221,16
11111500304000000037	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	4.022,10	0,00	4.022,10
11111500304000000038	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900	18,85	0,00	18,85
11111500304000000039	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900	8.038,32	0,00	8.038,32
11111500304000000040	Aplic. CEF (2713)Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	389.728,56	0,00	389.728,56
11111500304000000041	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	15.324,25	0,00	15.324,25
11111500304000000043	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO	461.012,93	0,00	461.012,93
11111500304000000044	Aplic. CEF (1704) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo I	6.767,61	0,00	6.767,61
11111500304000000045	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II	5.141,68	0,00	5.141,68
11111500304000000046	Aplic. CEF (1703) Enfrentamento COVID-19 - Port. 480/2020	5.423,87	0,00	5.423,87
11111500304000000047	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS	12.729,28	0,00	12.729,28
11111500304000000048	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário	3.424,89	0,00	3.424,89

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 292
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 40
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	36000307287202000			
11111500304000000049	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000	10.869,31	0,00	10.869,31
11111500304000000050	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	10.341,78	0,00	10.341,78
11111500304000000051	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	706,27	0,00	706,27
11111500304000000052	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	293,85	0,00	293,85
11111500304000000053	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	18.644,46	0,00	18.644,46
11111500304000000054	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	37.624,21	0,00	37.624,21
11111500304000000055	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	9.509,71	0,00	9.509,71
11111500304000000056	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	53.749,79	0,00	53.749,79
11111500304000000057	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	3.521,39	0,00	3.521,39
11111500304000000058	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	16.340,69	0,00	16.340,69
11111500304000000059	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	3.134,11	0,00	3.134,11
11111500304000000060	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS	31.892,40	0,00	31.892,40
11111500304000000061	Aplic CEF (2783) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	6.784,99	0,00	6.784,99
11111500304000000062	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	18.962,40	0,00	18.962,40
11111500304000000063	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	84.315,06	0,00	84.315,06
11111500304000000064	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	1.094,41	0,00	1.094,41
11111500304000000065	Aplicação CEF (0) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	17.478,30	0,00	17.478,30
11111500304000000066	Aplic CEF (1743) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	353.617,27	0,00	353.617,27
11111500304000000067	Aplic CEF (0) Portaria 1486, de 15 de junho de 2022	311.371,39	0,00	311.371,39
11111500304000000068	Aplic CEF (0) Port 1981 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde	3.444,02	0,00	3.444,02
11111500305000000001	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares	572,96	0,00	572,96
11111500305000000002	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS	93,42	0,00	93,42
11111500305000000003	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS	493,74	0,00	493,74
11111500305000000004	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 -At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505	117,56	0,00	117,56
11111500305000000005	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.	165.006,34	0,00	165.006,34
11111500305000000006	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos	9.757,19	0,00	9.757,19
11111500305000000007	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes-Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	2.041,72	0,00	2.041,72

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 293
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 41
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500305000000008	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch -Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010	4.393,31	0,00	4.393,31
11111500305000000009	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	7.304,08	0,00	7.304,08
11111500305000000010	Aplic CEF (0) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012	22.638,83	0,00	22.638,83
11111500305000000011	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	7.871,12	0,00	7.871,12
11111500305000000013	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	451,84	0,00	451,84
11111500305000000014	Aplic CEF (1735) Portaria 2019	11.514,74	0,00	11.514,74
11111500305000000015	Aplic CEF (1733) Portaria 2018	50.942,92	0,00	50.942,92
11111500305000000017	Aplic CEF (1734) Portaria 3499	3.058,17	0,00	3.058,17
11111500312000000001	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	291.300,09	0,00	291.300,09
11111500312000000002	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	2.962,29	0,00	2.962,29
11111500312000000003	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao	30.401,82	0,00	30.401,82
11111500312000000004	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	80.917,49	0,00	80.917,49
11111500312000000005	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação- 1009	5.968,04	0,00	5.968,04
11111500312000000012	Aplic. Banrisul - (2072) - Farmacia Básica -Rec. 4050	20.479,59	0,00	20.479,59
11111500312000000016	Aplic. Banrisul -(0) Epidemiologia- 4190	20.150,42	0,00	20.150,42
11111500312000000018	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	55.770,20	0,00	55.770,20
11111500312000000023	Aplic. Banrisul -ICMS	4.103.779,98	0,00	4.103.779,98
11111500312000000024	Aplic. Banrisul -IPVA	161.778,49	0,00	161.778,49
11111500312000000025	Aplic. Banrisul -Radio	2.028,73	0,00	2.028,73
11111500312000000027	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114	15.583,86	0,00	15.583,86
11111500312000000029	Aplic. Banrisul -Movimento	594.548,01	0,00	594.548,01
11111500312000000031	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	188.326,72	0,00	188.326,72
11111500312000000038	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	3.289,00	0,00	3.289,00
11111500312000000041	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	1.311,09	0,00	1.311,09
11111500312000000043	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	1.285,50	0,00	1.285,50
11111500312000000048	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	63.774,60	0,00	63.774,60
11111500312000000049	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD- 1007	81.123,64	0,00	81.123,64
11111500312000000054	Aplic. Banrisul (2700) -Hospital	635.195,30	0,00	635.195,30
11111500312000000063	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	257.287,03	0,00	257.287,03
11111500312000000065	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	2.601,38	0,00	2.601,38
11111500312000000079	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	47.052,60	0,00	47.052,60
11111500312000000089	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	46.685,55	0,00	46.685,55
11111500312000000091	Aplic. Banrisul -(0) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	18.855,83	0,00	18.855,83
11111500312000000094	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	3.418,27	0,00	3.418,27
11111500312000000095	Aplic. Alienação de bens	64.306,97	0,00	64.306,97
11111500312000000096	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	736,60	0,00	736,60
11111500312000000100	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	100.950,11	0,00	100.950,11

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 294
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 42
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500312000000101	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	167,79	0,00	167,79
11111500312000000102	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	1.253,62	0,00	1.253,62
11111500312000000103	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 -Rec. 4295	3.093,63	0,00	3.093,63
11111500312000000108	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011	380.214,74	0,00	380.214,74
11111500312000000109	Aplic. Banrisul - (2778) GUD Farmácia Básica	42.895,37	0,00	42.895,37
11111500312000000111	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	136,17	0,00	136,17
11111500312000000113	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	3.368,76	0,00	3.368,76
11111500312000000115	Aplic Banrisul (1746) Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	19.908,37	0,00	19.908,37
11111500312000000116	Aplic. Banrisul (0) Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	1.055,91	0,00	1.055,91
11111500312000000117	Aplic Banrisul (0) Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	73.025,00	0,00	73.025,00
11111500312010000001	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	2.367,44	0,00	2.367,44
11111500312010000002	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas	159,15	0,00	159,15
11111500312010000008	Aplic. Banrisul (0) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	33.538,79	0,00	33.538,79
11111500312010000012	Aplic. Banco do Brasil (0) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC	62.597,64	0,00	62.597,64
11111500312010000015	Aplicação Banrisul (0) PORTARIA Nº 907/2021	155.183,29	0,00	155.183,29
11111500312010000016	Aplica Banrisul (0) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	297.593,74	0,00	297.593,74
11111500312010000017	Aplic Banrisul (0) Primeira Infancia Melhor 4160	70.047,91	0,00	70.047,91
11111500312010000018	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	28.311,86	0,00	28.311,86
11111500312010000019	Aplic Barisul (0) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	311.832,01	0,00	311.832,01
11111500312010000020	Aplicação Banrisul - Projeto Melhores Amigos	2.769,70	0,00	2.769,70
11111500312010000021	Aplic. Banrisul (0) Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	60.104,81	0,00	60.104,81
11111500312010000023	Aplic Banrisul (2089) PIAPS Sociodemográfico	217.502,52	0,00	217.502,52
11111500312010000024	Aplic Banrisul Melhores Amigos	6.733,15	0,00	6.733,15
11111500312010000025	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	319.997,67	0,00	319.997,67
11111500312010000026	Aplic Banrisul (0) FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	9.235,52	0,00	9.235,52
11111500312010000027	Aplic. Banrisul (0) Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.124,56	0,00	29.124,56
11111500312010000028	Aplic Banrisul (0) Convênio 2022/4077 FEAS 2022	36.800,43	0,00	36.800,43
21881040100000000003	Caução - Terral Sul Constr. e Com. Ltda - Rec. 2010	-4.983,79	0,00	-4.983,79
21881040100000000010	Caução - Quadra Poliesportiva 04.121933.0-1 Banrisul	-12.879,76	0,00	-12.879,76
21881040100000000011	Caução - Infa Incorporadora - Escola João B. Bassotto	-29.323,59	0,00	-29.323,59
21881040500000000000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	-3.399,54	0,00	-3.399,54
21881049900990000364	Retenções Rec. 31	-990,23	0,00	-990,23
21881049900990000376	Retenções Rec. 4502	-19,03	0,00	-19,03
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-126.367,91	0,00	-126.367,91
63270000000000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-2.638.541,40	0,00	-2.638.541,40
TOTAL		**16.351.984,46**	**0,00**	**16.351.984,46**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11241010100000000000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	2.563,64	0,00	2.563,64
11241020100000000000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	7.183,72	0,00	7.183,72
12111030100000000000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	41.713,31	0,00	41.713,31
12111030200000000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	70.155,67	0,00	70.155,67
12111970000000000000	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.958.615,78	0,00	1.958.615,78
TOTAL		**2.080.232,12**	**0,00**	**2.080.232,12**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**18.432.216,58**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22111040300000117187	Elci Streb Barrozo	44.586,89	0,00	44.586,89
22111040300000117191	ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER	15.078,25	0,00	15.078,25
22111040300000117195	Vilmar Valdir Schutz	20.728,37	0,00	20.728,37
22111040300000117199	Rosane Pereira da Silva Medina	28.686,65	0,00	28.686,65
22111040300000117203	ENY LÚCIA JUNGES PANCIERA	21.268,88	0,00	21.268,88
22111040300000117207	GLAUCIA MEDIANEIRA DOS SANTOS AGUIAR	17.344,07	0,00	17.344,07
22111040300000117211	Ramiro Luiz Fachini	42.895,35	0,00	42.895,35
22111040300000117215	Elias Pereira Mendonca	24.100,20	0,00	24.100,20
22111040300000117219	Luciano da Silva Pozzobon	29.341,60	0,00	29.341,60
22111040300000117236	Marzene Margarete Freitas Hofmann	19.251,87	0,00	19.251,87
22111040300000117240	FERNANDO KARLINSKI RIBAS	63.396,98	0,00	63.396,98
22111040300000117244	Vitor Gomes Cordeiro	77.173,74	0,00	77.173,74
22721030100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	125.191.285,08	0,00	125.191.285,08
22721030300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-25.073,53	0,00	-25.073,53
22721030500000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-9.701.111,58	0,00	-9.701.111,58
22721040100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	129.613.339,31	0,00	129.613.339,31
22721040200000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-39.641.871,19	0,00	-39.641.871,19
22721040300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-24.099.833,40	0,00	-24.099.833,40
22721040400000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-8.217.825,25	0,00	-8.217.825,25
22721049900000000000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-144.696.836,99	0,00	-144.696.836,99
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	974.662,11	0,00	974.662,11
63171000000000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDARINSCRICAO NO EXERCICIO	3.387.849,75	0,00	3.387.849,75

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 296
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 44
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**33.188.437,16**	**0,00**	**33.188.437,16**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 297
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 45
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	12.093,34	535.490,40	0,00	535.490,40	547.583,74
20	0,00	1.461.037,74	0,00	1.461.037,74	1.461.037,74
31	3.750,00	203.278,96	0,00	203.278,96	207.028,96
40	0,00	204.328,39	0,00	204.328,39	204.328,39
50	0,00	300,00	-300,00	0,00	0,00
1072	0,00	45.614,45	0,00	45.614,45	45.614,45
1074	0,00	2.718,30	0,00	2.718,30	2.718,30

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 298
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 46
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1080	0,00	45.113,56	0,00	45.113,56	45.113,56
1173	41.396,09	0,00	0,00	0,00	41.396,09
1192	0,00	399,19	0,00	399,19	399,19
1193	0,00	13.263,49	0,00	13.263,49	13.263,49
1237	69.128,48	0,00	0,00	0,00	69.128,48
1248	0,00	2.063,00	0,00	2.063,00	2.063,00
4001	0,00	22.943,96	0,00	22.943,96	22.943,96
4011	0,00	7.993,44	0,00	7.993,44	7.993,44
4090	0,00	2.654,32	0,00	2.654,32	2.654,32
4220	0,00	450,00	0,00	450,00	450,00
4230	0,00	19.822,06	0,00	19.822,06	19.822,06
4500	0,00	48.693,95	0,00	48.693,95	48.693,95
4501	0,00	19.896,04	0,00	19.896,04	19.896,04
4502	0,00	2.780,15	0,00	2.780,15	2.780,15
TOTAL	**126.367,91**	**2.638.841,40**	**-300,00**	**2.638.541,40**	**2.764.909,31**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	119.832,55	1.165.308,23	0,00	1.165.308,23	1.285.140,78
20	282,76	11.187,94	0,00	11.187,94	11.470,70
31	7.772,15	7.007,64	0,00	7.007,64	14.779,79
40	601,60	470.426,13	0,00	470.426,13	471.027,73
1173	63.493,32	0,00	0,00	0,00	63.493,32
1192	0,00	9.444,74	0,00	9.444,74	9.444,74
1193	0,00	82.839,67	0,00	82.839,67	82.839,67
1211	26.021,94	0,00	0,00	0,00	26.021,94
1212	21.938,17	0,00	0,00	0,00	21.938,17
1213	0,00	37.339,36	0,00	37.339,36	37.339,36
1237	523.469,93	0,00	0,00	0,00	523.469,93
1238	188.322,86	0,00	0,00	0,00	188.322,86
1243	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1244	0,00	238.856,00	0,00	238.856,00	238.856,00
1248	0,00	7.876,60	0,00	7.876,60	7.876,60
1253	0,00	69.816,62	0,00	69.816,62	69.816,62
4001	0,00	27.124,72	0,00	27.124,72	27.124,72
4011	0,00	10.939,12	0,00	10.939,12	10.939,12
4050	0,00	9.762,50	0,00	9.762,50	9.762,50
4090	0,00	23.606,67	0,00	23.606,67	23.606,67
4170	2.400,00	5.125,92	0,00	5.125,92	7.525,92

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 299
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 47
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4220	0,00	205,19	0,00	205,19	205,19
4230	0,00	21.884,78	0,00	21.884,78	21.884,78
4293	0,00	7.090,00	0,00	7.090,00	7.090,00
4500	0,00	143.660,96	0,00	143.660,96	143.660,96
4501	14.161,00	20.884,17	0,00	20.884,17	35.045,17
4502	0,00	2.292,79	0,00	2.292,79	2.292,79
4505	6.365,83	15.170,00	0,00	15.170,00	21.535,83
TOTAL	**974.662,11**	**3.387.849,75**	**0,00**	**3.387.849,75**	**4.362.511,86**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		6.657.624,98	0,00	6.657.624,98	
20		1.651.165,84	0,00	1.651.165,84	
31		352.835,31	0,00	352.835,31	
40		998.144,49	0,00	998.144,49	
50		136,50	0,00	136,50	
900		2.526,59	0,00	2.526,59	
1001		23.755,49	0,00	23.755,49	
1005		84.286,25	0,00	84.286,25	
1007		81.123,64	0,00	81.123,64	
1009		5.968,04	0,00	5.968,04	
1018		53,77	0,00	53,77	
1021		23,82	0,00	23,82	
1022		1.311,09	0,00	1.311,09	
1051		188.326,72	0,00	188.326,72	
1070		1.970,09	0,00	1.970,09	
1072		132.924,96	0,00	132.924,96	
1073		2.745,42	0,00	2.745,42	
1074		47.090,89	0,00	47.090,89	
1077		15.024,18	0,00	15.024,18	
1080		55.770,20	0,00	55.770,20	
1112		5.496,81	0,00	5.496,81	
1114		15.766,84	0,00	15.766,84	
1125		1.314,50	0,00	1.314,50	
1141		136,17	0,00	136,17	
1167		2.970,82	0,00	2.970,82	
1173		73.304,43	42.000,00	115.304,43	
1187		536,31	0,00	536,31	
1192		35.788,98	0,00	35.788,98	
1193		273.586,15	0,00	273.586,15	
1194		2.599,83	0,00	2.599,83	
1195		1.765,33	0,00	1.765,33	
1196		10.700,71	0,00	10.700,71	

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1197		3.418,27	0,00	3.418,27	
1199		167,79	0,00	167,79	
1200		16.068,74	0,00	16.068,74	
1201		736,60	0,00	736,60	
1205		1.253,62	0,00	1.253,62	
1206		41,47	0,00	41,47	
1211		30.811,33	0,00	30.811,33	
1212		29.611,11	0,00	29.611,11	
1213		100.950,11	0,00	100.950,11	
1221		24.138,55	0,00	24.138,55	
1222		1.282,14	0,00	1.282,14	
1223		120,08	0,00	120,08	
1224		887,37	0,00	887,37	
1225		5.458,01	0,00	5.458,01	
1227		639,91	0,00	639,91	
1228		1.387,29	0,00	1.387,29	
1232		1.498,51	0,00	1.498,51	
1237		629.857,68	0,00	629.857,68	
1238		200.965,47	0,00	200.965,47	
1240		2.769,70	0,00	2.769,70	
1241		57.240,20	0,00	57.240,20	
1243		319.997,67	700.000,00	1.019.997,67	
1244		239.145,48	0,00	239.145,48	
1247		60.104,81	0,00	60.104,81	
1248		11.245,54	0,00	11.245,54	
1250		13.147,14	0,00	13.147,14	
1251		244.393,30	0,00	244.393,30	
1252		83.199,42	0,00	83.199,42	
1253		73.025,00	0,00	73.025,00	
1254		9.235,52	0,00	9.235,52	
1255		29.124,56	0,00	29.124,56	
1256		36.800,43	0,00	36.800,43	
3000		64.306,97	0,00	64.306,97	
3099		4.634,39	0,00	4.634,39	
4001		460.704,55	0,00	460.704,55	
4011		634.545,05	0,00	634.545,05	
4050		91.686,82	0,00	91.686,82	
4090		311.832,01	0,00	311.832,01	
4111		18.855,83	0,00	18.855,83	
4160		327.334,94	0,00	327.334,94	
4170		63.774,60	0,00	63.774,60	
4190		20.150,42	0,00	20.150,42	
4220		46.685,55	0,00	46.685,55	
4230		297.593,74	0,00	297.593,74	
4292		7.050,15	0,00	7.050,15	

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4293		19.908,37	0,00	19.908,37	
4295		3.093,63	0,00	3.093,63	
4297		173.663,62	0,00	173.663,62	
4500		1.955.693,74	0,00	1.955.693,74	
4501		293.397,12	0,00	293.397,12	
4502		116.070,16	0,00	116.070,16	
4503		67.452,25	0,00	67.452,25	
4504		10.188,02	0,00	10.188,02	
4505		369.053,86	0,00	369.053,86	
4506		16.192,22	0,00	16.192,22	
4511		269.860,46	0,00	269.860,46	
4600		10,78	0,00	10,78	
4841		21,50	0,00	21,50	
8001		147.450,32	0,00	147.450,32	
8020		34.251,12	0,00	34.251,12	
8031		134.449,54	0,00	134.449,54	
8040		169.940,28	0,00	169.940,28	
8050		81.553,43	0,00	81.553,43	
8101		18,45	0,00	18,45	
8193		537,46	0,00	537,46	
8220		247,50	0,00	247,50	
8230		576,28	0,00	576,28	
8401		14.600,88	0,00	14.600,88	
8411		4.133,58	0,00	4.133,58	
8490		9.524,85	0,00	9.524,85	
8500		30.819,13	0,00	30.819,13	
8501		20.679,68	0,00	20.679,68	
8502		2.138,42	0,00	2.138,42	
TOTAL		19.250.179,64	742.000,00	19.992.179,64	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	recurso livre
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
31	FUNDEB
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
50	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A
900	COVID-19
1001	Merenda Escolar
1005	Fundo Mun. Direitos da Crianca
1007	Fundo Rotativo de Desenvolvimento Econômico
1009	Fundo Municipal da Habitação
1018	Fração Hospitais Públicos
1021	Merenda Escolar Estadual
1022	Programa Troca-Troca
1051	FUNREBOM

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1070	PDDE
1072	Cota-Parte Salario Educação F
1073	CIDE
1074	Transporte Escolar - PNATE
1077	Auxilio Financeiro Exportador - CEX
1080	transf. conv. transp. escolar estadual
1112	Fundo Municipal do Meio Ambiente
1114	Multas previstas na legislação de trânsito
1125	Situação de Emergência ou Calamidade Pública
1141	Projeto Granja IterAção - SJDS - FECA -RS
1165	Ponte da Pedro Sarturi e Calçamento
1167	Apoio a creches
1170	CATADORES DE LIXO - APOIO TÉCNICO
1173	Construção de escolas- PAR
1183	Pavim. rua Adolfo Franz Rohde Etapa2
1184	Pavim. rua Adolfo Franz Rohde Etapa1
1185	Pavim. de vias Urbanas no Municipio de SPS CONV.803468
1187	Brasil Carinhoso
1189	Conv. 025057/2015 PVMTÇ de ruas do município
1192	BLOCO GBF FNAS
1193	BLOCO PSB FNAS
1194	BPC ESCOLA
1195	ACESUASTRAB
1196	BLOCO GSUAS FNAS
1197	FEAS - Convênio 2199/2015
1199	Restituição ao FUNDEB
1200	Programa Criança Feliz
1201	Apoio Financeiro aos Municípios - MP 815/2018 Resolução FNDE 11/2018
1202	Construção de Quadra de Esportes - Bairro Schimitt
1205	FEAS - Convênio 2455/2017
1206	Convênio CORSAN n° 006/2017
1209	Convênio n° 09/2018 Cacequi e São Pedro do Sul
1211	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844578/17)
1212	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844577/17)
1213	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1217	PAR - TD - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo
1219	CONVÊNIO 888636/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1220	Recuperação e Pavimentações de vias (Walter Jobim, Maúricio Cardoso e Duque de C
1221	Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO
1222	Portaria 369 Covid 19 EPI
1223	Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO
1224	Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio
1225	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A
1226	Cultura - Projeto São Pedro me pertence edital 001
1227	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais
1228	EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON)
1232	Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 303
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 51
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1233	Convênio 3052/2020 - Sec. Obras e Hab.-RS
1234	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF
1235	MPT - PROJETOS BANHEIROS - UNID. INTERNAÇÃO HMSPS
1236	MPT - PROJETO MANUTENÇÃO REDE DE GÁS GLP - HMSPS
1237	Contrato de Repasse 899.779/2020 - Pav. Lindolfo Agne
1238	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira
1240	Projeto Melhores Amigos
1241	IGD-PAB
1242	SIAFI/ n° 1AIAU - Sistema Nacional da Defesa Civil - processo 59052.009.206/2022
1243	Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021
1244	Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA
1246	Pavimentação - Rua Ernancde de Oliveira - N° 923389/2021/MDR/CAIXA
1247	Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado
1248	Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022
1250	Emenda Especial - aquisição de equipamento - Obras
1251	Emenda parlamentar especial 202219860001
1252	Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço
1253	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano
1254	FEAS 2022 - Convênio 2022/4081
1255	Programa Passe Livre Estudantil 2022
1256	Convênio 2022/4077 FEAS 2022
3000	Alienação de bens,
3099	Cessão Onerosa - Pré-Sal
4001	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF
4011	Atenção Básica - PIES
4050	Farmácia Básica-Estado
4090	PSF/PACS - Estadual
4111	CEO/LRPD
4160	Primeira infancia melhor - PIM
4170	SAMU
4190	Vigilância em Saúde
4220	CAPS
4230	Apoio à Rede Hospitalar
4292	Aquisição de veículos
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4295	Reformas
4297	Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)
4500	Custeio - Atenção Básica
4501	CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar
4502	Custeio - Vigilância em Saúde
4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
4506	INVESTIMENTO - Atenção Especializada
4510	PAB Fixo
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
4600	CEO (Centro de Especialidade Odontológica) e Laboratório de Prótese Dentária

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 304
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 52
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4841	Incentivo custeio dos CAPS
8001	RETENCOES - 0001
8020	RETENCOES - MDE
8031	RETENCOES - 0031
8040	RETENÇÃO RECURSO ASPS
8050	RETENÇÃO RECURSO 50
8080	Retenção Rec.1080
8101	Retenções rec. 1001
8170	RETENCOES - 4170
8172	Retenção Rec 1072
8174	Caução Terral Sul Construção & Comércio Ltda
8192	Retenção Rec 1192
8193	Retenção Rec 1193
8200	RETENCOES - 1200
8220	RETENCOES - 4220
8230	RETENCOES - 4230
8233	Retenções Rec. 1233
8401	RETENCOES - 4001
8411	RETENCOES - 4011
8490	RETENCOES - 4090
8500	RETENCOES - 4500
8501	RETENCOES - 4501
8502	RETENCOES - 4502

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	448.026,50	0,00	448.026,50
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	186.678,78	0,00	186.678,78
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	112.007,22	0,00	112.007,22
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	34.544,25	0,00	34.544,25
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.850,47	0,00	12.850,47
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.710,27	0,00	7.710,27
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	188.356,77	0,00	188.356,77
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	50.563,22	0,00	50.563,22
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	30.337,93	0,00	30.337,93
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	1.877,47	0,00	1.877,47

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 305
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 53
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRÓPRIO			
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	782,37	0,00	782,37
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	469,41	0,00	469,41
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.298.573,05	0,00	1.298.573,05
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	541.068,08	0,00	541.068,08
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	324.639,32	0,00	324.639,32
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.951,04	0,00	3.951,04
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.645,85	0,00	1.645,85
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	987,34	0,00	987,34
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	244.443,21	0,00	244.443,21
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	101.846,56	0,00	101.846,56
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	61.106,47	0,00	61.106,47
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	137.100,17	0,00	137.100,17
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	57.120,20	0,00	57.120,20
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	34.270,50	0,00	34.270,50
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	741.650,27	0,00	741.650,27
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	309.020,41	0,00	309.020,41
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	185.412,12	0,00	185.412,12
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	284,25	0,00	284,25
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	118,43	0,00	118,43
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	71,05	0,00	71,05
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	880.734,46	0,00	880.734,46
11180231020000	ISS - Principal - MDE	366.968,40	0,00	366.968,40
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	220.178,78	0,00	220.178,78
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.394,05	0,00	12.394,05
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	5.159,74	0,00	5.159,74
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.094,47	0,00	3.094,47
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.609,47	0,00	7.609,47
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.170,04	0,00	3.170,04
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.901,75	0,00	1.901,75
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.056,07	0,00	2.056,07
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	856,02	0,00	856,02
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	513,43	0,00	513,43
11280111000001	Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	23.290,63	0,00	23.290,63
11280112000001	Multa e Juros Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	863,33	0,00	863,33
11280113000001	Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.311,24	0,00	5.311,24
11280114000001	Multa e Juros Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.242,60	0,00	1.242,60
11280191000002	Taxa de Localização e ou Vistoria	82.774,37	0,00	82.774,37
11280191000003	Taxa de Fiscalização Sanitária	684,75	0,00	684,75
11280191000004	Taxa de Alinhamento, Rebaixamento e Nivelamento	25,27	0,00	25,27

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 306
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 54
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280191000005	Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	27.733,77	0,00	27.733,77
11280191000007	Taxa Inspeção Municipal (SIM)	5.069,12	0,00	5.069,12
11280191000009	Taxade licença ambiental	11.987,42	0,00	11.987,42
11280191000010	Taxa Inspeção Funrebom	4.947,47	0,00	4.947,47
11280192000002	Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	2.537,00	0,00	2.537,00
11280192000005	Juros e Multa Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	261,37	0,00	261,37
11280192000007	Multa e Juros Taxa Inspeção Municipal (SIM)	404,95	0,00	404,95
11280193000002	Dívida Ativa Taxa de Localização e ou Vistoria	18.338,20	0,00	18.338,20
11280193000007	Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	2.196,47	0,00	2.196,47
11280194000002	Dívida Ativa Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	5.551,99	0,00	5.551,99
11280194000007	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	470,75	0,00	470,75
11280291000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	35,85	0,00	35,85
11280291000002	Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	32.827,85	0,00	32.827,85
11280291000003	Taxa de Utilização de Salda de Velório	11.440,86	0,00	11.440,86
11280291000004	Taxa de Cemintério	6.457,11	0,00	6.457,11
11280291000005	Taxa de Utilização de Ginásio	8.028,46	0,00	8.028,46
11280291000006	Taxa de Preços de Rádio	300.560,41	0,00	300.560,41
11280291000008	Taxa de Serviços	491.801,66	0,00	491.801,66
11280291000011	Taxa de Serv de Máquinas	127.273,49	0,00	127.273,49
11280292000002	Multa e Juros Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	87,94	0,00	87,94
11280292000003	Multa e Juros Taxa de Utilização de Salda de Velório	45,30	0,00	45,30
11280292000004	Multa e Juros Taxa de Cemintério	16,31	0,00	16,31
11280292000005	Multa e Juros Taxa de Utilização de Ginásio	28,64	0,00	28,64
11280292000006	Multa e juros Taxa de Preços de Rádio	2.812,53	0,00	2.812,53
11280292000008	Multa e Juros Taxa de Serviços	2.004,78	0,00	2.004,78
11280292000011	Multa e Juros Taxa de Serv de Máquinas	1.449,44	0,00	1.449,44
11280293000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	7,18	0,00	7,18
11280293000004	DívidaAtiva Taxa de Cemintério	1.105,72	0,00	1.105,72
11280293000006	Taxa de Preços de Rádio	11.966,08	0,00	11.966,08
11280293000008	Dívida Ativa Taxa de Serviços EXP.	66.421,33	0,00	66.421,33
11280293000009	Dívida Ativa Limpeza Pública	58.325,93	0,00	58.325,93
11280293000011	Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	8.528,93	0,00	8.528,93
11280294000001	Dívida Ativa Multa e Juros de Publicidade e Propaganda	6,95	0,00	6,95
11280294000004	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Cemintério	601,98	0,00	601,98
11280294000006	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Preços de Rádio	3.326,41	0,00	3.326,41
11280294000008	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serviços	20.878,02	0,00	20.878,02
11280294000009	Multae Juros Dívida Ativa Limpeza Pública	47.648,09	0,00	47.648,09
11280294000011	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	2.464,14	0,00	2.464,14
11380411000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	65.318,23	0,00	65.318,23
11380412000000	Multa e Juros Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	796,93	0,00	796,93

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 307
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 55
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Complementares			
11380413000000	Dívida Ativa Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	53.245,31	0,00	53.245,31
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.895.235,78	0,00	1.895.235,78
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	31.166,03	0,00	31.166,03
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	715.206,22	0,00	715.206,22
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.319.993,60	0,00	10.319.993,60
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	859.999,47	0,00	859.999,47
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.579.998,39	0,00	2.579.998,39
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.439.997,88	0,00	3.439.997,88
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	452.337,92	0,00	452.337,92
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	188.474,14	0,00	188.474,14
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	113.084,48	0,00	113.084,48
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	399.571,59	0,00	399.571,59
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	166.488,17	0,00	166.488,17
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	99.892,90	0,00	99.892,90
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	237.864,85	0,00	237.864,85
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.822,05	0,00	19.822,05
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	59.466,18	0,00	59.466,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	79.288,30	0,00	79.288,30
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	8.195.738,45	0,00	8.195.738,45
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	682.978,20	0,00	682.978,20
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.048.934,61	0,00	2.048.934,61
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.731.912,74	0,00	2.731.912,74
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.250.186,83	0,00	1.250.186,83
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	104.182,30	0,00	104.182,30
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	312.546,75	0,00	312.546,75
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	416.728,75	0,00	416.728,75
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	88.335,38	0,00	88.335,38
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.361,31	0,00	7.361,31
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.083,84	0,00	22.083,84
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	29.445,13	0,00	29.445,13
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.940,81	0,00	9.940,81
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-582,25	0,00	-582,25
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-242,61	0,00	-242,61
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-145,54	0,00	-145,54
911180113010000	Restituição - IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.313,02	0,00	-1.313,02

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180113020000	Restituição - IPTU - Dívida Ativa - MDE	-547,09	0,00	-547,09
911180113030000	Restituição - IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-328,24	0,00	-328,24
911180114010000	Retificação - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-338,59	0,00	-338,59
911180114020000	Retificação - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-141,08	0,00	-141,08
911180114030000	Retificação - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-84,65	0,00	-84,65
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-15.163,20	0,00	-15.163,20
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-5.185,08	0,00	-5.185,08
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-4.923,68	0,00	-4.923,68
911280291000006	Taxa de preço de rádio	-150,69	0,00	-150,69
911280291000008	Taxa de Serviços	-364,42	0,00	-364,42
911280291000011	Devolução Taxa de Serv de Máquinas	-1.129,44	0,00	-1.129,44
911280293000009	Dívida Ativa Limpeza Pública	-20,93	0,00	-20,93
911280294000008	Multa e juros D.A. TX DE SERV	-42,06	0,00	-42,06
911280294000009	Multa e juros tx de limpeza pública	-84,99	0,00	-84,99
TOTAL		**45.668.827,71**	**0,00**	**45.668.827,71**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.300.356,86	0,00	3.300.356,86	1,1925	3.935.675,56
Fevereiro	3.584.288,42	0,00	3.584.288,42	1,1588	4.153.473,42
Março	4.632.110,88	0,00	4.632.110,88	1,1282	5.225.947,49
Abril	3.444.777,33	0,00	3.444.777,33	1,1043	3.804.067,61
Maio	3.720.344,51	0,00	3.720.344,51	1,0803	4.019.088,17
Junho	3.239.006,23	0,00	3.239.006,23	1,0448	3.384.113,71
Julho	4.612.930,95	0,00	4.612.930,95	1,0436	4.814.054,74
Agosto	3.498.063,63	0,00	3.498.063,63	1,0287	3.598.458,06
Setembro	3.043.772,97	0,00	3.043.772,97	1,0287	3.131.129,25
Outubro	3.591.251,65	0,00	3.591.251,65	1,0287	3.694.320,57
Novembro	3.638.266,85	0,00	3.638.266,85	1,0125	3.683.745,19
Dezembro	5.363.657,43	0,00	5.363.657,43	1,0125	5.430.703,15
TOTAL	**45.668.827,71**	**0,00**	**45.668.827,71**		**48.874.776,92**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: Ajuste de receita recebida em função da EC 120/2022.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Pagamento de servidores alcançados pela EC 120/2020.

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: O Valor de R$ 42.000,00 referente a fonte de recurso 1173 e R$ 700.000,00 referente a fonte 1243 ambas escritas em créditos a receber.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Empenho que está venculado a fonte de recurso 0050, que apresenta disponibilidade suficiente, mas a inconsistência deverá ser sanado no reprocessamento

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 309
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 57
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

dos arquivos do PAD, que apresentaram problemas em sua geração. A empresa de informática DELTA irá corrigir o problema com o seu setor de desenvolvimento.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	23.349.588,33	12.278.905,11
2º Bimestre	23.349.588,33	12.932.001,09
3º Bimestre	23.349.588,33	15.354.383,74
4º Bimestre	23.349.588,33	12.994.457,55
5º Bimestre	23.349.588,33	11.818.540,83
6º Bimestre	23.349.597,50	14.397.416,10
TOTAL	**140.097.539,15**	**79.775.704,42**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.523.725,98	994.815,81
2º Bimestre	1.523.725,98	729.878,72
3º Bimestre	1.523.725,98	714.972,46
4º Bimestre	1.523.725,98	733.293,36
5º Bimestre	1.523.725,98	727.220,56
6º Bimestre	1.523.726,10	912.836,43
TOTAL	**9.142.356,00**	**4.813.017,34**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	504.104,11
4º Bimestre	12.916,66	1.831.114,66
5º Bimestre	12.916,66	136.748,97
6º Bimestre	12.916,70	259.244,06
TOTAL	**77.500,00**	**3.688.909,35**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.279.717,49	-1.348.205,33
2º Bimestre	-2.279.717,49	-1.178.992,19
3º Bimestre	-2.279.717,49	-1.296.681,49
4º Bimestre	-2.279.717,49	-1.203.479,78
5º Bimestre	-2.279.717,49	-1.092.912,06
6º Bimestre	-2.279.718,35	-1.547.172,33
TOTAL	**-13.678.305,80**	**-7.667.443,18**

TOTAL DA RECEITA	**135.639.089,35**	**80.610.187,93**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	7.104.155,52	0,00	7.104.155,52
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**7.104.155,52**	**0,00**	**7.104.155,52**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.208.590,43	0,00	8.208.590,43
Deduções				
Cód. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**8.208.590,43**	**0,00**	**8.208.590,43**
Cód. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
21000000000000	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 311
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 59
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Ziania Maria Bolzan
CPF: 26089599034
Cargo/Função: Prefeita
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 23/05/2022 Término: 01/06/2022

Início: 25/07/2022 Término: 05/08/2022

Início: 21/09/2022 Término: 07/10/2022

Início: 05/12/2022 Término: 14/12/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Esta remessa precisará ser retificada devido a falha no processamento dos dados pela empresa que fornece o sistema informatizado. No dia 31/01/2023 iniciará a correção das insocnsistências. No dia de, hoje, não será viável a correção a tempo.

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

Página 312
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 60
Peça 4872285
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 30 de Janeiro de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74F5.EF70.885C.A379.B8C9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2022
PM DE SÃO PEDRO DO SUL
2º Semestre

62202111918987591

22.0.1.4
30/01/2023
17:08:47
Pág.: 1/4

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87489910000168
ORGÃO Nº: 59400
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62201111918987591

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	65.939.975,51
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	64.865.892,52
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	64.865.892,52

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**26.750.309,88**	**41,24%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**1.000.000,00**	**1,54%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F5FA.8587.1457.5AD4.FF9B.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

2º Semestre

Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	recurso livre	547.583,74	1.285.140,78
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.461.037,74	11.470,70
31	FUNDEB	207.028,96	14.779,79
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	204.328,39	471.027,73
1072	Cota-Parte Salario Educação F	45.614,45	0,00
1074	Transporte Escolar - PNATE	2.718,30	0,00
1080	transf. conv. transp. escolar estadual	45.113,56	0,00
1173	Construção de escolas- PAR	41.396,09	63.493,32
1192	BLOCO GBF FNAS	399,19	9.444,74
1193	BLOCO PSB FNAS	13.263,49	82.839,67
1211	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844578/17)	0,00	26.021,94
1212	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844577/17)	0,00	21.938,17
1213	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	37.339,36
1237	Contrato de Repasse 899.779/2020 - Pav. Lindolfo Agne	69.128,48	523.469,93
1238	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	0,00	188.322,86
1243	Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	0,00	1.000.000,00
1244	Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	0,00	238.856,00
1248	Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	2.063,00	7.876,60
1253	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	0,00	69.816,62
4001	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF	22.943,96	27.124,72
4011	Atenção Básica - PIES	7.993,44	10.939,12
4050	Farmácia Básica-Estado	0,00	9.762,50
4090	PSF/PACS - Estadual	2.654,32	23.606,67
4170	SAMU	0,00	7.525,92
4220	CAPS	450,00	205,19
4230	Apoio à Rede Hospitalar	19.822,06	21.884,78
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	7.090,00
4500	Custeio - Atenção Básica	48.693,95	143.660,96
4501	CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	19.896,04	35.045,17
4502	Custeio - Vigilância em Saúde	2.780,15	2.292,79
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	21.535,83
SUBTOTAL		2.764.909,31	4.362.511,86
TOTAL			7.127.421,17

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F5FA.8587.1457.5AD4.FF9B.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

2º Semestre

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

Página 315
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4872286
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F5FA.8587.1457.5AD4.FF9B.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

2º Semestre

SÃO PEDRO DO SUL, 30 de Janeiro de 2023 .

_____

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

_____

JOÃO RODOLFO BAYER
Responsável pela Administração Financeira

_____

RONALDO EBLING PEREIRA
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23, MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F5FA.8587.1457.5AD4.FF9B.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.490.776,40	69.490.776,40	76.921.278,58	7.430.502,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.094.798,00	7.094.798,00	9.963.896,73	2.869.098,73
Receita de Contribuições	5.421.803,00	5.421.803,00	4.725.067,68	-696.735,32
Receita Patrimonial	2.961.627,00	2.961.627,00	4.439.332,86	1.477.705,86
Receita de Serviços	25.859,00	25.859,00	30.827,57	4.968,57
Transferências Correntes	48.823.925,40	48.823.925,40	53.964.847,30	5.140.921,90
Outras Receitas Correntes	5.162.764,00	5.162.764,00	3.797.306,44	-1.365.457,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	77.500,00	77.500,00	3.688.909,35	3.611.409,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	77.500,00	6.790,55	-70.709,45
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.635.145,23	2.635.145,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	46.973,57	46.973,57
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	69.568.276,40	69.568.276,40	80.610.187,93	11.041.911,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	69.568.276,40	69.568.276,40	80.610.187,93	11.041.911,53
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	69.568.276,40	69.568.276,40	80.610.187,93	11.041.911,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	7.207.453,65	-
Superavit Financeiro	-	-	7.207.453,65	-

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1DE7.D8DC.F7B0.0256.066B.0E23.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	58.939.618,64	73.870.868,63	69.779.441,61	68.475.850,48	67.035.985,03	4.091.427,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.170.700,20	39.470.964,84	37.950.101,34	37.950.101,34	37.666.486,07	1.520.863,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.112,04	638.112,04	634.351,90	634.351,90	634.351,90	3.760,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.442.806,40	33.761.791,75	31.194.988,37	29.891.397,24	28.735.147,06	2.566.803,38
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.560.454,33	8.208.590,43	7.104.155,52	5.019.896,90	3.820.920,95	1.104.434,91
INVESTIMENTOS	2.274.621,00	7.915.084,06	6.929.898,34	4.845.639,72	3.646.663,77	985.185,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.333,33	216.006,37	174.257,18	174.257,18	174.257,18	41.749,19
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	3.412.095,43	601,33	0,00	0,00	0,00	601,33
RESERVA DO RPPS (XII)	2.026.424,00	1.317.624,00	0,00	0,00	0,00	1.317.624,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	66.938.592,40	83.397.684,39	76.883.597,13	73.495.747,38	70.856.905,98	6.514.087,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	66.938.592,40	83.397.684,39	76.883.597,13	73.495.747,38	70.856.905,98	6.514.087,26
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.726.590,80	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	66.938.592,40	83.397.684,39	80.610.187,93	73.495.747,38	70.856.905,98	6.514.087,26

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4FDE.D8DC.F7B0.0256.066B.0E23.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.835.443,40	56.835.443,40	66.686.546,09	9.851.102,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.094.798,00	7.094.798,00	9.963.896,73	2.869.098,73
Receita de Contribuições	520.700,00	520.700,00	648.466,26	127.766,26
Receita Patrimonial	143.809,00	143.809,00	1.779.685,04	1.635.876,04
Receita de Serviços	0,00	0,00	8,55	8,55
Transferências Correntes	48.823.925,40	48.823.925,40	53.964.847,30	5.140.921,90
Outras Receitas Correntes	252.211,00	252.211,00	329.642,21	77.431,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	77.500,00	77.500,00	3.688.909,35	3.611.409,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	77.500,00	6.790,55	-70.709,45
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.635.145,23	2.635.145,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	46.973,57	46.973,57
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	56.912.943,40	56.912.943,40	70.375.455,44	13.462.512,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	56.912.943,40	56.912.943,40	70.375.455,44	13.462.512,04
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	56.912.943,40	56.912.943,40	70.375.455,44	13.462.512,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	7.207.453,65	-
Superavit Financeiro	-	-	7.207.453,65	-

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1FDE.D8DC.F7B0.0256.066B.0E23.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	48.339.568,64	62.562.018,63	59.139.797,03	57.836.205,90	56.396.640,45	3.422.221,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.675.700,20	28.270.964,84	27.371.123,97	27.371.123,97	27.087.508,70	899.840,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.112,04	638.112,04	634.351,90	634.351,90	634.351,90	3.760,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.337.756,40	33.652.941,75	31.134.321,16	29.830.730,03	28.674.779,85	2.518.620,59
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.557.454,33	8.205.590,43	7.104.155,52	5.019.896,90	3.820.920,95	1.101.434,91
INVESTIMENTOS	2.271.621,00	7.912.084,06	6.929.898,34	4.845.639,72	3.646.663,77	982.185,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.333,33	216.006,37	174.257,18	174.257,18	174.257,18	41.749,19
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	3.412.095,43	601,33	0,00	0,00	0,00	601,33
RESERVA DO RPPS (XII)	2.026.424,00	1.317.624,00	0,00	0,00	0,00	1.317.624,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	56.335.542,40	72.085.834,39	66.243.952,55	62.856.102,80	60.217.561,40	5.841.881,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	56.335.542,40	72.085.834,39	66.243.952,55	62.856.102,80	60.217.561,40	5.841.881,84
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	4.131.502,89	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	56.335.542,40	72.085.834,39	70.375.455,44	62.856.102,80	60.217.561,40	5.841.881,84

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE7.D8DC.F7B0.0256.066B.0E23.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.655.333,00	12.655.333,00	10.234.732,49	-2.420.600,51
Receita de Contribuições	4.901.103,00	4.901.103,00	4.076.601,42	-824.501,58
Receita Patrimonial	2.817.818,00	2.817.818,00	2.659.647,82	-158.170,18
Receita de Serviços	25.859,00	25.859,00	30.819,02	4.960,02
Outras Receitas Correntes	4.910.553,00	4.910.553,00	3.467.664,23	-1.442.888,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	12.655.333,00	12.655.333,00	10.234.732,49	-2.420.600,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	12.655.333,00	12.655.333,00	10.234.732,49	-2.420.600,51
DÉFICIT (VII)	-	-	404.912,09	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.655.333,00	12.655.333,00	10.639.644,58	-2.420.600,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1DE7.D8DC.F7B0.0256.066B.0E23.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.600.050,00	11.308.850,00	10.639.644,58	10.639.644,58	10.639.344,58	669.205,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.495.000,00	11.200.000,00	10.578.977,37	10.578.977,37	10.578.977,37	621.022,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.050,00	108.850,00	60.667,21	60.667,21	60.367,21	48.182,79
DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	10.603.050,00	11.311.850,00	10.639.644,58	10.639.644,58	10.639.344,58	672.205,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	10.603.050,00	11.311.850,00	10.639.644,58	10.639.644,58	10.639.344,58	672.205,42
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	10.603.050,00	11.311.850,00	10.639.644,58	10.639.644,58	10.639.344,58	672.205,42

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4EDF.D8DC.F7B0.0256.066B.0E23.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	2.901,12	1.332.290,91	0,01	1.560.088,29	534.050,87	2.090.389,17	772.671,07	32.220,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	943.274,63	-460.368,61	482.906,02	460.368,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901,12	1.332.290,91	0,01	616.813,66	994.419,48	1.607.483,15	312.302,46	32.220,09
DESPESAS DE CAPITAL	262.405,70	2.538.202,25	129.209,53	1.258.688,28	1.852.386,29	3.117.666,19	2.029,64	1.068.809,93
INVESTIMENTOS	262.405,70	2.538.202,25	129.209,53	1.258.688,28	1.852.386,29	3.117.666,19	2.029,64	1.068.809,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	265.306,82	3.870.493,16	129.209,54	2.818.776,57	2.386.437,16	5.208.055,36	774.700,71	1.101.030,02

c. Notas Explicativas

Será necessário o reprocessamento dos arquivos e consequentemente haverá um novo e correto demonstrativo, que devido a proximidade do fim do prazo de entrega nos forçou e enviar com a necessidade de retificação. A empresa prestadora de serviço de informática irá refazer a geração e sanar as inconsistências, que não procedem com a realidade dos registros do município.

SÃO PEDRO DO SUL , 30 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Ziania Maria Bolzan - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 7DE7.D8DC.F7B0.0256.066B.0E23.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	50.994.860,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.250.179,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.627.582,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	986.042,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	28.421.434,45
ESTOQUES	659.369,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	50.251,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.439.830,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.436.603,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.227,31
INVESTIMENTOS	91.780,83
IMOBILIZADO	53.860.356,25
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**112.386.828,31**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	7.464.808,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.599.874,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.142.980,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.229.374,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	492.578,48
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.167.771,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.326.732,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	28.422.072,45
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**40.381.385,91**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.726.532,25
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	52.278.910,15
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**72.005.442,40**
TOTAL	**112.386.828,31**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: DE13C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**47.871.531,82**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	47.871.531,82
ATIVO PERMANENTE	**64.515.296,49**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	64.515.296,49
TOTAL	**112.386.828,31**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**7.620.299,65**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	3.257.787,79
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	974.662,11
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	3.387.849,75
PASSIVO PERMANENTE	**37.123.598,12**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	4.207.021,06
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	32.916.577,06
TOTAL	**44.743.897,77**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**67.642.930,54**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	recurso livre	4.936.182,29
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	178.636,40
31	FUNDEB	131.026,56
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	322.788,37
50	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A	28.351.179,04
900	COVID-19	2.526,59
1001	Merenda Escolar	23.788,39

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 2DE3C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1005	Fundo Mun. Direitos da Crianca	84.286,25
1007	Fundo Rotativo de Desenvolvimento Econômico	81.123,64
1009	Fundo Municipal da Habitação	5.968,04
1018	Fração Hospitais Públicos	53,77
1021	Merenda Escolar Estadual	23,82
1022	Programa Troca-Troca	1.311,09
1051	FUNREBOM	188.326,72
1070	PDDE	1.970,09
1072	Cota-Parte Salario Educação F	87.310,51
1073	CIDE	2.745,42
1074	Transporte Escolar - PNATE	44.372,59
1077	Auxilio Financeiro Exportador - CEX	15.024,18
1080	transf. conv. transp. escolar estadual	10.656,64
1112	Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.496,81
1114	Multas previstas na legislação de trânsito	15.766,84
1125	Situação de Emergência ou Calamidade Pública	1.314,50
1141	Projeto Granja IterAção - SJDS - FECA -RS	136,17
1167	Apoio a creches	2.970,82
1173	Construção de escolas- PAR	-31.584,98
1187	Brasil Carinhoso	536,31
1192	BLOCO GBF FNAS	25.945,05
1193	BLOCO PSB FNAS	177.482,99
1194	BPC ESCOLA	2.599,83
1195	ACESUASTRAB	1.765,33
1196	BLOCO GSUAS FNAS	10.700,71
1197	FEAS - Convênio 2199/2015	3.418,27
1199	Restituição ao FUNDEB	167,79
1200	Programa Criança Feliz	16.068,74
1201	Apoio Financeiro aos Municípios - MP 815/2018 Resolução FNDE 11/2018	736,60
1205	FEAS - Convênio 2455/2017	1.253,62
1206	Convênio CORSAN n° 006/2017	41,47
1211	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844578/17)	4.789,39
1212	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844577/17)	7.672,94
1213	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.610,75
1220	Recuperação e Pavimentações de vias (Walter Jobim, Maúricio Cardoso e Duque de C	41.415,86
1221	Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	24.138,55

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE3C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1222	Portaria 369 Covid 19 EPI	1.282,14
1223	Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	120,08
1224	Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	887,37
1225	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A	5.458,01
1227	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	639,91
1228	EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON)	1.387,29
1232	Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.498,51
1237	Contrato de Repasse 899.779/2020 - Pav. Lindolfo Agne	37.259,27
1238	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	12.642,61
1240	Projeto Melhores Amigos	2.769,70
1241	IGD-PAB	57.240,20
1243	Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	-680.002,33
1244	Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	289,48
1247	Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	60.104,81
1248	Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	1.305,94
1250	Emenda Especial - aquisição de equipamento - Obras	13.147,14
1251	Emenda parlamentar especial 202219860001	244.393,30
1252	Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	83.199,42
1253	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	3.208,38
1254	FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	9.235,52
1255	Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.124,56
1256	Convênio 2022/4077 FEAS 2022	36.800,43
3000	Alienação de bens,	64.306,97
3099	Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.634,39
4001	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF	410.635,87
4011	Atenção Básica - PIES	615.612,49
4050	Farmácia Básica-Estado	81.924,32
4090	PSF/PACS - Estadual	285.571,02
4111	CEO/LRPD	18.855,83
4160	Primeira infancia melhor - PIM	327.334,94
4170	SAMU	56.248,68
4190	Vigilância em Saúde	20.150,42
4220	CAPS	46.030,36
4230	Apoio à Rede Hospitalar	255.886,90
4292	Aquisição de veículos	7.050,15
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.818,37

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3E13C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
4295	Reformas	3.093,63
4297	Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)	173.663,62
4500	Custeio - Atenção Básica	1.763.338,83
4501	CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	238.455,91
4502	Custeio - Vigilância em Saúde	110.997,22
4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	67.452,25
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	10.188,02
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	347.518,03
4506	INVESTIMENTO - Atenção Especializada	16.192,22
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	269.860,46
4600	CEO (Centro de Especialidade Odontológica) e Laboratório de Prótese Dentária	10,78
4841	Incentivo custeio dos CAPS	21,50
8001	RETENCOES - 0001	28.468,81
8020	RETENCOES - MDE	4.536,38
8031	RETENCOES - 0031	5.745,91
8040	RETENÇÃO RECURSO ASPS	101.810,40
8050	RETENÇÃO RECURSO 50	81.553,43
8230	RETENCOES - 4230	326,34
8401	RETENCOES - 4001	14.600,88
8411	RETENCOES - 4011	4.133,58
8490	RETENCOES - 4090	9.441,54
8500	RETENCOES - 4500	11.356,26
8501	RETENCOES - 4501	12.087,06
8502	RETENCOES - 4502	1.560,90
Total		40.251.211,17

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE3C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	22.491.735,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.168.489,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.627.582,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	986.042,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	659.369,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	50.251,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.390.819,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.439.830,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.436.603,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.227,31
INVESTIMENTOS	91.780,83
IMOBILIZADO	53.859.207,85
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**83.882.555,53**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	7.394.416,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.599.874,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.142.980,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.229.074,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	422.486,57
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.913.996,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	587.263,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.326.732,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**11.308.413,61**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.726.532,25
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	52.847.609,67
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**72.574.141,92**
TOTAL	**83.882.555,53**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: DE13C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**19.368.407,44**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	19.368.407,44
ATIVO PERMANENTE	**64.514.148,09**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	64.514.148,09
TOTAL	**83.882.555,53**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**7.549.907,74**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	3.187.395,88
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	974.662,11
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	3.387.849,75
PASSIVO PERMANENTE	**8.121.017,73**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	4.207.021,06
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	3.913.996,67
TOTAL	**15.670.925,47**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**68.211.630,06**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	recurso livre	4.936.182,29
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	178.636,40
31	FUNDEB	131.026,56
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	322.788,37
900	COVID-19	2.526,59
1001	Merenda Escolar	23.788,39
1005	Fundo Mun. Direitos da Crianca	84.286,25

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE3C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1007	Fundo Rotativo de Desenvolvimento Econômico	81.123,64
1009	Fundo Municipal da Habitação	5.968,04
1018	Fração Hospitais Públicos	53,77
1021	Merenda Escolar Estadual	23,82
1022	Programa Troca-Troca	1.311,09
1051	FUNREBOM	188.326,72
1070	PDDE	1.970,09
1072	Cota-Parte Salario Educação F	87.310,51
1073	CIDE	2.745,42
1074	Transporte Escolar - PNATE	44.372,59
1077	Auxilio Financeiro Exportador - CEX	15.024,18
1080	transf. conv. transp. escolar estadual	10.656,64
1112	Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.496,81
1114	Multas previstas na legislação de trânsito	15.766,84
1125	Situação de Emergência ou Calamidade Pública	1.314,50
1141	Projeto Granja IterAção - SJDS - FECA -RS	136,17
1167	Apoio a creches	2.970,82
1173	Construção de escolas- PAR	-31.584,98
1187	Brasil Carinhoso	536,31
1192	BLOCO GBF FNAS	25.945,05
1193	BLOCO PSB FNAS	177.482,99
1194	BPC ESCOLA	2.599,83
1195	ACESUASTRAB	1.765,33
1196	BLOCO GSUAS FNAS	10.700,71
1197	FEAS - Convênio 2199/2015	3.418,27
1199	Restituição ao FUNDEB	167,79
1200	Programa Criança Feliz	16.068,74
1201	Apoio Financeiro aos Municípios - MP 815/2018 Resolução FNDE 11/2018	736,60
1205	FEAS - Convênio 2455/2017	1.253,62
1206	Convênio CORSAN nº 006/2017	41,47
1211	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse nº 844578/17)	4.789,39
1212	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse nº 844577/17)	7.672,94
1213	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.610,75
1220	Recuperação e Pavimentações de vias (Walter Jobim, Maúricio Cardoso e Duque de C	41.415,86
1221	Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	24.138,55
1222	Portaria 369 Covid 19 EPI	1.282,14

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE3C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1223	Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	120,08
1224	Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	887,37
1225	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A	5.458,01
1227	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	639,91
1228	EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON)	1.387,29
1232	Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.498,51
1237	Contrato de Repasse 899.779/2020 - Pav. Lindolfo Agne	37.259,27
1238	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	12.642,61
1240	Projeto Melhores Amigos	2.769,70
1241	IGD-PAB	57.240,20
1243	Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	-680.002,33
1244	Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	289,48
1247	Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	60.104,81
1248	Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	1.305,94
1250	Emenda Especial - aquisição de equipamento - Obras	13.147,14
1251	Emenda parlamentar especial 202219860001	244.393,30
1252	Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	83.199,42
1253	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	3.208,38
1254	FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	9.235,52
1255	Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.124,56
1256	Convênio 2022/4077 FEAS 2022	36.800,43
3000	Alienação de bens,	64.306,97
3099	Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.634,39
4001	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF	410.635,87
4011	Atenção Básica - PIES	615.612,49
4050	Farmácia Básica-Estado	81.924,32
4090	PSF/PACS - Estadual	285.571,02
4111	CEO/LRPD	18.855,83
4160	Primeira infancia melhor - PIM	327.334,94
4170	SAMU	56.248,68
4190	Vigilância em Saúde	20.150,42
4220	CAPS	46.030,36
4230	Apoio à Rede Hospitalar	255.886,90
4292	Aquisição de veículos	7.050,15
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.818,37
4295	Reformas	3.093,63

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE3C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
4297	Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)	173.663,62
4500	Custeio - Atenção Básica	1.763.338,83
4501	CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	238.455,91
4502	Custeio - Vigilância em Saúde	110.997,22
4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	67.452,25
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	10.188,02
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	347.518,03
4506	INVESTIMENTO - Atenção Especializada	16.192,22
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	269.860,46
4600	CEO (Centro de Especialidade Odontológica) e Laboratório de Prótese Dentária	10,78
4841	Incentivo custeio dos CAPS	21,50
8001	RETENCOES - 0001	28.468,81
8020	RETENCOES - MDE	4.536,38
8031	RETENCOES - 0031	5.745,91
8040	RETENÇÃO RECURSO ASPS	101.810,40
8230	RETENCOES - 4230	326,34
8401	RETENCOES - 4001	14.600,88
8411	RETENCOES - 4011	4.133,58
8490	RETENCOES - 4090	9.441,54
8500	RETENCOES - 4500	11.356,26
8501	RETENCOES - 4501	12.087,06
8502	RETENCOES - 4502	1.560,90
Total		11.818.478,70

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1DEC.C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	28.503.124,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.689,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	28.421.434,45
ESTOQUES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.148,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	1.148,40
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**28.504.272,78**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	70.391,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	300,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	70.091,91
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	29.002.580,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	580.507,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	28.422.072,45
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**29.072.972,30**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-568.699,52
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-568.699,52**
TOTAL	**28.504.272,78**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1DEC.C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**28.503.124,38**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	28.503.124,38
ATIVO PERMANENTE	**1.148,40**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	1.148,40
TOTAL	**28.504.272,78**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**568.699,52**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**70.391,91**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	70.391,91
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**29.002.580,39**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	29.002.580,39
TOTAL	**29.072.972,30**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A	28.351.179,04
8050	RETENÇÃO RECURSO 50	81.553,43
Total		28.432.732,47

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DEC.C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

e. Notas Explicativas

Será necessário o reprocessamento dos arquivos e consequentemente haverá um novo e correto demonstrativo, que devido a proximidade do fim do prazo de entrega nos forçou e enviar com a necessidade de retificação. A empresa prestadora de serviço de informática irá refazer a geração e sanar as inconsistências, que não procedem com a realidade dos registros do município.

SÃO PEDRO DO SUL , 30 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Ziania Maria Bolzan - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1F0E.C13F.1665.1EF9.489A.6E91.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**104.487.047,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.500.794,76**
IMPOSTOS	8.166.555,80
TAXAS	1.277.798,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.440,63
CONTRIBUIÇÕES	**7.474.371,17**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.825.904,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	648.466,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**30.819,02**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.819,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**9.766.607,50**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	98.088,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.182.216,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.486.302,33
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**65.280.413,09**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.093.602,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.161.563,54
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	25.246,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**460.368,61**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	460.368,61
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.973.673,43**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	10.421.112,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.552.560,87
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**85.138.864,80**
PESSOAL E ENCARGOS	**31.925.730,57**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.396.718,05
ENCARGOS PATRONAIS	3.154.747,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.374.264,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,27
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**11.964.895,73**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79B9.61B1.85AA.1722.E98C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.187.475,12
PENSÕES	1.661.470,94
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.115.949,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**25.796.665,04**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.378.642,76
SERVIÇOS	13.834.696,17
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.583.326,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.281.286,94**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.278.322,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.964,18
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**12.874.036,59**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.170.303,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.336.621,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	294.025,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	73.086,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**954.222,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.388,31
CONTRIBUIÇÕES	950.834,23
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**342.027,39**
PREMIAÇÕES	22.827,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	233.554,27
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.646,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**19.348.182,78**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79B9.61B1.85AA.1722.E98C.

Página 339

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 3

Peça 4872289

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**86.553.262,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.500.794,76**
IMPOSTOS	8.166.555,80
TAXAS	1.277.798,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.440,63
CONTRIBUIÇÕES	**648.466,26**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	648.466,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**30.819,02**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.819,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**7.106.959,68**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	98.088,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.182.216,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.826.654,51
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**65.280.413,09**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.093.602,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.161.563,54
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	25.246,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**460.368,61**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	460.368,61
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.525.441,39**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.691.241,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	834.200,13
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**74.489.710,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**31.092.745,93**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.563.733,41
ENCARGOS PATRONAIS	3.154.747,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.374.264,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,27
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**2.218.903,00**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79B9.61B1.85AA.1722.E98C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	101.509,02
PENSÕES	1.444,31
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.115.949,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**25.775.076,79**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.378.642,76
SERVIÇOS	13.813.107,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.583.326,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.281.286,94**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.278.322,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.964,18
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**12.874.036,59**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.170.303,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.336.621,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	294.025,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	73.086,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**954.222,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.388,31
CONTRIBUIÇÕES	950.834,23
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**293.439,08**
PREMIAÇÕES	22.827,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	233.554,27
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.057,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**12.063.551,94**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79B9.61B1.85AA.1722.E98C.

Página 341

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 5

Peça 4872289

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**17.933.784,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**6.825.904,91**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.825.904,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.659.647,82**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.659.647,82
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.448.232,04**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	7.729.871,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	718.360,74
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**10.649.153,93**
PESSOAL E ENCARGOS	**832.984,64**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	832.984,64
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**9.745.992,73**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79B9.61B1.85AA.1722.E98C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.085.966,10
PENSÕES	1.660.026,63
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**21.588,25**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS	21.588,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**48.588,31**
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.588,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**7.284.630,84**

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79B9.61B1.85AA.1722.E98C.

Página 342
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 4872289
DOCUMENTO PÚBLICO

b. Notas Explicativas

Será necessário o reprocessamento dos arquivos e consequentemente haverá um novo e correto demonstrativo, que devido a proximidade do fim do prazo de entrega nos forçou e enviar com a necessidade de retificação. A empresa prestadora de serviço de informática irá refazer a geração e sanar as inconsistências, que não procedem com a realidade dos registros do município.

SÃO PEDRO DO SUL , 30 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Ziania Maria Bolzan - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 30/01/23, João Rodolfo Bayer em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79B9.61B1.85AA.1722.E98C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

52204113584178624

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

30/01/2023 19:08:39
3.0.1.5 Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87489910000168
ORGÃO Nº: 59400
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62202111918987591 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: Fernanda de Almeida Peres
Telefone: (55)32766100
e-mail: conselhodeprevidenciasps@yahoo.com
Lei de Instituição do Controle Interno: 1310
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 30/12/2000
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1915
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 21/10/2009
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 1876/2010
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
Outro: 1 servidor deicação exclusiva e 2 outras áraes

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
96038616004	Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki	Assessor Jurídico	procuradoria@saopedrodosul.org	(55) 3276-6107

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
59109467068	Adriane dos Santos Prass

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 27/10/2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8011.367F.ED24.131E.598E.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8011.367F.ED24.131E.598E.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Foi observado o prazo?	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evo-

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8011.367F.ED24.131E.598E.

lução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 30/04/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Ao UCCI possui 3 servidores efetivos e estáveis, sendo 1 responsável pelo controle interno, que ocupa o cargo efetivo de Controlador Interno, com dedicação exclusiva, os demais exercem atividades em concomitância com as atribuições do seu cargo de origem.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8011.367F.ED24.131E.598E.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: Que houve abertura de processo administrativo/sindicância referente ao relatório do COntrole Interno nº 12/2022.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 1915 **artigo:** 8º

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1915 **artigo:** 1º

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 1876/2010 **artigo:** 14

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 1876/2010 **artigo:** 14

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 1876/2010 **artigo:** 16

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8011.367F.ED24.131E.598E.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Nada a declarar.

Página 349
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 4872816
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8011.367F.ED24.131E.598E.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

PM DE SÃO PEDRO DO SUL, 30/01/2023

_____

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

_____

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI em 30/01/23 e VERNEI PEDRO DELCUL em 30/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8011.367F.ED24.131E.598E.

Página 351
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87489910000168
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Logradouro: Rua Floriano Peixoto nr: 222 compl: Telefone: (55) 3276-6100
HomePage: www.saopedrodosul.rs.gov.br/ E-Mail: gabinetedoprefeito@saopedrodosul.org
Prefeito Municipal: VERNEI PEDRO DELCUL
Contabilista: JADER BASTIANELLO VAZ Número do CRC: RS078128/O

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluções em Informática
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (55)32354200
Responsável: Jorge Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 352
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.552.111,00	10.011.823,94
Contribuições	3.417.656,00	2.661.353,83
Receita Patrimonial	2.961.627,00	4.688.511,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.859,00	30.827,57
Transferências Correntes	55.429.023,80	61.335.064,61
Outras Receitas Correntes	2.595.733,00	1.048.122,48
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**71.982.009,80**	**79.775.704,42**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.004.147,00	2.063.713,85
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.567.031,00	2.749.303,49
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.571.178,00**	**4.813.017,34**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	6.790,55
Transferências de Capital	0,00	2.635.145,23
Outras Receitas de Capital	0,00	46.973,57
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**77.500,00**	**3.688.909,35**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-7.062.411,40**	**-7.667.443,18**
TOTAL DAS RECEITAS	**69.568.276,40**	**80.610.187,93**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	66.938.592,40
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	25.898.559,12
Créditos Especiais	8.698.940,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	18.138.407,13
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**83.397.684,39**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 353
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	76.883.597,13
Liquidado	73.495.747,38
Pago	70.856.905,98
SALDO A LIQUIDAR	**3.387.849,75**
SALDO A PAGAR	**2.638.841,40**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	17.121.374,16
Liquidado	16.146.712,05
Pago	16.020.344,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**974.662,11**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**126.367,91**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	7.207.453,65
Excesso de Arrecadação	9.251.638,34
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	18.138.407,13
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	18.138.407,13

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	48.713.212,60D	54.192.690,59D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.096.421,00D	61.391.967,98D
PASSIVO CIRCULANTE	7.601.269,95C	10.662.639,11C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	40.536.710,68C	32.916.577,06C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.671.652,97C	52.657.259,62C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	31.925.730,57D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	11.964.895,73D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	25.796.665,04D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.281.286,94D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	16.071.866,85D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	954.222,54D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	342.027,39D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	9.500.794,76C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	7.474.371,17C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	30.819,02C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.766.607,50C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	68.478.243,35C

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 354
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	460.368,61C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	11.973.673,43C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	229.849.557,92D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09D	7.083.786,09D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	229.849.557,92C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	7.083.786,09C	7.083.786,09C
ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71D	86.725.426,79D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68D	361.338.896,21D
DIVIDA ATIVA	1.081.679,99D	1.093.212,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	21.986,84D
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16D	1.876.668,81D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	56.057.004,71C	86.725.426,79C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	44.905.557,68C	361.338.896,21C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	1.081.679,99C	1.093.212,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	21.986,84C
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	1.876.928,16C	1.876.668,81C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	691.556,40D	742.782,65D
Bancos Conta Aplicação	15.096.968,55D	18.425.707,06D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**15.788.524,95D**	**19.168.489,71D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	71.680,27D	81.689,93D
Bancos Conta Aplicação	28.870.097,72D	28.421.434,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.941.777,99D**	**28.503.124,38D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**44.730.302,94D**	**47.671.614,09D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 355
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	13.880.131,37	7.795.782,47	7.765.851,78
2º Bimestre	13.663.141,67	9.007.775,02	8.991.160,83
3º Bimestre	9.652.876,96	10.974.283,82	10.591.582,91
4º Bimestre	10.940.822,71	11.335.319,48	11.612.978,17
5º Bimestre	9.576.454,19	11.954.272,53	11.933.118,34
6º Bimestre	11.912.961,51	14.688.461,93	12.042.426,65

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	59.981.886,12	70.348.245,33
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.083.386,00	3.491.629,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	3.891.104,10
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.092.986,00	-7.326.658,85
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**59.972.286,12**	**70.404.319,68**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	315.682.332,00	312.741.020,85
Demais Contas	5.454.857.430,56	5.457.798.741,71
Totais	5.770.539.762,56	5.770.539.762,56
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		678.246

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	3.750,00	0,00	3.750,00
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**3.750,00**	**0,00**	**3.750,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.461.037,74	0,00	1.461.037,74
31	FUNDEB	203.278,96	0,00	203.278,96
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	204.328,39	0,00	204.328,39
SUBTOTAL		**1.868.645,09**	**0,00**	**1.868.645,09**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	282,76	0,00	282,76
31	FUNDEB	7.772,15	0,00	7.772,15
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	601,60	0,00	601,60
SUBTOTAL		**8.656,51**	**0,00**	**8.656,51**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.651.165,84	0,00	1.651.165,84
31	FUNDEB	352.835,31	0,00	352.835,31
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	998.144,49	0,00	998.144,49
SUBTOTAL		**3.002.145,64**	**0,00**	**3.002.145,64**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.651.165,84	1.461.320,50	189.845,34
31	FUNDEB	352.835,31	214.801,11	138.034,20
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	998.144,49	204.929,99	793.214,50
SUBTOTAL		**3.002.145,64**	**1.881.051,60**	**1.121.094,04**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.187,94	0,00	11.187,94
31	FUNDEB	7.007,64	0,00	7.007,64
SUBTOTAL		**18.195,58**	**0,00**	**18.195,58**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 357
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 7
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	470.426,13	0,00	470.426,13
SUBTOTAL		**470.426,13**	**0,00**	**470.426,13**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.187,94	189.845,34	0,00
31	FUNDEB	7.007,64	138.034,20	0,00
SUBTOTAL		**18.195,58**	**327.879,54**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB	0,00	138.034,20	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**138.034,20**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	470.426,13	793.214,50	0,00
SUBTOTAL		**470.426,13**	**793.214,50**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	643.174,02	0,00	643.174,02
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	267.990,34	0,00	267.990,34
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	160.793,74	0,00	160.793,74
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	42.252,25	0,00	42.252,25
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.605,13	0,00	17.605,13
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	10.563,05	0,00	10.563,05
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	235.222,77	0,00	235.222,77
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	98.007,07	0,00	98.007,07
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	58.804,24	0,00	58.804,24
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	98.750,42	0,00	98.750,42

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 358
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	41.150,13	0,00	41.150,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	24.689,22	0,00	24.689,22
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.402.634,17	0,00	1.402.634,17
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	584.427,44	0,00	584.427,44
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	350.655,39	0,00	350.655,39
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.068,84	0,00	8.068,84
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.359,20	0,00	3.359,20
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.014,69	0,00	2.014,69
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	403.867,89	0,00	403.867,89
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	168.273,63	0,00	168.273,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	100.962,69	0,00	100.962,69
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	115.933,42	0,00	115.933,42
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	48.300,93	0,00	48.300,93
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	28.978,96	0,00	28.978,96
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	522.944,64	0,00	522.944,64
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	217.892,87	0,00	217.892,87
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	130.735,46	0,00	130.735,46
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.223.352,22	0,00	1.223.352,22
11180231020000	ISS - Principal - MDE	509.725,56	0,00	509.725,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	305.833,14	0,00	305.833,14
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	16.980,98	0,00	16.980,98
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	7.070,36	0,00	7.070,36
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.240,55	0,00	4.240,55
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.294,34	0,00	14.294,34
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.955,27	0,00	5.955,27
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.572,97	0,00	3.572,97
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.363,15	0,00	311.363,15
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.733,94	0,00	129.733,94
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.840,12	0,00	77.840,12
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.848.517,24	0,00	12.848.517,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.070.709,79	0,00	1.070.709,79
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.212.129,35	0,00	3.212.129,35
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.282.839,08	0,00	4.282.839,08
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	824.093,28	0,00	824.093,28
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	274.697,76	0,00	274.697,76
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	528.601,01	0,00	528.601,01
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	220.250,42	0,00	220.250,42
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	132.150,25	0,00	132.150,25
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	256.094,01	0,00	256.094,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.341,19	0,00	21.341,19
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.023,54	0,00	64.023,54

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 359
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	85.364,69	0,00	85.364,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.580.167,88	0,00	7.580.167,88
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	631.680,64	0,00	631.680,64
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.895.041,97	0,00	1.895.041,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.526.722,60	0,00	2.526.722,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.351.058,14	0,00	1.351.058,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	112.588,20	0,00	112.588,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	337.764,53	0,00	337.764,53
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	450.352,66	0,00	450.352,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	74.816,09	0,00	74.816,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.234,66	0,00	6.234,66
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.704,06	0,00	18.704,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.938,73	0,00	24.938,73
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-16.943,35	0,00	-16.943,35
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-7.059,70	0,00	-7.059,70
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-4.235,83	0,00	-4.235,83
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-4.503,97	0,00	-4.503,97
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-1.876,65	0,00	-1.876,65
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-1.125,99	0,00	-1.125,99
911180233010000	Devolução Dívida Ativa ISS - Próprio	-38,96	0,00	-38,96
911180233020000	Devolução Dívida Ativa ISS - MDE	-16,23	0,00	-16,23
911180233030000	Devolução Dívida Ativa ISS - ASPS	-9,73	0,00	-9,73
911180234010000	Devolução Divida Ativa Multa e Juros - Próprio	-7,06	0,00	-7,06
911180234020000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - MDE	-2,94	0,00	-2,94
911180234030000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - ASPS	-1,76	0,00	-1,76
SUBTOTAL		**47.185.836,78**	**0,00**	**47.185.836,78**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **11.796.459,20**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.099.513,15	0,00	2.099.513,15
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.337.502,66	0,00	2.337.502,66
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-10.771,29	0,00	-10.771,29
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.370.217,76	0,00	7.370.217,76
TOTAL II		**11.796.462,28**	**0,00**	**11.796.462,28**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	4.340.760,42	0,00	4.340.760,42
20	EDUCACAO INFANTIL	550.932,05	0,00	550.932,05
31	ENSINO FUNDAMENTAL	8.948.747,99	0,00	8.948.747,99
31	EDUCACAO INFANTIL	2.125.150,91	0,00	2.125.150,91
31	EDUCACAO ESPECIAL	164.825,53	0,00	164.825,53
SUBTOTAL I		**16.130.416,90**	**0,00**	**16.130.416,90**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 360
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 10
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.670,55	0,00	3.670,55
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.252,36	0,00	41.252,36
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**215.514,69**	**0,00**	**215.514,69**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.761.957,40	0,00	3.761.957,40
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	255.989,15	0,00	255.989,15
SUBTOTAL V	**-4.017.946,55**	**0,00**	**-4.017.946,55**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,21**		**11.896.955,66**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.848.517,24	0,00	12.848.517,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.070.709,79	0,00	1.070.709,79
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.212.129,35	0,00	3.212.129,35
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.282.839,08	0,00	4.282.839,08
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	256.094,01	0,00	256.094,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.341,19	0,00	21.341,19

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 361
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 11
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.023,54	0,00	64.023,54
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	85.364,69	0,00	85.364,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.580.167,88	0,00	7.580.167,88
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	631.680,64	0,00	631.680,64
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.895.041,97	0,00	1.895.041,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.526.722,60	0,00	2.526.722,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.351.058,14	0,00	1.351.058,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	112.588,20	0,00	112.588,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	337.764,53	0,00	337.764,53
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	450.352,66	0,00	450.352,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	74.816,09	0,00	74.816,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.234,66	0,00	6.234,66
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.704,06	0,00	18.704,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.938,73	0,00	24.938,73
SUBTOTAL		**36.851.089,05**	**0,00**	**36.851.089,05**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **7.370.217,81**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.370.217,76	0,00	7.370.217,76
TOTAL II		**7.370.217,76**	**0,00**	**7.370.217,76**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	8.948.747,99	0,00	8.948.747,99
31	EDUCACAO INFANTIL	2.125.150,91	0,00	2.125.150,91
31	EDUCACAO ESPECIAL	164.825,53	0,00	164.825,53
SUBTOTAL I		**11.238.724,43**	**0,00**	**11.238.724,43**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008560100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.879,97	0,00	2.879,97
31	339008560100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.468,22	0,00	1.468,22
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	126.418,22	0,00	126.418,22
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	39.825,37	0,00	39.825,37
SUBTOTAL II		**170.591,78**	**0,00**	**170.591,78**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 362
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	3.761.957,40	0,00	3.761.957,40
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	165.258,49	0,00	165.258,49
SUBTOTAL V	**-3.927.215,89**	**0,00**	**-3.927.215,89**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,38**	**7.140.916,76**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	165.258,49	0,00	165.258,49
17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	11.132.174,71	0,00	11.132.174,71
Total		**11.297.433,20**	**0,00**	**11.297.433,20**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **7.908.203,24**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	6.721.472,66	0,00	6.721.472,66
31	EDUCACAO INFANTIL	1.776.633,03	0,00	1.776.633,03
31	EDUCACAO ESPECIAL	160.610,77	0,00	160.610,77
SUBTOTAL I		**8.658.716,46**	**0,00**	**8.658.716,46**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	**8.658.716,46**	**0,00**	**8.658.716,46**

% de Aplicação **76,64**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 363
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	10.769.641,76	0,00	10.769.641,76
31 / 13210011010201	Rec de Remun Depos Banc de Recurs Vinc - FUNDEB	52.466,75	0,00	52.466,75
SUBTOTAL I		**10.822.108,51**	**0,00**	**10.822.108,51**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**1.082.210,85**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**10.822.108,51**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**1.082.210,85**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	643.174,02	0,00	643.174,02
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	267.990,34	0,00	267.990,34
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	160.793,74	0,00	160.793,74
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	42.252,25	0,00	42.252,25
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	17.605,13	0,00	17.605,13
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	10.563,05	0,00	10.563,05
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	235.222,77	0,00	235.222,77
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	98.007,07	0,00	98.007,07
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	58.804,24	0,00	58.804,24
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	98.750,42	0,00	98.750,42
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	41.150,13	0,00	41.150,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	24.689,22	0,00	24.689,22
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.402.634,17	0,00	1.402.634,17
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	584.427,44	0,00	584.427,44
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	350.655,39	0,00	350.655,39
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.068,84	0,00	8.068,84

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 364
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 14
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	3.359,20	0,00	3.359,20
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	2.014,69	0,00	2.014,69
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	403.867,89	0,00	403.867,89
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	168.273,63	0,00	168.273,63
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	100.962,69	0,00	100.962,69
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	115.933,42	0,00	115.933,42
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	48.300,93	0,00	48.300,93
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	28.978,96	0,00	28.978,96
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	522.944,64	0,00	522.944,64
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	217.892,87	0,00	217.892,87
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	130.735,46	0,00	130.735,46
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	21,28	0,00	21,28
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	3,75	0,00	3,75
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	1.223.352,22	0,00	1.223.352,22
11180231020000	ISS - Principal - MDE	509.725,56	0,00	509.725,56
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	305.833,14	0,00	305.833,14
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	16.980,98	0,00	16.980,98
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	7.070,36	0,00	7.070,36
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	4.240,55	0,00	4.240,55
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.294,34	0,00	14.294,34
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	5.955,27	0,00	5.955,27
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.572,97	0,00	3.572,97
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	311.363,15	0,00	311.363,15
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	129.733,94	0,00	129.733,94
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	77.840,12	0,00	77.840,12
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	12.848.517,24	0,00	12.848.517,24
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	1.070.709,79	0,00	1.070.709,79
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	3.212.129,35	0,00	3.212.129,35
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.282.839,08	0,00	4.282.839,08
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	256.094,01	0,00	256.094,01
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	21.341,19	0,00	21.341,19
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	64.023,54	0,00	64.023,54
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	85.364,69	0,00	85.364,69
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	7.580.167,88	0,00	7.580.167,88
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	631.680,64	0,00	631.680,64
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.895.041,97	0,00	1.895.041,97
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.526.722,60	0,00	2.526.722,60
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.351.058,14	0,00	1.351.058,14
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	112.588,20	0,00	112.588,20
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	337.764,53	0,00	337.764,53
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	450.352,66	0,00	450.352,66
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	74.816,09	0,00	74.816,09
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.234,66	0,00	6.234,66
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	18.704,06	0,00	18.704,06
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	24.938,73	0,00	24.938,73
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-4.357,81	0,00	-4.357,81
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-1.815,77	0,00	-1.815,77
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-1.089,47	0,00	-1.089,47

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 365
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 15
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-16.943,35	0,00	-16.943,35
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-7.059,70	0,00	-7.059,70
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-4.235,83	0,00	-4.235,83
911180231010000	Restituição de ISS - Próprio	-4.503,97	0,00	-4.503,97
911180231020000	Restituição de ISS - MDE	-1.876,65	0,00	-1.876,65
911180231030000	Restituição ISS - Asps	-1.125,99	0,00	-1.125,99
911180233010000	Devolução Dívida Ativa ISS - Próprio	-38,96	0,00	-38,96
911180233020000	Devolução Dívida Ativa ISS - MDE	-16,23	0,00	-16,23
911180233030000	Devolução Dívida Ativa ISS - ASPS	-9,73	0,00	-9,73
911180234010000	Devolução Divida Ativa Multa e Juros - Próprio	-7,06	0,00	-7,06
911180234020000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - MDE	-2,94	0,00	-2,94
911180234030000	Devolução Divida Ativa multa e juros ISS - ASPS	-1,76	0,00	-1,76
SUBTOTAL I		**45.206.044,06**	**0,00**	**45.206.044,06**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **6.780.906,61**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.259.687,97	0,00	1.259.687,97
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.659.813,70	0,00	5.659.813,70
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-6.462,78	0,00	-6.462,78
TOTAL II		**6.913.038,89**	**0,00**	**6.913.038,89**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ATENCAO BASICA (modalidade de aplicação 71)	-37.211,88	0,00	-37.211,88
40	ATENCAO BASICA	5.114.289,39	0,00	5.114.289,39
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.062.255,87	0,00	5.062.255,87
40	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	612.029,69	0,00	612.029,69
SUBTOTAL I		**10.751.363,07**	**0,00**	**10.751.363,07**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	339008050100000	903,52	0,00	903,52
40	339008110100000	226.341,14	0,00	226.341,14
40	339008560100000	1.694,10	0,00	1.694,10
SUBTOTAL II		**228.938,76**	**0,00**	**228.938,76**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	41.499.868,84
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	6.224.980,32
Valor aplicado em ASPS (C)	11.125.005,56
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 366
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 16
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	0,00

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	18.917,27	0,00	18.917,27
SUBTOTAL IV	**18.917,27**	**0,00**	**18.917,27**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**23,23**	**10.503.507,04**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	79.775.704,42	-632.664,00	79.143.040,42
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	3.688.909,35	0,00	3.688.909,35
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-7.667.443,18	0,00	-7.667.443,18
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.980.941,95	0,00	1.980.941,95
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	31.945,62	0,00	31.945,62
13210011010302	Rec. rendimentos aplic. epid. estadual - 4190	1.840,13	0,00	1.840,13
13210011010304	Rec. rend. aplic. farm. bás. fed. - 4770	5.290,95	0,00	5.290,95
13210011010305	Rec. rend. aplic. farm. bás. est.- 4050	16.992,51	0,00	16.992,51
13210011010307	Rec. rend. aplic. PSF estadual - 4090	23.166,52	0,00	23.166,52
13210011010308	Rec.Rem.Dep.Banc.Incentivo Atenção Básica - R.4011	57.078,86	0,00	57.078,86
13210011010309	Rec. rend. dep. banc. progr. salvar/samu rec. 4170	9.125,45	0,00	9.125,45
13210011010313	Rec. Rend. aplic. SAMU -rec. 4620	2.795,72	0,00	2.795,72
13210011010314	Rec. Rend. dep. banc. PAB - Variável	62.425,20	0,00	62.425,20
13210011010316	Rend. Dep. Banc. Aquis. Veículo - Reg.Saúde-R.4292	508,08	0,00	508,08
13210011010317	Rec. Rend. Aplic.MAC 4501/4590	49.314,00	0,00	49.314,00
13210011010321	Rec. Rem. dep. banc. CAPS - Rec. 4220	5.159,01	0,00	5.159,01
13210011010322	Rend recurso 4001 transf. dos municípios	36.706,66	0,00	36.706,66
13210011010326	rec. rend. PIM - 4160	27.934,40	0,00	27.934,40
13210011010327	Rec. Rend. Parceria Resolve - 4230	1.667,81	0,00	1.667,81
13210011010331	Rec. rend. aplic. Vigilância Sanitária/ Epidemiológica	9.373,39	0,00	9.373,39
13210011010333	Rend. Dep. Banc. Centros de espec. odontológicas + LRPD - Rec. 4111	1.721,91	0,00	1.721,91
13210011010336	Rec. rend. aplic. fin. Bloco Invest. Saúde - R. 4505	16.692,81	0,00	16.692,81
13210011010337	Rec rend. Proc. 25000.096173-rec 4520 -Sérgio Moraes-Incremento Temporário.	21,27	0,00	21,27
13210011010338	Rec rend Proc 25000.109978/2018-02 rec 4520 José Stédile	633,23	0,00	633,23
13210011010339	Rem dep Proc 25000.109978/2018-02 rec 4520 Marcon	97,67	0,00	97,67

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 367
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 17
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010340	Rem. Dep. Consulta Poular 2017/18 - Reforma UBS 2 - Rec. 4295	282,51	0,00	282,51
13210011010341	Rec. Rend. Educação e Formação em Saúde - Rec. 4504	786,24	0,00	786,24
13210011010342	Rem. dep. Apoio Academia de Saúde	561,47	0,00	561,47
13210011010343	Rem Agentes comunitário de saúde	7.041,36	0,00	7.041,36
13210011010344	Rem Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125	1.982,25	0,00	1.982,25
13210011010345	Rem Rede Cegonha	789,65	0,00	789,65
13210011010346	Rem Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	2.522,42	0,00	2.522,42
13210011010347	Rem Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	734,75	0,00	734,75
13210011010348	Rem dep. banc.Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	450,87	0,00	450,87
13210011010349	Rem dep banc.Incentiv finac da aps - CAPITAÇÃO PONDERADA	18.217,09	0,00	18.217,09
13210011010350	Rem dep banc.Incentiv finac da aps - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	2.491,41	0,00	2.491,41
13210011010351	Rem dep banc.Incentiv ações ESTRATÉGICAS	252,78	0,00	252,78
13210011010352	Rem Dep banc Incentivo Financ da APS - DESEMPENHO	36.826,34	0,00	36.826,34
13210011010353	Rem Dep ANEXO I Enfrent. Covid_19 Port 774/2020	605,34	0,00	605,34
13210011010354	Rem Dep ANEXO II Enfrent. Covid_19 Port 774/2020	458,74	0,00	458,74
13210011010355	Rem Dep Port 480/2020 Enfrent. Covid_19	483,27	0,00	483,27
13210011010356	Rem dep banc. Programa de Informatização de APS	3.446,12	0,00	3.446,12
13210011010358	Rem Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	5.135,78	0,00	5.135,78
13210011010359	Rem Dep Portaria SES n° 410/2020 - COVID 19	5,47	0,00	5,47
13210011010360	Rem dep Portaria 1.666/2020 Covid-19	8.714,53	0,00	8.714,53
13210011010361	Rem dep. Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	52,15	0,00	52,15
13210011010362	Rem Dep Repasse MAC COVID-19	1.135,15	0,00	1.135,15
13210011010364	Rem dep. PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	41,55	0,00	41,55
13210011010365	Rem dep. PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	1.714,86	0,00	1.714,86
13210011010366	Rem dep. PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	3.390,88	0,00	3.390,88
13210011010367	Rem dep. PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	851,66	0,00	851,66
13210011010368	Rem dep. PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	4.848,44	0,00	4.848,44
13210011010369	Rem dep PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	311,90	0,00	311,90
13210011010374	Rem dep. Aplic. CEF (0) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	281,10	0,00	281,10
13210011010375	Rem dep. PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	1.468,65	0,00	1.468,65
13210011010376	Rem Dep Repasse MAC COVID-19	7.001,41	0,00	7.001,41
13210011010377	Rem dep Transferência Portaria SES Nº 284/2021	4,92	0,00	4,92
13210011010378	Rem dep PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	7.606,91	0,00	7.606,91
13210011010379	Rem Dep PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	1.705,01	0,00	1.705,01
13210011010380	Rem dep. PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX	2.062,43	0,00	2.062,43
13210011010381	Rem dep Program Saúde na Escola	605,07	0,00	605,07
13210011010382	Rem dep. Portaria SES 635/2021, Decreto Est. 56.062/2021 - rec 4011	3.152,06	0,00	3.152,06
13210011010383	Rem dep. Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	9.747,93	0,00	9.747,93
13210011010384	Rem dep Equipes APS - PIAPS	4,10	0,00	4,10

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 368
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010385	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	48,82	0,00	48,82
13210011010386	Rem. dep. Portaria 2019 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	10.454,01	0,00	10.454,01
13210011010387	Rem. dep. Portaria 2018 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	10.161,00	0,00	10.161,00
13210011010388	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	514,94	0,00	514,94
13210011010389	Rem. dep. Portaria 3499 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	2.904,22	0,00	2.904,22
13210011010390	Rem . Dep - Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	90,41	0,00	90,41
13210011010391	Rem dep Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	956,34	0,00	956,34
13210011010392	Rem de dep PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	1.414,69	0,00	1.414,69
13210011010393	Rem dep PORTARIA Nº 907/2021(1)	9.583,29	0,00	9.583,29
13210011010394	Rem de Dep Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	1.644,37	0,00	1.644,37
13210011010395	Rem dep Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	1.055,91	0,00	1.055,91
13210011010702	Rec. rem. dep. banc. ACESUASTRAB - Rec. 1195 - cta. 17142-5	155,15	0,00	155,15
13210011010703	Rec.rem. dep. banc. BLOCO GBF FNAS - Rec. 1192 - cta.17146-8	4.563,53	0,00	4.563,53
13210011010704	Rec. rem. dep. banc. BLOCO PSB FNAS - Rec. 1193 - cta. 17156-5	35.272,87	0,00	35.272,87
13210011010705	Rec. rem. dep. banc. BLOCO GSUAS FNAS - Rec. 1196 - cta. 17151-4	1.145,24	0,00	1.145,24
13210011010707	Rem .Dep. Projeto Granja IterAção - SJDS - FECA -RS	11,41	0,00	11,41
13210011010708	Rem. dep. FEAS - Convênio 1415/2016	180,56	0,00	180,56
13210011010709	Rem. dep. FEAS - Convênio 2199/2015	312,16	0,00	312,16
13210011010710	Rem. dep. FEAS - Convênio 2455/2017	604,54	0,00	604,54
13210011010711	Rem. Dep. banc. Programa Criança Feliz - Rec. 1200	247,37	0,00	247,37
13210011010712	Rend Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	155,86	0,00	155,86
13210011010713	Rend Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	10,55	0,00	10,55
13210011010714	Rend Portaria 369 Covid 19 EPI	112,67	0,00	112,67
13210011010715	Rend Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	2.121,31	0,00	2.121,31
13210011010716	Rem dep. COVID 19 ART 5° II CL 173/2020	770,60	0,00	770,60
13210011010717	Rem dep FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	8,51	0,00	8,51
13210011010718	Rem dep Convênio 2022/4077 FEAS 2022	29,44	0,00	29,44
13210041000001	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	2.908.826,95	0,00	2.908.826,95
17180310000007	Programa de Informatização de APS	51.000,00	0,00	51.000,00
17180311000012	Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	650.000,00	0,00	650.000,00
17180311000013	Portaria 1486, 15 de junho 2022	400.000,00	0,00	400.000,00
17180311000104	Agentes Comunitários de Saúde Rec 4520	784.448,00	0,00	784.448,00
17180311000105	Incentivo ao Programa Academia da Saúde - RAB-ACAD- Rec. 4520	30.000,00	0,00	30.000,00
17180311000110	Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.232.800,69	0,00	1.232.800,69
17180311000112	Incentivo para Ações ESTRATÉGICAS	86.943,40	0,00	86.943,40
17180311000113	Incentivo Financeiro da APS- DESEMPENHO	147.176,25	0,00	147.176,25
17180311000116	PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	29.088,00	0,00	29.088,00
17180311000202	SAMU FEDERAL REC 4620	157.500,00	0,00	157.500,00
17180321000006	HOSP- MAC - Prestadores SUS - Produção	1.181.798,84	0,00	1.181.798,84

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 369
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180321000008	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	349,02	0,00	349,02
17180321000011	Repasse MAC - COVID-19	74.713,06	0,00	74.713,06
17180330000003	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	44.354,86	0,00	44.354,86
17180330000004	Execução de Ações de Vigilância Sanitária 4502	12.000,00	0,00	12.000,00
17180330000005	Assist. Financ. Complem. p\ A.C.Endemias - Vigilância em Saúde - Rec. 4502	28.016,00	0,00	28.016,00
17180340000001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na ABS	107.568,24	0,00	107.568,24
17180340000003	Assistência farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	16.521,96	0,00	16.521,96
17180350000002	Portaria 1981 Formação de Profissionais de Saúde	3.259,48	0,00	3.259,48
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	767.178,06	0,00	767.178,06
17180531000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE - Principal	155.468,00	0,00	155.468,00
17180541000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	98.575,35	0,00	98.575,35
17180591000003	Apoio as Creches	1.081,66	0,00	1.081,66
17181031000003	Programa Criança Feliz - 1200	32.319,00	0,00	32.319,00
17181211000004	Bloco PSB FNAS - Rec. 1193 - cta. 17156-5	92.501,16	0,00	92.501,16
17181211000005	Bloco GSUAS FNAS - Rec. 1196 - cta. 17151-4	6.000,00	0,00	6.000,00
17181211000011	IGD - PAB	54.717,18	0,00	54.717,18
17280311000105	Primeira Infancia Melhor 4160	54.990,00	0,00	54.990,00
17280311000107	Caps - rec 4220 Centro de Atenção Psicosocial	36.000,00	0,00	36.000,00
17280311000112	Redução de danos - CAPS Rec. 4011	72.000,00	0,00	72.000,00
17280311000118	Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	297.410,37	0,00	297.410,37
17280311000121	Promoção da Equidade em Saúde - PIAPS	262.540,12	0,00	262.540,12
17280311000203	Program salvar - SAMU rec 4170	122.785,08	0,00	122.785,08
17280311000207	Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	986.300,00	0,00	986.300,00
17280311000208	PORTARIA Nº 907/2021	145.600,00	0,00	145.600,00
17280311000401	Programa Farmácia Básica rec 4050	40.292,28	0,00	40.292,28
17280311000402	Aquisição e Dispensação de Fraldas - GUD - Rec 4050	112.824,75	0,00	112.824,75
17280311000403	Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	55.000,00	0,00	55.000,00
17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	338.100,59	0,00	338.100,59
17281021980000	Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.028,16	0,00	29.028,16
17281091100000	Programa de Integração Tributária - mensal - PIT	9.000,00	0,00	9.000,00
17281091990003	Convênio - Projeto - Melhores Amigos	35.000,00	0,00	35.000,00
17381011000001	Transferências de convênios p/saúde rec 4001	1.424.024,92	0,00	1.424.024,92
19900311000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	698.460,95	0,00	698.460,95
19909911010000	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	12.841,39	0,00	12.841,39
24181071000012	Transf Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	723.352,00	0,00	723.352,00
24181071000013	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	238.856,00	0,00	238.856,00
24181071000014	Pavimentação da rua Galvão de Oliveira Souto	238.856,00	0,00	238.856,00
24281011000001	Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Cuidar Bem. Port 395/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
24281011000002	Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	50.000,00	0,00	50.000,00
24281050000001	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	70.000,00	0,00	70.000,00
24281071000001	Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	300.000,00	0,00	300.000,00
24281091000001	Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	55.826,23	0,00	55.826,23
913210041000001	Dedução Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	-249.179,13	0,00	-249.179,13

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 370
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 20
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Previdência Social - RPPS			
TOTAL		**57.869.318,23**	**-632.664,00**	**57.236.654,23**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	68.475.850,48	0,00	68.475.850,48

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.303.591,13	0,00	1.303.591,13

DESPESA CORRENTE TOTAL **69.779.441,61**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	79.775.704,42	0,00	79.775.704,42
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.813.017,34	0,00	4.813.017,34
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-7.667.443,18	0,00	-7.667.443,18
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **76.921.278,58**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,494%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 152 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 708 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 709 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 710 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 711 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1905 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 371
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 21
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1906 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1909 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1910 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1911 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1912 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1159, Contrato nr. 1159, ano 2020, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 54, Contrato nr. 54, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 104, Contrato nr. 104, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 36,963%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,603%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,101% dos 158 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BVER_ENC.TXT	BEC_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BVER_ENC.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BVER_ENC.TXT	BEC_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BVER_ENC.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	6	0	AVISO	Linha: 6 - Validação da conta 00000000006000001966 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000000020169 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000006066720085 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000006006134351 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000006000710410 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000006000001834 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000006060002016 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	66	0	AVISO	Linha: 66 - Validação da conta 00000000006000002229 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	67	0	AVISO	Linha: 67 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	68	0	AVISO	Linha: 68 - Validação da conta 00000000006006471034 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	69	0	AVISO	Linha: 69 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	70	0	AVISO	Linha: 70 - Validação da conta 00000000006006471115 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	71	0	AVISO	Linha: 71 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	72	0	AVISO	Linha: 72 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	73	0	AVISO	Linha: 73 - Validação da conta 00000000006006471107 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	74	0	AVISO	Linha: 74 - Validação da conta 00000000006006471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação da conta 00000000006006710010 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação da conta 00000000006006710029 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	77	0	AVISO	Linha: 77 - Validação da conta 00000000006066471166 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	78	0	AVISO	Linha: 78 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	79	0	AVISO	Linha: 79 - Validação da conta 00000000006006471212 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	80	0	AVISO	Linha: 80 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação da conta 00000000006066471220 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	83	0	AVISO	Linha: 83 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação da conta 00000000006066471239 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	86	0	AVISO	Linha: 86 - Validação da conta 00000000006000710207 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 373
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 23
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	87	0	AVISO	Linha: 87 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	88	0	AVISO	Linha: 88 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	89	0	AVISO	Linha: 89 - Validação da conta 00000000006000000013 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	90	0	AVISO	Linha: 90 - Validação da conta 00000000006006471093 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	91	0	AVISO	Linha: 91 - Validação da conta 00000000006066471484 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	92	0	AVISO	Linha: 92 - Validação da conta 00000000006066471433 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	93	0	AVISO	Linha: 93 - Validação da conta 00000000006066471425 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação da conta 00000000006066471468 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	96	0	AVISO	Linha: 96 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	97	0	AVISO	Linha: 97 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	98	0	AVISO	Linha: 98 - Validação da conta 00000000006066240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000006006240733 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_34
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 13595 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina CTV_33
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
BVMOVANT.TXT	BVM_18	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Débito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.614.706.355,98 , não fecha com o somatório do campo MOVDEV do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.614.706.553,38
BVMOVANT.TXT	BVM_19	0	0	AVISO	Somatório dos campos [Movimento a Crédito] do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do arquivo BVMOVANT.TXT, R$ 29.620.974.142,16 , não fecha com o somatório do campo MOVCRE do arquivo BVER_ANT.TXT, R$ 29.620.974.339,56

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 708 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 709 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001531, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 710 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 711 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001532, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1905 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1906 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002451, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1909 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1910 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002453, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1911 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: EMP_87 - Linha 1912 - CNPJ/CPF 13150127000139, do credor vinculado ao empenho nr. 2022002454, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 64, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Será cientificado o setor responsável.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos verificando os motivos das mensagens.

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos verificando os motivos das mensagens.

Descrição: BEC_81 - Código da conta 11351080000000000000 do arquivo BVER_ENC.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos verificando os motivos das mensagens.

Descrição: BEC_81 - Código da conta 49991980000000000000 do arquivo BVER_ENC.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Estamos verificando os motivos das mensagens.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	28/03/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/03/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Bimestre	Mural	24/05/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	24/05/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 375
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 25
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

3º Bimestre	Mural	28/07/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	28/07/2022	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
4º Bimestre	Mural	27/09/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/09/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
5º Bimestre	Mural	28/11/2022	Mural da prefeitura municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/11/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
6º Bimestre	Mural	30/01/2023	Mural da prefeitura municipal
	Jornal	30/01/2023	Jornal Cidades
	Internet	30/01/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2022	Mural da Prefeitura
	Jornal	28/07/2022	Jornal Cidades
	Internet	28/07/2022	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
2º Semestre	Mural	30/01/2023	Mural da Prefeitura
	Jornal	30/01/2023	Jornal Cidades
	Internet	30/01/2023	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	30/09/2022	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
30/04/2013	https://saopedrodosul.rs.gov.br/contas-p%C3%BAblicas.html

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 376
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 26
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	79.775.704,42	-632.664,00	79.143.040,42
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-7.667.443,18	0,00	-7.667.443,18
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.980.941,95	0,00	1.980.941,95
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	31.945,62	0,00	31.945,62
13210041000001	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	2.908.826,95	0,00	2.908.826,95
19900311000001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	698.460,95	0,00	698.460,95
19909911010000	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	12.841,39	0,00	12.841,39
913210041000001	Dedução Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-249.179,13	0,00	-249.179,13
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**66.724.423,51**	**-632.664,00**	**66.091.759,51**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 13210011010389	Rem. dep. Portaria 3499 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	2.904,22	0,00	2.904,22
3110 / 13210011010388	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	514,94	0,00	514,94
3110 / 13210011010385	Rem. dep. Portaria 2180 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	48,82	0,00	48,82
3110 / 13210011010386	Rem. dep. Portaria 2019 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	10.454,01	0,00	10.454,01
3110 / 13210011010387	Rem. dep. Portaria 2018 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica	10.161,00	0,00	10.161,00
3110 / 17180311000012	Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	650.000,00	0,00	650.000,00
3110 / 17180311000013	Portaria 1486, 15 de junho 2022	400.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**65.650.340,52**	**-632.664,00**	**65.017.676,52**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**65.650.340,52**	**-632.664,00**	**65.017.676,52**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.950.101,34	-263.907,47	37.686.193,87
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	8.513.841,88	0,00	8.513.841,88
319001060000000	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	707.543,89	0,00	707.543,89
319003010000000	PENSÕES PESSOAL CIVIL	1.042.655,39	0,00	1.042.655,39
319003030000000	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	86.130,78	0,00	86.130,78

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 377
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 27
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319091010000000	PRECATORIOS ATIVO CIVIL	353.713,43	0,00	353.713,43
319091230000000	PRECATORIOS INATIVO CIVIL	291.699,63	0,00	291.699,63
319091260000000	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR ATIVO CIVIL	22.784,79	0,00	22.784,79
319091280000000	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR INATIVO CIVIL	38.944,07	0,00	38.944,07
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	206.464,44	0,00	206.464,44
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**26.686.323,04**	**-263.907,47**	**26.422.415,57**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
351320101000000000000	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	3.197.830,26	0,00	3.197.830,26
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**3.197.830,26**	**0,00**	**3.197.830,26**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240206000000000000	INFORMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDAÇÃO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 6º BIMESTRE	21.986,84	0,00	21.986,84
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**21.986,84**	**0,00**	**21.986,84**

Total da Despesa com Pessoal	**29.906.140,14**	**-263.907,47**	**29.642.232,67**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111190300000000001	CEF -Movimento	0,40	0,00	0,40

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 378
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 28
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11111190357190000000	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	3.559,06	0,00	3.559,06
1	11111190601000000001	Sicredi - Prefeitura Municipal	3.128,56	0,00	3.128,56
1	11111191209000000000	Banrisul -Arrecadaçao	9.906,48	0,00	9.906,48
1	11111500203000000001	Poup. CEF -Movimento	18.691,80	0,00	18.691,80
1	11111500302000000017	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	53.282,71	0,00	53.282,71
1	11111500302000000024	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	241,73	0,00	241,73
1	11111500302000000028	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	99.788,95	0,00	99.788,95
1	11111500302000000029	Aplic. Bco do Brasil -FPM	225.879,46	0,00	225.879,46
1	11111500302000000030	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	16.720,44	0,00	16.720,44
1	11111500302000000031	Aplic. Bco do Brasil -ITR	306,95	0,00	306,95
1	11111500302000000072	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios	3.533,01	0,00	3.533,01
1	11111500303000000056	Aplic. CEF -Movimento	1.276.262,65	0,00	1.276.262,65
1	11111500312000000003	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao	30.401,82	0,00	30.401,82
1	11111500312000000023	Aplic. Banrisul -ICMS	4.103.779,98	0,00	4.103.779,98
1	11111500312000000024	Aplic. Banrisul -IPVA	161.778,49	0,00	161.778,49
1	11111500312000000025	Aplic. Banrisul -Radio	2.028,73	0,00	2.028,73
1	11111500312000000029	Aplic. Banrisul -Movimento	594.548,01	0,00	594.548,01
1	11111500312000000079	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	47.052,60	0,00	47.052,60
1	11111500312010000024	Aplic Banrisul Melhores Amigos	6.733,15	0,00	6.733,15
20	11111500302000000022	Aplic. Bco do Brasil -Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	1.651.165,84	0,00	1.651.165,84
31	11111500302000000070	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da Educação - FUNDEB	352.835,31	0,00	352.835,31
40	11111191250000000000	Banrisul (2700) -Hospital	3.612,72	0,00	3.612,72
40	11111500302000000027	Aplic. Bco do Brasil (0) -Fundo - Rec 0040	359.336,47	0,00	359.336,47
40	11111500312000000054	Aplic. Banrisul (2700) -Hospital	635.195,30	0,00	635.195,30
900	11111500312010000001	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	2.367,44	0,00	2.367,44
900	11111500312010000002	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas	159,15	0,00	159,15
1001	11111500302000000025	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	23.755,49	0,00	23.755,49
1005	11111500312000000004	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	80.917,49	0,00	80.917,49
1005	11111500312000000113	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	3.368,76	0,00	3.368,76
1007	11111500312000000049	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD-1007	81.123,64	0,00	81.123,64
1009	11111500312000000005	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação- 1009	5.968,04	0,00	5.968,04
1018	11111191219000000000	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	53,77	0,00	53,77
1021	11111191221000000000	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	23,82	0,00	23,82
1022	11111500312000000041	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	1.311,09	0,00	1.311,09
1051	11111500312000000031	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	188.326,72	0,00	188.326,72

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 379
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 29
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1070	11111500302000000037	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	1.970,09	0,00	1.970,09
1072	11111500302000000050	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	132.924,96	0,00	132.924,96
1073	11111500302000000048	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	2.745,42	0,00	2.745,42
1074	11111500302000000047	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal- Rec. 1074	47.090,89	0,00	47.090,89
1077	11111500302000000026	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	15.024,18	0,00	15.024,18
1080	11111500312000000018	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	55.770,20	0,00	55.770,20
1112	11111500302000000041	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	5.496,81	0,00	5.496,81
1114	11111191203000000000	Banrisul -Multa de Transito- 1114	182,98	0,00	182,98
1114	11111500312000000027	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114	15.583,86	0,00	15.583,86
1125	11111191266000000000	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	29,00	0,00	29,00
1125	11111500312000000043	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	1.285,50	0,00	1.285,50
1141	11111500312000000111	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	136,17	0,00	136,17
1167	11111500302000000001	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	2.970,82	0,00	2.970,82
1173	11111500302000000053	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	73.304,43	42.000,00	115.304,43
1187	11111500302000000057	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	536,31	0,00	536,31
1192	11111500302000000059	Aplic. Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	35.788,98	0,00	35.788,98
1193	11111500302000000060	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193	273.586,15	0,00	273.586,15
1194	11111500302000000061	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	2.599,83	0,00	2.599,83
1195	11111500302000000062	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	1.765,33	0,00	1.765,33
1196	11111500302000000058	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	10.700,71	0,00	10.700,71
1197	11111500312000000094	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	3.418,27	0,00	3.418,27
1199	11111500312000000101	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	167,79	0,00	167,79
1200	11111500302000000065	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	16.068,74	0,00	16.068,74
1201	11111500312000000096	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	736,60	0,00	736,60
1205	11111500312000000102	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	1.253,62	0,00	1.253,62
1206	11111191285240000000	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	41,47	0,00	41,47
1211	11111500303000000132	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844578/17 - Rec.1211 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 01	30.811,33	0,00	30.811,33
1212	11111500303000000134	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844577/17 - Rec.1212 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 02	29.611,11	0,00	29.611,11
1213	11111500312000000100	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	100.950,11	0,00	100.950,11

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1221	11111500302000000073	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	24.138,55	0,00	24.138,55
1222	11111500302000000074	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	1.282,14	0,00	1.282,14
1223	11111500302000000075	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	120,08	0,00	120,08
1224	11111500302000000076	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	887,37	0,00	887,37
1225	11111500302000000080	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	5.458,01	0,00	5.458,01
1227	11111500302000000082	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	639,91	0,00	639,91
1228	11111500302000000083	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	1.387,29	0,00	1.387,29
1232	11111500302000000088	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.498,51	0,00	1.498,51
1237	11111500303000000143	Aplic (0) Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	629.857,68	0,00	629.857,68
1238	11111500303000000140	Aplic. Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	200.965,47	0,00	200.965,47
1240	11111500312010000020	Aplicação Banrisul - Projeto Melhores Amigos	2.769,70	0,00	2.769,70
1241	11111500302000000096	Aplic. (0) Banco do Brasil IGD-PAB	57.240,20	0,00	57.240,20
1243	11111191288000000008	Banrisul - Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	0,00	700.000,00	700.000,00
1243	11111500312010000025	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	319.997,67	0,00	319.997,67
1244	11111500303000000146	Aplic CEF Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	239.145,48	0,00	239.145,48
1247	11111500312010000021	Aplic. Banrisul (0) Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	60.104,81	0,00	60.104,81
1248	11111500302000000098	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	11.245,54	0,00	11.245,54
1250	11111500302000000101	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar 202240400003 - rolo compressor	13.147,14	0,00	13.147,14
1251	11111500302000000100	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar especial 202219860001 - parque - Progresso	244.393,30	0,00	244.393,30
1252	11111500302000000099	Aplic CEF (0) Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	83.199,42	0,00	83.199,42
1253	11111500312000000117	Aplic Banrisul (0) Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	73.025,00	0,00	73.025,00
1254	11111500312010000026	Aplic Banrisul (0) FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	9.235,52	0,00	9.235,52
1255	11111500312010000027	Aplic. Banrisul (0) Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.124,56	0,00	29.124,56
1256	11111500312010000028	Aplic Banrisul (0) Convênio 2022/4077 FEAS 2022	36.800,43	0,00	36.800,43
3000	11111500312000000095	Aplic. Alienação de bens	64.306,97	0,00	64.306,97
3099	11111500302000000071	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019	4.634,39	0,00	4.634,39

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4001	11111191284140000000	Banrisul (2703) -Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	138.748,80	0,00	138.748,80
4001	11111500302000000081	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	30.655,66	0,00	30.655,66
4001	11111500312000000001	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	291.300,09	0,00	291.300,09
4011	11111500312000000038	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	3.289,00	0,00	3.289,00
4011	11111500312000000108	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011	380.214,74	0,00	380.214,74
4011	11111500312010000008	Aplic. Banrisul (0) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	33.538,79	0,00	33.538,79
4011	11111500312010000023	Aplic Banrisul (2089) PIAPS Sociodemográfico	217.502,52	0,00	217.502,52
4050	11111500312000000012	Aplic. Banrisul - (2072) - Farmacia Básica -Rec. 4050	20.479,59	0,00	20.479,59
4050	11111500312000000109	Aplic. Banrisul - (2778) GUD Farmácia Básica	42.895,37	0,00	42.895,37
4050	11111500312010000018	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	28.311,86	0,00	28.311,86
4090	11111500312010000019	Aplic Barisul (0) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	311.832,01	0,00	311.832,01
4111	11111500312000000091	Aplic. Banrisul -(0) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	18.855,83	0,00	18.855,83
4160	11111500312000000063	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	257.287,03	0,00	257.287,03
4160	11111500312010000017	Aplic Banrisul (0) Primeira Infancia Melhor 4160	70.047,91	0,00	70.047,91
4170	11111500312000000048	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	63.774,60	0,00	63.774,60
4190	11111500312000000016	Aplic. Banrisul -(0) Epidemiologia- 4190	20.150,42	0,00	20.150,42
4220	11111500312000000089	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	46.685,55	0,00	46.685,55
4230	11111500312010000016	Aplica Banrisul (0) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	297.593,74	0,00	297.593,74
4292	11111191281010000000	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	41,47	0,00	41,47
4292	11111191284040000000	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde -Rec. 4292	389,10	0,00	389,10
4292	11111500312000000002	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	2.962,29	0,00	2.962,29
4292	11111500312000000065	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	2.601,38	0,00	2.601,38
4292	11111500312000000116	Aplic. Banrisul (0) Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	1.055,91	0,00	1.055,91
4293	11111500312000000115	Aplic Banrisul (1746) Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	19.908,37	0,00	19.908,37
4295	11111500312000000103	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 -Rec. 4295	3.093,63	0,00	3.093,63
4297	11111500302000000090	Aplic. Banco do Brasil (1730) PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX	18.480,33	0,00	18.480,33
4297	11111500312010000015	Aplicação Banrisul (0) PORTARIA Nº 907/2021	155.183,29	0,00	155.183,29

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4500	11111500303000000141	Aplic CEF (0) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	8.523,49	0,00	8.523,49
4500	11111500304000000015	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125-Prop. 36000.228012/2018-00	7.269,68	0,00	7.269,68
4500	11111500304000000017	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500	31.255,07	0,00	31.255,07
4500	11111500304000000019	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	44.207,35	0,00	44.207,35
4500	11111500304000000025	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173-Sérgio Moraes- Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520	125,81	0,00	125,81
4500	11111500304000000026	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520	657,37	0,00	657,37
4500	11111500304000000027	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520	250,63	0,00	250,63
4500	11111500304000000031	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500	913,07	0,00	913,07
4500	11111500304000000032	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500	19.145,71	0,00	19.145,71
4500	11111500304000000033	Aplic. CEF - (2774) Apoio Academia de Saúde Rec 4500	9.525,51	0,00	9.525,51
4500	11111500304000000034	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500	157.429,10	0,00	157.429,10
4500	11111500304000000037	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	4.022,10	0,00	4.022,10
4500	11111500304000000040	Aplic. CEF (2713)Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	389.728,56	0,00	389.728,56
4500	11111500304000000041	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO	15.324,25	0,00	15.324,25
4500	11111500304000000043	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO	461.012,93	0,00	461.012,93
4500	11111500304000000047	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS	12.729,28	0,00	12.729,28
4500	11111500304000000048	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	3.424,89	0,00	3.424,89
4500	11111500304000000049	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000	10.869,31	0,00	10.869,31
4500	11111500304000000059	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	3.134,11	0,00	3.134,11
4500	11111500304000000061	Aplic CEF (2783) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	6.784,99	0,00	6.784,99
4500	11111500304000000062	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	18.962,40	0,00	18.962,40
4500	11111500304000000063	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	84.315,06	0,00	84.315,06
4500	11111500304000000064	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	1.094,41	0,00	1.094,41
4500	11111500304000000066	Aplic CEF (1743) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	353.617,27	0,00	353.617,27

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 383
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 33
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4500	11111500304000000067	Aplic CEF (0) Portaria 1486, de 15 de junho de 2022	311.371,39	0,00	311.371,39
4501	11111500302000000068	Aplic. Bco do Brasil - (2702) FMS -Rec. 4501	65.665,00	0,00	65.665,00
4501	11111500302000000084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19	10.306,28	0,00	10.306,28
4501	11111500303000000080	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	2.061,20	0,00	2.061,20
4501	11111500304000000014	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501	9.047,07	0,00	9.047,07
4501	11111500304000000020	Aplic. CEF - (2711) MAC -Rec. 4501/4590 (CAPS)	135.219,46	0,00	135.219,46
4501	11111500304000000021	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	340,45	0,00	340,45
4501	11111500304000000022	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	102,85	0,00	102,85
4501	11111500304000000038	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900	18,85	0,00	18,85
4501	11111500304000000039	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900	8.038,32	0,00	8.038,32
4501	11111500312010000012	Aplic. Banco do Brasil (0) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC	62.597,64	0,00	62.597,64
4502	11111500303000000124	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502	87.373,80	0,00	87.373,80
4502	11111500304000000035	Aplic. CEF - (2784)Ações Vigilância Sanitária - Vigilância Sanitária Rec 4502	1.475,20	0,00	1.475,20
4502	11111500304000000036	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710	27.221,16	0,00	27.221,16
4503	11111500304000000016	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503	29.501,38	0,00	29.501,38
4503	11111500304000000030	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. -Rec. 4503/4770	20.472,57	0,00	20.472,57
4503	11111500304000000065	Aplicação CEF (0) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	17.478,30	0,00	17.478,30
4504	11111500304000000013	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504	6.744,00	0,00	6.744,00
4504	11111500304000000068	Aplic CEF (0) Port 1981 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde	3.444,02	0,00	3.444,02
4505	11111500203000000003	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	15.752,44	0,00	15.752,44
4505	11111500303000000003	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	3.118,86	0,00	3.118,86
4505	11111500303000000023	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde -Rec.4505/ 4929	23.775,12	0,00	23.775,12
4505	11111500303000000036	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935	9.813,01	0,00	9.813,01
4505	11111500303000000037	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde -Rec. 4505/4929	1.736,70	0,00	1.736,70
4505	11111500303000000061	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	19.633,21	0,00	19.633,21
4505	11111500303000000062	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	1.065,60	0,00	1.065,60
4505	11111500303000000109	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e	8.279,18	0,00	8.279,18

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		Mat. Permanente - Rec. 4505/4931			
4505	11111500303000000116	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	8.881,92	0,00	8.881,92
4505	11111500303000000125	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	6.932,10	0,00	6.932,10
4505	11111500305000000001	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares	572,96	0,00	572,96
4505	11111500305000000002	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS	93,42	0,00	93,42
4505	11111500305000000003	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS	493,74	0,00	493,74
4505	11111500305000000004	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 -At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505	117,56	0,00	117,56
4505	11111500305000000005	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.	165.006,34	0,00	165.006,34
4505	11111500305000000009	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	7.304,08	0,00	7.304,08
4505	11111500305000000010	Aplic CEF (0) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012	22.638,83	0,00	22.638,83
4505	11111500305000000011	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	7.871,12	0,00	7.871,12
4505	11111500305000000013	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	451,84	0,00	451,84
4505	11111500305000000014	Aplic CEF (1735) Portaria 2019	11.514,74	0,00	11.514,74
4505	11111500305000000015	Aplic CEF (1733) Portaria 2018	50.942,92	0,00	50.942,92
4505	11111500305000000017	Aplic CEF (1734) Portaria 3499	3.058,17	0,00	3.058,17
4506	11111500305000000006	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos	9.757,19	0,00	9.757,19
4506	11111500305000000007	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes-Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	2.041,72	0,00	2.041,72
4506	11111500305000000008	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch -Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010	4.393,31	0,00	4.393,31
4511	11111500302000000087	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19	69.902,75	0,00	69.902,75
4511	11111500304000000044	Aplic. CEF (1704) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo I	6.767,61	0,00	6.767,61
4511	11111500304000000045	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II	5.141,68	0,00	5.141,68
4511	11111500304000000046	Aplic. CEF (1703) Enfrentamento COVID-19 - Port. 480/2020	5.423,87	0,00	5.423,87
4511	11111500304000000050	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	10.341,78	0,00	10.341,78
4511	11111500304000000051	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	706,27	0,00	706,27
4511	11111500304000000052	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	293,85	0,00	293,85
4511	11111500304000000053	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	18.644,46	0,00	18.644,46
4511	11111500304000000054	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE	37.624,21	0,00	37.624,21

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 385
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 35
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		2020			
4511	11111500304000000055	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	9.509,71	0,00	9.509,71
4511	11111500304000000056	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	53.749,79	0,00	53.749,79
4511	11111500304000000057	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	3.521,39	0,00	3.521,39
4511	11111500304000000058	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	16.340,69	0,00	16.340,69
4511	11111500304000000060	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS	31.892,40	0,00	31.892,40
4600	11111190342030000000	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	10,78	0,00	10,78
4841	11111190327030000000	CEF -CAPS I -Rec. 4841	21,50	0,00	21,50
8001	11111199909000000001	Retenções 01	147.450,32	0,00	147.450,32
8020	11111199909000000002	Retenções Rec 20	34.251,12	0,00	34.251,12
8031	11111199909000000003	Retenções Rec.31	134.449,54	0,00	134.449,54
8040	11111199909000000004	Retenções Rec. 40	169.940,28	0,00	169.940,28
8101	11111199909000000015	Retenções Rec 1001	18,45	0,00	18,45
8193	11111199909000000023	Retenções Rec 1193	537,46	0,00	537,46
8220	11111199909000000007	Retenções Rec. 4220	247,50	0,00	247,50
8230	11111199909000000008	Retenções Rec 4230	576,28	0,00	576,28
8401	11111199909000000009	Retenções Rec 4001	14.600,88	0,00	14.600,88
8411	11111199909000000010	Retenções Rec 4011	4.133,58	0,00	4.133,58
8490	11111199909000000011	Retenções Rec 4090	9.524,85	0,00	9.524,85
8500	11111199909000000012	Retenções Rec.4500	30.819,13	0,00	30.819,13
8501	11111199909000000013	Retenções Rec 4501	20.679,68	0,00	20.679,68
8502	11111199909000000014	retenções Rec 4502	2.138,42	0,00	2.138,42
TOTAL			**19.168.489,71**	**742.000,00**	**19.910.489,71**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	11111060201000000004	Conta Movimento Caixa Econômica Federal	136,50	0,00	136,50
8050	11111060201000000002	(54904) Conta Movimento Banrisul - Rec. 8050	81.553,43	0,00	81.553,43
SELEÇÃO MANUAL					
50	11441010200000000001	(50194) 21.007.180/0001-03 BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	577.460,88	0,00	577.460,88
50	11441010200000000002	(50195) 13.322.205/0001-35 BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS	9.749.127,77	0,00	9.749.127,77
50	11441010200000000003	(50196) 14.386.926/0001-71 CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	12.295.696,54	0,00	12.295.696,54
50	11441010200000000004	(50785) 11.328.882/0001-35 BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1	1.728.093,68	0,00	1.728.093,68

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
50	11441010200000000005	(51021) 16.844.885/0001-45 BANRISUL FOCO IRF-M FI Renda Fixa LP	573.819,55	0,00	573.819,55
50	11441010200000000007	(57980) 25.078.994/0001-90 BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.617.979,60	0,00	2.617.979,60
50	11441040000000000001	(50201) 21.743.480/0001-50 BANRISUL ABSOLUTO FI Renda Fixa	879.256,43	0,00	879.256,43
TOTAL			**28.503.124,38**	**0,00**	**28.503.124,38**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21211020100000113088	Caixa Econômica Federal - FINISA	499.009,92	0,00	499.009,92
21251010000000113097	Caixa Econômica Federal - FINISA	643.970,86	0,00	643.970,86
22211020000000113096	Caixa Econômica Federal - FINISA	3.326.732,90	0,00	3.326.732,90
TOTAL		**4.469.713,68**	**0,00**	**4.469.713,68**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111190300000000001	CEF -Movimento	0,40	0,00	0,40
11111190327030000000	CEF -CAPS I -Rec. 4841	21,50	0,00	21,50
11111190342030000000	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	10,78	0,00	10,78
11111190357190000000	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	3.559,06	0,00	3.559,06
11111190601000000001	Sicredi - Prefeitura Municipal	3.128,56	0,00	3.128,56
11111191203000000000	Banrisul -Multa de Transito- 1114	182,98	0,00	182,98
11111191209000000000	Banrisul -Arrecadaçao	9.906,48	0,00	9.906,48
11111191219000000000	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	53,77	0,00	53,77
11111191221000000000	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	23,82	0,00	23,82
11111191250000000000	Banrisul (2700) -Hospital	3.612,72	0,00	3.612,72
11111191266000000000	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	29,00	0,00	29,00
11111191281010000000	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	41,47	0,00	41,47
11111191284040000000	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde -Rec. 4292	389,10	0,00	389,10
11111191284140000000	Banrisul (2703) -Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	138.748,80	0,00	138.748,80
11111191285240000000	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	41,47	0,00	41,47
11111199909000000001	Retenções 01	147.450,32	0,00	147.450,32
11111199909000000002	Retenções Rec 20	34.251,12	0,00	34.251,12
11111199909000000003	Retenções Rec.31	134.449,54	0,00	134.449,54
11111199909000000004	Retenções Rec. 40	169.940,28	0,00	169.940,28

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 387
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 37
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111199909000000007	Retenções Rec. 4220	247,50	0,00	247,50
11111199909000000008	Retenções Rec 4230	576,28	0,00	576,28
11111199909000000009	Retenções Rec 4001	14.600,88	0,00	14.600,88
11111199909000000010	Retenções Rec 4011	4.133,58	0,00	4.133,58
11111199909000000011	Retenções Rec 4090	9.524,85	0,00	9.524,85
11111199909000000012	Retenções Rec.4500	30.819,13	0,00	30.819,13
11111199909000000013	Retenções Rec 4501	20.679,68	0,00	20.679,68
11111199909000000014	retenções Rec 4502	2.138,42	0,00	2.138,42
11111199909000000015	Retenções Rec 1001	18,45	0,00	18,45
11111199909000000023	Retenções Rec 1193	537,46	0,00	537,46
11111500203000000001	Poup. CEF -Movimento	18.691,80	0,00	18.691,80
11111500203000000003	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	15.752,44	0,00	15.752,44
11111500302000000001	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	2.970,82	0,00	2.970,82
11111500302000000017	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	53.282,71	0,00	53.282,71
11111500302000000022	Aplic. Bco do Brasil -Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	1.651.165,84	0,00	1.651.165,84
11111500302000000024	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	241,73	0,00	241,73
11111500302000000025	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	23.755,49	0,00	23.755,49
11111500302000000026	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	15.024,18	0,00	15.024,18
11111500302000000027	Aplic. Bco do Brasil (0) -Fundo - Rec 0040	359.336,47	0,00	359.336,47
11111500302000000028	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	99.788,95	0,00	99.788,95
11111500302000000029	Aplic. Bco do Brasil -FPM	225.879,46	0,00	225.879,46
11111500302000000030	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	16.720,44	0,00	16.720,44
11111500302000000031	Aplic. Bco do Brasil -ITR	306,95	0,00	306,95
11111500302000000037	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	1.970,09	0,00	1.970,09
11111500302000000041	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	5.496,81	0,00	5.496,81
11111500302000000047	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal- Rec. 1074	47.090,89	0,00	47.090,89
11111500302000000048	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	2.745,42	0,00	2.745,42
11111500302000000050	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	132.924,96	0,00	132.924,96
11111500302000000053	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	73.304,43	0,00	73.304,43
11111500302000000057	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	536,31	0,00	536,31
11111500302000000058	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	10.700,71	0,00	10.700,71
11111500302000000059	Aplic. Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	35.788,98	0,00	35.788,98
11111500302000000060	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193	273.586,15	0,00	273.586,15
11111500302000000061	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	2.599,83	0,00	2.599,83
11111500302000000062	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	1.765,33	0,00	1.765,33
11111500302000000065	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	16.068,74	0,00	16.068,74
11111500302000000068	Aplic. Bco do Brasil - (2702) FMS -Rec. 4501	65.665,00	0,00	65.665,00
11111500302000000070	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da Educação - FUNDEB	352.835,31	0,00	352.835,31
11111500302000000071	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019	4.634,39	0,00	4.634,39
11111500302000000072	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios	3.533,01	0,00	3.533,01

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 388
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 38
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500302000000073	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	24.138,55	0,00	24.138,55
11111500302000000074	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	1.282,14	0,00	1.282,14
11111500302000000075	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	120,08	0,00	120,08
11111500302000000076	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	887,37	0,00	887,37
11111500302000000080	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	5.458,01	0,00	5.458,01
11111500302000000081	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19	30.655,66	0,00	30.655,66
11111500302000000082	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	639,91	0,00	639,91
11111500302000000083	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	1.387,29	0,00	1.387,29
11111500302000000084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19	10.306,28	0,00	10.306,28
11111500302000000087	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19	69.902,75	0,00	69.902,75
11111500302000000088	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.498,51	0,00	1.498,51
11111500302000000090	Aplic. Banco do Brasil (1730) PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX	18.480,33	0,00	18.480,33
11111500302000000096	Aplic. (0) Banco do Brasil IGD-PAB	57.240,20	0,00	57.240,20
11111500302000000098	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	11.245,54	0,00	11.245,54
11111500302000000099	Aplic CEF (0) Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	83.199,42	0,00	83.199,42
11111500302000000100	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar especial 202219860001 - parque - Progresso	244.393,30	0,00	244.393,30
11111500302000000101	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar 202240400003 - rolo compressor	13.147,14	0,00	13.147,14
11111500303000000003	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	3.118,86	0,00	3.118,86
11111500303000000023	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde -Rec.4505/ 4929	23.775,12	0,00	23.775,12
11111500303000000036	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935	9.813,01	0,00	9.813,01
11111500303000000037	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde -Rec. 4505/4929	1.736,70	0,00	1.736,70
11111500303000000056	Aplic. CEF -Movimento	1.276.262,65	0,00	1.276.262,65
11111500303000000061	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	19.633,21	0,00	19.633,21
11111500303000000062	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	1.065,60	0,00	1.065,60
11111500303000000080	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	2.061,20	0,00	2.061,20
11111500303000000109	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e Mat. Permanente - Rec. 4505/4931	8.279,18	0,00	8.279,18
11111500303000000116	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	8.881,92	0,00	8.881,92
11111500303000000124	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502	87.373,80	0,00	87.373,80
11111500303000000125	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	6.932,10	0,00	6.932,10

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 389
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 39
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500303000000132	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844578/17 - Rec.1211 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 01	30.811,33	0,00	30.811,33
11111500303000000134	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844577/17 - Rec.1212 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 02	29.611,11	0,00	29.611,11
11111500303000000140	Aplic. Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	200.965,47	0,00	200.965,47
11111500303000000141	Aplic CEF (0) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	8.523,49	0,00	8.523,49
11111500303000000143	Aplic (0) Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	629.857,68	0,00	629.857,68
11111500303000000146	Aplic CEF Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	239.145,48	0,00	239.145,48
11111500304000000013	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504	6.744,00	0,00	6.744,00
11111500304000000014	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501	9.047,07	0,00	9.047,07
11111500304000000015	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125- Prop. 36000.228012/2018-00	7.269,68	0,00	7.269,68
11111500304000000016	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503	29.501,38	0,00	29.501,38
11111500304000000017	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500	31.255,07	0,00	31.255,07
11111500304000000019	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	44.207,35	0,00	44.207,35
11111500304000000020	Aplic. CEF - (2711) MAC -Rec. 4501/4590 (CAPS)	135.219,46	0,00	135.219,46
11111500304000000021	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590	340,45	0,00	340,45
11111500304000000022	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	102,85	0,00	102,85
11111500304000000025	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173-Sérgio Moraes- Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520	125,81	0,00	125,81
11111500304000000026	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520	657,37	0,00	657,37
11111500304000000027	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520	250,63	0,00	250,63
11111500304000000030	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. -Rec. 4503/4770	20.472,57	0,00	20.472,57
11111500304000000031	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500	913,07	0,00	913,07
11111500304000000032	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500	19.145,71	0,00	19.145,71
11111500304000000033	Aplic. CEF - (2774) Apoio Academia de Saúde Rec 4500	9.525,51	0,00	9.525,51
11111500304000000034	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500	157.429,10	0,00	157.429,10
11111500304000000035	Aplic. CEF - (2784)Ações Vigilância Sanitária - Vigilância Sanitária Rec 4502	1.475,20	0,00	1.475,20
11111500304000000036	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710	27.221,16	0,00	27.221,16
11111500304000000037	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde	4.022,10	0,00	4.022,10
11111500304000000038	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900	18,85	0,00	18,85
11111500304000000039	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900	8.038,32	0,00	8.038,32
11111500304000000040	Aplic. CEF (2713)Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	389.728,56	0,00	389.728,56
11111500304000000041	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de	15.324,25	0,00	15.324,25

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	TRANSIÇÃO			
11111500304000000043	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO	461.012,93	0,00	461.012,93
11111500304000000044	Aplic. CEF (1704) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo I	6.767,61	0,00	6.767,61
11111500304000000045	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II	5.141,68	0,00	5.141,68
11111500304000000046	Aplic. CEF (1703) Enfrentamento COVID-19 - Port. 480/2020	5.423,87	0,00	5.423,87
11111500304000000047	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS	12.729,28	0,00	12.729,28
11111500304000000048	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000	3.424,89	0,00	3.424,89
11111500304000000049	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000	10.869,31	0,00	10.869,31
11111500304000000050	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	10.341,78	0,00	10.341,78
11111500304000000051	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)	706,27	0,00	706,27
11111500304000000052	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	293,85	0,00	293,85
11111500304000000053	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020	18.644,46	0,00	18.644,46
11111500304000000054	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	37.624,21	0,00	37.624,21
11111500304000000055	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	9.509,71	0,00	9.509,71
11111500304000000056	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	53.749,79	0,00	53.749,79
11111500304000000057	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	3.521,39	0,00	3.521,39
11111500304000000058	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	16.340,69	0,00	16.340,69
11111500304000000059	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	3.134,11	0,00	3.134,11
11111500304000000060	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS	31.892,40	0,00	31.892,40
11111500304000000061	Aplic CEF (2783) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	6.784,99	0,00	6.784,99
11111500304000000062	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021	18.962,40	0,00	18.962,40
11111500304000000063	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021	84.315,06	0,00	84.315,06
11111500304000000064	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem	1.094,41	0,00	1.094,41
11111500304000000065	Aplicação CEF (0) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617	17.478,30	0,00	17.478,30
11111500304000000066	Aplic CEF (1743) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS	353.617,27	0,00	353.617,27
11111500304000000067	Aplic CEF (0) Portaria 1486, de 15 de junho de 2022	311.371,39	0,00	311.371,39
11111500304000000068	Aplic CEF (0) Port 1981 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde	3.444,02	0,00	3.444,02
11111500305000000001	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares	572,96	0,00	572,96
11111500305000000002	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS	93,42	0,00	93,42

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500305000000003	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS	493,74	0,00	493,74
11111500305000000004	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 -At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505	117,56	0,00	117,56
11111500305000000005	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.	165.006,34	0,00	165.006,34
11111500305000000006	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos	9.757,19	0,00	9.757,19
11111500305000000007	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes-Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	2.041,72	0,00	2.041,72
11111500305000000008	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch -Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010	4.393,31	0,00	4.393,31
11111500305000000009	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	7.304,08	0,00	7.304,08
11111500305000000010	Aplic CEF (0) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012	22.638,83	0,00	22.638,83
11111500305000000011	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	7.871,12	0,00	7.871,12
11111500305000000013	Aplic CEF (1736) Portaria 2180	451,84	0,00	451,84
11111500305000000014	Aplic CEF (1735) Portaria 2019	11.514,74	0,00	11.514,74
11111500305000000015	Aplic CEF (1733) Portaria 2018	50.942,92	0,00	50.942,92
11111500305000000017	Aplic CEF (1734) Portaria 3499	3.058,17	0,00	3.058,17
11111500312000000001	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	291.300,09	0,00	291.300,09
11111500312000000002	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	2.962,29	0,00	2.962,29
11111500312000000003	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao	30.401,82	0,00	30.401,82
11111500312000000004	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	80.917,49	0,00	80.917,49
11111500312000000005	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação- 1009	5.968,04	0,00	5.968,04
11111500312000000012	Aplic. Banrisul - (2072) - Farmacia Básica -Rec. 4050	20.479,59	0,00	20.479,59
11111500312000000016	Aplic. Banrisul -(0) Epidemiologia- 4190	20.150,42	0,00	20.150,42
11111500312000000018	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	55.770,20	0,00	55.770,20
11111500312000000023	Aplic. Banrisul -ICMS	4.103.779,98	0,00	4.103.779,98
11111500312000000024	Aplic. Banrisul -IPVA	161.778,49	0,00	161.778,49
11111500312000000025	Aplic. Banrisul -Radio	2.028,73	0,00	2.028,73
11111500312000000027	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114	15.583,86	0,00	15.583,86
11111500312000000029	Aplic. Banrisul -Movimento	594.548,01	0,00	594.548,01
11111500312000000031	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	188.326,72	0,00	188.326,72
11111500312000000038	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	3.289,00	0,00	3.289,00
11111500312000000041	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	1.311,09	0,00	1.311,09
11111500312000000043	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	1.285,50	0,00	1.285,50
11111500312000000048	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	63.774,60	0,00	63.774,60
11111500312000000049	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD- 1007	81.123,64	0,00	81.123,64
11111500312000000054	Aplic. Banrisul (2700) -Hospital	635.195,30	0,00	635.195,30
11111500312000000063	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	257.287,03	0,00	257.287,03
11111500312000000065	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	2.601,38	0,00	2.601,38

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500312000000079	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	47.052,60	0,00	47.052,60
11111500312000000089	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	46.685,55	0,00	46.685,55
11111500312000000091	Aplic. Banrisul -(0) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	18.855,83	0,00	18.855,83
11111500312000000094	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	3.418,27	0,00	3.418,27
11111500312000000095	Aplic. Alienação de bens	64.306,97	0,00	64.306,97
11111500312000000096	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	736,60	0,00	736,60
11111500312000000100	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	100.950,11	0,00	100.950,11
11111500312000000101	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	167,79	0,00	167,79
11111500312000000102	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	1.253,62	0,00	1.253,62
11111500312000000103	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 -Rec. 4295	3.093,63	0,00	3.093,63
11111500312000000108	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011	380.214,74	0,00	380.214,74
11111500312000000109	Aplic. Banrisul - (2778) GUD Farmácia Básica	42.895,37	0,00	42.895,37
11111500312000000111	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	136,17	0,00	136,17
11111500312000000113	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	3.368,76	0,00	3.368,76
11111500312000000115	Aplic Banrisul (1746) Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	19.908,37	0,00	19.908,37
11111500312000000116	Aplic. Banrisul (0) Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	1.055,91	0,00	1.055,91
11111500312000000117	Aplic Banrisul (0) Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	73.025,00	0,00	73.025,00
11111500312010000001	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	2.367,44	0,00	2.367,44
11111500312010000002	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas	159,15	0,00	159,15
11111500312010000008	Aplic. Banrisul (0) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011	33.538,79	0,00	33.538,79
11111500312010000012	Aplic. Banco do Brasil (0) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC	62.597,64	0,00	62.597,64
11111500312010000015	Aplicação Banrisul (0) PORTARIA Nº 907/2021	155.183,29	0,00	155.183,29
11111500312010000016	Aplica Banrisul (0) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	297.593,74	0,00	297.593,74
11111500312010000017	Aplic Banrisul (0) Primeira Infancia Melhor 4160	70.047,91	0,00	70.047,91
11111500312010000018	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	28.311,86	0,00	28.311,86
11111500312010000019	Aplic Barisul (0) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	311.832,01	0,00	311.832,01
11111500312010000020	Aplicação Banrisul - Projeto Melhores Amigos	2.769,70	0,00	2.769,70
11111500312010000021	Aplic. Banrisul (0) Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	60.104,81	0,00	60.104,81
11111500312010000023	Aplic Banrisul (2089) PIAPS Sociodemográfico	217.502,52	0,00	217.502,52
11111500312010000024	Aplic Banrisul Melhores Amigos	6.733,15	0,00	6.733,15
11111500312010000025	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	319.997,67	0,00	319.997,67
11111500312010000026	Aplic Banrisul (0) FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	9.235,52	0,00	9.235,52
11111500312010000027	Aplic. Banrisul (0) Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.124,56	0,00	29.124,56
11111500312010000028	Aplic Banrisul (0) Convênio 2022/4077 FEAS 2022	36.800,43	0,00	36.800,43
21881040100000000003	Caução - Terral Sul Constr. e Com. Ltda - Rec. 2010	-4.983,79	0,00	-4.983,79
21881040100000000010	Caução - Quadra Poliesportiva 04.121933.0-1 Banrisul	-12.879,76	0,00	-12.879,76
21881040100000000011	Caução - Infa Incorporadora - Escola João B. Bassotto	-29.323,59	0,00	-29.323,59

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21881040500000000000	DEPOSITOS A TRANSFERIR	-3.399,54	0,00	-3.399,54
21881049900990000364	Retenções Rec. 31	-990,23	0,00	-990,23
21881049900990000376	Retenções Rec. 4502	-19,03	0,00	-19,03
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-126.367,91	0,00	-126.367,91
63270000000000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-2.638.541,40	0,00	-2.638.541,40
TOTAL		**16.351.984,46**	**0,00**	**16.351.984,46**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11241010100000000000	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	2.563,64	0,00	2.563,64
11241020100000000000	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	7.183,72	0,00	7.183,72
12111030100000000000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	41.713,31	0,00	41.713,31
12111030200000000000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	70.155,67	0,00	70.155,67
12111970000000000000	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.958.615,78	0,00	1.958.615,78
TOTAL		**2.080.232,12**	**0,00**	**2.080.232,12**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**18.432.216,58**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22111040300000117187	Elci Streb Barrozo	44.586,89	0,00	44.586,89
22111040300000117191	ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER	15.078,25	0,00	15.078,25
22111040300000117195	Vilmar Valdir Schutz	20.728,37	0,00	20.728,37
22111040300000117199	Rosane Pereira da Silva Medina	28.686,65	0,00	28.686,65
22111040300000117203	ENY LÚCIA JUNGES PANCIERA	21.268,88	0,00	21.268,88
22111040300000117207	GLAUCIA MEDIANEIRA DOS SANTOS AGUIAR	17.344,07	0,00	17.344,07
22111040300000117211	Ramiro Luiz Fachini	42.895,35	0,00	42.895,35
22111040300000117215	Elias Pereira Mendonca	24.100,20	0,00	24.100,20
22111040300000117219	Luciano da Silva Pozzobon	29.341,60	0,00	29.341,60
22111040300000117236	Marzene Margarete Freitas Hofmann	19.251,87	0,00	19.251,87
22111040300000117240	FERNANDO KARLINSKI RIBAS	63.396,98	0,00	63.396,98
22111040300000117244	Vitor Gomes Cordeiro	77.173,74	0,00	77.173,74
22721030100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	125.191.285,08	0,00	125.191.285,08
22721030300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-25.073,53	0,00	-25.073,53
22721030500000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-9.701.111,58	0,00	-9.701.111,58
22721040100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO	129.613.339,31	0,00	129.613.339,31

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 394
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 44
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
22721040200000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-39.641.871,19	0,00	-39.641.871,19
22721040300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-24.099.833,40	0,00	-24.099.833,40
22721040400000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-8.217.825,25	0,00	-8.217.825,25
22721049900000000000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-144.696.836,99	0,00	-144.696.836,99
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	974.662,11	0,00	974.662,11
63171000000000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDARINSCRICAO NO EXERCICIO	3.387.849,75	0,00	3.387.849,75
TOTAL		**33.188.437,16**	**0,00**	**33.188.437,16**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 395
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 45
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 396
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 46
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	12.093,34	535.490,40	0,00	535.490,40	547.583,74
20	0,00	1.461.037,74	0,00	1.461.037,74	1.461.037,74
31	3.750,00	203.278,96	0,00	203.278,96	207.028,96
40	0,00	204.328,39	0,00	204.328,39	204.328,39
50	0,00	300,00	0,00	300,00	300,00
1072	0,00	45.614,45	0,00	45.614,45	45.614,45
1074	0,00	2.718,30	0,00	2.718,30	2.718,30
1080	0,00	45.113,56	0,00	45.113,56	45.113,56
1173	41.396,09	0,00	0,00	0,00	41.396,09
1192	0,00	399,19	0,00	399,19	399,19
1193	0,00	13.263,49	0,00	13.263,49	13.263,49
1237	69.128,48	0,00	0,00	0,00	69.128,48
1248	0,00	2.063,00	0,00	2.063,00	2.063,00
4001	0,00	22.943,96	0,00	22.943,96	22.943,96
4011	0,00	7.993,44	0,00	7.993,44	7.993,44
4090	0,00	2.654,32	0,00	2.654,32	2.654,32
4220	0,00	450,00	0,00	450,00	450,00
4230	0,00	19.822,06	0,00	19.822,06	19.822,06
4500	0,00	48.693,95	0,00	48.693,95	48.693,95
4501	0,00	19.896,04	0,00	19.896,04	19.896,04
4502	0,00	2.780,15	0,00	2.780,15	2.780,15
TOTAL	**126.367,91**	**2.638.841,40**	**0,00**	**2.638.841,40**	**2.765.209,31**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	119.832,55	1.165.308,23	0,00	1.165.308,23	1.285.140,78
20	282,76	11.187,94	0,00	11.187,94	11.470,70
31	7.772,15	7.007,64	0,00	7.007,64	14.779,79
40	601,60	470.426,13	0,00	470.426,13	471.027,73
1173	63.493,32	0,00	0,00	0,00	63.493,32
1192	0,00	9.444,74	0,00	9.444,74	9.444,74
1193	0,00	82.839,67	0,00	82.839,67	82.839,67
1211	26.021,94	0,00	0,00	0,00	26.021,94
1212	21.938,17	0,00	0,00	0,00	21.938,17
1213	0,00	37.339,36	0,00	37.339,36	37.339,36
1237	523.469,93	0,00	0,00	0,00	523.469,93
1238	188.322,86	0,00	0,00	0,00	188.322,86
1243	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1244	0,00	238.856,00	0,00	238.856,00	238.856,00
1248	0,00	7.876,60	0,00	7.876,60	7.876,60
1253	0,00	69.816,62	0,00	69.816,62	69.816,62
4001	0,00	27.124,72	0,00	27.124,72	27.124,72
4011	0,00	10.939,12	0,00	10.939,12	10.939,12
4050	0,00	9.762,50	0,00	9.762,50	9.762,50
4090	0,00	23.606,67	0,00	23.606,67	23.606,67
4170	2.400,00	5.125,92	0,00	5.125,92	7.525,92
4220	0,00	205,19	0,00	205,19	205,19
4230	0,00	21.884,78	0,00	21.884,78	21.884,78
4293	0,00	7.090,00	0,00	7.090,00	7.090,00
4500	0,00	143.660,96	0,00	143.660,96	143.660,96
4501	14.161,00	20.884,17	0,00	20.884,17	35.045,17
4502	0,00	2.292,79	0,00	2.292,79	2.292,79
4505	6.365,83	15.170,00	0,00	15.170,00	21.535,83
TOTAL	**974.662,11**	**3.387.849,75**	**0,00**	**3.387.849,75**	**4.362.511,86**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		6.657.624,98	0,00	6.657.624,98	
20		1.651.165,84	0,00	1.651.165,84	
31		352.835,31	0,00	352.835,31	
40		998.144,49	0,00	998.144,49	
50		28.421.570,95	0,00	28.421.570,95	
900		2.526,59	0,00	2.526,59	
1001		23.755,49	0,00	23.755,49	
1005		84.286,25	0,00	84.286,25	
1007		81.123,64	0,00	81.123,64	
1009		5.968,04	0,00	5.968,04	
1018		53,77	0,00	53,77	
1021		23,82	0,00	23,82	
1022		1.311,09	0,00	1.311,09	
1051		188.326,72	0,00	188.326,72	
1070		1.970,09	0,00	1.970,09	
1072		132.924,96	0,00	132.924,96	
1073		2.745,42	0,00	2.745,42	
1074		47.090,89	0,00	47.090,89	
1077		15.024,18	0,00	15.024,18	
1080		55.770,20	0,00	55.770,20	
1112		5.496,81	0,00	5.496,81	
1114		15.766,84	0,00	15.766,84	

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 398
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 48
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1125		1.314,50	0,00	1.314,50	
1141		136,17	0,00	136,17	
1167		2.970,82	0,00	2.970,82	
1173		73.304,43	42.000,00	115.304,43	
1187		536,31	0,00	536,31	
1192		35.788,98	0,00	35.788,98	
1193		273.586,15	0,00	273.586,15	
1194		2.599,83	0,00	2.599,83	
1195		1.765,33	0,00	1.765,33	
1196		10.700,71	0,00	10.700,71	
1197		3.418,27	0,00	3.418,27	
1199		167,79	0,00	167,79	
1200		16.068,74	0,00	16.068,74	
1201		736,60	0,00	736,60	
1205		1.253,62	0,00	1.253,62	
1206		41,47	0,00	41,47	
1211		30.811,33	0,00	30.811,33	
1212		29.611,11	0,00	29.611,11	
1213		100.950,11	0,00	100.950,11	
1221		24.138,55	0,00	24.138,55	
1222		1.282,14	0,00	1.282,14	
1223		120,08	0,00	120,08	
1224		887,37	0,00	887,37	
1225		5.458,01	0,00	5.458,01	
1227		639,91	0,00	639,91	
1228		1.387,29	0,00	1.387,29	
1232		1.498,51	0,00	1.498,51	
1237		629.857,68	0,00	629.857,68	
1238		200.965,47	0,00	200.965,47	
1240		2.769,70	0,00	2.769,70	
1241		57.240,20	0,00	57.240,20	
1243		319.997,67	700.000,00	1.019.997,67	
1244		239.145,48	0,00	239.145,48	
1247		60.104,81	0,00	60.104,81	
1248		11.245,54	0,00	11.245,54	
1250		13.147,14	0,00	13.147,14	
1251		244.393,30	0,00	244.393,30	
1252		83.199,42	0,00	83.199,42	
1253		73.025,00	0,00	73.025,00	
1254		9.235,52	0,00	9.235,52	
1255		29.124,56	0,00	29.124,56	
1256		36.800,43	0,00	36.800,43	
3000		64.306,97	0,00	64.306,97	
3099		4.634,39	0,00	4.634,39	
4001		460.704,55	0,00	460.704,55	

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 399
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 49
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4011		634.545,05	0,00	634.545,05	
4050		91.686,82	0,00	91.686,82	
4090		311.832,01	0,00	311.832,01	
4111		18.855,83	0,00	18.855,83	
4160		327.334,94	0,00	327.334,94	
4170		63.774,60	0,00	63.774,60	
4190		20.150,42	0,00	20.150,42	
4220		46.685,55	0,00	46.685,55	
4230		297.593,74	0,00	297.593,74	
4292		7.050,15	0,00	7.050,15	
4293		19.908,37	0,00	19.908,37	
4295		3.093,63	0,00	3.093,63	
4297		173.663,62	0,00	173.663,62	
4500		1.955.693,74	0,00	1.955.693,74	
4501		293.397,12	0,00	293.397,12	
4502		116.070,16	0,00	116.070,16	
4503		67.452,25	0,00	67.452,25	
4504		10.188,02	0,00	10.188,02	
4505		369.053,86	0,00	369.053,86	
4506		16.192,22	0,00	16.192,22	
4511		269.860,46	0,00	269.860,46	
4600		10,78	0,00	10,78	
4841		21,50	0,00	21,50	
8001		147.450,32	0,00	147.450,32	
8020		34.251,12	0,00	34.251,12	
8031		134.449,54	0,00	134.449,54	
8040		169.940,28	0,00	169.940,28	
8050		81.553,43	0,00	81.553,43	
8101		18,45	0,00	18,45	
8193		537,46	0,00	537,46	
8220		247,50	0,00	247,50	
8230		576,28	0,00	576,28	
8401		14.600,88	0,00	14.600,88	
8411		4.133,58	0,00	4.133,58	
8490		9.524,85	0,00	9.524,85	
8500		30.819,13	0,00	30.819,13	
8501		20.679,68	0,00	20.679,68	
8502		2.138,42	0,00	2.138,42	
TOTAL		47.671.614,09	742.000,00	48.413.614,09	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	IGD-PAB
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
31	FUNDEB
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

50	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A
900	COVID-19
1001	Merenda Escolar
1005	Fundo Mun. Direitos da Crianca
1007	Fundo Rotativo de Desenvolvimento Econômico
1009	Fundo Municipal da Habitação
1018	Fração Hospitais Públicos
1021	Merenda Escolar Estadual
1022	Programa Troca-Troca
1051	FUNREBOM
1070	PDDE
1072	Cota-Parte Salario Educação F
1073	CIDE
1074	Transporte Escolar - PNATE
1077	Auxilio Financeiro Exportador - CEX
1080	transf. conv. transp. escolar estadual
1112	Fundo Municipal do Meio Ambiente
1114	Multas previstas na legislação de trânsito
1125	Situação de Emergência ou Calamidade Pública
1141	Projeto Granja IterAção - SJDS - FECA -RS
1165	Ponte da Pedro Sarturi e Calçamento
1167	Apoio a creches
1170	CATADORES DE LIXO - APOIO TÉCNICO
1173	Construção de escolas- PAR
1183	Pavim. rua Adolfo Franz Rohde Etapa2
1184	Pavim. rua Adolfo Franz Rohde Etapa1
1185	Pavim. de vias Urbanas no Municipio de SPS CONV.803468
1187	Brasil Carinhoso
1189	Conv. 025057/2015 PVMTÇ de ruas do município
1192	BLOCO GBF FNAS
1193	BLOCO PSB FNAS
1194	BPC ESCOLA
1195	ACESUASTRAB
1196	BLOCO GSUAS FNAS
1197	FEAS - Convênio 2199/2015
1199	Restituição ao FUNDEB
1200	Programa Criança Feliz
1201	Apoio Financeiro aos Municípios - MP 815/2018 Resolução FNDE 11/2018
1202	Construção de Quadra de Esportes - Bairro Schimitt
1205	FEAS - Convênio 2455/2017
1206	Convênio CORSAN n° 006/2017
1209	Convênio n° 09/2018 Cacequi e São Pedro do Sul
1211	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844578/17)
1212	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844577/17)
1213	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
1217	PAR - TD - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo
1219	CONVÊNIO 888636/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1220	Recuperação e Pavimentações de vias (Walter Jobim, Maúricio Cardoso e Duque de C
1221	Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO
1222	Portaria 369 Covid 19 EPI
1223	Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO
1224	Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio
1225	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A
1226	Cultura - Projeto São Pedro me pertence edital 001
1227	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais
1228	EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON)
1232	Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE
1233	Convênio 3052/2020 - Sec. Obras e Hab.-RS
1234	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF
1235	MPT - PROJETOS BANHEIROS - UNID. INTERNAÇÃO HMSPS
1236	MPT - PROJETO MANUTENÇÃO REDE DE GÁS GLP - HMSPS
1237	Contrato de Repasse 899.779/2020 - Pav. Lindolfo Agne
1238	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira
1240	Projeto Melhores Amigos
1241	IGD-PAB
1242	SIAFI/ n° 1AIAU - Sistema Nacional da Defesa Civil - processo 59052.009.206/2022
1243	Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021
1244	Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA
1246	Pavimentação - Rua Ernancde de Oliveira - N° 923389/2021/MDR/CAIXA
1247	Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado
1248	Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022
1250	Emenda Especial - aquisição de equipamento - Obras
1251	Emenda parlamentar especial 202219860001
1252	Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço
1253	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano
1254	FEAS 2022 - Convênio 2022/4081
1255	Programa Passe Livre Estudantil 2022
1256	Convênio 2022/4077 FEAS 2022
3000	Alienação de bens,
3099	Cessão Onerosa - Pré-Sal
4001	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF
4011	Atenção Básica - PIES
4050	Farmácia Básica-Estado
4090	PSF/PACS - Estadual
4111	CEO/LRPD
4160	Primeira infancia melhor - PIM
4170	SAMU
4190	Vigilância em Saúde
4220	CAPS
4230	Apoio à Rede Hospitalar
4292	Aquisição de veículos
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4295	Reformas
4297	Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 402
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 52
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4500	Custeio - Atenção Básica
4501	CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar
4502	Custeio - Vigilância em Saúde
4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
4506	INVESTIMENTO - Atenção Especializada
4510	PAB Fixo
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
4600	CEO (Centro de Especialidade Odontológica) e Laboratório de Prótese Dentária
4841	Incentivo custeio dos CAPS
8001	RETENCOES - 0001
8020	RETENCOES - MDE
8031	RETENCOES - 0031
8040	RETENÇÃO RECURSO ASPS
8050	RETENÇÃO RECURSO 50
8080	Retenção Rec.1080
8101	Retenções rec. 1001
8170	RETENCOES - 4170
8172	Retenção Rec 1072
8174	Caução Terral Sul Construção & Comércio Ltda
8192	Retenção Rec 1192
8193	Retenção Rec 1193
8200	RETENCOES - 1200
8220	RETENCOES - 4220
8230	RETENCOES - 4230
8233	Retenções Rec. 1233
8401	RETENCOES - 4001
8411	RETENCOES - 4011
8490	RETENCOES - 4090
8500	RETENCOES - 4500
8501	RETENCOES - 4501
8502	RETENCOES - 4502

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	448.026,50	0,00	448.026,50
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	186.678,78	0,00	186.678,78
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	112.007,22	0,00	112.007,22
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	34.544,25	0,00	34.544,25

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 403
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 53
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	12.850,47	0,00	12.850,47
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	7.710,27	0,00	7.710,27
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	188.356,77	0,00	188.356,77
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	50.563,22	0,00	50.563,22
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	30.337,93	0,00	30.337,93
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.877,47	0,00	1.877,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	782,37	0,00	782,37
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	469,41	0,00	469,41
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.298.573,05	0,00	1.298.573,05
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	541.068,08	0,00	541.068,08
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	324.639,32	0,00	324.639,32
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	3.951,04	0,00	3.951,04
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	1.645,85	0,00	1.645,85
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	987,34	0,00	987,34
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	244.443,21	0,00	244.443,21
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	101.846,56	0,00	101.846,56
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	61.106,47	0,00	61.106,47
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	137.100,17	0,00	137.100,17
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	57.120,20	0,00	57.120,20
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	34.270,50	0,00	34.270,50
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	741.650,27	0,00	741.650,27
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	309.020,41	0,00	309.020,41
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	185.412,12	0,00	185.412,12
11180142010000	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	284,25	0,00	284,25
11180142020000	ITBI - Multas e Juros - MDE	118,43	0,00	118,43
11180142030000	ITBI - Multas e Juros - ASPS	71,05	0,00	71,05
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	880.734,46	0,00	880.734,46
11180231020000	ISS - Principal - MDE	366.968,40	0,00	366.968,40
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	220.178,78	0,00	220.178,78
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	12.394,05	0,00	12.394,05
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	5.159,74	0,00	5.159,74
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	3.094,47	0,00	3.094,47
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.609,47	0,00	7.609,47
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	3.170,04	0,00	3.170,04
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	1.901,75	0,00	1.901,75
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	2.056,07	0,00	2.056,07
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	856,02	0,00	856,02

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 404
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 54
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	513,43	0,00	513,43
11280111000001	Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	23.290,63	0,00	23.290,63
11280112000001	Multa e Juros Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	863,33	0,00	863,33
11280113000001	Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.311,24	0,00	5.311,24
11280114000001	Multa e Juros Dívida Ativa Tx de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.242,60	0,00	1.242,60
11280191000002	Taxa de Localização e ou Vistoria	82.774,37	0,00	82.774,37
11280191000003	Taxa de Fiscalização Sanitária	684,75	0,00	684,75
11280191000004	Taxa de Alinhamento, Rebaixamento e Nivelamento	25,27	0,00	25,27
11280191000005	Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	27.733,77	0,00	27.733,77
11280191000007	Taxa Inspeção Municipal (SIM)	5.069,12	0,00	5.069,12
11280191000009	Taxade licença ambiental	11.987,42	0,00	11.987,42
11280191000010	Taxa Inspeção Funrebom	4.947,47	0,00	4.947,47
11280192000002	Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	2.537,00	0,00	2.537,00
11280192000005	Juros e Multa Taxa de Licença de Aprovação e Execução de Obra	261,37	0,00	261,37
11280192000007	Multa e Juros Taxa Inspeção Municipal (SIM)	404,95	0,00	404,95
11280193000002	Dívida Ativa Taxa de Localização e ou Vistoria	18.338,20	0,00	18.338,20
11280193000007	Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	2.196,47	0,00	2.196,47
11280194000002	Dívida Ativa Multa e Juros Taxa de Localização e ou Vistoria	5.551,99	0,00	5.551,99
11280194000007	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Inspeção Municipal (SIM)	470,75	0,00	470,75
11280291000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	35,85	0,00	35,85
11280291000002	Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	32.827,85	0,00	32.827,85
11280291000003	Taxa de Utilização de Salda de Velório	11.440,86	0,00	11.440,86
11280291000004	Taxa de Cemintério	6.457,11	0,00	6.457,11
11280291000005	Taxa de Utilização de Ginásio	8.028,46	0,00	8.028,46
11280291000006	Taxa de Preços de Rádio	300.560,41	0,00	300.560,41
11280291000008	Taxa de Serviços	491.801,66	0,00	491.801,66
11280291000011	Taxa de Serv de Máquinas	127.273,49	0,00	127.273,49
11280292000002	Multa e Juros Taxa de Licença e Aprovação de Projetos e Execução de Obras e Outras taxas	87,94	0,00	87,94
11280292000003	Multa e Juros Taxa de Utilização de Salda de Velório	45,30	0,00	45,30
11280292000004	Multa e Juros Taxa de Cemintério	16,31	0,00	16,31
11280292000005	Multa e Juros Taxa de Utilização de Ginásio	28,64	0,00	28,64
11280292000006	Multa e juros Taxa de Preços de Rádio	2.812,53	0,00	2.812,53
11280292000008	Multa e Juros Taxa de Serviços	2.004,78	0,00	2.004,78
11280292000011	Multa e Juros Taxa de Serv de Máquinas	1.449,44	0,00	1.449,44
11280293000001	Taxa de Llicença para Publicidade e Propaganda	7,18	0,00	7,18
11280293000004	DívidaAtiva Taxa de Cemintério	1.105,72	0,00	1.105,72
11280293000006	Taxa de Preços de Rádio	11.966,08	0,00	11.966,08
11280293000008	Dívida Ativa Taxa de Serviços EXP.	66.421,33	0,00	66.421,33
11280293000009	Dívida Ativa Limpeza Pública	58.325,93	0,00	58.325,93
11280293000011	Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	8.528,93	0,00	8.528,93

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 405
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 55
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280294000001	Dívida Ativa Multa e Juros de Publicidade e Propaganda	6,95	0,00	6,95
11280294000004	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa Cemintério	601,98	0,00	601,98
11280294000006	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Preços de Rádio	3.326,41	0,00	3.326,41
11280294000008	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serviços	20.878,02	0,00	20.878,02
11280294000009	Multae Juros Dívida Ativa Limpeza Pública	47.648,09	0,00	47.648,09
11280294000011	Multa e Juros Dívida Ativa Taxa de Serv de Máquinas	2.464,14	0,00	2.464,14
11380411000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	65.318,23	0,00	65.318,23
11380412000000	Multa e Juros Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	796,93	0,00	796,93
11380413000000	Dívida Ativa Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	53.245,31	0,00	53.245,31
12180111000001	CPSSS do Servidor Civil Ativo - EXECUTIVO	1.895.235,78	0,00	1.895.235,78
12180111000002	Contrib de Servidor - Ativo p/ R.P.P.S.- Legislativo	31.166,03	0,00	31.166,03
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	715.206,22	0,00	715.206,22
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	10.319.993,60	0,00	10.319.993,60
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	859.999,47	0,00	859.999,47
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	2.579.998,39	0,00	2.579.998,39
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	3.439.997,88	0,00	3.439.997,88
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	452.337,92	0,00	452.337,92
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	188.474,14	0,00	188.474,14
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	113.084,48	0,00	113.084,48
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	399.571,59	0,00	399.571,59
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	166.488,17	0,00	166.488,17
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	99.892,90	0,00	99.892,90
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	237.864,85	0,00	237.864,85
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	19.822,05	0,00	19.822,05
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	59.466,18	0,00	59.466,18
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	79.288,30	0,00	79.288,30
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	8.195.738,45	0,00	8.195.738,45
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	682.978,20	0,00	682.978,20
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	2.048.934,61	0,00	2.048.934,61
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.731.912,74	0,00	2.731.912,74
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	1.250.186,83	0,00	1.250.186,83
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	104.182,30	0,00	104.182,30
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	312.546,75	0,00	312.546,75
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	416.728,75	0,00	416.728,75
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	88.335,38	0,00	88.335,38
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	7.361,31	0,00	7.361,31

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 406
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 56
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	22.083,84	0,00	22.083,84
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	29.445,13	0,00	29.445,13
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.940,81	0,00	9.940,81
911180111010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Próprio	-582,25	0,00	-582,25
911180111020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MDE	-242,61	0,00	-242,61
911180111030000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - ASPS	-145,54	0,00	-145,54
911180113010000	Restituição - IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	-1.313,02	0,00	-1.313,02
911180113020000	Restituição - IPTU - Dívida Ativa - MDE	-547,09	0,00	-547,09
911180113030000	Restituição - IPTU - Dívida Ativa - ASPS	-328,24	0,00	-328,24
911180114010000	Retificação - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	-338,59	0,00	-338,59
911180114020000	Retificação - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	-141,08	0,00	-141,08
911180114030000	Retificação - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	-84,65	0,00	-84,65
911180141010000	Devolução de ITBI - Próprio	-15.163,20	0,00	-15.163,20
911180141020000	Devolução de ITBI - MDE	-5.185,08	0,00	-5.185,08
911180141030000	Restituição ITBI - Asps	-4.923,68	0,00	-4.923,68
911280291000006	Taxa de preço de rádio	-150,69	0,00	-150,69
911280291000008	Taxa de Serviços	-364,42	0,00	-364,42
911280291000011	Devolução Taxa de Serv de Máquinas	-1.129,44	0,00	-1.129,44
911280293000009	Dívida Ativa Limpeza Pública	-20,93	0,00	-20,93
911280294000008	Multa e juros D.A. TX DE SERV	-42,06	0,00	-42,06
911280294000009	Multa e juros tx de limpeza pública	-84,99	0,00	-84,99
TOTAL		**45.668.827,71**	**0,00**	**45.668.827,71**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.300.356,86	0,00	3.300.356,86	1,1925	3.935.675,56
Fevereiro	3.584.288,42	0,00	3.584.288,42	1,1588	4.153.473,42
Março	4.632.110,88	0,00	4.632.110,88	1,1282	5.225.947,49
Abril	3.444.777,33	0,00	3.444.777,33	1,1043	3.804.067,61
Maio	3.720.344,51	0,00	3.720.344,51	1,0803	4.019.088,17
Junho	3.239.006,23	0,00	3.239.006,23	1,0448	3.384.113,71
Julho	4.612.930,95	0,00	4.612.930,95	1,0436	4.814.054,74
Agosto	3.498.063,63	0,00	3.498.063,63	1,0287	3.598.458,06
Setembro	3.043.772,97	0,00	3.043.772,97	1,0287	3.131.129,25
Outubro	3.591.251,65	0,00	3.591.251,65	1,0287	3.694.320,57
Novembro	3.638.266,85	0,00	3.638.266,85	1,0125	3.683.745,19
Dezembro	5.363.657,43	0,00	5.363.657,43	1,0125	5.430.703,15
TOTAL	**45.668.827,71**	**0,00**	**45.668.827,71**		**48.874.776,92**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: Ajuste de receita recebida em função da E.C. 120/2022.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Despesa atendida pela E.C. 120/2022.

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: O Valor de R$ 42.000,00 referente a fonte de recurso 1173 e R$ 700.000,00 referente a fonte 1243 ambas escritas em créditos a receber

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Seleção Manual

Justificativa: Foi necessária a marcação, porque no PAD a disponibilidade referente ao RPPS não veio automaticamente. Não identificamos falha nos arquivos de importação e não identificamos falha nas contas contábeis, mas iremos fazer maiores revisões.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Ocorreu devido a necessidade da marcação da disponibilidade no Modelo 3, porque no PAD a disponibilidade referente ao RPPS não veio automaticamente. Não identificamos falha nos arquivos de importação e não identificamos falha nas contas contábeis, mas iremos fazer maiores revisões.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	23.349.588,33	12.278.905,11
2º Bimestre	23.349.588,33	12.932.001,09
3º Bimestre	23.349.588,33	15.354.383,74
4º Bimestre	23.349.588,33	12.994.457,55
5º Bimestre	23.349.588,33	11.818.540,83
6º Bimestre	23.349.597,50	14.397.416,10
TOTAL	**140.097.539,15**	**79.775.704,42**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.523.725,98	994.815,81
2º Bimestre	1.523.725,98	729.878,72
3º Bimestre	1.523.725,98	714.972,46
4º Bimestre	1.523.725,98	733.293,36
5º Bimestre	1.523.725,98	727.220,56
6º Bimestre	1.523.726,10	912.836,43
TOTAL	**9.142.356,00**	**4.813.017,34**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.916,66	805.409,05
2º Bimestre	12.916,66	152.288,50
3º Bimestre	12.916,66	504.104,11
4º Bimestre	12.916,66	1.831.114,66
5º Bimestre	12.916,66	136.748,97
6º Bimestre	12.916,70	259.244,06
TOTAL	**77.500,00**	**3.688.909,35**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 408
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 58
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-2.279.717,49	-1.348.205,33
2º Bimestre	-2.279.717,49	-1.178.992,19
3º Bimestre	-2.279.717,49	-1.296.681,49
4º Bimestre	-2.279.717,49	-1.203.479,78
5º Bimestre	-2.279.717,49	-1.092.912,06
6º Bimestre	-2.279.718,35	-1.547.172,33
TOTAL	**-13.678.305,80**	**-7.667.443,18**
TOTAL DA RECEITA	**135.639.089,35**	**80.610.187,93**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	7.104.155,52	0,00	7.104.155,52
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**7.104.155,52**	**0,00**	**7.104.155,52**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21190011000000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.208.590,43	0,00	8.208.590,43

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

Página 409
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 59
Peça 4982827
DOCUMENTO PÚBLICO

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**8.208.590,43**	**0,00**	**8.208.590,43**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21000000000000	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Operações de Crédito que excederam as despesas de capital **0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Ziania Maria Bolzan
CPF: 26089599034
Cargo/Função: Prefeita
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 32355726000 Nome: Vernei Pedro Delcul Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 23/05/2022 Término: 01/06/2022

Início: 25/07/2022 Término: 05/08/2022

Início: 21/09/2022 Término: 07/10/2022

Início: 05/12/2022 Término: 14/12/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO PEDRO DO SUL, 14 de Março de 2023

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6CE.0EE8.D3E4.F907.DCA2.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2022
PM DE SÃO PEDRO DO SUL
2º Semestre

62202110760769962

22.0.1.4
14/03/2023
16:23:38
Pág.: 1/4

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87489910000168
ORGÃO Nº: 59400
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62201110760769962

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	66.091.759,51
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	65.017.676,52
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	65.017.676,52

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**29.642.232,67**	**45,59%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**1.000.000,00**	**1,54%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17BA.755C.B445.ED77.E955.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

2º Semestre

Página 412
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4982828
DOCUMENTO PÚBLICO

Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	IGD-PAB	547.583,74	1.285.140,78
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.461.037,74	11.470,70
31	FUNDEB	207.028,96	14.779,79
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	204.328,39	471.027,73
50	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A	300,00	0,00
1072	Cota-Parte Salario Educação F	45.614,45	0,00
1074	Transporte Escolar - PNATE	2.718,30	0,00
1080	transf. conv. transp. escolar estadual	45.113,56	0,00
1173	Construção de escolas- PAR	41.396,09	63.493,32
1192	BLOCO GBF FNAS	399,19	9.444,74
1193	BLOCO PSB FNAS	13.263,49	82.839,67
1211	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844578/17)	0,00	26.021,94
1212	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844577/17)	0,00	21.938,17
1213	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	37.339,36
1237	Contrato de Repasse 899.779/2020 - Pav. Lindolfo Agne	69.128,48	523.469,93
1238	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	0,00	188.322,86
1243	Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	0,00	1.000.000,00
1244	Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	0,00	238.856,00
1248	Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	2.063,00	7.876,60
1253	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	0,00	69.816,62
4001	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF	22.943,96	27.124,72
4011	Atenção Básica - PIES	7.993,44	10.939,12
4050	Farmácia Básica-Estado	0,00	9.762,50
4090	PSF/PACS - Estadual	2.654,32	23.606,67
4170	SAMU	0,00	7.525,92
4220	CAPS	450,00	205,19
4230	Apoio à Rede Hospitalar	19.822,06	21.884,78
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	7.090,00
4500	Custeio - Atenção Básica	48.693,95	143.660,96
4501	CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	19.896,04	35.045,17
4502	Custeio - Vigilância em Saúde	2.780,15	2.292,79
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	21.535,83
SUBTOTAL		2.765.209,31	4.362.511,86
TOTAL			7.127.721,17

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17BA.755C.B445.ED77.E955.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

2º Semestre

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

Página 413
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4982828
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17BA.755C.B445.ED77.E955.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

2º Semestre

SÃO PEDRO DO SUL, 14 de Março de 2023 .

_____

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal

_____

JOÃO RODOLFO BAYER

Responsável pela Administração Financeira

_____

RONALDO EBLING PEREIRA

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17BA.755C.B445.ED77.E955.

Balanço Orçamentário

62209110760769962

14 / 03 / 2023 - 16 : 23 : 38

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.490.776,40	69.490.776,40	76.921.278,58	7.430.502,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.094.798,00	7.094.798,00	9.963.896,73	2.869.098,73
Receita de Contribuições	5.421.803,00	5.421.803,00	4.725.067,68	-696.735,32
Receita Patrimonial	2.961.627,00	2.961.627,00	4.439.332,86	1.477.705,86
Receita de Serviços	25.859,00	25.859,00	30.827,57	4.968,57
Transferências Correntes	48.823.925,40	48.823.925,40	53.964.847,30	5.140.921,90
Outras Receitas Correntes	5.162.764,00	5.162.764,00	3.797.306,44	-1.365.457,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	77.500,00	77.500,00	3.688.909,35	3.611.409,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	77.500,00	6.790,55	-70.709,45
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.635.145,23	2.635.145,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	46.973,57	46.973,57
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	69.568.276,40	69.568.276,40	80.610.187,93	11.041.911,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	69.568.276,40	69.568.276,40	80.610.187,93	11.041.911,53
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	69.568.276,40	69.568.276,40	80.610.187,93	11.041.911,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	7.207.453,65	-
Superavit Financeiro	-	-	7.207.453,65	-

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C2A6.17C2.A0D2.8FD6.52FD.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	58.939.618,64	73.870.868,63	69.779.441,61	68.475.850,48	67.035.985,03	4.091.427,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.170.700,20	39.470.964,84	37.950.101,34	37.950.101,34	37.666.486,07	1.520.863,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.112,04	638.112,04	634.351,90	634.351,90	634.351,90	3.760,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.442.806,40	33.761.791,75	31.194.988,37	29.891.397,24	28.735.147,06	2.566.803,38
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.560.454,33	8.208.590,43	7.104.155,52	5.019.896,90	3.820.920,95	1.104.434,91
INVESTIMENTOS	2.274.621,00	7.915.084,06	6.929.898,34	4.845.639,72	3.646.663,77	985.185,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.333,33	216.006,37	174.257,18	174.257,18	174.257,18	41.749,19
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	3.412.095,43	601,33	0,00	0,00	0,00	601,33
RESERVA DO RPPS (XII)	2.026.424,00	1.317.624,00	0,00	0,00	0,00	1.317.624,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	66.938.592,40	83.397.684,39	76.883.597,13	73.495.747,38	70.856.905,98	6.514.087,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	66.938.592,40	83.397.684,39	76.883.597,13	73.495.747,38	70.856.905,98	6.514.087,26
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.726.590,80	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	66.938.592,40	83.397.684,39	80.610.187,93	73.495.747,38	70.856.905,98	6.514.087,26

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C2A6.17C2.A0D2.8FD6.52FD.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.835.443,40	56.835.443,40	66.686.546,09	9.851.102,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.094.798,00	7.094.798,00	9.963.896,73	2.869.098,73
Receita de Contribuições	520.700,00	520.700,00	648.466,26	127.766,26
Receita Patrimonial	143.809,00	143.809,00	1.779.685,04	1.635.876,04
Receita de Serviços	0,00	0,00	8,55	8,55
Transferências Correntes	48.823.925,40	48.823.925,40	53.964.847,30	5.140.921,90
Outras Receitas Correntes	252.211,00	252.211,00	329.642,21	77.431,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	77.500,00	77.500,00	3.688.909,35	3.611.409,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos	77.500,00	77.500,00	6.790,55	-70.709,45
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.635.145,23	2.635.145,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	46.973,57	46.973,57
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	56.912.943,40	56.912.943,40	70.375.455,44	13.462.512,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	56.912.943,40	56.912.943,40	70.375.455,44	13.462.512,04
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	56.912.943,40	56.912.943,40	70.375.455,44	13.462.512,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	7.207.453,65	-
Superavit Financeiro	-	-	7.207.453,65	-

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.C2A6.17C2.A0D2.8FD6.52FD.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	48.339.568,64	62.562.018,63	59.139.797,03	57.836.205,90	56.396.640,45	3.422.221,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.675.700,20	28.270.964,84	27.371.123,97	27.371.123,97	27.087.508,70	899.840,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.112,04	638.112,04	634.351,90	634.351,90	634.351,90	3.760,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.337.756,40	33.652.941,75	31.134.321,16	29.830.730,03	28.674.779,85	2.518.620,59
DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.557.454,33	8.205.590,43	7.104.155,52	5.019.896,90	3.820.920,95	1.101.434,91
INVESTIMENTOS	2.271.621,00	7.912.084,06	6.929.898,34	4.845.639,72	3.646.663,77	982.185,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.333,33	216.006,37	174.257,18	174.257,18	174.257,18	41.749,19
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	3.412.095,43	601,33	0,00	0,00	0,00	601,33
RESERVA DO RPPS (XII)	2.026.424,00	1.317.624,00	0,00	0,00	0,00	1.317.624,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	56.335.542,40	72.085.834,39	66.243.952,55	62.856.102,80	60.217.561,40	5.841.881,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	56.335.542,40	72.085.834,39	66.243.952,55	62.856.102,80	60.217.561,40	5.841.881,84
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	4.131.502,89	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	56.335.542,40	72.085.834,39	70.375.455,44	62.856.102,80	60.217.561,40	5.841.881,84

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Bosco Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C2A6.17C2.A0D2.8FD6.52FD.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.655.333,00	12.655.333,00	10.234.732,49	-2.420.600,51
Receita de Contribuições	4.901.103,00	4.901.103,00	4.076.601,42	-824.501,58
Receita Patrimonial	2.817.818,00	2.817.818,00	2.659.647,82	-158.170,18
Receita de Serviços	25.859,00	25.859,00	30.819,02	4.960,02
Outras Receitas Correntes	4.910.553,00	4.910.553,00	3.467.664,23	-1.442.888,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	12.655.333,00	12.655.333,00	10.234.732,49	-2.420.600,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	12.655.333,00	12.655.333,00	10.234.732,49	-2.420.600,51
DÉFICIT (VII)	-	-	404.912,09	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.655.333,00	12.655.333,00	10.639.644,58	-2.420.600,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Paulo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br. Identificador: PRE.C2A6.17C2.A0D2.8FD6.52FD.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.600.050,00	11.308.850,00	10.639.644,58	10.639.644,58	10.639.344,58	669.205,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.495.000,00	11.200.000,00	10.578.977,37	10.578.977,37	10.578.977,37	621.022,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.050,00	108.850,00	60.667,21	60.667,21	60.367,21	48.182,79
DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	10.603.050,00	11.311.850,00	10.639.644,58	10.639.644,58	10.639.344,58	672.205,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	10.603.050,00	11.311.850,00	10.639.644,58	10.639.644,58	10.639.344,58	672.205,42
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	10.603.050,00	11.311.850,00	10.639.644,58	10.639.644,58	10.639.344,58	672.205,42

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C2A6.17C2.A0D2.8FD6.52FD.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	2.901,12	1.332.290,91	0,01	1.560.088,29	534.050,87	2.090.389,17	772.671,07	32.220,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	943.274,63	-460.368,61	482.906,02	460.368,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901,12	1.332.290,91	0,01	616.813,66	994.419,48	1.607.483,15	312.302,46	32.220,09
DESPESAS DE CAPITAL	262.405,70	2.538.202,25	129.209,53	1.258.688,28	1.852.386,29	3.117.666,19	2.029,64	1.068.809,93
INVESTIMENTOS	262.405,70	2.538.202,25	129.209,53	1.258.688,28	1.852.386,29	3.117.666,19	2.029,64	1.068.809,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	265.306,82	3.870.493,16	129.209,54	2.818.776,57	2.386.437,16	5.208.055,36	774.700,71	1.101.030,02

c. Notas Explicativas

A Demonstração Contábil foi elaborada em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, dentro das condições operacionais disponibilizadas pela entidade. https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con_contaspublicas.faces

SÃO PEDRO DO SUL , 14 de Março de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Ziania Maria Bolzan - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C2A6.17C2.A0D2.8FD6.52FD.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	54.192.690,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.250.179,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.627.582,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.183.873,12
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	28.421.434,45
ESTOQUES	659.369,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	50.251,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.391.967,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.439.830,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.436.603,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.227,31
INVESTIMENTOS	91.780,83
IMOBILIZADO	53.860.356,25
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**115.584.658,57**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	10.662.639,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.599.874,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.142.980,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.229.374,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.690.408,74
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.916.577,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.167.771,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.326.732,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	28.422.072,45
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**43.579.216,17**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.726.532,25
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	52.278.910,15
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**72.005.442,40**
TOTAL	**115.584.658,57**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**47.871.531,82**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	47.871.531,82
ATIVO PERMANENTE	**67.713.126,75**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	67.713.126,75
TOTAL	**115.584.658,57**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**10.818.129,91**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	6.455.618,05
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	974.662,11
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	3.387.849,75
PASSIVO PERMANENTE	**37.123.598,12**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	4.207.021,06
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	32.916.577,06
TOTAL	**47.941.728,03**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**67.642.930,54**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	IGD-PAB	1.738.352,03
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	178.657,40
31	FUNDEB	131.026,56
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	322.788,37
50	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A	28.351.179,04
900	COVID-19	2.526,59
1001	Merenda Escolar	23.788,39

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Paulo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1005	Fundo Mun. Direitos da Crianca	84.286,25
1007	Fundo Rotativo de Desenvolvimento Econômico	81.123,64
1009	Fundo Municipal da Habitação	5.968,04
1018	Fração Hospitais Públicos	53,77
1021	Merenda Escolar Estadual	23,82
1022	Programa Troca-Troca	1.311,09
1051	FUNREBOM	188.326,72
1070	PDDE	1.970,09
1072	Cota-Parte Salario Educação F	87.310,51
1073	CIDE	2.745,42
1074	Transporte Escolar - PNATE	44.372,59
1077	Auxilio Financeiro Exportador - CEX	15.024,18
1080	transf. conv. transp. escolar estadual	10.656,64
1112	Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.496,81
1114	Multas previstas na legislação de trânsito	15.766,84
1125	Situação de Emergência ou Calamidade Pública	1.314,50
1141	Projeto Granja IterAção - SJDS - FECA -RS	136,17
1167	Apoio a creches	2.970,82
1173	Construção de escolas- PAR	-31.584,98
1187	Brasil Carinhoso	536,31
1192	BLOCO GBF FNAS	25.945,05
1193	BLOCO PSB FNAS	177.482,99
1194	BPC ESCOLA	2.599,83
1195	ACESUASTRAB	1.765,33
1196	BLOCO GSUAS FNAS	10.700,71
1197	FEAS - Convênio 2199/2015	3.418,27
1199	Restituição ao FUNDEB	167,79
1200	Programa Criança Feliz	16.068,74
1201	Apoio Financeiro aos Municípios - MP 815/2018 Resolução FNDE 11/2018	736,60
1205	FEAS - Convênio 2455/2017	1.253,62
1206	Convênio CORSAN n° 006/2017	41,47
1211	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844578/17)	4.789,39
1212	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844577/17)	7.672,94
1213	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.610,75
1220	Recuperação e Pavimentações de vias (Walter Jobim, Maúricio Cardoso e Duque de C	41.415,86
1221	Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	24.138,55

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Paulo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1222	Portaria 369 Covid 19 EPI	1.282,14
1223	Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	120,08
1224	Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	887,37
1225	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A	5.458,01
1227	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	639,91
1228	EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON)	1.387,29
1232	Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.498,51
1237	Contrato de Repasse 899.779/2020 - Pav. Lindolfo Agne	37.259,27
1238	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	12.642,61
1240	Projeto Melhores Amigos	2.769,70
1241	IGD-PAB	57.240,20
1243	Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	-680.002,33
1244	Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	289,48
1247	Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	60.104,81
1248	Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	1.305,94
1250	Emenda Especial - aquisição de equipamento - Obras	13.147,14
1251	Emenda parlamentar especial 202219860001	244.393,30
1252	Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	83.199,42
1253	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	3.208,38
1254	FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	9.235,52
1255	Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.124,56
1256	Convênio 2022/4077 FEAS 2022	36.800,43
3000	Alienação de bens,	64.306,97
3099	Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.634,39
4001	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF	410.635,87
4011	Atenção Básica - PIES	615.612,49
4050	Farmácia Básica-Estado	81.924,32
4090	PSF/PACS - Estadual	285.571,02
4111	CEO/LRPD	18.855,83
4160	Primeira infancia melhor - PIM	327.334,94
4170	SAMU	56.248,68
4190	Vigilância em Saúde	20.150,42
4220	CAPS	46.030,36
4230	Apoio à Rede Hospitalar	255.886,90
4292	Aquisição de veículos	7.050,15
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.818,37

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
4295	Reformas	3.093,63
4297	Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)	173.663,62
4500	Custeio - Atenção Básica	1.763.338,83
4501	CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	238.455,91
4502	Custeio - Vigilância em Saúde	110.997,22
4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	67.452,25
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	10.188,02
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	347.518,03
4506	INVESTIMENTO - Atenção Especializada	16.192,22
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	269.860,46
4600	CEO (Centro de Especialidade Odontológica) e Laboratório de Prótese Dentária	10,78
4841	Incentivo custeio dos CAPS	21,50
8001	RETENCOES - 0001	28.468,81
8020	RETENCOES - MDE	4.536,38
8031	RETENCOES - 0031	5.745,91
8040	RETENÇÃO RECURSO ASPS	101.810,40
8050	RETENÇÃO RECURSO 50	81.553,43
8230	RETENCOES - 4230	326,34
8401	RETENCOES - 4001	14.600,88
8411	RETENCOES - 4011	4.133,58
8490	RETENCOES - 4090	9.441,54
8500	RETENCOES - 4500	11.356,26
8501	RETENCOES - 4501	12.087,06
8502	RETENCOES - 4502	1.560,90
Total		37.053.401,91

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	22.491.735,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.168.489,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.627.582,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	986.042,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	659.369,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	50.251,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.390.819,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.439.830,90
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.436.603,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.227,31
INVESTIMENTOS	91.780,83
IMOBILIZADO	53.859.207,85
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**83.882.555,53**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	10.592.247,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.599.874,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.142.980,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.229.074,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.620.316,83
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.913.996,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	587.263,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.326.732,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**14.506.243,87**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.726.532,25
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	49.649.779,41
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**69.376.311,66**
TOTAL	**83.882.555,53**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**19.368.407,44**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	19.368.407,44
ATIVO PERMANENTE	**64.514.148,09**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	64.514.148,09
TOTAL	**83.882.555,53**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**10.747.738,00**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	6.385.226,14
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	974.662,11
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	3.387.849,75
PASSIVO PERMANENTE	**8.121.017,73**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	4.207.021,06
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	3.913.996,67
TOTAL	**18.868.755,73**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**65.013.799,80**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	IGD-PAB	1.738.352,03
20	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	178.657,40
31	FUNDEB	131.026,56
40	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	322.788,37
900	COVID-19	2.526,59
1001	Merenda Escolar	23.788,39
1005	Fundo Mun. Direitos da Crianca	84.286,25

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1007	Fundo Rotativo de Desenvolvimento Econômico	81.123,64
1009	Fundo Municipal da Habitação	5.968,04
1018	Fração Hospitais Públicos	53,77
1021	Merenda Escolar Estadual	23,82
1022	Programa Troca-Troca	1.311,09
1051	FUNREBOM	188.326,72
1070	PDDE	1.970,09
1072	Cota-Parte Salario Educação F	87.310,51
1073	CIDE	2.745,42
1074	Transporte Escolar - PNATE	44.372,59
1077	Auxilio Financeiro Exportador - CEX	15.024,18
1080	transf. conv. transp. escolar estadual	10.656,64
1112	Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.496,81
1114	Multas previstas na legislação de trânsito	15.766,84
1125	Situação de Emergência ou Calamidade Pública	1.314,50
1141	Projeto Granja IterAção - SJDS - FECA -RS	136,17
1167	Apoio a creches	2.970,82
1173	Construção de escolas- PAR	-31.584,98
1187	Brasil Carinhoso	536,31
1192	BLOCO GBF FNAS	25.945,05
1193	BLOCO PSB FNAS	177.482,99
1194	BPC ESCOLA	2.599,83
1195	ACESUASTRAB	1.765,33
1196	BLOCO GSUAS FNAS	10.700,71
1197	FEAS - Convênio 2199/2015	3.418,27
1199	Restituição ao FUNDEB	167,79
1200	Programa Criança Feliz	16.068,74
1201	Apoio Financeiro aos Municípios - MP 815/2018 Resolução FNDE 11/2018	736,60
1205	FEAS - Convênio 2455/2017	1.253,62
1206	Convênio CORSAN n° 006/2017	41,47
1211	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844578/17)	4.789,39
1212	OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse n° 844577/17)	7.672,94
1213	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.610,75
1220	Recuperação e Pavimentações de vias (Walter Jobim, Maúricio Cardoso e Duque de C	41.415,86
1221	Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	24.138,55
1222	Portaria 369 Covid 19 EPI	1.282,14

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1223	Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	120,08
1224	Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	887,37
1225	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A	5.458,01
1227	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	639,91
1228	EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL 202028580011-ME/OGE (RUA JACÓ MARTINHO PINTON)	1.387,29
1232	Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	1.498,51
1237	Contrato de Repasse 899.779/2020 - Pav. Lindolfo Agne	37.259,27
1238	Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	12.642,61
1240	Projeto Melhores Amigos	2.769,70
1241	IGD-PAB	57.240,20
1243	Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	-680.002,33
1244	Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - N° 915448/2021/MDER/CAIXA	289,48
1247	Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	60.104,81
1248	Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022	1.305,94
1250	Emenda Especial - aquisição de equipamento - Obras	13.147,14
1251	Emenda parlamentar especial 202219860001	244.393,30
1252	Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço	83.199,42
1253	Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	3.208,38
1254	FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	9.235,52
1255	Programa Passe Livre Estudantil 2022	29.124,56
1256	Convênio 2022/4077 FEAS 2022	36.800,43
3000	Alienação de bens,	64.306,97
3099	Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.634,39
4001	DECRETO ESTADUAL NO 55.967, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - AUXÍLIO EMERGENCIAL ESPECÍF	410.635,87
4011	Atenção Básica - PIES	615.612,49
4050	Farmácia Básica-Estado	81.924,32
4090	PSF/PACS - Estadual	285.571,02
4111	CEO/LRPD	18.855,83
4160	Primeira infancia melhor - PIM	327.334,94
4170	SAMU	56.248,68
4190	Vigilância em Saúde	20.150,42
4220	CAPS	46.030,36
4230	Apoio à Rede Hospitalar	255.886,90
4292	Aquisição de veículos	7.050,15
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.818,37
4295	Reformas	3.093,63

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
4297	Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)	173.663,62
4500	Custeio - Atenção Básica	1.763.338,83
4501	CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	238.455,91
4502	Custeio - Vigilância em Saúde	110.997,22
4503	CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	67.452,25
4504	CUSTEIO - Gestão do SUS	10.188,02
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	347.518,03
4506	INVESTIMENTO - Atenção Especializada	16.192,22
4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	269.860,46
4600	CEO (Centro de Especialidade Odontológica) e Laboratório de Prótese Dentária	10,78
4841	Incentivo custeio dos CAPS	21,50
8001	RETENCOES - 0001	28.468,81
8020	RETENCOES - MDE	4.536,38
8031	RETENCOES - 0031	5.745,91
8040	RETENÇÃO RECURSO ASPS	101.810,40
8230	RETENCOES - 4230	326,34
8401	RETENCOES - 4001	14.600,88
8411	RETENCOES - 4011	4.133,58
8490	RETENCOES - 4090	9.441,54
8500	RETENCOES - 4500	11.356,26
8501	RETENCOES - 4501	12.087,06
8502	RETENCOES - 4502	1.560,90
Total		8.620.669,44

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Paulo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	31.700.954,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.689,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.197.830,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	28.421.434,45
ESTOQUES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.148,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	1.148,40
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**31.702.103,04**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	70.391,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	300,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	70.091,91
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	29.002.580,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	580.507,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	28.422.072,45
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**29.072.972,30**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	2.629.130,74
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.629.130,74**
TOTAL	**31.702.103,04**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**28.503.124,38**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	28.503.124,38
ATIVO PERMANENTE	**3.198.978,66**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	3.198.978,66
TOTAL	**31.702.103,04**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**70.391,91**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	70.391,91
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**29.002.580,39**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	29.002.580,39
TOTAL	**29.072.972,30**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**2.629.130,74**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	COVID 19,art. 5º, I, "b", da LC nº 173/2020 - Auxílio Financeiro da União para A	28.351.179,04
8050	RETENÇÃO RECURSO 50	81.553,43
Total		28.432.732,47

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO PEDRO DO SUL | ORGÃO Nº: 59400 | CNPJ: 87489910000168 | 01/01/2022 a 31/12/2022

e. Notas Explicativas

A Demonstração Contábil foi elaborada em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, dentro das condições operacionais disponibilizadas pela entidade. https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con_contaspublicas.faces

SÃO PEDRO DO SUL , 14 de Março de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Ziania Maria Bolzan - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Ricardo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9780.511B.36E1.F261.078E.

Página 435

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 1

Peça 4982831

DOCUMENTO PÚBLICO

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**107.684.877,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.500.794,76**
IMPOSTOS	8.166.555,80
TAXAS	1.277.798,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.440,63
CONTRIBUIÇÕES	**7.474.371,17**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.825.904,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	648.466,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**30.819,02**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.819,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**9.766.607,50**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	98.088,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.182.216,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.486.302,33
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**68.478.243,35**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.291.432,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.161.563,54
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	25.246,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**460.368,61**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	460.368,61
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.973.673,43**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	10.421.112,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.552.560,87
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**88.336.695,06**
PESSOAL E ENCARGOS	**31.925.730,57**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.396.718,05
ENCARGOS PATRONAIS	3.154.747,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.374.264,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,27
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**11.964.895,73**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6640.5753.F480.4317.2613.

Página 436

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 2

Peça 4982831

DOCUMENTO PÚBLICO

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.187.475,12
PENSÕES	1.661.470,94
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.115.949,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**25.796.665,04**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.378.642,76
SERVIÇOS	13.834.696,17
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.583.326,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.281.286,94**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.278.322,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.964,18
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**16.071.866,85**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.368.133,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.336.621,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	294.025,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	73.086,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**954.222,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.388,31
CONTRIBUIÇÕES	950.834,23
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**342.027,39**
PREMIAÇÕES	22.827,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	233.554,27
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	85.646,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**19.348.182,78**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6640.5753.F480.4317.2613.

Página 437

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 3

Peça 4982831

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**86.553.262,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**9.500.794,76**
IMPOSTOS	8.166.555,80
TAXAS	1.277.798,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.440,63
CONTRIBUIÇÕES	**648.466,26**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	648.466,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**30.819,02**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.819,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**7.106.959,68**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	98.088,47
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.182.216,70
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.826.654,51
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**65.280.413,09**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.093.602,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	64.161.563,54
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	25.246,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**460.368,61**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	460.368,61
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.525.441,39**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	2.691.241,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	834.200,13
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**77.687.541,13**
PESSOAL E ENCARGOS	**31.092.745,93**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.563.733,41
ENCARGOS PATRONAIS	3.154.747,98
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.374.264,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,27
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**2.218.903,00**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6640.5753.F480.4317.2613.

Página 438

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 4

Peça 4982831

DOCUMENTO PÚBLICO

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	101.509,02
PENSÕES	1.444,31
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.115.949,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**25.775.076,79**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.378.642,76
SERVIÇOS	13.813.107,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.583.326,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.281.286,94**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.278.322,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.964,18
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**16.071.866,85**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.368.133,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.336.621,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	294.025,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	73.086,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**954.222,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.388,31
CONTRIBUIÇÕES	950.834,23
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**293.439,08**
PREMIAÇÕES	22.827,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	233.554,27
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.057,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**8.865.721,68**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6640.5753.F480.4317.2613.

Página 439

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 5

Peça 4982831

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**21.131.615,03**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**6.825.904,91**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.825.904,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.659.647,82**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.659.647,82
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**3.197.830,26**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.197.830,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**8.448.232,04**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	7.729.871,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	718.360,74
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**10.649.153,93**
PESSOAL E ENCARGOS	**832.984,64**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	832.984,64
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**9.745.992,73**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6640.5753.F480.4317.2613.

Página 440

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 6

Peça 4982831

DOCUMENTO PÚBLICO

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.085.966,10
PENSÕES	1.660.026,63
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**21.588,25**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS	21.588,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**48.588,31**
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.588,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**10.482.461,10**

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6640.5753.F480.4317.2613.

b. Notas Explicativas

A Demonstração Contábil foi elaborada em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade
Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, dentro das condições operacionais
disponibilizadas pela entidade. https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con_contaspublicas.faces

SÃO PEDRO DO SUL , 14 de Março de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Ziania Maria Bolzan - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

JADER BASTIANELLO VAZ
Contabilista

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6640.5753.F480.4317.2613.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

52204113591635383

15/03/2023
08:32:04
3.0.1.5
Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87489910000168
ORGÃO Nº: 59400
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62202110760769962 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: Fernanda de Almeida Peres
Telefone: (55)32766100
e-mail: conselhodeprevidenciasps@yahoo.com
Lei de Instituição do Controle Interno: 1310
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 30/12/2000
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1915
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 21/10/2009
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 1876/2010
(Não possui Decreto que regulamenta a Lei de Instituição do Controle Interno)
Forma de Estruturação do Controle Interno:
Outro: 1 servidor deicação exclusiva e 2 outras áraes

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
629678006	Ronaldo Ebling Pereira	Controlador Interno	controleinterno@saopedrodosul.org	(55) 99663-9358

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
96038616004	Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
59109467068	Adriane dos Santos Prass

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 27/10/2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D68A.9EBA.2757.5EC9.8260.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D68A.9EBA.2757.5EC9.8260.

No 2º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Foi observado o prazo?	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D68A.9EBA.2757.5EC9.8260.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 30/04/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Ao UCCI possui 3 servidores efetivos e estáveis, sendo 1 responsável pelo controle interno, que ocupa o cargo efetivo de Controlador Interno, com dedicação exclusiva, os demais exercem atividades em concomitância com as atribuições do seu cargo de origem.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D68A.9EBA.2757.5EC9.8260.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: Que houve abertura de processo administrativo/sindicância referente ao relatório do COntrole Interno nº 12/2022.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 1915 **artigo:** 8º

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 1915 **artigo:** 1º

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 1876/2010 **artigo:** 14

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 1876/2010 **artigo:** 14

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: Decreto 1876/2010 **artigo:** 16

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D68A.9EBA.2757.5EC9.8260.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.

Página 447
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 4983733
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D68A.9EBA.2757.5EC9.8260.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE SÃO PEDRO DO SUL

PM DE SÃO PEDRO DO SUL, 15/03/2023

_____

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeito Municipal

_____

Ronaldo Ebling Pereira

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: Ronaldo Ebling Pereira em 15/03/23, ZIANIA MARIA BOLZAN em 15/03/23, JADER BASTIANELLO VAZ em 15/03/23 e João Rodolfo Bayer em 15/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D68A.9EBA.2757.5EC9.8260.

Processo
00967-0200/22-4

Página da peça
1

Peça
4939527

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B4

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA PREFEITA SOBRE SUA GESTÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Sra. Prefeita Municipal, conforme Resolução n° 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea “a”, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, apresenta o relatório circunstanciado sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Apresenta-se a seguir o desempenho dos indicadores e a execução orçamentária dos Programas Estratégicos do Município de São Pedro do Sul - RS, constantes na Lei Municipal n° 3.345 de 02 de agosto de 2021 Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal n° 3.580 de 27 de setembro de 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Municipal n°3.615 de 30 de novembro de 2022 Lei Orçamentária Anual - LOA, contemplando a totalidade das ações planejadas pelos órgãos da administração.

Os órgãos responsáveis pelos Programas de cada Secretaria prestaram informações sobre as metas, indicadores, resultados intermediários e os Investimentos Plurianuais Prioritários associados aos seus respectivos Programas, de forma a explicitar a evolução física de sua implementação, as principais entregas e resultados alcançados, os mecanismos e meios utilizados para sua execução, principais obstáculos enfrentados etc.

Para fins de monitoramento, nos programas de execução multissetorial, o órgão de maior representatividade, em relação as metas, coletou junto aos demais órgãos informações relativas aos Objetivos e Metas.

Objetivos gerais do relatório:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2009.F034.3956.76BF.77E7.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939527

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B4

a) Comparar os programas finalísticos planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento);

b) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

c) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

d) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Considerando a premissa, o desafio e o compromisso acima expostos, propomos realizar uma análise comparativa das metas propostas no PPA 2022-2025 e das metas alcançadas, a fim de refletir sobre a efetiva execução e, se for o caso, a adequação dos indicadores de programa e produtos propostos pelos programas e ações, respectivamente.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA:

A primeira etapa visa comparar os programas planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento.

Utilizou-se a Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais, em anexo à Lei Municipal n° 3.345 de 02 de agosto de 2021 – Plano Plurianual, para fins de estabelecer comparativo entre as metas físicas das ações previstas para o período 2022-2025, das quais se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2009.F034.3956.76BF.77E7.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 3

Peça 4939527

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4B4

A Avaliação das metas físicas do Município de São Pedro do Sul é apresentada abaixo, por meio dos resultados das ações realizadas no decorrer do exercício 2022, organizadas em 10 (dez) Programas Estratégicos, constantes no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 3.345 de 02 de agosto de 2021, e construídos de acordo com as diretrizes do atual modelo de gestão. Os resultados das principais ações e programas de governo foram:

Programa:

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Programa 0002 - Gabinete do Prefeito	96,39%	R$ 840.077,11
Programa 0003 - Administração Municipal	86,02%	R$ 3.545.166,32
Programa 0004- Gestão e Administração Fazendária	94,85%	R$ 1.430.922,27
Programa 005 - Obras e Trânsito	78,01%	R$ 10.128.346,97
Programa 0006 - Educação Municipal	97.56%	R$ 18.849.692,28
Programa 0007 - saúde Municipal	87,70%	R$ 19.322.981,42
Programa 0008 - Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	70,02%	R$ 1.407.452,54
Programa 0009 - Desenvolvimento e Assistência Social	82,53%	R$ 2.232.211,96
Programa 0010 - Infraestrutura e Logística	94,61%	R$ 117.140,83

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2009.F034.3956.76BF.77E7.

0011 - Planejamento	96,89%	441.143,58
0098 - Encargos Gerais do Município	98,01%	4.537.697,52

2. Análise das informações físico-financeiras dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Nessa segunda etapa apresentamos informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Foram aplicados em educação 25,21%, superando o mínimo previsto no art. 212, da Constituição Federal.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Educação não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Educação; e

d) Transferências recebidas diretamente do FUNDEB em valor excedente ao da contribuição do ente para a formação do referido Fundo.

Na apuração da base da receita para fins do cálculo da aplicação em Educação pelo Município, também não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Para apuração dos percentuais da despesa constitucional com educação (MDE + FUNDEB) por recurso vinculado, foi considerando o total das despesas empenhadas e os restos a pagar não processados inscritos com suficiência financeira, na função Educação e os códigos de Recursos Vinculados 0020 - MDE e 0031 – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa TCE RS n°07/2021.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2009.F034.3956.76BF.77E7.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939527

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B4

3. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no FUNDEB

Em relação as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, têm por objetivo demonstrar e avaliar as informações previstas em PPA, LDO E LOA na aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

De acordo com o art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, ainda, que eventual saldo não comprometido de até 10% dos valores recebido possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nesse aspecto, o Município permaneceu com R$ 131.026,56 (cento e trinta e um mil vinte e seis reais com cinquenta e seis centavos) de saldo em conta bancária para utilização no exercício de 2023, do qual corresponde a 1,21% do total recebido à conta do Fundo.

4. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em ASPS

Por último, o relatório apresenta informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS tendo, também, por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, bem como, apresentar informações relevantes a sociedade.

O Município aplicou 23,23% em Ações e Serviços Públicos de Saúde atendendo, assim, aos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde, não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2009.F034.3956.76BF.77E7.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939527

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B4

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPS;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à ASPS;

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Saúde.

Além disso, não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

As ações em saúde estão disponíveis, de forma gratuita, a toda a população, financiadas com recursos movimentados por meio do respectivo fundo de saúde, incluídas no plano Municipal de saúde e executadas na função saúde, aprovadas pelo Conselho de Saúde e de responsabilidade da Secretaria de saúde.

A programação e a execução das ações voltadas a saúde da população estão organizadas no Plano Anual de Saúde, aprovado e gerenciado por intermédio do Conselho de Saúde, de forma a atender satisfatoriamente a população. Eventuais alterações no decorrer do exercício são analisadas e aprovadas pelo respectivo Conselho e as informações contidas nesse relatório foram subsidiadas através dos métodos de controle desenvolvidos na Secretaria de Saúde.

5. Conclusão

O relatório apresentou o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2009.F034.3956.76BF.77E7.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939527

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B4

O presente documento mostra o esforço do Administrador em desenvolver ações que visam atingir as metas projetadas durante a sua gestão. Especificamente em relação ao exercício de 2022 cujas ações planejadas foram diretamente influenciadas pela pandemia, atingimos as expectativas em relação aos gastos e aos limites Constitucionais.

São Pedro do Sul, 28 de março de 2023.

Ziania Maria Bolzan

Prefeita Municipal de São Pedro do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 29/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2009.F034.3956.76BF.77E7.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
1

Peça
4939529

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B6

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Pedro do Sul, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"b"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1915/2009, regulamentada pelo Decreto nº 1876/2010, tendo sido designados seus membros pela Portaria Municipal nº. 3705, de 12 de janeiro de 2023.

A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma: conforme previsto na Lei 1915/2009, foram realizadas 03 (três) reuniões mensais, com a convocação de no mínimo de 01 (um) membro setorial para uma reunião mensal. Foram realizadas 36 (trinta e seis) reuniões, emitidos 17 (dezessete) relatórios e enviados ao Poder Executivo, além de diversas recomendações por meio de Memorandos, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas em 2022, salientam-se as seguintes:

a) <u>Quanto aos dados e índices da Secretaria da Fazenda, setor de Contabilidade</u>

- Que seja data especial atenção ao índice de Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) **<u>tendo em vista que no final do 2º bimestre de 2022 o índice ficou em 13,33%, bem abaixo do índice de 25</u>**%;

- **<u>Que sejam tomadas as providencias para que não ocorra a reincidência do descumprimento do índice constitucional do FUNDEB, tendo em vista que no exercício de 2021 município não atingiu o mínimo de 70% de aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica</u>**

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A6F.A2F4.C06E.65E7.F409.

Página 457
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4939529
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4B6

- Que os Secretários Municipais controlem a relação dos empenhos que estão inscritos em restos a pagar e verifiquem se a despesa ainda será executada;

- Que todas as ações sejam planejadas visando o equilíbrio das contas públicas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Que seja data especial atenção ao índice de Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB) **tendo em vista que no final do 4º bimestre de 2022 o índice ficou em 17,19%, bem abaixo do índice de 25**%;

- Que seja dada especial atenção ao índice constitucional do FUNDEB, ja que o índice no 4º bimestre de 2022 atingiu 59,46%, **abaixo do limite mínimo de 70% disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 14.113/2020.**

b) Quanto a concessão de Diárias e de Adiantamentos:

- Que o setor da Secretaria Municipal da Fazenda, que é responsável por receber e analisar a Prestação de Contas sempre ao constatar ocorrência de descumprimento dos prazos para prestação de contas ou se a prestação de contas for entregue de forma incompleta comunique a Senhora Prefeita Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar por descumprimento dos deveres funcionais (art. 160, inciso III da Lei Municipal 313/1990);

- Que se mantenham as boas rotinas de controle das diárias e dos adiantamentos desde a concessão até o recebimento da Prestação de Contas;

- Que os Secretários Municipais ao assinar os pedidos de diárias e de adiantamentos verifiquem o horário de início e término do evento para evitar que seja concedida diária sem haver a real necessidade.

- Que seja alterado o formulário de pedido de diária, acrescentando a previsão de Horário de Retorno para que seja possível ao Secretário Municipal ao analisar o pedido verificar se realmente há necessidade de se conceder a diária;

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A6F.A2F4.C06E.65E7.F409.

Página 458
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4939529
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4B6

c) **Quanto as Admissões de Pessoal:**

- **Que seja providenciada a realização de um novo concurso público tendo em vista a ocorrência de reiteradas contratações por prazo determinado e a inexistência de banco de aprovados em concurso válido para vários cargos que estão vagos;**

- Que nas contratações por prazo determinado seja previamente adotado um critério objetivo para escolha do servidor contratado (por exemplo, Processo Seletivo ou utilização de banco de aprovados em concurso público) de modo a preservar o princípio da impessoalidade e do amplo acesso às funções públicas;

- Que em todas as contratações por prazo determinado seja anexado a Lei e a Justificativa do Projeto de Lei com seus anexos;

- Que a Secretaria de Administração sempre encaminhe ao Departamento de Pessoal as cópias das Leis e das justificativas dos Projetos de Lei que tratam de contratações por prazo determinado;

- Que o servidor do Departamento de Pessoal, responsável pelo recebimento dos documentos das admissões, verifique rigorosamente os documentos essenciais para o exercício de função pública (comprovantes de quitação eleitoral, quitação militar, inscrição nos respectivos conselhos profissionais, Carteira do Conselho Profissional, carteira de motorista, dentre outros).

- Que sejam providenciadas as correções dos apontamentos desse relatório;

d) Jetons da Comissão do Estágio Probatório e da Comissão do Controle Interno.

- Que sejam tomadas as providencias legais para corrigir essas irregularidades;.

e) Pagamento de Adicional de Periculosidade.

- Que seja corrigido na folha de pagamento a fórmula da base de cálculo do adicional de periculosidade.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A6F.A2F4.C06E.65E7.F409.

Página 459
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4939529
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4B6

- Que seja feita a instauração de Processo Administrativo Especial a fim de verificar eventual boa-fé ou má-fé dos servidores, apurar quem deu causa ao pagamento indevido e buscar a restituição dos valores pagos a maior (com base na informação da DPM sob o número 1.584/2020 em anexo a esse relatório).

f) <u>Serviço Extraordinário (Horas Extras).</u>

- Que seja tomado as providências administrativas e legais para o cumprimento do § 2º do art. 60 da Lei 313/1990 pois salvo nos casos excepcionais, devidamente justificados, não poderá o trabalho em horário extraordinário exceder a duas horas diárias;

- Que se atente aos normativos legais acima citados, visto que o uso habitual de horas extras onera excessivamente os cofres municipais, à medida que a hora extra trabalhada é paga com acréscimo de 50% em relação à hora normal. Ainda, o Município fica sujeito a potencial prejuízo decorrente de demandas trabalhistas;

- Que seja revisto o formulário para autorização de horas extras ou que se altere o artigo 60 da Lei Municipal nº 313/1990;

- Que seja revisto a forma de pagamento das horas extras quando exceder o número de 60 horas mensais. Importante alertar que quando exceder o número de 44 horas extras (22 dias trabalhados x 2 horas por dia) horas mensais já caracteriza o descumprimento do § 2º do art. 60 da Lei 313/1990 que disciplina que o trabalho em horário extraordinário NÃO poderá exceder a duas horas diárias, salvo nos casos excepcionais, devidamente justificados;

g) <u>Verificação das Rotinas e do Controle do Patrimônio Municipal.</u>

- Que seja corrigido a questão da deficiência de pessoal no Setor de Patrimônio. Não há como um único servidor acumular as funções do Setor de Patrimônio com as funções do Setor de Compras e da Frota Municipal.

- Que seja emitido um Decreto que Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município e também outro Decreto que dispõe sobre o controle e os registros dos bens imóveis no âmbito dos órgãos do Poder Executivo do Município (modelos em anexo que devem ser revisados pelo Jurídico e pelo Contador do Município);

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A6F.A2F4.C06E.65E7.F409.

Página 460
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4939529
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4B6

- Que seja tomado as providências para o início da reavaliação dos bens e para o registro da depreciação, amortização e exaustão;

- Que o Setor de Patrimônio também registre e controle todos os bens imóveis do município;

- Que seja estudado a possibilidade de criação no município do cargo ou função de Chefe de Frotas. O servidor designado para a função seria responsável pela gestão de toda a frota municipal (veículos e máquinas), controle da manutenção e revisão dos veículos, das apólices de seguros, do cartão combustível, das multas de transito (prazos de recurso, indicação de condutor, etc), e demais atividades relacionadas a frota municipal;

- Que regularmente seja feito investimentos em cursos e treinamentos para os servidores do Setor de Patrimônio.

- Que seja dada especial atenção ao registro e controle de todos os Bens Móveis e Imóveis do município;

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos ainda não foi plenamente atingida. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação, balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

a) Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;

b) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;

c) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;

d) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;

e) Confiabilidade das demonstrações contábeis;

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A6F.A2F4.C06E.65E7.F409.

Página 461
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 4939529
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4B6

f) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual

Destacamos que a análise apresentada a seguir consiste na opinião externada por este órgão de Controle Interno com base nas informações de gestão, da qual destacamos as ações que impactam diretamente na coletividade:

Programa	*Orçamento Atualizado*	*Liquidado*	*Percentual atingido meta orçamentária*
PROGRAMA 0002 - GABINETE DO PREFEITO	871.506,86	840.077,11	96,39%
PROGRAMA 0003 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.121.415,82	3.545.166,32	86,02%
PROGRAMA 0004 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	1.508.556,28	1.430.922,27	94,85%
PROGRAMA 0005 - OBRAS E TRANSITO	12.988.262,08	10.128.346,97	78,01%
PROGRAMA 0006 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL	19.321.340,30	18.849.692,28	97,56%
PROGRAMA 0007 - SAÚDE MUNICIPAL	22.033.135,76	19.322.981,42	87,70%
PROGRAMA 0008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2.010.084,65	1.407.452,54	70,02%
PROGRAMA 0009 - DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	2.704.848,26	2.232.211,96	82,53%
PROGRAMA 0010 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	123.814,17	117.140,83	94,61%
0011 - PLANEJAMENTO	455.322,00	441.143,58	96,89%
0098 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.629.924,21	4.537.697,52	98,01%

Pelas evidências encontradas no relatório de gestão, muito embora tenha se observado o atingimento em bom percentual da maioria das metas, RECOMENDAMOS que nos próximos exercícios seja melhorada a apresentação de dados referentes às metas física, possibilitando uma melhor análise do efetivo cumprimento de metas.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A6F.A2F4.C06E.65E7.F409.

Página 462
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 7
Peça 4939529
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4B6

2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Após a análise das conciliações bancárias, a auditoria não identificou irregularidades nas contas bancárias. Quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas as conciliações mensais.

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

Houve a entrega anual e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas pelos servidores ocupantes de cargos em comissão, bem como pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito e Vice-Prefeito).

A Declaração de Bens e Rendas dos servidores efetivos e dos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público esta sendo entregue apenas no ato da posse e da assinatura do contrato, respectivamente, não sendo revistos anualmente.

4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para realização do inventário anual de bens patrimoniais, cuja ata de encerramento produzida foi objeto de análise do controle interno e apresentou os seguintes resultados:

- Bens que constavam no relatório do sistema de Patrimônio, mas que não estavam fisicamente no setor porque foram transferidos de setor sem a comunicação ao Chefe de Patrimônio;
- Bens sem a colocação de placas;
- Bens não encontrados no relatório, e constavam no setor;
- Placas quebradas e soltas.

Além disso, com relação aos níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela Administração sobre os bens patrimoniais, destacamos as seguintes situações:

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A6F.A2F4.C06E.65E7.F409.

Página 463
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 4939529
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4B6

a) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial.

b) Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis, cuja ata, datada de 29/12/2022, foi encaminha a esse Controle Interno para análise.

5. Confiabilidade das demonstrações contábeis

Em seu conjunto não foram encontrados casos inconsistentes nas demonstrações contábeis.

6. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo

Não foi prolatada no exercício correspondente ao da prestação de contas nenhuma determinação do Tribunal de Contas à Prefeita Municipal.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A6F.A2F4.C06E.65E7.F409.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
9

Peça
4939529

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B6

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na lei orçamentária, com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

São Pedro do Sul, 23, de março de 2023.

Ronaldo Ebling Pereira
Controlador Interno
Matrícula nº 2224

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
Membro da CSCI
Matrícula 1705

Adriane dos Santos Prass
Membro da CSCI
Matrícula nº 1344

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A6F.A2F4.C06E.65E7.F409.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276 6100

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS DO EXERCÍCIO DE 2022

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão de Inventário de bens permanentes do exercício de 2022, designada pela Portaria nº 3681, de 18/11/2022, composta pelos servidores nomeados, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o coordenador da comissão, Sr Carlos Alberto Torrel de Bail, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades, sendo relevante ponderar as seguintes, ocorrências: a) Bens que constavam no relatório do Sistema de Patrimônio, mas que não estavam fisicamente no setor porque foram transferidos de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.483A.A0CD.DF20.3902.C50C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276 6100

setor sem a comunicação ao Chefe de Patrimônio ou que não foram recebidos; b) Bens sem a colocação de placas; c) Bens não encontrados no relatório e constavam no setor; d) Placas quebradas e soltas; Foi sugerido a elaboração de uma ordem de serviço, com dois servidores efetivos responsáveis pelo controle do patrimônio, que atuem internamente no setor ao qual foi designado pela ordem de serviço da administração municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

RUBIA ALTA XAVIER -
Nèila Casale - Medico ESF I
Jennifer Felski Gilhert - EMEM João Batista Bonotto
Ana Paula da Silva Diesel. Ana Paula S. Diesel - EMEF João David Diesel
Loedi Maria Loeiddee Decarte - Decarte - EMEF João David Diesel
Valeria de Lima Schmitt EMEF João David Diesel
Sabrina Schmitt de Farias (CRAS/PIM)
Nutrion Castelberg da Silva Rosa (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Andreza Campos (Secretaria de Assistencia Social)
Rodrigo Alby Pereira (SECRETARIA DA SAÚDE)
Maria T. Sandete Risler. (ROSA LAZZAROTTO)
MICHELINE BOLSON MURARI - (EMEF ROSA L. ARBOITTE)
Jaquel Flores de Oliveira. Jaquel Oliveira. (EMEI Vanda).
JACIRA MIOLO LEAL - (EMEF CEL)
Anadete dos Reis Coelho (ESF 02)
Eleone Gonçalves Pereira (SME)
CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL
Sandra Daniele Bayer
Franciane Martins Illa Savian.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.483A.A0CD.DF20.3902.C50C.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Página da peça
1

Peça
4939528

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B5

DECLARAÇÃO

DE REGULARIDADES DAS DECLARAÇOES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art.2º, inciso IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/12, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que as declarações de renda dos agentes políticos, cargos em comissão do Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislação, sendo que os contratados entregam as suas declarações no ato em que apresentam a documentação para assinatura do contrato, e para os demais servidores nomeados é solicitado aos cargos com remunerações mais altas e que realizam a declaração de bens e rendas.

São Pedro do sul, 08 de março de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PREFEITA MUNICIPAL

Eliane Arend Bayer
Mat . 3512
Responsavel pelo Setor de Pessoal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3EE.3A7C.5FFF.D441.919B.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 1

Peça 4939526

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

ANEXO I

Declaração sobre Conciliação Bancária

Declaro, para fins de atendimento da RESOLUÇÃO N. 1.134/2020 do TCE/RS, que as conciliações bancárias estão sendo realizadas pelo ente conforme as normas técnicas.

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de **2022**.

Código Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil – R$	Saldo no Extrato Bancário – R$	Diferença – R$	Obs:
43687	Banrisul -Fração Hospital Público - Rec. 1018	04.009738.0-6	53,77	53,77	0,00	
43689	Banrisul -Merenda Escolar- 1021	04.007523.0-7	23,82	23,82	0,00	
43761	Banrisul -(0) Aquisição Veículo - Reg. Saúde -Rec. 4292	04.115005.0-2	389,10	389,10	0,00	
45802	Banrisul (2703) -Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001	04.116876.0-2	138.748,80	138.748,80	0,00	
55978	Aplic. Banrisul - (2703) Transferência de Convênios Municipais - Rec.4001		291.300,09	291.300,09	0,00	
55979	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição Veículo p/ ESF -Rec. 4292	04.116971.0-1	2.962,29	2.962,29	0,00	
43677	Banrisul -Arrecadaçao	04.006375.0-8	9.906,48	9.906,48	0,00	
55980	Aplic. Banrisul -Arrecadaçao		30.401,82	30.401,82	0,00	
55981	Aplic. Banrisul -Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005	04.007120.0-3	80.917,49	84.286,25	0,00	
62537	Aplic. Banrisul Doações PJ Fundo Municipal Direitos Criança E Adolescente -Rec. 1005		3.368,76			
55982	Aplic. Banrisul -Fundo Mun. Habitação- 1009	04.006995.0-3	5.968,04	5.968,04	0,00	
55989	Aplic. Banrisul - (2072) - Farmacia Básica -Rec. 4050	04.009515.0-4	20.479,59	63.374,96	0,00	
58943	Aplic. Banrisul - (2778) GUD Farmácia Básica		42.895,37			
55995	Aplic. Banrisul -Transporte Escolar Estad. -Rec. 1080	04.012067.0-5	55.770,20	55.770,20	0,00	
56000	Aplic. Banrisul -ICMS	04.000881.0-5	4.103.779,98	4.103.779,98	0,00	
56001	Aplic. Banrisul -IPVA	04.000161.0-4	161.778,49	161.778,49	0,00	
56002	Aplic. Banrisul -Radio	04.007351.0-0	2.028,73	2.028,73	0,00	
43671	Banrisul -Multa de Transito- 1114	04.008381.0-4	182,98	182,98	0,00	
56004	Aplic. Banrisul -Multa de Transito- 1114		15.583,86	15.583,86	0,00	
56006	Aplic. Banrisul -Movimento	04.004113.0-5	594.548,01	594.548,01	0,00	
56008	Aplic. Banrisul -FUNREBOM- 1051	04.011819.0-7	188.326,72	188.326,72	0,00	
56015	Aplic. Banrisul -(2075) Incentivo Atenção Básica -Rec. 4011	04.012580.0-4	3.289,00	417.042,53	0,00	
58872	Aplic. Banrisul - (2782) Redução de danos - CAPS Rec. 4011		380.214,74			
64970	Aplic. Banrisul (0) Portaria SES 635/2021, Decret. 56.062/2021 - Rec 4011		33.538,79			
56018	Aplic. Banrisul -Programa Troca-Troca -Rec. 1022	04.012571.0-5	1.311,09	1.311,09	0,00	
43733	Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125	04.012539.0-8	29,00	29,00	0,00	

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 03/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEE9.2F15.6F9D.1700.E945.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4939526

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

56020	Aplic. Banrisul -Situação de Emerg/Calam. Pública -Rec. 1125		1.285,50	1.285,50	0,00	
56025	Aplic. Banrisul -(2707) Programa SALVAR/SAMU -Rec. 4170	04.113430.0-8	63.774,60	63.774,60	0,00	
56026	Aplic. Banrisul -Fundo Rural Desenv FRD- 1007	04.012381.0-0	81.123,64	81.123,64	0,00	
43718	Banrisul (2700) -Hospital	04.007437.0-7	3.612,72	3.612,72	0,00	
56031	Aplic. Banrisul (2700) -Hospital		635.195,30	635.195,30	0,00	
56040	Aplic. Banrisul -(2777) PIM- 4160	04.012137.0-1	257.287,03	257.287,03	0,00	
43749	Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292	04.116008.0-9	41,47	41,47	0,00	
56042	Aplic. Banrisul -(0) Aquisição de Ambulância -Rec. 4292		2.601,38	2.601,38	0,00	
56056	Aplic. Banrisul -Alienação de Bens	04.115573.0-6	47.052,60	47.052,60	0,00	
56066	Aplic. Banrisul -(2710) CAPS -Rec. 4220	04.117493.0-6	46.685,55	46.685,55	0,00	
56068	Aplic. Banrisul -(0) Centros de Espec. Odontológicas + LRPD -Rec. 4111	04.115004.0-5	18.855,83	18.855,83	0,00	
56071	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2199/2015 -Rec. 1197	04.119681.0-5	3.418,27	3.418,27	0,00	
56072	Aplic. Alienação de bens	04.120006.0-0	64.306,97	64.306,97	0,00	
56073	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 1415/2016 -Rec. 1201	04.120529.0-2	736,60	736,60	0,00	
56077	Aplic. Banrisul -Taxa de Iluminação Pública	04.121760.0-8	100.950,11	100.950,11	0,00	
56078	Aplic. Banrisul -Conta 04.121477.0-9 Rest. a Educação -Rec. 1199	04.121477.0-9	167,79	167,79	0,00	
56079	Aplic. Banrisul -FEAS - Convênio 2455/2017 -Rec. 1205	04.121664.0-1	1.253,62	1.253,62	0,00	
56080	Aplic. Banrisul -(1091) Consulta Popular 2017/18 - Reforma UBS 2 - Rec. 4295	04.121506.0-2	3.093,63	3.093,63	0,00	
58475	Banrisul - Convênio CORSAN n° 006/2017 - Rec. 1206	04.124134.0-9	41,47	41,47	0,00	
58477	Retenções 01	04.123824.0-6	147.450,32	650.920,92	0,00	
58479	Retenções Rec 20		34.251,12			
58480	Retenções Rec.31		134.449,54			
58481	Retenções Rec. 40		169.940,28			
58484	Retenções Rec. 4220		247,50			
58485	Retenções Rec 4230		576,28			
58486	Retenções Rec 4001		14.600,88			
58487	Retenções Rec 4011		4.133,58			
58488	Retenções Rec 4090		9.524,85			
58489	Retenções Rec.4500		30.819,13			
58490	Retenções Rec 4501		20.679,68			
58491	retenções Rec 4502		2.138,42			
58532	Retenções Rec 1001		18,45			
58540	Retenções Rec 1193		537,46			
57976	Conta Movimento Banrisul – Rec 8050		81553,43			
61467	Aplic. Banrisul - Doações COVID-19 - Pessoas Jurídicas	04.125489.0-8	2.367,44	2.526,59	0,00	
61530	Aplic. Banrisul Doações COVID-19 Pessoas Físicas		159,15			
67421	Aplicação Banrisul (0) PORTARIA Nº 907/2021	04.127170.0-9	155.183,29	155.183,29	0,00	
67434	Aplica Banrisul (0) Portaria SES 537/21, 703/21 - Rec 4230	04.127174.0-8	297.593,74	297.593,74	0,00	
67436	Aplic Banrisul (0) Primeira Infancia Melhor 4160	04.127172.0-3	70.047,91	70.047,91	0,00	
67438	Aplica Banrisul (1740) Programa - Farmácia cuidar + rec 4050	04.127176.0-2	28.311,86	28.311,86	0,00	
67440	Aplic Barisul (0) Promoção da Equipes em Saúde - PIAPS	04.127173.0-0	311.832,01	311.832,01	0,00	

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 03/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEE9.2F15.6F9D.1700.E945.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 3

Peça 4939526

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

67442	Aplicação Banrisul - Projeto Melhores Amigos	04.127113.0-2	2.769,70	9.502,85	0,00	
67748	Aplic Banrisul Melhores Amigos		6.733,15			
67629	Aplic. Banrisul (0) Recuperação de Espaços Desportivos - Convênio n° 237/2022 - Estado	04.127118.0-9	60.104,81	60.104,81	0,00	
67639	Aplic Banrisul (2089) PIAPS Sociodemográfico	04.127175.0-5	217.502,52	217.502,52	0,00	
67897	Aplic Banrisul Transferência - Silva Jardim - Pavimentação - Termo de convênio n° 4190/2021	04.126798.0-8	319.997,67	319.997,67	0,00	
68054	Aplic Banrisul (1746) Aquisição de equipamentos odontológicos Rede Bem Cuidar rec 4293	04.127511.0-6	19.908,37	19.908,37	0,00	
68221	Aplic. Banrisul (0) Portaria 44/2022 - Veículo para transporte	04.127513.0-4	1.055,91	1.055,91	0,00	
68227	Aplic Banrisul (0) Convênio 2068/2022 - Poco artesiano	04.127117.0-1	73.025,00	73.025,00	0,00	
68540	Aplic Banrisul (0) FEAS 2022 - Convênio 2022/4081	04.127515.0-9	9.235,52	36.800,43	-27.564,91	1
68542	Aplic. Banrisul (0) Programa Passe Livre Estudantil 2022	04.127515.0-9	29.124,56	29.124,56	0,00	
59580	Aplic. Banrisul -FECA - STDS - Convênio 3658/2013 -Rec. 1141	04.116564.0-5	136,17	9.371,69	27.564,91	2
68544	Aplic Banrisul (0) Convênio 2022/4077 FEAS 2022		36.800,43			
54055	Caução Terral Sul - Banheiros P. Julião - Rec. 2010	04.012609.0-4	4.983,79	4.983,79	0,00	
55345	Caução - Quadra Poliesportiva 04.121933.0-1- C.047/2018	04.121933.0-1	12.879,76	12.879,76	0,00	
65368	Caução - Infa Incorporadora - Escola João B. Bassotto	04.126914.0-9	29323,59	29323,59	0,00	
55768	Aplic. Bco do Brasil -Repasse Apoio a Creches -Rec. 1167	15529-2	2.970,82	2970,82	0,00	
55784	Aplic. Bco do Brasil -Simples Nacional	12126-6	53.282,71	53213,45	-69,26	3
55789	Aplic. Bco do Brasil -Secretaria de Educaçao -Rec. 0020	7034-3	1.651.165,84	1651165,84	0,00	
55791	Aplic. Bco do Brasil -Fundo Especial	7501-9	241,73	4876,12	0,00	
60095	Aplic. Banco do Brasil - Cessão Onerosa - Pré-sal Lei n° 13885/2019		4.634,39			
55792	Aplic. Bco do Brasil -Merenda Escolar- Rec. 1001	13432-5	23.755,49	23755,49	0,00	
55793	Aplic. Bco do Brasil -CEX - 1077	9379-3	15.024,18	15024,18	0,00	
55794	Aplic. Bco do Brasil (0) -Fundo - Rec 0040	7714-3	359.336,47	359697,51	361,04	4
55795	Aplic. Bco do Brasil -ICMS - LC 176/2020 - Ap. Exerc. 2021	283142-2	99.788,95	99788,95	0,00	
55796	Aplic. Bco do Brasil -FPM	7014-9	225.879,46	265526,14	0,00	
61591	Aplic. Bco do Brasil -FPM - Apoio Financeiro ao Municípios		3.533,01			
61824	Aplic BB COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - ASSISTENCIA - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19		5.458,01			
61825	Aplic. BB (1708) COVID 19,art. 5º, II, "b", da LC nº 173/2020 - SAÚDE - Auxílio Financeiro da União para Ações de Enfrentamento à COVID 19		30.655,66			
55797	Aplic. Bco do Brasil -IPTU	7397-0	16.720,44	16720,44	0,00	
55798	Aplic. Bco do Brasil -ITR	7314-8	306,95	306,95	0,00	
55804	Aplic. Bco do Brasil -PDDE - Creche -Rec. 1070	13824-X	1.970,09	1970,09	0,00	
55808	Aplic. Bco do Brasil -F.M. Ambiente- 1112	6429-7	5.496,81	5496,81	0,00	
55814	Aplic. Bco do Brasil -Transp. Escolar Federal- Rec. 1074	9475-7	47.090,89	47090,89	0,00	
55815	Aplic. Bco do Brasil -CIDE- 1073	9592-3	2.745,42	2745,42	0,00	
55817	Aplic. Bco do Brasil -Salario Educação - Rec. 1072	9365-3	132.924,96	132924,96	0,00	

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 03/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEE9.2F15.6F9D.1700.E945.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4939526

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

55820	Aplic. Bco do Brasil -PAR - Construção Escola -Rec. 1173	16.333-3	73.304,43	73304,43	0,00	
55824	Aplic. Bco do Brasil -Brasil Carinhoso -Rec. 1187 -	165948	536,31	536,31	0,00	
55825	Aplic. Bco do Brasil -BL GSUAS FNAS -Rec. 1196	17151-4	10.700,71	10700,71	0,00	
55826	Aplic. Bco do Brasil -BL GBF FNAS -Rec. 1192	17146-8	35.788,98	35788,98	0,00	
61629	Aplic. B.B. - Portaria 378 Covid 19 INCREMENTO TEMPORÁRIO - custeio	17156-5	887,37	285719,06	0,00	
55827	Aplic. Bco do Brasil -BL PSB FNAS -Rec. 1193		273.586,15			
67635	Aplic Banco do Brasil (0) Rem dep Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022		11.245,54			
55828	Aplic. Bco do Brasil -BPC ESCOLA -Rec. 1194	17144-1	2.599,83	2599,83	0,00	
55829	Aplic. Bco do Brasil -ACESUASTRAB -Rec. 1195	17142-5	1.765,33	1765,33	0,00	
55832	Aplic. Bco do Brasil -Programa Criança Feliz -Rec. 1200	17532-3	16.068,74	16068,74	0,00	
58991	Aplic. Bco do Brasil - (2702) FMS -Rec. 4501	15171-8	65.665,00	226952	0,00	
62084	Aplic. Banc Brasil (1724) Repasse Mac - COVID-19		10.306,28			
62463	Aplic Banco do Brasil (1709) Repasse complementar Portaria 1.666/2020 -COVID-19		69.902,75			
64594	Aplic. Banco do Brasil (1730) PORTARIA SES Nº 319/2021- ANEXO IX		18.480,33			
65127	Aplic. Banco do Brasil (0) Portaria 2237/2021 - AIHs - MAC		62.597,64			
60084	Aplic. Banco do Brasil Secretaria da Educação - FUNDEB	18366-0	352.835,31	352835,31	0,00	
61626	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	18597-3	24.138,55	24138,55	0,00	
61627	Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 EPI	18603-1	1.282,14	1282,14	0,00	
61628	Aplic. B.B. - Aplic. B.B. - Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	18599-X	120,08	120,08	0,00	
61827	Aplic. Banco do Brasil - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	11301-8	639,91	639,91	0,00	
61915	Aplic. Banco do Brasil Emenda Especial 0903004207 - Pavimentação de via - Jacó Piton	18655-4	1.387,29	1387,29	0,00	
62539	Aplic. Banco do Brasil Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	18659-7	1.498,51	1498,51	0,00	
67583	Aplic. (0) Banco do Brasil IGD-PAB	20111-1	57.240,20	57240,2	0,00	
43627	CEF -(0) Incentivo Unid. Odont. Móvel -Rec. 4600	183-4	10,78	10,78	0,00	
49868	CEF -Feira de São Pedro do Sul 2015	222-9	3.559,06	3559,06	0,00	
55838	Aplic. CEF - (1090) - Programa de Financ. Ações de Alim. e Nutrição - VAN - Rec. 4505/4929	006.00624053-9	3.118,86	3118,86	0,00	
55858	Aplic. CEF - (1081) - Construção de Pólos da Academia da Saúde - Rec.4505/ 4929	184-2	23.775,12	23775,12	0,00	
55871	Aplic. CEF - (1082) - Construção ou Ampl. de U. B. S. (2) -Rec. 4505/4935	006.00000211-3	9.813,01	9813,01	0,00	
55872	Aplic. CEF - (1079) - Academias da Saúde -Rec. 4505/4929	207-5	1.736,70	1736,7	0,00	
43554	CEF -Movimento	06.1-3 / 43561	0,40	0,4	0,00	
55891	Aplic. CEF -Movimento		1.276.262,65	1327408,61	51.145,96	5
56082	Poup. CEF -Movimento	1-3	18.691,80	18691,8	0,00	
55897	Aplic. CEF - (1085) - Implantação de Unid. Bas. Saúde (3) -Rec. 4505/4935	177-0	1.065,60	1065,6	0,00	
43584	CEF -CAPS I -Rec. 4841	154-0	21,50	21,5	0,00	
55915	Aplic. CEF -(0) CAPS I -Rec. 4841	006.00000154-0	2.061,20	2061,2	0,00	
55944	Aplic. CEF - (1080) - Aquisição Equipamento e Mat. Permanente - Rec. 4505/4931	006.223-7	8.279,18	8279,18	0,00	
55951	Aplic. CEF - (1084) - Estrut. rede serv. atenção básica-antigo 4957 - Rec. 4505/4931	209-1	8.881,92	8881,92	0,00	

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 03/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEE9.2F15.6F9D.1700.E945.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

55896	Aplic. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	208-3 -45846-2	19.633,21	19633,21	0,00	
56103	Poup. CEF - (1083) - Construção Unid. B d Saude 04 -Rec. 4505/4935	208-3/458462	15.752,44	15752,44	0,00	
58508	Aplic. CEF - (1076) Incremento Temp. do Comp. de Custeio do MAC (2017) - Rec. 4501/4590	006.0071003-7	102,85	102,85	0,00	
58907	Aplic. - (1078) - CEF -Academia da Saúde Interm. - Paulo Tietze - Rec. 4505/4929	0006.00000213-0	6.932,10	6932,1	0,00	
56211	Aplic. CEF - (1075) - Proc. 25000.180142 -At..Bas.-Org.Ser.Ass.Farm.-R.4505		117,56			
55974	Aplic. CEF - (1073) - Proc. 2500.041375 - Paulo Pimenta - Equipamentos Hospitalares		572,96			
55975	Aplic. CEF - (1074) - Proc. 2500.039031 - Heitor Schuch - Estruturação de UBS		93,42			
55976	Aplic. CEF - (1089) - Proc. 2500.039079 - Paulo Pimenta - Carro para UBS		493,74			
59043	Aplic CEF - (1093) Proc. 25000.083590/2019-47 Estrut. da rede de serv. Atenção Básica.		165.006,34			
59329	Aplic. CEF - (1099) Prop.12409054000119002 - Giovani Feltes - Rec. 4506 - Equipamentos		9.757,19			
61141	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Giovani Feltes-Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32400004	006624079-2	2.041,72	286257,94	0,00	
61143	Aplic. CEF - (0000) Prop.12409054000119004 - Heitor Schuch -Rec. 4506 - Equipamentos - Emenda 32980010		4.393,31			
62421	Aplic. CEF (1723) PORTARIA Nº 3.073, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020		7.304,08			
62453	Aplic CEF (0) PORTARIA Nº 2.467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012		22.638,83			
62761	Aplic CEF (0) PORTARIA GMMS Nº 3.391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020		7.871,12			
65335	Aplic CEF (1736) Portaria 2180		451,84			
65336	Aplic CEF (1735) Portaria 2019		11.514,74			
65337	Aplic CEF (1733) Portaria 2018		50.942,92			
65339	Aplic CEF (1734) Portaria 3499		3.058,17			
55972	Aplic. CEF - (2776) Custeio - Gestão do SUS - Educ. e Form. Saúde - Rec. 4504		6.744,00			
56141	Aplic. CEF - (2781) Custeio - Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Rec. 4501		9.047,07			
56277	Aplic. CEF (1701) Proc . 25000.214987/2018-14 emenda n° 81785125- Prop. 36000.228012/2018-00		7.269,68			
56282	Aplic. CEF (1086) Organização dos serv. Assist. Farmac. Rec 4503		29.501,38			
56285	Aplic. CEF (2713) PAB Variável Parcela Única Anual - Rec 4500		31.255,07			
58501	Aplic. CEF - (2077) PMAQ -Rec. 4500/4521	00624073-3	44.207,35		0,00	
58504	Aplic. CEF - (2711) MAC -Rec. 4501/4590 (CAPS)		135.219,46			
58505	Aplic. CEF - (1087) Proc 25000.055378 - Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4501/4590		340,45			
58519	Aplic. CEF - (1072) Proc. 25000.096173-Sérgio Moraes- Incremento Temporário. -Rec. 4500/4520		125,81			
58524	Aplic. CEF - (1071) Proc 25000.109978/2018-02 José Stédile -Rec. 4500/4520		657,37			
58527	Aplic. CEF - (1077) Proc 25000.109978/2018-02 - Marcon -Rec. 4500/4520		250,63			
58606	Aplic. CEF -(2073) Farmácia Básica Fed. -Rec. 4503/4770		20.472,57	2502026,03		

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 03/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEE9.2F15.6F9D.1700.E945.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 6

Peça 4939526

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

58810	Aplic. CEF -(2770) Despesas Diversas - Custeio Vigilância em Saúde Rec 4502		87.373,80			
58908	Aplic. CEF (2772) Nucleo de Apoio a Saúde da Família NASF Rec 4500		913,07			
58909	Aplic. CEF (2780) Equipe da saúde Bucal Rec 4500		19.145,71			
58915	Aplic. CEF - (2774) Apoio Academia de Saúde Rec 4500		9.525,51			
58916	Aplic. CEF - (2773) Agentes Comunitário de Saúde Rec 4500		157.429,10			
58917	Aplic. CEF - (2784)Ações Vigilância Sanitária - Vigilância Sanitária Rec 4502		1.475,20			
58926	Aplic. CEF (1088) -Proc 25000.055378- Apoio Finac. - Custeio -Rec. 4502/4710		27.221,16			
59253	Aplic CEF (1095) Proc 2500.126886/201960 - Rec 4500 Ronaldo Nogueira - Incremento temporário aos serviços de atenção básica em saúde		4.022,10			
61129	Aplic. CEF (1700) Increment Temp. Emenda 25660006 prop 36000262468201900		18,85			
61130	Aplic. CEF (1702) Incremento Temp Emenda 36620010 Proposta 36000275192201900		8.038,32			
61202	Aplic. CEF (2713)Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		389.728,56			
61203	Aplic.CEF- (2714) Incentivo Financeiro da APS - Per capita de TRANSIÇÃO		15.324,25			
61205	Aplic. CEF (2716)Incentivo financeiro APS - DESEMPENHO		461.012,93			
61505	Aplic. CEF (1704) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo I		6.767,61			
61506	Aplic. CEF (1705) Enfrentamento COVID-19 - Port. 774/2020 Anexo II		5.141,68			
61507	Aplic. CEF (1703) Enfrentamento COVID-19 - Port. 480/2020		5.423,87			
61510	Aplic. CEF (2786) Programa de Informatização de APS		12.729,28			
61739	Aplic.CEF (1105) Portaria 771/2020 Incremento Temporário 36000307287202000		3.424,89			
61740	Aplic CEF (1104) -Portaria 706/2020 Incremento Temporário 36000307282202000		10.869,31			
61978	Aplic. CEF - (1709) CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020		10.341,78			
62000	Aplic CEF (1711) Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 1.857/2020)		706,27			
62170	Aplic. CEF (1713) PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020		293,85			
62171	Aplic. CEF (1714) PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020		18.644,46			
62172	Aplic. CEF (1715) PORTARIA Nº 2.405/GM/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020		37.624,21			
62173	Aplic. CEF (1719) PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020		9.509,71			
62174	Aplic. CEF (1712) PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020		53.749,79			
62378	Aplic. CEF (1716) PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020		3.521,39			
62379	Aplic. CEF (1718) PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020		16.340,69			
62547	Aplic. CEF (1722) PORTARIA GM/MS Nº 3.396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020		3.134,11			

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 03/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEE9.2F15.6F9D.1700.E945.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 7

Peça 4939526

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

62769	Aplic CEF (1721) PORTARIA GMMS Nº 3.350 de 08 de Dezembro de 2020 - CAPS		31.892,40			
64113	Aplic CEF (2783) PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		6.784,99			
64369	Aplic CEF (1728) PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021		18.962,40			
64370	Aplic CEF (1729) PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021		84.315,06			
65372	Aplic. CEF (0) Portaria 3874 - Implementação de políticas de atenção a saúde do adolescente e jovem		1.094,41			
67408	Aplicação CEF (0) Assistência Farmacêutica - COVID - 19 SCITE - Port 3617		17.478,30			
67603	Aplic CEF (0) PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022		8.523,49			
67909	Aplic CEF (1743) Portaria nº 849, de 12 de Abril de 2022 - SUS		353.617,27			
67949	Aplic CEF (0) Portaria 1486, de 15 de junho de 2022		311.371,39			
67951	Aplic CEF (0) Port 1981 Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde		3.444,02			
62037	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844578/17 - Rec.1211 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 01	0066471220	30.811,33	30811,33	0,00	
62041	Aplic. CEF. (2051)-C.R. 844577/17 - Rec.1212 - Pav. Dorval Lampert - Trecho 02	0066471239	29.611,11	29611,11	0,00	
65070	Aplic. Contrato de Repasse 900.292/2020 - Pavim. Ernande de Oliveira	0066471425	200.965,47	200965,47	0,00	
68039	Aplic CEF (0) Emenda Parlamentar especial 202237930006 - poço		83.199,42			
68040	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar especial 202219860001 - parque - Progresso	6627008-5	244.393,30	340739,86	0,00	
68041	Aplic CEF (0) Emenda parlamentar 202240400003 - rolo compressor		13.147,14			
68482	Aplic CEF Pavimentação - Rua Galvão de Oliviera Souto - Nº 915448/2021/MDER/CAIXA	0066471468	239.145,48	239145,48	0,00	
67946	Aplic (0) Pavimentação Rua Lindolfo Agne conv 899779/2020	677143-3	629.857,68	629857,68	0,00	
57967	(50195) 13.322.205/0001-35 BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS	15382-6	9.749.127,77	11477221,45	0,00	
57969	(50785) 11.328.882/0001-35 BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1		1.728.093,68			
57983	(57980) 25.078.994/0001-90 BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	20890-6	2.617.979,60	2617979,6	0,00	
57966	(50194) 21.007.180/0001-03 BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		577.460,88			
57970	(51021) 16.844.885/0001-45 BANRISUL FOCO IRF-M FI Renda Fixa LP	04.115134.0-6	573.819,55	2030536,86	0,00	
57977	(50201) 21.743.480/0001-50 BANRISUL ABSOLUTO FI Renda Fixa		879.256,43			
57968	(50196) 14.386.926/0001-71 CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	006.00000196-6	12.295.696,54	12295696,54	0,00	
57979	Conta Movimento Caixa Econômica Federal		136,50	136,5	0,00	
68511	Sicredi - Prefeitura Municipal	56010-9	3128,56	3128,56	0	

1 Lançamento equivocadamente de receita a menor

2 Lançamento equivocadamente de receita a maior

3 Valor bloqueado na conta

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 03/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEE9.2F15.6F9D.1700.E945.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

4 crédito final do mês a transferir para o rec 4001

5 Valor dos consignados da Caixa a ser descontado pela Caixa em janeiro.

Nome: Jader Bastianello Vaz

Contador

Vera Lúcia Essy

Tesoureira

Nome: Denise Ebling Parodi Weber

Tesoureira

Ratificação do Administrador

De acordo

Ziânia Maria Bolzan

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por: JADER BASTIANELLO VAZ em 03/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BEE9.2F15.6F9D.1700.E945.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
ua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 276-6100

Peça
4939531

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B8

DECLARAÇÃO

A FIM DE SUBSIDIAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME RESOLUÇÃO 1134/2020, ARTIGO 2º, PRESTAÇÃO ESTA A SER ENCAMINHADA AO TCE/RS, DECLARO NÃO EXISTIR TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NO PERÍODO DE 01.01.2022 À 31.12.2022.

RUBIA AITA XAVIER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO SUL

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CEED.279F.4160.7C05.B45B.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Página da peça
1

Peça
4939532

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B9

RELATÓRIO E PARECER ANUAL SOBRE O EXERCÍCIO DE 2022

Em atendimento ao Art 2º, inciso IV, alínea g, da Resolução N° 1.134/2020 do TCE, o Conselho de Previdência emite o seguinte relatório e parecer:

No Exercicío de 2022 foi realizado o acompanhamento da Gestão Financeira e Operacional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul, sendo possível relatar que:

Da Análise:

- Durante o ano de 2022 o RPPS manteve sem interrupções o Certificado de Regularidade Previdenciário em acordo. Os repasses referentes ao Fluxo de Compensações Financeiras entre RPPS e RGPS mantiveram-se sem prejuízos.

- Todos os processos de aposentadorias registradas pelo TCE foram mantidos regulares; os que dispõem de direito à Compensação Financeira estão com as cobranças devidamente encaminhadas e estão em constante acompanhamento para a sua regularização e posterior concessão do pagamento do Fluxo de Compensação.

-Durante o ano de 2022 os valores refentes às Contribuições de caráter compulsório de Servidores ativos e inativos, bem como as Contribuições Patronais e a Contribuição à título de recuperação do passivo atuarial e financeiro foram devidamente repassadas, regularmente, por parte do Ente.

- Quanto à aplicação dos recursos no mercado financeiro foi mantida a conformidade com a legislação vigente. O RPPS mantém o acompanhamento complementar de suas aplicações financeiras visando antecipar ações estratégicas na Gestão das Aplicações. O rendimento das aplicações foi positivo no acumulado do ano.

- O Conselho realizou publicações mensais disponibilizando-as no site da Prefeitura referentes às apurações de equilíbrio financeiro e atuarial

- Com relação ao envio de informações através de sistemas como COMPREV, CADPREV podemos afirmar que houve regularidade, sendo sanados sempre brevemente possíveis questionamentos. Com relação aos demais sistemas pode-se dizer que o sistema GESCON/RPPS foi plenamente desenvolvido e alimentado.

Conclusão:

Consideramos adequada a Gestão referente ao ano de 2022, no entanto cabe atentar para a situação que foi alertada pelo Tribunal de Contas do Estado sobre a questão do saldo negativo mensal entre as receitas que o RPPS recebe e as despesas com os benefícios pagos. Esta diferença seria considerada um “aumento” do déficit atuarial, dado que são retirados recursos das aplicações do Fundo de Previdência para o cumprimento das obrigações. Em razão desta situação, e em face do Memorando N° 034/2023 do Contador Jader Bastianello Vaz, reiteramos as recomendações como a mudança de aporte para cobertura do passivo atuarial para alíquota suplementar, o alerta a cerca do reflexo na despesa de pessoal e a sinalização da existência de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA20.44B4.1100.CA05.3B0C.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Página da peça
2

Peça
4939532

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4B9

déficit financeiro que deve ser sanado com um conjunto de medidas sugeridas que vão desde a mudança da forma de custeio até à revisão do contexto atuarial via estudo sobre novas regras com a possibilidade Reforma da Previdência, sugerido pelo Ofício RPPS 06/2022.

Sendo assim, pode-se afirmar que os principais resultados foram alcançados, porém persistimos com o objetivo de adequar melhor o funcionamento e as rotinas para uma melhor gestão e resultados ainda mais satisfatórios.

Sendo assim, afirmo que o referido parecer foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência Social na data de 17/03/2023, sendo firmado parecer favorável às Contas e Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul, no ano de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA DE ALMEIDA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA20.44B4.1100.CA05.3B0C.

Página 479
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 4939560
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D5

RELATÓRIO E PARECER ANUAL SOBRE O EXERCÍCIO DE 2022 DO CONSELHO E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

1. APRESENTAÇÃO

A Constituição de 1988, complementada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, definiu as competências e atribuições dos entes federativos União, Estados e Municípios e estabeleceu, com clareza, a autonomia do município para criar seu próprio Sistema de Ensino.

A legislação previu, ainda, como alternativa a essa opção, o Município compor com o Estado um único Sistema ou manter-se integrado ao Sistema Estadual.

Com a possibilidade instituída pela Constituição Federal, os Municípios passaram a assumir competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar, o que beneficia os níveis de ensino próprios de sua autonomia e jurisdição.

A Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul / RS, compreende as escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Secretaria Municipal de Educação, (SME); o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Por fim, em atendimento a documentação prevista em Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, de acordo com o Art. 2º, inciso IV, alínea h da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, estamos demonstrando que os trabalhos e ações realizados pelo CACS-FUNDEB seguiram de acordo com o planejamento inicial e foram desenvolvidos com acompanhamento mensal pelos Conselheiros, através de reuniões que apreciaram a execução orçamentária e financeira relativa à manutenção do ensino e aprovou o Plano de Aplicação de recursos do FUNDEB e das aplicações dos recursos federais transferidos ou repassados e sob a responsabilidade deste Conselho.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C28C.67EE.1CFC.4E12.24BE.

Página 480
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4939560
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D5

2. ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

É um órgão colegiado de composição plural e de ampla representatividade social. Por meio do exercício de suas funções ocupa posição fundamental na efetivação da gestão democrática do Sistema de Ensino, bem como, na consolidação da autonomia do Município no gerenciamento de suas políticas educacionais. Os Conselheiros, e seus respectivos suplentes, são representantes de diferentes segmentos da comunidade, escolhidos entre pessoas de reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência na sua área de atuação, que tem sob sua responsabilidade a análise, a realização de estudos, a discussão e a emissão de atos específicos para assuntos educacionais.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi criado pela Lei Municipal nº 1.683, de 03 de maio de 2007 e alterado pelas Leis Municipais de nº 1.705, de 03 de setembro de 2007; nº 1.814, de 03 de dezembro de 2008 e nº 2.536, de 18 de setembro de 2015 e nº 3.286 de 17 de março de 2021.

3. ATIVIDADES

As atividades do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEB se dão pelo Colegiado, em sessões plenárias e em reuniões de estudo, em comissões constituídas para fins específicos, em visitas às escolas, à Secretaria Municipal de Educação, entre outros e, em cumprimento a convites recebidos.

No período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 os Conselheiros do FUNDEB verificaram as receitas auferidas e despesas realizadas no período, sendo que estas foram objeto de demonstração fiel por meio de relatórios e balancetes apresentados, pela Secretaria da Fazenda, em conformidade com as normas vigentes.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C28C.67EE.1CFC.4E12.24BE.

Página 481
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4939560
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D5

Abaixo, dados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- **Criação:** Criado pela Lei Municipal nº 1.683, de 03 de maio de 2007, e alterado pelas Leis Municipais de nº 1.705, de 03 de setembro de 2007; 1.814, de 03 de dezembro de 2008 e nº 2.536, de 18 de setembro de 2015 e nº 3.286, de 17 de março de 2021.
- **Composição:** 28 membros;
- **Mandato:** janeiro/2023 a dezembro/2026 - 4 anos;
- **Data da última composição:** 06 de janeiro de 2023;
- **Presidente atual:** Fernanda Lopes Rizzatti

PARECER Nº 001/2023

Em relação à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo o Conselho emite o seguinte Parecer: Receita Total do FUNDEB: Prevista: **R$ 10.583.232,40** Arrecadada: **R$ 11.297.433,65**; Despesas Totais do FUNDEB: Empenhado: **R$11.238.724,43**, Liquidado: **R$11.231.716,79** Pago **R$11.028.437,83** ; Percentual gasto com o pagamento dos profissionais do Magistério **76,64 %**; Receita total da Prefeitura Municipal **R$ 47.185.836,78**; Gastos com MDE E FUNDEB: R$ **11.896.955,66**; Gastos com MDE Valores: Empenhado **R$ 4.891.692,47**; Liquidado **R$ 4.880.504,53**; Pago **R$ 3.419.466,79**; a pagar **R$ 1.472.225,68**. Aplicação constitucional (MDE + FUNDEB): **25,21**. Conforme os relatórios recebidos da Secretaria da Fazenda em 28/02/2023, os percentuais gastos com os profissionais do Magistério estão de acordo com a Legislação vigente, assim como, o índice Constitucional gasto com Educação.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C28C.67EE.1CFC.4E12.24BE.

Página 482
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4939560
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D5

CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho realizado no exercício de 2022, os relatórios gerenciais e os resultados obtidos, inclusive à vista da demanda de matriculas e melhoria da qualidade de ensino, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB verifica e emite parecer favorável no que se refere à aprovação das contas do Gestor Municipal, com base na regular aplicação dos recursos do FUNDEB, assim como, a verificação de que os gastos empreendidos se deram de acordo com as necessidades e os fins a que foram destinados. Dessa forma, ocorreu o cumprimento dos limites de aplicação e adequada gestão dos recursos de convênios e demais repasses ou transferências.

São Pedro do Sul, 07 de março de 2023.

Fernanda Lopes Rizzatti

Fernanda Lopes Rizzatti

Presidente do Conselho do FUNDEB

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C28C.67EE.1CFC.4E12.24BE.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
1

Peça
4939536

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4BD

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Pedro do Sul vimos apresentar Relatório e Parecer à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, relativos ao exercício de 2022, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"i"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1915/2009, regulamentada pelo Decreto nº 1876/2010, tendo sido designados seus membros pela Portaria Municipal nº. 3705, de 12 de janeiro de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa n° 12/2022, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

a) Os recursos do Fundeb foram aplicados na forma do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) As despesas de caráter assistencial não foram custeadas com recursos do Fundeb ou da MDE, como a aquisição e distribuição de uniformes escolares, a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar e as demais despesas elencadas nos manuais editados pelo Ministério da Educação;

c) O município não teve despesas com ensino médio e nem com educação profissional;

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.63CE.13A9.952B.B00E.5EEE.

Página 484
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4939536
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BD

d) As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) entraram no cômputo da aplicação mínima em MDE no exercício em que foram efetivamente empenhadas, desde que não tenham sido consideradas em exercícios anteriores e desde que atendam os critérios para serem consideradas nos limites;

e) Na apuração do cálculo da despesa constitucional com Fundeb e MDE a partir dos recursos vinculados, foi considerado, para fins de acompanhamento, até o mês de novembro, os empenhos do exercício liquidados, e, ao final do exercício, o total das despesas empenhadas, excluídos os restos a pagar não processados inscritos sem suficiência financeira, na função "12 - Educação", excluídas as subfunções "362 - Ensino Médio" e "364 - Ensino Superior;

f) A contribuição patronal suplementar/extraordinária realizada pelo Tesouro do ente federativo para equacionar o déficit atuarial do RPPS tem natureza contábil análoga à da contribuição normal/ordinária, e consiste na forma de transferência de recursos denominada "transferência previdenciária" entre o ente (transferidor) e o regime (recebedor). A contribuição patronal referente aos servidores ativos está inserida dentro do conceito de "encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência" e pode ser computada para o limite constitucional.

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 1996. Não se constituirão como MDE as despesas listadas no art. 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 22/2022.

Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação (MDE + Fundeb) o Município atingiu um percentual de 25,21%, atendendo a obrigatoriedade de cumprir os limites mínimos de aplicação em MDE.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.63CE.13A9.952B.B00E.5EEE.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
3

Peça
4939536

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4BD

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

São Pedro do Sul, 15, de março de 2023.

_____

Ronaldo Ebling Pereira
Controlador Interno
Matrícula nº 2224

_____

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
Membro da CSCI
Matrícula 1705

_____

Adriane dos Santos Prass
Membro da CSCI
Matrícula nº 1344

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.63CE.13A9.952B.B00E.5EEE.

Página
486
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
1
Peça
4939534
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4BB

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

SÃO PEDRO DO SUL/RS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A formação da cidade data de 1866, quando Crescêncio José Pereira doou 14 hectares de terra para edificação de uma capela e distribuiu gratuitamente terrenos para quem quisesse aqui residir. Até o ano de 1926 pertenceu à Santa Maria, e a 22 de março de 1926 conseguiu sua emancipação político/administrativa, através do decreto Estadual nº3624. Teve ao longo de sua história vários nomes: "São Pedro do Rincão", "Rincão de São Pedro", "São Pedro" e finalmente "São Pedro do Sul".

São Pedro do Sul é uma cidade da região central do Rio Grande do Sul, rica em fósseis animais e vegetais do período triássico. Destaca-se por possuir a maior reserva de fósseis vegetais do planeta. Fósseis de madeiras petrificadas de mais de 200 milhões de anos. No local também foram encontrados 12 fósseis de dinossauros e, entre eles, o *stahleckeria potens*, considerado o maior e mais importante réptil até hoje encontrado na América do Sul. Todos estão expostos atualmente no Museu da Universidade de Tübingen - Alemanha.

A etnia que predomina é a alemã. A população conserva consideravelmente os hábitos e costumes de seus ascendentes, ficando em segundo lugar a etnia italiana.

Fonte: http://www.saopedrodosul.org/principal/a-cidade/historico

Vista aérea de São Pedro do Sul.



Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – SÃO PEDRO DO SUL

População

Entre 2000 e 2010, a população de São Pedro do Sul teve uma taxa média de crescimento anual de -0,37%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -0,08%. No Estado, estas taxas foram de 1,00% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 28,17%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização - São Pedro do Sul - RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	17.113	100,00	16.989	100,00	16.368	100,00
População residente masc.	8.421	49,21	8.411	49,51	8.050	49,18
População residente fem.	8.692	50,79	8.578	50,49	8.318	50,82
População urbana	9.731	56,86	11.831	69,64	11.929	72,88
População rural	7.382	43,14	5.158	30,36	4.439	27,12
Taxa de Urbaniz.	-	56,86	-	69,64	-	72,88

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Municípios	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto *per capita*			
	(R$ 1.000)	Posto	Participação (%)	Variação nominal (%)	(R$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
S. Pedro do Sul	**222.553**	**141º**	**0,08**	**4,4**	**13,636**	**409º**	**0,56**	**4,7**

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
18,60	**18,50**	**62,90**	**0,52**	**0,18**	**0,25**

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

A renda per capita média de São Pedro do Sul cresceu 119,62% nas últimas duas décadas, passando de R$279,98 em 1991 para R$471,40 em 2000 e R$614,89 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 68,37%

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

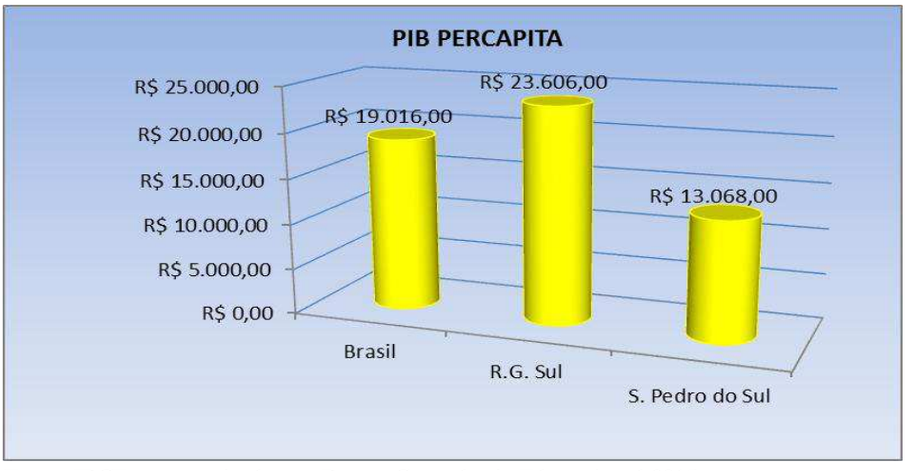
no primeiro período e 30,44% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 18,54% em 1991 para 8,18% em 2000 e para 5,11% em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - São Pedro do Sul - RS			
	1991	**2000**	**2010**
Renda per capita	279,98	471,40	614,89
% de extremamente pobres	18,54	8,18	5,11
% de pobres	45,68	26,32	12,07
Índice de Gini	0,55	0,58	0,48

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

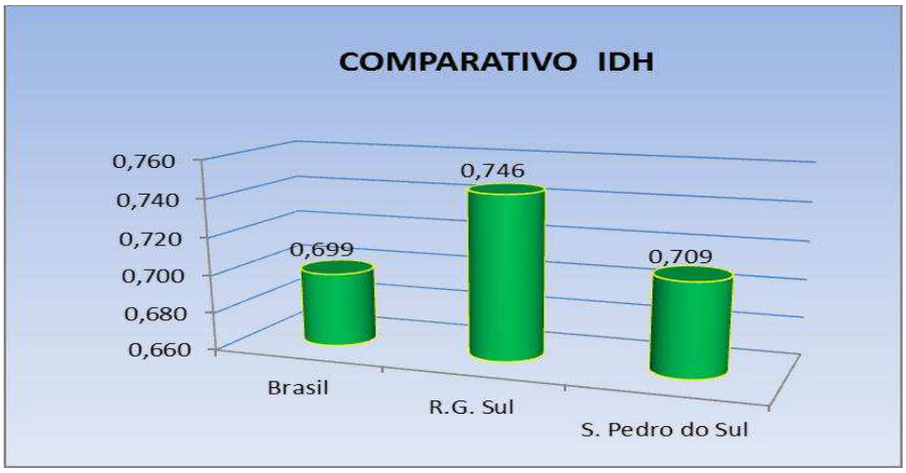
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – São Pedro do Sul - RS			
IDHM	**1991**	**2000**	**2010**
IDHM Educação	0,272	0,480	0,619
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	20,81	31,61	44,69
% de 5 a 6 anos na escola	41,70	67,65	88,33
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou com fund. completo	42,83	83,51	89,96
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	29,42	57,16	66,46
% de 18 a 20 anos com médio completo	10,28	28,31	46,46

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: IBGE e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.



Fonte: IBGE e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Dados da Educação de São Pedro do Sul

Indicadores da Educação Básica da localidade				
Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	18	3.473	182	192
2008	18	3.436	171	183
2009	18	3.331	170	184
2010	17	3.168	167	180
2011	17	3.174	174	182
2012	17	3.081	171	180
2013	17	2.855	162	176
2014	17	2.958	164	174

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Matrículas - 2013			
Matrículas em creches	**40** estudantes	RS: 143.085	Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	**161** estudantes	RS: 184.061	Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	**1.078** estudantes	RS: 787.782	Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	**863** estudantes	RS: 626.950	Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	**468** estudantes	RS: 416.123	Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	**245** estudantes	RS: 146.765	Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	**0** nenhum	RS: 14.761	Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental - 2013			
Matrículas 1º ano	**196** estudantes	RS: 136.261	Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	**219** estudantes	RS: 145.177	Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	**223** estudantes	RS: 177.610	Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	**235** estudantes	RS: 167.544	Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	**205** estudantes	RS: 161.190	Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	**264** estudantes	RS: 181.423	Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	**213** estudantes	RS: 142.757	Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	**209** estudantes	RS: 158.549	Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	**177** estudantes	RS: 144.221	Brasil: 3.085.518

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Total de Escolas de Educação Básica	

Alimentação	
Escolas que fornecem alimentação	**94**% (16 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	**12**% (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Serviços	
Água via rede pública	**76**% (13 escolas)
Energia via rede pública	**100**% (17 escolas)
Esgoto via rede pública	**59**% (10 escolas)
Coleta de lixo periódica	**88**% (15 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Dependências	
Biblioteca	**76**% (13 escolas)
Cozinha	**100**% (17 escolas)
Laboratório de informática	**65**% (11 escolas)
Laboratório de ciências	**12**% (2 escolas)
Quadra de esportes	**65**% (11 escolas)
Sala para leitura	**12**% (2 escolas)
Sala para a diretoria	**94**% (16 escolas)
Sala para os professores	**76**% (13 escolas)
Sala para atendimento especial	**29**% (5 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	**100**% (17 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	**0**% (0 nenhuma)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Equipamentos	
Aparelho de DVD	**100**% (17 escolas)
Impressora	**100**% (17 escolas)
Antena parabólica	**24**% (4 escolas)
Máquina copiadora	**94**% (16 escolas)
Retroprojetor	**29**% (5 escolas)
Televisão	**100**% (17 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Tecnologia		
Internet		**65**% (11 escolas)
Banda larga		**53**% (9 escolas)
Computadores uso dos alunos	**190** equipamentos	RS: 120.909 Brasil: 1.608.829
Computadores uso administrativo	**50** equipamentos	RS: 40.766 Brasil: 569.711

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Acessibilidade	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	**29**% (5 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	**29**% (5 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 50%	23,2% Brasil
Meta Brasil: 50%	29,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	5,5% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – 2013

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
439	S. Pedro do Sul	670	347	1.017	32	213	245	4,78%	61,39%	24,10%	303	134

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2014

População Por faixa Etária	**Universo Populacional**	Matriculados **Censo Escolar – 2014**								**Total atendida**
		Etapa	**Privada**		**Filantrópica**		**Estadual**		**Municipal**		
			E	**A**	**E**	**A**	**E**	**A**	**E**	**A**	
0 a 3 anos	**670**	Creche	-	-	-	-	-	-	03	103	**103 (15,4%)**
4 e 5 anos	**347**	Pré	-	-	-	-	-	-	08	223	**223 (64,3%)**
0 a 5 anos	**1.017**	Ed.Inf	-	-	-	-	-	-		326	**326**

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil
A: número de alunos da etapa da educação infantil
Fonte: SMECET/2014 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2014
Creche (0-3 anos)	**Creche (0-3 anos)**
Como é: • 11 milhões de crianças •2,7milhões matriculadas •25,4% da população atendida	**Como é:** • 670 crianças • 103 matriculadas • 15,4 % da população atendida
Como será: •5,4 milhões matriculadas •50% da população atendida	**Como será:** • no mínimo 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	**Creche:** 100 % público

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL/2013

Como é Brasil — **CRECHE (23,2%)**

RIO GRANDE DO SUL/2013

Como é RS — **CRECHE (29,9%)**

SÃO PEDRO DO SUL/2014

Como é S. P do Sul — **CRECHE (15,4%)**

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL E SÃO PEDRO DO SUL/2024

Como será — **CRECHE (50%)**

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	81,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	63,8% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	41,7% RS- São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

]

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

DADOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
439	S. Pedro do Sul	670	347	1.017	32	213	245	4,78%	61,39%	24,10%	303	134

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

• BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2014
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	**PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)**
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida	**Como é:** • 347 crianças • 223 matriculadas • 64,3 % da população atendida
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	**Como será:** • 347 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	**Pré-escola:** 100 % público

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL/2013

Como é Brasil	**PRÉ-ESCOLA (81,4%)**

RIO GRANDE DO SUL/2013

Como é RS	**PRÉ (63,8%)**

SÃO PEDRO DO SUL/2014

Como é São P. do Sul	**PRE-ESCOLA (64,3%)**

BRASIL – RIO G. DO SUL E SÃO PEDRO DO SUL/2016

Como será	**PRÉ-ESCOLA (100%)**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, com os setores da saúde e assistência social do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) oportunizar atendimento das populações do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta;

1.7) garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME

Matrículas			
Matrículas anos iniciais	**1.078** estudantes	RS: 787.782	Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	**863** estudantes	RS: 626.950	Brasil: 13.304.355
TOTAL	**1.941 ESTUDANTES**		

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	98,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	97,2% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4939534

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4BB

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,3 milhões matriculadas • 96,7 % da população atendida	**Como é:** • 1.996 crianças e adolescentes • 1.941 matriculadas • 97,2 % da população atendida
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes •29,1 milhões matriculadas •100 % da população atendida	**Como será:** • 1941 crianças e adolescentes • 1941 matriculadas • 100 % da população atendida

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)**

SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (97,2%)**

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO PEDRO DO SUL

Como deve ser	**POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)**

Taxas de Rendimento 2013

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

TAXA DE RENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE SÃO PEDRO DO SUL – 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,9% 32 reprovações	0,7% 8 abandonos	96,4% 1.040 aprovações
Anos Finais	15,1% 131 reprovações	0,7% 6 abandonos	84,2% 727 aprovações

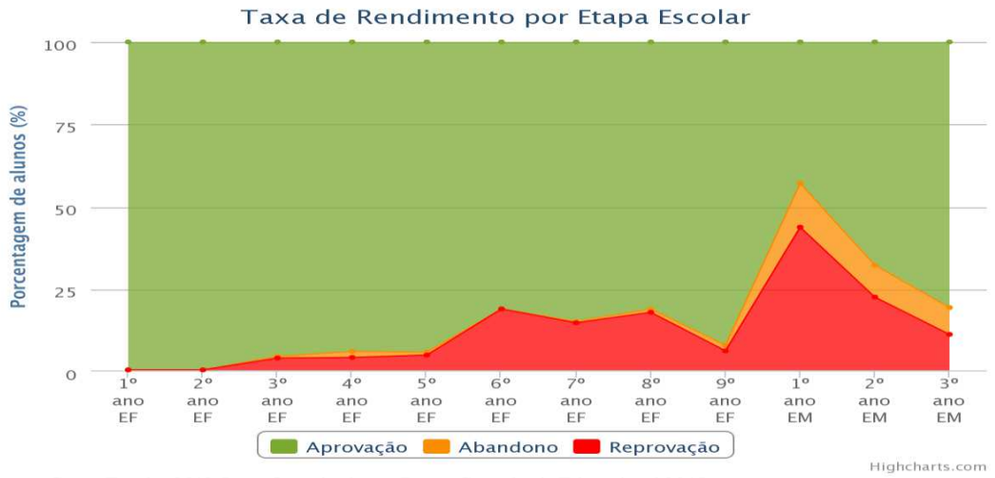
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,5% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,5% 196 aprovações
2º ano EF	0,5% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	99,5% 218 aprovações
3º ano EF	4,1% 10 reprovações	0,5% 2 abandonos	95,4% 213 aprovações
4º ano EF	4,3% 11 reprovações	1,8% 5 abandonos	93,9% 221 aprovações
5º ano EF	5,0% 11 reprovações	0,9% 2 abandonos	94,1% 193 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	19,0% 51 reprovações	0,0% nenhum abandono	81,0% 214 aprovações
7º ano EF	14,8% 32 reprovações	0,4% 1 abandono	84,8% 181 aprovações
8º ano EF	18,0% 38 reprovações	1,0% 3 abandonos	81,0% 170 aprovações
9º ano EF	6,3% 12 reprovações	1,7% 4 abandonos	92,0% 163 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE PÚBLICA – SÃO PEDRO DO SUL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 9%
1º ano: 1%
2º ano: 2%
3º ano: 17%
4º ano: 12%
5º ano: 11%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 28%
6º ano: 30%
7º ano: 31%
8º ano: 30%
9º ano: 20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Taxas de Rendimento da Rede Municipal (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,2% 22 reprovações	0,9% 7 abandonos	95,9% 639 aprovações
Anos Finais	12,1% 52 reprovações	1,2% 6 abandonos	86,7% 373 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

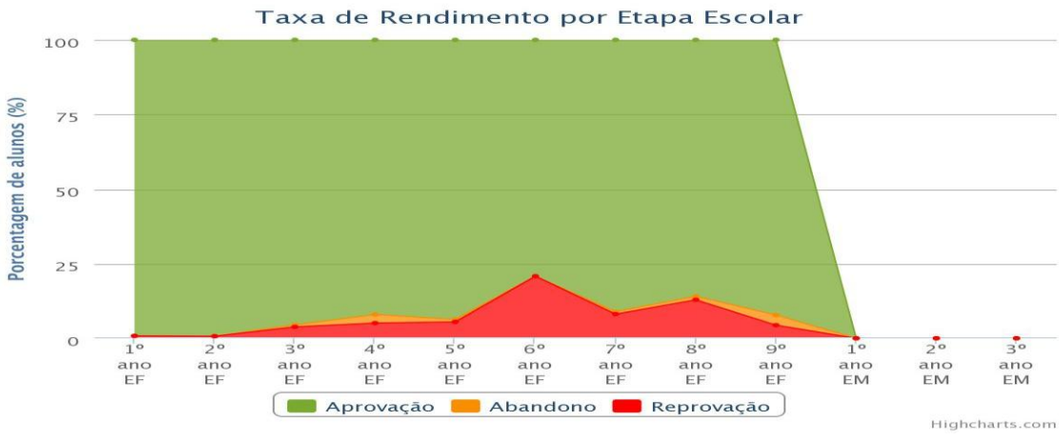
Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,8% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,2% 124 aprovações
2º ano EF	0,7% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,3% 136 aprovações
3º ano EF	3,8% 6 reprovações	0,7% 1 abandono	95,5% 128 aprovações
4º ano EF	5,1% 8 reprovações	2,9% 5 abandonos	92,0% 129 aprovações
5º ano EF	5,5% 8 reprovações	0,8% 2 abandonos	93,7% 125 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	20,8% 27 reprovações	0,0% nenhum abandono	79,2% 103 aprovações
7º ano EF	8,1% 10 reprovações	0,8% 1 abandono	91,1% 112 aprovações
8º ano EF	12,9% 12 reprovações	1,2% 2 abandonos	85,9% 74 aprovações
9º ano EF	4,4% 5 reprovações	3,4% 4 abandonos	92,2% 85 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE MUNICIPAL – SÃO PEDRO DO SUL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 9%
1º ano: 1%
2º ano: 2%
3º ano: 18%
4º ano: 12%
5º ano: 13%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 30%
6º ano: 37%
7º ano: 24%
8º ano: 40%
9º ano: 20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas municipais de São Pedro do Sul em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ALFREDO DE OLIVEIRA CEZAR (EMEF)	9%
ARTUR BERNARDO SCHMIDT (EMEF)	20%
DUQUE DE CAXIAS (EMEF)	10%
JOAO BATISTA BASSOTTO (EMEF)	3%
FUNDAMENTAL JACO DAVID DIESEL (EM)	10%
NAURELINO SOUTO (EMEF)	19%
ENS FUN IBO SCHMIDT (EM)	0%
CARLOS GUILHERME LAMPERT (EMEF)	14%
ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE (EMEF)	4%
VANDA XAVIER BELTRAME (EMEF)	5%
29 DE MARCO (EMEF)	11%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Taxas de Rendimento da Rede Estadual (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,5% 11 reprovações	0,2% 1 abandono	97,3% 401 aprovações
Anos Finais	18,1% 79 reprovações	0,2% 1 abandono	81,6% 355 aprovações

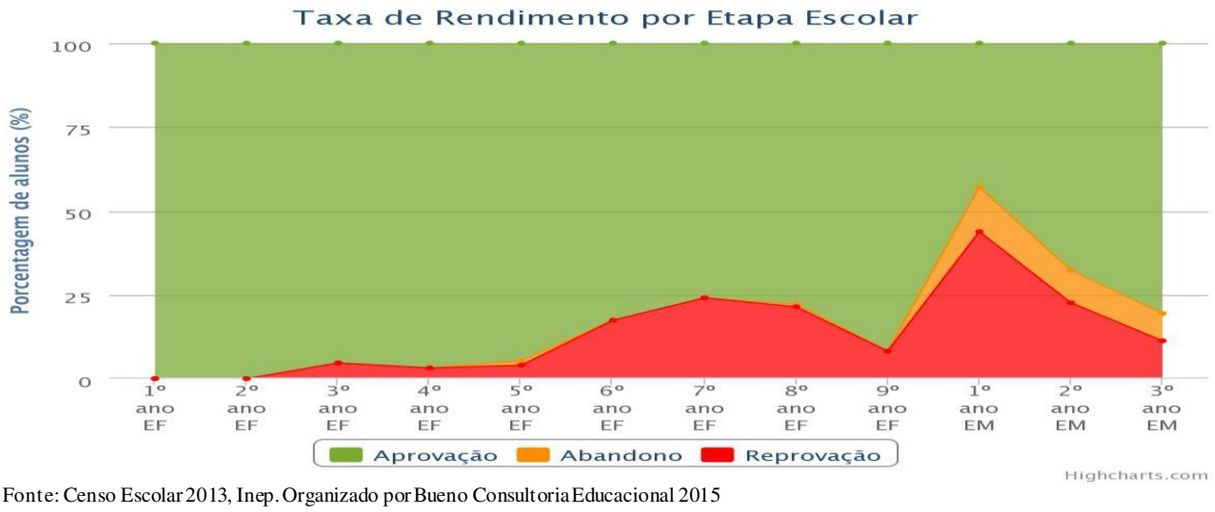
Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 72 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 83 aprovações
3º ano EF	4,7% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,3% 86 aprovações
4º ano EF	3,2% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,8% 92 aprovações
5º ano EF	4,0% 3 reprovações	1,3% 1 abandono	94,7% 69 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	17,4% 24 reprovações	0,0% nenhum abandono	82,6% 112 aprovações
7º ano EF	24,1% 22 reprovações	0,0% nenhum abandono	75,9% 70 aprovações
8º ano EF	21,4% 27 reprovações	0,8% 1 abandono	77,8% 96 aprovações
9º ano EF	8,2% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,8% 79 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – SÃO PEDRO DO SUL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 8%
1º ano: 0%
2º ano: 1%
3º ano: 16%
4º ano: 12%
5º ano: 8%
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 26%
6º ano: 23%
7º ano: 41%
8º ano: 23%
9º ano: 21%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade-série nas escolas estaduais de São Pedro Do Sul em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
PROFESSOR FIRMINO CARDOSO JUNIOR (EEEF)	1%
PROFESSORA HILDA KOETZ (EEEF)	17%
ED BAS TITO FERRARI (EE)	10%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	
Meta Brasil: 95%	66,7% Brasil
Meta Brasil: 95%	69,8% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	68,4% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL

Como é Brasil	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(66,7%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

RIO GRANDE DO SUL

Como RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(69,8%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **68,4%)**	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO PEDRO DO SUL/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa **(95%)**	

Estratégias:

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.5) intensificar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) manter a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, de acordo com a demanda;

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, em âmbito escolar;

2.9) oferecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.10) promover e intensificar as atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem, mediante recursos humanos, físicos e financeiros ofertados pelo órgão competente.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

DIAGNÓSTICO (15-17 ANOS) - MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO SÃO PEDRO DO SUL

Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2009	0%	0	77,4%	439	22,6%	128
2010	0%	0	83,2%	470	16,8%	95
2011	0%	0	80,8%	475	19,2%	113
2012	0%	0	75%	438	25%	146
2013	0%	0	75,4%	353	24,6%	115

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrícula - 2013			
Matrículas ensino médio	468 estudantes	RS: 416.123	Brasil: 8.622.791

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 17 | QEdu.org.br

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	84,3% Brasil
Meta Brasil: 100%	84,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	86,4% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil — MATRICULADAS (84,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é Rio Grande do Sul — MATRICULADAS (84,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul — MATRICULADAS (86,4%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS: BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO P. DO SUL/2016

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Como será	MATRICULADAS (100%)

Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.	
Meta Brasil: 85%	55,3% Brasil
Meta Brasil: 85%	55,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	53,1% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil	ENSINO MÉDIO (55,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é Rio Grande do Sul	ENSINO MÉDIO (55,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul	ENSINO MÉDIO (53,1%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO- BRASIL – RS E SÃO P. DO SUL/2024

Como será	ENSINO MÉDIO (85 %)

TAXA DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO – SÃO PEDRO DO SUL/2013

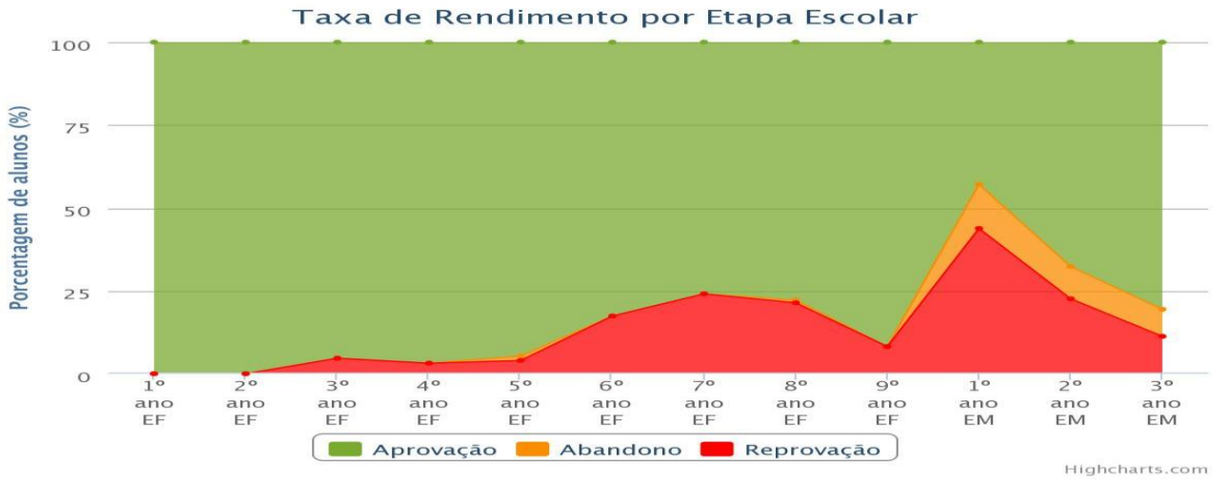
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	31,3% 147 reprovações	11,2% 53 abandonos	57,5% 269 aprovações

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

1º ano EM	43,8% 99 reprovações	13,3% 30 abandonos	42,9% 97 aprovações
2º ano EM	22,6% 42 reprovações	9,7% 18 abandonos	67,7% 126 aprovações
3º ano EM	11,3% 7 reprovações	8,1% 5 abandonos	80,6% 48 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO DE SÃO PEDRO DO SUL 2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 37%
1º ano: 47%
2º ano: 29%
3º ano: 20%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Estratégias:

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, no entanto, respeitando a autonomia da escola na elaboração de sua proposta pedagógica, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4939534

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4BB

produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) colaborar na elaboração e definição dos direitos e objetivos de aprendizagem que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental e médio, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano ou ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) oportunizar, preferencialmente, aos alunos que participam de programas e ações de correções de fluxo, atividades pedagógicas no contraturno;

3.7) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.14) atender as normas do Conselho Estadual de Educação quanto ao número máximo de alunos por turma na oferta do ensino médio.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	85,8% Brasil
Meta Brasil: 100%	83,4% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	70,7% RS - São Pedro do Sul

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é	Matriculados na ed. Especial (85,8%)	Não atendidos (14,2%)

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – Rio Grande do Sul

Como é RS	Matriculados na ed. Especial (83,4%)	Não atendidos (16,6%)

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – SÃO PEDRO DO SUL

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Como é São P. do Sul	Matriculados na ed. Especial (70,7%)	Não atendidos (16,6%)

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL-BRASIL, RGS E SÃO P. DO SUL

Como deve ser	Matriculados na educação especial (100%)

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2009	0%	0	0%	0	100%	31
2010	0%	0	0%	0	100%	58
2011	0%	0	0%	0	100%	83
2012	0%	0	0%	0	100%	90
2013	0%	0	0%	0	**100%**	**57**

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	100%	**1**	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos Inicias

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	25	0%	0	0%	0
2010	100%	48	0%	0	0%	0
2011	100%	61	0%	0	0%	0
2012	100%	62	0%	0	0%	0
2013	100%	**34**	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	5	0%	0	0%	0
2010	100%	9	0%	0	0%	0
2011	100%	21	0%	0	0%	0
2012	100%	26	0%	0	0%	0
2013	100%	**18**	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	1	0%	0	0%	0
2013	100%	**2**	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	16,7%	3	16,7%	3	0%	0
2010	17,6%	3	17,6%	3	0%	0
2011	17,6%	3	17,6%	3	0%	0
2012	23,5%	4	23,5%	4	0%	0
2013	29,4%	5	17,6%	3	11,8%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	15,4%	2	15,4%	2	0%	0
2010	15,4%	2	15,4%	2	0%	0
2011	15,4%	2	15,4%	2	0%	0
2012	30,8%	4	30,8%	4	0%	0
2013	30,8%	4	15,4%	2	15,4%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2010	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2011	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	33,3%	1	33,3%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	75%	27
2010	86,2%	50
2011	59%	49
2012	43,3%	39
2013	**56,1%**	**32**

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Baixa visão		Deficiência auditiva		Deficiência intelectual		Deficiência física		Deficiência múltipla		Transtorno global do desenvolvimento	
2009	0%	0	0%	0	85,7%	18	50%	1	100%	2	72,7%	8
2010	0%	0	0%	0	93,3%	42	50%	1	0%	0	87,5%	7
2011	0%	0	0%	0	63,9%	46	50%	1	0%	0	55,6%	5
2012	100%	1	100%	1	39,7%	31	0%	0	0%	0	87,5%	7
2013	0%	0	0%	0	61,7%	29	0%	0	0%	0	57,1%	4

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939534

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4BB

4.2) manter e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e capacitar os professores do AEE conforme a demanda específica; assim como oferecer cursos para todos professores da educação básica quanto ao atendimento dos alunos com deficiência;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) criar equipe multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) articular programas suplementares, em regime de colaboração com os demais entes, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cego e surdocego;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, assim como um coordenador pedagógico na rede de ensino, com formação específica em educação especial, para implantação e fortalecimento das políticas de educação inclusiva;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13) realizar a busca ativa de crianças e jovens com deficiência com idade escolar fora da escola, bem como a sensibilização das famílias das comunidades escolares e comunidade em geral para educação inclusiva.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	
Meta Brasil: 100%	97,6% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	94,9% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL	
Como é Brasil	ALFABETIZADAS (**97,6%**)
ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL	
Como é RS	ALFABETIZADAS (**98,9%**)
ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÃO PEDRO DO SUL/2014	
Como é São P. do Sul	ALFABETIZADAS (**94,9%**)
ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- BRASIL-RIO GRANDE DO SUL-SÃO P. DO SUL	
Como deve ser	MATRICULADAS (**100%**)

BRASIL/2013	**SÃO PEDRO DO SUL/2014**
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 56% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 94,9 % das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias:

5.1) estruturar e aplicar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

5.2) participar e incentivar a avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) promover e estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
Meta Brasil: 50%	34,7% Brasil
Meta Brasil: 50%	43,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	6,3% RS - São Pedro do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

BRASIL/2012	SÃO PEDRO DO SUL/2014
Escolas Turno Integral	Escolas Turno Integral
Como é: • 152.474 escolas de educação básica • 18.800 escolas ofertam ETI	Como é: • 16 escolas de educação básica • 6 escola oferta ETI (3 creche e 3 Mais Educação)

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

• 12,3 % das escolas ofertam ETI	• **37,5 % das escolas**
Como será: • 76.237 escolas com oferta de ETI • 50% das escolas com oferta de ETI	Como será: • 8 escolas em turno integral • 50 % das escolas com oferta de ETI

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (34,7%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (43,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – SÃO PEDRO DO SUL

Como é São P. do Sul **ETI (37,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO PEDRO DO SUL

Como deve ser **ETI (50%)**

MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

DADOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
Meta Brasil: 25%	13,2% Brasil
Meta Brasil: 25%	15,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	1,5% RS - São Pedro do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

BRASIL/2013	**SÃO PEDRO DO SUL/2014**
Matrículas em Turno Integral	Matrículas em Turno Integral
Como é: • 41 milhões de matrículas na educação básica	Como é: • 2.449 matriculas na educação básica • 501 matrículas em ETI (103 creche e 398 Programa "Mais

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

• 3,4 milhões de matrículas em ETI • 8,3 % da população atendida em ETI	Educação") • 20,5% da população atendida em ETI
Como será: • 11 milhões matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI	Como será: • 612 matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI

Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil	**ETI (13,2%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil	**ETI (15%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – SÃO PEDRO DO SUL

Como é S. Pedro do Sul	**ETI (20,5%%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E SÃO PEDRO DO SUL

Como deve ser	**ETI (25%)**

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas fechadas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades pedagógicas e culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros.

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...EX. PRONATEC), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

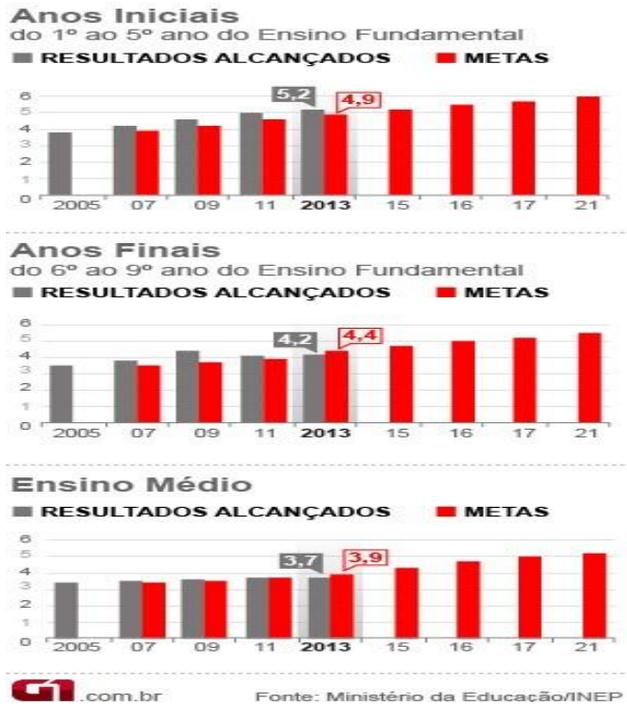
META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

META PROJETADA PARA O BRASIL					
	IDEB/2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,2	4,7	2,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

IDEB NACIONAL - 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.



META PROJETADA PARA O MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO SUL				
	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,4	5,6	5,9	6,2
Anos finais do ensino fundamental	4,7	4,9	5,2	5,4

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

EVOLUÇÃO IDEB SÃO PEDRO DO SUL - PÚBLICAS 2013

4º série/5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	4.0	4.7	5.0	5.8	6.3	4.1	4.4	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9	6.2

8º série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	3.4	4.2	4.1	4.0	4.7	3.5	3.6	3.9	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Escolas Municipais:

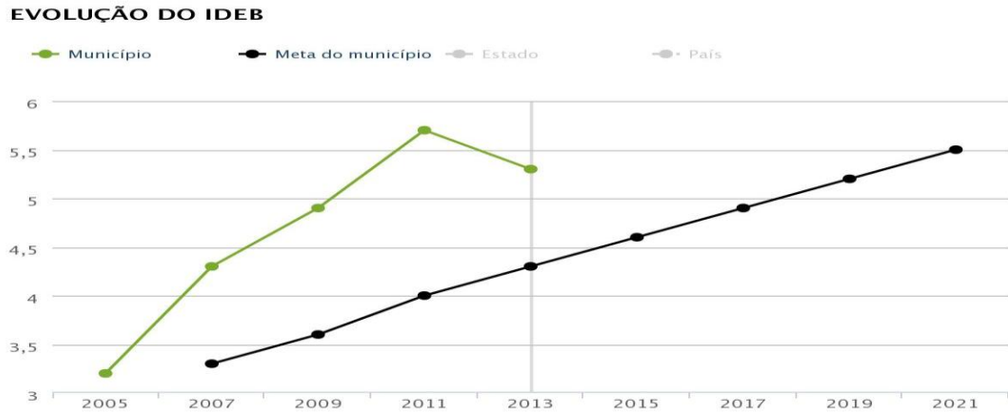
Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

4º série/5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	3.2	4.3	4.9	5.7	5.3	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal já atingiu a meta. mas teve queda e não alcançou 6,0 Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

8º série/ 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL		3.7	4.0		4.0		3.8	4.0	4.3	4.7	4.9	5.2	5.4

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4939534

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4BB

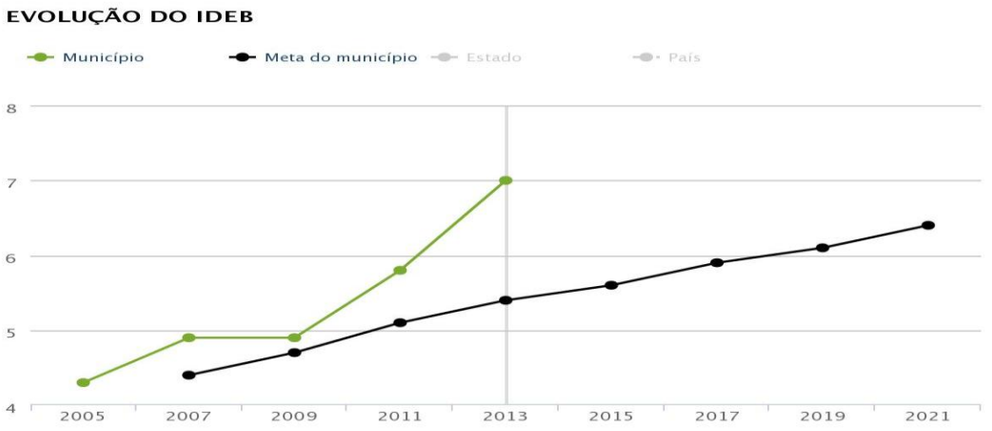
Escolas Estaduais:

4º série/5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	4.3	4.9	4.9	5.8	7.0	4.4	4.7	5.1	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede estadual atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

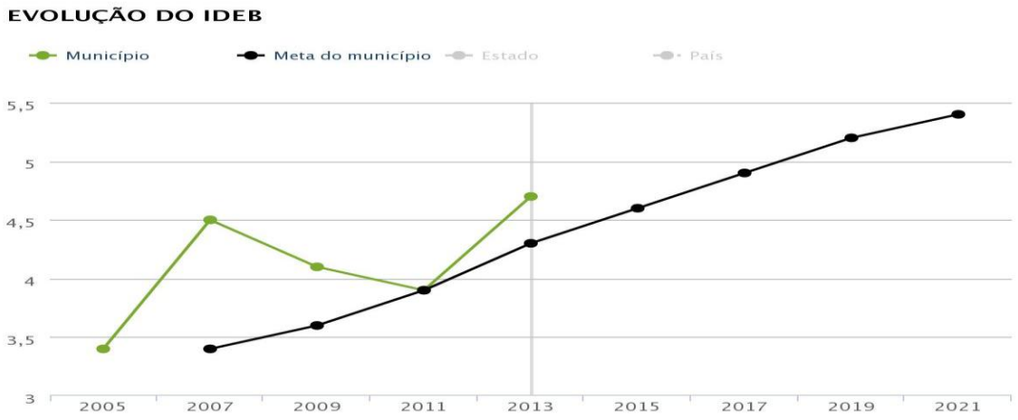
8º série/9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAO PEDRO DO SUL	3.4	4.5	4.1	3.9	4.7	3.4	3.6	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2	5.4

Fonte: Copyringht MEC – INEP – organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

O Ideb 2013 nos anos finais da rede estadual atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Estratégias:

7.1) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico (Ex. PDDE Interativo), a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939534

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4BB

7.4) ofertar educação especial com qualidade, segundo os indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Ministério da Educação e Cultura (MEC);

7.5) orientar as instituições que ofertam a educação básica no município, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.6) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes que residem no campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento.

7.8) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.9) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.10) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.11) assegurar o acesso a todos os alunos das escolas públicas de educação básica aos espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, pelo poder público, da manutenção dos equipamentos e da infraestrutura;

7.12) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização e manutenção de equipamentos das escolas públicas, através do PAR e Proinfo;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

7.13) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, com espaço físico adequado e sua devida manutenção;

7.14) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.16) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.18) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.19) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.20) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

7.22) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.	
Meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	9,0 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	7,7 RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.	
Meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	8,1 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	7,9 RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	
Meta Brasil: 100%	92,2%

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

	Brasil
Meta Brasil: 100%	90,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	82,9% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	
Meta Brasil: 12 anos	9,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	10,0 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	9,5 RS - Sao Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL	
Como é Brasil	**(9,8 anos)**
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL	
Como é RS	**(10,0 anos)**
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – SÃO PEDRO DO SUL	
Como é São P. do Sul	**(9,5 anos)**
ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – SÃO PEDRO DO SUL	
Como deve ser	**(12,0 anos)**

Estratégias:

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta Brasil: 93.50%	91,5% Brasil
Meta Brasil: 93.50%	95,6% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	94,2% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	**SÃO PEDRO DO SUL/2013**
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo absoluto): • 12,9 milhões de analfabetos	Como é: ALFABETIZADOS • 94,2% da população com mais de 15 anos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Como será: • Toda a população brasileira alfabetizada Fonte: UNESCO, 2013	alfabetizados. Como será: • O município já atingiu a meta prevista para 2015, no entanto, deverá radicalizar (100%) até o final da década.

Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta Brasil: 15.30%	29,4% Brasil
Meta Brasil: 15.30%	30,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	24,4% RS - São Pedro do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): • 11,7 milhões de analfabetos funcionais, sendo 900 mil matriculados Como será: • Escolarizar 12,3 milhões de jovens e adultos	Como é (Analfabetismo funcional): • 24,4% de analfabetos funcionais Como será: • o máximo 12,2 % de analfabetos funcionais

Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias:

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) estabelecer parcerias a rede estadual e municipal ou entre municípios vizinhos, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;

9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	6,5% RS - São Pedro do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...EX. PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

META 11: reivindicar a implantação de cursos técnicos federal ou estadual no município.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	1.602.946 Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	105.297 Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	
Meta Brasil: 2.503.465 matrículas	900.519 Brasil
Meta Brasil: 2.503.465 matrículas	62.351 Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

11.1) reivindicar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, ou através dos institutos federais;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;

11.5) incentivar a frequência em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos na região, conforme a necessidade local.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 50%	30,3% Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6% Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
O PEDRO DO S	547	1669	32,8	34,5	36,2	38,0	39,8	41,6	43,5	45,3	47,2	49,1	51,0	52,9	54,8	56,7	58,5

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**

População de 18 a 24 anos

São P. do Sul/ 2010: 547 (matriculas no ensino superior) X 100 / 1.669 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **32,8%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 33%	20,1% Brasil
Meta Brasil: 33%	22,3% Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
307	1649	18,62	19,57	20,55	21,57	22,63	23,72	24,84	26,01	27,20	28,43	29,70	30,99	32,32	33,68	35,06

TAXA LIQUIDA:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4939534

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4BB

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

São P. do Sul /2010: 307 (matriculas no ensino superior) / 1.649 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **18,62%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa liquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Público e Privado

Como é	27% em *Inst. Públicas*	73% em Instituições Privadas
Como será	33% em Inst. Públicas	67% em Instituições Privadas

Fonte: INEP/2013

CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS NO PÓLO ANHANGUERA UNIDERP SÃO PEDRO DO SUL

MODALIDADE SEMIPRESENCIAL (NOTURNO) E 100% ONLINE	
CURSOS	ALUNOS
PEDAGOGIA	57
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	18
ADMINISTRÇAO	79
SERVIÇO SOCIAL	19
GEOGRAFIA	01 (online)
HISTÓRIA	01 (online)
LETRAS	01 (online)
MATEMÁTICA	01 (online)
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

TECNOLOGIA EM GESTAO DE RH	08 (online)
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	
TECNOLOGIA EM GESTAO HOSPITALAR	
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	01 (online)
TECNOLOGIA EM LOGISTICA	
TECNOLOGIA EM MARKETING	
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	
TOTAL	**186**

Estratégias:

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) estimular a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;

12.3) manter e ampliar a oferta de estágio, por meio de convênios entre prefeitura e instituições de ensino superior, como parte da formação na educação superior;

12.4) incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;

12.5) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.6) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.7) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

META 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na instituições de ensino superior da região para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
Meta Brasil: 75%	69,5% Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3% Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	
Meta Brasil: 35%	32,1% Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8% Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Estratégias:

13.1) reivindicar, junto as Universidades da região, a ampliação de mestres e doutores no corpo docente das Instituições de ensino superior.

META 14: estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138 Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898 Rio Grande do Sul

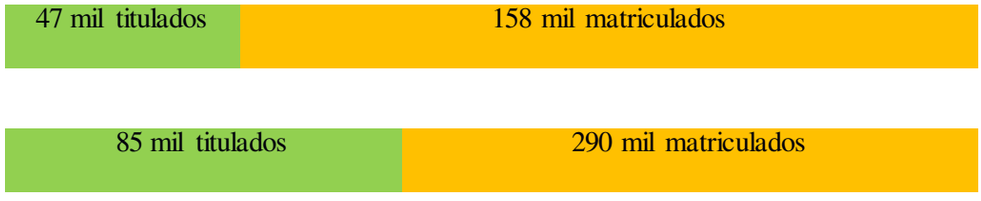
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912 Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237 Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Geral Brasil



Fonte: INEP/2013

Estratégias:

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior – São P. do Sul/2013

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2009	91,1%	174	1,6%	3	89,5%	171
2010	92,4%	171	2,7%	5	89,7%	166
2011	94,6%	176	3,8%	7	90,9%	169
2012	95,2%	177	2,7%	5	92,5%	172
2013	98,9%	177	3,9%	7	95%	170

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2009	0%	0	8,8%	15	0,6%	1	90,6%	154
2010	0%	0	8,4%	14	0%	0	91,6%	153
2011	0%	0	5,7%	10	0%	0	94,3%	164
2012	0%	0	4,1%	7	0,6%	1	95,3%	163
2013	0%	0	1,2%	2	0%	0	98,8%	160

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

% de Professores dos anos finais do ensino fundamental que tem licenciatura na área que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	87	95,4%	83	41,4%	36	20,7%	18
2010	100%	82	100%	82	50%	41	22%	18

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2011	100%	109	100%	109	98,2%	107	58,7%	64
2012	100%	112	92,9%	104	91,1%	102	58%	65
2013	100%	91	100%	91	96,7%	88	72,5%	66

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

% de Professores dos anos finais de ensino Médio que tem licenciatura na área que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	34	100%	34	8,8%	3	2,9%	1
2010	100%	32	100%	32	21,9%	7	12,5%	4
2011	100%	38	100%	38	100%	38	81,6%	31
2012	100%	36	100%	36	100%	36	86,1%	31
2013	100%	36	100%	36	100%	36	80,6%	29

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SÃO P. DO SUL
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 98,9% Como será: • 100%

Fonte: INEP/2013

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

Como é Brasil	**(67%)**	

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SÃO PEDRO DO SUL

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Como é São P. do Sul	**(98,9%)**

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – SÃO PEDRO DO SUL

Como deve ser	**(100%)**

Estratégias:

15.1) aderir aos programas de formação continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre município, Estado e União;

15.4) realizar formação continuada para todos os profissionais da educação, por meio de grupo de estudos que atenda as especificidades de cada escola, visando a política de educação inclusiva.

META 16: Formar, até o último ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	
Meta Brasil: 50%	30,2% Brasil
Meta Brasil:	38,1%

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

50%	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	52,5% RS - São Pedro do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação – São P. do Sul/2013

Ano	Total do indicador	
2009	42,4%	81
2010	43,2%	80
2011	50%	93
2012	50,5%	94
2013	52,5%	94

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2009	41,9%	80	1%	2	0%	0
2010	41,6%	77	1,1%	2	0,5%	1
2011	47,3%	88	2,7%	5	0%	0
2012	48,9%	91	1,6%	3	0%	0
2013	51,4%	92	1,7%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – SÃO PEDRO DO SUL/2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Como é: • 30,2 % Como será: • 50%	Como é: • 52,5% dos professores com pós graduação Como será: • O município já atingiu a meta. Manter o índice de no mínimo 50% dos professores com pós graduação.

Fonte: INEP/2013

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil	**(30,2%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	**(38,1%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – SÃO PEDRO DO SUL

Como é S. P. do Sul	**(52,5%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO P. DO SUL

Como deve ser	**(50%)**

Estratégias:

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4939534

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4BB

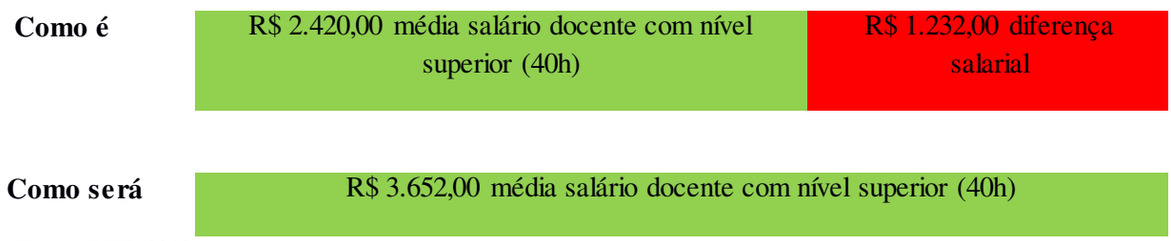
META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.	
	Brasil Estado
Brasil: 100%	72,7% Brasil
Brasil: 100%	79,7% Rio Grande do Sul

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL/2012
Valorização do Magistério
Como é: • O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. **Como será:** • Salário médio para os docentes de R$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012



Fonte: INEP/2013

Estratégias:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3) reivindicar para que se mantenha o índice do piso salarial nacional no reajuste salarial do magistério municipal.

META 18: assegurar a adequação do plano de carreira dos profissionais da educação básica pública do sistema municipal de ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira **Como é:** • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. **Como será:** • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	**Plano de Carreira** **Como é:** • O município já possui Plano de Carreira. **Como será:** • Atualizar conforme a legislação nacional.
Piso Salarial **Como é:** • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. **Como será:** • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	**Piso Salarial** **Como é:** • O município não paga o piso salarial do magistério. **Como será:** • Manter a atualização do piso conforme a legislação.

Observação: As questões da valorização do magistério se referem ao quadro de docentes da rede municipal
Fonte: SME/2014

Estratégias:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por uma comissão de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço prestado na área da educação, definindo o tempo máximo conforme a legislação nacional;

18.3) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.4) instituir uma comissão permanente de profissionais do sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	SÃO PEDRO DO SUL/2014
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. **Como será:** • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	**Como é:** • O município não possui a lei da gestão democrática. No entanto, possui Conselhos: CAE, FUNDEB e CME. Não possui Sistema de Ensino próprio. Há necessidade de regulamentação da gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira. **Como será:** • Regulamentação da Gestão Democrática do Sistema e Instituições educacionais.

Fonte: INEP/2013
Fonte: SME/2014

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Página 550
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 65
Peça 4939534
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BB

Estratégias:

19.1) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) instituir no Município o Fórum ou Comissão Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE e PME;

19.3) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4) estimular e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo e recursos humanos para o assessoramento;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação da instituição de ensino;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) aderir e oportunizar programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do:

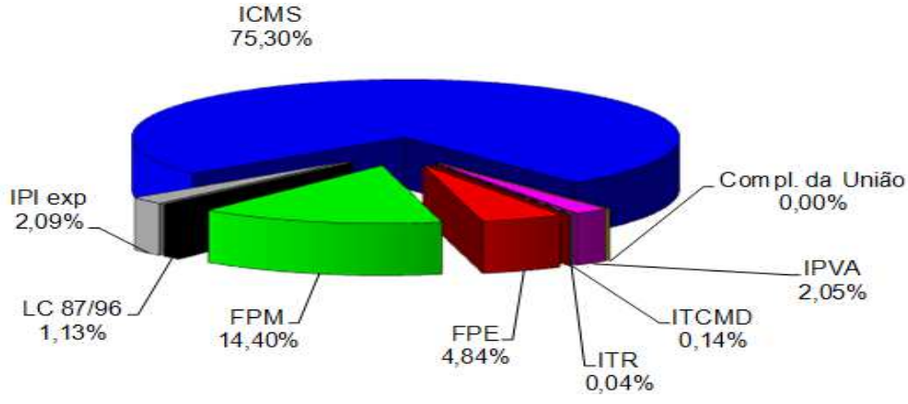
DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO G. DO SUL
I – CRECHES PUBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRE-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEG.	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇAO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Secretaria Municipal de Finanças – SÃO PEDRO DO SUL

Diagnóstico Financeiro	2014
Valores contribuídos do FUNDEB	**3.608.959,91**
Valores recebidos do FUNDEB	**4.640.043,75**
Superávit/Déficit do FUNDEB	**1.031.183,84**
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	**80,99%**
Percentual aplicado em educação	**25,63%**
Valor Recebido do Salário Educação	**432.476,89**

Estratégias:

20.1) apoiar o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.4) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

20.7) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.8) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB;

20.9) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B101.3B8E.E785.020E.FFDA.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 1

Peça 4939535

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4BC

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Sul, visando cumprir o que determina o Art.2°, inciso IV, alínea k, da resolução n]1134/2020 que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em formato eletrônico, para exame das contas Anuais e Ordinárias da esfera municipal, nos termos previstos nos artigos 71, Parágrafo Único, e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº1028, de 04 de março de 2015. Isto posto, cabe ao Conselho Municipal de Saúde, como órgão autônomo, em cumprimento de suas atribuições de deliberação e fiscalização da formulação e execução de políticas públicas de saúde, deverá analisar o Plano Municipal de Saúde, monitorar e fiscalizar as programações anuais a fim de acompanhar o cumprimento das metas propostas, bem como realizar a análise dos relatórios de gestão, sempre relacionando entre os instrumentos de planejamento e orçamento, bem como as Leis Orçamentárias. Quanto a organização do Conselho pode-se destacar que está organizado em sua composição, sendo realizadas as reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme determina o regimento do órgão que se define como, consultivo, deliberativo.

Tendo em vista, o exposto acima o Presente Relatório e Parecer Conclusivo, previsto na Lei Complementar Federal nº141, de 13 de janeiro de 2012, busca avaliar e acompanhar, propor e monitorar a política de Saúde através do controle social que é um mecanismo que se da através dos Conselhos. Seguem abaixo elencados os tópicos referentes ao exercício de 2022.

A) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE SAÚDE

A elaboração e execução do Plano Anual de Saúde deu-se através do planejamento realizado junto a gestão, os profissionais de saúde, Conselho Municipal de Saúde e usuários. Definindo suas prioridades através das análises e monitoramento das ações e serviços executados nos territórios, assim, buscando reavaliar a política de saúde para atender a realidade e necessidade do usuário. Cabe ressaltar que não foram executadas de forma total as metas previstas, em razão da pandemia COVID-19, que houveram muitas restrições em função do isolamento social, visto que tivemos que cancelar grupos, palestras, campanhas, oficinas, reuniões e capacitações presenciais de equipe. Conforme foi elencado no

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B0A.BABF.D229.D8DC.7DFC.

Plano para suas execução e operacionalização das ações e serviços. No decorrer do ano, com a pandemia, foi elaborado um Plano Municipal de Contingência norteado pelos protocolos federais e monitoramento do Estado, ocasião em que gestão teve que executar e adequar-se para atender as necessidades que a demandavam naquele momento.

Faz-se necessário mencionar, que há participação do Conselho Municipal de Saúde na efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento de saúde no PPA, LDO e LOA.

B) CUMPRIMENTO DAS METAS PARA A SAÚDE ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS.

Os objetivos do Plano de Saúde definem o que se deseja alcançar no período, a partir de análise situacional de saúde da população e da respectiva gestão do SUS, assim como da viabilidade técnica, financeira e política. As diretrizes foram formuladas com a indicação das linhas de atuação a serem seguidas e apresentadas de forma objetiva e sucinta, com uma breve contextualização na qual se busca delimitar a prioridade e/ou estratégia geral a ser adotada. Para cada diretriz, é apresentado o rol de metas, qualificadas, a serem alcançadas no período. Na análise do Conselho Municipal de Saúde os membros concluíram que metas estabelecidas condiziam com a lei de Diretrizes Orçamentárias conforme aconteceu a previsão.

C) APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM ACÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, OBSERVADAS AS REGRAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº141/ DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Quanto ao bloco de financiamento, foram investidos na rede de atenção primária em saúde, na manutenção dos serviços de saúde, tais como academia de saúde da população, assistência farmacêutica, ações de vigilância sanitária e vigilância em saúde.

Em relação a estruturação da rede de serviços públicos e de saúde foi equipe multidisciplinar unindo gestão e assistência, temos a certeza que conseguimos demonstrar nossos diferentes compromissos e diversificada técnica de gestão. Conforme já informado valores quantitativos no Relatório Anual de Gestão (RAG). Cabe informar que algumas metas pactuadas não foram executadas de forma total em razão da pandemia. Pois sabe-se que nos deparamos com um ano atípico, onde houve a restrição e/ou cancelamento de vários serviços, inclusive

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B0A.BABF.D229.D8DC.7DFC.

a redução de demandas que eram pontuais em algumas especialidades. Foi possível avaliar que os serviços básicos de saúde prestados à população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do ministério de saúde, atendendo às exigências mínimas de cada programa, de maneira satisfatória.

D) TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS AOS FUNDOS DE SAÚDE E À APLICAÇÃO DOS RECUSOS VINCULADOS.

No que tange a disponibilização de recursos o valor aplicado ultrapassou os 15%(quinze por cento) do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 23,23%(Vinte e três vírgula vinte e três por cento), vez que o somatório simples da base composta por receitas, impostos e transferências constitucionais, no ano de 2022, foi de R$ 6.913.038,89 (Seis milhões, novecentos e treze mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas atingiram R$ 10.503.507,04 (Dez milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e sete reais e quatro centavos). Com a análise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos membros, nos termos dos Arts. 2° e 3° da Lei Complementar n° 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Os recursos federais são recebidos e mantidos em contas específicas, visando atender a categorização dos serviços/ações/estratégias, conforme determinam as portarias do Ministério da Saúde que estabelecem incentivos financeiros e condições para executar os serviços de assistência à saúde. A categorização das unidades orçamentárias informadas pelo Fundo Nacional de Saúde tem o objetivo de proporcionar uma maior transparência aos valores repassados a cada bloco de financiamento.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO:

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso requerer. Dessa forma, o Conselho Municipal de Saúde através de seus membros aprova não havendo ressalvas.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B0A.BABF.D229.D8DC.7DFC.

REFERÊNCIAS

http://atosoficiais.com.br/tcers/resolução-n-1134-2020-dispoe-sobre-prazos-documentos-e-informacoes-que-deverao-ser-entregues-ao-tribunal-de-contas-do-estado-do-rio-grande-do-sul-em-formato-eletronico-para-exame-das-contas-anuais-e-ordinarias-da-esfera-municipal-nos-termos-previstos-nos-artigos-71-paragrafo-unico-e-82-do-regimento-interno-aprovado-pela-resolução-n-1028-de-4-de-marco-de-2015

São Pedro do Sul, 13 de março de 2023.

Arizoli Marques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B0A.BABF.D229.D8DC.7DFC.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
1

Peça
4939533

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4BA

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Pedro do Sul, vimos apresentar Relatório e Parecer à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); à aplicação dos recursos mínimos em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), observadas às regras previstas em Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2022, tudo em observância aos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"I"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1915/2009, regulamentada pelo Decreto nº 1876/2010, tendo sido designados seus membros pela Portaria Municipal nº. 3705, de 12 de janeiro de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em mínimos em ações e serviços públicos de saúde, destacamos:

1. Plano de Saúde Plurianual:

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, avaliação e orientação do serviço de saúde, constituindo a Política de Atenção em Saúde, incluídas ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C941.A40F.E58C.3D18.52D7.

Página 559
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 4939533
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BA

Tem vigência de 2012 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e os Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

De uma maneira geral as diretrizes, objetivos, metas e indicadores estabelecidas no Plano de Saúde Plurianual e na Programação Anual de Saúde para 2022 foram cumpridas.

2. Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

De acordo com o estabelecido no § 2º do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 a programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, o PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2022.

A partir de informação prestada pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul, constata- se que a programação anual para o ano de 2023 encontra-se **em elaboração**, em **descumprimento ao exigido.**

3. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C941.A40F.E58C.3D18.52D7.

Página 560
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 4939533
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BA

No âmbito do Município, de uma maneira geral as metas priorizadas para 2022 na área da saúde foram cumpridas.

4. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde

Conforme dispõe a Constituição Federal, anualmente os Municípios aplicarão, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o seu art. 156 e dos recursos a que se referem o seu art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159.

No caso do Município de São Pedro do Sul, a aplicação dos recursos mínimos em ASPS no exercício de 2022 superou o percentual constitucional mínimo, atingindo o patamar de 23,23%.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atenderam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde e plano de contingência, de responsabilidade específica do setor de saúde, e que se destinaram a:

a) remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;

b) aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;

c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;

d) aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;

e) ações de saneamento básico associadas diretamente ao controle de vetores e a outros programas que venham a ser determinado pelo Conselho Nacional de Saúde;

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C941.A40F.E58C.3D18.52D7.

Página 561
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4939533
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BA

f) realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

5. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. Ademais, o orçamento do Fundo Municipal de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

6. Quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

A Lei de Responsabilidade Fiscal cria uma vinculação da receita de alienação dos bens que integram o patrimônio público (móveis, imóveis, intangíveis etc.) às despesas de capital, assim entendidas aquelas especificadas nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964. A Exceção a esse regramento diz respeito à destinação dos recursos ao sistema previdenciário geral ou próprio dos servidores públicos.

Ademais, a receita orçamentária originada da alienação de bens somente poderá ser empregada em despesas de capital (investimentos, inversões financeiras ou transferências de capital) ou, se através de lei local, for autorizada a sua utilização de

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C941.A40F.E58C.3D18.52D7.

Página 562
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4939533
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BA

despesas correntes relacionadas a regime previdenciário geral (INSS) ou próprio dos servidores (RPPS), como, por exemplo, a contribuição previdenciária patronal ou a amortização do passivo atuarial.

Cabe ressaltar, entretanto, que existe restrição quanto à utilização dos haveres da alienação de bens que foram adquiridos com recursos vinculados à Saúde, pois, como regra, os valores oriundos dessas alienações devem ser reaplicados dentro do respectivo órgão/unidade em que o bem estava tombado.

No caso do Município de São Pedro do Sul, não houve arrecadação de recursos oriundos da alienação de bens provenientes da saúde no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C941.A40F.E58C.3D18.52D7.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Peça
4939533

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4BA

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é do parecer de que a aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no Município de São Pedro do Sul, referente ao exercício de 2022, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

São Pedro do Sul, 15, de março de 2023.

_____

Ronaldo Ebling Pereira
Controlador Interno
Matrícula nº 2224

_____

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki
Membro da CSCI
Matrícula 1705

_____

Adriane dos Santos Prass
Membro da CSCI
Matrícula nº 1344

Assinado digitalmente por: RONALDO EBLING PEREIRA em 27/03/23 e ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C941.A40F.E58C.3D18.52D7.

Página
564
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
1
Peça
4939537
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4BE

Secretaria Municipal de SAÚDE

A Saúde de cara nova

São Pedro do Sul

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ano 2022-2025

São Pedro do Sul-RS

Dezembro/2021

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Página
565
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
2
Peça
4939537
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4BE

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Pedro do Sul

Prefeita: Ziania Maria Bolzan
Vice-prefeito: Vernei Delcul
Administração: 2021/2024
CNPJ: 87.489.910/0001-68
End.: Rua Floriano Peixoto nº222
Bairro: Centro
CEP: 97400-000
Fone: (55) 3276-6100
São Pedro do sul-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário: Bruno Ortiz Pinheiro
CNPJ: 87.489.910/0001-68
End.: Rua Reinoldo Militz nº15.
Bairro: Maturino Bello
CEP: 97400-000
Fone: (55) 3276-6161
São Pedro do Sul-RS

Responsáveis pela Elaboração do Plano Municipal de Saúde

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL MENDONÇA DE MENEZES
Coordenadora da equipe Multidisciplinar

GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA
Coordenadora dos Programas e Ações em Saúde

JULIANA REOLON PUJOL
Coordenador das estratégias Saúde da Família

MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Prestação de Contas

CRISTIANE BIGUELIN GALLINA
Diretora administrativa do Hospital Municipal

CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO
Coordenadora de Sistemas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Página
566
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
3
Peça
4939537
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4BE

Sumário

1.INTRODUÇÃO	6
2.OBJETIVO GERAL:	7
2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS*:*	7
3.APRESENTAÇÃO	9
3.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO	9
3.1.2- CARACATERÍSTICAS CULTURAIS	10
3.2 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	12
3.3 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA	14
3.3.1- ECONOMIA	15
3.3.2 – EDUCAÇÃO	16
4. - ASPECTOS GERAIS COM ABRANGÊNCIA RURAL E URBANA	17
4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17
4.1.2. SANEAMENTO:	18
4.1.3. LIXO	18
4.1.4. MEIO AMBIENTE	19
5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	20
5.1- INDICADORES DE MORTALIDADE – GRUPO DE CAUSAS	20
5.2- CONDIÇÕES DE SAÚDE	22
5.3-ANÁLISE DO PERFIL DOS ÓBITOS	26
5.4-MORTALIDADE INFANTIL	26
5.5- MORTALIDADE DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF)	27
5.6- MORBIDADE HOSPITALAR	27
5.7- MORBIDADE AMBULATORIAL	28
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29
6.1- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	30
6.2 - RECURSOS HUMANOS	30
6.3 - FROTA DE VEÍCULOS	40
7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41
8. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	41
8.1 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONTROLE SOCIAL	45
9. FINANCIAMENTO	47
9.1. ESFERA FEDERAL	47
9.2. ESFERA ESTADUAL	48
9.3. ESFERA MUNICIPAL	48
10. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49
11. VIGILÂNCIA AMBIENTAL/EPIDEMIOLÓGICA	50

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

12.1. IMUNIZAÇÕES 51
12.2. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA 52
13. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 52
14. ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 53
15. CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE 56
16. HOSPITAL MUNICIPAL 57
17 - ATENDIMENTO CLÍNICO NUTRICIONAL 58
18 - SAÚDE MENTAL 58
19 - FONOAUDIOLOGIA 59
20. PROGRAMAS/SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 59
21.DEFINIÇÃO DE AÇÕES E METAS A EXECUTAR 61
22.AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- 2025 68
23.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 68
24.REFERÊNCIAS WEB GRÁFICAS 69
25.ANEXOS 69

Página 567
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 4939537
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BE

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Processo
00967-0200/22-4

Página da peça
5

Peça
4939537

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4BE

GESTOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Sul/RS elaborou este Plano Municipal de Saúde 2022/2025 com o objetivo de fornecer um diagnóstico da Saúde do Município, seja através de indicadores de saúde já existentes ou de objetivos, estratégias e metas a serem atingidas, enfim, um conjunto de informações e observações imprescindíveis para o desenvolvimento da saúde local.

Um longo caminho foi percorrido até a conclusão deste trabalho, importante ressaltar que mesmo diante das inúmeras adversidades que enfrentamos nos últimos anos, em virtude do advento da pandemia do COVID-19, decidimos pela realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que por ser um espaço de diálogo e discussão democrática da realidade da saúde do município, possibilitou que com um olhar mais amplo e apurado, fossem discutidas dentro do eixo temático, diretrizes importantes que serviram de base para o presente Plano.

Destaco que possuímos uma rede estruturada, dentro de nossas peculiaridades, fortalezas e deficiências, ressaltamos a necessidade da intersetorialidade entre os programas e a importância do trabalho em rede. Com a criação da equipe multidisciplinar unindo gestão e assistência, temos a certeza de um horizonte otimista, onde demonstraremos nossos diferentes compromissos e diversificada técnica de gestão.

Nisso tudo entra o trabalho do gestor de saúde, que é o grande desafio e a grande responsabilidade de aplicar o orçamento disponível de acordo com as diretrizes e políticas formuladas pelo SUS, cabe ao gestor o monitoramento, controle e avaliação das ações em saúde sendo que estas devem sempre estar em encontro com as necessidades da comunidade.

Iniciei a caminhada neste desafio no final do ano de 2019, torna-se imprescindível render meu agradecimento para a equipe da Secretaria, aos poucos formulamos mudanças estruturais e cada setor recebeu a autonomia necessária para seu pleno funcionamento, e juntos criamos uma rede de contínua avaliação.

Agradeço a todos que contribuíram na conclusão deste trabalho, incluindo o Conselho Municipal de Saúde, que com sua representatividade e controle social, participou e aprovou o mesmo. Sigamos em frente, buscando sempre melhorias na Saúde do nosso município.

BRUNO ORTIZ PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939537

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4BE

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Saúde de São Pedro do Sul tem como objetivo organizar e definir estratégias de ação junto aos serviços de assistência a saúde que possibilitará a operacionalização de um trabalho condizente com a realidade e necessidade de saúde de cada território, assim com o apoio e envolvimento dos diversos segmentos em saúde. Segundo o PLANEJASUS o planejamento é uma função estratégica de gestão, assegurada pela Constituição Federal de 1988 que regulamenta e aprova as Portaria GM Nº3. 085, de 01 de dezembro de 2006 e GM Nº3.332 de 28 de dezembro de 2006 que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do PLANEJASUS.

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de gestão e sua fundamentação esta pautada nos princípios, objetivos e diretrizes básicas do SUS, onde inclui o usuário como sujeito de direitos no processo de saúde/doença, visando à promoção, prevenção e recuperação em saúde. Nesta perspectiva, salientamos a importância da troca de informações do trabalho em equipe multidisciplinar para oportunizar a troca de saberes e opiniões com a visão diferenciada de cada profissional. Assim, promovendo momentos de reflexão sobre onde queremos chegar, ou seja, traçar nossas metas, desafios e propostas de trabalho para execução e operacionalização dos serviços em saúde a âmbito municipal para os próximos quatro anos.

O Plano de Saúde foi construído com a participação da equipe técnica que compõe o quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e outros segmentos da sociedade civil e esfera privada. Dessa forma, a articulação com os referidos segmentos possibilitam elencar as dificuldades, deficiências e a situação atual de cada setor. Assim promovendo a viabilização na construção de metas e mecanismos que venham a suprir e ou minimizar o processo da relação saúde/doença a partir da análise situacional do território.

A participação do Conselho Municipal de Saúde é de suma importância no controle social, no monitoramento e avalição das ações, bem como na participação da formulação de metas para a área da saúde. Assim, pontua-se que o Conselho Municipal está diretamente envolvido nas discussões de temáticas essencias como orçamento, a politica de recursos humanos, a relação com o setor privado, as epidemias, saneamento básico, meio ambiente, estratégias de vigilância em saúde e outros muitos aspectos que envolvem a politica de saúde inclusive a questão da intersetorialidade das demais politicas que acabam repercutindo na questão saúde até porque as demandas são semelhantes. O estudo para a formulação do Plano foi baseado em uma analise precisa da realidade do território em saúde. Posterior a isso foram discutidas as propostas que emanaram durante

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

da Conferência Municipal de Saúde. Concomitantemente, foram identificadas as prioridades através da avaliação, monitoramento e resultados obtidos no decorrer da execução das ações e serviços ofertados no município de São Pedro do Sul, partindo de uma dimensão concreta da realidade Municipal, Estadual e Federal.

2. Objetivo Geral:

O Plano Municipal de Saúde é considerado um dos instrumentos de gestão. É um documento que sistematiza o conjunto de proposições politicas do governo municipal na política pública de saúde, ou seja, é um agrupamento de propostas de ações e intervenções que vem a corroborar com as necessidades em saúde da população do município, levando em consideração os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos no Sistema Único de Saúde.

No processo de construção do plano o gestor deve optar por uma metodologia de cunho participativo por meio da Conferencia Municipal, reuniões com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a população e os mais diversos segmentos da sociedade, a fim de fazer um levantamento dos problemas e desafios enfrentados no munícipio em relação à politica de saúde. Cabe pontuar, que na gestão participativa o objetivo é planejar em conjunto visando a intersetorialidade das mais diversificadas politicas publicas e atores socias. Assim, acredita-se que se possa chegar a um ponto em comum na construção de metas que vem a impactar em resultados significativos nos serviços e ações em saúde.

2.1. Objetivos Específicos*:*

- Garantir o acesso ao SUS, especialmente para pessoas que apresentam maior vulnerabilidade e ou situação de risco pessoal e social;
- Cobrar do Estado a partir de cada demanda uma contratualização de procedimentos (exames, consultas) de media e alta complexidade (colonoscopia, cardiologia, traumatologia, ortopedia, neurologia pediátrica);
- Garantir o cofinanciamento do SUS de forma compartilhada com os entes federados (União e Estado) quanto à periodicidade regular dos repasses financeiros;
- Garantir a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

- Garantir a participação social, controle social na política de saúde. Visando assim, a promoção da intersetorialidade entre as demais políticas públicas existentes no município no intuito de fomentar a rede;
- Melhorar as ações de prevenção, recuperação e promoção em saúde com foco no mapeamento do território que apresentam maiores riscos, ou seja, elencar as prioridades no que tange o processo saúde/doença;
- Solicitar ao Estado a garantia do efetivo funcionamento do Hospital Regional de Santa Maria, como proposto no plano inicial (traumatologia, neurologia), bem como ampliar os atendimentos através de uma maior estruturação em equipamentos, recursos humanos e financeiros;
- Ampliar e reestruturar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS (RENAME), garantindo o fornecimento dos medicamentos básicos;
- Reestruturar o atendimento em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;
- Organizar a descentralização dos atendimentos para o tratamento dos casos ativos de COVID-19;
- Implantar um atendimento mais pontual a pacientes com sequelas pós COVID-19, através da formação de uma equipe multidisciplinar que vise atender o paciente conforme sua especificidade e como sujeito singular;
- Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, nesses momentos também se pode trabalhar a questão na humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;
- Intensificar as ações e atendimentos em saúde materna infantil;
- Fortalecer as ações de prevenção sobre o uso de álcool, drogas, DSTs, Violências e prevenção ao suicídio; prevenção ao abuso sexual infantil e violência.
- Implantação do Programa Saúde do Trabalhador;
- Implementar o programa mais saúde enfatizando ações na saúde da mulher, saúde do homem e saúde da criança; e dos idosos, e das pessoas com deficiência e a promoção de saúde da população rural.
- Fortalecer a execução das ações, intervenções, atendimentos e buscas ativas. Visando o desempenho que vira a elevar o percentual de indicadores, conforme preconiza o Programa Previne Brasil;
- Atendimento odontológico em todos os ESFs;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

- Reativar a Unidade Móvel Odontológica;
- Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde, com ênfase na atividade física. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.

3. APRESENTAÇÃO

3.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

São Pedro do Sul localiza-se na depressão central, desde a primeira Redução de São Miguel, fundada em julho de 1636 por Jesuítas. Na segunda fase das missões (sete povos) em 1687, nosso território ficou pertencendo ao povo de São Miguel, que aqui estabeleceu o principal posto da Estância de São Pedro. Nome que depois passou a designar a povoação que surgiu do primitivo posto Missioneiro.

São Pedro do Sul estava sob domínio espanhol até o ano de 1801, quando o estancieiro Maneco Pedroso e 40 peões derrotaram os castelhanos de são Martinho. Maneco recebe prêmio de Portugal a Estância de São Pedro, agora chamada Rincão de São Pedro.

Em 1858, Santa Maria passou a Município e três anos mais tarde, foi criado o terceiro distrito de Santa Maria, com sede na antiga Estância de São Pedro.

Em 1865 Crescêncio José Pereira doou uma fração de terras para edificar uma capela dedicada a São Pedro e dar posse aos que pretendessem povoar a nossa área. Isso atraiu vários moradores, recebendo os imigrantes alemães, que chegam entre 1865 e 1880, atraídos pela notícia da grande fertilidade dos solos do rincão. No ano de 1900 chegam os primeiros imigrantes italianos.

No dia 11 de setembro de 1925, foi enviado à Santa Maria, um memorando com 833 assinaturas solicitando a emancipação do município. Na época o município apresentava uma população de 2500 habitantes. No dia 24 de fevereiro de 1926, o conselho de santa Maria discute o memorando dos moradores e concede parecer favorável à emancipação. Em 22 de março de 1926, através do decreto estadual nº. 3.624 foi criado o Município de São Pedro. Porém em 29 de dezembro de 1944, pelo decreto lei estadual nº. 720, o Município passou a denominar-se São Pedro do Sul.

O Município de São Pedro do Sul faz parte da AMCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Estado do Rio Grande do Sul – pertence a 4ª CRS – Coordenadoria Regional de Saúde – Santa Maria. A população residente atual é de 16.775 (projeção IBGE 2010), sendo que mais de 71.47% (setenta e um, quarenta e sete por cento) mora na área urbana.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 10

Peça 4939537

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4BE

3.1.2 - CARACTERÍSTICAS CULTURAIS

PROJETO SÃO PEDRO ME PERTENCE

Edital Sedac nº 01/2019 “FAC Educação Patrimonial"

O Projeto São Pedro me pertence busca desenvolver e estudar o patrimônio cultural com a comunidade através de diversos formatos, oficinas, eventos, seminários, questionários e palestras.

Serão realizadas oficinas sobre patrimônio cultural com todas as escolas do município, os grupos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e entidades convidadas, as oficinas serão realizadas no Museu Paleontológico e Arqueológico Walter Ilha e no Museu Histórico Fernando Ferrari. Será disponibilizado aos estudantes e visitantes materiais pedagógicos de maneira gratuita como as cartilhas sobre a história e atividades com o intuito de desenvolver estes temas dentro do município. As visitas guiadas e as oficinas possibilitam que os grupos possam conhecer um pouco mais sobre a história e a construção do município percebendo-se como parte integrante desta. Estas ações serão realizadas ao longo de todo o projeto e visam ajudar na construção do sentimento de pertencimento da população à cidade.

Serão realizados seminários de Paleontologia para professores do Município e da região, com o intuito de que estes professores se tornem aliados e agentes do patrimônio cultural da cidade e região, disseminando os conhecimentos através da educação patrimonial.

As escolas do Município receberão caixas pedagógicas para que sejam utilizadas nas escolas e continuarem exercitando os conhecimentos adquiridos durante a capacitação.

O Projeto com o objetivo de valorizar os saberes e fazeres da comunidade artesã local, criará a oportunidade de conversas e oficinas de capacitação divididos em encontros que terão como principal tema o Patrimônio cultural do município de maneira colaborativa.

Serão realizados eventos abertos à comunidade para estimular a visitação aos museus e a valorização do patrimônio histórico e cultural de São Pedro do Sul sempre de mandei gratuita.

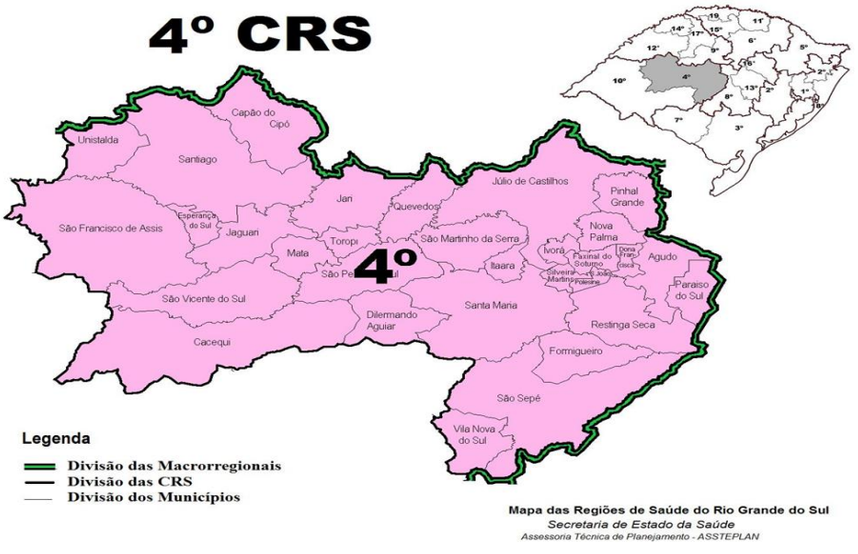
Para que a população São-pedrense como um todo amplie seu conhecimento sobre sua história e patrimônio será realizada uma palestra gratuitamente, aberta ao público em geral com o tema Patrimônio Cultural São-pedrense, englobando Paleontologia, Arqueologia, História, Paisagens naturais e Pontos turísticos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.



Fonte: Departamento de Cultura.

Figura nº 01: Mapa Coordenadoria Regional de Saúde



Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Localização



O Município situa-se na Região da Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul, limita-se com os seguintes Municípios circunvizinhos:

Ao Norte: Toropi e Quevedos
Ao Sul: Santa Maria e Dilermando de Aguiar
Ao Oeste: São Vicente do Sul e Cacequi
Ao Leste: São Martinho da Serra

Divide-se em quatro distritos, que são:
1º Distrito: São Pedro do Sul – Sede
2º Distrito: Cerro Claro
3º Distrito: Guassupi
4º Distrito: Xiniquá

As principais localidades por distrito são:
2º Distrito: Cerro Claro, Poço Redondo, Serra Alegre, São João, Catanduva.
3º Distrito: Guassupi, Passo do Angico, Cerro Baltazar, Colônia Militz.
4º Distrito: Xiniquá, Carpintaria, Itaquatiá, Água Boa.

Área: 873.59 km2 (IBGE 2007);
Latitude: 29°46‟12” a 29°26‟24” de latitude sul
Longitude: 54°30‟36” a 53º56‟54” de longitude oeste
Altitude máxima: 173 m

Fonte: segundo IBGE 2006

3.2 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Tabela nº 01: População Total

População Total	Homens	Mulheres
16148	7958	8190

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Fonte: DIGISUS,2020

Tabela nº 02: População por faixa etária e sexo

Idade	São Pedro do Sul		TOTAL
	Homens	Mulheres	
0 a 4 anos	424	405	829
5 a 9 anos	436	415	851
10 a 14 anos	409	410	819
15 a 19 anos	432	423	854
20 a 29 anos	1072	964	2036
30 a 39 anos	1090	1073	2163
40 a 49 anos	1071	1104	2175
50 a 59 anos	1208	1198	2406
60 a 69 anos	937	1022	1559
70 a 79 anos	597	695	1292
80 anos e mais	283	481	764

Fonte: DIGISUS, 2020

Tabela nº 03: Outros dados do município

Área da unidade territorial	873,394	km²
Estabelecimentos de Saúde SUS	12	Estabelecimentos
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,709	
Matrícula - Ensino fundamental - 2020	1.597	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2020	399	Matrículas
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	10	Escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	Um	Escolas
PIB per capita(2018)	24.488,08	Reais

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

População residente	16.148	Pessoas
População residente – Homens (2020)	7.958	Pessoas
População residente – Mulheres (2020)	8.190	Pessoas
População residente, religião católica apostólica romana.	11.955	Pessoas
População residente, religião espírita.	322	Pessoas
População residente, religião evangélica.	3.622	Pessoas
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	510,00	Reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	510,00	Reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural.	1.800,93	Reais

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Fonte: SCNES
Fonte: DIGISUS, 2020

3.3– ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA

– Setor Primário

O setor primário tem considerável importância na economia do Município, representando um percentual de aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) do retorno de ICMS, do Município. Isso demonstra que mesmo com menos de 40% (trinta por cento) da população residindo no interior, à produção agropecuária tem papel vital para a economia e para o crescimento e desenvolvimento do Município.

Na produção de grãos destaca-se principalmente a soja e o arroz, seguido pelo milho e outras culturas. Com o avanço da soja, o milho e outras culturas vêm perdendo espaço, tanto na área de topografia mais plana, quanto em algumas áreas da zona colonial com topografia mais acidentada.

A produção de fumo, em pequenas propriedades, outrora sendo a principal fonte de renda por conta da garantia de comercialização, hoje vem diminuindo em função de busca de culturas alternativas e mão de obra escassa.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Um setor que tem avançado é o de agra industrialização da produção da agricultura familiar, as Agroindústrias familiares, onde são industrializados diversos produtos, com destaque para as indústrias de panificação, embutidos e derivados de carne suína.

– Setor Secundário

A Rodovia Federal – BR 287 favorece o desenvolvimento econômico e o consequente escoamento da produção do município.·.

A facilidade de deslocamento para o Município polo macro regional – Santa Maria – em busca de serviços e opções comerciais contribuem para o incremento da economia. Aliado ao grande potencial para abastecimento do consumo de uma grande população (mercados tradicionais e institucionais) Estas características e a posição geográfica iniciaram o processo de fortalecimento de São Pedro do Sul como Município que hoje pode ser considerado como polo micro regional.

– Setor Terciário

A absorção da mão-de-obra familiar predomina, considerando-se, que grande maioria dos estabelecimentos são de pequeno porte. Há a necessidade de modernização e padronização dos serviços em alguns setores, que dependem de investimentos na sua formação, através de cursos de capacitação que atendam o mercado local e a geração de empregos existentes e em expansão.

– EMPREGO, DESEMPREGO E RENDA FAMILIAR

No setor primário, raramente há o emprego formal, uma vez que as pequenas propriedades são de responsabilidade das famílias, que não tem emprego formal.

A oferta de serviço na construção civil e no comércio local é suficiente, porém a dificuldade está em mão-de-obra qualificada. .

3.3.1- ECONOMIA

A Base da economia do município está na agricultura e na pecuária. Dos 1696 estabelecimentos rurais, 76% possuem até 50 há o que caracteriza a prevalência de minifúndios , predominando a cultura do fumo (350 há) milho (2750há) feijão (150 há) cana de açúcar (100 há) mandioca (300 há) bovinocultura de leite (520 matrizes e produção anual de 1.850.004,000 litros) dentre outras e 24% dos estabelecimentos possuem de 50 a 1000 há, sendo que nesta faixa predominam as atividades de cultivo da Soja (20.000 há) Arroz (4000 ha) produção de bovinos de corte (57000 cab) e a pecuária familiar bovinos de corte e ovinos (7500 cab).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Os sistemas de produção mais representativos são: Agricultura+ Pecuária de Corte; Fumo +Culturas de Subsistência; Bovinocultura de Leite+ Culturas de Subsistência; Pecuária Familiar+ Culturas de Subsistência + Milho. Nos últimos 10 anos, a agro industrialização dos produtos da agricultura familiar tem ocupado importante espaço na inclusão produtiva e geração de renda para este público com destaque para a produção de embutidos e defumados de carne suína, linguiçarias suínas, ovos, mandioca, derivados de cana de açúcar, queijos, panificação, compotas e conservas, peixes e mel. O trabalho de fomento a legalização das agroindústrias (SIM- Serviço Municipal) tem favorecido a comercialização destes produtos no município. A produção de hortigranjeiros serve para o abastecimento da população local através da comercialização na Feira do Produtor, supermercados e fruteiras, bem como o abastecimento da merenda escolar (PNAE).

3.3.2 – Educação

O Município de São Pedro do Sul tem trabalhado incessantemente para atender a sociedade como um todo, interligando os diversos segmentos, com o objetivo de propiciar um atendimento global, integral e de qualidade, para que o indivíduo educado, preparado, possa efetivamente optar por aquilo que mais lhe convier, na medida em que vai formando o seu caráter e sua personalidade, pois entendemos que o indivíduo culto e sadio, certamente é o que melhores condições têm para discernir as diferenças entre, o que é problema ou obstáculo, e que faz da adversidade uma oportunidade.

No município existe um total de 10 escolas, sendo 7 em zona urbana e 3 em zona rural. Sendo que são 2 são de educação infantil, 7 são de ensino Fundamental e 1 de ensino médio e EJA.

O número de alunos que fazem o uso do transporte escolar pra escola pública municipal é de 420 alunos e escola pública estadual 100 aluno.

Faixa etária/escolaridade	Número de alunos
(Educação infantil Creche e Pré-escola)	529
Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)	990
Educação Especial	106
EJA (E.E.E. B Tito Ferrari).	67
0-1 ano	48
01-04 anos	171
05-06 anos	170

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4939537

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4BE

4. - Aspectos gerais com abrangência rural e urbana

4.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem como finalidade nortear os princípios e diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), sob a Lei n°12.435/2005. Dessa forma, baseia-se na universalidade; da gratuidade; da integralidade da proteção social; da intersetorialidade e da equidade.

No âmbito municipal os gestores, técnicos e colaboradores devem buscar coordenar e executar as políticas públicas de assistência social, com vistas à execução de serviços, programas e projetos de inclusão e desenvolvimento social, além de promover as ações para assegurar, àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e ou social, o direito à cidadania e à qualificação para o trabalho. Sendo assim, as atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social estão atreladas a administrar, gerenciar, executar os serviços e destinar os recursos do PAIF (Programa de Atenção integral a família), SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos) e demais programas e serviços de proteção que incluem a família, a infância e adolescência, maternidade, velhice, pessoas com deficiência dentre outros públicos vulneráveis, conforme prevê a Lei LOAS n°8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social).

A execução de programas e serviços para se consolidar e operacionalizar a Política de Assistência deve estar regulamentada em Lei Municipal com a criação de um Plano (Anual/Plurianual), estipulado na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) seguida de um Fundo Municipal de Assistência e propor Políticas Públicas de aplicação de seus recursos; Submeter-se ao Conselho Municipal de Assistência Social, que se reúne mensalmente; o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com os programas sociais municipais, tais como, de habitação, saneamento básico, saúde, meio ambiente; Bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as políticas delineadas pelo Governo Federal, no caso de utilização de recursos de Orçamentos da União; Submeter ao Conselho Municipal do Desenvolvimento Social as demonstrações mensais da receita e despesa do fundo firmar convênios e Contratos, referentes a recursos que serão utilizados e ou administrados.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possui mapeado em seu território zonas de maiores vulnerabilidades, assim nas proximidades dessas foi construído o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), este equipamento é o que contempla a Proteção Social Básica (destina-se a população vulnerável que ainda não teve seus vínculos rompidos com a família e a sociedade). Assim, o CRAS tem como objetivo desenvolver diversos projetos para a população de baixa renda, oportunizando cursos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

profissionalizantes, qualificações e atendimentos de Serviço Social, Psicologia entre outros a esses grupos familiares. Orientar e ofertar melhores alternativas de alimentação e nutrição, atenção especial à terceira idade, criança e adolescente, saneamento básico, higiene e saúde através de um trabalho socioeducativo. Cabe ressaltar que a Secretaria também é responsável pelo Abrigo Municipal, que atende crianças e adolescentes que estão em situação de risco ou que possuem vínculos familiares fragmentados. O abrigo mantém através de recursos financeiros e humanos próprios do município Os principais parceiros da Secretara Municipal de Desenvolvimento Social são o Conselho Municipal de Assistência Social, as associações de moradores das vilas e bairros do Município, as entidades governamentais e não governamentais. O público alvo atendido pela Secretaria é a população de baixa renda e principalmente, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

4.1.2. Saneamento:

Saneamento é o conjunto de medidas que visa preservar ou modificar as condições do ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.

No município, perímetro urbano de São Pedro do Sul o tratamento de água e esgoto é de responsabilidade da CORSAN (Consórcio Rio-grandense de Saneamento) e a coleta de lixo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. A CORSAN abastece 79,86% da população do município de acordo com o serviço de Vigilância Sanitária. No perímetro urbano a CORSAN viabiliza o abastecimento de água através de 6 poços artesianos tubulares, totalizando 48 km de redes de água. A população rural é abastecida por vertentes, poços escavados (individuais) e poços artesianos de pequeno diâmetro e tubulares profundos com redes de água comunitárias. Destes, 9,99% da população do município (população Rural) é atendida pelo sistema alternativo comunitário (SAC- poços artesianos pequeno diâmetro e tubulares com redes de água comunitárias) e 3,63% é abastecida por sistemas alternativos individuais (SAI- poços de pequeno diâmetro, escavados e vertentes). Não existem estações de tratamento de esgoto no município e as residências possuem fossas sépticas e sumidouros individuais para o escoamento do esgoto.

4.1.3. Lixo

A coleta de lixo domiciliar atende 100% da área urbana, com coleta periódica três vezes por semana nos bairros e diariamente na área central da cidade. O lixo urbano doméstico é coletado por empresa terceirizada contratada pela Prefeitura Municipal e encaminhado ao aterro sanitário regional com sede no município de Santa Maria.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Segundo dados da FEE, 2010, 29% dos domicílios queimam o lixo, esse indicador chama atenção e sugere medidas para modificar as condições de ambiente.

Os resíduos de serviços de saúde (lixo contaminado) são coletados separadamente em veículos próprio por empresa terceirizada específica que faz recolhimento nas Unidades Públicas Municipais de Saúde.

4.1.4. Meio Ambiente

No nosso Município os problemas ambientais são similares aos da região, caracterizando-se pela contaminação dos mananciais hidrográficos especialmente pelo uso indevido de agrotóxicos, lançamento de dejetos suínos nos córregos e riachos, associados ao desmatamento desordenado, que provoca a erosão do solo e a alagamentos.

Nos últimos anos tem se notado muitas mudanças nos hábitos da população, especialmente os produtores rurais, que adotaram novas técnicas de plantio, de adubação, controle biológico de pragas, destino adequado do lixo doméstico, construção de esterqueiras para captação dos dejetos de suínos etc., isso tem melhorado, ou pelo menos diminuído os índices de contaminação do solo, ar e água.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

5.1- Indicadores de mortalidade – Grupo de causas

Tabela nº 07: Óbitos por causas externas:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de óbitos	161	133	153	135	169	169
Causa externa	10	7	12	7	12	11

Tabela nº 08: Óbitos por doenças do aparelho circulatório:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de óbitos	161	133	153	135	169	169
Aparelho Circ.	62	43	37	35	45	51

Tabela nº 09: Óbitos por doenças do aparelho respiratório:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de óbitos	161	133	153	135	169	169
Aparelho Resp.	15	14	21	17	20	14

Tabela nº 10: Óbitos por neoplasias:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de óbitos	161	133	153	135	169	169
Neoplasias	30	21	30	28	35	33

Fonte:Datasus

ACESSO P02BD4BE | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4939537 | Página da peça 20 | Processo 00967-0200/22-4 | Página 583

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Tabela nº13: Imunização – Vacinas do calendário da criança

Doses aplicadas e População menor de 1 ano								
Ano	BCG	Pólio	Hepatite B	Rotavírus	Tetravalente/ Penta	Tríplice viral	Meningocócica C	Pneumocócica
2003	264	1.225	681	-	755	-	-	-
2004	200	1.069	572	-	639	-	-	-
2005	204	1.002	585	-	584	-	-	-
2006	150	1.037	538	247	606	-	03	03
2007	115	917	452	282	534	12	01	02
2008	130	832	432	313	473	-	05	04
2009	147	828	512	337	495	-	-	05
2010	139	835	479	312	499	-	73	275
2011	107	422	380	263	418	-	356	463
2012	123	442	321	294	428	-	305	448
2013	89	392	88	203	302	-	214	293
2014	97	462	86	305	461	-	326	452
2015	101	465	94	300	467	-	304	464
2016	64	549	67	376	527	-	368	362
2017	75	462	69	308	458	-	300	300
2018	60	453	55	282	450	-	286	300
2019	73	451	65	311	418	-	312	302
2020	82	694	78	462	644	144	469	458

Fonte: CGPNI/DEVEP/SVS/MS

Observa se no ano de 2020 foram administradas vacinas Tríplice Viral em crianças menores de 1 ano devido ter surto de Sarampo na região. Durante a Pandemia, no ano de 2020, tivemos algumas dificuldades com relação a procura pelas vacinas de rotina, pois os pais ficaram inseguros em sair com seus filhos até os postos de vacinação. Em alguns casos vacinamos as crianças nos seus domicílios

5.2- Condições de Saúde

A análise da condição de saúde em São Pedro do Sul, apresentadas neste Instrumento de Gestão foi organizada considerando primeiramente as condições de nascimento, a morbidade e a mortalidade segundo os principais grupos de causas, a distribuição por faixa etária e gênero.

Tabela nº 14: **Nascidos Vivos por Ano do Nascimento segundo Sexo em São Pedro do Sul/ RS 2012 a 2019.·.**

Sexo	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Masculino	71	68	78	81	79	90	63	181
Feminino	78	91	75	81	83	63	80	92
Total	**149**	**159**	**153**	**162**	**162**	**153**	**143**	**89**

Fonte: Datasus

Tabela nº 15: Nascimento por Duração gestação em São Pedro do Sul /RS 2012 a 2019.

Duração de gestação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Menos de 22 semanas	-	-	-	-	-	-	-	2
De 22 a 27 semanas	1	1	1	1	2	3	3	2
De 28 a 31 semanas	1	1	4	-	3	-	1	1
De 32 a 36 semanas	19	15	15	17	24	21	9	23
De 37 a 41 semanas	124	137	132	140	133	126	130	151
De 42semanas ou mais	3	4	-	4	-	2	-	-
Total	**149**	**159**	**153**	**162**	**162**	**153**	**143**	**181**

Fonte: Datasus

Tabela nº 16: Tipo de parto em São Pedro do Sul 2011 a 2020.

Parto	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Normal	46	51	56	59	61	48	64	73
Cesário	102	108	97	103	101	105	79	108
Total	**149**	**159**	**153**	**162**	**162**	**153**	**143**	**181**

Fonte: Datasus

Tabela nº 17: Gestantes com 7 consultas ou mais de 2012 a 2019.

ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Com as 7 consultas	114	106	118	118	121	119	119	161

Fonte: Datasus

Tabela n.º 18: Nascidos vivos com baixo peso de 2011 a 2019.

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Nascidos c/ baixo peso	16	13	8	14	14	19	18	8	16

Fonte: Datasus

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Tabela nº 19: Número dos óbitos por causas CID10 em São Pedro do Sul nos anos de 2015 a 2019.

Capitulo CID 10	2016	2017	2018	2019
Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5	4	4	3
Neoplasias (tumores)	30	28	35	33
Doenças sangue órgãos hemt. e trans. imunitários	-	2	-	-
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	9	1	10	12
Transtornos mentais e comportamentais	1	1	6	6
Doenças do sistema nervoso	10	8	10	4
Doenças do sistema Circulatório	37	35	45	51
Doenças do aparelho respiratório	21	17	20	14
Doenças do aparelho digestivo	3	7	9	13
Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	1	1
Doenças sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	2	-	-	2
Doenças do aparelho geniturinário	2	-	6	7
Algumas afecções originadas no período perinatal	-	2	2	3
Malformações congenitais, deformidades e anomalias cromossômicas.	3	-	1	-
Sint. sinais e achada anormais de exames clínicos e de laboratório não classificados	16	22	5	6
Causas externas de morbidade e mortalidade	14	8	15	14
Total	**153**	**135**	**169**	**169**

Fonte: Digisus

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Tabela nº 20: Mortalidade por grupos de causas, faixa Etária. Período 2016 a 2019.

Internação por CID-10	Menor 1ano	1 a 4 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais
Algumas Doenças infecciosas	-	-	-	-	1	-	-	4	2	6
Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	2	5	25	20	23	30
Doenças do sangue órgãos hemat e transt imunitar.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	-	1	-	1	4	3	5	6
Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	1	-	2	-	-	1
Doenças do sistema nervoso	-	1	-	-	-	-	1	1	3	13
Doenças do Aparelho Circulatório	-	-	-	-	-	4	6	18	34	59
Doenças do Aparelho Respiratório	-	-	-	-	1	1	5	7	11	31
Doenças do Aparelho Digestivo	-	-	-	-	2	7	2	5	7	4
Doenças do aparelho geniturinário	-	-	-	-	1	-	1	1	4	5
Algumas afecções originadas no período perinatal	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	2	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Sint. sinais e achada anormais de exames clínicos e de laboratório	-	-	-	-	1	-	3	3	1	10
Causas externas de morbidade e de mortalidade	-	-	1	2	-	3	1	3	3	5
Total	**9**	**2**	**1**	**4**	**9**	**21**	**50**	**65**	**93**	**171**

Fonte: Datasus

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Tabela nº 21: Morbidade hospitalar por grupos de causas, faixa Etária. Período 2016 a 2019

Internação por CID-10	Menor 1 ano	1 a 4anos	5 a 9 anos	10 a 14anos	15 a 19anos	20 a 29anos	30 a 39anos	40 a 49anos	50 a 59anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais
Algumas Doenças infecciosas	6	7	2	3	5	23	24	21	44	47	42	52
Neoplasias (tumores)	1	-	7	22	5	6	46	65	183	133	129	51
Doenças do sangue órgãos hemat e transt imunitar	1	2	-	-	1	1	2	8	14	7	21	21
Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	1	-	2	1	2	6	6	10	13	16	16
Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	16	52	88	94	69	66	18	12	6
Doenças do sistema nervoso	8	5	4	2	-	4	12	14	23	19	18	7
Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	1	1	1	2	10	4	10	4
Doenças do ouvido e da apófise mastoide	-	2	2	3	-	-	-	4	1	1	-	-
Doenças do Aparelho Circulatório	-	1	1	2	6	4	12	38	66	112	172	128
Doenças do Aparelho Respiratório	33	33	16	9	9	12	14	23	56	102	193	216
Doenças do Aparelho Digestivo	3	10	12	12	15	33	36	88	79	75	62	57
Doença da pele e tecido subcutâneo	1	-	2	2	1	6	5	3	1	5	6	2
Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	-	-	-	3	-	3	12	3	16	10	7	6
Doenças do aparelho geniturinário	1	1	2	8	11	31	25	33	38	55	61	80
Gravidez, parto e puerpério	-	-	-	1	83	316	215	30	-	-	-	-
Algumas afecções originadas no período perinatal	68	-	-	-	-	3	1	1	-	-	-	-
Malformações congenitais, deformidades e anomalias cromossômicas	6	11	4	4	3	2	1	1	-	-	1	-
Sint. sinais e achada anormais de exames clínicos e de laboratório	-	-	2	2	2	2	5	4	3	9	9	8
Lesões, envenenamento e outras consequências de causas externas	-	7	8	9	23	65	63	57	64	68	53	45
Contatos com serviços de saúde	1	1	1	0	3	3	8	4	3	2	-	-
Total	**133**	**81**	**63**	**100**	**221**	**605**	**582**	**474**	**677**	**680**	**812**	**699**

Fonte: Datasus

ACESSO P02BD4BE | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4939537 | Página da peça 25 | Processo 00967-0200/22-4 | Página 588

Tabela nº 22: Produção de Serviços

Procedimentos	2020
Consulta médica na Atenção Básica	19.226
Consulta médica P.A municipal	13.856
Consulta Enfermagem na Atenção básica	13.332
Consulta enfermagem Pronto Atendimento	11.301
Coleta de exame cito patológico	512
Atendimento Odontológico	1.461
Avaliação com nutricionista centro de especialidades	261
Atendimento em psicologia centro de especialidades	883
Atendimento de Terapeuta Ocupacional CAPS	176
Fisioterapia Academia da Saúde Nova Alemanha	442
Atendimentos Psicologia CAPS	420

Fonte: SIMUS

5.3-Análise do perfil dos óbitos

Analisando o período de 2016 a 2019, o maior índice de óbitos é em consequência das "doenças do aparelho circulatório" pelo fato do município ter um grande números de pessoas acima de 80 anos, estes portadores de doenças crônicas como Hipertensão e Diabetes, o que eleva o risco de desenvolver problemas cardiovasculares que muitas vezes não são diagnosticados precocemente e também pela baixa adesão aos tratamentos. . A 2º causa de óbitos no município são as "as Doenças do Aparelho Respiratório" ocorrem no período de inverno e que leva a altas taxas de internações de crianças e idosos por ser uma população vulnerável. Outro fator relevante é o clima da nossa região no período de inverno, com baixas temperaturas.

5.4-Mortalidade Infantil

Conforme a Ferramenta do DATASUS TABNET têm as informações dos óbitos infantis no município de São Pedro do Sul.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Ano de 2011 - 4 óbitos

Ano de 2012 - 0 óbito

Ano de 2013 - 2 óbitos

Ano de 2014 - 1 óbito

Ano de 2015- 1 óbito

Ano de 2016 – 1 óbito

Ano de 2017 – 2 óbitos

Ano de 2018 – 3 óbitos

Ano de 2019- 3 óbitos

Analisando a série histórica nos anos de 2011 até 2019 tivemos total de 17 óbitos infantil.

A Secretaria Municipal de Saúde está focando em ações em saúde, principalmente as ligadas ao pré-natal tornaram-se mais abrangentes, buscando o a realização precoce do pré-natal e a garantia de exames específicos da gestação, e a continuidade da contratação de gineco-obstetra para atendimento às gestantes. Uma preocupação do município é a Central de Regulação de Leitos no Estado, uma vez que, a principal causa destes óbitos decorre de partos prematuros necessitando de UTI para recém-nascido.

5.5- Mortalidade de mulheres em idade fértil (MIF)

Conforme TABNET temos as seguintes informações de óbitos de mulheres em idade fértil.

Ano de 2015 - 4 óbitos

Ano de 2016 - 3 óbitos

Ano de 2017 - 4 óbitos

Ano de 2018 - 3 óbitos

Ano de 2019 - 6 óbitos

Os óbitos foram investigados e na sua maior parte os óbitos se deram a fatores externos.

5.6- Morbidade Hospitalar

A maior causa das Internações Hospitalares são as doenças do "Aparelho Respiratório", que ocorrem no período de inverno e que leva a altas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Página
591
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
28
Peça
4939537
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4BE

taxas de internações de crianças e idosos por ser uma população vulnerável. Outro fator relevante é o clima da nossa região no período de inverno, com baixas temperaturas. A 2º causa de internações são as doenças do "Aparelho Circulatório" que deve-se considerar os hábitos alimentares e o sedentarismo da nossa população. E a 3º causa são de internação é as “Neoplasias”. Podemos observar que as causas de internação são semelhantes com as causas de mortalidade mais frequentes, o que evidencia a necessidade de trabalhar junto aos usuários ações que possam impactar tanto na redução da mortalidade quanto da morbidade hospitalar. Percebe-se que as causas de morbidade são mais incidentes em nas faixas etárias da população adulta, destacando o alto número de pacientes com câncer, doença esta que deve ter destaque nas ações de promoção e prevenção da saúde, com realização e busca ativa de possíveis casos desta doença, na detecção precoce para tratamento, intensificando as ações de saúde voltadas a Atenção Primária à Saúde.

5.7- Morbidade Ambulatorial

As causas que levam a população a procurar os serviços de saúde são em crianças: problemas respiratórios, avaliação do crescimento e desenvolvimento e infecções intestinais. Em adultos acidentes de trabalho, disfunção circulatória como hipertensão, realização de avaliações ginecológicas, alterações músculo esquelética, como dores de coluna, osteoporose e renovação de receita médica entre outros. Os casos com maior comprometimentos são encaminhados para realizar avaliação com especialista, através do sistema de referência e contra referência.

Faz-se necessário fortalecer a Atenção Primária à Saúde em nosso município, pois a internação por causas sensíveis são agravos que podem ser reduzidas através de uma Atenção Básica oportuna e eficaz. Pois são eventos que podem ser evitados, em sua totalidade ou em parte, pela presença de serviços efetivos de saúde. Quando a Atenção Primária não garante acesso suficiente e adequado gera uma demanda excessiva para os níveis de média e alta complexidade, implicando em custos e deslocamentos desnecessários.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Tabela nº 23: Doenças transmissíveis e de notificação compulsória

Doenças	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Acidentes por animais peçonhentos	10	05	10	34	26	18
Atendimento anti-rábico	25	59	367	99	96	53
Hepatites virais	0	03	03	0	03	01
Leptospirose	0	02	0	01	01	03
Tétano acidental	01	0	0	0	0	0
Tuberculose	03	01	02	02	02	01
Surto (Meningite)	01	0	05	05	03	0
Violência interpessoal/autoprovocada	03	14	28	93	80	37
Criança exposta HIV	02	0	0	0	0	0
AIDS/adulto/criança	13	02	05	10	05	03
Intoxicação exógeno	0	0	11	31	13	05
Toxoplasmose	0	3	0	11	5	01
Acidente de Trabalho Grave	0	0	02	02	0	20
Sífilis	02	04	08	19	07	03
LER DORT	0	0	02	09	01	0
Rotavírus	0	0	0	0	0	0
Febre Amarela	0	0	0	0	0	0
Total	**60**	**93**	**443**	**316**	**237**	**145**

Fonte: SINAN

Observa-se que em 2020 aparece um aumento em registros de acidente de trabalho, o qual se justifica a notificações realizadas em razão do surto de Covid 19 no Hospital Municipal.

Observando a série histórica verifica-se uma variação de 2015 a 2020 no número de notificações, cabe ressaltar que as notificações são realizadas pelos profissionais de enfermagem, ou seja, se o profissional não mostra sensibilidade e comprometimento em notificar, os resultados ficam comprometidos. Salienta-se que no ano de 2020 as notificações de agravos de trabalhos tiveram a sua digitação do SINAN e não mais na RINA, o que resultou em expressivos números no ano de 2020.

6. Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul tem como objetivo primordial atender os princípios e diretrizes que contemplam o Sistema Único de Saúde, assim gerindo ações e serviços em saúde a âmbito municipal. A partir deste contexto o gestor deve implantar estratégias que vise à prevenção, proteção e recuperação em saúde. Buscando controlar os riscos e agravos a

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

saúde da população por meio de ações na atenção básica que envolvam e promovam a vigilância em saúde. Dessa forma, melhorando a qualidade de vida da população.

A gestão da secretaria de saúde deve buscar qualificar a equipe técnica e seus colaboradores visando aprimorar o processo de trabalho para atender a demandas espontâneas bem como a proveniente de buscas ativas com base nos determinantes e condicionardes do processo saúde/doença de cada território. Assim, o planejamento é um instrumento importante para direcionar o gestor em saúde na definição de suas metas, no traçar tarefas, no liderar sua equipe, pois visa otimizar tempo, recursos humanos e financeiros. Na secretaria o trabalho continuo de educação em saúde dos profissionais com a população é um fator que além de qualificar a equipe integra os profissionais,

A Secretaria Municipal de Saúde foi criada através da Lei n° 1.3330 de 06 de julho de 2001, anterior a isso compartilhava a pasta com outros setores da administração pública, com objetivo de prestar atendimento à Saúde Pública e Assistência aos necessitados, além da participação nas campanhas beneficentes, tem como competência, atribuições relacionadas ao apoio, manutenção e melhoria das condições de saúde dos habitantes do município.

O Órgão de Administração dos serviços de saúde é a Secretaria Municipal de Saúde e esta localizada a Rua Reinaldo Militz, 15-A – Bairro Maturino de Oliveira Bello – São Pedro do Sul-RS.

Conforme a Emenda Constitucional nº 29, referente aos recursos que devem ser aplicados em saúde, o município está destinando mensalmente 15% do seu orçamento municipal, cumprindo assim a referida emenda.

6.1- Estabelecimentos de saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul em sua instalação física é constituída por o Setor de transporte, Setor de Compras e prestação de Contas.; Setor de Agendamento, Setor de ações em saúde, Coordenação dos ESFs, Vigilância epidemiológica, agente de endemias. Em anexo encontra-se o Centro de Especialidades e Farmácia Básica Municipal.

6.2 - Recursos Humanos

Com relação aos profissionais segue a tabela abaixo:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Tabela nº 25: Quadro Geral de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul:

	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ESTATUTÁRIOS.	QUANTIDADE
	Agente Administrativo - 35 horas	
654	CRISTIANI MEDIANEIRA ALTISSIMO	**4**
475	LUCIANA ESSY BRUTTI	
599	MARILAINE GAIER GONCALVES	
598	NADIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES	
	Telefonista - 44 horas	
74	ANGELICA SCHMITT	**1**
	Vigilante - 44 horas	
569	ZELMIR DE JOSUE DINIZ	**1**
	Operário - 44 horas	
035	PAULO ROBERTO SANTOS DA MERCEDES	**1**
	Motorista - 44 horas	
876	ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO	**10**
47	ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS	
825	DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS	
608	DERLI LUCCAS	
97	JOSE ANTONIO ROCHA CRESPAN	
39	LEANDRO LAZZAROTTO	
95	MARCOS AURELIO RIGAO	
057	PAULO VALMIR JAHNKE	
077	SERGIO JOCENI EBLING DINIZ	
023	SILVIO ANTONIO BOTON XAVIER	
	Agente de Serviços Complementares - 44 horas	
105	LORENI GAIS EBLING	**2**
81	MARCIA HELENA NUNES AREND	
	Fisioterapeuta - 22 horas	
	ROSELAINE COLPO TONETTO	**1**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

35		
	Secretário Municipal da Saúde - 44 horas	
489	BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO	**1**
	Enfermeira - 44 horas	
422	ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO	**10**
483	ANA PAULA GRIGOLETTO	
423	BEATRIZ NAGERA DAMM	
573	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA	
526	EMANUELI BATISTA DOS SANTOS	
408	KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO	
68	MAIRA MORO BRONZATTI	
747	MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE	
509	MARIZANI PRUNZEL	
603	RITA DE CASSIA DA SILVA VENTURINI	
	Auxiliar de Enfermagem - 44 horas	
849	DANIELA SLONGO FLORES	**10**
31	GLARIZETE APARECIDA PAULESKI GIRARDON	
040	ILOIR SANTOS DO NASCIMENTO	
56	IVETE LIDIA DO NASCIMENTO LAMPERT	
31	JOAQUIM ERALDO MELO PEREIRA	
28	JUCELIA SCHERER LUCCAS	
23	JUSSARA MARILY MACHADO CARLOSSO	
10	MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO	
895	NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA	
74	SANDRA HASELEIN	
	Farmacêutica - 24 horas	
343	MARIANA SANTOS DA COSTA	**2**
142	MARIANA SANTOS DA COSTA	
	Nutricionista - 30 horas	
	MONICA WRASSE WARTH	**1**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

854		
	Recepcionista - 44 horas	
23	CLAUDIO ROBERTO FURSTENAU FLORES	**3**
757	KARLA STREPPEL DE OLIVEIRA	
995	MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA	
	Assistente Social - 35 horas	
532	ELISABETE COMORETTO GABBI	**2**
018	GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES	
	Coordenador de Programas de Ações em Saúde - 44 horas	
630	GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA	**1**
	Coordenador da Farmácia Básica - 44 horas	
983	JULIANE LIMA DA SILVA	**1**
	Coordenador do Programa de Saúde da Família - 44 horas	
135	DANIESKY ARIAS MARTINEZ	**1**
	Administrador Hospital Municipal - 44 horas	
204	CRISTIANE GALLINA	**1**
	Técnico em Enfermagem - 44 horas	
003	CARLA JULIANA RODRIGUES ROLOFF	**10**
402	FELIPE SANTOS NAGERA	
451	JOSE DIOMAR MOSSATE LEITE	
946	KATIA ILUSA GRACIOLI	
924	NADIA IVANA LOPES PEREIRA	
640	RENATA DE MENEZES	
427	ROSECLER GOULART DA ROSA	
402	ROSIMARA AREND DE MENEZES	
903	SINARA QUINHONES DA SILVA	
373	SOLANGE PONTES	
	Agente Comunitário de Saúde - 40 horas	
495	ALAN COELHO PENGO	**29**
720	ALMINDA DOS SANTOS MORAES	
378	ANDERSON LUIS PREGARDIER	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

728	CARLA DA COSTA PORTEL	
709	CLENIR DIONE STEINHAUZEN TASCHETO	
780	EDENI DAMITZ FERRÃO	
080	ELIANE MENDES SACERDOTE	
747	ELISA REIS DO NASCIMENTO	
496	FABIANA VIEIRA BUENO	
156	HELENA MARIA SANTOS DE MELO	
580	JAQUELINE SILVA DA ROSA	
563	JESSICA FOGIATO	
604	LISIANE JULIANE LIMA KOCK	
721	LIZANDRA DE MORAES FRANCO	
722	LORECI FRIESS	
370	LUCINARA GONCALVES DA SILVA	
861	MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO	
565	MARIA TEREZINHA LEHNHART DA ROSA	
730	MARIA XAVIER	
582	MARIEZE MOURA DA COSTA	
886	MARLETE DE FATIMA JUNGES	
726	NHARA TERESINHA BAYER EBLING	
729	RITA DE CASSIA NAYSINGER ROLOFF	
741	ROSELAINE TERESINHA DA SILVA	
711	ROVANE FLORES SCHMIDT	
999	SALETE MENEZES DA SILVA	
734	SILVIA LINKE FERRARI	
716	VERA DENISE CEZAR XAVIER	
756	ZERONILDA MEDIANEIRA EBLING MENEZES	
	Enfermeira - 40 horas	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

647	FERNANDA CAMARGO NUNES	**2**
872	JULIANA REOLON PUJOL	
	Agente de Combate a Endemia - 40 horas	
988	RODRIGO EBLING PEREIRA	**1**
	Diretor Técnico do Hospital Municipal - 44 horas	
	Enfermeira Chefe do Hospital Municipal - 44 horas	
687	ALEXANDRA ZIQUINATTI TEIXEIRA	**1**
	Auxiliar de Enfermagem - 24 horas	
27	NAIR EMA MATHIAS	**1**
	Psicólogo - SMTAS 35 horas	
487	CRISANE BRUM ANIBLE	**1**
	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental - 40 horas	
976	HIELDERSON ALVES PANCIERA	**1**
	Terapeuta Ocupacional - 30 horas	
753	MICHELI BARCELLOS LOVISKI	**1**
	Médico Plantonista - 24 horas	
375	FERNANDO KARLINSKI RIBAS	**2**
122	JOSIANE SKREBSKY CLERICI	
	Agente Redutor de Danos a Saúde - 4 horas	
597	JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES	**1**
	Veterinário (SMS Saúde 30 horas)	
131	RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR	**1**
	Agente de serviços Complementares II - 44 horas	
62	JANE MARIA MILITZ RAUBER	**12**
045	JORGE LUIZ MORAES FRAGA	
562	JUDINARA STREB FERNANDES	
572	MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA	
851	MARIA ERENITA NUNES SCHMITT	
868	MARISTEL MENEZES COSTA DA SILVA	
53	NORTON LUIS NIEDERAUER BASTOS	
038	ROSANA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA	
	ROSANE SONIA CASSEL	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

599		
220	SEILA DE MENEZES HOCH	
653	SOELI MACIEL SOMACAL	
205	TANISE DA SILVEIRA ASSIS	
	Farmacêutica - 40 Horas	
570	ARACELLI PIETA RELLY GOMES DA SILVA	**1**
	Estagiários - 24 horas	
519	EDUARDO OZORIO AREND	**7**
514	GISELE TAVARES DA SILVA	
696	LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	
520	LARUSA SARTURI COELHO	
516	LETICIA CASADO DE OLIVEIRA	
695	NATHALIA SARTURI RIGAO	
620	VICTORIA PARNOV MENEDES	
	Estagiários - Programa Infância Melhor - 24 horas	
674	ELIFRANCIS BRITO NASCIMENTO	**4**
456	JANESSA EBLING FARINHA	
679	KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES	
444	MARIA REGINA REZENDE SCHERER	
	Auxiliar de Agente Administrativo - 40 horas	
133	FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO	**8**
430	JOELI DA SILVA BICCA	
796	JUCIELE DE FATIMA SOLDATI DE ALMEIDA	
251	MARILEI SILVA DA COSTA	
870	MARLEN COSTA LAZZAROTTO	
950	NARA AURORA WAGNER GIACOMINI	
061	RAQUEL MENDONCA MENEZES	
247	SUZANA BURGHAUSEN	
	Odontólogo - 40 horas	
	RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI	**1**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

000		
	Coordenador dos Agendamentos - 44 horas	
437	RAQUEL DE MORAIS ZAGO	**1**
	Enfermeira Responsável Técnico do SAMU - 44 horas	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATOS	**QUANTIDADE**
	Médico I ou II - LM 2924 de 15.01.2019 - 40 horas	
004	RAPHAEL TEIXEIRA CANTO	**1**
	Médico I - LM 3145 de 08.04.2020 40 horas	
703	PAULA SANGOY RIGHI	**1**
	Técnico em Enfermagem - LM 2983 de 07.05.2019 44 horas	
107	ANDRESSA ETHUR CABRAL MULLER	**1**
	Técnico em Enfermagem - LM 3075 de 19.11.2019 44 horas	
292	ANGELA MARIA PIRES LOPES	**1**
	Técnico em Enfermagem - LM 3086 de 05.12.2019 44 horas	
225	EDUARDO REZER DE MENEZES	**3**
228	JANDIRA LEDENIR TIMM	
236	LALINE LOEMIA JOST	
	Técnico em Enfermagem - LM 313 de 17.10.1990 44 horas	
531	ADRIELLI GRACIOLI TORRES	**5**
477	JULIE ANDRIELE SCHUSTER RODRIGUES	
576	MARIANA NASCIMENTO DA ROCHA	
393	MARIONE ALICE SEEGER	
335	ROSELI DA SILVA	
	Técnico em Enfermagem - LM 3133 de 18.03.2020 44 horas	
318	EVANIR KAUSZ DOS REIS	**3**
339	FABRICIA MACIEL BASSOTTO	
337	VANDIRLENE ALEGRE RIEGER	
	Técnico em Enfermagem - LM 3208 de 29.09.2020 44 horas	
467	IANDIARA SEEGER REZENDE	**1**
	Técnico em Enfermagem - LM 3243 de 02.12.2020 44 horas	
389	ANA CLAUDIA DE SOUZA LUCCAS	**2**
521	VIVIAN FRANCIELE MORAES FISCHER	

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Técnico em Enfermagem - LM 3325 de 02.06.2021 44 horas		
668	GISLAINE PIPPI HEINLE	**5**
683	LAURA CRISTINA PINTO GONÇALVES	
645	LUCIANA MIRANDA DA SILVA	
682	MARIA OTILA BUENO OLIVEIRA	
646	RAQUELINE MACHADO DOS SANTOS	
Enfermeira - LM 4002 de 07.01.2020 44 horas		
495	SABRINA SANTOS GARCIA	**1**
Enfermeira - LM 313 de 17.10.1990 44 horas		
358	ALINE SENGER	**7**
555	ANDRESSA CASSOL	
612	DONAIDE BORTOLOTTO DA SILVA DO CARMO	
493	ELAINE MARQUES DA ROCHA	
557	KARINE WORST DINIZ	
561	MARTA GRAZIELA MILITZ	
613	YASMINIE EVELYN DUWE	
Enfermeira - LM 3239 de 25.11.2020 44 horas		
475	JUSSARA SCHERER LUCCAS	**1**
Agente Comunitário de Saúde - LM 3000 de 13.06.2019 40 horas		
209	ANA CAROLINA AZEVEDO SOUZA FREITAS	**3**
250	ANADELE DOS REIS CANILHA	
211	LETICIA EBLING PARODI	
Agente Comunitário de Saúde - LM 3274 de 08.02.2021 40 horas		
622	DANIELA DA SILVA BITENCOURT	**1**
Agente de Combate a Endemia - LM 3149 de 22.04.2020 40 horas		
376	THAIS COMASSETTO	**1**
Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Amb. LM 3170 de 17.06.2020 40 horas		
484	MAGALE DALLAPORTA	**1**
Auxiliar de Consultório Dentário - LM 3201 de 02.09.2020 40		

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

horas		
459	ANGELA MARIA MIGUEL BARCELLOS	**2**
460	DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI	
Auxiliar de Agente Administrativo - LM 3249 de 08.12.2020 40 horas		
492	GRACIELA DALI GROSS	**3**
491	HEITOR RODRIGUES MARTINS JUNIOR	
490	JESSICA MARTINS PAZ	
Auxiliar de Agente Administrativo - LM 3263 de 19.01.2021 40 horas		
		1
496	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	
Auxiliar de Agente Administrativo - LM 3381 de 21.10.2021 - 40 horas		
702	ARIANE DE OLIVEIRA AGUIAR	**1**
Agente de serviços Complementares II - LM 3158 44 horas		
485	DENISE FERNANDES DA SILVA	**1**
Psicólogo - LM 3214 de 29.09.2020 35 horas		
463	DANUSA SCRMIN ROLIM	**1**
Fisioterapeuta - LM 313 de 17.10.1990 22 horas		
524	JESSICA MEDIANEIRA PINHEIRO JACQUES	**1**
Agentes de Redução de Danos - LM 3264 de 19.01.2021 40 horas		
525	YASMIN GABRIELA SCHMIDT MARROTE	**1**
Nutricionista - LM 3284 de 11.03.2021 30 horas		
577	LISIANE PERIN	**1**
Fonoaudióloga - LM 3281 de 11.03.2021 22 horas		
587	KARLA LUCIANA WEY NUNCIO	**1**
Farmacêutica - LM 313 de 19.01.2021 40 horas		
488	KARINE BIZZI SCHLEMMER	**1**
Terapeuta Ocupacional - LM 3296 de 09.04.2021 30 horas		
619	ANDRYELEN HASS GALLINA	**1**
Motorista - LM 3361 de 02.09.2021 - 44 horas		
704	JEAN FRANCIS MENEZES	**1**

Fonte: Departamento Pessoal da PMSPS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Dentre as Políticas de Saúde Públicas preconizadas pelo Ministério da Saúde, o Município de São Pedro do Sul implantou as seguintes políticas, sendo que cada uma delas é coordenado pelos profissionais de saúde, conforme segue abaixo:

Tabela nº 26: Programas existentes e responsáveis:

Programa	Técnico
SINAN	Enfermeira Gabriele Braibante Pereira
VISA	Enfermeira Gabriele Braibante Pereira
ESF 1	RT Enfermeira Daniele Wouters Schach
ESF 2	RT Enfermeira Fernanda Camargo Nunes
ESF 3	RT Enfermeira Karine Burghausen
ESF 4	RT Enfermeira Juliana Reolon Pujol
ESF 5	RT Enfermeira Cleonice Nunes de Oliveira
Sisprenatal	Enfermeira Gabriele Braibante Pereira
Saúde da Mulher	Enfermeira Gabriele Braibante Pereira
Imunização	Enfermeira Juliana Reolon Pujol
Farmácia Básica	RT Farmacêutica Karine Bizzi Schlemmer
Saúde Mental	RT Enfermeira Marizani Prunzel
SIA/ SUS e SCNES	Cristiani Altíssimo

6.3 - Frota de Veículos

O Município de São Pedro do Sul possui uma renovada Frota de Veículos para atendimentos de demandas da atenção básica, como visitas e demais atividades realizadas pelas Estratégias de Saúde da Família. Além disso, possui um setor próprio de atendimento aos cidadãos de necessitam de transporte para realização de consultas, exames, procedimentos, cirurgias entre outros. A Frota é mantida revisada e o setor procura atender ao máximo as demandas que chegam.

Tabela nº 27: Frota da Secretaria Municipal de Saúde

Placa	Modelo	Cor	Ano
JAQ5A51	Chevrolet SPIN	Branco	2021
JAQ0D54	Chevrolet SPIN	Branco	2021
FIAT Argo	IYR3045	Branco	2018
FIAT Argo	IYR3978	Branco	2018
FIAT Argo	IYR3981	Branco	2018
NISSAN LIVINA	IRN3E54	Branco	2010
RENAULT	JAV2F08	Branco	2021

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

MASTER			
MARCOPOLO VOLARE V8	IMV6246	Branco	2005
FORD FIESTA	IVQ0750	Branco	2014
FIAT DOBLO	IVT2681	Branco	2014
FIAT DOBLO	IVT2682	Branco	2014

7. Fundo Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) funciona como uma unidade orçamentária dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possui conta própria onde mensalmente é repassado o percentual destinado, ou seja, 15% dos recursos próprios do município.

Os gastos são empenhados em rubricas específicas do Fundo Municipal de Saúde onde todos os custos são analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) possui CNPJ próprio, sob Lei Municipal n° **639, DE 17/12/1993**, foi criado e será utilizado em investimentos na rede de serviços, na cobertura assistencial, ambulatorial e hospitalar e demais ações de saúde do Município.

8- Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro do Sul foi criado a partir da Lei Municipal Nº 532, de 10/05/1993 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Saúde e dá Providências. Esta lei é composta por oito artigos, sendo que o primeiro trata da criação do conselho, o segundo são referentes às competências do conselho, o terceiro sobre a representação dos conselheiros, no número de 12 sendo que, 50% de representantes de entidades de usuários; 25% de representantes de trabalhadores em saúde; e 25% de representantes divididos entre prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos e gestores. O quarto artigo trata do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde o qual será regulamentado pelo seu Regimento Interno. Já no quinto que o Plenário, formado por todos os Conselheiros será o Órgão de Deliberação máxima do Conselho Municipal de Saúde. No sexto artigo da lei a referência sobre as Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde deverão ter divulgação ampla

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

e acesso assegurado ao público. O sétimo artigo sobre as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e finaliza com o oitavo artigo que revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação (SPS, 1993, p.1).

No mesmo ano, 1993, através da Lei Municipal nº 544, de 03 de junho de 1993 onde altera o inciso 6 do artigo 03 da Lei Municipal nº 532-92/96, de 10.05.1993 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá providências, apontando então no novo texto "§ 6º Os Conselheiros escolherão um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Segundo Secretário, com mandato de 1 (um) ano" (SPS/RS, 1993, p.1).

Entretanto, em 1996 com a Lei Municipal nº895 de 30 de agosto de 1996, a qual alterou a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 532-93/96, de 10 de maio de 1993, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Saúde e dá providências:

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde, será composto por 12 (doze) Conselheiros, assim distribuídos:

01 - representante da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;

01 - representante da EMATER;

01 - representante da Secretaria Municipal da Saúde;

01 - representante do Sindicato dos Servidores Municipais de São Pedro do Sul;

01 - representante de entidades de classe prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde;

01 - representante das Associações Comunitárias Urbanas;

01 - representante das Associações Comunitárias Rurais;

01 - representante da APAE;

01 - representante da Pastoral da Saúde;

01 - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

01 - representante do Grupo de Diabéticos;

01 - representante da Secretaria Municipal de Educação (SPS/RS, 1996, p.1).

Três anos depois, em 1999, através da Lei Municipal nº 1.184, de 16 de junho de 1999 alterou a redação do artigo 3º da lei municipal nº 532-93/96, de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

10 de maio de 1993, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Saúde e dá providências.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde, será composto por 14 (quatorze) Conselheiros, assim distribuídos:

01 - representante da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;

01 - representante da EMATER;

01 - representante da Secretaria Municipal da Saúde;

01 - representante do Sindicato dos Servidores Municipais de São Pedro do Sul;

01 - representante de Entidades de Classe Prestadoras de Serviços ao Sistema Único de Saúde;

01 - representante das Associações Comunitárias Urbanas;

01 - representante das Associações Comunitárias Rurais;

01 - representante da APAE;

01 - representante da Pastoral da Saúde;

01 - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

01 - representante do Grupo de Diabéticos;

01 - representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 - representante da Inspetoria Veterinária; 901 - representante do Hospital Municipal. (SPS/RS, 1996, p.1).

Percebe-se que o número de representantes alterou, entrando em cada segmento governamental e não governamental mais um representante, totalizando quatorze membros com seus devidos suplentes.

Em 1999, com a alteração da redação do § 6º do art. 3º da Lei Municipal nº 532-93/96 de 10 de maio de 1993 a redação da Lei Municipal nº 1.190 de 08 de julho de 1999 passou a ser “Os Conselheiros escolherão um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Segundo Secretário, com mandato de 2 (dois) anos." (SPS/RS, 1999, p.1). Esta alteração permanece até hoje, o Conselho Municipal de Saúde realiza eleições de presidente, vice-presidente, secretário e segundo secretário a cada dois anos.

A última alteração ocorrida na legislação referente ao Conselho Municipal de Saúde ocorreu em 2008, através da Lei Municipal nº 1.792 de 14 de agosto de 2008 que passou a ter a seguinte redação:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Art. 3º O Conselho Municipal da Saúde - CMS terá a representação de 12 Conselheiros, com a seguinte composição:

a) 50% de representantes de entidades de usuários;

b) 25% de representantes de trabalhadores em saúde; e

c) 25% de representantes divididos entre prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos e gestores (SPS/RS, 2008, p.1).

Então, pode-se verificar que os representantes do Conselho Municipal de Saúde a partir desta alteração de redação passou a organizar as entidades conforme o regimento interno. Aponta-se que o a troca de conselheiros ocorre por decretos efetuados pela administração municipal.

O Conselho Municipal da Saúde é um órgão importante e deliberativo na formulação e execução da política municipal de saúde. Deve atuar inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção e controle social. Tendo a atribuição o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da gestão municipal na Política de Saúde, do Plano Plurianual de Saúde e dos recursos financeiros destinados a implementação, de modo a zelar pela ampliação e pela qualidade das ações, serviços e programas, realizados pela rede de prestadores públicos e privados, para a população do Município de São Pedro do Sul. O desempenho de um conselho requer conhecimento e análise das situações que são demandadas pelos usuários e pelos serviços de saúde. Assim, considera-se que a atuação dos membros de um conselho de saúde venha ao encontro da administração pública direta e indireta proporcionando a promoção, recuperação e prevenção em saúde nos seus diversos modelos implantados pelo Sistema Único de Saúde. Os conselhos são espaços públicos de composição paritária entre o Estado e sociedade civil, de natureza consultiva e deliberativa (ALESSIO, 2016).

Então, os conselhos são formados para favorecer as decisões e o que deve ser programado pela gestão municipal de saúde, considerando que sem a participação dos conselhos não há nenhuma ferramenta de democratização concreta. Assim, os conselhos através de seus atores sociais avaliam a política pública de saúde em seu contexto geral para que seja efetivada de forma transparente e democrática, analisando, apreciando e deliberando os Planos de Saúde bem como os Relatórios de Gestão e informa a sociedade sobre a sua atuação.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Página
608
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
45
Peça
4939537
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4BE

Com o objetivo de planejar, formular as políticas públicas setoriais que são os principais canais de participação popular que correspondem às instâncias federal, estaduais e municipais. A composição do conselho deve ser de número par, se um conselho tiver quatorze membros sete deverão ser membros do governo e sete da sociedade civil. Mas há exceções a paridade as regras dos conselhos como exemplo: o conselho de saúde que é formado por 25% de representantes de entidades da sociedade civil, 25% por entidades não governamentais e 50% de usuários dos serviços do SUS (Sistema Único de Saúde) (BRASIL, 2012).

O objetivo principal a atuação do Conselho Municipal de Saúde, visa à melhoria das condições de saúde da população, nos aspectos de promoção, proteção e recuperação da mesma. Para isso o conselho deve: planejar, gerir e fiscalizar a alocação dos recursos aplicados no setor de saúde e a nível municipal; organizar os serviços de saúde locais, capacitando-os a responder a demanda assistencial local, com eficiência e efetividade, garantindo a universalização da assistência à saúde; fiscalizar os órgãos públicos de prestação de serviços de saúde no sentido de que proporcionem uma atenção integral á sua saúde e um desempenho com resolutividade satisfatória; integrar os esforços de entidades e segmentos sociais afins com o intuito de evitar a diluição de recursos e trabalho na área de saúde.

8.1- Processo de Monitoramento e Avaliação – Controle Social

Sabe-se que o SUS foi à primeira política pública no Brasil a adotar constitucionalmente a participação popular como um de seus princípios, esta não somente reitera o exercício do controle social sob as práticas de saúde, mas também evidencia a possibilidade de seu exercício através de outros espaços institucionalizados em seu arcabouço jurídico, além dos reconhecidos pela Lei Orgânica de Saúde de n° 8.142/90, onde os conselhos e as conferências de saúde são considerados espaços decisórios de participação popular. Também participam usuários, trabalhadores do SUS, sociedade civil e membros do poder público. Destacam-se, ainda, as audiências públicas como instrumento de transparência e controle social e entre outros mecanismos de audiência da sociedade, de usuários e de trabalhadores sociais (CONASS, 2003; BARBOSA, 2009; COSSETIN, 2010).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

O Controle social é caracterizado pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS. Não existe outro mecanismo sistematizado. O Conselho Municipal de Saúde está de acordo com a Lei 8142/90 que diz que o Conselho deve ser organizado de forma paritária entre dois grupos usuários e gestores, prestadores, profissionais de saúde. Seus membros são eleitos em reuniões nas comunidades.

Todas as ações e as políticas públicas em saúde que são desenvolvidas no âmbito do município são discutidas e aprovadas no respectivo Conselho de Saúde, com posterior parecer e resolução quando necessário. As reuniões têm periodicidade mensal, sendo realizadas na segunda terça-feira do mês, nas dependências da sala de reuniões da secretaria Municipal de saúde de São Pedro do Sul.

O município realizou conforme prevê a legislação do Conselho Nacional de Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde no dia 27 de setembro de 2021, sendo discutidas as proposta de acordo com as necessidades levantadas pelos Usuários, Profissionais de Saúde e pela Gestão Municipal para adequar o Plano Municipal de Saúde em vigência, e compor as ações do PPA – Plano Plurianual.

Existem diversos mecanismos de controle social sobre as receitas municipais. Segundo a Constituição Federal, existem três agentes institucionais de controle privilegiados, quais sejam: o Poder Executivo, que deve fazer o controle interno; o Poder Legislativo, que se incumbe do controle externo, e os Tribunais de Contas, que exercem também o controle externo, em apoio ao papel constitucional da Câmara de Vereadores. Dessa maneira, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas fazem o controle do orçamento municipal. A Câmara de Vereadores se concentra nas propostas orçamentárias do executivo.

Portanto, não controlando o orçamento e suas respectivas dotações e implementações, o controle subjetivo acaba sendo exercido pela sociedade civil organizada, através de ONGs e outras instituições de caráter privado. (CAMPELLO, 2003). Dessa forma, os conselhos através de seus agentes sociais desempenham um papel de caráter primordial para promover a transparência. A lei da transparência em seu Art. 5º aponta que é dever do

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. Assim, o Conselho de Saúde tem como objetivo fiscalizar, controlar e tornar transparente a utilização dos recursos financeiros, bem como os relatórios de gestão o plano de cargos e salários que compõe o quadro de servidores do SUS.

9- Financiamento

A Secretaria Municipal de Saúde recebe recursos financeiros das seguintes esferas governamentais:

9.1. Esfera Federal

O Governo Federal repassa recursos aos municípios através de transferências Fundo a Fundo de acordo com os programas existentes pactuados com o Ministério da Saúde. No ano de 2020 o Município de São Pedro do Sul recebeu os seguintes recursos dentro dos Blocos de Financiamento:

Tabela: Transferências Fundo a Fundo – União - 2020

PLANILHA PARA ACOMPANHAMENTO DE REPASSES												
PERÍODO: 2020												
REPASSES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17	R$ 2.640,17
INCENTIVO FARMACIA BASICA E INSUMOS P ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.960,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02	R$ 7.964,02
INCENTIVO EST. CUSTEIO MANUTENÇAO UNIDADES SAMU	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00	R$ 13.125,00
INCENTIVO EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA		R$ 20.860,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00	R$ 14.760,00
VIGILANCIA EM SAUDE - COMBATE AS ENDEMIAS	R$ 1.250,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
PAGAMENTO PRESTADORES SUS MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00	R$ 28.305,00
INCENTIVO FINACEIRO ATENÇÃO BÁSICA		R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36	R$ 7.030,36
INCENTIVO FINANCEIRO - CAPITAÇAO PONDERADA		R$ 93.351,40	R$ 96.628,42	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91	R$ 94.989,91
INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA				R$ 450.000,00								
MANUTENÇÃO POLO ACADEMIA SAÚDE		R$ 3.000,00		R$ 6.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
CORONAVÍRUS			R$ 50.226,50	R$ 215.341,78								
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS		R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO APS		R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51	R$ 8.031,51
ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ESPECIALIDADES	R$ 219.970,00											
REPASSE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		R$ 42.000,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00
TOTAL	273.254,19	R$ 236.207,46	R$ 279.206,98	R$ 898.687,75	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97	R$ 230.345,97

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

9.2. Esfera Estadual

O Governo Estadual repassa recursos aos municípios através de transferências Fundo a Fundo de acordo com os programas existentes pactuados com a Secretaria Estadual de Saúde. No ano de 2020 o Município de São Pedro do Sul recebeu os seguintes recursos dentro dos Blocos de Financiamento:

PLANILHA PARA ACOMPANHAMENTO DE REPASSES SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE												
PERÍODO: 2020												
REPASSES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
INCENTIVO SAÚDE BUCAL	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
INCENTIVO FARMACIA BASICA	R$ 3.357,69	R$ 3.357,00	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69	R$ 3.357,69
INCENTIVO EST. CUSTEIO MANUTENÇAO UNIDADES SAMU	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,09	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00	R$ 10.232,00
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	R$ 12.000,00			R$ 12.000,00								
INCENTIVO EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 32.000,00	R$ 22.000,00	R$ 12.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO PIM MUNICIPIOS HABILITADOS	R$ 6.000,00	R$ 9.000,00		R$ 9.000,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00		R$ 6.750,00
REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICOÊNCIA	R$ 5.620,00	R$ 11.240,00		R$ 4.090,00	R$ 1.830,00	R$ 17.620,02		R$ 7.650,00		R$ 14.094,00		
REDUÇÃO DE DANOS	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00		R$ 12.000,00	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00		R$ 12.000,00
INCENTIVO ESTADUAL QUALIFICAÇAO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES)	R$ 91.829,62	R$ 22.798,73		R$ 45.501,04	R$ 22.750,52	R$ 45.906,07	R$ 22.750,52	R$ 22.750,52	R$ 45.532,56			R$ 45.501,04
TOTAL	R$ 183.039,40	R$ 100.627,82	R$ 35.589,78	R$ 126.180,82	R$ 78.670,30	R$ 115.615,87	R$ 67.340,21	R$ 74.990,21	R$ 90.122,25	R$ 58.683,69	R$ 35.589,69	R$ 99.840,73

9.3. Esfera Municipal

O Município de São Pedro do Sul elabora o orçamento do município com base no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias que são elaboradas de acordo com as necessidades de saúde da população e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Poder Legislativo.

Conforme a Emenda Constitucional nº 29, referente aos recursos que devem ser aplicados em saúde, o município está destinando mensalmente no mínimo 15% do seu orçamento municipal, cumprindo assim a referida emenda.

O Município juntamente com o Conselho Municipal de Saúde aprova os Planos de Aplicação, e a prestação de contas é realizada no Relatório de Gestão – DIGISUS e o Relatório de Gestão em Saúde - Parte Financeira, que são apreciados e aprovados pelo Conselho de Saúde e também apresentados em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores para que seja dada total transparência a população dos gastos em saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

10- Vigilância Sanitária

O Setor de Vigilância Sanitária Municipal fiscaliza todas as Unidades de Saúde do município, e também realiza vistorias e inspeções anuais nas quais são analisados aspectos higiênico-sanitários e condições dos locais inspecionados.

De acordo com levantamento realizado nos relatórios SIA/SUS - RS enviados mensalmente a secretaria municipal de saúde foram realizadas 394 inspeções no ano de 2020.

De acordo com os dados do SISAGUA, foram realizadas 100 coletas na cidade (SAA) e 109 no interior (SAC e SAI) no ano de 2020. Lembramos que de acordo com o INDICADOR 10 da PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2017 - 2021 (Proporção de Análises em Amostras de água para Consumo Humano Quanto aos Parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez), o quantitativo mínimo mensal necessário compreende 10 análises para São Pedro do Sul, não considerando se amostra é da cidade ou interior. Como mostra a tabela abaixo retirada Plano de Amostragem de Vigilância - SISAGUA.

Município	**População (IBGE)**	**Número mensal de análises de Coliformes / E.coli**	**Número mensal de análises de Residual Desinfetante**	**Número mensal de análises de Turbidez**	**Número mensal de análises de Fluoreto**
SAO PEDRO DO SUL	16.148	10	10	10	5

A Vigilância Sanitária Municipal realiza a fiscalização do controle de qualidade da água, realizado pela Corsan, através das coletas mensais, realizadas no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), quando a amostra, que é solicitada através do programa GAL, apresenta alguma alteração a Corsan é notificada para correções.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Página 613
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 50
Peça 4939537
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BE

Outra forma de controle de qualidade da água é realizada através da inspeção dos poços utilizados para o SAA, que são em numero de 6 no município e a inspeção da própria unidade e laboratório da Corsan do município, realizados uma vez ao ano. Por ultimo, é realizado a digitação no Programa SIAGUA e o controle dos relatórios mensais e semestrais emitidos pela Corsan.

Em virtude da pandemia, é notório considerar que houve um aumento na demanda de serviço por parte desse setor, visto que, muitas vezes o trabalho rotineiro foi deixado de lado para se atualizar dentre os mais diversos decretos divulgados durante um curto espaço de tempo. Devido às restrições, diante do enquadramento da região, com base nos Decretos Estaduais e Municipais. Acrescido a isso, vale ressaltar que também estávamos envolvidos com as denúncias recebidas, ora por positivados circulando na rua e no comércio, ora por aglomerações. Ademais, semanalmente éramos monitorados quanto às ações de fiscalização realizadas, quais sejam; orientações, notificações e processos administrativos sanitários; em consonância dos documentos que eram elaborados exclusivamente para esse fim. Em face do exposto é válido considerar o aumento da demanda de serviço em razão da pandemia.

11. Vigilância Ambiental/ Vigilância Epidemiológica

Número de visitas Pontos Estratégicos:

2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021(até 25 de novembro)**
384	**384**	**384**	**360**	**273**

Números de vistas (imóveis) Levantamento de Índice e Tratamento

2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021(até 25 de novembro)**
11194	**12156**	**8288**	**22372**	**25797**

Número de Visitas do LIRA:

2017	2018	2019	2020	2021(até 25

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

				de novembro)
484	968	968	726	968

Os pontos estratégicos são:

1- Cemitério municipal
2- Cemitério Evangélico
3- Parque de Máquinas da Prefeitura (Secretaria de Obras)
4- Depósito materiais de construção Dicalba
5- Depósito de veículos Tonicão
6- Depósito de veículos Leonardo
7- Borracharia do Ulisses
8- Borracharia do Luizão
9- Borracharia do Carlinhos
10- Sucata Arend
11- Ferro Velho do Gabriel Fredolin
12- Centro Sul Geradores
13- Cooperativa de Catadores Bem Viver

Ações desenvolvidas pelos Agentes de Combate a Endemias

- O Eco ponto é mantido junto à secretaria de Obras com coletas de Pneus e vidros
- Monitoramentos em caixa d'água com colocação de tela mosquiteira.
- Monitoramento em Bromélias com colocação de serragem.
- Mutirões de Limpeza em Imóveis de maior risco para evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.
- Pesquisa vetorial Especial (PUE) em imóveis de maior risco.

  Fonte: Informações fornecidas pelo Coordenador dos Agentes de endemias.

12.1. Imunizações

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Página 615
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 52
Peça 4939537
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BE

No que se refere as imunizações o município possui 5 salas de vacinas, sendo que no ESF4 está concentrada a rede de vacinas, e este faz a distribuição das doses a todas as 5 ESFs existentes no município.

As ações desenvolvidas são reguladas pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI que define normas e parâmetros técnicos para as estratégias de utilização dos imunobiológicos.

São realizadas no município as vacinas de rotina (obrigatórias), as vacinas especiais e realizadas as estratégias especiais de vacinação: Campanhas e investigação de eventos adversos.

Durante o ano de 2021 em virtude do início da imunização contra o COVID-19, foi discutido e elaborado o Plano Municipal de Imunização, onde se definiu, que as vacinas do COVID 19 não seriam aplicadas nas salas de vacinas dos ESFs, criando então logística apropriada, de acordo com as exigências sanitárias. Os locais escolhidos foram a AABB e posteriormente o Ginásio Municipal, em ambos priorizou-se o modelo Drive thru.

12.2. Doenças de Notificação Compulsória

As Doenças de Notificações Compulsórias são aplicadas a todos os casos suspeitos ou confirmadas das doenças definidas pelo Ministério da Saúde como sendo de Notificação Compulsória. Caso seja identificada uma das doenças deve-se realizar a coleta dos dados de forma correta, capacitar equipe para o diagnóstico de casos e a realização de investigação epidemiológica, analisar os dados coletados para estabelecer medidas de controle, recomendar medidas de controle através da educação em saúde, notificar surtos e epidemias, enviar para a coordenadoria regional de forma semanal as notificações, e na ausência de doenças enviarem como notificação negativa para garantir a eficiência do sistema de informação.

Caso o município identificar caso de doença compulsória, deve divulgar nos meios de comunicação a ocorrência de casos de doença a fim de promover a prevenção e cabe ao Setor de Enfermagem investigar e acompanhar 100% dos casos diagnosticados.

13. Atendimento de Urgência e Emergência

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

O Município conta com o atendimento da SAMU, com média de 35 atendimentos mês.

Contamos também com o Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento com atendimento de urgência e emergência com plantão médico 24 horas, duas ambulâncias de grande porte, mais contrato com empresa terceirizada, ambos para transportar os pacientes até os Hospitais de referência como Santa Maria (principal referência do município) ou outras localidades. Causas frequentes do atendimento de urgência e emergência são atendimentos gerais, com referenciamento aos respectivos ESFs, problemas do aparelho circulatório, como crises de hipertensão, infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, acidentes automobilísticos, acidente relacionado ao trabalho, urgências psiquiátricas, fraturas, problemas de menor complexidade como hipertermia e síncope.

14. Estratégia de Saúde da Família

ESF1:

Situada na Rua Nossa Senhora Medianeira Nº 400, Bairro Maturino Bello, com número de CNES 2242699, com horário de funcionamento das 07:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, oriundo do Programa Mais Médicos pelo Brasil (programa federal), (1) enfermeira generalista; (1) auxiliar de enfermagem (1) técnico de enfermagem; (6) agentes comunitários de saúde; (1) agente administrativo e (1) agente de serviços complementares (higienização), totalizando 12 funcionários.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3435 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde. Ate 2015 abrangeu um total de aproximadamente 6000 pessoas, ate a posterior divisão demográfica, onde foi inaugurada a ESF 5 passando a ser atendida nesta nova unidade uma grande parcela desta população. Passou por um período sem cobertura na

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

micro área 05, e em dezembro de 2019 foi contratada uma profissional para dar cobertura na área supracitada.

ESF2:

Situada na Rua 8, Bairro Paulo Tietz, com número de CNES 2242702, com horário de funcionamento das 7:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, (1) enfermeira generalista; (2) técnico de enfermagem; (8) agentes comunitários de saúde; (1) agente administrativo e (1) agente de serviços complementares (higienização), totalizando 14 funcionários.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3888 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde.
Em outubro de 2021 foi inaugurada a nova sede da ESF2 já no prédio novo pertencente à Prefeitura Municipal.
Passou por um período sem cobertura na micro área 02, e em fevereiro de 2020 foi contratada uma profissional para dar cobertura na área supracitada.

ESF3:

Situada na Rua 25 de julho Nº 496, Bairro Nova Alemanha, com número de CNES 5358043, com horário de funcionamento das 07:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, oriundo do Programa Mais Médicos pelo Brasil (programa federal), (1) enfermeira generalista; (1) auxiliar de enfermagem (2) técnico de enfermagem; (7) agentes comunitários de saúde; (1) Odontólogo, (1) auxiliar de consultório dentário (1) agente administrativo e

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

(1) agente de serviços complementares (higienização), totalizando 16 funcionários.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3382 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde. Passou por um período sem cobertura na micro área 02 e em julho de 2021 foi contratada uma profissional para dar cobertura na área supracitada.

ESF4:

Situada na Rua Walter Joao Schmidt, Bairro Progresso, com número de CNES 3502368, com horário de funcionamento das 07:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, (1) enfermeira generalista; (2) técnico de enfermagem; (6) agentes comunitários de saúde; (1) agente administrativo e (1) agente de serviços complementares (higienização), (1) auxiliar de consultório dentário totalizando 13 funcionários. Existe um cargo de Odontólogo, porem ate a presente data não pode ser preenchida por entraves judiciais.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3804 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde.

ESF5:

Situada na Rua Uruguay Nº 104, Bairro Rivera, com número de CNES 7832257, com horário de funcionamento das 07:30 – 12:00 e das 13:00 – 16:30, catalogada como porta de entrada do usuário na rede de saúde do município, visando um atendimento de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O estabelecimento é composto por uma equipe multiprofissional representada por (1) médico generalista, oriundo do Programa Mais Médicos pelo Brasil (programa federal), (1) enfermeira generalista; (2) técnico de enfermagem; (6) agentes comunitários de saúde; (1) agente administrativo e

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

(1) agente de serviços complementares (higienização), totalizando 11 funcionários.

A Estratégia de Saúde de Família (ESF) inaugurada em 2015 tem uma cobertura total de 100% com uma população cadastrada de 3316 pessoas, dividida em micro áreas, uma para cada Agente Comunitário de Saúde. Passou por um período sem cobertura na micro área 01, e em dezembro de 2019 foi contratada uma profissional para dar cobertura na área supracitada.

Foi implantado e padronizado em todas as ESF do município o sistema de classificação de risco adaptado à realidade local em fevereiro de 2020, sendo assim, todas as Estratégias de Saúde de Família (ESF) oferecem os serviços assistenciais obedecendo ao fluxo a seguir;

- Na chegada do paciente é realizado um acolhimento e direcionado para a triagem com os profissionais de enfermagem, logo a seguir é direcionado para os diferentes setores conforme a classificação atribuída, existindo a possibilidade de atendimento de pacientes de demanda espontânea e pacientes agendados.

Alguns dos serviços realizados nos estabelecimentos estão relacionados à continuação:

- Consulta médica
- Consulta de enfermagem
- Consulta odontológica
- Curativos
- Exame cito patológico
- Lavagem de ouvido
- Nebulização
- Teste de triagem para DST
- Vacinas do SIPNI
- Visitas domiciliares
- Aplicação de medicação EV e IM

15. CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE

O Centro de Especialidades se localiza na Rua Reinoldo Militz nº 15A, em anexo a Secretaria de saúde do município, no ano de 2021 iniciamos a

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

implantação da EMD – Equipe Multidisciplinar, que atuará em apoio a toda rede municipal de saúde.

No centro de Especialidades atuam os seguintes profissionais:

1 Coordenadora de Equipe Multidisciplinar

1 Nutricionista

1 Fonoaudiólogo

1 Terapeuta ocupacional

1 Psicóloga

1 Assistente Social

16. HOSPITAL MUNICIPAL DR GETUINAR DÀVILA DO NASCIMENTO

O Hospital de São Pedro do Sul foi fundado em 22 de Agosto de 1938, pelo Sr. Frederico João Schmitt e sua 2ª esposa Matilde Groot Schmitt, com a denominação de "Hospital Sãopedrense".

Era situado à Rua 25 de Julho, número 297, sendo que neste local hoje está instalado o Necrotério Municipal. O Sr. Frederico João Schmitt era produtor rural e sua esposa Matilde, era proprietária de uma Chapelaria, que foi fechada para dar espaço ao Hospital. As primeiras instalações hospitalares eram acanhadas com apenas 5 leitos.

Conforme Decreto Lei Nº 2 de 30 de Maio de 1945, foi autorizada a aquisição do Hospital Sãopedrense pelo Município de São Pedro do Sul no valor de CR$ 90.000,00 (Noventa mil Cruzeiros) do Sr. Frederico Schmitt e sua esposa.

No dia 19 de maio de 1946, foi registrado às folhas 9 do livro 1 de Sociedades Civis, sob nº 9, no Cartório de Registros Públicos de nossa cidade, o Hospital Municipal passa a denominar-se "Sociedade Hospital de Caridade e Beneficência" de São Pedro do Sul, constando a primeira diretoria desta entidade:

Presidente: Cap. Acácio Ferreira de Oliveira,
1º Secretário: Domingos Mostardeiro Fº,
1º Tesoureiro Adroaldo Velasco e,
2º Tesoureiro Teobaldo Einloft,
O Corpo Médico era formado por:
Dr. Walter Franz (Diretor Médico)
Dr. Ary Gonçalves.

Os sócios fundadores da Sociedade Hospital de Caridade e Beneficência de São Pedro do Sul foram: Eduardo Lima Filha, Gaspar Molina, José Messias Paixão Coelho, Vitório Alcides Hoenisch, Deífelo Monteiro, Lindolfo Agne, Ari Gonçalves, Arnaldo Schinck, Augusto da Rocha Tinn, Dr. Walter Franz, José Francisco Xavier, Valdecírio Flores, Silvestre Torrel de Bail, Maturino de Oliveira Bello, Adroaldo Velasco, Bertholdo H. Von Muhlen, Albino Oppermann, Acácio Ferreira de Oliveira, Artur Dressler, Delfino Holweg, Manoel Paim, Jacob Hoerlhe, Luiz Haesbaert, Ernesto Pinto de Almeida, Manoel Fernandes dos Santos, Armindo Roos, Tenente Alcides Ferreira, Diógenes Silveira Arruda, Emílio Diesel, Henrique P. Leal, Oedipo Molina, Orion Edler, Domingos Mostardeiro, Teobaldo Einloft, Valdomiro Dressler, Lindolfo Bernardt.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Em 2 de fevereiro de 1960, o Hospital passou a contar com os serviços de caridade das Irmãzinhas da Congregação Imaculada Conceição, que também assumiram a Direção interna do Hospital.

Dados atípicos: Naquela época todas as internações eram particulares, e era cobrada a despesa integral á estadia do paciente e similares, como por exemplo: as velas que serviam para iluminar à noite, pois não havia energia elétrica, a hospedaria dos cavalos, entre outras despesas que eram cobradas de todos os pacientes.

Em 14 de novembro de 1981, foi inaugurado o prédio atual onde funciona o Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila Nascimento.

Para a realização desta obra foi constituída uma comissão de arrecadação de recursos sendo formada por Dr. Getuinar Nascimento, Noé Piussi e Walter Ilha. A Comissão de construção era formada por Alceu Roque Librelotto e Rudecindo Eliseu Dure.

O prédio foi inaugurado na gestão de Dr. Sérgio Notari - Presidente e Moacir Ramos – Vice – Presidente.

Conforme Escritura Pública lavrada no Tabelionato desta cidade no livro 199, à folha 020, sob nº 14.957-261/96 em 27 de Novembro de 1996 a Sociedade Hospital de Caridade e Beneficência, doou para o Município de São Pedro do Sul todo o imóvel pertencente ao Hospital.

Aprovado na Câmara de Vereadores, no ano de 2004 o Hospital passou a denominar-se Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Avila do Nascimento. Desde 1996, a Prefeitura é a mantenedora do Hospital Municipal de São Pedro do Sul, que também presta atendimento aos municípios da região, Quevedos, Jari, Toropi e Dilermando de Aguiar com serviços de internações e Pronto atendimento de urgência 24 horas.

Possui um quadro de funcionários de 74 pessoas, sendo: 02 médicos, 13 enfermeiros, 23 técnicos de enfermagem, 05 técnicos de enfermagem do Samu, 03 condutores da Samu, 05 Setor Administrativo, 07 Recepção, 01 Farmacêutica, 05 Cozinha e Copa, 01 Nutricionista, 02 condutores de ambulância, 01 fisioterapeuta, 01 estagiária, 02 lavanderia, 02 colaboradores na manutenção e 01 vigilante e contamos também com os colaboradores da empresa terceirizada de médicos, raio x e Higienização.

No ano de 2021 teve uma média de 12.969 atendimentos ambulatoriais no Pronto atendimento, 478 internações hospitalares, 4.564 raio-x e 1.613 eletrocardiograma no Pronto Atendimento e 365 eletivos.

17 - Atendimento Clínico Nutricional

Os atendimentos clínicos nutricionais são realizados de acordo com a demanda de encaminhamentos médicos. São acompanhadas gestantes, crianças, idosos, diabéticos, hipertensos e demais pacientes portadores de alguma doença relacionada à obesidade, desnutrição, transtornos alimentares, entre outros.

18. Saúde Mental

A Secretaria Municipal de Saúde tem investido em melhorias em todos os processos envolvendo a Saúde Mental da População. Possuímos um CAPS I,

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

que mesmo com as inúmeras dificuldades desenvolve um trabalho reconhecido pela comunidade. A Pandemia do COVID-19 desafiou ainda mais esse serviço que anteriormente realizava encontros em grupos de Oficina Terapêutica onde são desenvolvidas atividades diversas, sempre trabalhando as potencialidades para vencer a vulnerabilidade apresentadas como dificuldades emocionais específicas de cada doente mental. O Objetivo é de se retomar aos poucos esses encontros.

No CAPS possuímos atendimentos com Médico Psiquiatra, atendimentos Psicológicos, T.O, serviço de atendimento e acolhimento com assistente social, equipe de enfermagem e equipe de redução de danos e no geral são desenvolvidas atividades de Oficinas Terapêuticas, atendimento em grupo, atendimento individual, visitas domiciliares.

As principais causas de encaminhamentos ao serviço são situações de ansiedade, ideação suicida, depressão e conflitos familiares.

19. Fonoaudiologia

Os atendimentos são realizados no Centro de Especialidades de acordo com a demanda de encaminhamentos médicos, sendo que a maior demanda de atendimento é de crianças encaminhadas da Atenção Básica do município.

20. Programas/Serviços da Secretaria Municipal da Saúde

1) Programa Saúde da Família;
2) Programa de Agentes Comunitários de Saúde;(PACS)
3) Programa de Vigilância em Saúde: Sanitária, Ambiental e Epidemiológica;
4) Programa de Atenção aos Hipertensos e Diabéticos/Hiperdia;
5) Programa Nacional de Imunizações;
6) Programa de Controle e Tratamento da Tuberculose e Hanseníase;
7) Programa de Assistência Pré-Natal;
8) Programa de Saúde da Mulher:
9) Programa de Atenção aos Ostomizados;
10) Programa de Assistência Farmacêutica Municipal;
11) Programa de Assistência Farmacêutica do Estado;
12) Programa de Triagem Neonatal;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

13) Programa de Detecção de DST e HIV;

14) Programa de Controle, Notificação e Investigação dos óbitos em crianças menores de 1 ano e mulheres em idade fértil;

15) Programa da Tuberculose;

16) Adesão ao NAAB;

17) Adesão ao INFORMATIZA APS;

18) Oficinas Terapêuticas;

19) Programa Primeira Infância Melhor;

20) Projeto MAIS SAÚDE - 2022.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

21.Definição de Ações e Metas a executar

DIRETRIZ 1- Qualificar a rede de Atenção à Saúde, fortalecendo a prevenção e a promoção da saúde

OBJETIVO	META	INDICADOR
Melhorar as ações de prevenção, recuperação e promoção em saúde com foco no mapeamento do território que apresentam maiores riscos, ou seja, elencar as prioridades no que tange o processo saúde/doença;	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, nesses momentos também pode-se trabalhar a questão na humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	SISAB
	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	Realizar buscas ativas com os ACS, a fim de fortalecer e ampliar os grupos nas unidades de saúde.
	Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	DATASUS
	Intensificar as ações e atendimentos em saúde materno infantil;	SISPIM
Implantar o programa mais saúde enfatizando ações na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, incluído a população do meio rural;	Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero, próstata.	Realização de exames cito patológicos em mulheres de 25 a 64 anos residentes no município. Em homens realizar PSA a partir dos 40 anos.
	Realização de mamografias de rastreamento em mulheres na faixa etária correspondente.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a

ACESSO P02BD4BE | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4939537 | Página da peça 61 | Processo 00967-0200/22-4 | Página 624

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

		69 anos residentes no município.
Ampliar as ações de Saúde ao Adolescente	Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	Número de ações conforme prevê o plano.
Organizar a rede de Atenção á saúde materna e Infantil para garantir o acesso acolhimento e resolutividade	Manter baixa a taxa de mortalidade materna, havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	Número de óbitos maternos Investigação dos óbitos.
	Manter baixa a taxa de mortalidade infantil.	Número de óbitos infantis.
	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Número de mães com 7 ou + consultas pré-natal.
	Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	Quantitativo de testes rápidos realizados.
	Aumentar a proporção de partos vaginais de 29% para 35%	Proporção de parto normal no SUS.
	Manter baixo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	Número de casos novos em menores de 5 anos.
Melhorar as condições de saúde dos idosos e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da Atenção Básica.	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)
	Aumentar o número de idosos participantes de grupos em saúde.	Número de idosos participantes. Número de grupos por ano.
Fortalecer a Promoção e Vigilância em Saúde Ambiental	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	Número de comitê instituído Número de escolas/alunos participantes
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue
	Garantir 6 visitas mensais vigilância do Triatoma infestans (barbeiro) com visitas mensais aos PITs	Número de visitas aos Pontos de Infestação de Triatomíneos SISPNCD
	Garantir 2 visitas mês aos 12 PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	Número de visitas aos PEs SISPNCD
	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	Número de visitas LIRA SISPNCD
	Implantar 100% de Visita aos Prédios Públicos com a nomeação do responsável e capacitação para efetuar a vistoria no Imóvel Público	FORMSUS
Manter as ações da Política Nacional de Imunizações	Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

		de idade (Pentavalente -3ª dose, Pneumocócita-10 valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose, Tríplice Viral 1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.
Qualificar o processo de notificação de agravos, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.	Implantar o Programa Saúde do Trabalhador; Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	CEREST Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho. Proporção de Preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados
Intensificar ações de vigilância em tuberculose	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera Proporção de exames anti-HIV realizados em casos novos de tuberculose Proporção de registro de óbito com causa básica definida
Monitorar e diagnosticar casos novos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DCNI)	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação
Intensificar ações de vigilância em hanseníase	Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes
Qualificar progressivamente as equipes de saúde para a notificação, investigação, monitoramento e avaliação da atenção à violência doméstica, sexual e outras violências	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	Número de unidades notificadoras Número de notificações por unidade/ano
Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.
	Executar 100% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias à realidade do município.	Número de ações realizadas/ano de acordo coma CIB 30/04 e CIB 89/12.
Fortalecer as ações de alimentação e nutrição	Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o	Cobertura de acompanhamento

ACESSO P02BD4BE | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4939537 | Página da peça 63 | Processo 00967-0200/22-4 | Página 626

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

	cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	das condicionalidades de saúde do programa bolsa Família (PBF)
Fortalecer as ações do Programa antitabagismo, uso de álcool, drogas através das equipes em saúde da família.	Ativar nas unidades o Plano preventivo de uso abusivo de substancias psicoativas desenvolvido no município, com apoio do Ministério da Saúde.	Reestruturar o plano.
Fortalecer as ações de saúde bucal	Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	DATASUS
	Reativar a Unidade Móvel Odontológica	DATASUS
	Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	DATASUS
Manter e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU)	Manter a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar, manter a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	Equipe mínima. Cronograma de manutenção do veículo.
	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço da SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	Número de ações educativas
Fortalecer processos de gestão, com políticas que visem o atingimento de metas dispostas no Plano Municipal de Saúde.	Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, realizando avaliação do ano anterior.	SISPACTO
	Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações realizadas no quadrimestre	DIGISUS
	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	Programação Anual de Saúde.
	Fortalecer as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil. Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	Relatórios SIMUS SAÚDE MENTAL -CAPS

DIRETRIZ 2- Consolidação da governança da Rede de Atenção à Saúde na Gestão SUS ou Gestão Estratégica e participativa do SUS: Potencialização da participação e controle social, da educação popular e educação Permanente em Saúde.

Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.	Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	**CMS**
	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	**CMS**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	Número de Conferências realizadas
	Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	Ouvidoria Municipal
Qualificar a gestão do financiamento de acordo com as necessidade de saúde	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	SIOPS
Buscar a integração entre políticas públicas.	Garantir a participação social, controle social na política de saúde. Visando assim, a promoção da intersetorialidade entre as demais políticas públicas existentes no município no intuito de fomentar a rede.	Lei 8.142/90

DIRETRIZ 3- Qualificação da Infraestrutura e frota da Secretaria Municipal de Saúde e aperfeiçoamento do Processo de Gestão

Fortalecer a infraestrutura municipal	Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	PAS
	Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5.	PAS correspondente.
Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS	Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	PAS
Garantir acesso, qualidade e acolhimento, aos usuários do SUS, através da manutenção de programas, contratos, convênios e consórcios.	Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência, e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	Acompanhamento e monitoramento de contratos.
	Garantir o cofinanciamento do SUS de forma compartilhada com os entes federados (União e Estado) quanto à periodicidade regular dos repasses financeiros	FNS
	Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	Contratos
	Manter o contrato de prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	SIMUS
	Manter adesão ao Programa Mais Médicos do Governo Federal.	SGP

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Cobrar do Estado em CIR e CIB a partir de cada demanda uma contratualização de procedimentos (exames, consultas) de media e alta complexidade (colonoscopia, cardiologia, traumatologia, ortopedia, neurologia pediátrica).	Resoluções CIB
Solicitar ao Estado a garantia do efetivo funcionamento do Hospital Regional de Santa Maria, como proposto no plano inicial (traumatologia, neurologia), bem como ampliar os atendimentos através de uma maior estruturação em equipamentos, recursos humanos e financeiros	Resoluções CIB

DIRETRIZ 4- Melhorar a estrutura física da Farmácia Básica Municipal

OBJETIVO	META	INDICADOR
Fortalecer a Assistência Farmacêutica	Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos	Lista de REMUNE
Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS	Manter a adesão ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	DATASUS
	Manter equipamentos e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços Farmacêuticos.	Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde.

DIRETRIZ 5- Ações para a prevenção do enfrentamento da Pandemia do Covid-19

OBJETIVO	META	INDICADOR
Planejar os recursos financeiros do COVID 19	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	Monitoramento da Gestão em Saúde
	Contração de profissionais de saúde de acordo com a demanda.	SMS
	Fortalecimento da atenção primária, com adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.	SIMUS
	Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	ESUS NOTIFICA, SIVEPGRIPE, GAL, SISREG/GERINT

	Manter o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	SMS
	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	Relatórios SIMUS.
	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	SI-PNI

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939537

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4BE

22. Avaliação do Plano Municipal de Saúde 2022- 2025

A revisão do Plano Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Sul será realizada anualmente, com a participação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e a participação do Conselho Municipal de Saúde, a fim de serem revisadas as ações e metas do referido plano que representa a Política Municipal de Saúde do nosso Município.

Para realizar a avaliação das ações e metas planejadas, bem como novas demandas e necessidades da população serão realizadas reuniões com a equipe de profissionais de saúde, Gestão Municipal e o Conselho Municipal de Saúde para discutir e avaliar as ações desenvolvidas e através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde- DIGISUS, serão realizadas as prestações de contas.

23. Referências Bibliográficas

- Vinculação Constitucional de Recursos para o SUS nas três Esferas de Governo – Resolução CNS nº 281 – Julho/1998;
- Competências do Conselho Nacional de Saúde, Comissão Intergestores Tripartite e Ministério da Saúde – Delimitações e Interfaces – Março/1999;
- Diretrizes para Capacitação de Conselheiros de Saúde – Abril/1999;
- Inserção dos Hospitais Universitários e de Ensino no SUS – Relatórios de Abril/1999 e Novembro/1999;
- Reforçando a Ousadia de Cumprir e Fazer Cumprir os Princípios Constitucionais do Sistema Único de Saúde – Outubro/1999;
- Relatório e Avaliação da Mesa Redonda de Atenção Básica de Saúde promovida pelo CNS – Novembro/1999;
- Informações e Mecanismos para o Acompanhamento do SUS pelo CNS – Março/2000;
- Agenda Básica do CNS para 2000 – Março/2000;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

24. Referências Web gráficas

- Portal Presidência da República Federativa do Brasil: https://www.presidencia.gov.br
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IBGE: http://www.ibge.com.br/
- Ministério da Saúde: http://www.saude.gov.br
- Secretaria Estadual de Saúde: http://www.saude.rs.gov.br/ces/
-Informações de Saúde (TABNET):http://www2.datasus.gov.br/
- DIGISUS: http://digisus.gov.br/
- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS: http://sia.datasus.gov.br/
- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS- http://www2.datasus.gov.br/SIAB

25. ANEXOS

- Resolução e Parecer de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Página 633
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 70
Peça 4939537
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4BE

Resolução n° 02/2021 – CMS- SPS de 20 de Dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de São Pedro do Sul em Reunião Plenária Extraordinária em 15 de Dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n°532 de 10 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO: A reunião do CMS realizada em 15 de Dezembro de 2021.

RESOLVE: Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao período de 2022-2025, referente a Política Municipal de Saúde.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PEDRO DO SUL 20 de Dezembro de 2021

Bruno Ortiz Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde

Bruno Ortiz Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 023/2021

Arizoli Marques dos Santos
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal

Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal
Ata de Posse 01/2021 de 01/01/202

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE48.8C6F.E9FD.1E48.0DFE.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
Fone (55) 3276- 6161 Farmácia Básica 3276.6157
Email: sec-saude@saopedrodosul.org /////// projetosaude@saopedrodosul.org

Página da peça
1

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022

SUS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2022

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificar a rede de atenção a saúde, fortalecendo a promoção e prevenção da saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a rede de atenção primária, secundária, terciária

Peça
4939561

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Realização de mamografias de rastreamento em mulheres na faixa etária correspondente.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos residentes no município.	-	-	-	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através das ACS, visando cumprir os prazos estipulados pelo Ministério da saúde para a realização das mamografias.								
1.1.2	Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo.	Realização de exames cito patológicos em mulheres de 25 a 64 anos residentes no município.SISAB	-	-	-	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através das ACS , visando cumprir os prazos estabelecido pelo Ministério da Saúde.								

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
0096/7-0200/22-4

1.1.3	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª(décima segunda)semana de gestação	Consultas de pré- natal até 20 semanas de gestação. SISAB	-	-	-	45,00	45,00	Percentual

Ação Nº 1 - realizar busca ativa através das ACS, visando realizar os consultas de pré natal em todas as gestantes atendidas pela Atenção Básica.

Ação Nº 2 - Orientar o público alvo através de material informativo a importância do acompanhamento pré natal.

1.1.4	Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	Quantitativo de testes rápidos realizados. SISAB	-	-	-	60,00	60,00	Percentual

Peça
4939561

Ação Nº 1 - Garantir o acesso a testagem, focando na orientação e prevenção com materiais informativos com objetivo propagar as orientações.

1.1.5	Realizar atendimento odontológico para gestantes.	Número de gestantes residentes no município. SISAB	-	-	-	60,00	60,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar junto ao pré-natal atendimento odontológico.

1.1.6	Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (Pentavalente -3ª dose, Pneumocócita-10 valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose, Tríplice Viral 1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.SISAB.	-	-	-	95,00	95,00	Percentual

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Ação Nº 1 - Manter sala de vacinas em todos os ESFs;

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo 00967-0200/22-4

Ação Nº 2 - Aderir a todas as campanhas de vacinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.								
1.1.7	Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	SISAB	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras e campanhas com o objetivo de conscientizar a população quanto aos riscos e complicações da doença.								
Ação Nº 2 - Realizar grupos de prevenção nos ESFs trabalhando a questão da alimentação saudável.								
1.1.8	Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	SISAB	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras e campanhas com a finalidade de orientar e esclarecer o publico alvo.								
1.1.9	Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	Número de ações conforme prevê o plano.	-	-	-	48	48	Número
Ação Nº 1 - Manter o foco nas ações de prevenção e promoção a saúde das crianças e adolescentes.								
Ação Nº 2 - Buscar atingir todas as escolas com palestras informativas e de orientação através de metodologias ativas e praticas que buscam a interação do público.								
1.1.10	Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Página da peça 4

Peça 4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

	exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	de saúde do programa bolsa Família (PBF						

Ação Nº 1 - Realizar buscas ativas através das ACS com a finalidade de realizar cadastro para atingir o IGD BOLSA.

Ação Nº 2 - Manter a intersetoralidade das politicas públicas de referência.

Página da peça
5

1.1.11	Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	Relatórios SIMUS	-	-	-	4	4	Número

Peça
4939561

Ação Nº 1 - Realizar palestras e campanhas visando a prevenção e o fortalecimento das famílias e adolescentes.

Ação Nº 2 - Realizar encontros nas escolas através de metodologias ativas que visem disseminar as informações de modo a buscar uma maior integração do publico.

1.1.12	Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	Acompanhamento e monitoramento de contratos.	-	-	-	1	1	Número

Ação Nº 1 - Contratação de empresa especializada,visando estudo situcional do hospital, incluindo orçamento x despesa, objetivando elaboração de planilhas de custo, projeto básico que minuta de edital, visando decidir por novo modelo de gestão do hospital.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo 0096-0200/22-4

1.1.13	Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	Contratos	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Renovar o contrato com o consorcio visando a compra de exames e procedimentos.								
1.1.14	Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	SIMUS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a terceirização dos serviços com laboratórios de analises clinicas em urgência e emergência.								
1.1.15	Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	SGP	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Efetivar a adesão anualmente dos programas do Ministério da Saúde que preveem a contratação de médicos.								
1.1.16	Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS. Manter a adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	DATASUS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Efetuar a adesão ao Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica.								
1.1.17	Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde.	-	-	-	1	1	Número

Peça 4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO Número

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo 00967-0200/22-4

Ação Nº 1 - Realizar a manutenção periódica e compra de equipamentos permanentes.								
1.1.18	Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	Dados SMS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar atendimentos permanentes conforme demanda.								
1.1.19	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	Relatórios SIMUS.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter os procedimentos conforme a demanda existente.								
1.1.20	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	SI-PNI	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Referenciar o proposto no Plano Municipal de Vacinação.								

Página da peça 7

Peça nº 493956

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

OBJETIVO Nº 1.2 - Capacitar, fortalecer e promover as Vigilâncias em Saúde, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Saúde do Trabalhador.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Meta Plano(2022-	Unidade

ACESSO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
0090/17-0200/22-4

		da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2025)	de Medida
1.2.1	Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna, havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	Número de óbitos maternos Investigação dos óbitos.	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de orientação, informação, bem como priorizar as investigações								
1.2.2	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	Número de óbitos infantis.	-	-	-	1	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades que promovam a informação e o esclarecimento sobre a temática.								
1.2.3	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	Número de casos novos em menores de 5 anos.	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa para manter atualizado todos os pré natal de gestantes HIV+, disponibilizar material informativo a fim de conscientizar as gestantes a fim da importância do pré natal.								
1.2.4	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	-	0,00	0,00	Percentual

Página da peça
8

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Ação Nº 1 - Realizar grupos com a finalidade de orientar a população sobre as causas e implicações das doenças crônicas.								
1.2.5	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	Número de comitê instituído Número de escolas/alunos participantes	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reestruturar o comitê com o objetivo de realizar atividades de forma continua.								
1.2.6	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas continuas a fim de controlar o mosquito.								
1.2.7	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	Número de visitas aos Pontos de Infestação de Triatomíneos SISPNCD	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento continuo.								
1.2.8	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	Número de visitas aos PEs SISPNCD	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas e monitoramento continuo em pontos estratégicos.								

Página da peça
9

Peça 1
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
0096/7-0200/22-4

1.2.9	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	Número de visitas LIRA SISPNCD	-	-	-	4	4	Número

Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar com frequência os indicadores.

Ação Nº 2 - Realizar campanhas de orientação através de palestras e materiais informativos.

1.2.10	Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	CEREST	-	-	-	1	1	Número

Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção aos acidentes de trabalho.

Peça
4939561

1.2.11	Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho. Proporção de Preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar campanhas de orientação, informação, bem como priorizar as investigações.

1.2.12	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados	-	-	-	0,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar a investigação e monitoramento.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

1.2.13	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera Proporção de exames anti-HIV realizados em casos novos de tuberculose Proporção de registro de óbito com causa básica definida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento e avaliação dos pacientes infectados.								
1.2.14	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as notificações de modo geral a todas as demandas pertinentes.								
1.2.15	Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento e orientação aos pacientes.								
1.2.16	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	Número de unidades notificadoras Número de notificações por unidade/ano	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proferir palestras junto aos ESFs abordando a temática.								

Página da peça
11

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

1.2.17	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de orientação, informando a importância da não contaminação da agua.								
1.2.18	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar com frequência os indicadores.								
1.2.19	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	Monitoramento da Gestão em Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a compra de materiais e equipamentos conforme a necessidade.								
1.2.20	Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	ESUS NOTIFICA, SIVEPGRIPE, GAL, SISREG/GERINT	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar o sistema repassando os dados aos programas existentes.								

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo 00967-0200/22-4

OBJETIVO Nº 1.3 - Aprimorar os processos de Gestão e governança

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	SISAB, SIMUS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas e de orientação nos ESFs em relação as temáticas.								
1.3.2	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	Cnes	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter contrato com profissionais.								
1.3.3	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	SMS	-	-	-	192	192	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação e qualificar profissional a fim de melhorar a qualidade dos serviços.								

Página da peça 13

Peça 4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
0096/7-0200/22-4

1.3.4	Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 100%; implantar equipe ESB Equipe de Saúde Bucal Saúde Bucal nas Unidades de ESF que não possuem; garantir reuniões semanais das equipes de saúde; monitorar as ações prioritárias de saúde para garantir os incentivos federais integrais; realizar grupos de educação em saúde com a população para promover a prevenção da saúde; na população; implantar protocolos de enfermagem nas Unidades de Saúde e melhorar os cadastros dos pacientes utilizando o sistema de informação disponível.	SISAB,SIMUS.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar grupos de educação em saúde nos ESFs.								
1.3.5	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	Realizar buscas ativas com os ACS, a fim de fortalecer e ampliar os grupos nas unidades de saúde.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas com temas relacionados a educação em saúde.								
1.3.6	Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	SMS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar palestras de formação continuada e permanente para os profissionais de saude.								
1.3.7	Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	DATASUS	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Contratar odontólogos para se efetivar as ações.								

Página da peça
14

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
0096/17-0200/22-4

1.3.8	Reativar a Unidade Móvel Odontológica	DATASUS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar atendimento nas localidades.								
1.3.9	Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	DATASUS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas par divulgar o serviço.								
1.3.10	Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	Equipe mínima. Cronograma de manutenção do veículo.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação aos profissionais do equipamento.								
1.3.11	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	Número de ações educativas	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de conscientização e orientação a existência do serviço e seus protocolos.								
1.3.12	Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	SMS	-	-	-	1	4	Número

Página da peça
15

Peça
4933561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo 00967-0200/22-4

Ação Nº 1 - Reunião de equipe para avaliar os processos de trabalho, bem como monitorar, avaliar e planejar as ações já executadas.								
1.3.13	Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	DIGISUS	-	-	-	1	12	Número
Ação Nº 1 - Reuniões para avaliar o planejamento para o quadrimestre.								
1.3.14	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	PAS	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reunião com a equipe para avaliar as metas para PAS.								
1.3.15	Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	SAÚDE MENTAL-CAPS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação aos profissionais, visando a implantação do ambulatório.								
1.3.16	Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	CMS	-	-	-	1	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para os membros do conselho tutelar.								
1.3.17	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e	CMS	-	-	-	1	12	Número

Página da peça 16

Peça 4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

	Anual de Saúde							
Ação Nº 1 - Manter as audiências publicas a fim de realizar o controle social e cumprir a lei da transparência.								
1.3.18	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	número de conferência realizada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Cumprir com a normativa quanto a realização da conferencia Municipal de Saúde.								
1.3.19	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde MENTAL no período de 4 anos	número de Conferencia de Saúde mental.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer o conselho e e diversos atores sociais para a realização da conferência.								
1.3.20	Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	Ouvidoria Municipal	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o programa no municipio.								
1.3.21	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	SIOPS	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar um planejamento juntamente com equipe para analisar o orçamento.								

Página da peça
17

Peça
4933561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
0096/17-0200/22-4

1.3.22	Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	PAS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar avaliação para investir na infraestrutura das unidades de saúde.								
1.3.23	Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5	PAS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões entre gestores e equipe com a finalidade de efetivar a execução do projeto.								
1.3.24	Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS. Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	PAS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fazer uma analise das demandas com o objetivo de verificar a possibilidade da compra.								
1.3.25	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	Lista de REMUNE	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais visando atender as demandas.								
1.3.26	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	SMS	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a contratação de profissionais para atender a demanda.								

Página da peça
18

Peça
4933561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	1
	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	1
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0
	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	192
	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	0,00
	Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 100%; implantar equipe ESB Equipe de Saúde Bucal Saúde Bucal nas Unidades de ESF que não possuem; garantir reuniões semanais das equipes de saúde; monitorar as ações prioritárias de saúde para garantir os incentivos federais integrais; realizar grupos de educação em saúde com a população para promover a prevenção da saúde; na população; implantar protocolos de enfermagem nas Unidades de Saúde e melhorar os cadastros dos pacientes utilizando o sistema de informação disponível.	100,00
	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que	1

Página da peça
19

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	
Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	1
Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	4
Reativar a Unidade Móvel Odontológica	1
Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	1
Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	1
Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	1
Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	1
Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	1
Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	1

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	1
	Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	1
	Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	1
	Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS. Manter a adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	1
	Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	1
	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00
	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	1
	Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	1
	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	1
	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1

Página da peça
21

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde MENTAL no período de 4 anos	1
	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	100,00
	Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	100,00
	Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	1
	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	1
	Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	1
	Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5	1
	Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS. Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	1
	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1
	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	1

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

301 - Atenção Básica	Realização de mamografias de rastreamento em mulheres na faixa etária correspondente.	40,00
	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	1
	Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna, havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	0
	Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo.	40,00
	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	1
	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	1
	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª(décima segunda)semana de gestação	45,00
	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	192
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0
	Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	60,00

Página da peça
23

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 100%; implantar equipe ESB Equipe de Saúde Bucal Saúde Bucal nas Unidades de ESF que não possuem; garantir reuniões semanais das equipes de saúde; monitorar as ações prioritárias de saúde para garantir os incentivos federais integrais; realizar grupos de educação em saúde com a população para promover a prevenção da saúde; na população; implantar protocolos de enfermagem nas Unidades de Saúde e melhorar os cadastros dos pacientes utilizando o sistema de informação disponível.	100,00
Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	0,00
Realizar atendimento odontológico para gestantes.	60,00
Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	1
Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1
Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	95,00
Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	1
Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00
Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	50,00

Página da peça
24

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	4
Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00
Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50,00
Reativar a Unidade Móvel Odontológica	1
Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	48
Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	1
Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	1
Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	1
Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	100,00
Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	4

Página da peça
25

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	1
Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	100,00
Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	0,00
Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	1
Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	100,00
Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	1
Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	100,00
Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	1
Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	1
Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	1

Página da peça
26

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00
Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS. Manter a adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	1
Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	1
Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00
Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	1
Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	1
Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00
Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	1
Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	1
Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	100,00

Página da peça
27

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1
Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde MENTAL no período de 4 anos	1
Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	100,00
Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1
Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	1
Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	100,00
Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	1
Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	1
Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5	1
Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS. Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	1

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1
	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	1
	Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	1
	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS. Manter a adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	1
	Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	1
304 - Vigilância Sanitária	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	1
	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00

Página da peça
29

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00
	Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	4
	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00
	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4
	Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	1
	Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	100,00
	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	0,00
	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	100,00
	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	100,00
	Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00
	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00
	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	100,00
	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1
	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna, havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	0
	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	1
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0
	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00

Página da peça
31

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00
Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00
Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4
Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	100,00
Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	1
Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1
Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	100,00
Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	100,00

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo 009677-0200/22-4

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total (R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.939,00	6.939,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.665.265,40	2.222.653,00	714.660,00	N/A	N/A	N/A	1.157.438,00	6.760.016,4
	Capital	N/A	13.957,00	N/A	21.211,00	N/A	N/A	N/A	4.856,00	40.024,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.278.227,00	1.463.586,00	1.219.252,00	N/A	N/A	N/A	N/A	5.961.065,(
	Capital	N/A	81.228,00	N/A	8.867,00	N/A	N/A	N/A	N/A	90.095,00

Página da peça 33

Peça 4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
009670200/22-4

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	267.595,00	76.414,00	102.485,00	N/A	N/A	N/A	N/A	446.494,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	89.665,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	89.665,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Página da peça
34

Peça
4939561

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B875.75AD.5E25.B78C.35BD.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939558

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO: SAO PEDRO DO SUL

Relatório Anual de Gestão
2022

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário(a) de Saúde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Página
669
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
2
Peça
4939558
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D3

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Execução Orçamentária e Financeira
- 8.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 8.2. Indicadores financeiros
- 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 8.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 8.5. Covid-19 Repasse União
- 8.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 8.7. Covid-19 Repasse Estadual

9. Auditorias

10. Análises e Considerações Gerais

11. Recomendações para o Próximo Exercício

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	RS
Município	SÃO PEDRO DO SUL
Região de Saúde	Região 01 - Verdes Campos
Área	873,59 Km²
População	16.100 Hab
Densidade Populacional	19 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 16/03/2023

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUL
Número CNES	2242680
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	87489910000168
Endereço	REINOLDO MILITZ 1506 PREDIO
Email	sec-saude@saopedrodosul.org
Telefone	(55) 3276.6161/6153

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 16/03/2023

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ZIANIA MARIA BOLZAN
Secretário(a) de Saúde em Exercício	BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
E-mail secretário(a)	sec-saude@saopedrodosul.org
Telefone secretário(a)	5536766161

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 16/03/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	05/1993
CNPJ	12.409.054/0001-94
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	Bruno Altamir Ortiz Pinheiro

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 16/03/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 27/12/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Região 01 - Verdes Campos

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AGUDO	536.117	16344	30,49
DILERMANDO DE AGUIAR	602.571	2991	4,96
DONA FRANCISCA	114.346	2958	25,87
FAXINAL DO SOTURNO	169.945	6651	39,14
FORMIGUEIRO	581.989	6569	11,29

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

ITAARA	171.079	5573	32,58
IVORÁ	122.887	1854	15,09
JÚLIO DE CASTILHOS	1929.383	19159	9,93
NOVA PALMA	313.506	6519	20,79
PARAÍSO DO SUL	342.448	7635	22,30
PINHAL GRANDE	477.126	4309	9,03
QUEVEDOS	543.36	2793	5,14
RESTINGA SECA	961.791	15702	16,33
SANTA MARIA	1779.556	285159	160,24
SILVEIRA MARTINS	118.307	2365	19,99
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	85.633	2535	29,60
SÃO MARTINHO DA SERRA	671.853	3228	4,80
SÃO PEDRO DO SUL	873.592	16100	18,43
SÃO SEPÉ	2188.832	23492	10,73
TOROPI	202.978	2753	13,56
TUPANCIRETÃ	2251.863	24182	10,74
VILA NOVA DO SUL	523.935	4274	8,16

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2021

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Rua Coronel Scherer	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	Eva Terezinha de Jesus Menezes	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	14
	Governo	2
	Trabalhadores	8
	Prestadores	2

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**	**Data de Apresentação na Casa Legislativa**
26/05/2022	13/09/2022	21/02/2023

- Considerações

Informo que o nome do presidente do conselho Municipal de Saúde é Arizoli Marques e não Eva como descrito pelo sistema de informação.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939558

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D3

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O RAG é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários, é também um dos momentos em que o gestor faz a prestação de contas de todo serviço realizado no ano anterior.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	417	398	815
5 a 9 anos	438	417	855
10 a 14 anos	400	399	799
15 a 19 anos	413	407	820
20 a 29 anos	1037	939	1976
30 a 39 anos	1103	1073	2176
40 a 49 anos	1071	1092	2163
50 a 59 anos	1186	1189	2375
60 a 69 anos	961	1039	2000
70 a 79 anos	612	721	1333
80 anos e mais	294	494	788
Total	**7932**	**8168**	**16100**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 10/03/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
SAO PEDRO DO SUL	143	181	174

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 10/03/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	58	57	83	188	52
II. Neoplasias (tumores)	147	131	138	104	128
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	18	10	16	15	18
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	16	20	9	9	15
V. Transtornos mentais e comportamentais	91	102	51	74	70
VI. Doenças do sistema nervoso	19	41	9	15	25
VII. Doenças do olho e anexos	6	15	3	5	14
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	5	2	3	4	4
IX. Doenças do aparelho circulatório	131	116	80	95	103
X. Doenças do aparelho respiratório	158	149	57	71	117
XI. Doenças do aparelho digestivo	84	104	83	83	123
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	9	7	8	1	5
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	14	14	13	9	20
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	73	75	67	55	76
XV. Gravidez parto e puerpério	112	161	147	100	132
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	20	14	8	19
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	6	6	7	7	11
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10	13	8	9	13
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	88	89	99	100	117
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	7	5	4	6	8

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1060**	**1137**	**899**	**958**	**1070**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 10/03/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	3	11
II. Neoplasias (tumores)	35	33	45
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10	12	12
V. Transtornos mentais e comportamentais	6	6	9
VI. Doenças do sistema nervoso	10	4	4
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	45	51	47
X. Doenças do aparelho respiratório	20	14	14
XI. Doenças do aparelho digestivo	9	13	9
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	1
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	2	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	6	7	7
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	3	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	2
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	6	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	15	14	12
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	**169**	**169**	**182**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 10/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Todas as informações aqui informadas foram carregadas pelos sistemas de informação do ministério da saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	43.742
Atendimento Individual	35.233
Procedimento	69.785
Atendimento Odontológico	1.423

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 10/03/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	1229	-
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 10/03/2023.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	570	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	1734	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**2304**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 10/03/2023.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	570	-
Total	**570**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 10/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Todas as informações aqui informadas foram carregadas pelos sistemas de informação do ministério da saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	5	5
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	3	3
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	2	2
Total	**0**	**0**	**15**	**15**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 16/03/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	13	0	0	13
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	1	0	0	1
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1
PESSOAS FISICAS				
Total	**15**	**0**	**0**	**15**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 16/03/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Todas as informações aqui informadas foram carregadas pelos sistemas de informação do ministério da saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 11

Peça 4939558

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4D3

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	10	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	1	2	7	14	28
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	7	2	10	15	5
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	5	0	5	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 10/03/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)					
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	85	83	76	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	3	1	10	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	5	5	8	0
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	24	29	43	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 10/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Todas as informações aqui informadas foram carregadas pelos sistemas de informação do ministério da saúde.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificar a rede de atenção a saúde, fortalecendo a promoção e prevenção da saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar a rede de atenção primária, secundária, terciária

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realização de mamografias de rastreamento em mulheres na faixa etária correspondente.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos residentes no município.	0			40,00	40,00	Percentual	42,00	105,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através das ACS, visando cumprir os prazos estipulados pelo Ministério da saúde para a realização das mamografias.									
2. Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo.	Realização de exames cito patológicos em mulheres de 25 a 64 anos residentes no município.SISAB	0			40,00	40,00	Percentual	26,00	65,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa através das ACS , visando cumprir os prazos estabelecido pelo Ministério da Saúde.									
3. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª(décima segunda)semana de gestação	Consultas de pré- natal até 20 semanas de gestação. SISAB	0			45,00	45,00	Percentual	64,00	142,22
Ação Nº 1 - realizar busca ativa através das ACS, visando realizar os consultas de pré natal em todas as gestantes atendidas pela Atenção Básica.									
Ação Nº 2 - Orientar o público alvo através de material informativo a importância do acompanhamento pré natal.									
4. Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	Quantitativo de testes rápidos realizados. SISAB	0			60,00	60,00	Percentual	57,00	95,00
Ação Nº 1 - Garantir o acesso a testagem, focando na orientação e prevenção com materiais informativos com objetivo propagar as orientações.									
5. Realizar atendimento odontológico para gestantes.	Número de gestantes residentes no município. SISAB	0			60,00	60,00	Percentual	57,00	95,00
Ação Nº 1 - Realizar junto ao pré-natal atendimento odontológico.									
6. Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (Pentavalente -3ª dose, Pneumocócita-10 valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose, Tríplice Viral 1ª dose) com cobertura vacinal preconizada.SISAB.	0			95,00	95,00	Percentual	75,00	78,95
Ação Nº 1 - Aderir a todas as campanhas de vacinas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.									
Ação Nº 2 - Manter sala de vacinas em todos os ESFs;									
7. Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	SISAB	0			50,00	50,00	Percentual	31,00	62,00
Ação Nº 1 - Realizar palestras e campanhas com o objetivo de conscientizar a população quanto aos riscos e complicações da doença.									
Ação Nº 2 - Realizar grupos de prevenção nos ESFs trabalhando a questão da alimentação saudável.									
8. Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	SISAB	0			50,00	50,00	Percentual	13,00	26,00
Ação Nº 1 - Realizar palestras e campanhas com a finalidade de orientar e esclarecer o publico alvo.									
9. Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	Número de ações conforme prevê o plano.	0			48	48	Número	12,00	25,00
Ação Nº 1 - Manter o foco nas ações de prevenção e promoção a saúde das crianças e adolescentes.									
Ação Nº 2 - Buscar atingir todas as escolas com palestras informativas e de orientação através de metodologias ativas e praticas que buscam a interação do público.									
10. Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa Família (PBF	0			100,00	100,00	Percentual	79,85	79,85
Ação Nº 1 - Realizar buscas ativas através das ACS com a finalidade de realizar cadastro para atingir o IGD BOLSA.									

Página 679
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4939558
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D3

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Ação Nº 2 - Manter a intersetoralidade das politicas públicas de referência.									
11. Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	Relatórios SIMUS	0			4	4	Número	1,00	25,00
Ação Nº 1 - Realizar palestras e campanhas visando a prevenção e o fortalecimento das famílias e adolescentes.									
Ação Nº 2 - Realizar encontros nas escolas através de metodologias ativas que visem disseminar as informações de modo a buscar uma maior integração do publico.									
12. Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	Acompanhamento e monitoramento de contratos.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratação de empresa especializada,visando estudo situcional do hospital, incluindo orçamento x despesa, objetivando elaboração de planilhas de custo, projeto básico que minuta de edital, visando decidir por novo modelo de gestão do hospital.									
13. Manter ativo o contrato entre o município de São Pedro do Sul e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro do RS	Contratos	0			2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Renovar o contrato com o consorcio visando a compra de exames e procedimentos.									
14. Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	SIMUS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a terceirização dos serviços com laboratórios de analises clinicas em urgência e emergência.									
15. Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	SGP	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Efetivar a adesão anualmente dos programas do Ministério da Saúde que preveem a contratação de médicos.									
16. Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS. Manter a adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	DATASUS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Efetuar a adesão ao Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica.									
17. Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a manutenção periódica e compra de equipamentos permanentes.									
18. Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	Dados SMS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimentos permanentes conforme demanda.									
19. Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	Relatórios SIMUS.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter os procedimentos conforme a demanda existente.									
20. Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	SI-PNI	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Referenciar o proposto no Plano Municipal de Vacinação.									

OBJETIVO Nº 1.2 - Capacitar, fortalecer e promover as Vigilâncias em Saúde, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Saúde do Trabalhador.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna, havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	Número de óbitos maternos Investigação dos óbitos.	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de orientação, informação, bem como priorizar as investigações									
2. Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	Número de óbitos infantis.	0			1	1	Número	0	0

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Ação Nº 1 - Realizar atividades que promovam a informação e o esclarecimento sobre a temática.									
3. Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	Número de casos novos em menores de 5 anos.	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa para manter atualizado todos os pré natal de gestantes HIV+, disponibilizar material informativo a fim de conscientizar as gestantes a fim da importância do pré natal.									
4. Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0			0,00	0,00	Percentual	24,00	0
Ação Nº 1 - Realizar grupos com a finalidade de orientar a população sobre as causas e implicações das doenças crônicas.									
5. Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	Número de comitê instituído Número de escolas/alunos participantes	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Reestruturar o comitê com o objetivo de realizar atividades de forma continua.									
6. Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle da dengue	0			80,00	80,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar visitas continuas a fim de controlar o mosquito.									
7. Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	Número de visitas aos Pontos de Infestação de Triatomíneos SISPNCD	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento continuo.									
8. Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	Número de visitas aos PEs SISPNCD	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar visitas e monitoramento continuo em pontos estratégicos.									
9. Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	Número de visitas LIRA SISPNCD	0			4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar com frequência os indicadores.									
Ação Nº 2 - Realizar campanhas de orientação através de palestras e materiais informativos.									
10. Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	CEREST	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção aos acidentes de trabalho.									
11. Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	Taxa de notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho. Proporção de Preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0			100,00	100,00	Percentual	59,01	10.059,01
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de orientação, informação, bem como priorizar as investigações.									
12. Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	Proporção de óbitos por acidentes de trabalho investigados	0			100,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar a investigação e monitoramento.									
13. Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera Proporção de exames anti-HIV realizados em casos novos de tuberculose Proporção de registro de óbito com causa básica definida	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento e avaliação dos pacientes infectados.									

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

14. Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar as notificações de modo geral a todas as demandas pertinentes.									
15. Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento e orientação aos pacientes.									
16. Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	Número de unidades notificadoras Número de notificações por unidade/ano	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proferir palestras junto aos ESFs abordando a temática.									
17. Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	0			80,00	80,00	Percentual	156,00	195,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de orientação, informando a importância da não contaminação da agua.									
18. Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas.	0			100,00	100,00	Percentual	162,00	162,00
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar com frequência os indicadores.									
19. Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	Monitoramento da Gestão em Saúde	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a compra de materiais e equipamentos conforme a necessidade.									
20. Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	ESUS NOTIFICA, SIVEPGRIPE, GAL, SISREG/GERINT	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Alimentar o sistema repassando os dados aos programas existentes.									

OBJETIVO Nº 4.3 - Aprimorar os processos de Gestão e governança

Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2022**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	SISAB, SIMUS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas e de orientação nos ESFs em relação as temáticas.									
2. Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	Cnes	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contrato com profissionais.									
3. Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	SMS	0			192	192	Número	48,00	25,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitação e qualificar profissional a fim de melhorar a qualidade dos serviços.									
4. Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 100%; implantar equipe ESB Equipe de Saúde Bucal Saúde Bucal nas Unidades de ESF que não possuem; garantir reuniões semanais das equipes de saúde; monitorar as ações prioritárias de saúde para garantir os incentivos federais integrais; realizar grupos de educação em saúde com a população para promover a prevenção da saúde; na população; implantar protocolos de enfermagem nas Unidades de Saúde e melhorar os cadastros dos pacientes utilizando o sistema de informação disponível.	SISAB,SIMUS.	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar grupos de educação em saúde nos ESFs.									

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

5. Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	Realizar buscas ativas com os ACS, a fim de fortalecer e ampliar os grupos nas unidades de saúde.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas com temas relacionados a educação em saúde.									
6. Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	SMS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar palestras de formação continuada e permanente para os profissionais de saude.									
7. Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	DATASUS	0			4	4	Número	3,00	75,00
Ação Nº 1 - Contratar odontólogos para se efetivar as ações.									
8. Reativar a Unidade Móvel Odontológica	DATASUS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimento nas localidades.									
9. Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	DATASUS	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar campanhas par divulgar o serviço.									
10. Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	Equipe mínima. Cronograma de manutenção do veículo.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar capacitação aos profissionais do equipamento.									
11. Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	Número de ações educativas	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de conscientização e orientação a existência do serviço e seus protocolos.									
12. Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	SMS	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Reunião de equipe para avaliar os processos de trabalho, bem como monitorar, avaliar e planejar as ações já executadas.									
13. Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	DIGISUS	0			12	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Reuniões para avaliar o planejamento para o quadrimestre.									
14. Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	PAS	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Reunião com a equipe para avaliar as metas para PAS.									
15. Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	SAÚDE MENTAL-CAPS	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar capacitação aos profissionais, visando a implantação do ambulatório.									
16. Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	CMS	0			48	1	Número	12,00	0
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para os membros do conselho tutelar.									
17. Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	CMS	0			12	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter as audiências publicas a fim de realizar o controle social e cumprir a lei da transparência.									
18. Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	número de conferência realizada	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Cumprir com a normativa quanto a realização da conferencia Municipal de Saúde.									
19. Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde MENTAL no período de 4 anos	número de Conferencia de Saúde mental.	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer o conselho e e diversos atores sociais para a realização da conferência.									
20. Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	Ouvidoria Municipal	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o programa no municipio.									
21. Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	SIOPS	0			4	1	Número	1,00	100,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Processo 00967-0200/22-4

Peça 4939558

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4D3

Ação Nº 1 - Realizar um planejamento juntamente com equipe para analisar o orçamento.									
22. Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	PAS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar avaliação para investir na infraestrutura das unidades de saúde.									
23. Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5	PAS	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar reuniões entre gestores e equipe com a finalidade de efetivar a execução do projeto.									
24. Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS. Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	PAS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer uma analise das demandas com o objetivo de verificar a possibilidade da compra.									
25. Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	Lista de REMUNE	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais visando atender as demandas.									
[illegible]	SMS	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a contratação de profissionais para atender a demanda.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	1	1	1
	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	1	1
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0	0
	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	192	48
	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	0,00	24,00
	Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 100%; implantar equipe ESB Equipe de Saúde Bucal Saúde Bucal nas Unidades de ESF que não possuem; garantir reuniões semanais das equipes de saúde; monitorar as ações prioritárias de saúde para garantir os incentivos federais integrais; realizar grupos de educação em saúde com a população para promover a prevenção da saúde; na população; implantar protocolos de enfermagem nas Unidades de Saúde e melhorar os cadastros dos pacientes utilizando o sistema de informação disponível.	100,00	100,00
	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	1	1
	Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	1	1
	Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	4	3
	Reativar a Unidade Móvel Odontológica	1	1
	Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	1	0
	Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	1	1
	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	1	1
	Manter o atendimento do Hospital (Estrutura Física do município) de leitos SUS, independente do modelo de gestão do mesmo, viabilizando o seu funcionamento e ampliação de serviços com ênfase à reabertura do bloco cirúrgico, de acordo com o planejamento garantindo o atendimento especialmente aos residentes em São Pedro do Sul e região de referência, com atendimento ambulatorial, de internação hospitalar, de urgência e emergência e de atendimento a demanda espontânea e referenciada, através da oferta de leitos para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	1	1
	Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	1	1
	Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	1	1
	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	1	1
	Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	1	1
	Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	1	0
	Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS. Manter a adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	1	1
	Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	1	12
	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00	100,00
	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	1	1

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

	Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	1	1
	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	1	1
	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1	1
	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde MENTAL no período de 4 anos	1	1
	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	100,00	100,00
	Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	100,00	100,00
	Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	1	1
	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	1	1
	Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	1	1
	Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5	1	0
	Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS. Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	1	1
	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1	0
	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	1	1
301 - Atenção Básica	1	40,00	42,00
	Implantar o programa MAIS SAÚDE ; enfatizando ações na saúde bucal, na saúde da mulher, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência, Fortalecer e ampliar as ações, detecção precoce e tratamento oportuno para Câncer de mama, colo de útero e próstata.	1	1
	Manter baixa e ou nulo taxa de mortalidade materna, havendo óbitos realizar a investigação detalhada para averiguar se as causas seriam evitáveis.	0	0
	Realização de exames citopatológico em mulheres da população alvo.	40,00	26,00
	Manter equipe multidisciplinar(terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista).	1	1
	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	1	0
	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª(décima segunda)semana de gestação	45,00	64,00
	Fortalecer as equipes de saúde da família, através da capacitação e qualificação profissional. Realizando semanalmente reuniões de equipe com objetivo de discutir as demandas em geral, trabalhando a questão da humanização em saúde. Visando o cuidado e o respeito às demandas de cada paciente que busca os serviços em saúde;	192	48
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0	0
	Realizar os testes rápidos de Sífilis/HIV/Hepatite B/Hepatite C por gestantes e companheiros, garantindo 100% de diagnóstico e tratamento de sífilis.	60,00	57,00
	Manter a cobertura da Estratégia Saúde da Família em 100%; implantar equipe ESB Equipe de Saúde Bucal Saúde Bucal nas Unidades de ESF que não possuem; garantir reuniões semanais das equipes de saúde; monitorar as ações prioritárias de saúde para garantir os incentivos federais integrais; realizar grupos de educação em saúde com a população para promover a prevenção da saúde; na população; implantar protocolos de enfermagem nas Unidades de Saúde e melhorar os cadastros dos pacientes utilizando o sistema de informação disponível.	100,00	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade causada por doenças crônicas não transmissíveis.	0,00	24,00
	Realizar atendimento odontológico para gestantes.	60,00	57,00
	Reestruturação e ampliação dos grupos nas UBS com a finalidade de trabalhar as mais diversas temáticas relacionadas à Educação em Saúde. Ressaltando, que serão elencadas as prioridades de acordo com a realidade de cada região e ou território.	1	1
	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1	0
	Manter as ações da Política Nacional de Imunizações,Disponibilizar as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação na rede municipal, para crianças e adolescentes, conforme cobertura vacinal preconizada.Proporção de crianças de um ano de idade vacinadas na APS contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus influenzae tipo B e poliomielite inativada	95,00	75,00
	Incentivar a formação continuada e permanente dos profissionais de saúde;	1	1
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00	0,00
	Garantir atendimento de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	50,00	31,00
	Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	4	3
	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00	100,00
	Realizar atendimento de pessoas com com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50,00	13,00
	Reativar a Unidade Móvel Odontológica	1	1
	Ampliar e manter as ações de Saúde ao Adolescente Realizar 12 ações educativas do PSE – Programa Saúde da Escola	48	12

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

	Implantar o Programa de tratamento de canal e Prótese Dentária.	1	0
	Fortalecer as ações de alimentação e nutrição Acompanhamento de 90% dos beneficiados pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde exigidas pelos Ministérios da Saúde e Ministério de Desenvolvimento Social.	100,00	79,85
	Fortalecer e qualificar o atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU). Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais lotados no SAMU para composição de equipes de atendimento móvel pré-hospitalar; efetuar a manutenção preventiva do veículo para a realização dos atendimentos.	1	1
	Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	1	0
	Fortalecer anualmente as ações de prevenção as DSTS, autolesão em crianças e adolescentes, prevenção ao suicídio, violência domestica e abuso sexual infantil.	4	1
	Conscientização e orientação da população quanto ao uso do serviço do SAMU através de ações educativas na comunidade e escola.	1	1
	Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	100,00	59,01
	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	0,00	0,00
	Realizar 01 encontro anual com as equipes de trabalho para elaborar e pactuar metas para o próximo ano, analisando resultados do ano anterior.	1	1
	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	100,00	0,00
	Realizar 03 reuniões para monitoramento das ações e resultados do quadrimestre	1	1
	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	100,00	0,00
	Monitoramento e avaliação de metas do Plano Municipal Anual de Saúde.	1	1
	Manter adesão a Programas do Ministério da Saúde que visem disponibilizar médicos aos municípios.	1	1
	Fortalecer o trabalho da equipe atuante em Saúde Mental, tendo em vista á implantação do ambulatório em Saúde Mental;	1	0
	Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	0,00
	Planejar os recursos financeiros do QUALIFAR-SUS. Manter a adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR –SUS, conforme Portaria n.º 3.586/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019.	1	1
	Fortalecer as instâncias de controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã : Fomentar a realização de 100% das reuniões ordinárias(mensais) do Conselho Municipal de Saúde.	1	12
	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00	100,00
	Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	1	1
	Garantir a realização de 3 Audiências Públicas para apreciação e discussão dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde	1	1
	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00	156,00
	Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	1	1
	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde no período de 4 anos	1	1
	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	100,00	162,00
	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1	1
	Garantir a realização de 01 Conferência de Saúde MENTAL no período de 4 anos	1	1
	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	100,00	100,00
	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1	1
	Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	100,00	100,00
	Fortalecer o trabalho de Ouvidoria do SUS, junto a Ouvidoria municipal.	1	1
	Cumprir os 15% orçamentários, conforme Lei Complementar n.º 141/2012	1	1
	Fortalecer a infraestrutura municipal Investir na infraestrutura física e organizacional nas unidades de saúde.	1	1
	Construção de uma Unidade de Saúde referente à Estratégia da Família 5	1	0
	Manter, adequar e adquirir veículos para garantia de transportes de pacientes e profissionais vinculados ao SUS. Aquisição de veículos (micro ônibus/ van /ambulância/ carro de passeio) mantendo a renovação da frota.	1	1
	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1	0
	Contração de profissionais de saúde para fortalecimento das equipes de acordo com a demanda.	1	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	1	1
	Garantir a disponibilidade de exames laboratoriais por meio da prestação de serviços com laboratórios de análises clínicas para realização de exames em seus estabelecimentos conforme demanda de usuários do município.	1	1
	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	100,00	100,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1	1	1
	Garantir a manutenção em equipamentos necessários e mobiliários para um bom funcionamento dos Serviços das Farmácias.	1	1
304 - Vigilância Sanitária	1	1	1
	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1	0
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00	0,00
	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00	100,00
	Atendimento odontológico em todas as Estratégias de Saúde da Família.	4	3
	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00	100,00
	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4	4
	Reestruturar o Programa Saúde do Trabalhador;	1	0
	Notificar 100% de acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho. Qualificar o preenchimento da notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho, assegurando o preenchimento de todos os campos.	100,00	59,01
	Investigar 100% dos casos de óbitos por acidentes de trabalho	0,00	0,00
	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	100,00	0,00
	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata dentro do prazo preconizado.	100,00	0,00
	Garantir diagnóstico precoce e tratamento para 100% dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	0,00
	Garantir que 100% das unidades de saúde realizem notificação de violência doméstica sexual e outras violências.	100,00	100,00
	Cumprir a pactuação de envio de 80% de amostras de água para consumo humano do Programa SISÁGUA para análise	80,00	156,00
	Monitorar 100% das Soluções Alternativas Coletivas do interior do município e reduzir a presença de Escherichia coli.	100,00	162,00
	Manter o trabalho proposto no Plano Municipal de Vacinação.	1	1
	Fortalecer a Assistência Farmacêutica , Ampliar a lista de medicamentos fornecidos pelo SUS –REMUNE e garantir o fornecimento de medicamentos básicos.	1	0
305 - Vigilância Epidemiológica	1	0	0
	Manter baixa e ou nulo a taxa de mortalidade infantil.	1	0
	Manter baixo e ou nulo o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos, através do acompanhamento da gestante HIV+ e das crianças expostas na rede de atenção básica e no serviço especializado	0	0
	Ativar Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção à Dengue, Zika e Chikungunya, realizar 01 campanha educativa e de conscientização nas escolas sobre a prevenção de Dengue, Zika e Chikungunya.	1	0
	Atingir 80% de domicílios visitados para o controle vetorial da dengue em cada ciclo (a cada dois meses – 06 ciclos ano)	80,00	0,00
	Garantir a vigilância do Triatoma infestans (barbeiro)com monitoramento aos PITs.	100,00	100,00
	Garantir 2 visitas mês ao PE (Pontos Estratégicos: Cemitério Municipal, Borracharias, Oficinas, Posto de gasolina ...)	100,00	100,00
	Garantir 4 LIRA (Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti) no ano. Indicador que mede a infestação do mosquito no município, no determinado local que o programa Indica.	4	4
	Garantir diagnóstico e tratamento para 100% dos casos novos de tuberculose pulmonar baculífera, realizar exames anti-HIV em 100% de casos novos de tuberculose e informar 100% das causas de óbitos por tuberculose.	100,00	0,00
	Manter enquanto houver demanda o funcionamento do Centro de Atendimento ao COVID-19, exclusivamente a pacientes com sintomas gripais, de acordo com a realidade do município para os atendimentos de casos suspeitos e confirmados de Covid19.	1	1
	Manter a rede de apoio ao paciente pós Covid com serviços de fisioterapia, e outras especialidades necessárias.	1	1
	Aquisição de equipamentos, material, insumos e equipamento de EPIs para o enfrentamento do Covid-19 de acordo com a necessidade.	100,00	100,00
	Realizar 100% das notificações do Covid19 através da Vigilância Epidemiológica nos programas federais: ESUS NOTIFICA (cadastro dos pacientes suspeitos, confirmados e descartados de Covid19, através de consultas e os testes rápidos ou antígenos) SIVEPGRIPE (cadastro dos pacientes internados) GAL (cadastro de pacientes que realizaram o PCR o qual será encaminhado para o LACEN) SISREG ou GERINT (pacientes internados por Covid19 para Regulação de leitos)	100,00	100,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 21

Peça 4939558

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02BD4D3

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.939,00	6.939,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	2.665.265,40	2.222.653,00	714.660,00	N/A	N/A	N/A	1.157.438,00	6.760.016,40
	Capital	N/A	13.957,00	N/A	21.211,00	N/A	N/A	N/A	4.856,00	40.024,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.278.227,00	1.463.586,00	1.219.252,00	N/A	N/A	N/A	N/A	5.961.065,00
	Capital	N/A	81.228,00	N/A	8.867,00	N/A	N/A	N/A	N/A	90.095,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	267.595,00	76.414,00	102.485,00	N/A	N/A	N/A	N/A	446.494,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	89.665,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	89.665,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 10/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

sem considerações.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Página 689
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 22
Peça 4939558
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D3

9. Execução Orçamentária e Financeira

Sobre a indisponibilidade da versão de transmissão dos dados do SIOPS para o ano de de 2022, consulte orientações NOTA INFORMATIVA Nº 3/2022-CGFIP/DGIP/SE/MS

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	4.531.277,73	2.480.263,09	654.444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904.716,35	9.570.701,96
	Capital	0,00	168.246,84	551.832,79	175.202,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.282,25
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	5.159.292,82	1.962.888,52	1.581.359,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.703.541,31
	Capital	0,00	8.178,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.130,07	118.308,28
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	545.229,39	121.675,96	152.474,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.379,95
	Capital	0,00	0,00	0,00	56.249,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.249,83
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	105.684,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.684,36
	Capital	0,00	0,00	0,00	51.617,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.617,02
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	286.897,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.897,49
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	149.286,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,34	150.319,16
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	10.412.224,99	5.658.529,03	2.671.348,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015.878,76	20.757.981,61

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/03/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	9,50 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	72,68 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	15,44 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	63,46 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	18,91 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	51,56 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.286,94
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	38,01 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	8,16 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	32,68 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	5,41 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	47,68 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	22,87 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 16/03/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.549.063,00	6.549.063,00	8.354.955,01	127,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.415.516,00	3.415.516,00	3.181.975,32	93,16
IPTU	2.325.936,00	2.325.936,00	2.330.453,95	100,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.089.580,00	1.089.580,00	851.521,37	78,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	576.925,00	576.925,00	871.598,00	151,08

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

ITBI	576.891,00	576.891,00	871.572,97	151,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34,00	34,00	25,03	73,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.424.604,00	1.424.604,00	2.602.379,31	182,67
ISS	1.359.355,00	1.359.355,00	2.031.404,31	149,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.249,00	65.249,00	570.975,00	875,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.132.018,00	1.132.018,00	1.699.002,38	150,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.525.354,00	34.525.354,00	37.004.307,39	107,18
Cota-Parte FPM	20.618.252,00	20.618.252,00	21.567.413,80	104,60
Cota-Parte ITR	16.626,00	16.626,00	426.823,43	2.567,20
Cota-Parte do IPVA	1.819.326,00	1.819.326,00	2.251.763,53	123,77
Cota-Parte do ICMS	11.899.464,00	11.899.464,00	12.633.613,09	106,17
Cota-Parte do IPI - Exportação	159.368,00	159.368,00	124.693,54	78,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.318,00	12.318,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.318,00	12.318,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.074.417,00	41.074.417,00	45.359.262,40	110,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.699.524,57	4.699.524,57	4.661.319,35	99,19	4.661.319,35	99,19	4.661.319,35	99,19	0,00
Despesas Correntes	4.531.277,73	4.531.277,73	4.493.072,51	99,16	4.493.072,51	99,16	4.493.072,51	99,16	0,00
Despesas de Capital	168.246,84	168.246,84	168.246,84	100,00	168.246,84	100,00	168.246,84	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.167.471,03	5.167.471,03	5.167.471,03	100,00	5.167.471,03	100,00	5.167.471,03	100,00	0,00
Despesas Correntes	5.159.292,82	5.159.292,82	5.159.292,82	100,00	5.159.292,82	100,00	5.159.292,82	100,00	0,00
Despesas de Capital	8.178,21	8.178,21	8.178,21	100,00	8.178,21	100,00	8.178,21	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	545.229,39	545.229,39	545.229,39	100,00	545.229,39	100,00	545.229,39	100,00	0,00
Despesas Correntes	545.229,39	545.229,39	545.229,39	100,00	545.229,39	100,00	545.229,39	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.412.224,99	10.412.224,99	10.374.019,77	99,63	10.374.019,77	99,63	10.374.019,77	99,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.374.019,77	10.374.019,77	10.374.019,77
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.374.019,77	10.374.019,77	10.374.019,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.803.889,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.570.130,41	3.570.130,41	3.570.130,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,87	22,87	22,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	6.803.889,36	10.374.019,77	3.570.130,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570.130,41
Empenhos de 2021	6.026.908,93	11.427.871,19	5.400.962,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.962,26
Empenhos de 2020	4.573.788,63	8.575.709,72	4.001.921,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001.921,09
Empenhos de 2019	4.563.803,26	7.888.833,02	3.325.029,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.325.029,76
Empenhos de 2018	4.451.174,06	7.024.737,69	2.573.563,63	0,00	44.654,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.618.218,55
Empenhos de 2017	4.110.480,01	6.241.778,26	2.131.298,25	0,00	260.019,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.391.317,35
Empenhos de 2016	3.903.978,84	6.497.049,05	2.593.070,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.070,21
Empenhos de 2015	3.271.863,03	5.228.892,94	1.957.029,91	0,00	339.594,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296.624,69
Empenhos de 2014	3.284.884,10	5.165.400,27	1.880.516,17	0,00	470.486,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351.002,22
Empenhos de 2013	2.884.942,90	4.151.448,09	1.266.505,19	0,00	186.761,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.266,70

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	7.153.635,00	7.153.635,00	9.879.416,82	138,10
Provenientes da União	3.970.357,00	3.970.357,00	6.269.649,30	157,91
Provenientes dos Estados	2.059.801,00	2.059.801,00	2.185.742,60	106,11
Provenientes de Outros Municípios	1.123.477,00	1.123.477,00	1.424.024,92	126,75
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	7.153.635,00	7.153.635,00	9.879.416,82	138,10

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.766.459,64	5.766.459,64	5.766.459,64	100,00	5.766.459,64	100,00	5.766.459,64	100,00	0,00
Despesas Correntes	5.039.424,23	5.039.424,23	5.039.424,23	100,00	5.039.424,23	100,00	5.039.424,23	100,00	0,00
Despesas de Capital	727.035,41	727.035,41	727.035,41	100,00	727.035,41	100,00	727.035,41	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	3.654.378,56	3.654.378,56	3.654.378,56	100,00	3.654.378,56	100,00	3.654.378,56	100,00	0,00
Despesas Correntes	3.544.248,49	3.544.248,49	3.544.248,49	100,00	3.544.248,49	100,00	3.544.248,49	100,00	0,00
Despesas de Capital	110.130,07	110.130,07	110.130,07	100,00	110.130,07	100,00	110.130,07	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	330.400,39	330.400,39	330.400,39	100,00	330.400,39	100,00	330.400,39	100,00	0,00
Despesas Correntes	274.150,56	274.150,56	274.150,56	100,00	274.150,56	100,00	274.150,56	100,00	0,00
Despesas de Capital	56.249,83	56.249,83	56.249,83	100,00	56.249,83	100,00	56.249,83	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	157.301,38	157.301,38	157.301,38	100,00	157.301,38	100,00	157.301,38	100,00	0,00
Despesas Correntes	105.684,36	105.684,36	105.684,36	100,00	105.684,36	100,00	105.684,36	100,00	0,00
Despesas de Capital	51.617,02	51.617,02	51.617,02	100,00	51.617,02	100,00	51.617,02	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	286.897,49	286.897,49	286.897,49	100,00	286.897,49	100,00	286.897,49	100,00	0,00
Despesas Correntes	286.897,49	286.897,49	286.897,49	100,00	286.897,49	100,00	286.897,49	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	150.319,16	150.319,16	150.319,16	100,00	150.319,16	100,00	150.319,16	100,00	0,00
Despesas Correntes	150.319,16	150.319,16	150.319,16	100,00	150.319,16	100,00	150.319,16	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	10.345.756,62	10.345.756,62	10.345.756,62	100,00	10.345.756,62	100,00	10.345.756,62	100,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	10.465.984,21	10.465.984,21	10.427.778,99	99,63	10.427.778,99	99,63	10.427.778,99	99,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	8.821.849,59	8.821.849,59	8.821.849,59	100,00	8.821.849,59	100,00	8.821.849,59	100,00	0,00

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	875.629,78	875.629,78	875.629,78	100,00	875.629,78	100,00	875.629,78	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	157.301,38	157.301,38	157.301,38	100,00	157.301,38	100,00	157.301,38	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	286.897,49	286.897,49	286.897,49	100,00	286.897,49	100,00	286.897,49	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	150.319,16	150.319,16	150.319,16	100,00	150.319,16	100,00	150.319,16	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	20.757.981,61	20.757.981,61	20.719.776,39	99,82	20.719.776,39	99,82	20.719.776,39	99,82	0,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.345.756,62	10.345.756,62	10.345.756,62	100,00	10.345.756,62	100,00	10.345.756,62	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	10.412.224,99	10.412.224,99	10.374.019,77	99,63	10.374.019,77	99,63	10.374.019,77	99,63	0,00

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul03/03/23 09:12:10
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R$ 3.259,48	0,00
	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	R$ 30.000,00	27683,43
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 2.331.456,34	1768680,45
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 349,02	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 1.050.000,00	438789,21
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 502.742,10	493877,00
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 110.819,28	110515,96
	10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 12.000,00	9610,08
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 12.000,00	12000,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 72.370,86	68169,76

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2021)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	1.772.855,50	0,00	1.772.855,50
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	6.950,00	44.339,04	51.289,04
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	197.082,26	0,00	197.082,26

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	1.027.144,96	0,00	1.027.144,96
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**3.004.032,72**	**44.339,04**	**3.048.371,76**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.565.322,90	2.565.322,90	2.565.322,90
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**2.565.322,90**	**2.565.322,90**	**2.565.322,90**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até bimestr (Rps inscritos em 2021) Saldo até bimestre RPs não processad j= (b -f - - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 16/03/2023 11:49:34
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PA

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até bimestre (Rps inscritos em 2021) Saldo até bimestre RPs não processad j= (b -f - - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 16/03/2023 11:49:33
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Não há informações cadastradas para o período da Covid-19 Repasse Estadual.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Todas as informações aqui fornecidas, foram devidamnete carregadas pelo SIOPS, e informadas pela secretária da Fazenda do município.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Processo
00967-0200/22-4

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 10/03/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 10/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditorias.

Peça
4939558

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D3

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

11. Análises e Considerações Gerais

sem considerações.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939558

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D3

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Para o próximo exercício, ano de 2023, pretendemos ampliar a estrutura do ESF1, realizar uma maior busca ativa para cumprimento de metas e indicadores proposto no plano municipal de saúde.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Secretário(a) de Saúde
SÃO PEDRO DO SUL/RS, 2022

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Página 699
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 32
Peça 4939558
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D3

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Elaboração

SÃO PEDRO DO SUL/RS, 21 de Março de 2023

Conselho Municipal de Saúde de São Pedro Do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7EC3.93B7.A376.7210.8F5C.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085
GABINETE DO PREFEITO

Página da peça
1

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

LEI MUNICIPAL N° 2346 DE 31 DE JULHO DE 2013.

APROVA O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ERNANI SENGER, Prefeito do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de São Pedro do Sul nos termos da Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Plano de Saneamento Básico do Município de São Pedro do Sul é parte integrante da presente lei, conforme Anexo I.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e treze.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Altamir Avila Dias,
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Regeane Terezinha Simon Lampert,
Procuradora Municipal.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
701
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
2
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



JULHO 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
702
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
3
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO

JULHO DE 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
703
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
4
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

Comitê responsável pela elaboração

Coordenação geral:

Demarino Rosalino
Médico Veterinário – Vice-prefeito Municipal

Equipe de apoio:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente	Luane Izabel Dias Milder	Engenheira Florestal
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pauline Freitas Siegert	Chefe do Departamento de Assistência Social
CORSAN	Adriano da Silva Freitas	Agente de Tratamento de Água
Secretaria Municipal de Planejamento	Sergio Amilton Druzian	Engenheiro Civil
Secretaria Municipal da Saúde	Nádia Soligo Correa	Enfermeira
EMATER	Regina Helena Santarém Hernandes	Chefe Escritório Local
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Jair Wouteres	Presidente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA	Claudio Einloft	Presidente
Câmara de Vereadores	Claudiomiro de Moraes Weber	Vereador
Presidentes de Associações de Bairros e Vilas	Marcelino Nadal	Presidente da Vila Progresso
	Ibanes Trevisol de Melo	Presidente da Vila Maturino Belo
	Mari Machado	Presidente Loteamento P. Tietze

MARCOS ERNANI SENGER
Prefeito Municipal

Julho de 2013

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Principais rodovias de acesso a São Pedro do Sul 16
Figura 2 - Climatologia de São Pedro do Sul – Média do período entre 1961 a 2010 17
Figura 3 - Mapa geológico de São Pedro do Sul 20
Figura 4 - Mapa modelado do relevo de São Pedro do Sul 21
Figura 5 - Unidades geomorfológicas do Rio Grande do Sul 23
Figura 6 - Unidades de vegetação do Rio Grande do Sul 25
Figura 7 - Mapa simplificado da vegetação de São Pedro do Sul 26
Figura 8 - Mapa semidetalhado dos solos de São Pedro do Sul 33
Figura 9 - Mapa político e hidrográfico de São Pedro do Sul 37
Figura 10 - Mapa de uso do solo de São Pedro do Sul 38
Figura 11 - Óbitos totais em São Pedro do Sul, Santa Maria e região.....48
Figura 12 - Esquema do SAA de São Pedro do Sul 54
Figura 13 - Mapa da zona urbana de São Pedro do Sul 62

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
705
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
6
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Produto interno bruto 2010 40
Tabela 2 - Atividades agropecuárias 40
Tabela 3 - Classes de rendimento nominal mensal por domicílio urbano 41
Tabela 4 - IDESE 2010 42
Tabela 5 - Nº de alunos matriculados no município 43
Tabela 6 - Nº da famílias abastecidas por água de nascentes por localidade rural 44
Tabela 7 - Tipo de abastecimento de água – domicílios urbanos 45
Tabela 8 - Indicadores de cobertura do sistema de abastecimento de água 45
Tabela 9 - Esgotamento sanitário – domicílios urbanos 46
Tabela 10 - Destino dos resíduos – domicílios urbanos 46
Tabela 11 - Doenças de veiculação hídrica 49
Tabela 12 - Elevatórias de água tratada 50
Tabela 13 - Reservatórios de água 52
Tabela 14 - Consumo estimado por categoria de economias 54
Tabela15 - Sistema comercial local 55
Tabela 16 - Estrutura tarifária 56
Tabela 17 - Sistema financeiro local 56
Tabela 18 - Padrão microbiológico da água para consumo humano.....58
Tabela 19 - Indicadores – Custos e tarifas 59
Tabela 20 - Dados populacionais de São Pedro do Sul 61
Tabela 21 - Programação dos sistemas de coleta e tratamento 75

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

LISTA DE ABREVIATURAS

a a – ao ano
AES SUL – Distribuidora Gaúcha de Energia S/A
CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento
CP – Contrato de programa
CPRM – Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (que detém as atribuições de Serviços Geológicos do Brasil)
EBAT – Elevatória Base de Água Tratada
EMATER – Empresa de assistência técnica e extensão rural
FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande Do Sul
FEE – Fundação de Economia e Estatística
FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental
IBGE – Instituto brasileiro de geografia e estatística
IDESE – Indice de Desenvolvimento Socioeconomico
IDH – Indice de Desenvolvimento Humano
km – Quilometros
m – Metros
NI – Não informado
PIB – Produto Interno Bruto
PMSB – Plano municipal de saneamento básico
PPA – Plano plurianual
Q – Vazão (l/h, m³/h ou l/s, m³/s)
RB – Residências Básicas
RES – Reservatório
SAA – Sistemas de abastecimento de água
SES – Sistema de esgotamento sanitário
SIAGAS – Serviços de informações de águas subterrâneas
SNIS – Sistema nacional de informações sobre saneamento
SPS – São Pedro do Sul
UN – Unidade

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 Minuta de Decreto que institucionaliza o Plano Municipal de Saneamento Básico

Anexo 2 - Mapa do sistema de esgotamento sanitário – Sistema proposto, planta geral, alternativa 1

Anexo 3 - Mapa do sistema de esgotamento sanitário – Sistema proposto, planta geral, alternativa 2

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
708
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
9
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

SUMÁRIO

1 INTRODUÇAO 9
1.1 Objetivos e prioridades 11
1.2 Princípios fundamentais 11
1.3 Metodologia 12
2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO 14
2.1 Caracterização do município 14
2.1.1 Características físicas 14
2.1.1.1 Localização 15
2.1.1.2 Demografia 15
2.1.1.3 Principais vias e estradas de acesso 15
2.1.1.4 Clima 15
2.1.1.5 Geologia 16
2.1.1.6 Geomorfologia 22
2.1.1.7 Vegetação 24
2.1.1.8 Pedologia..... 27
2.1.1.9 Bacias hidrográficas..... 34
2.1.1.10 Uso e ocupação do solo..... 39
2.1.2 Aspectos sociais econômicos..... 39
2.1.2.1 Atividades econômicas..... 39
2.1.2.2 Caracterização do mercado de trabalho e mão de obra..... 40
2.1.2.3 Distribuição de renda..... 41
2.1.2.4 Indicadores sócio econômicos..... 41
2.1.3 Sistemas de infraestrutura e condições sanitárias..... 43
2.1.3.1 Sistema de drenagem e controle de cheias..... 43
2.1.3.2 Sistema de abastecimento..... 43
2.1.3.3 Esgotamento sanitário..... 46
2.1.3.4 Resíduos sólidos..... 46
2.1.3.5 Licenciamento ambiental e outorgas..... 47
2.1.3.6 Saúde..... 47
2.1.3.7 Sistema viário 48
2.1.3.8 Energia elétrica..... 48
2.1.3.9 Tele Comunicações..... 48
2.1.3.10 Órgãos públicos..... 48
2.2 Sistemas sanitários existentes..... 50
2.2.1 Aspectos técnicos..... 50
2.2.1.1 Sistema de abastecimento de água..... 50
2.2.1.2 Sistema de esgotamento sanitário..... 52
2.2.2 Aspectos institucionais..... 53
2.2.2.1 Características do órgão operador local..... 53
2.2.2.2 Características do sistema de operação e manutenção local..... 53
2.2.2.3 Características do sistema comercial local..... 54
2.2.2.4 Características do sistema financeiro local..... 56
2.2.2.5 Característica do sistema administrativo local..... 57
2.3 Levantamento dos estudos e planos existentes..... 60
2.4 Evolução dos sistemas..... 60
2.4.1 Projeções populacionais..... 60

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

2.4.1.1 Avaliação de dados e estudos populacionais existentes..... 60
3 PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO..... 63
3.1 Gestão de serviços públicos de saneamento básico..... 63
3.2 Necessidades de serviços públicos de saneamento básico..... 63
3.2.1 Abastecimento de água no perímetro urbano..... 63
3.2.1.1 Intervenções de curto prazo..... 64
3.2.1.2 Intervenções de médio prazo..... 64
3.2.1.3 Intervenções de longo prazo..... 65
3.2.1.4 Intervenções permanentes..... 65
3.2.2 Abastecimento de água no perímetro rural..... 65
3.2.2.1 Intervenções de curto prazo..... 65
3.2.2.2 Intervenções de médio prazo..... 66
3.2.2.3 Intervenções de longo prazo..... 66
3.2.3 Esgotamento sanitário do perímetro urbano..... 66
3.2.3.1 Intervenções de curto prazo..... 67
3.2.3.2 Intervenções de médio prazo..... 68
3.2.3.3 Intervenções de longo prazo..... 68
3.2.4 Esgotamento sanitário no perímetro rural..... 69
3.2.4.1 Intervenções de curto prazo..... 69
3.2.4.2 Intervenções de médio prazo..... 69
3.2.4.3 Intervenções de longo prazo..... 69
3.3 Compatibilização das carências do saneamento básico com ações do PMSB..... 70
3.4 Priorização das áreas de intervenções..... 70
4 PROGRAMAS E PROJETOS..... 71
5 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS..... 72
6 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA.... 73
7 SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO..... 74
8 VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA..... 75
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 76
REFERÊNCIAS..... 77
ANEXOS 79

Página 709
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 10
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

1 INTRODUÇÃO

O saneamento básico é um serviço público, cujo acesso deve ser garantido de forma universal e integral.

Com as diretrizes para o saneamento básico definidas na Lei 11.445/2007, a sua visão é ampla e integrada, entendendo como saneamento básico o conjunto dos serviços e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos e a drenagem e o manejo de águas pluviais.

O saneamento básico é definido pela Lei 11.445/2007 como o conjunto de quatro serviços, sumamente importantes para toda a população:

a) infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável;

b) esgotamento sanitário;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

d) manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

A relação entre esses serviços é muito grande: o esgoto sanitário sem tratamento e disposição adequada contamina corpos d'água (rios, riachos, lagos, entre outros); depósitos de resíduos sólidos em locais e condições inadequadas podem contaminar as áreas de mananciais, prejudicar a captação e demais usos da água, favorecer a ocorrência de enchentes por obstruir as redes de drenagem, além de promover a proliferação de vetores; as inundações, por sua vez, podem interromper o funcionamento do sistema de abastecimento de água, acarretar a disseminação de doenças e desalojar famílias.

A melhoria das condições do saneamento básico tem também impactos diretos na promoção da saúde humana e na qualidade de vida. Comprovadamente a adequada coleta de esgotos domésticos reduz a ocorrência de diarreias e infecções intestinais causadas por parasitas.

O crescimento das cidades tem impacto real nas condições sanitárias e exige que a infraestrutura de saneamento básico acompanhe continuamente as novas necessidades da população. Há muitas décadas as cidades têm sido ocupadas de forma desorganizada, o que tem gerado um alto custo econômico, social e ambiental. Por falta de controle do uso do solo as cidades se expandem sobre as áreas rurais e de preservação ambiental, causando um impacto negativo sobre os

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 711
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

serviços de saneamento básico por dificultar e encarecer a ampliação das redes de distribuição de água, de coleta de esgotos, de drenagem urbana e de coleta de resíduos.

A Constituição Federal estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proposição de “programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

É de responsabilidade dos municípios organizarem a prestação de serviços de saneamento básico à população local. Portanto cabe a eles elaborar a política e o plano de saneamento básico, incluindo a área urbana e rural.

Esta responsabilidade inclui planejar os serviços de saneamento básico nos seus quatro componentes, prestá-los diretamente ou delegá-los, definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, definir os parâmetros de qualidade, fixar direitos e deveres dos usuários e estabelecer os mecanismos de participação e controle social.

O controle social é um dos princípios fundamentais da Lei nº 11.445/2007 e é definido como “o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”. Para garantir este princípio é recomendada a criação de um Conselho Municipal de Saneamento Básico para fiscalizar e monitorar a prestação dos serviços de saneamento.

O Plano de Saneamento Básico, como abrange quatro serviços de relevante importância, pode ser elaborado de forma específica para cada serviço. O município de São Pedro do Sul optou por elaborar um plano específico para os resíduos sólidos, uma vez que participou da elaboração do **Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos,** dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Centro. Os outros três serviços – abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana – estão contemplados no presente documento.

O objetivo principal deste plano é a universalização dos serviços de saneamento básico. Para se atingir este objetivo o plano contempla metas de curto, médio e longos prazos, estabelecidas por uma comissão formada por representantes da comunidade são-pedrense.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 712
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Antecedeu a este plano, o Estudo Técnico realizado pela empresa concessionária dos serviços de saneamento em São Pedro do Sul – CORSAN – e o qual serviu de base para a elaboração deste.

O Plano ainda deve definir os programas e ações para a educação ambiental e a mobilização social, bem como para o fortalecimento da participação e do controle social. O Plano deve sofrer revisões periódicas, que devem ocorrer, no máximo, a cada quatro anos.

1.1 Objetivos e prioridades

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico do território do município de São Pedro do Sul-RS e definir o planejamento de ações futuras para o setor.

O plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e utilização de tecnologias apropriadas.

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, a coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários. A coleta e destinação dos resíduos sólidos faz parte de um plano à parte, o Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos.

O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas, projetos e ações necessárias, nos termos da Lei 11.445/2007-Lei Nacional de Saneamento Básico.

1.2 Princípios fundamentais

Segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

a) universalização do acesso;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 713
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 14
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

b) integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
c) abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
d) disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
e) adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
f) articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
g) eficiência e sustentabilidade econômica;
h) utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
i) transparências das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
j) controle Social;
k) segurança, qualidade e regularidade;
l) integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

1.3 Metodologia

A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais dos sistemas existentes e da realização de reuniões técnicas visando a apresentação e discussão das metas propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações de Saneamento e submete-la à apreciação da sociedade civil.

Página
714

Processo
00967-0200/22-4

Página da peça
15

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

2 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO

A apresentação dos dados que caracterizam o município, como infraestrutura, atividades econômicas, dados de população, características físicas e características sociais são primordiais para a elaboração dos estudos técnicos e conceptivos para os Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES). Esses dados colaboram na escolha da alternativa técnica e econômica do Sistema de Saneamento mais indicado para o município.

Entre as variáveis a serem seguidas como indicativos, citam-se:

a) Caracterização do município: as características físicas, uso e ocupação do solo, aspectos sociais e econômicos, sistemas de infra-estrutura e condições sanitárias;
b) Sistema existente: apresentação do sistema existente de esgotamento sanitário, em relação a aspectos técnicos e institucionais;
c) Levantamento dos estudos e planos existentes, contendo a expectativa de crescimento da população;
d) Evolução dos sistemas, avaliando os parâmetros unitários de contribuição, estimativas de vazões e cargas domésticas e industriais e descargas pluviais.

2.1 Caracterização do município

A caracterização do município de São Pedro do Sul irá considerar os fatores físicos, o uso e ocupação do solo, os aspectos sociais e econômicos e os sistemas de infra-estrutura e condições sanitárias.

2.1.1 Características físicas

Os aspectos a serem considerados para a caracterização física do município serão compostos da localização, principais vias e estradas de acesso, clima, topografia, relevo e geologia, vegetação e bacias hidrográficas.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
716
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
17
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

2.1.1.1 Localização

O município de São Pedro do Sul está localizado no estado do Rio Grande do Sul e pertence à microrregião de Santa Maria e mesorregião Centro Ocidental Rio-grandense, distando 329 Km da capital Porto Alegre. A área territorial de São Pedro do Sul é de 873,592 Km^2, com altitude da sede em 173 m.s.n.m.

O ano de criação do município de São Pedro do Sul foi 1926, quando foi emancipado do município de Santa Maria.

2.1.1.2 Demografia

A população residente total de 16.368 pessoas sendo que a população urbana é de 72,9% e a população rural é de 27,1%, dados do Censo Demográfico 2010 (IBGE)

Conforme o Censo de 2010 (IBGE) a população masculina é de 49,2% e a população feminina é de 50,8%

2.1.1.3 Principais vias e estradas de acesso

O Município de São Pedro do Sul limita-se ao norte com os Municípios de Toropi e Quevedos, ao sul com Santa Maria e Dilermando de Aguiar e Cacequi, a leste com São Martinho da Serra e a oeste com os Municípios de São Vicente do Sul e Mata.

Os principais acessos rodoviários ao município são, a partir:

a) de Porto Alegre: BR 290 - BR 392, chegando na BR 287;
b) do norte do Estado: BR 158 chegando na BR 392.

2.1.1.4 Clima

O clima na região de São Pedro do Sul corresponde ao clima mesotérmico brando Cfa (NIMER, 1989; AYOADE, 1986), apresentando como característica invernos frios, e média das mínimas entre 8°C e 10°C, com variações nos meses mais frios entre (-3°) a 18ºC. Os verões são quentes, com temperatura média do mês mais quente superior a 24°C, média das máximas variando entre 28°C e 32°C.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 717
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4



Figura 1 – Principais rodovias de acesso a São Pedro do Sul
Fonte: www.seplag.rs.gov.br

Os meses mais quentes atingem temperaturas absolutas de até 40ºC. A s temperaturas médias anuais situam-se entre 16°C e 20°C. (DEVICARI, 2009). Conforme a estação meteorológica de Santa Maria, a precipitação média anual da região é de 1766 mm, com as maiores precipitações nos meses de abril, maio, junho e setembro. A Figura 2 mostra a média das temperaturas e precipitações de 1961 a 2010. A região que compreende o Município de São Pedro do Sul, de forma geral, não apresenta problemas de deficiência hídrica, mas déficits que possam comprometer a produtividade das culturas ocorrem freqüentemente, principalmente nos meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março, quando ocorrem as menores precipitações e maiores temperaturas. Os ventos predominantes são de leste e sudeste.

2.1.1.5 Geologia

No Município de São Pedro do Sul, por abranger as regiões fisiográficas do Planalto e Depressão Central, ocorrem várias unidades geológicas, como mostra o Figura 3.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 718
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 19
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

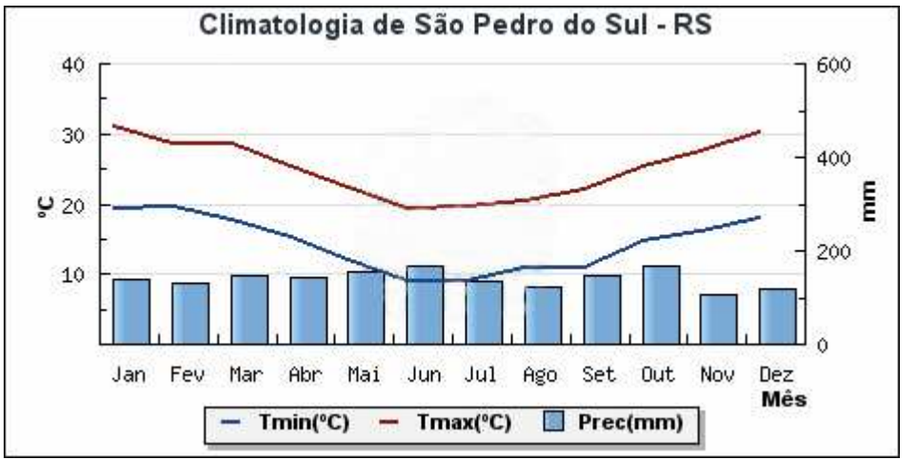


Figura 2 - Climatologia de São Pedro do Sul – Média do período entre 1961 e 2010
Fonte: jornaldotempo.uol.com.br/climatologia.html/São Pedro do Sul

Depósito de Aluvião

Também conhecidos por depósitos Quaternários, são sedimentos de granulação fina e grosseira, constituindo planícies e terraços aluviais, encontrados às margens dos rios Ibicuí Mirim e Toropi e principais afluentes. Pelo fato de serem originários da dinâmica presente e pré-atual de acumulação sedimentar, encontram-se associados aos atuais agentes de sedimentação. Conforme Devicari apud Brasil (1986), esses ocupam as calhas dos rios, sendo constituídos por areias, cascalhos, silte e argila. Os sedimentos mais grosseiros localizam-se, preferencialmente, nas cabeceiras de drenagem oriunda da escarpa basáltica, enquanto a sedimentação síltico argilosa se desenvolve acentuadamente nas planícies de inundação.

Formação Serra Geral

Essa formação é constituída de dois materiais distintos:

a) rochas vulcânicas ácidas: constituídas de riolitos granofíricos de cor cinza clara a média e vitróferos de cor preta ou castanha subordinados com disjunção tabular dominante. A sequencia de derrames superiores de composição ácida aparece a partir da altitude de 280 a 380 metros, até a superfície superior do planalto, recobrindo aqueles de origem basáltica;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 719
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 20
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

b) rocha vulcânicas básicas: constituídas de basaltos e andesitos toleíticos de cor cinza escuro, com intercalações de arenito eólico. A sequência de derrames inferiores de composição basáltica assenta, ora sobre os arenitos da formação Botucatu, ora sobre os arenitos da formação Caturrita.

Entre estas duas camadas há a intercalação de sedimentação eólica nos períodos de recesso da atividade vulcânica, conhecidos como arenitos “intertrapps”. De acordo com Devicari (2009) appud Veiga (1973), as rochas vulcânicas intercaladas com os primeiros derrames, ocorrem sedimentos eólicos, semelhantes à Formação Botucatu, indicada pelo ambiente árido que perdurou durante o vulcanismo.

Formação Botucatu

A formação Botucatu, segundo DEVICARI (2009) apud BORTOLUZZI (1974), é composta por arenitos essencialmente quartzosos contendo feldspatos alterados, cimentados por sílica ouóxido de ferro, com estratificação cruzada de grande porte. Os arenitos constituem depósitos eólicos com laminação cruzada de grande porte, apresentando intercalações de lavas basálticas de idade jurássica.

Formação Rosário do Sul

Arenitos avermelhados, finos a médios, quartzosos, com estratificação paralela e cruzada acanalada e plano tubular. Possui lentes de conglomerado intraformacional, intercalações de siltitos e argilitos bordô e/ou avermelhados. Ocorrem em ambiente fluvial com contribuição eólica. Subdivide-se em Formação Santa Maria e Formação Caturrita.

Formação Santa Maria

Membro Alemoa: constitui o membro superior da Formação Santa Maria. É constituída por rochas sedimentares de cor avermelhada, não apresenta textura de caráter argiloso nem de caráter lamítico. Outra característica desta formação é a ocorrência de concreções calcárias. Encontra-se sotoposto ao Membro Passo das

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 720
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 21
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Tropas e sobreposto a Formação Botucatu, e propicia o aparecimento de ravinas nas zonas de flanco de colinas (DEVICARI, 2009 apud SILVA, 1997).

Membro Passo das Tropas: é o membro inferior da unidade litoestratigráfica Formação Santa Maria, representada por sedimentos de tamanho grosseiro, sendo parte silificados ou silcretada. Os materiais dentríticos encontrados nessa formação são: quartzo, quartzito, quartzo/feldspato. Na porção superior apresenta siltitos arenosos, de coloração roxo-avermelhado de ambiente fluvial, bem como arenitos finos e siltitos laminados de cor rosa lilás de ambiente fluvio-lacustre (DEVICARI, 2009 apud SILVA, 1997).

Formação Caturrita

Conforme Devicari (2009) apud Bortoluzzi (1974) constituem-se de camadas de arenitos finos a médios, com composição quartzosa, que se intercalam com camadas de siltitos arenosos de espessura menor, enquanto arenitos de textura mais grosseira são comuns junto à base. A estratificação é cruzada acanalada, intercalados com siltitos vermelhos de ambiente fluvial. Observa-se, também, o aparecimento de fósseis nesta formação. É uma formação complexa, com aquíferos, camadas semipermeáveis e impermeáveis. Grande parte dos arenitos possui muita silte e argila expansiva o que lhe reduz a permeabilidade. A resistência do solo para essa formação em relação à erosão é relativamente baixa (DEVICARI 2009 apud GASPARETO et al, 1990).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

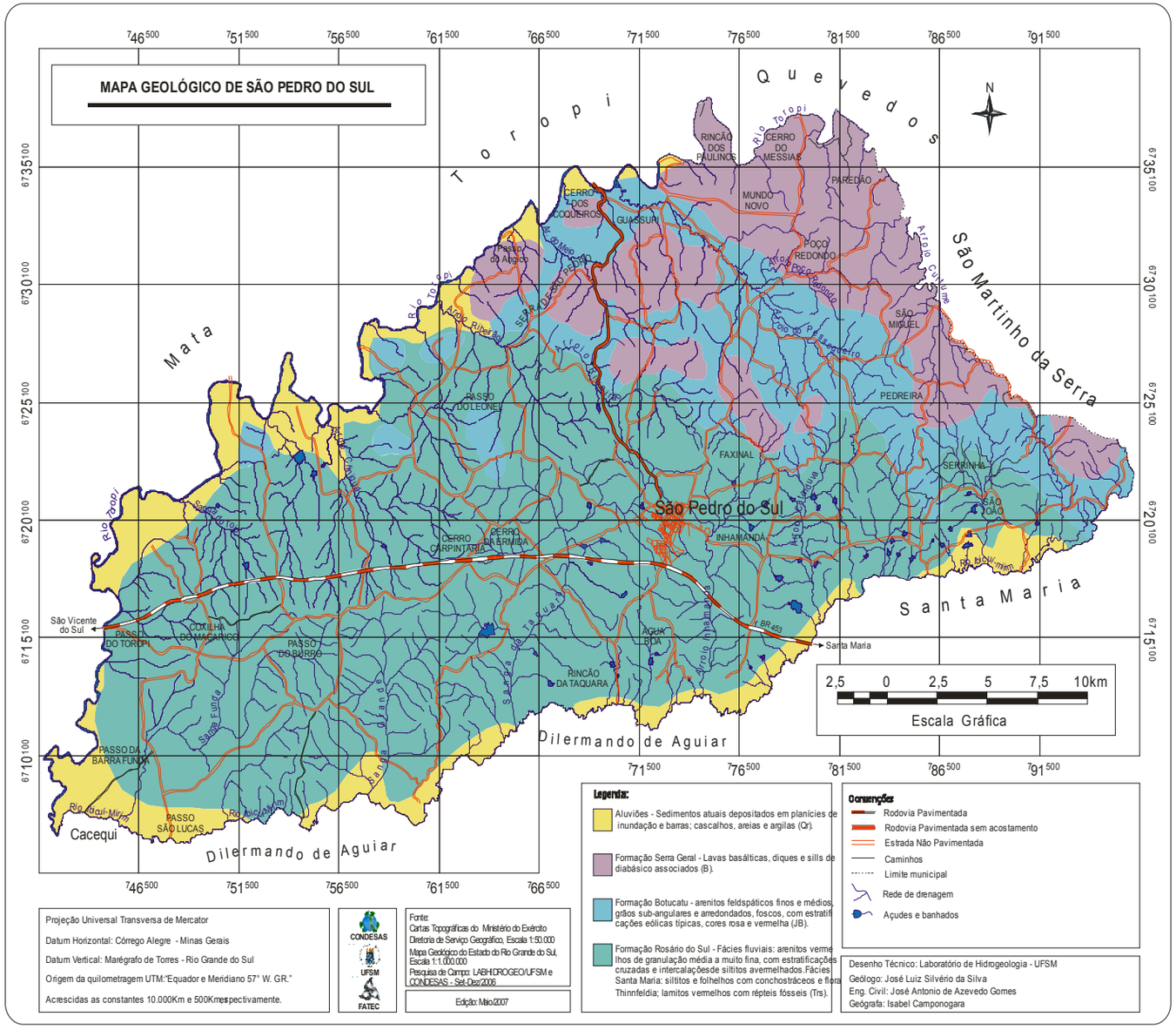


Figura 3 - Mapa Geológico de São Pedro do Sul

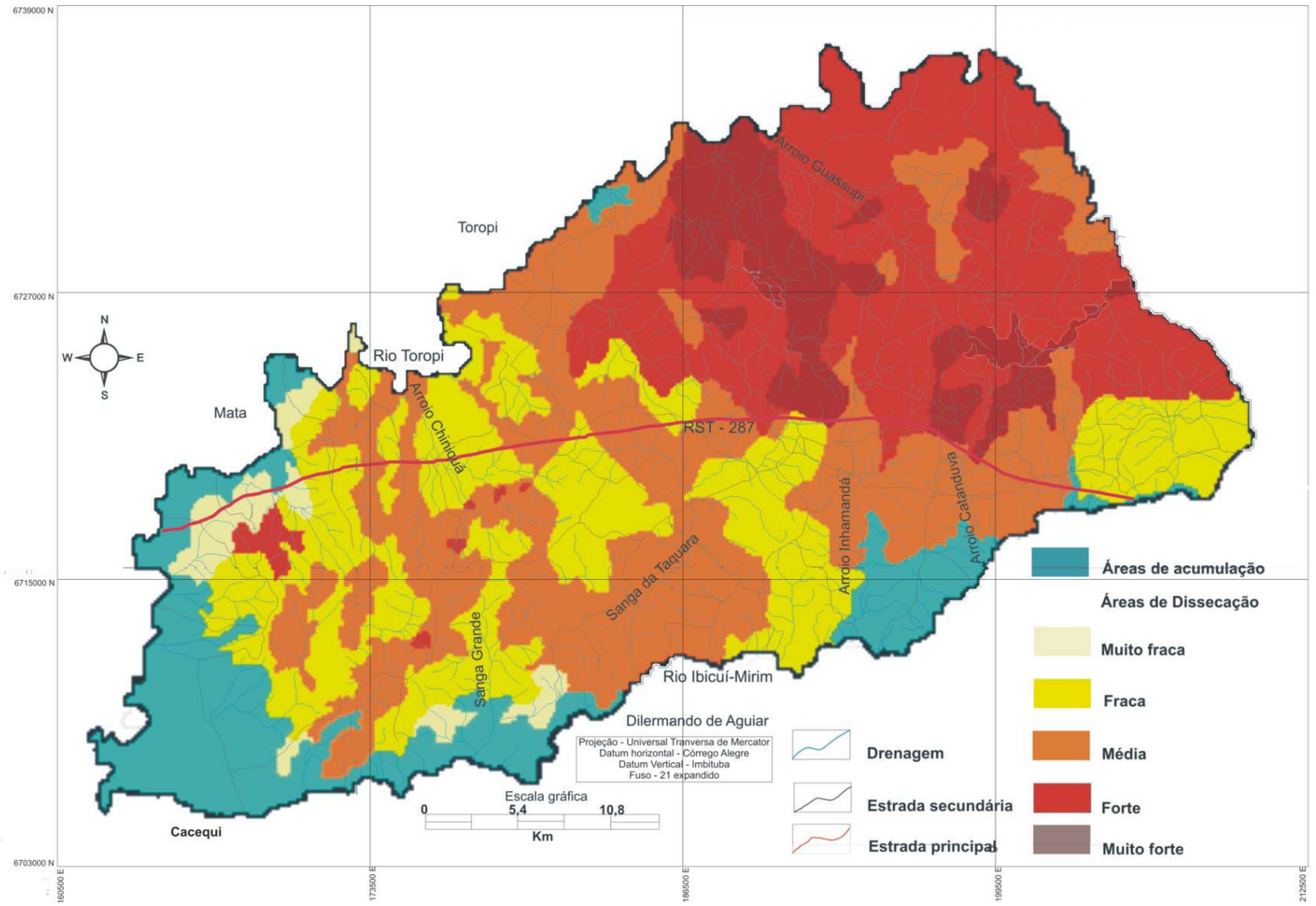


Figura 4 - Mapa modelado do relevo de São Pedro do Sul – RS
Organização: Luiz Fernando Devicari, 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 723
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 24
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

2.1.1.6 Geomorfologia

São Pedro do Sul apresenta formas de relevo que se diferenciam em função de o Município estar situado entre o compartimento geomorfológico do Planalto e Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul (Ilustração 4). Podem se identificar algumas unidades de relevo como topo do Planalto, rebordo do Planalto e Depressão Central.

O topo do Planalto corresponde a uma área de cerca de 7,04 km², no limite com o Município de São Martinho da Serra, tendo altitudes entre 360 a 440 m.

O rebordo do Planalto, faixa de transição entre o Planalto Meridional Brasileiro e a Depressão Central, ocupa aproximadamente 172,24 km². No rebordo do Planalto são encontrados morros arredondados e de topos planos, constituídos por rochas vulcânicas da formação da Serra Geral e sedimentos eólicos da formação Botucatu. A origem desta unidade está associada à superposição de sucessivos derrames vulcânicos na bacia do Paraná, os quais formam um desnível de cerca de 390 m do seu topo com as baixas altitudes da Depressão Central.

A unidade fisiográfica Depressão Central tem relevo em forma de colinas muito suaves e altitudes variando entre 100 a 200 m, correspondendo a 373,23 km² do Município. Esse relevo está associado às estruturas sedimentares das formações Sanga do Cabral e Santa Maria.

As áreas das planícies aluviais estão constituídas por sedimentos recentes (Quaternário). Esses sedimentos são oriundos de superfícies topograficamente mais elevadas do Rebordo do planalto e depositadas nas áreas mais planas às margens dos rios e arroios. As coxilhas aparecem tanto em porções isoladas como em conjuntos de sequências constituindo as áreas mais elevadas do setor sul do município de São Pedro do Sul. Nelas atuam processos de dissecação e aparecem de forma expressiva ao sul do município. Genericamente, apresentam formas de topos convexos, convexo-côncavos, côncavo-convexos ou planos. Em alguns pontos formam-se colinas alongadas, apresentando-se na forma de encostas rampeadas, onde ocorrem fenômenos de erosão e movimentos de massa (DEVICARI 2009, apud WERLANG, 2004).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Segundo Devicari (2009) apud Brasil (1986), a Depressão Periférica pertence ao domínio morfo-escultural das bacias e coberturas sedimentares as quais são uma área interplanáltica onde os processos erosivos esculpiram em rochas sedimentares paleozóicas, triássicas e jurássicas da Bacia do Paraná, colinas alongadas, que não apresentam grandes variações altimétricas, com topos convexos e vertentes levemente inclinadas.

O Rebordo do planalto é entendido como uma faixa transicional de terra entre os dois compartimentos geomorfológicos do município. Apresenta elevados desníveis altimétricos e tem por característica apresentar depósitos de colúvios. De acordo com Devicari (2009) apud Müller Filho (1970), os processos geomorfológicos de denudação excessiva e o retrocesso das escarpas ocasionaram um rebaixamento da superfície regional, que foi soerguida por movimentos tectônicos, resultando na formação de um pediplano, acompanhados de morros residuais. Estes apresentam topos de antigos afloramentos rochosos e áreas com produtos resultantes de alterações ocorridas na rocha basáltica ou no arenito Botucatu, caracterizando-se pela presença de solos pouco desenvolvidos, cobertos com vegetação esparsa.

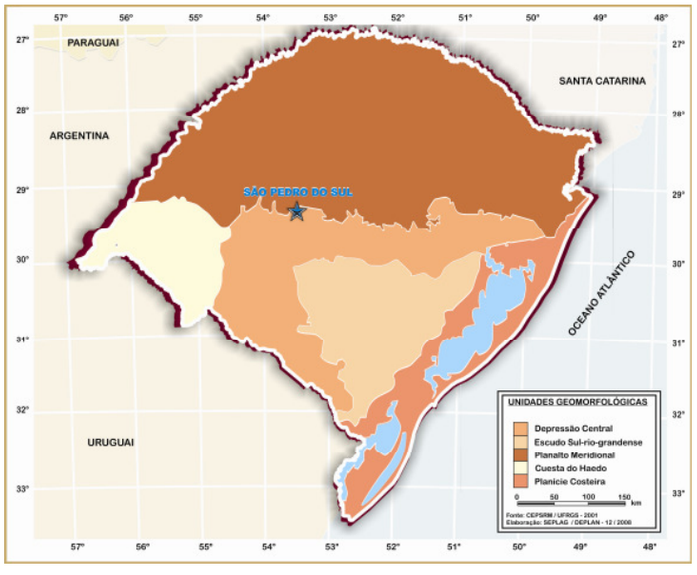


Figura 5 – Unidades Geomorfológicas do Rio Grande do Sul
Fonte: www.seplag.rs.gov.br

Página 724
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 25
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
725
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
26
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

2.1.1.7 Vegetação

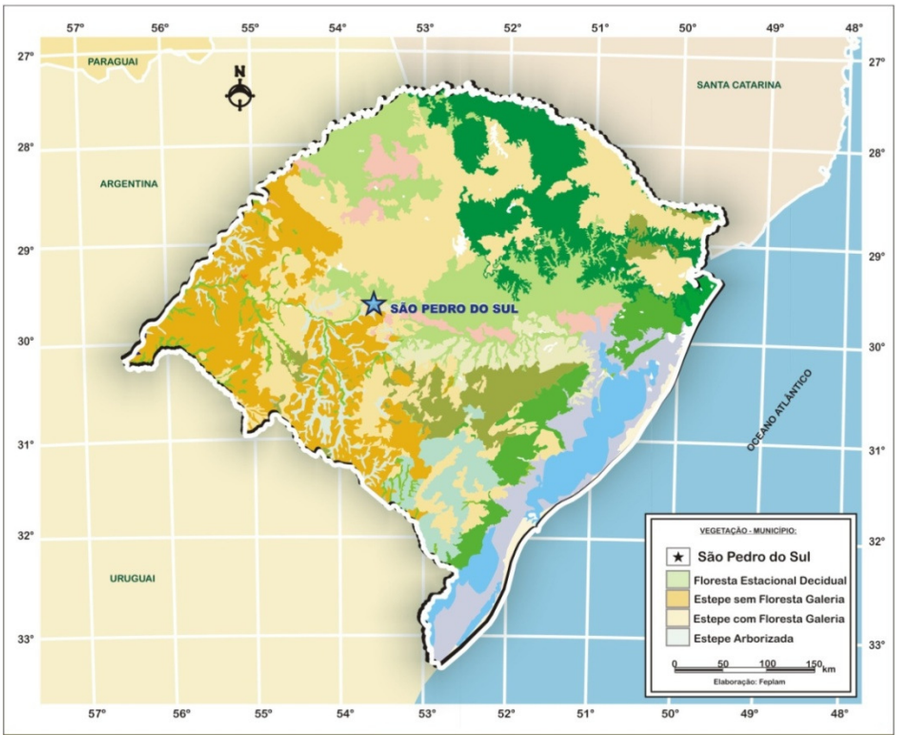
Os ecossistemas predominantes no município de São Pedro do Sul são a Floresta Estacional Decidual e os Estepes.

A floresta estacional decidual ocorre na forma de disjunções florestais apresentando o estrato dominante predominantemente caducifólio, com mais de 50% dos indivíduos despidos de folhas no período frio. Sua ocorrência é destacada na região do Alto Uruguai, ao norte do Estado, e na borda sul do Planalto, acompanhando a Serra Geral, até as proximidades do rio Itu (afluente do rio Ibicuí), fazendo limite com os campos da Campanha gaúcha.

Os estepes ocupam terrenos de topografia aplainada e suavemente ondulados onde as plantas são submetidas a uma dupla estacionalidade. Podem ser arborizadas e graminio-lenhosa. A primeira ocorre no planalto e divisores de água. Na segunda formação observam-se as florestas de galeria de porte baixo flanqueando algumas drenagens.

As Figuras 6 e 7 apresentam as unidades de vegetação do estado do Rio Grande do Sul e do município de São Pedro do Sul respectivamente.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.



UNIDADES VEGETAÇÃO
Contato Savana - Estepe
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Arborizada com Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Arbórea Aberta com Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Gramineo Lenhosa (Campestre) com Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Gramineo Lenhosa (Campestre) sem Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Parque com Floresta de Galeria
Estepe (Campos do Sul do Brasil) - Parque sem Floresta de Galeria
Floresta Estacional Decidual (Floresta Tropical Caducifólia) - Submontana
Floresta Estacional Semidecidual (Floresta Tropical Subcaducifólia) - Submontana
Floresta Ombrófila Densa (Floresta Tropical Pluvial) - Montana
Floresta Ombrófila Mista (Floresta de Araucária) - Altomontana
Savana Estépica (Campanha) - Parque
Áreas de Formação Pioneira - Vegetação com Influência Fluvial e/ou Lacustre
Áreas de Formação Pioneira - Vegetação com Influência Marinha (Restinga)

Figura 6 – Unidades de vegetação do Rio Grande do Sul
Fonte: www.biodiversidade.rs.gov.br

Página 726
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 27
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

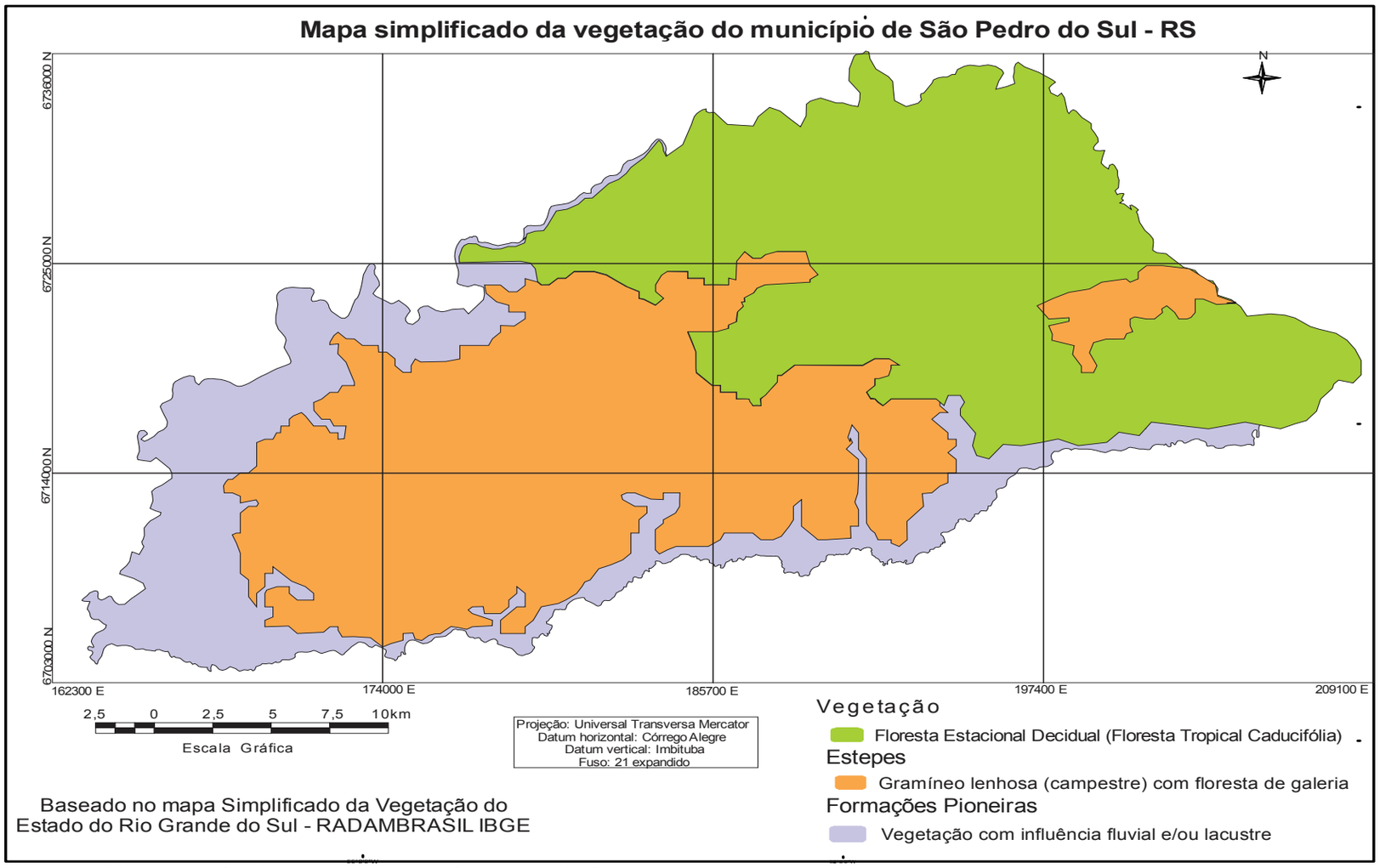


Figura 7 – Mapa simplificado da vegetação de São Pedro do Sul
Fonte: Compilado por Luane Milder, 2010

Página
728

Processo
00967-0200/22-4

Página da peça
29

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

2.1.1.8 Pedologia

Com base em Devicari (2009) apud Klamt et al. (2001), no que se refere ao solo, no município de São Pedro do Sul encontram-se as seguintes classes de solos: os Alissolos, os Argissolos, os Cambissolos, os Chernossolos, os Gleissolos, os Neossolos e os Plintossolos.

Os Alissolos são solos medianamente profundos a profundos, com horizonte B podendo variar de textural a nítico. Têm elevada acidez, na maior parte do perfil devido à grande presença de alumínio, e consequentemente, baixa fertilidade. Ocorrem em relevos suavemente ondulados até fortemente ondulados. Apresenta-se na Depressão Periférica, derivados de arenitos, siltitos e lamitos de diferentes formações geológicas. As principais limitações físicas são drenagem imperfeita, mudança textural abrupta e suscetibilidade à erosão (Devicari, 2009 apud Streck et al. 2002). Na área em estudo ocorrem os Alissolos Hipocrômico Argilúvico e Alissolos Crômico Húmico (DEVICARI apud KLAMT et al. 2001).

Os Argissolos são solos geralmente profundos a muito profundos, bastante intemperizados e com o horizonte B sempre mais argiloso em comparação aos horizontes superiores. Esses solos por algumas vezes apresentam um horizonte E, entre os horizontes A e B. Esse horizonte apresenta uma grande porcentagem de areia e uma grande permeabilidade o que acarreta problemas quando o horizonte B for muito argiloso. Têm baixa fertilidade natural, forte acidez e alta saturação por alumínio. Ocorrem em relevos suaves ondulados até fortemente ondulados. Derivam de diversos tipos de rochas. As principais limitações físicas são textura, espessura da camada arenosa com mudança textural abrupta e declividade. Estas características determinam a sua suscetibilidade à erosão e o seu potencial de uso (DEVICARI, 2009 apud STRECK, et al. 2002; LEPSCH, 2007). Os principais tipos de Argissolos encontrados na área são o Vermelho Amarelo Distrófico e o Vermelho Distrófico (DEVICARI 2009, apud KLAMT et al. 2001).

Os Cambissolos são solos rasos a profundos, onde o horizonte B, ainda está em formação (B incipiente). Sua fertilidade varia devido à condição do relevo, e seu uso exige a adoção de práticas conservacionistas intensivas.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 729
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 30
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Ocorrem em áreas de relevo movimentado, favorável a acumulação de matéria orgânica. O grau de suscetibilidade à erosão desses solos é variável, dependendo de sua profundidade, da declividade do terreno, do teor de silte e do gradiente estrutural. As condições de drenagem variam de bem drenados a imperfeitamente drenados, dependendo de sua posição na paisagem (DEVICARI, 2009 apud STRECK, et al. 2002). Na área em estudo, é encontrado o Cambissolo Háplico (DEVICARI, 2009 apud KLAMT et al. 2001).

Os Chernossolos são rasos a profundos com razoáveis teores de matéria orgânica, por isso apresentam boa fertilidade natural, estando entre os melhores solos do mundo para a prática agrícola. Apresentam como características horizontes superficiais escuros (A chernozênico) e a cerca de 1m de profundidade uma camada com acúmulo de finas partículas de carbonato de cálcio. Ocorrem em relevos ondulados a fortemente ondulados, e seu uso exige práticas conservacionistas intensivas, devendo ser utilizado para pastagens e reflorestamentos (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007). O tipo de Chernossolo presente na área é o Argilúvico Órtico (DREVICARI 2009, apud KLAMT et al. 2001).

Os Gleissolos são solos pouco profundos, de cor acinzentada ou preta. São constituídos de materiais inconsolidados (sedimentos ou saprólitos) e muito influenciados por ocorrências de encharcamento prolongado. Isto ocorre devido ao lençol freático estar situado próximo da superfície no período chuvoso, o que deixa os poros saturados com água por tempo relativamente prolongado. Essa saturação, associada à matéria orgânica, diminui o oxigênio dissolvido e provoca a redução química e dissolução dos óxidos de ferro, transformação esta que provoca essa coloração característica. A fertilidade desses solos é bastante variada. A maior parte deles presta-se muito bem à agricultura quando o excesso de água for eliminado e a acidez corrigida. É um tipo de solo propício a cultura do arroz, devido este ser um solo muito mal drenado e ocorrer em relevos planos (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007). Sua suscetibilidade à erosão, por se situarem em áreas planas, que não favorece o escoamento, não é relevante.

Os Neossolos são solos rasos ou profundos com formação bastante recente. Apresentam como característica um horizonte A assentado

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 730
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 31
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

diretamente sobre o horizonte C ou até mesmo sobre a rocha consolidada, não apresentando horizonte B. São encontrados nas mais diversas condições do relevo e drenagem. Devido à sua pequena espessura, e por ocorrerem em regiões de relevo forte ondulado e montanhoso e, geralmente, com pedregosidade e afloramentos rochosos, e por terem baixa tolerância de perdas de solo por erosão hídrica, apresentam fortes restrições para culturas anuais (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007).

Os Plintossolos são solos com drenagem moderada a imperfeita, tendo por característica a existência de mosqueados no horizonte B (B plíntico), devido à presença de plintita. Esse material é rico em óxido de ferro e apresenta-se em formas de camadas ou nódulos avermelhados que quando expostos ao sol formam uma camada bastante dura. Ocorrem em posições específicas da paisagem ocupando áreas de baixadas com relevo plano, e posições de transição entre várzeas e o início das coxilhas, em relevo plano e suave ondulado. Seu aproveitamento agrícola tem várias limitações devido ao tipo de drenagem e sua acidez que necessita de corretivos (DEVICARI apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007).

Unidades de mapeamento dos solos

Unidade de mapeamento São Pedro

São classificados como argissolo vermelho distrófico arenico, relevo ondulado e substrato arenito. Apresentam seqüência de horizontes A, B e C bem diferenciados, com as seguintes características morfológicas: horizonte A profundo, bruno-avermelhado-escuro, ou bruno-escuro, textura franco argilo-arenosa e franco arenosa, estrutura francamente desenvolvida em blocos sub-angulares, friáveis, não plásticos e pegajoso, com transição gradual e plana para o horizonte B; horizonte B profundo, avermelhado, textura argilo-arenosa a franco argilo-arenosa, estrutura fraca ou mais raramente moderada em blocos subangulares, friável e ligeiramente plástico e pegajoso; horizonte C formado pelo arenito já bastante decomposto, com textura argilo-arenoso ou mais leve e de coloração variável. Apresentam ainda altos teores de cálcio e

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 731
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 32
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

baixos teores de potássio trocáveis, teores inferiores a 2,5% de matéria orgânica e são ácidos em toda a extensão do perfil.

Portanto, são solos com textura arenosa desde a superfície do solo até o início do horizonte B textural que ocorre entre 50 e 100 cm de profundidade. Ocorrem em altitudes ao redor de 150 m, em relevo ondulado por formações arredondadas, com declives em torno de 8 a 10%.

Dessa forma, são solos suscetíveis a erosão devido a textura, possuem baixa fertilidade natural, baixa retenção de água e forte acidez. A maior parte da área está sendo utilizada com pastagens naturais. No inverno recomenda-se que o cultivo seja intercalado com plantas protetoras e recuperadoras de solo.

Unidade de mapeamento Ciríaco-Charrua

A unidade de mapeamento ciríaco não constitui unidade de mapeamento simples no Rio Grande do Sul, estando sempre associado com os solos charrua, formando a associação Ciríaco-Charrua.

Classificados como neossolo litólico eutrófico chernossólico (charrua) e chernossolo argilúvico férrico (ciríaco), raso, textura argilosa, relevo forte ondulado e substrato basalto. Compreende a porção central ao nordeste da área. Os solos são medianamente profundos (80 a 120 cm), moderadamente drenados, de coloração bruno-avermelhada-escura, textura argilosa e desenvolvidos a partir dos basaltos. Apresentam horizontes A e B bem desenvolvidos. São ligeiramente ácidos, com saturação de bases alta e com alumínio trocável praticamente nulo.

Normalmente ocupa um relevo forte ondulado a montanhoso, formado por conjunto de grandes elevações, que originam vales do relevo movimentado em que ocorrem. Pode apresentar ligeiros problemas de falta d'água no verão.

Os solos charrua, em geral, encontram-se nas escarpas dos vales, ocupando a posição mais íngreme do relevo geral, enquanto que os solos ciríaco situam-se na áreas menos acidentadas e nas partes inferiores dos declives, apresentando ligeira fertilidade natural cuja acidez necessita de correção através de fósforo. Devido a sua decorrência em escarpas íngremes,

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

possui pouca profundidade e é bem drenado devido à pedregosidade. A mecanização é extremamente difícil, sendo utilizadas somente ferramentas de tração animal. O cultivo racional necessita de práticas conservacionistas intensas e complexas.

O uso atual é com pequenas lavouras de milho, feijão, trigo, batatinha, mandioca, forrageiras e frutíferas como cítricos e videiras. Cerca de 40% é utilizado para agricultura. O uso potencial é com integração agropecuária, rotação de culturas, adubação verde, plantio semidireto. Na pecuária leiteira a tendência é a substituição de pastagens anuais por perenes e na fruticultura introdução de outras culturas perenes como erva mate e nogueira-pecã.

Unidade de mapeamento Vacacaí

São classificados como planossolo hidromórfico eutrófico arênico. Apresentam textura média, relevo plano a suavemente ondulado, substrato de sedimentos aluviais recentes, principalmente provenientes de arenitos e siltitos. Predominam nessa unidade solos mal a imperfeitamente drenados, bastante influenciados pela presença de água condicionada pelo relevo, ocasionando fenômenos de redução com o desenvolvimento, no perfil, de cores cinzentas que caracterizam a gleização. Além dessas cores, apresentam–se mosqueados de várias tonalidades nos horizontes inferiores, onde a presença de água é marcante.

São encontrados nesses solos dois tipos de relevo: um plano, situado nas várzeas ao longo dos cursos d'água e um suavemente ondulado, com elevações apresentando declives muito suaves de 3 a 5%. Trata-se de um solo ácido e pobre em nutrientes.

A melhor utilização para estes solos é para pastagem em rotação com arroz e soja.

Unidade de mapeamento Santa Maria

Os solos tipo alissolo hipocrômico argilúvico típico apresentam textura média e relevo suavemente ondulado e substrato siltito-arenito. São

Página 732
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 33
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 733
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 34
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

medianamente profundos (em torno de 1 m), de coloração bruno-acinzentada no A e bruno-amarelada no B, textura média, friáveis e imperfeitamente drenados. São ácidos devido ao elevado teor de alumínio trocável, e com saturação de bases baixa nos horizontes mais superficiais, aumentando com a profundidade.

Esses solos são originados, principalmente a partir de siltitos e também de arenitos de deposição lacustre da Formação Santa Maria. Apresenta relevo suavemente ondulado, com declives em torno de 6% e ocorrem em altitudes que variam de 100 a 200 m. Apresentam fertilidade natural moderada, cuja disponibilidade de nutrientes é bastante variável, sendo normalmente pobres em fósforo disponível.

Ocorrendo em relevo ondulado são muito susceptíveis a erosão, sendo comum a formação de voçorocas. Apresentam boa capacidade de retenção de umidade embora possam apresentar deficiências hídricas devido a ocorrência de períodos secos.

Quanto ao uso atual, as áreas de topografia mais acidentadas do topo e rebordo do Planalto, estão sendo mantidas como área de preservação ambiental enquanto que as mais suaves com agricultura de subsistência, com culturas como milho, fumo e feijão. As áreas do Município de topografia mais suave (coxilhas da Depressão Central) são exploradas com lavouras de soja e milho e pecuária (bovinos, ovinos, suínos, etc). As planícies da Depressão Central são utilizadas para o cultivo do arroz irrigado e pastagem.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

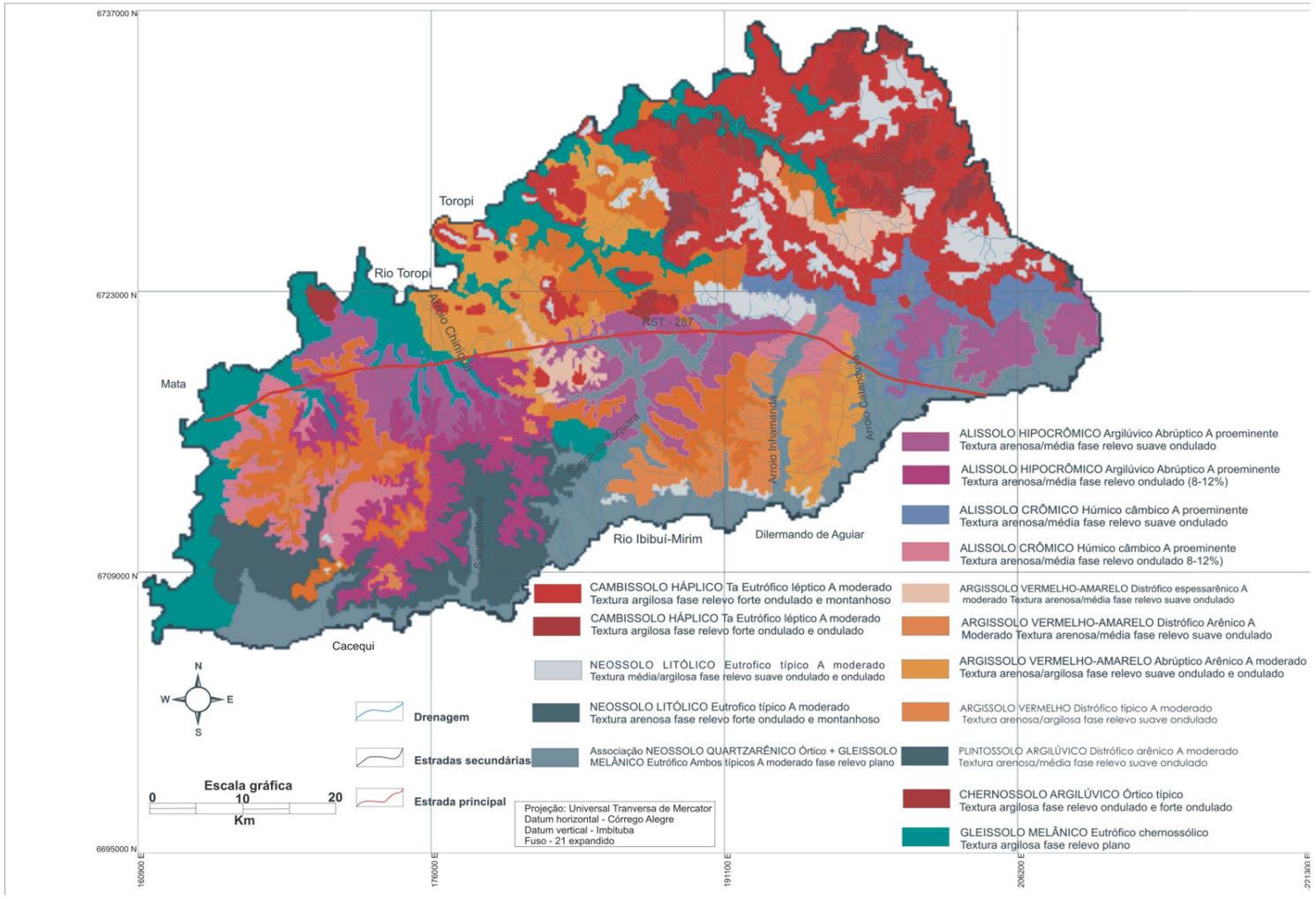


Figura 8 - Mapa semidetalhado dos solos de São Pedro do Sul
Fonte: Kamt et al, 2001

Página 735
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 36
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

2.1.1 9 Bacia hidrográfica

São Pedro do Sul encontra-se geograficamente inserido, na sua totalidade, dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí. A sede do Comitê se localiza no Município de Alegrete. A Bacia do Ibicuí não possui ainda Plano de Bacia, mas o Comitê já está tomando providências para sua elaboração, conforme comunicação recebida em 11 de março de 2010, por meio eletrônico:

> "*No ano em que comemora dez (10) anos de instalação (13 de dezembro de 2000), o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí recebe a noticia de que está publicado o edital de licitação para contratação da empresa consultora que vai elaborar o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica. O anúncio foi dado pelo secretário estadual do Meio Ambiente, Berfran Rosado, que participou da 54ª Reunião Ordinária do Comitê,no dia 09 de março, em Alegrete. O presidente do Comitê Ibicuí, Ivo Mello, disse que se sentia feliz em estar ocupando a direção neste momento, pois foi o grande incentivador da criação do comitê de bacia em 1998, mobilizando as lideranças da região para juntarem-se à proposta de gestão integrada dos recursos hídricos.*"

A Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul possuem assento neste Comitê.

Em São Pedro do Sul destacam-se os rios Toropi e Ibicuí-Mirim, de modo que parte do município pertence à sub-bacia do Rio Ibicuí-Mirim e outra porção pertence à sub-bacia do rio Toropi, formando o Sistema Hidrográfico Ibicuí-Mirim/Toropi. Constituem-se como cursos fluviais importantes outros pequenos arroios e sangas que são responsáveis pelo modelado de dissecação dos interflúvios e pelo entalhamento dos talvegues. São as sangas: Funda, Taquara, do Teixeira, Água Boa e arroios: Inhamandá, Catanduva, Itaimanó, Pessegueiro, Curtume, do Meio, Guassupi e Ribeirão.(Ilustração 6).

Apresentam padrão de drenagem que, na classificação de Christofoletti (1980), se enquadra no tipo subdentrítico. Em alguns casos, o controle estrutural caracteriza padrões paralelos na drenagem. Estão representados por canais de primeira, segunda e terceira ordem. Nas formas de topos convexos ou planos, por vezes amplas e alongadas, cujas encostas deslizam suavemente em direção aos vales, esses integram uma rede de drenagem com padrão dendrítico (DEVICARI, 2009 apud WERLANG, 2004).

Às margens do rio Toropi encontra-se o balneário Passo do Julião, local de atração turística de banhistas no verão.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 736
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 37
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Com vistas à caracterização de manancial para o sistema de abastecimento de água e corpo receptor de esgotos foram desenvolvidas avaliações que abrangeram Manancial e Corpo Receptor.

Manancial

Manancial atual

O atual manancial dos Sistemas de Abastecimento de água de São Pedro do Sul é o aqüífero Serra Geral II, pertencente ao sistema Aquífero Guarani. As características do manancial são as seguintes:

Captação atual: 151 m³/h

SPS-2B Q=35 m³/h

SPS-3A Q=41 m³/h

SPS-4A Q=24 m³/h

SPS-6 Q=10 m³/h

SPS-7 Q=42 m³/h

Alternativas de manancial

Conforme avaliações realizadas na caracterização do município, foram identificados os potenciais mananciais para suprimento do sistema. Entre as alternativas avaliadas para fonte de abastecimento listam-se:

- Poços profundos;
- Rio Ibicuí Mirim;

Para a cidade de São Pedro do Sul foi identificado como alternativa o suprimento por manancial subterrâneo. A região possui poços com capacidade de suprir a demanda da cidade ou de complementação do sistema de abastecimento.

Como manancial superficial foi identificado o Rio Ibicuí Mirim. A avaliação de descargas mostra que sua vazão mínima é de 10 l/s inferior a demanda determinada para final de plano de 34,95 l/s. A retirada de vazões para abastecimento do sistema comprometeria a manutenção de descargas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 737
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 38
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

mínimas do corpo hídrico. Além disso, ter-se-ia que executar linha de alimentação de energia, elevatória de água bruta, adutora de água bruta com extensão aproximada de 7.500 metros e estação de tratamento de água.

O levantamento de alternativas para manancial do SAA, buscou identificar novas fontes de suprimento, além do atual manancial do sistema. Estabelecida esta condição, buscou-se avaliar alternativas de manancial, sejam superficiais ou subterrâneos.

Manancial subterrâneo – poços

Foi realizado levantamento na CPRM através do SIAGAS – Serviços de Informações de Águas Subterrâneas, visando identificar poços em operação na região, bem como possíveis alternativas de aproveitamento.

Foram encontrados registros de 25 poços na cidade de São Pedro do Sul, em sua maioria na região rural. Na região urbana foram localizados 8 poços de propriedade da CORSAN. Assim face ao potencial de exploração dos poços em relação à demanda projetada será possível o aproveitamento dos seguintes poços como mananciais para os sistemas:

SPS-2B Q=35.000 L/h
SPS-3A Q=41.000 L/h
SPS-4A Q=24.000 L/h
SPS-6 Q=10.000 L/h
SPS-7 Q=42.000 L/h

Mananciais superficiais

A identificação de mananciais superficiais para o SAA teve como base a Carta Aerofotogramétrica do Serviço Geográfico do Exército na escala 1:50.000 – Folha de São Pedro do Sul.

A característica deste aproveitamento seria a seguinte:

- Rio Ibicuí – Mirim : Área (S) = 1.297,56 km²

$Q_{7,10}$ = 80,00 L/s

Qmáxima = 1.057,33 m³/s

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

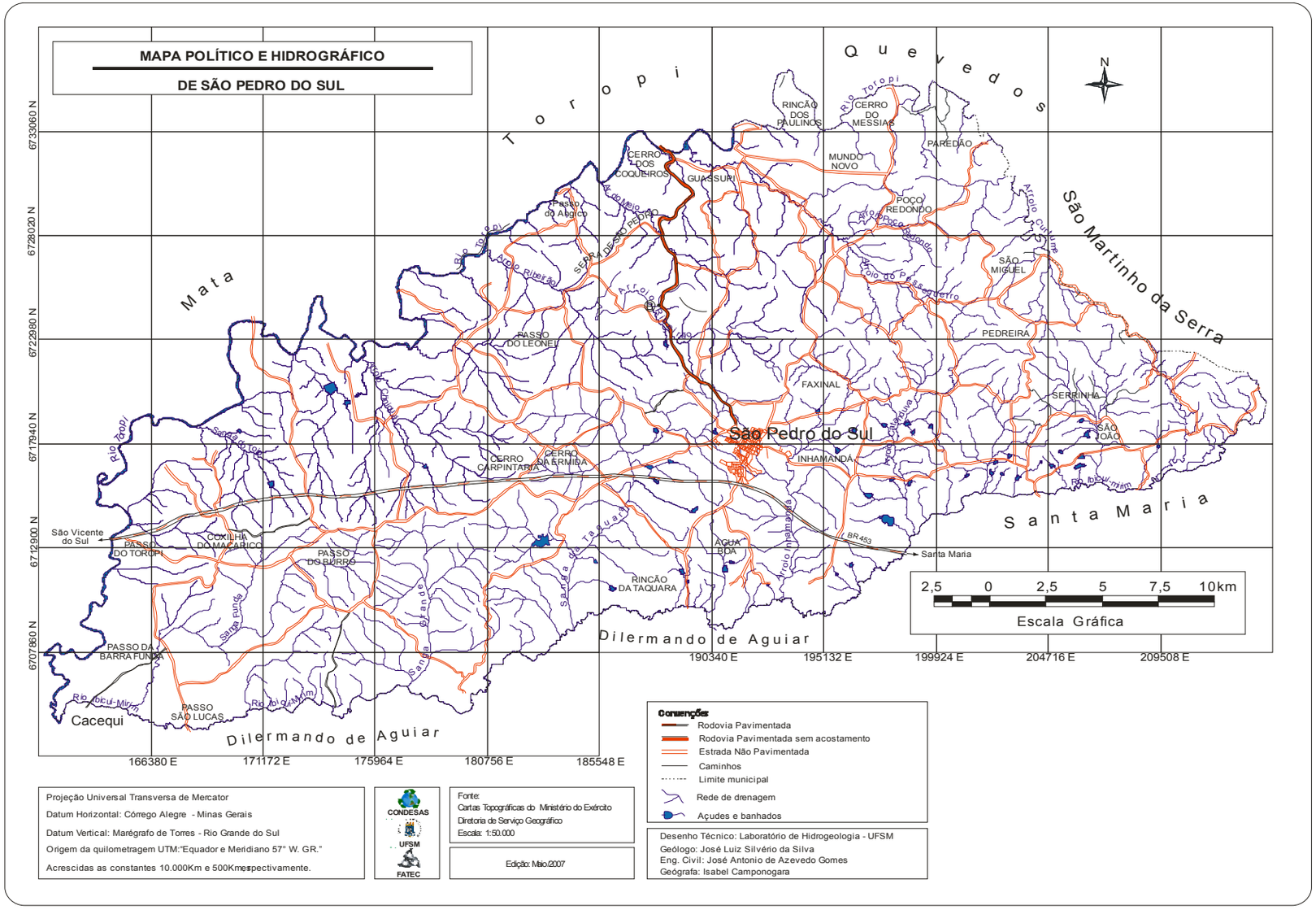


Figura 9 - Mapa político e hidrográfico de São Pedro do Sul

ACESSO P02BD4D4 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4939559 | Página da peça 39 | Processo 00967-0200/22-4 | Página 738

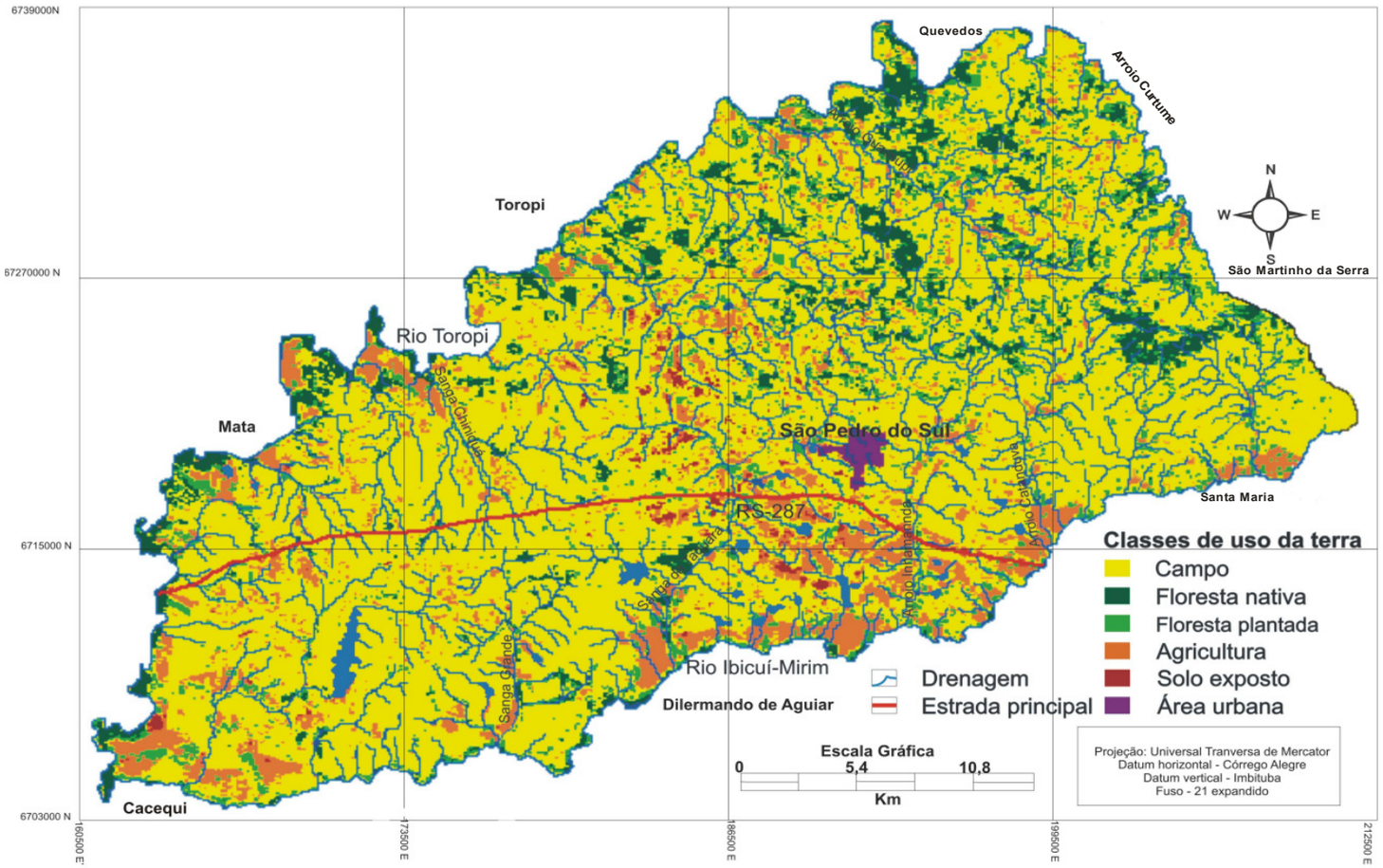


Figura 10 - Mapa de uso do solo de São Pedro do Sul
Fonte: Luiz Fernando Devicari, 2009

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 740
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 41
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

2.1.1.10 Uso e ocupação atual do solo

O levantamento sobre o uso da terra comporta análises e mapeamentos e é de grande utilidade para o conhecimento atualizado das formas de uso e de ocupação do espaço. Constitui uma importante ferramenta de planejamento e de orientação à tomada de decisão, quando se buscam informações de cobertura ou detecção de mudanças de uso das terras em diferentes épocas (DEVICARI, 2009).

De acordo com Devicari (2009) apud Florenzano (2002), as imagens de satélite possuem uma grande aplicação para estudos do uso da terra. A partir da interpretação das imagens pode-se identificar, dimensionar e calcular as áreas de cada tipo de uso, bem como obter estimativas de área plantada, produção, vigor da vegetação, decorrentes de estágios de desenvolvimento das culturas, ação de secas, geadas, granizos, pragas, entre outras.

Em São Pedro do Sul, o solo em área urbana está ocupado com residências, comércio e serviços em geral. Algumas pequenas indústrias também existem como fábrica de móveis e aberturas em madeira, serralherias, entreposto de mel, confecções de vestuário e artesanato, entre outros. A Lei Municipal que regula a ocupação do solo urbano é a Lei nº 1459, Lei de Diretrizes Urbanas, de 24 de Março de 2004.

Na área rural o solo se ocupa com campo, floresta nativa, floresta plantada, agricultura e solo exposto. Também existem indústrias de transformação da madeira e agroindústrias.

Os diferentes usos do solo - agricultura, mata nativa, reflorestamento, campos, solo exposto e malha urbana - são mostrados no Figura 10.

2.1.2 Aspectos sociais e econômicos

2.1.2.1 Atividades econômicas

A economia de São Pedro do Sul baseia-se em atividades de prestação de serviços, administração pública, agropecuárias e industriais. As duas primeiras representam 55% do total do PIB, conforme mostra a Tabela 1.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
741
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
42
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

A Tabela 2 mostra como estão divididas as atividades agropecuárias. O município de São Pedro do Sul está inserido em uma região rica em material paleontológico, o que imprime ao município uma forte vocação turística que está começando a ser explorada.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto 2010

PIB (R$ mil)	213.931
Agropecuária (R$ mil)	46.854
Indústria (R$ mil)	33.690
Administração Pública (R$ mil)	50.707
Serviços (R$ mil)	122.915
PIB Per Capita (R$)	13.068

Fonte: FEE/RS 2010

Tabela 2 - Atividades agropecuárias

Números de estabelecimentos agropecuários: 1.771 estabelecimentos	
Área de lavouras permanentes	9.130 há
Área de lavouras temporárias	15.833 ha
Área de pastagens naturais	48.150 ha
Área de matas florestais	5.997ha
Números de cabeças de bovinos	50.650 cabeças
Números de cabeças de ovinos	7.349 cabeças
Números de aves	47.665 cabeças
Números de cabeças de suínos	6.999 cabeças
Produção de leite de vaca	2. 873 litros
Produção de lã	29 toneladas

Fonte: IBGE 2006

2.1.2.2 Caracterização do mercado de trabalho e mão-de-obra

No período de consulta de janeiro de 2010 o número de pessoas com emprego formal era de 1.409 de um total de 878 estabelecimentos. Houve variação negativa de 1,06% entre as admissões e demissões no mercado de trabalho de São Pedro do Sul.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 742
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 43
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

2.1.2.3 Distribuição de renda

A renda no município de São Pedro do Sul será analisada em relação às pessoas responsáveis pelos domicílios particulares urbanos. A análise é referente aos dados do IBGE de 2010 em um total de 5.843 domicílios e está expressa na Tabela 3.

Tabela 3 - Classes de rendimento nominal mensal por domicílio urbano

Total de domicílios	5.843
Até 1/2 salário mínimo	215
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	781
Mais de 1 a 2 salários mínimos	1.672
Mais de 2 a 5 salários mínimos	2.064
Mais de 5 a 10 salários mínimos	717
Mais de 10 a 20 salários mínimos	170
Mais de 20 salários mínimos	61
Sem rendimento	164

Fonte: IBGE – 2010

2.1.2.4 Indicadores socioeconômicos

Como indicadores sócio-econômicos serão apresentados o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, o IDESE – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico, o número de matrículas escolares por faixa de ensino e o número de leitos hospitalares disponíveis no município.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mede o nível de desenvolvimento humano dos países utilizando como critérios indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita).

Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de São Pedro do Sul foi de 0,772. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 743
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 44
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,500 e 0,799).

Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE)

O Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE, 2004) calculado pela Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE) “é um índice sintético que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento dos municípios do Estado”. O IDESE é inspirado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e resulta da agregação de quatro blocos de indicadores: domicílios e saneamento, educação, saúde e renda.

O IDESE tem por objetivo mensurar e acompanhar o nível de desenvolvimento do Estado, de seus municípios e dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - Coredes, informando a sociedade e orientando os governos (municipais e estaduais) nas suas políticas socioeconômicas.

O índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo da unidade, melhor a situação do município. Em São Pedro do Sul o IDESE é de 0,718, no entanto no item Saneamento este índice está bem abaixo, ficando na ordem de 0,521, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – IDESE 2010

Educação	0,865
Renda	0,647
Saneamento	0,521
Saúde	0,837
IDESE	0,718

Fonte: FAMURS

Educação

No que se refere à educação, a Tabela 2.4 apresenta o número de matrículas por tipo de ensino (infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), jovem/adulto) no município de São Pedro do Sul no período 2003 a 2006.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 744
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 45
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Tabela 5 – Nº de alunos matriculados no município

Anos	Educação Infantil	Anos Iniciais (Fundamental)	Anos Finais (Fundamental)	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio
2011	186	653	478	NI	23	NI
2012	223	1043	900	475	177	110

Fonte: Secretarias Municipal e Estadual de Educação 2013

Leitos hospitalares

O número de leitos disponíveis no município de São Pedro do Sul em 2013 é de 52, segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.3 Sistemas de infraestrutura e condições sanitárias

2.1.3.1 Sistema de drenagem e controle de cheias

A cidade de São Pedro do Sul não possui um sistema de controle de cheias. A drenagem existe por redes pluviais em algumas ruas da cidade, atendendo 1.643 domicílios. Segundo informações da Prefeitura Municipal, não há disponibilidade de plantas cadastrais das redes pluviais. Esta demanda deverá ser atendida ao longo da vigência deste Plano.

2.1.3.2 Sistema de abastecimento

A população urbana é abastecida pela CORSAN através de cinco poços artesianos, totalizando 48 km de rede de água. A produção de água para consumo está acima das necessidades da população, mas a reservação é insuficiente para evitar a falta de água em alguns períodos. Por falta de reservação suficiente, quando há falta de energia elétrica também falta água potável devido ao não funcionamento das bombas dos poços. Atualmente o município conta com quatro caixas d'água com capacidade de 545 m³ no total.

A população rural é abastecida por vertentes, poços rasos e poços artesianos com rede de água comunitários. No município existem 17 poços

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 745
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 46
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

artesianos com rede coletiva de água que abastecem 385 famílias, localizadas nas localidades de Passo da Taquara, Passo do Angico, Passo de Clara, Carpintaria, Cerro Baltazar, Guassupi, Poço Redondo, Passo da Trincheira, Pedreira, Fátima dos Bianchin, Mundo Novo de Baixo e Mundo Novo de Cima, Paredão, Passo dos Barroso, São João, Cerro dos Coqueiros e São Lucas. Existem também casas abastecidas por água de nascentes em comunidades rurais, conforme a Tabela 6.

Tabela 6 – Nº de famílias abastecidas por água de nascentes por localidade rural

Água Boa	8
Antônio Lima	6
Capeleto	7
Carpintaria	3
Catanduva	6
Fátima dos Bianchin	10
Goiabal	2
Itaquatiá	7
Menino Deus	11
Mundo Novo de Baixo	5
Mundo Novo de Cima	9
Paredão	1
Passo da Taquara	4
Passo da Trincheira	2
Passo do Angico	2
Passo dos Barroso	2
Passo do Leonel	2
Pedreira	1
Poço Redondo	2
Raízes de Pedra	4
Rincão dos Diesel	7
Serra Alegre	2
Chiniquá	2
Total	**105**

Fonte: Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 746
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 47
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Tabela 7 - Tipo de abastecimento de água – domicílios urbanos

Nº Total de domicílios	4.780
Rede Geral	62.100 m
Rede Geral- canalizada em pelo menos um cômodo	3.435
Rede geral - canalizada só na propriedade ou terreno	90
Poço ou nascente (na propriedade)	211
Poço ou nascente (na propriedade) - canalizada em pelo menos um cômodo	132
Poço ou nascente (na propriedade) - canalizada só na propriedade ou terreno	07
Poço ou nascente (na propriedade) - não canalizada	72
Outra forma	37
Outra forma - canalizada em pelo menos um cômodo	04
Outra forma - canalizada só na propriedade ou terreno	01
Outra forma - não canalizada	32

Fonte: IBGE - 2000

A Tabela 8 apresenta os dados de índice de cobertura do sistema de abastecimento de água e dados de produção de água do município de São Pedro do Sul.

Tabela 8 - Índice de cobertura do sistema de abastecimento de água – 2009

População Urbana (un)	12.923
População Abastecida (un)	13.569
População Atendida (%)	105,00
Economias Totais (un)	4.780
Economias Residenciais (un)	4.333
Participação de Economias Residenciais (%)	90,64%
Ligações Totais (un)	4.322
Ligações Medidas (un)	3.937
Índice de Hidrometração (%)	91,09
Extensão de Rede de Água (m)	45.708
Volume de Água Produzido (m³/ano)	822.627
Volume de Água Consumido com K1 (m³/ano)	654.716
Volume de Água Consumido sem K1 (m³/ano)	510.427
Perdas de Água do Sistema (%)	37,35

Fonte: CORSAN – DEPPRO/SUPRO/DEXP

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
747
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
48
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

2.1.3.3 Esgotamento Sanitário

Do total de 4.197 domicílios urbanos, 2.627 domicílios possuem rede de esgoto pluvial, o que representa de 63% dos domicílios com esgotamento sanitário através de rede pluvial, conforme descrito na Tabela 9.

Tabela 9 - Esgotamento sanitário – domicílios urbanos

Total	*4.197*
Rede Geral de Esgoto ou Pluvial	2.627
Fossa Séptica	NI
Fossa Rudimentar	NI
Vala	NI
Rio, lago ou mar	NI
Outro escoadouro	NI
Não tinham banheiro nem sanitário	12

Fonte: IBGE - 2010

2.1.3.4 Resíduos sólidos

O município de São Pedro do Sul possui coleta de resíduos sólidos domiciliares na totalidade dos domicílios urbanos, conforme descrito na Tabela 10. Também é feita a coleta sazonal de recicláveis em alguns pontos do interior. A Prefeitura está elaborando o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Tabela 10 - Destino dos resíduos – domicílios urbanos

Total	4.197
Coletado por serviço de limpeza	4.197
Coletado em caçamba de serviço de limpeza	NI
Queimado (na propriedade)	NI
Enterrado (na propriedade)	NI
Jogado em terreno baldio ou logradouro	NI
Jogado em rio, lago ou mar	NI
Outro	NI

Fonte: Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente 2012

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 748
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 49
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

2.1.3.5 Licenciamento Ambiental e Outorgas

O município de São Pedro do Sul possui isenção de licença ambiental para Sistema de Abastecimento de Água, registrado na FEPAM, sob o nº 472/2009 DL, para as atividades de distribuição de água, com 2.250 m de extensão de rede para atendimento aproximado de 12 famílias, com validade indeterminada.

Também possui isenção de licença ambiental para Sistema de Abastecimento de Água, registrado na FEPAM, sob o nº 167/2001 DL, para as atividades de distribuição de água, com 2.200 m de extensão de rede e para reservação de 10.000 litros de água através de poço artesiano, para atendimento aproximado de 100 pessoas, com validade indeterminada.

Também possui isenção de licença ambiental para Sistema de Abastecimento de Água, registrado na FEPAM, sob o nº 168/2001 DL, para as atividades de distribuição de água, com 4.600 m de extensão de rede e para reservação de 10.000 litros de água através de poço artesiano, para atendimento aproximado de 90 pessoas, com validade indeterminada.

Estes empreendimentos são considerados de porte mínimo e potencial poluidor baixo, pela FEPAM.

Segundo dados do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – 2008, a CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento possui a concessão dos serviços de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário com vencimento em 2033.

2.1.3.6 Saúde

Em 2012 foram registrados um total de 157 óbitos no total da população do município.

Número de óbitos infantis de menos de 1 ano de idade (masculinos e femininos) notificados, no ano de 2010 foi 1, em 2011 foram 3 óbitos e 2012 nenhum foi registrado, segundo Secretaria Municipal da Saúde.

As principais doenças de veiculação hídrica, segundo publicação de Doenças Infecciosas e Parasitárias – Ricardo Veronesi – Editora Guanabara Koogan, 1976, são as descritas na Tabela 11.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

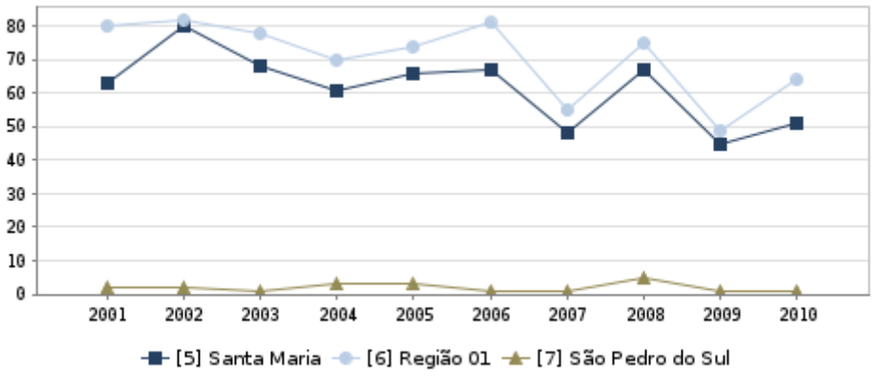


Figura 11- Óbitos totais em São Pedro do Sul, Santa Maria e Região
Fonte IBGE 2010

2.1.3.7 Sistema viário

As vias do município de São Pedro do Sul são de asfalto e de pavimento irregular, com malha suficiente para suportar a demanda local. O número de veículos registrados no ano de 2010 era de 5.928 unidades, segundo informação da FAMURS.

2.1.3.8 Energia elétrica

A empresa AES SUL é a responsável pelo abastecimento de energia elétrica do município de São Pedro do Sul.

2.1.3.9 Telecomunicação

Em São Pedro do Sul encontram-se instalados 2.108 terminais telefônicos, segundo dados de 2007 da FEE/RS.

2.1.3.10 Órgãos públicos

A Prefeitura de São Pedro do Sul possui 09 secretarias. O município conta com estrutura de hospital, agências bancárias, órgãos da justiça e escolas.

Página 749
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 50
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 750
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 51
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Tabela 11 - Doenças de veiculação hídrica

Por escassez de água	Tracoma	Vírus	Contato pessoal
	Sarna	Ácaro	Contato pessoal
Por vetores	Malária	Protozoário	Mosquito
	Leishmaniose	Protozoário	Mosquito
	Febre amarela	Vírus	Mosquito
	Filariose	Verme	Mosquito
	Dengue	Vírus	Mosquito
Através da pele	Esquistossomose	Verme	Caramujo
	Ancilostomíase	Verme	Fezes humanas
	Estrongiloidíase	Verme	Fezes humanas
Água contaminada	Raiva	Vírus	Animais domést.
	Varíola	Vírus	Contato pessoal
	D.de Chagas	Protozoário	Percevejo
	Amebíase	Protozoário	Fezes humanas
	Giardíase	Protozoário	Fezes humanas
	Toxoplasmose	Protozoário	Gato e aves
	Leptospirose	Bactéria	Animais domést.
	Bouba	Vírus	Mosquito
	Brucelose	Bactéria	Animais domést.
	Febre tifóide	Bactéria	Fezes e moscas
	Tétano	Bactéria	Terra e fezes
	Carbúnculo	Bactéria	Animais domést.
	Tuberculose	Bactéria	Ar contaminado
	Colibacilose	Bactéria	Alim. e moscas
	Difteria	Bactéria	Contato pessoal
	Ascaridíase	Verme	Fezes humanas
	Teníase	Verme	Animais domést.
	Enterobiose	Verme	Fezes humanas
	Hidatidose	Verme	Cão e carneiro
	Balantidíase	Verme	Fezes humanas

Fonte: Doenças Infecciosas e Parasitárias – 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
751
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
52
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

2.2. Sistemas sanitários existentes

2.2.1 Aspectos técnicos

2.2.1.1 Sistema de abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água de São Pedro do Sul tem como base o suprimento por manancial subterrâneo, atendendo a população de 13.569 habitantes com aproximadamente 4.780 economias.

Manancial

A área urbana de São Pedro do Sul insere-se na região do aqüífero Santa Maria, pertencente ao sistema aqüífero Guarani. Este aquifero é o atual manancial para o sistema de abastecimento de água.

Captação

A tomada de água é realizada através de poços por grupo elevatório submerso. São cinco poços que abastecem a cidade, e um que está desativado o SPS-5.

Elevatórias de água tratada

No sistema de São Pedro do Sul existem cinco elevatórias de água tratada operando e uma desativada.

Tabela 12 - Elevatórias de água tratada

EBAT	VAZÃO Q m³/h
EBAT SPS-2B	35,00 m³/h
EBAT SPS-3ª	38,00 m³/h
EBAT SPS-4ª	34,00 m³/h
EBAT SPS-6	12,00 m³/h
EBAT SPS-7	32,00 m³/h

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 752
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 53
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Reservação

São em número de quatro reservatórios com volume total de 545 m³.

Existem três reservatórios no setor S2, um de 250 m³, outro de 15 m³ e um terceiro de 30 m³ que está desativado. O quarto reservatório localiza-se no setor S1 e tem volume de 250 m³.

O esquema apresentado na Figura 14 ilustra esta situação.

Tabela 13 - Reservatórios de água

RESERVATÓRIO	VOLUME /m³	TIPO
RES-01	250 m³	Elevado em concreto
RES-02	250 m³	elevado em concreto
RES-03	15 m³	elevado metálico
RES-04	30 m³	elevado em concreto

Distribuição

O sistema conta ao todo com 62.100 metros de redes distribuidoras, com 2 zonas de abastecimento atendendo a 4.780 economias.

O esquema apresentado na Figura 14 ilustra esta situação.

Diagnóstico das condições operacionais e do estado de conservação das unidades do sistema

As unidades (poços e reservatórios) pertencentes ao sistema de abastecimento de água de São Pedro do Sul encontram-se em bom estado de conservação. As condições operacionais de um modo geral, não apresentam problemas relacionados às unidades de funcionamento.

O manancial que abastece a cidade é considerado de boa capacidade e qualidade, comprovado pelos poços em operação, que de longe atendem a demanda do município.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

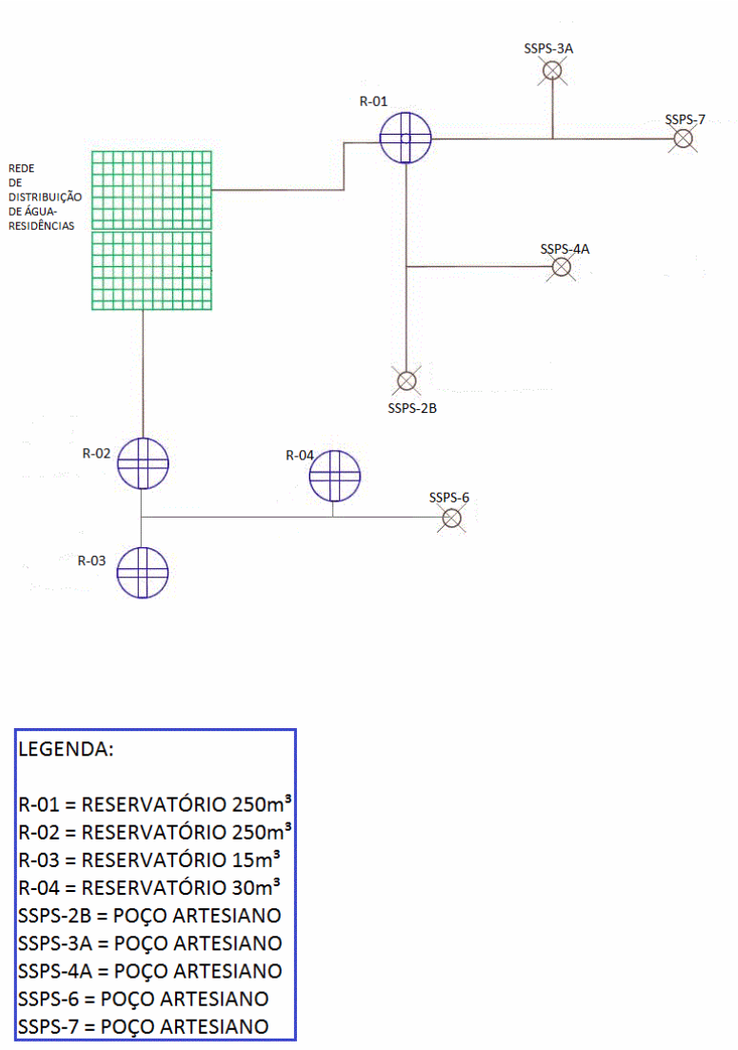


Figura 12 – Esquema do SAA de São Pedro do Sul

A deficiência relatada no abastecimento deve-se principalmente aos seguintes aspectos:

a) a reservação existente representa apenas 70% do necessário ao sistema de produção, sendo insuficiente para a cidade;

b) as redes de distribuição ultrapassaram o limite de sua vida útil de utilização (tubos de fibrocimento ou amianto) e precisam ser substituídas.

2.2.1.2 Sistema de esgotamento sanitário

Página 753
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 54
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 754
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 55
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

O município de São Pedro do Sul possui uma Estação de Tratamento de Esgoto tipo lagoa, atualmente desativada. E a rede coletora existente encontra-se obstruída.

2.2.2 Aspectos institucionais

2.2.2.1 Características do órgão operador local

A operação do Sistema de Abastecimento de Água de São Pedro do Sul é realizada pela CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, sociedade de economia mista com administração pública, criada em dezembro de 1965.

A CORSAN tem como principais serviços prestados a implantação, ampliação, manutenção, conservação e exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através do CP 055 Contrato de Programa para a prestação de serviços com a Prefeitura Municipal.

A concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água encontra-se em vigor, com vencimento para o ano de 2033. Existe concessão para o serviço de esgotamento sanitário que começará a ser realizado tão logo esteja aprovado este plano.

2.2.2.2 Características do sistema de operação e manutenção local

A produção de água em São Pedro do Sul é realizada através de poços, na totalidade de 05 poços, com produção média/dia de 26,09 l/s e produção máxima/dia de 32,10 l/s. A produção nominal dos poços é de 50 l/s.

Os poços funcionam em média 15,4 horas/dia, e conta com 06 funcionários próprios para o funcionamento de todo sistema.

A CORSAN possui cadastro técnico da rede de abastecimento de água e das unidades de operação do sistema. A Companhia, através de programas de Desenvolvimento Operacional, controla e realiza a manutenção dos sistemas existentes.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
755
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
56
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

2.2.2.3 Características do sistema comercial local

A política tarifária da CORSAN é estabelecida em acordo com a classificação das categorias de economias abastecidas, conforme descrito na Tabela 14.

TABELA 14 – Consumo estimado por categoria de economias

Categoria	Consumo Estimado
Residencial Social A e A1 – RS	10 m^3
Residencial – RB	10 m^3
Pública – P	20 m^3
Industrial – I	30 m^3
Comercial – C	20 m^3
Comercial – C1	10 m^3

Fonte: CORSAN - 2010

O enquadramento das categorias Residencial Social, ocupadas por famílias de baixa renda, com construção até 60 m^2 e até 06 pontos de tomada, é considerado categorias sociais e tem tarifas inferiores em 60% das tarifas das economias residenciais básicas (RB), limitadas a 10 m^3 de consumo.

Outra categoria com tarifas diferenciadas são as economias comerciais-C1, sempre que apresentarem área construída até 100 m^2.

As tarifas de água e de esgoto compreendem:

a) valor do serviço básico;
b) valor do consumo medido de água ou estimado para a categoria;
c) valor relativo ao esgotamento sanitário;
d) valores diversos, sanções, parcelamentos e receitas recuperadas.

A remuneração dos serviços prestados pela CORSAN será nas seguintes condições:

- ligação com hidrômetro: valor do serviço básico e o valor do consumo medido de acordo com a categoria da economia, aplicado exponencial de faixa de consumo.

A Tabela 15 apresenta as séries históricas dos anos 2007, 2008 e 2009 do sistema de abastecimento de água, onde destacamos o aumento na

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 756
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 57
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

hidrometração das ligações de água. Segundo dados da CORSAN, em 2011 já se atingiu 100% do total das ligações.

O índice de arrecadação próximo de 1,00 demonstra um sistema de arrecadação eficiente, com baixa evasão de receita.

As perdas de água do sistema tiveram um decréscimo em torno de 13,00%, ficando em 2009 com um índice de perda de 37%.

As economias do tipo residencial representam em torno de 90,64% do total das economias. Destas apenas 26% estão classificadas como economias com tarifa social.

Tabela 15 - Sistema comercial local

Dados	2007	2008	2009
Volume Produzido (m^3/ano)	872.390	32.088	822.627
Volume Medido (m^3/ano)	374.348	390.097	32.748
Volume Estimado (m^3/ano)	96.261	86.287	40.791
Volume Consumido Total (m^3/ano)	470.609	476.384	473.539
Volume Faturado (m^3/ano)	469.615	474.377	473.890
Índice de Arrecadação (%)	1,03	0,99	1,37
Perdas no Sistema (%)	43,14	39,81	37,35
Ligações de Água c/Hidrômetro (un)	3.260	3.436	3.937
Índice de Hidrometração (%)	0,79	0,81	91,09
Economias de Água Total c/Hidrômetro (un)	3.605	3.784	4.286
Economias - Residencial (un)	3.269	3.448	3.951
Economias – Comercial (un)	282	282	284
Economias – Industrial (un)	9	9	8
Economias – Pública (un)	45	45	43
Ligações de Esgoto – Total (un)	0	0	0
Economias de Esgoto – Total (un)	0	0	0
Rede de Água (m)	45.588	45.588	45.708

Fonte: CORSAN - 2010

As tarifas de esgotamento sanitário serão determinadas com base em percentual sobre o consumo de água, sempre considerando as categorias de uso em que a economia for enquadrada.

Na Tabela 16 está demonstrada a estrutura tarifária da CORSAN em vigor desde julho de 2013, para todas as categorias de economias.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 757
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 58
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Tabela 16 - Estrutura tarifária

TARIFA	CATEGORIA	ÁGUA			ESGOTO	
		Preço Base	Serviço Básico	Tarifas Mínimas sem Hidrômetro	Coletado Preço m^3	Tratado Preço m^3
SOCIAL	Bica Pública	1,85	7,32	25,82	0,93	1,30
	Residencial A e A1	1,56	7,32	22,92	0,78	1,09
	m^3 excedente	3,86			1,93	2,70
BÁSICA	Residencial B	3,86	18,25	56,85	1,93	2,70
EMPRESARIAL	Comercial C1	3,86	18,25	56,85	1,93	2,70
	m^3 excedente	4,38			2,19	3,07
	Comercial	4,38	32,56	120,16	2,19	3,07
	Pública	4,38	65,03	152,63	2,19	3,07
	Industrial	4,98	65,03	230,47	2,49	3,49

Fonte: CORSAN – 2013

2.2.2.4 Características do sistema financeiro local

Na Tabela 17 estão descritas as séries de 2006, 2007 e 2008 das receitas operacionais diretas e indiretas, as despesas de exploração, os serviços da dívida e os investimentos destinados para os períodos.

Tabela 17 - Sistema financeiro local

Dados	**2006**	**2007**	**2008**
Receitas Operacionais Diretas (R$/ano)	1.625.881,69	1.685.439,15	1.843.958,65
Receitas Operacionais Indiretas (R$/ano)	45.222,84	41.892,04	43.103,19
Despesas de Exploração (R$/ano)	1.333.320,96	1.400.631,86	1.695.033,97
Serviço da Dívida (R$/ano)	290.728,48	131.943,42	21.775,01
Investimentos (R$/ano)	2.982,23	27.427,34	54.816,24

Fonte: SNIS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 758
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 59
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

2.2.2.5 Características do Sistema Administrativo Local

Na unidade local da CORSAN em São Pedro do Sul existe um total de 06 funcionários, para atendimento administrativo e operação do sistema, inclusive para a operação dos 05 poços de água.

Indicadores de gestão

Os indicadores apresentados na seqüência estão diretamente relacionados ao atendimento da população nos serviços prestados pela CORSAN em abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Indicadores de cobertura

Os indicadores de cobertura são os percentuais de atendimento em abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Em São Pedro do Sul a cobertura do sistema de abastecimento de água atual está em 105%, ultrapassando o índice de 100% por considerar atendimento também na zona rural do município.Em relação ao esgotamento sanitário possui uma Estação de Tratamento de Esgoto tipo lagoa, atualmente desativada e a rede coletora existente encontra-se obstruída.

Indicadores de continuidade

A continuidade dos serviços de abastecimento de água tem como principais indicadores a freqüência de abastecimento, medida em horas/dia, no total da localidade/município.

Também devem ser levantadas as áreas que possuem atendimento considerado regular (24 horas/dia), e as áreas que possuem atendimento irregular (entre 16 e 24 hs; entre 8 e 16 hs; menos de 8 h/dia), comparadas a totalidade do município.

Em São Pedro do Sul não existem dados disponíveis sobre a continuidade dos serviços de abastecimento de água monitorados pela

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 759
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 60
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

empresa concessionária. Os dados começaram a ser organizados este ano e foi criado um canal de comunicação com o usuário através de um serviço 0800.

Indicadores de qualidade

Para indicador de qualidade da água deve-se analisar a água bruta e a água tratada, informando a responsabilidade do serviço, os padrões seguidos, a periodicidade das coletas e análises e as deficiências, caso existam.

As análises de água detalhadas dos poços de São Pedro do Sul estão arquivadas e disponíveis para consulta na CORSAN.

O Ministério da Saúde, através das Portarias 36/1990 e 2914/2011, estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade conforme descrito da Tabela 18..

Tabela 18 - Padrão microbiológico da água para consumo humano

Parâmetro	**VMP[1]**
Água para Consumo Humano[2]	
Escherichia coli ou coliformes termotolerantes[3]	Ausência em 100 ml
Água na Saída do Tratamento	
Coliformes totais	Ausência em 100 ml
Água tratada no sistema de distribuição (reservatórios e rede)	
Escherichia coli ou coliformes termotolerantes[3]	Ausência em 100 ml
Coliformes totais	Sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem menos de 20.000 habitantes. Apenas uma amostra, entre as amostras examinadas no mês, poderá apresentar resultado positivo. Sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem a partir de 20.000 habitantes. Ausência em 100 ml em 95% das amostras examinadas no mês.

Fonte: Ministério da Saúde
[1] Valor Máximo Permitido
[2] Água para consumo humano em toda e qualquer situação, incluindo fontes individuais como poços, minas, nascentes, entre outras.
[3] A defecção de Escherichia coli deve ser preferencialmente adotada.

Para esgotamento sanitário pode-se adotar como indicadores de qualidade o estado de contaminação do corpo receptor de esgotos e as formas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

de lançamento destes efluentes, assim como as periodicidades das amostras coletadas.

Indicadores de custos e tarifas

Na Tabela 20 estão apresentados indicadores de custos unitários e tarifas, que serão utilizados ao longo do Estudo de Concepção para análises econômicas e financeiras.

Indicadores de Eficiência e Produtividade

As perdas físicas no sistema de abastecimento de água de São Pedro do Sul estão na ordem de 37,00% do total produzido.

Tabela 19 - Indicadores – Custos e tarifas

Despesa de Pessoal/Total Ligações (R$/lig)	231,46
Despesa com Serviços de Terceiros/Total Ligações (R$/lig)	8,81
Despesa de Energia Elétrica/Volume Produzido (R$/$m^3$)	0,20
Despesa com Produtos Químicos/Volume Produzido (R$/$m^3$)	0,01
Tarifas Médias de Água (R$/$m^3$)	4,56
Tarifas Médias de Esgoto (R$/$m^3$)	0
Tarifas Média Total (R$/$m^3$)	4,56

Fonte: SNIS 2008

O número de 06 funcionários que atuam na administração e na operação do sistema em relação ao total de ligações representam 0,001 funcionários/economia.

Todas as informações do Sistema Institucional servirão de subsídio para identificar potencialidades, deficiências e características do sistema existente, que no seguimento deste Estudo de Concepção irão auxiliar nas análises econômicas e financeiras e nas formulações de alternativas de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o município de São Pedro do Sul.

Página 760
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 61
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
761
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
62
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

2.3 Levantamento dos estudos e planos existentes

São mapas e plantas que compõe o Estudo Técnico (Projeto Nº 204 0014240) desenvolvido pela Concremat Engenharia empresa de consultoria contratada pela CORSAN anteriormente a este Plano e que foi entregue à Prefeitura Municipal em Setembro de 2011.

2.4 Evolução dos sistemas

2.4.1 Projeções populacionais

Engloba a atividade certamente mais difícil de planejamento urbano. A tentativa de estabelecer a provável tendência de crescimento populacional de uma cidade inclui muitas incertezas, decorrentes do grande número de variáveis que a compõe e da imprevisibilidade das mesmas.

Entretanto é ferramenta básica para determinação das características e do porte das unidades componentes do SAA e do SES.

A seqüência de apresentação das avaliações e seus respectivos resultados seguiram:

a) Descrição da base de avaliação, ou seja, indicação dos aspectos e elementos que fundamentaram as projeções demográficas;
b) Listagem dos métodos empregados para projeção populacional, com a indicação de expressões matemáticas e cálculo dos parâmetros básicos;
c) A projeção populacional propriamente dita, com a justificativa do método selecionado e a distribuição demográfica para a área de projeto.

2.4.1.1 Avaliação de dados e estudos populacionais existentes

Empregaram-se como base de avaliação do estudo populacional as seguintes estatísticas ou ferramentas:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

a) Estatísticas Censitárias, tabulações do censo de 2010 para o município de São Pedro do Sul, distrito sede, especificamente população e domicílios;
b) Planta da Área Urbana do Distrito Sede, desenho atualizado da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, contendo a área urbana;
c) Segundo o Censo de 2010 do IBGE, São Pedro do Sul tinha população total de 16.371 habitantes, sendo 72,9% localizados em áreas urbanas e 27,1% na área rural.

Tabela 20 - Dados populacionais de São Pedro do Sul

População em 2000	16.989 habitantes
População em 2010	16.371 habitantes
Domicílios ocupados	5857
Taxa de ocupação domiciliar	2,79 habitantes/domicílio
Taxa de crescimento 80/91	2,12 % AA
Taxa de crescimento 91/2000	1,96 % AA
Taxa de crescimento 2000/2010:	3,64% AA

Página 762
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 63
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

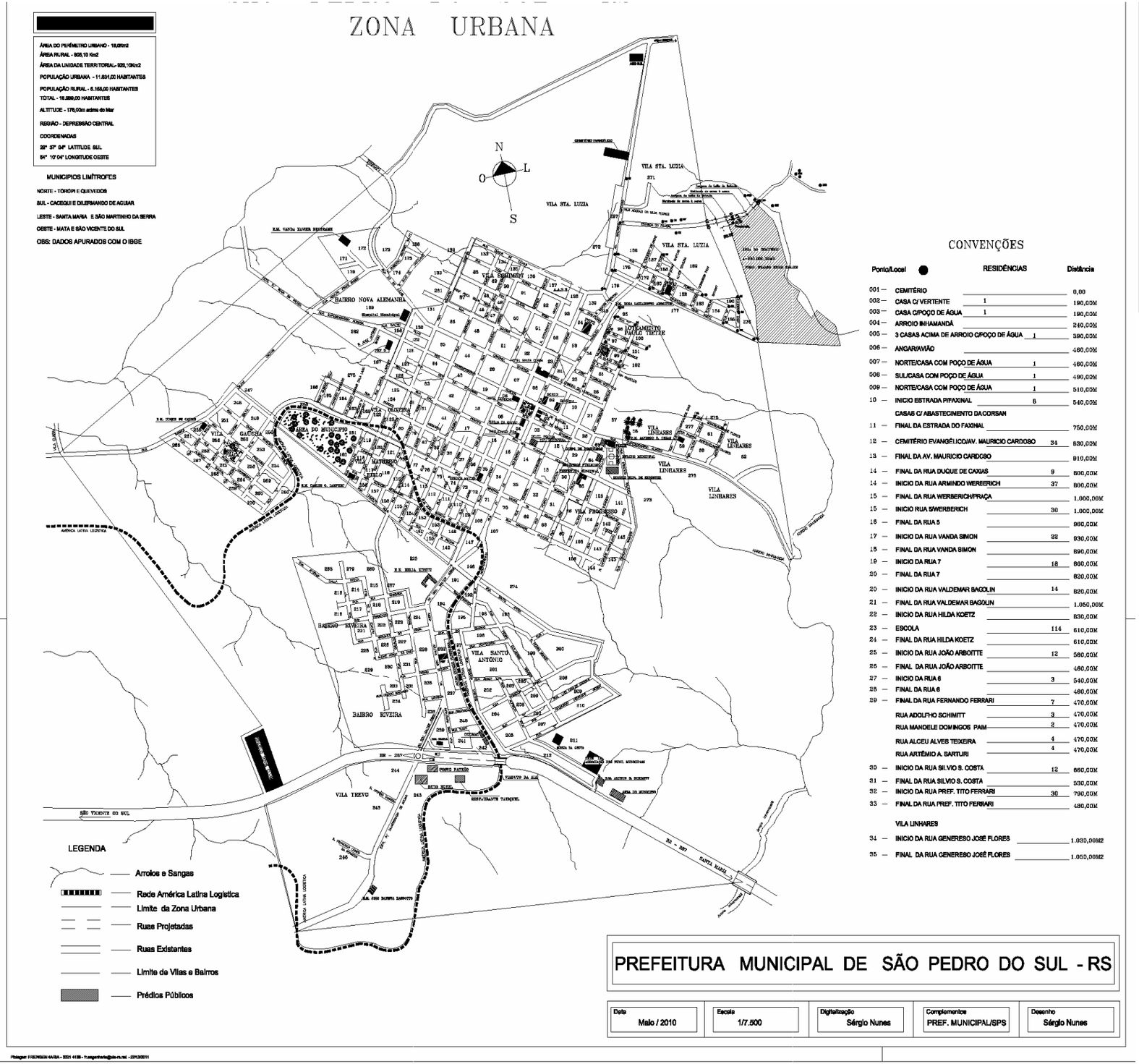


Figura 13 – Mapa da zona urbana de São Pedro do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

3 PROGNÓTICOS E ALTERNATIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO

O prazo para as intervenções planejadas nesse PMSB abrange um período de 20 anos, considerando-se:

a) curto prazo: em período inferior a 05 anos;
b) médio prazo: em período compreendido entre 06 e 10 anos;
c) longo prazo: período entre 11 e 20 anos;

3.1 Gestão dos serviços públicos de saneamento básico

A gestão dos serviços de saneamento básico no município de São Pedro Sul será de competência do município, juntamente com a participação do **Conselho Municipal de Saneamento Básico**, o qual será criado tão logo aprovado o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, sendo os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário fornecidos pela CORSAN conforme contrato de programa de gestão compartilhada.

3.2 Necessidades de serviços públicos de saneamento básico

Pelas diferenças existentes entre área urbana e rural no que se refere o abastecimento de água, recolhimento de resíduos sólidos e tratamento de esgoto sanitário, as intervenções planejadas são diferenciadas e relacionadas de forma específica.

3.2.1 Abastecimento de água no perímetro urbano

O sistema de abastecimento de água no perímetro urbano é prestado pela CORSAN, através de um Contrato de Programa, firmado em outubro de 2008, com vigência de 25 anos.

O abastecimento de água deverá manter a universalização no atendimento á população urbana com fornecimento de maneira contínua e regular dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria MS n° 2914/2011.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 765
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 66
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

3.2.1.1 Intervenções de curto prazo

a) Elaboração de estudo visando a reestruturação do sistema de captação, tratamento, reservação e distribuição, definindo setorização e controle de pressões.
b) Substituição de redes precárias (incluindo as de cimento amianto) e ampliações de redes, bem como a substituição de ramais de ferro em ruas a serem pavimentadas.
c) Ampliação de redes acompanhando a expansão das ruas;
d) Limpeza anual dos reservatórios do sistema de abastecimento;
e) Atualização do cadastro técnico das redes instaladas;
f) Pesquisa, conserto e controle de vazamentos invisíveis;
g) Automação do sistema de captação, adução distribuição e reservação, visando a melhorias tecnológicas no sistema;
h) Substituição dos ramais precários;
i) Elaboração de estudo visando ampliação do sistema e reserva de água tratada;
j) Sanar os problemas de desabastecimento de água causado por falta de energia elétrica com aquisição de geradores (próprios, locados ou cedidos).

3.2.1.2 Intervenções de médio prazo

a) Implantação de setorização do sistema de distribuição de água;
b) Realizar macromedição por setor, visando o acompanhamento de consumo e produção para melhor planejamento das estratégias;
c) Ampliação do sistema e reserva de água tratada;
d) Execução do estudo visando à reestruturação do sistema de captação, tratamento, reservação e distribuição, definindo setorização e controle de pressões.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 766
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 67
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

3.2.1.3 Intervenções de longo prazo

a) Substituição das redes depreciadas e com alto índice de conserto e manutenções;
b) Atualização do cadastro técnico das redes instaladas;
c) Pesquisa, conserto e controle de vazamentos invisíveis;
d) Ampliação da Estação de tratamento de Água;

3.2.1.4 Intervenções permanentes

a) Análise bacteriológica e físico-químico da água potável
b) Limpeza periódica dos reservatórios;
c) Manutenção da rede de água potável;
d) Ampliação de redes em acompanhamento a expansões de ruas;
e) Garantia de fornecimento de água potável;
f) Comunicação prévia à Prefeitura de ações a serem executadas na rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas ruas e vias.

3.2.2 Abastecimento de água no perímetro rural

3.2.2.1 Intervenções de curto prazo

a) Mapear os poços e as vertentes que abastecem comunidades do meio rural;
b) Avaliar se as condições destas fontes de abastecimento estão de acordo com a legislação e, se não estiverem adequar;
c) Proceder a análise bacteriológica e físico-química periódica não só dos poços mas também das vertentes de abastecimento domiciliar e adequação dos sistemas para consumo humano, promovendo o tratamento adequado da água para consumo humano;
d) Priorizar comunidades para sequencia na implantação do serviço de fornecimento de água;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

e) Elaborar projetos técnicos a partir das alternativas propostas pelas comunidades onde há maior risco de desabastecimento de água em períodos de estiagem;
f) Buscar fontes de recursos compatíveis para a implantação de sistemas de abastecimento de água em localidades no meio rural.

3.2.2.2 Intervenções de médio prazo

a) atualizar as necessidades de reservação de água, ampliando a reserva de água na área rural de acordo com o que for definido por levantamento técnico específico;
b) Elaborar projetos técnicos a partir das alternativas propostas para as demais comunidades;
c) Buscar fontes de recurso compatíveis para a implantação de sistemas de abastecimento de água em localidades no meio rural;
d) Dar continuidade ao serviço de acompanhamento da qualidade da água;

3.2.2.3 Intervenções de longo prazo

a) Elaborar projetos técnicos a partir das alternativas propostas para as demais comunidades sempre que houver demanda;
b) Buscar fontes de recursos compatíveis para a implantação de sistemas de abastecimento de água em localidades no meio rural;
c) Dar continuidade ao serviço de acompanhamento da qualidade da água;

3.2.3 Esgotamento sanitário no perímetro urbano

As intervenções previstas para o serviço de esgotamento sanitário visam à implantação de sistemas de coleta, tratamento e disposição final do efluente tratado.

Página 767
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 68
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página 768
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 69
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

O sistema de esgotamento sanitário deverá abranger a universalização do serviço de esgotamento sanitário, a universalização do serviço de tratamento e observar a conservação de cursos e de mananciais d'água.

3.2.3.1 Intervenções de curto prazo

a) Elaborar projeto executivo para o tratamento de esgotamento sanitário;
b) Implantação de estações de tratamento conforme especificado no projeto executivo e respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007.
c) Implantação do sistema de esgotamento sanitário na área urbana, na modalidade unitário ou misto, aproveitando-se da rede pluvial já implantada, visando a coleta do esgoto para destinação à Estação de Tratamento, respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
d) Mapeamento e cadastramento da rede pluvial existente à medida que a rede mista for implantada bem como das novas redes pluviais implantadas;
e) Implantação de redes coletoras, na modalidade separador absoluto, nos locais desprovidos de pluvial ou sistemas individuais de tratamento de esgoto cloacal, respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
f) Implantação de redes coletoras, na modalidade separador absoluto, nos loteamentos novos;
g) Elaboração de projeto para tratamentos individuais de esgotamento sanitário inviáveis de serem atendidos por sistemas coletivos;
h) Regulamentação do sistema de esgotamento no município;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

i) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

3.2.3.2 Intervenções de médio prazo

a) Implantação de redes coletoras tipo absolutas ou unitárias para esgotamento sanitário de acordo com o especificado no projeto executivo de esgotamento respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
b) Exigir o cumprimento da lei Municipal n° 1459/2004 com suas alterações.
c) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

3.2.3.3 Intervenções de longo prazo

a) Universalização do esgotamento sanitário; respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
b) Ampliações para acompanhar o crescimento urbano, respeitada a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, bem como a captação de recursos, observando o previsto na Lei Federal nº. 11.445/2007;
c) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

Página 769
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 70
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
770
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
71
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

3.2.4 Esgotamento sanitário no perímetro rural

3.2.4.1 Intervenções de curto prazo

a) Elaborar projeto técnico para a implantação de rede coletora, estação de tratamento e destino final com base em alternativas propostas pelas comunidades.
b) Buscar fontes de recursos compatíveis para a implantação dos projetos propostos.
c) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

3.2.4.2 Intervenções de médio prazo

a) Adequar legislação municipal para instituir obrigatoriedade do tratamento de esgoto sanitário em ampliações ou novas residências.
b) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

3.2.4.3 Intervenções à longo prazo

a) Fiscalizar construções e/ ou reformas para o cumprimento da legislação no que se refere ao esgotamento sanitário no meio rural.
b) Promover projetos de Educação Ambiental para a comunidade em geral, conscientizando para a necessidade de coletar, tratar e destinar os efluentes domiciliares de forma correta.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

3.3 Compatibilização das carências de saneamento básico com as ações do PMSB

As ações descritas neste PMSB são fundamentadas nas carências que o município de São Pedro do Sul está enfrentando e seu plano de instalações vai ao encontro das diretrizes dispostas nas legislações e regulamentos vigentes, particularmente a Lei Federal 11.445/2007.

3.4 Priorização das áreas de intervenção

Por haver necessidade de intervenção em curto prazo em todos os serviços relacionados ao saneamento básico, a priorização das áreas de intervenção será definida pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, em reuniões especificamente convocadas para essa finalidade.

Página 771
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 72
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

4 PROGRAMAS E PROJETOS

Tendo como base os resultados, serão elaborados pelo Comitê de Execução do PMSB, projetos e programas específicos de curto, médio e longo prazo, objetivando o atendimento das necessidades de serviços públicos para a universalização do saneamento básico.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
773
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
74
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4

5 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

O Objeto central deste Plano Municipal de Saneamento Básico é fornecer à população o correto atendimento nos serviços públicos, universalizando os processos, tendo como principal fundamentação a Lei 11.445/2007, juntamente com a Lei 8.987/95, que dispõe sobre “Concessões e Serviços Públicos”.

Dentro deste contexto de elaboração do PMSB, podem ocorrer situações de caráter emergencial, devido ao clima, funcionamento inadequado ou quebra de equipamento, desorganização ou paralização dos trabalhadores, fatores estes caracterizados como ocorrências temporárias. As diretrizes para planos de relacionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária, diretrizes para integração com planos locais de contingência e regras de atendimento e de funcionamento operacional para situações críticas na prestação de serviços, incluindo os mecanismos tarifários de contingências deverão ser elaborados pelo Comitê Executivo de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

6 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

Para os procedimentos de prestação de serviços deverão ser observadas as especificações do Art. 2° da Lei Federal 11.445/2007, técnicas e parâmetros legais que condizem com o artigo de lei acima citado.

Fica definido que o Gestor Municipal junto com o Conselho Municipal de Saneamento Básico, devem proceder a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações previstas mediante o acesso aos relatórios que compõem o monitoramento dos serviços prestados. É também sua responsabilidade a elaboração de outros critérios de avaliação, da periodicidade destas e da observância da legislação ambiental.

A revisão periódica do PMSB deve ocorrer em prazo não superior a quatro anos e sempre em data anterior da elaboração do Plano Plurianual (PPA) e não deve em prazo inferior, a não ser por solicitação do Gestor Municipal, desde que aprovado em reunião juntamente com o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

7 SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

O Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico visa disponibilizar banco de dados, com apoio das tecnologias digitais, com o suporte de ações planejadas e dos resultados obtidos no que contempla o saneamento básico municipal. As práticas, parâmetros e unidade de medida que compõe o Sistema Municipal de Saneamento Básico deverão facilitar o fornecimento de dados e informações para Sistemas de Informação de âmbito federal e estadual, como Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS). Deverá ser criado sistema similar para resíduos sólidos e esgotamento de águas pluviais.

O preenchimento das planilhas com as informações deverá ser realizado de forma constante e regular, cabendo ao Conselho Municipal de Saneamento Básico zelar pela continuidade no registro das informações.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

8 VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Nos termos da legislação vigente, os investimentos em saneamento básico devem observar a viabilidade econômica e financeira do sistema, objetivando assim sua sustentabilidade.

Este é um dos princípios fundamentais da lei 11.445/2007, e como tal devem ser observados quando do planejamento das ações em saneamento básico.

Tabela 21 – Programação dos sistemas de coleta e tratamento

Sistema de Coleta	**Existente**	**Curto Prazo**	**Medio Prazo**	**Longo Prazo**
Sistema Separador Absoluto	0%	10%	20%	40%
Sistema Unitário (Pluvial e Sanitário)	60%	60%	60%	50%
Sistema Individual (Fossa séptica, filtro anaeróbico, sumidouro)	25%	20%	15%	10%
Sem Atendimento	15%	10%	5%	0%
Totais	100%	100%	100%	100%
Sistema de Tratamento	**Existente**	**Curto Prazo**	**Médio Prazo**	**Longo Prazo**
Sistema Coletivo (ETE)	0%	10%	80%	90%
Sistema Individual (Fossa séptica, filtro anaeróbico, sumidouro)	25%	30%	15%	10%
Sem atendimento	75%	60%	5%	0%
Totais	100%	100%	100%	100%
Indicadores	Indicadores de tratamento do esgoto sanitário – NTE			

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano é instrumento fundamental para promover o avanço do saneamento básico no município de São Pedro do Sul.

Atenta ao desafio e complexidade do planejamento, a Comissão formada para elaboração deste plano disponibiliza o mesmo para todos os segmentos da comunidade saopedrense, para que analisem e opinem garantindo assim que o princípio de participação e controle social seja atendido na sua plenitude.

Após o prazo de consulta livre a este Plano, todos estão convidados a participarem da Audiência Pública em dia e horário que serão amplamente divulgados. A participação de todos é de suma importância, pois poderão ser efetuadas mudanças de acordo com sugestões recebidas. Somente após a aprovação do Plano em Audiência Pública é que o mesmo será encaminhado para aprovação da Câmara Municipal.

Com a participação de todos poderemos estabelecer o equilíbrio necessário entre os aspectos ecológicos, econômicos e sociais, de tal forma que as necessidades materiais básicas de cada indivíduo possam ser satisfeitas, sem consumismo ou desperdícios e que todos tenham oportunidades iguais de desenvolvimento de seus próprios potenciais e tenham consciência de sua corresponsabilidade na preservação de recursos naturais e na prevenção de doenças.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

REFERÊNCIAS

BRASIL**. Decreto Nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, REGULAMENTA A LEI Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, e dá outras providencias.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil.Brasil, Brasília, 21 junho. 2010. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2010/Decreto/D7217.htm>Acesso em: 15 Fev. 2012.

_____.**Lei Nº 11.445 de 5 de Janeiro de 2007, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O SANEAMENTO BÁSICO; altera Nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, a Lei Nº 8.036, de 11 de Maio de 1990, 8.666, de 21 de Junho de 1993, 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, revoga a Lei Nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 05 Jan. 2007. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>Acesso em: 15 Fev. 2013.

_____.**Lei Nº 9.433 de 08 de Janeiro de 1997, INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, CRIA O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei Nº 8.001, de 13 de Março de 1990, que modificou a Lei Nº 7.990, de 28 de Dezembro de 1989.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 08 Jan. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9433.htm> Acesso em: 15 Fev. 2013.

_____.**Portaria Nº 2.914/2011, Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.** Ministério da saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html > Acesso em: 15 Fev. 2013.

CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, **contrato de programa para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário,** 13 de Agosto de 2008.

DEVICARI, L. F., **O modelado de dissecação do relevo como fator topográfico na equação universal de perda de solo aplicado ao município de São Pedro do Sul – RS.** Dissertação de Mestrado, UFSM, 2009.

FAMURS – **Federação Das Associações De Municípios Do Rio Grande Do Sul.** Disponível em: <http://www.famurs.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=40&Itemid=191> Acesso em: 18 Mai. 2013.

FEE – **Fundação de Economia e Estatística. População.** Disponível em: <http://www.fee.tche.br> Acesso em: 18 Fev. 2013.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. cidades **@:2011**.Disponívelem<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.phpcodmun=432145>.Acesso em 16 Jan. 2013.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, **Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO. Elabore o Plano de Saneamento de sua cidade e contribua para melhor a saúde e o meio ambiente do local onde você vive**. 2ª Edição, Brasília 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL. **Plano Ambiental Municipal de São Pedro do Sul**. São Pedro do Sul/RS 2010.

_____. **Lei Municipal Nº 1.459-2001/2004. INSTITUI AS DIRETRIZES URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de 24 de março de 2004.**

_____. **Lei municipal nº. 1765-2005/2008. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E COM A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL; A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM A CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de 03 de abril de 2008.**

_____.**Decreto Nº 2258, de 06 de Maio de 2013, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria do planejamento, gestão e participação cidadã.** Disponível em:< http://www.seplag.rs.gov.br> Acesso em 16 Jan. 2013.

SNIS – **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento**. Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2010. Brasília: MCIDADES, SNSA, 2012. 672 p

Página 779
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 80
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

ANEXOS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939559

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

DECRETO EXECUTIVO N° DATA

Institucionaliza o Plano Municipal de Saneamento Básico de São Pedro do Sul.

....., Prefeito Municipal de São Pedro Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

Considerando as diretrizes para o saneamento básico estabelecidas pela Lei Federal n° 11.455/2007, e sua regulamentação através do Decreto Federal n° 7217/2010;

Considerando a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico em Audiência Pública e pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1° - Fica institucionalizado no âmbito do território município de São Pedro do Sul o anexo Plano Municipal de Saneamento Básico como Ferramenta de Planejamento e gestão para a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população saopedrense.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Pedro do Sul (RS). EM .

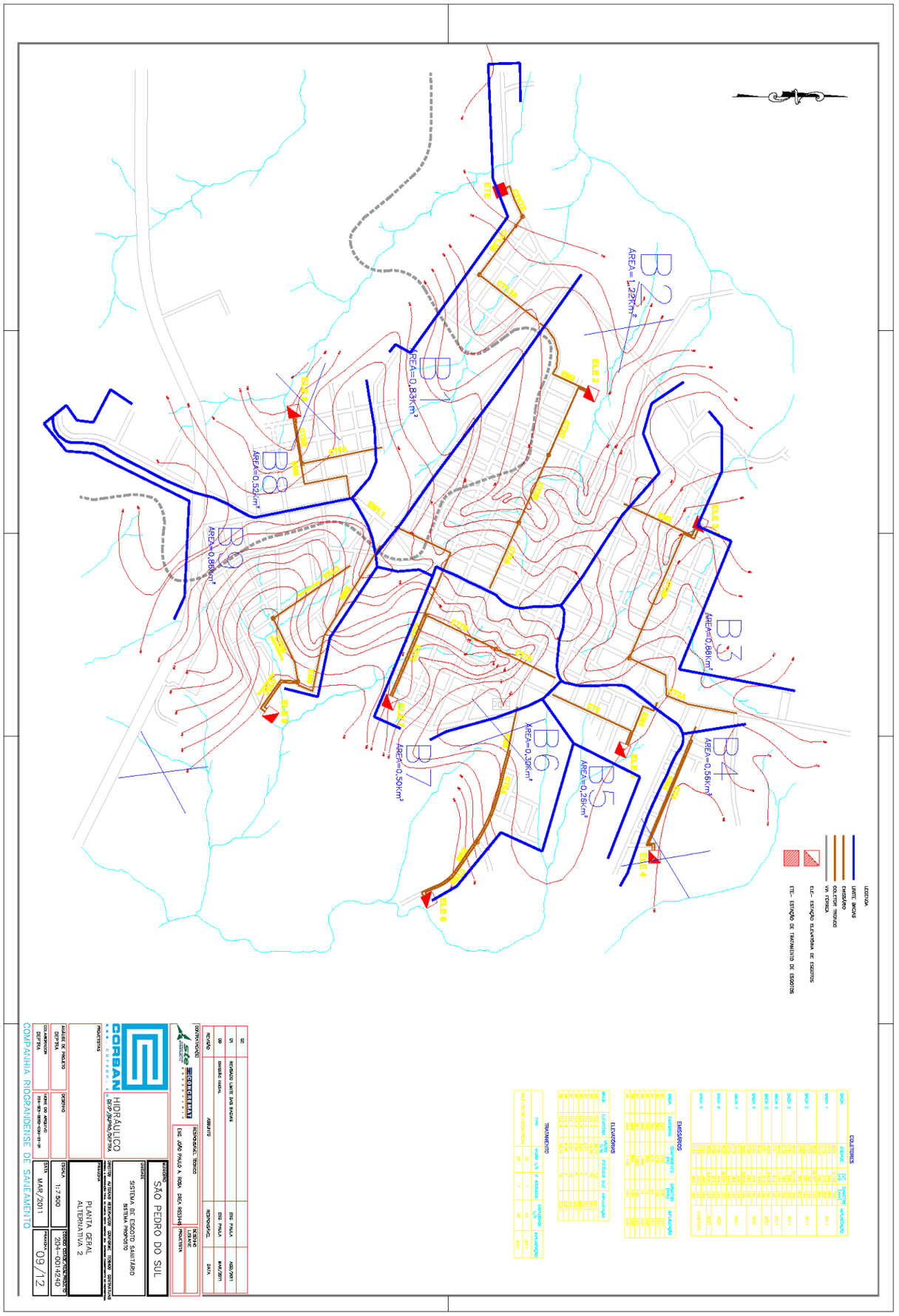
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Secretário Municipal da

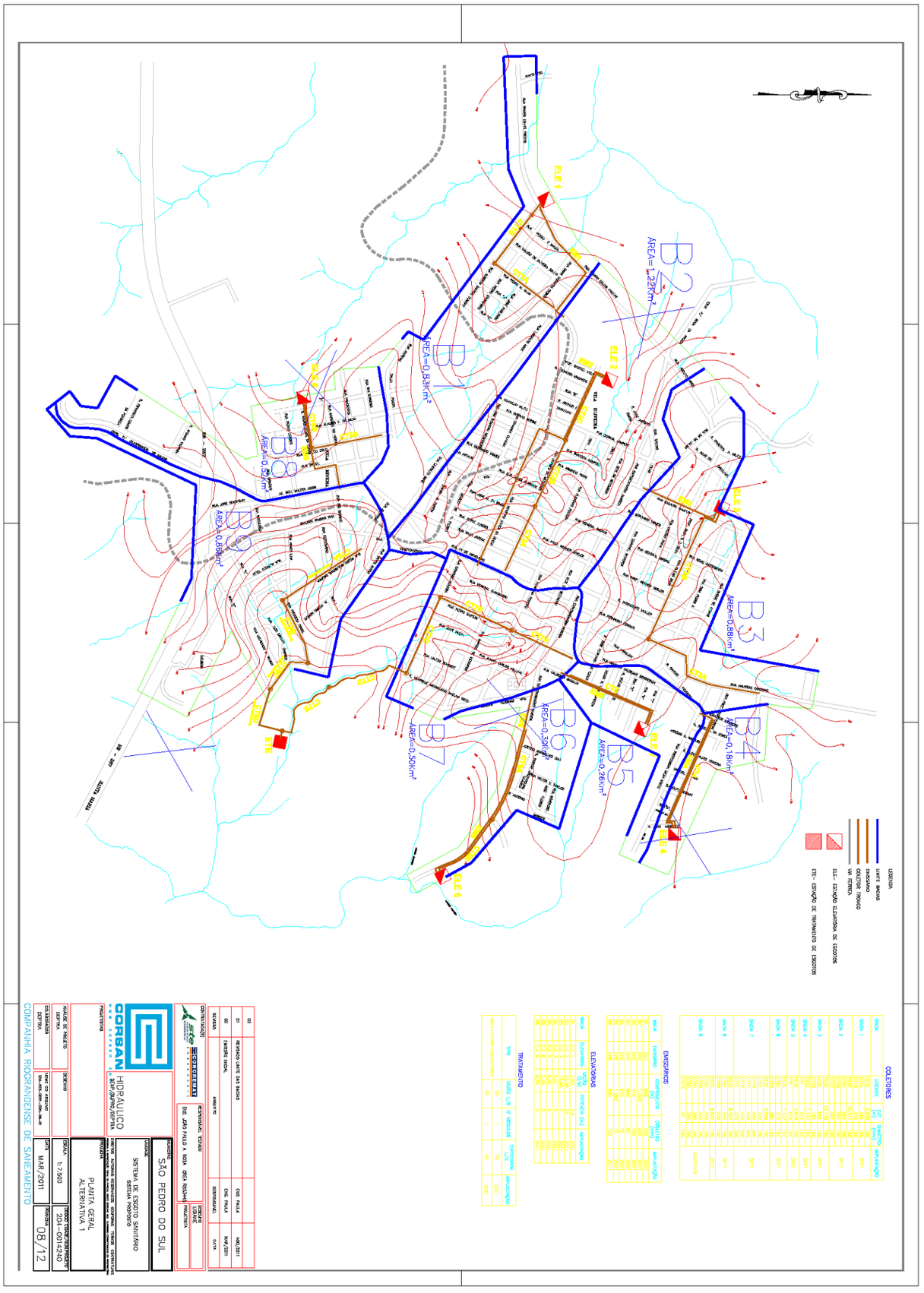
Administração

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.



Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
782
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
83
Peça
4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D4



Página 783
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 84
Peça 4939559
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
784

Processo
00967-0200/22-4

Página da peça
85

Peça
4939559

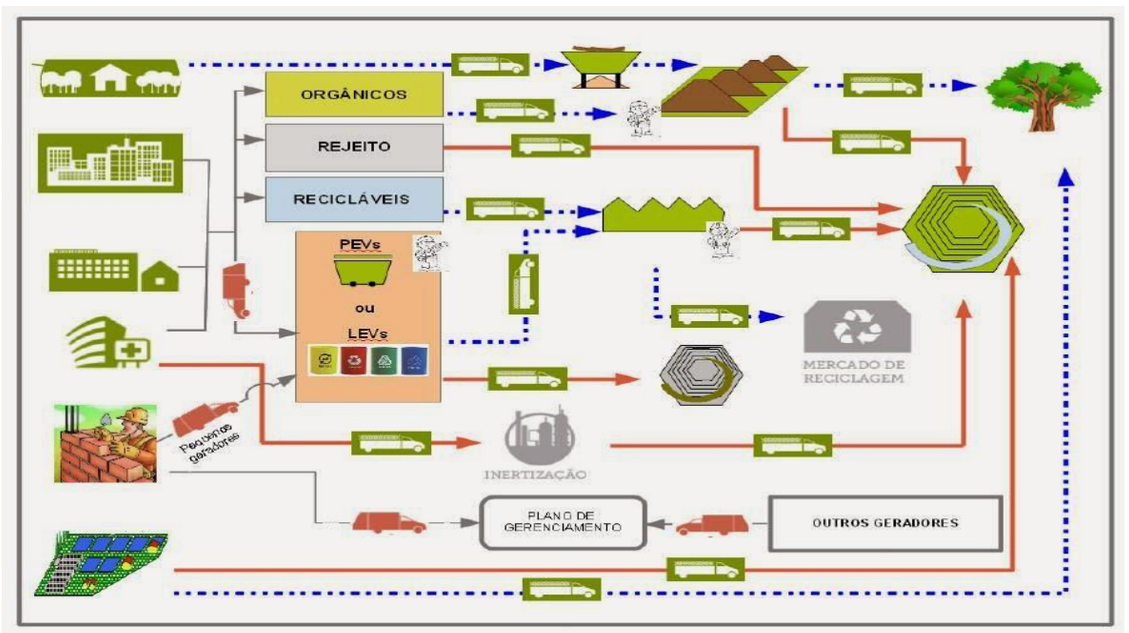
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D4

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2312.2429.94E7.37E6.AB63.

Página
785
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
1
Peça
4939562
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D7

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL



NOVEMBRO DE 2014

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Página
786
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
2
Peça
4939562
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NOVEMBRO DE 2014

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Página
787
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
3
Peça
4939562
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D7

COMITÊ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Coordenação geral: Demarino Rosalino

Médico Veterinário – Vice-prefeito Municipal

Coordenação Técnica: Lucas F.G. Palmeira

Técnico Ambiental

Equipe de apoio:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Luciane Stello	
Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente	Luane Izabel Dias Milder	Engenheira Florestal
Secretaria Municipal de Assistência Social	Arizoli Flores Sacerdote	Secretário
Secretaria Municipal Extraordinária	Alessandra Machado	
Secretaria Municipal de Planejamento	Sergio Hamilton Druzian	Engenheiro Civil
Secretaria Municipal da Saúde	Jaime Rosalino	
Secretaria Municipal de Administração	Arizoli Pinheiro	Diretor da Radio Municipal
EMATER	Regina Helena Santarém Hernandes	Chefe Escritório Local
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Jair Wouteres	Presidente
Cooperativa de Catadores Bem Viver	Vera Flores da Silva	Vice-Presidente
Associação Comercial e Industrial	Renê Omar Hoffeman	Presidente
Presidentes de Associações de Bairros e Vilas	Mari Machado	Presidente Loteamento P. Tietze
Lions Club	Mara Schuch	
Cooperagro	Fernando Bassoto	Eng. Agrônomo
Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	Luciano Martins da Silva	
Corpo de Bombeiros	José Altemir Bassoto	

MARCOS ERNANI SENGER

Prefeito Municipal

Novembro de 2014

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Página
788
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
4
Peça
4939562
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D7

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Mapa de localização do município de São Pedro do Sul.....18
Figura 2 - Climatologia de São Pedro do Sul – Média do período entre 1961e 2010 19
Figura 3 - Mapa Geológico de São Pedro do Sul 23
Figura 4-Mapa modelado do relevo de São Pedro do Sul – RS 24
Figura 5-Unidades Geomorfológicas do Rio Grande do Sul 26
Figura 6- Unidades de vegetação do Rio Grande do Sul.....27
Figura 7 Mapa simplificado da vegetação de São Pedro do Sul.....28
Figura 8- Mapa Semidetalhado dos solos de São Pedro do Sul.....32
Figura 9 Mapa do roteiro da coleta de resíduos sólidos do Município de São Pedro do Sul.....59
Figura 10- Acondicionamento de resíduos em zona urbana.....61
Figura 11- Tipos de coletores 62
Figura 12- Tipos de coletores 62
Figura 13- Mapa Localização dos Containers de Coleta de Resíduos 63
Figura 14- Acondicionamento irregular próximo Containers 63
Figura 15- Vista Frontal dos containers 64
Figura 16- Imagem do Aterro de disposição final dos resíduos sólidos de São Pedro do Sul.....65
Figura 17-Mapa do caminho dos transportes de resíduos de São Pedro do Sul até o aterro da CRVR.....65
Figura 18- Geração per capita de resíduos sólidos nos municípios do consorcio CIRC 68
Figura 19- Veiculo utilizado pela empresa contratada para realizar a limpeza publica do município.....76
Figura 20- Funcionário da empresa contratada para realizar a limpeza publica do município.....77
Figura 21- Coletor de resíduos do município 77
Figura 22- Acondicionamento no deposito de RSS do município 81
Figura 23- Local de Acondicionamento temporário dos RSS 82
Figura 24- Diferenciação por categorias de resíduos - Comum.....83

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Figura 25 Diferenciação por categorias de resíduos - Reciclaveis 83
Figura 26- Diferenciação por categorias de resíduos - Infectantes.....83
Figura 27- Coleta de Resíduos Eletrônicos na Praça Municipal 93
Figura 28- Troca de mudas de arvores nativas por resíduos eletrônicos 93
Figura 29- Cartaz da 1ª campanha de recolhimento de Resíduos eletrônicos94
Figura 30- Entrada da Central de Triagem de Resíduos de Bom Progresso-RS 99
Figura 31 Visita A Central de Triagem de Resíduos de Bom Progresso-RS ..99

Página 789
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 4939562
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02BD4D7

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Página
790
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
6
Peça
4939562
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D7

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO....9

1.1 Objetivos específicos do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contidos na lei federal n° 12.305. 10

2. METOODOLOGIA 12

3. SITUAÇÃO GEOGRÁFICA E CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS DO MUNICIPIO 14

3.1 Histórico 14

3.2 Caracterizações do município 15

3.2.1 Características físicas 16

3.2.2 Localização 16

3.2.3 Demografia....16

3.2.4 Principais vias e estradas de acesso 16

3.2.5 Clima 19

3.2.6 Geologia....20

3.2.7 Geomorfologia....25

3.2.8 Vegetação 27

3.2.9 Pedologia 29

3.3 Bacia hidrográfica....33

3.4 Uso e ocupação atual do solo 34

3.5 ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS 35

3.5.1 Atividades econômicas....35

3.5.2 Caracterização do mercado de trabalho e mão de obra 36

3.5.3 Distribuição de renda....36

3.5.4 Indicadores socioeconômicos 36

3.5.5 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 37

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.5.6 Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) 37
3.5.7 Educação 38
3.5.8 Leitos hospitalares e Estratégias da saúde da Família 38
3.5.9 Saneamento Básico 39
3.6 Estrutura Administrativa 40
4. EMBASAMENTO LEGAL 41
5. RESÍDUOS SÓLIDOS 44
5.1 Classificação dos Resíduos Sólidos 44
5.2 Quanto à Natureza Física 45
5.2.1 Resíduos Secos e Úmidos 45
5.3 Quanto a Composição Química 45
5.3.1 Resíduo Orgânico 45
5.3.2 Resíduo Inorgânico 45
5.4 Quantos aos Riscos Potenciais ao Meio Ambiente 45
5.4.1 Resíduos Classe I – Perigosos 45
5.4.2 Resíduos Classe II A – Não Perigosos/ Não inertes 46
5.4.3 Resídua Classe II B – Não Perigosos/ Inertes 46
5.5 Quanto à Origem 46
5.5.1 Doméstico 46
5.5.2 Comercial 47
5.5.3 Público 47
5.5.4 Serviços de Saúde 48
5.5.5 Resíduos Especiais 50
5.5.6 Resíduos de construção civil 52
5.5.7 Resíduos Industriais 53
5.5.8 Agrossilvopastoril 54
6. GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 55

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Página
792
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
8
Peça
4939562
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D7

6.1 Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no Município de São Pedro do Sul....55
6.2 RESÍDUOS DOMÉSTICOS....57
6.2.1 Responsabilidade....57
6.2.2 Coleta Convencional....57
6.2.3 Itinerário e Frequência de Coleta....59
6.2.4 Recolhimento dos resíduos....60
6.2.5 Acondicionamento e armazenamento....60
6.2.6 Tratamento e Disposição Final....64
6.2.7 Geração de resíduos sólidos domiciliares....66
6.2.8 Estimativa de Geração de Resíduos Sólidos....69
6.2.9 Dificuldades Encontradas – Deficiência do Sistema Atual....73
6.3 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV) 74
6.3.1 Responsabilidade....74
6.3.2 Infraestrutura de coleta....75
6.3.3 Acondicionamento e armazenamento....75
6.4 RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS)....79
6.4.1 Responsabilidade....79
6.4.2 Acondicionamento....81
6.4.3 Armazenamento, Coleta e Transporte....82
6.4.4 Destinação Final....83
6.4.5 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual....84
6.5 RESÍDUOS INDUSTRIAIS....84
6.5.1 Coleta, Armazenamento, Transporte e Destinação Final....85
6.5.2 Dificuldades Encontradas - Deficiência do sistema atual de coleta 85
6.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL....86

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Página
793
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
9
Peça
4939562
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D7

6.6.1 Responsabilidade 87

6.6.2 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 87

6.7 RESÍDUOS ESPECIAIS - RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA 88

6.8 RESÍDUOS AGROSSILVIPASTORIS 88

6.8.1 Embalagens de Agrotóxicos 89

6.8.2 Coleta 89

6.8.3 Armazenamento temporário 89

6.8.4 Transporte e a destinação final 90

6.8.5 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 90

6.9 Lâmpadas Fluorescentes 90

6.9.1 Dificuldades encontradas - Deficiência do Sistema Atual 91

6.10 Pilhas e Baterias 91

6.10.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 92

6.11 Material Eletrônico 92

6.11.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 94

6.12 Óleos Lubrificantes, Graxas e Óleo de Cozinha 95

6.12.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual 95

6.13 A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Óleos Lubrificantes, Graxas e Óleo de Cozinha 96

6.14 Pneus 96

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA FAVORÁVEL A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS (UTR) NA MODALIDADE CONSORCIO . 97

8. PROGRAMAS 100

8.1 Campanha de Educação Ambiental 100

8.2 Coleta Seletiva 101

8.3 Organização de cooperativas/associações de catadores ou pessoas de baixa renda 104

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Página
794
Processo
00967-0200/22-4
Página da peça
10
Peça
4939562
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02BD4D7

9. METAS 105

9.1 Plano de metas e ações 105

9.1.1 Ações de aspecto geral 106

9.1.2 Ações para a Coleta Seletiva 109

9.1.3 Ações para Limpeza Publica 111

9.1.4 Ações para os Resíduos dos Serviços de Saúde 112

9.1.5 Ações para Resíduos de construção civil e demolição – RCC/RCD 113

9.1.6 Ações para Resíduos Sólidos Industriais – RSI 114

9.1.7 Ações para Resíduos Agrossilvipastoris 115

10. FONTES DE FINANCIAMENTO 117

11. PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 119

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS 120

REFERENCIAS 121

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências relacionadas aos princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes referentes à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

Segundo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico de 2008 elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 50,8% dos municípios brasileiros ainda destinavam os seus resíduos à vazadouros a céu aberto (lixões). Embora este quadro venha se alterando nos últimos 20 anos, principalmente nas Regiões Sudeste e Sul do País, tal situação se configura como um cenário de destinação reconhecidamente inadequado, que exige soluções urgente e estrutural para o setor. Contudo, independente das soluções e/ou combinações de soluções a serem pactuadas, isso certamente irá requerer mudanças social, econômica e cultural da sociedade (IBGE, 2008).

Os municípios têm hoje, a obrigação legal de erradicar essas áreas insalubres no prazo de quatro anos. A lei passa a exigir a colocação dos rejeitos em aterros que seguem normas ambientais, sendo proibida a catação, a criação de animais e a instalação de moradias nessas áreas.

Aos municípios também competem os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a organização e a prestação direta ou indireta destes serviços, devendo programar a coleta seletiva como instrumento para se atingir a meta de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Dentre os instrumentos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos, existem os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um mecanismo criado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o objetivo de promover a sustentabilidade das operações de gestão de resíduos sólidos, bem como preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população, contribuindo com soluções para os aspectos sociais, econômicos e ambientais envolvidos na questão.

Segundo o artigo 18º da referida Lei, a elaboração destes planos é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

A Gestão dos Resíduos Sólidos no País, sua concepção, o equacionamento da geração, do armazenamento, da coleta até a disposição final, têm sido um constante desafio colocado aos municípios e à sociedade. Esta iniciativa está alinhada com as premissas constantes da Lei 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e contará com recursos aportados pelo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), que prevê investimentos para o fortalecimento da gestão integrada de resíduos sólidos, apoiando e promovendo a implantação de aterros sanitários, a erradicação de lixões, a coleta seletiva e a inclusão social de catadores.

Este projeto tem como objetivo apresentar o diagnóstico retratando a situação atual da gestão dos resíduos sólidos gerados no município de São Pedro do Sul, a proposição dos objetivos, metas e ações, bem como os mecanismos e procedimentos a serem utilizados visando avaliar de forma sistemática as ações programadas. Compõem este plano também as proposições relacionadas à forma como se dará o controle social sobre a gestão integrada dos resíduos sólidos no município.

1.1 Objetivos específicos do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contidos na lei federal n° 12.305.

- Preservar a saúde pública, proteger a melhoria a qualidade do meio ambiente, eliminando os impactos causados pela geração ou disposição inadequada de resíduos sólidos;
- Integrar e articular as ações relativas à gestão de resíduos sólidos;
- Garantir regularidade, continuidade, funcionalidade e universalidade dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;
- Promover o tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Disciplinar a gestão, reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos sólidos;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

- Incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos;
- Supervisionar e fiscalizar o gerenciamento dos resíduos sólidos executados pelos diversos responsáveis, de acordo com as competências e obrigações estabelecidas;
- Garantir o acesso da população à informação, à participação e ao controle social nas questões relativas à gestão integrada de resíduos sólidos;
- Gerar benefícios sociais e a busca da sustentabilidade econômica dos serviços ligados ao gerenciamento de resíduos, promovendo o desenvolvimento sustentável;
- Criar mecanismos de geração de trabalho e de renda promovendo a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis;
- Incentivar as parcerias do governo com organizações que permitam otimizar a gestão integrada de resíduos sólidos;
- Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais: produtos reciclados e recicláveis; bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

2. METOODOLOGIA

O Plano Municipal de Gestão de resíduos sólidos foi elaborado considerando a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), instrumento regido pela Lei 12.305/10, e pelo Decreto 7.404/10 e Decreto nº 8.211/2010.

Considerando que a legislação estabelece elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acessos a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Para elaboração deste instrumento foi convocada uma reunião na Associação Comercial e Industrial (ACI), deste município, no dia 12 de Maio de 2014, onde foram convidados a participar representantes do poder Executivo, representantes do poder legislativo, representantes de Ongs do município, presidentes de associações de bairros, sindicatos de trabalhadores rurais, Cooperativas, Cooperativa de Catadores, entre outras entidades que representam a comunidade São-pedrense. Nesta reunião formou-se a comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, além de definir quais os responsáveis pelo comitê executivo deste plano. Após esta reunião foi criado o Decreto Municipal Nº 2396 de 29 de maio de 2014, designando os integrantes da comissão de elaboração do Plano.

Na mesma reunião foram estabelecidas as ações que seriam desenvolvidas para divulgação do plano e para levantamento de dados para o diagnostico da situação atual da gestão dos resíduos sólidos de São Pedro do Sul, ficou estabelecido que ocorresse uma aproximação da população rural para que os dados levantados evidenciasse a real situação do recolhimento dos resíduos nas localidades do interior do município. Foram escolhidas cinco localidades sedes de distrito para a realização de reuniões para apresentação do Plano e para recolhimento de dados sobre a situação da destinação dos resíduos destes , sendo estas Pedra Grande, Poço Redondo, Carpintaria, São João e Guassupi. As reuniões contaram com participação de moradores das localidades e arredores onde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

foi lançado aos mesmos um questionário com perguntas relacionadas a destinação dos resíduos produzidos nas propriedades.

Houve tentativas também de realizações de reuniões no setor urbano do município, mas não houve participação suficiente da comunidade, mesmo sendo avisada amplamente na radia do município, jornais e Redes Sociais.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3. SITUAÇÃO GEOGRÁFICA E CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS DO MUNICIPIO

3.1 Histórico

No ano de 1626 chega à região o Padre Roque Gonzales com o intuito de catequizar os índios que aqui moravam. Encontra aqui uma florescente aldeia denominada pelos índios de Itaiacecó. Esta aldeia, provavelmente, estaria situada na localidade hoje denominada Pedra Grande. Após algumas tentativas frustradas, Gonzales retirou-se, sem abandonar o objetivo de fazer daquela aldeia uma progressista redução jesuítica. Seu sonho realizou-se quatro anos após a sua morte. Em 1632 o Superior Padre Romero acompanhado de Paulo Benavides e Cristóval de Mendonza chega à aldeia de Itaiacecó, cuja excelência de localização já era conhecida através dos relatos do falecido Padre Roque Gonzáles. Desta feita a resistência dos índios foi vencida. Em junho de 1632 foi erguida a Cruz e a igrejinha de pau a pique dando origem à nova redução de São Miguel.

Por gozar de posição geográfica estratégica (centro do Estado), a redução de São Miguel recebeu, em 1634, as primeiras cabeças de reses introduzidas no Rio Grande do Sul, trazidas pelo Padre Cristóbal de Mendonza. Foram 1500 reses trazidas de fazendas espanholas de Corrientes. A redução de São Miguel havia sido escolhida como central de redistribuição para outras reduções.

A redução crescia, mas no ano de 1638 padres e índios fogem para a Argentina temendo um massacre, pois bandeirantes paulistas estavam na região. No ano de 1687 o grupo retorna ao Rio Grande do Sul, só que desta vez instala-se na região de Santo Ângelo, criando a Redução de São Miguel das Missões. O local escolhido para sediar um importante posto da grande estância foi o cerro Ermida, por sua posição privilegiada e estratégica. O local foi batizado de Posto de São Pedro, constituindo um verdadeiro rincão por causa da proteção natural formada pela Serra Geral e os rios Toropi e Ibicuí. Ao topo do cerro da Ermida foi erguida uma pequena capela, tendo como protetor e padroeiro São Pedro Apóstolo.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

São Pedro do Sul estava sob domínio espanhol até o ano de 1801, quando o estancieiro Maneco Pedroso e quarenta peões derrotaram os castelhanos de São Martinho. Maneco recebe como prêmio de Portugal a Estância de São Pedro, atual distrito de Chiniquá.

Em 1858, Santa Maria passou a Município e três anos mais tarde, foi criado o terceiro distrito de Santa Maria, com sede na antiga Estância de São Pedro, agora chamada de Rincão de São Pedro.

O embrião que deu origem à cidade teve início no ano de 1865. O estancieiro Crescêncio Pereira doou terras para a criação de um povoado e construção de uma capela em homenagem ao Apóstolo Pedro. Ferreiros, carpinteiros, professores e outros começam a fixar moradia no novo povoado. Recebem a companhia dos imigrantes alemães, que chegam por volta de 1880, atraídos pela notícia da grande fertilidade dos solos do rincão, situados na encosta inferior do Planalto Riograndense. No ano de 1900 chegam os primeiros imigrantes italianos.

No dia 11 de dezembro de 1925, foi enviado à Santa Maria, um memorando com 833 assinaturas solicitando a emancipação do Município. Na época o Município apresentava uma população de 2105 habitantes. No dia 24 de fevereiro de 1926, o Conselho de Santa Maria discute o memorando dos moradores, e concede parecer favorável à emancipação. Em 22 de março de 1926, através do decreto estadual n° 3624 foi criado o Município de São Pedro formado pelo território do ex-3º distrito e parte do 6º de Santa Maria, com superfície de 1028,63 km². Por decreto federal nº 7199, de 31 de março de 1938, segundo uns, ou de 29 de novembro de 1938, pelo decreto nº 7580, segundo outros, passou o Município a denominar-se **São Pedro do Sul**, sendo solenemente confirmado em ato público, realizado a 1º de janeiro de 1939[1].

3.2 Caracterizações do município

A caracterização do município de São Pedro do Sul irá considerar os fatores físicos, o uso e ocupação do solo, os aspectos sociais e econômicos e os sistemas de infraestrutura e condições sanitárias.

[1]Segundo Prof. Romeu Beltrão. **Álbum ilustrado comemorativo ao cinquentenário de São Pedro do Sul.** 1976

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.2.1 Características físicas

Os aspectos a serem considerados para a caracterização física do município serão compostos da localização, principais vias e estradas de acesso, clima, topografia, relevo e geologia, vegetação e bacias hidrográficas.

3.2.2 Localização

O município de São Pedro do Sul está localizado no estado do Rio Grande do Sul e pertence à microrregião de Santa Maria e mesorregião Centro Ocidental Rio-grandense, mais precisamente nas coordenadas geográficas- 54°10´44´´ O - 29°37´04´´S, distando 329 Km da capital Porto Alegre. A área territorial de São Pedro do Sul é de 873,592 Km^2, com altitude da sede em 173 m em média. A área urbana do município é constituída pelos Bairros Riveira, Maturino Belo, Nova Alemanha, e Vilas Santo Antônio, Trevo, Oliveira, Gaúcha, Progresso, Linhares, Santa Luzia, Schimitt, Loteamento Paulo Tietz, já a área rural do município é formada pelos quatro distritos que são Chiniqua, Guassupi, Cerro Claro e Sede . (PREFEITURA MUNICIPAL, 2014).

3.2.3 Demografia

A população residente total de 2010 é de 16.368 pessoas sendo que a população urbana é de 72,9% e a população rural é de 27,1%, dados do Censo Demográfico 2010 (IBGE). Conforme o Censo de 2010 (IBGE) a população masculina é de 49,2% e a população feminina é de 50,8%

3.2.4 Principais vias e estradas de acesso

O Município de São Pedro do Sul limita-se ao norte com os Municípios de Toropi e Quevedos, ao sul com Santa Maria e Dilermando de Aguiar e Cacequi, a leste com São Martinho da Serra e a oeste com os Municípios de São Vicente do Sul e Mata.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Os principais acessos rodoviários ao município são a partir:

a) De Porto Alegre: BR 290 - BR 392, chegando à BR 287;
b) Do norte do Estado: BR 158 chegando à BR 287.
c) Da fronteira Oeste via BR-287 vindo de São Vicente do Sul
d) Do Noroeste Vindo de Toropi pela VRS-805
e) Do Sul pelo Acesso municipal 9180, Vindo de Dilermando de Aguiar.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

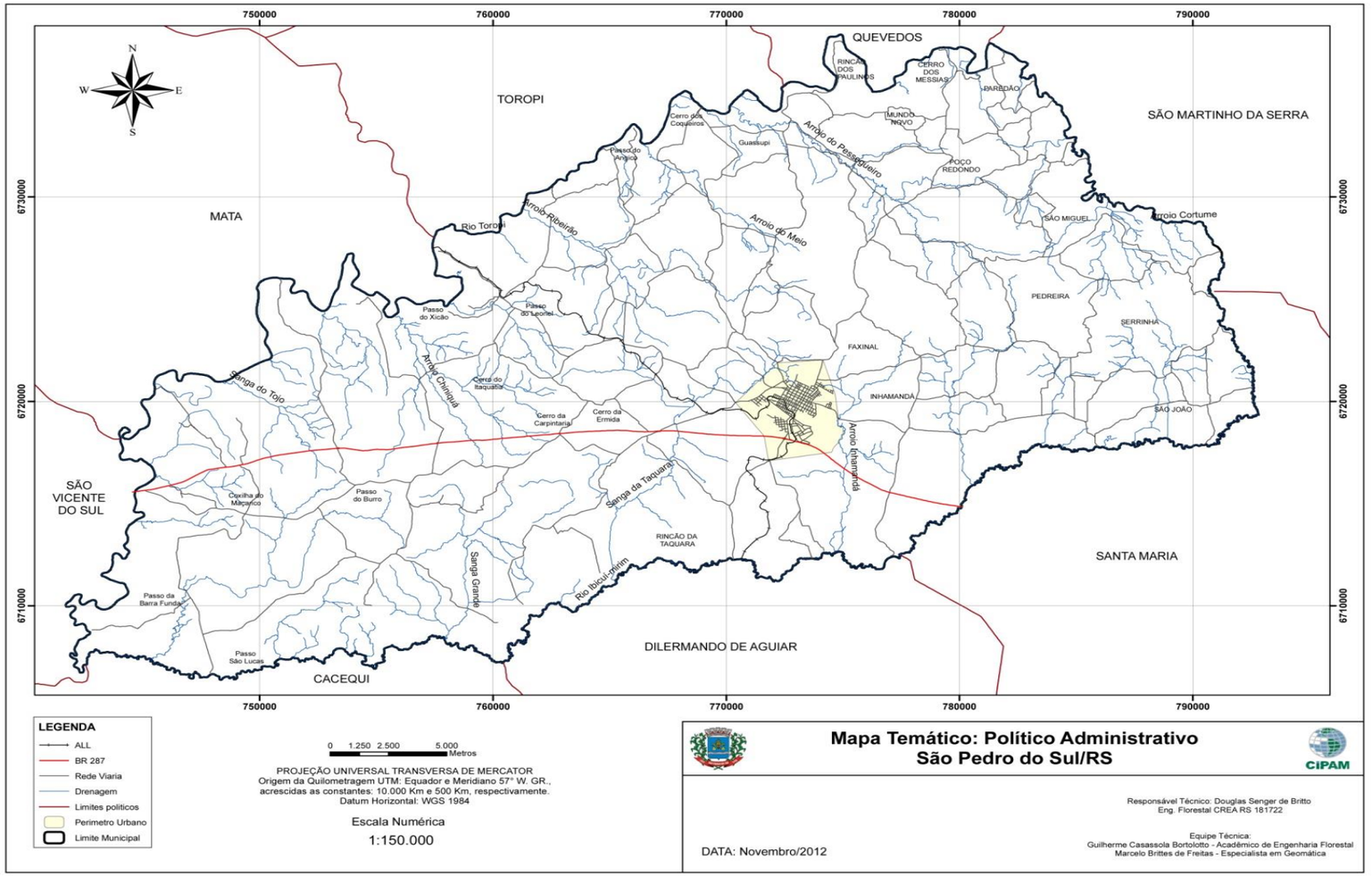


Figura 1 Mapa de localização do município de São Pedro do Sul

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.2.5 Clima

O clima na região de São Pedro do Sul corresponde ao clima mesotérmico brando Cfa (NIMER, 1989; AYOADE, 1986), apresentando como característica invernos frios e média das mínimas entre 8°C e 10°C, com variações nos meses mais frios entre (-3°) a 18ºC. Os verões são quentes, com temperatura média do mês mais quente superior a 24°C, média das máximas variando entre 28°C e 32°C.

Os meses mais quentes atingem temperaturas absolutas de até 40ºC. A s temperaturas médias anuais situam-se entre 16°C e 20°C. (DEVICARI, 2009).Conforme a estação meteorológica de Santa Maria, a precipitação média anual da região é de 1766 mm, com as maiores precipitações nos meses de abril, maio, junho e setembro. A Figura2 mostra a média das temperaturas e precipitações de 1961 a 2010. A região que compreende o Município de São Pedro do Sul, de forma geral, não apresenta problemas de deficiência hídrica, mas déficits que possam comprometer a produtividade das culturas ocorrem frequentemente, principalmente nos meses de novembro, dezembro, janeiro, fevereiro e março, quando ocorrem as menores precipitações e maiores temperaturas. Os ventos predominantes são de leste e sudeste.

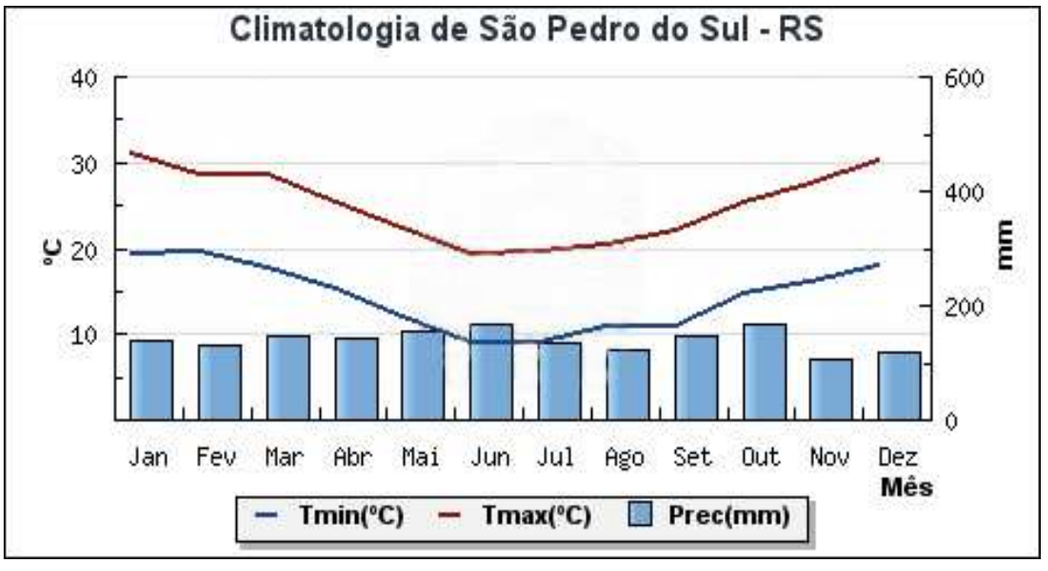


Figura 2 - Climatologia de São Pedro do Sul – Média do período entre 1961e 2010

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.2.6 Geologia

No Município de São Pedro do Sul, por abranger as regiões fisiográficas do Planalto e Depressão Central, ocorrem várias unidades geológicas, como mostra o Figura 3.

3.2.6.1 Depósito de Aluvião

Também conhecidos por depósitos Quaternários, são sedimentos de granulação fina e grosseira, constituindo planícies e terraços aluviais, encontrados às margens dos Rios Ibicuí Mirim e Toropi e principais afluentes. Pelo fato de serem originários da dinâmica presente e pré-atual de acumulação sedimentar, encontram-se associados aos atuais agentes de sedimentação. Conforme Devicari apud Brasil (1986), esses ocupam as calhas dos rios, sendo constituídos por areias, cascalhos, silte e argila. Os sedimentos mais grosseiros localizam-se, preferencialmente, nas cabeceiras de drenagem oriunda da escarpa basáltica, enquanto a sedimentação síltico argilosa se desenvolve acentuadamente nas planícies de inundação.

3.2.6.2 Formação Serra Geral

Essa formação é constituída de dois materiais distintos:

a) rochas vulcânicas ácidas: constituídas de riolitos granofíricos de cor cinza clara a média e vitróferos de cor preta ou castanha subordinados com disjunção tabular dominante. A sequencia de derrames superiores de composição ácida aparece a partir da altitude de 280 a 380 metros, até a superfície superior do planalto, recobrindo aqueles de origem basáltica;

b) rocha vulcânicas básicas: constituídas de basaltos e andesitos toleíticos de cor cinza escuro, com intercalações de arenito eólico. A sequência de derrames inferiores de composição basáltica assenta, ora sobre os arenitos da formação Botucatu, ora sobre os arenitos da formação Caturrita.

Entre estas duas camadas há a intercalação de sedimentação eólica nos períodos de recesso da atividade vulcânica, conhecidos como arenitos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

"intertrapps". De acordo com Devicari (2009) appud Veiga (1973), as rochas vulcânicas intercaladas com os primeiros derrames, ocorrem sedimentos eólicos, semelhantes à Formação Botucatu, indicada pelo ambiente árido que perdurou durante o vulcanismo.

3.2.6.3 Formação Botucatu

A formação Botucatu, segundo DEVICARI (2009) apud BORTOLUZZI (1974), é composta por arenitos essencialmente quartzosos contendo feldspatos alterados, cimentados por sílica ou óxido de ferro, com estratificação cruzada de grande porte. Os arenitos constituem depósitos eólicos com laminação cruzada de grande porte, apresentando intercalações de lavas basálticas de idade jurássica.

3.2.6.4 Formação Rosário do Sul

Arenitos avermelhados, finos a médios, quartzosos, com estratificação paralela e cruzada acanalada e plano tubular. Possui lentes de conglomerado intraformacional, intercalações de siltitos e argilitos bordô e/ou avermelhados. Ocorrem em ambiente fluvial com contribuição eólica. Subdivide-se em Formação Santa Maria e Formação Caturrita.

3.2.6.5 Formação Santa Maria

Membro Alemoa: constitui o membro superior da Formação Santa Maria. É constituída por rochas sedimentares de cor avermelhada, não apresenta textura de caráter argiloso nem de caráter lamítico. Outra característica desta formação é a ocorrência de concreções calcárias. Encontra-se sotoposto ao Membro Passo das Tropas e sobreposto a Formação Botucatu, e propicia o aparecimento de ravinas nas zonas de flanco de colinas (DEVICARI, 2009 apud SILVA, 1997).

Membro Passo das Tropas: é o membro inferior da unidade lito estratigráfica Formação Santa Maria, representada por sedimentos de tamanho grosseiro, sendo parte silificados ou silcretada. Os materiais dentríticos encontrados nessa formação

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

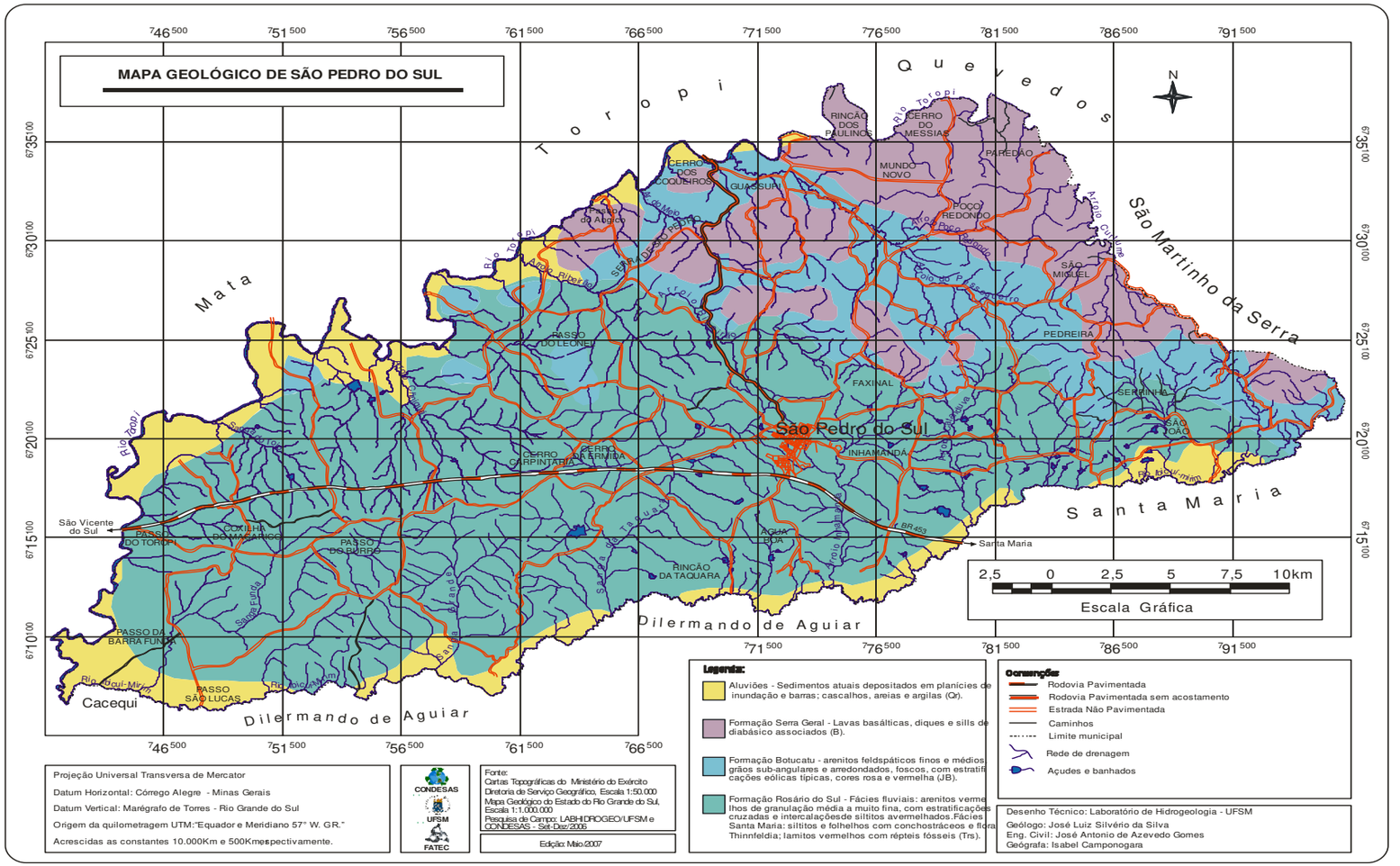
são: quartzo, quartzito, quartzo/feldspato. Na porção superior apresenta siltitos arenosos, de coloração roxo-avermelhado de ambiente fluvial, bem como arenitos finos e siltitos laminados de cor rosa lilás de ambiente fluvio-lacustre (DEVICARI, 2009 apud SILVA, 1997).

3.2.6.6 Formação Caturrita

Conforme Devicari (2009) apud Bortoluzzi (1974) constituem-se de camadas de arenitos finos a médios, com composição quartzosa, que se intercalam com camadas de siltitos arenosos de espessura menor, enquanto arenitos de textura mais grosseira são comuns junto à base. A estratificação é cruzada acanalada, intercalados com siltitos vermelhos de ambiente fluvial. Observa-se, também, o aparecimento de fósseis nesta formação. É uma formação complexa, com aquíferos, camadas semipermeáveis e impermeáveis. Grande parte dos arenitos possui muita silte e argila expansiva o que lhe reduz a permeabilidade. A resistência do solo para essa formação em relação à erosão é relativamente baixa (DEVICARI 2009 apud GASPARETO et al, 1990).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.


MAPA GEOLÓGICO DE SÃO PEDRO DO SUL
N
Toropi
Queyedos
Mata
São Martinho da Serra
Santa Maria
Dilermando de Aguiar
São Pedro do Sul
São Vicente do Sul
Cacequi
Santa Maria
RINCÃO DOS PAULINOS
CERRO DO MESSIAS
CERRO DOS COQUEIROS
GUASSUPI
MUNDO NOVO
PAREDÃO
POÇO REDONDO
SÃO MIGUEL
PEDREIRA
SERRINHA
SÃO JOÃO
FAXINAL
INHAMANDA
CERRO CARPINTARIA
CERRO DA ARMADA
PASSO DO LEONEL
PASSO DO TOROPI
COXILHA DO MASSARICO
PASSO DO BURRO
PASSO DA BARRA FUNDA
PASSO SÃO LUCAS
AGUA BOA
RINCÃO DA TAQUARA
Rio Toropi
Rio Vacacaí-Mirim
Rio Jaguari-Mirim
Arroio Cadena
Arroio Inhamanda
Arroio Taquara
Arroio Santa Flora
Arroio Passo do Pedro
Arroio Cachoeira
Arroio Poço Redondo
Arroio Passo do Leonel
Arroio Ribeirão
Arroio Passo do Burro
Arroio Passo do Toropi
Arroio Passo da Barra Funda
Arroio Passo São Lucas
Arroio Santa Flora
Arroio Santa Bárbara
Arroio Santa Bárbara
Arroio Santa Bárbara

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

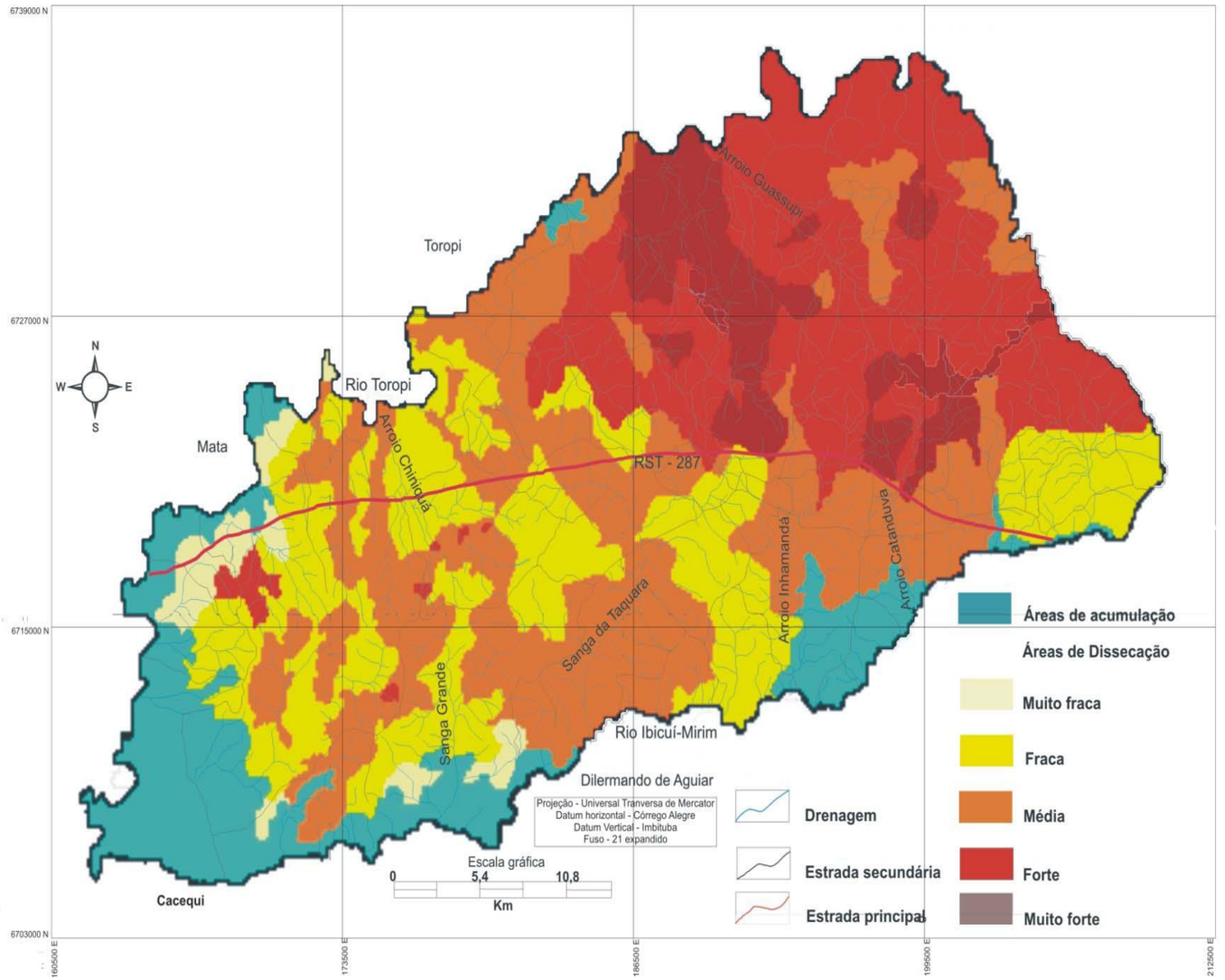


Figura 4-Mapa modelado do relevo de São Pedro do Sul – RS
Organização: Luiz Fernando Devicari, 2010

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.2.7 Geomorfologia

São Pedro do Sul apresenta formas de relevo que se diferenciam em função de o Município estar situado entre o compartimento geomorfológico do Planalto e Depressão Central do Estado do Rio Grande do Sul (Ilustração 4). Podem se identificar algumas unidades de relevo como topo do Planalto, rebordo do Planalto e Depressão Central.

O topo do Planalto corresponde a uma área de cerca de 7,04 km², no limite com o Município de São Martinho da Serra, tendo altitudes entre 360 a 440 m.

O rebordo do Planalto, faixa de transição entre o Planalto Meridional Brasileiro e a Depressão Central, ocupa aproximadamente 172,24 km². No rebordo do Planalto são encontrados morros arredondados e de topos planos, constituídos por rochas vulcânicas da formação da Serra Geral e sedimentos eólicos da formação Botucatu. A origem desta unidade está associada à superposição de sucessivos derrames vulcânicos na bacia do Paraná, os quais formam um desnível de cerca de 390 m do seu topo com as baixas altitudes da Depressão Central.

A unidade fisiográfica Depressão Central tem relevo em forma de colinas muito suaves e altitudes variando entre 100 a 200 m, correspondendo a 373,23 km² do Município. Esse relevo está associado às estruturas sedimentares das formações Sanga do Cabral e Santa Maria.

As áreas das planícies aluviais estão constituídas por sedimentos recentes (Quaternário). Esses sedimentos são oriundos de superfícies topograficamente mais elevadas do Rebordo do planalto e depositadas nas áreas mais planas às margens dos rios e arroios. As coxilhas aparecem tanto em porções isoladas como em conjuntos de sequências constituindo as áreas mais elevadas do setor sul do município de São Pedro do Sul. Nelas atuam processos de dissecação e aparecem de forma expressiva ao sul do município. Genericamente, apresentam formas de topos convexos, convexo-côncavos, côncavo-convexos ou planos. Em alguns pontos formam-se colinas alongadas, apresentando-se na forma de encostas rampeadas, onde ocorrem fenômenos de erosão e movimentos de massa (DEVICARI 2009, apud WERLANG, 2004).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Segundo Devicari (2009) apud Brasil (1986), a Depressão Periférica pertence ao domínio morfo-escultural das bacias e coberturas sedimentares as quais são uma área interplanáltica onde os processos erosivos esculpiram em rochas sedimentares paleozóicas, triássicas e jurássicas da Bacia do Paraná, colinas alongadas, que não apresentam grandes variações altimétricas, com topos convexos e vertentes levemente inclinadas.

O Rebordo do planalto é entendido como uma faixa transicional de terra entre os dois compartimentos geomorfológicos do município. Apresenta elevados desníveis altimétricos e tem por característica apresentar depósitos de colúvios. De acordo com Devicari (2009) apud Müller Filho (1970), os processos geomorfológicos de denudação excessiva e o retrocesso das escarpas ocasionaram um rebaixamento da superfície regional, que foi soerguida por movimentos tectônicos, resultando na formação de um pediplano, acompanhados de morros residuais. Estes apresentam topos de antigos afloramentos rochosos e áreas com produtos resultantes de alterações ocorridas na rocha basáltica ou no arenito Botucatu, caracterizando-se pela presença de solos pouco desenvolvidos, cobertos com vegetação esparsa.

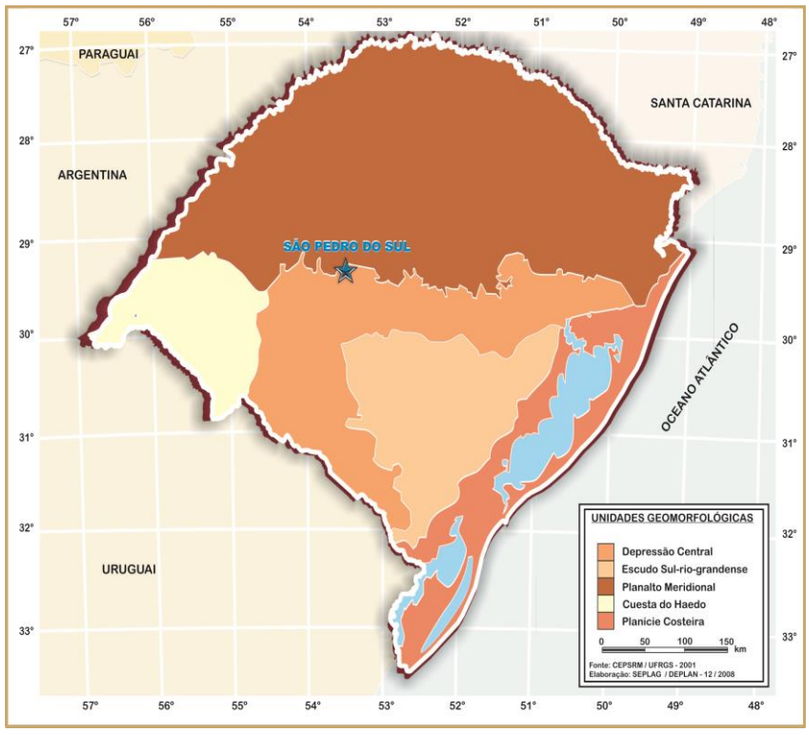


Figura 5-Unidades Geomorfológicas do Rio Grande do Sul
Fonte: www.seplag.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.2.8 Vegetação

Os ecossistemas predominantes no município de São Pedro do Sul são a Floresta Estacional Decidual e os Estepes.

A floresta estacional decidual ocorre na forma de disjunções florestais apresentando o estrato dominante predominantemente caducifólio, com mais de 50% dos indivíduos despidos de folhas no período frio. Sua ocorrência é destacada na região do Alto Uruguai, ao norte do Estado, e na borda sul do Planalto, acompanhando a Serra Geral, até as proximidades do rio Itu (afluente do rio Ibicuí), fazendo limite com os campos da Campanha gaúcha.

Os estepes ocupam terrenos de topografia aplainada e suavemente ondulados onde as plantas são submetidas a uma dupla estacionalidade. Podem ser arborizadas e graminio-lenhosa. A primeira ocorre no planalto e divisores de água. Na segunda formação observam-se as florestas de galeria de porte baixo flanqueando algumas drenagens.

As Figuras 6 e 7 apresentam as unidades de vegetação do estado do Rio Grande do Sul e do município de São Pedro do Sul respectivamente.

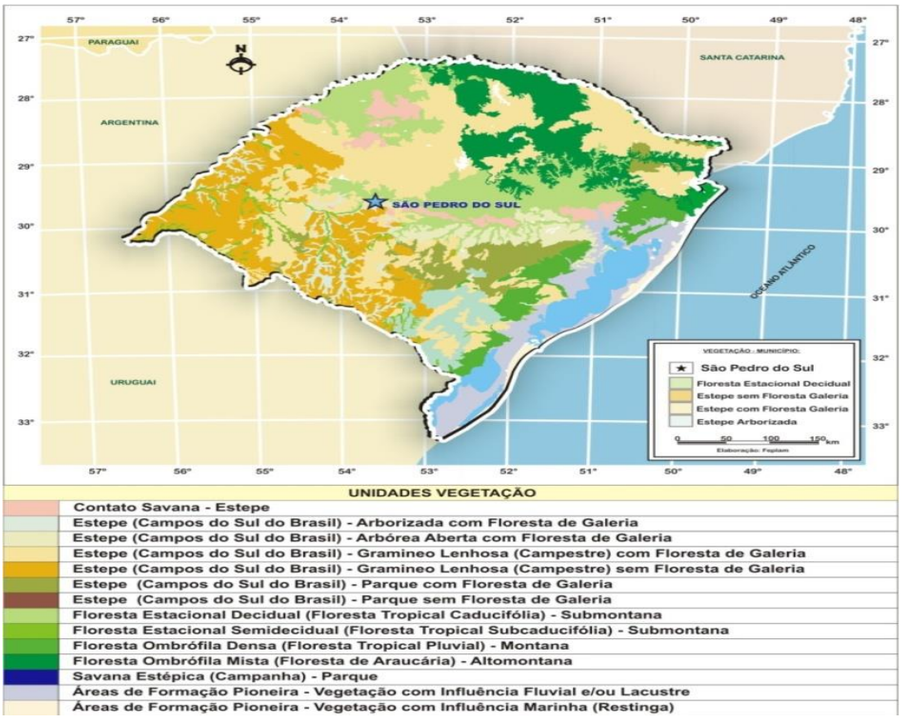


Figura 6- Unidades de vegetação do Rio Grande do Sul
Fonte: www.biodiversidade.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

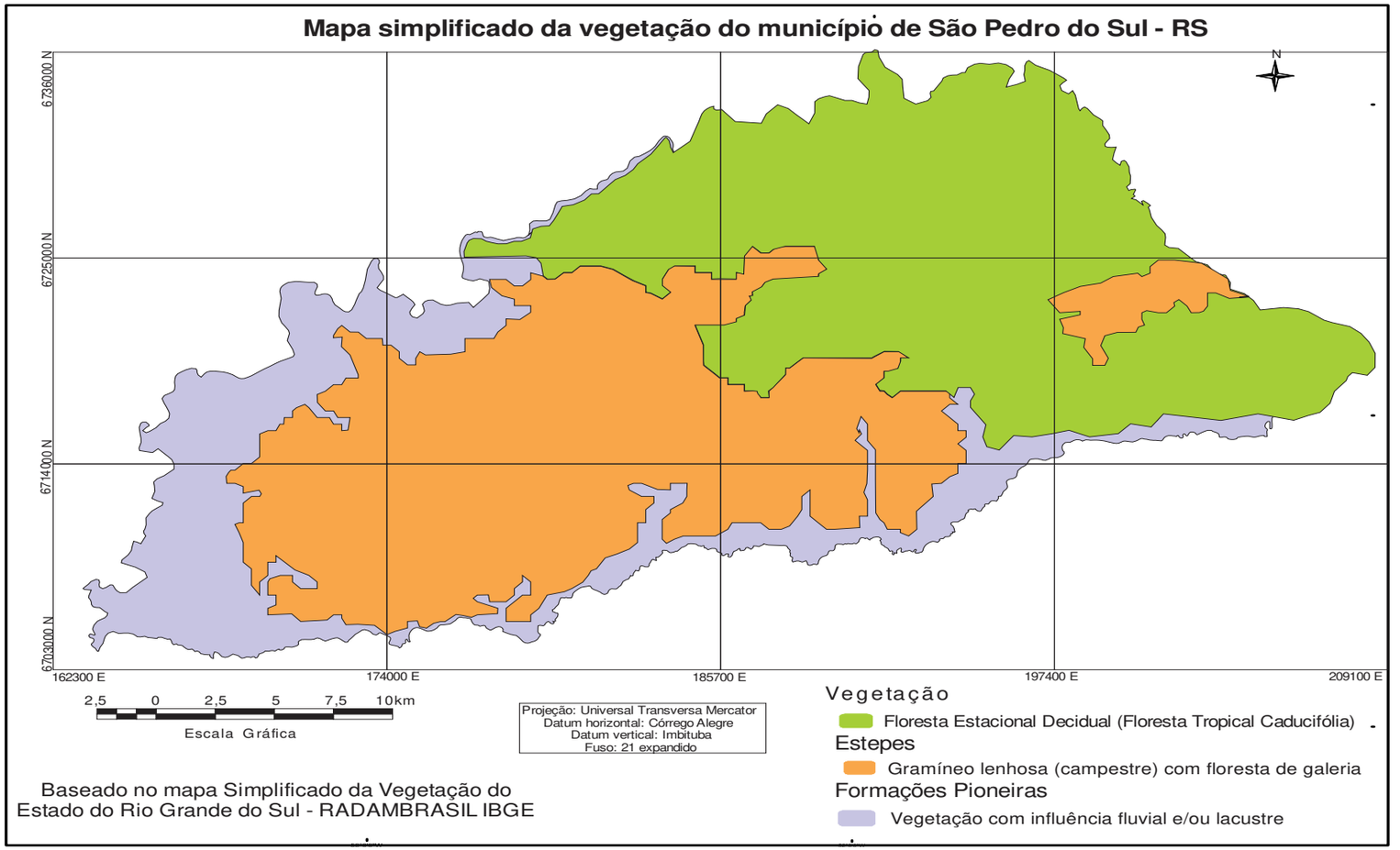


Figura 7 Mapa simplificado da vegetação de São Pedro do Sul
Organização: Luane Izabel Dias Milder

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.2.9 Pedologia

Com base em Devicari (2009) apud Klamtet al. (2001), no que se refere ao solo, no município de São Pedro do Sul encontram-se as seguintes classes de solos: os Alissolos, os Argissolos, os Cambissolos, os Chernossolos, os Gleissolos, os Neossolos e os Plintossolos.

Os Alissolos são solos medianamente profundos a profundos, com horizonte B podendo variar de textural a nítico. Tem elevada acidez, na maior parte do perfil devido à grande presença de alumínio, e consequentemente, baixa fertilidade. Ocorrem em relevos suavemente ondulados até fortemente ondulados. Apresenta-se na Depressão Periférica, derivados de arenitos, siltitos e lamitos de diferentes formações geológicas. As principais limitações físicas são drenagem imperfeita, mudança textural abrupta e suscetibilidade à erosão (Devicari, 2009 apud Strecket al. 2002). Na área em estudo ocorrem os Alissolos, Hipocrômico, Argilúvico e Alissolos Crômico Húmico (DEVICARI apud KLAMT et al. 2001).

Os Argissolos são solos geralmente profundos a muito profundos, bastante intemperizados e com o horizonte B sempre mais argiloso em comparação aos horizontes superiores. Esses solos por algumas vezes apresentam um horizonte E, entre os horizontes A e B. Esse horizonte apresenta uma grande porcentagem de areia e uma grande permeabilidade o que acarreta problemas quando o horizonte B for muito argiloso. Têm baixa fertilidade natural, forte acidez e alta saturação por alumínio. Ocorrem em relevos suaves ondulados até fortemente ondulados. Derivam de diversos tipos de rochas. As principais limitações físicas são textura, espessura da camada arenosa com mudança textural abrupta e declividade. Estas características determinam a sua suscetibilidade à erosão e o seu potencial de uso (DEVICARI, 2009 apud STRECK, et al. 2002; LEPSCH, 2007). Os principais tipos de Argissolos encontrados na área são o Vermelho Amarelo Distrófico e o Vermelho Distrófico (DEVICARI 2009, apud KLAMT et al. 2001).

Os Cambissolos são solos rasos a profundos, onde o horizonte B, ainda está em formação (B incipiente). Sua fertilidade varia devido à condição do relevo, e seu uso exige a adoção de práticas conservacionistas intensivas. Ocorrem em áreas de relevo movimentado, favorável a acumulação de matéria orgânica. O grau de suscetibilidade à erosão desses solos é variável, dependendo de sua profundidade, da declividade do terreno, do teor de silte e do gradiente estrutural. As condições

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

de drenagem variam de bem drenados a imperfeitamente drenados, dependendo de sua posição na paisagem (DEVICARI, 2009 apud STRECK, et al. 2002). Na área em estudo, é encontrado o Cambissolo Háplico (DEVICARI, 2009 apud KLAMT et al. 2001).

Os Chernossolos são rasos a profundos com razoáveis teores de matéria orgânica, por isso apresentam boa fertilidade natural, estando entre os melhores solos do mundo para a prática agrícola. Apresentam como características horizontes superficiais escuros (A chernozênico) e a cerca de 1m de profundidade uma camada com acúmulo de finas partículas de carbonato de cálcio. Ocorrem em relevos ondulados a fortemente ondulados, e seu uso exige práticas conservacionistas intensivas, devendo ser utilizado para pastagens e reflorestamentos (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007). O tipo de Chernossolo presente na área é o Argilúvico Órtico (DREVICARI 2009, apud KLAMT et al. 2001).

Os Gleissolos são solos pouco profundos, de cor acinzentada ou preta. São constituídos de materiais inconsolidados (sedimentos ou saprólitos) e muito influenciados por ocorrências de encharcamento prolongado. Isto ocorre devido ao lençol freático estar situado próximo da superfície no período chuvoso, o que deixa os poros saturados com água por tempo relativamente prolongado. Essa saturação, associada à matéria orgânica, diminui o oxigênio dissolvido e provoca a redução química e dissolução dos óxidos de ferro, transformação esta que provoca essa coloração característica. A fertilidade desses solos é bastante variada. A maior parte deles presta-se muito bem à agricultura quando o excesso de água for eliminado e a acidez corrigida. É um tipo de solo propício a cultura do arroz, devido este ser um solo muito mal drenado e ocorrer em relevos planos (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007). Sua suscetibilidade à erosão, por se situarem em áreas planas, que não favorece o escoamento, não é relevante.

Os Neossolos são solos rasos ou profundos com formação bastante recente. Apresentam como característica um horizonte A assentado diretamente sobre o horizonte C ou até mesmo sobre a rocha consolidada, não apresentando horizonte B. São encontrados nas mais diversas condições do relevo e drenagem. Devido à sua pequena espessura, e por ocorrerem em regiões de relevo forte ondulado e montanhoso e, geralmente, com pedregosidade e afloramentos rochosos, e por terem baixa tolerância de perdas de solo por erosão hídrica, apresentam fortes

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

restrições para culturas anuais (DEVICARI, 2009 apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007).

Os Plintossolos são solos com drenagem moderada a imperfeita, tendo por característica a existência de mosqueados no horizonte B (B plíntico), devido à presença de plintita. Esse material é rico em óxido de ferro e apresenta-se em formas de camadas ou nódulos avermelhados que quando expostos ao sol formam uma camada bastante dura. Ocorrem em posições específicas da paisagem ocupando áreas de baixadas com relevo plano, e posições de transição entre várzeas e o início das coxilhas, em relevo plano e suave ondulado. Seu aproveitamento agrícola tem várias limitações devido ao tipo de drenagem e sua acidez que necessita de corretivos (DEVICARI apud STRECK et al. 2002; LEPSCH, 2007).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

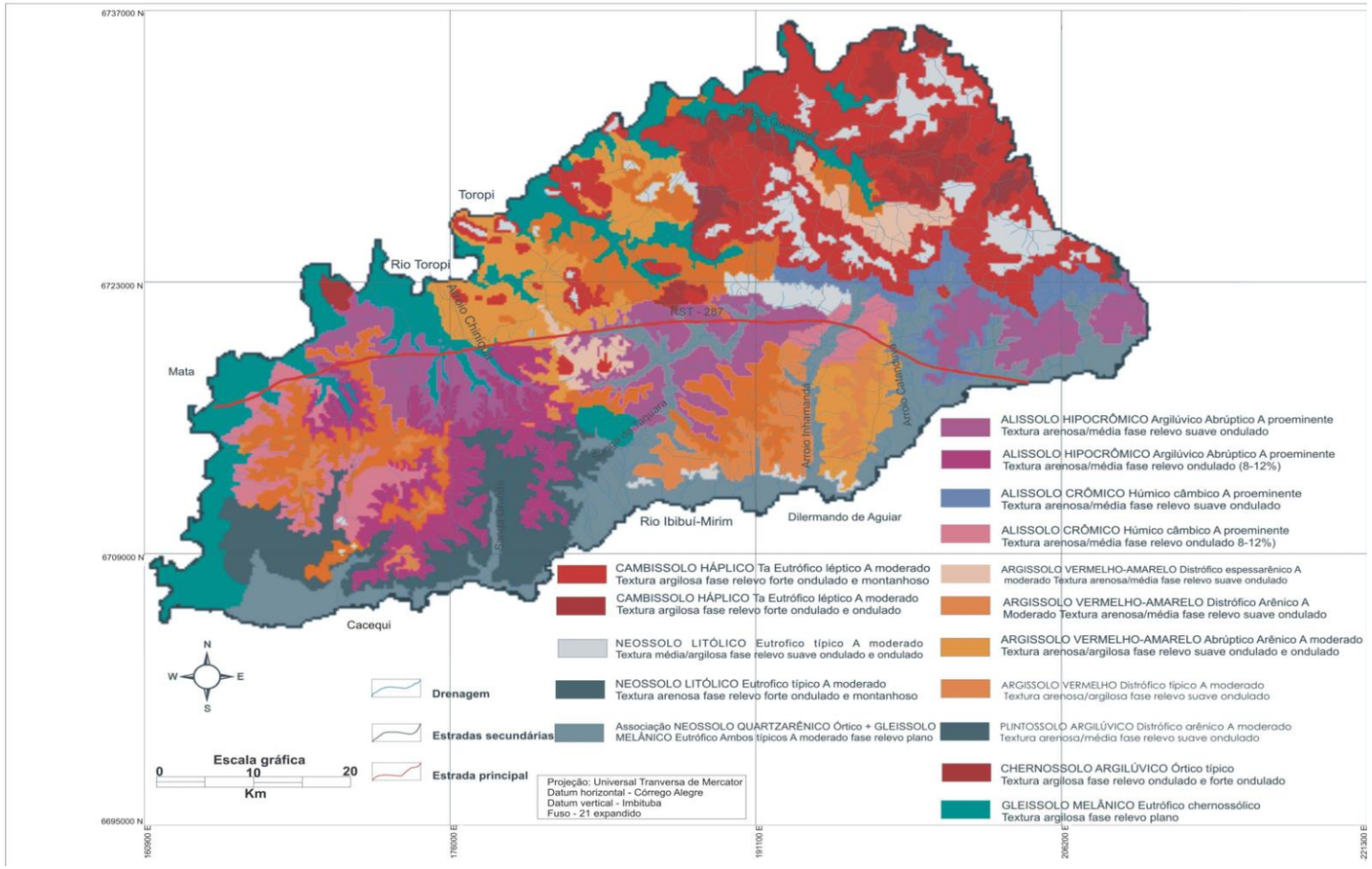


Figura 8- Mapa Semidetalhado dos solos de São Pedro do Sul
Fonte: Kamtet al, 2001

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.3 Bacia hidrográfica

São Pedro do Sul encontra-se geograficamente inserido, na sua totalidade, dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí. A sede do Comitê da Bacia se localiza no Município de Alegrete. A Bacia do Ibicuí não possui ainda Plano de Bacia, mas o Comitê já está tomando providências para sua elaboração, conforme comunicação recebida em 11 de março de 2010, por meio eletrônico:

> "*No ano em que comemora dez (10) anos de instalação (13 de dezembro de 2000), o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí recebe a noticia de que está publicado o edital de licitação para contratação da empresa consultora que vai elaborar o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica. O anúncio foi dado pelo secretário estadual do Meio Ambiente, Berfran Rosado, que participou da 54ª Reunião Ordinária do Comitê, no dia 09 de março, em Alegrete. O presidente do Comitê Ibicuí, Ivo Mello, disse que se sentia feliz em estar ocupando a direção neste momento, pois foi o grande incentivador da criação do comitê de bacia em 1998, mobilizando as lideranças da região para juntarem-se à proposta de gestão integrada dos recursos hídricos.*"

A Prefeitura Municipal até o ano de 2013 e a Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul possuíam assento neste Comitê, assim como cooperativas do município e associações de arrozeiros.

Em São Pedro do Sul pode-se destacar como principais componentes das micro-bacias hidrográficas as dos Rios Toropi e Ibicuí-Mirim, de modo que parte do município pertence à Sub-bacia do Rio Ibicuí-Mirim e outra porção pertencem à sub-bacia do Rio Toropi, formando o Sistema Hidrográfico Ibicuí-Mirim/Toropi. Constituem-se como cursos fluviais importantes outros pequenos arroios e sangas que são responsáveis pelo modelado de dissecação dos interflúvios e pelo entalhamento dos talvegues. São as sangas: Funda, Taquara, do Teixeira, Água Boa e arroios: Inhamandá, Catanduva, Itaimanó, Pessegueiro, Curtume, do Meio, Guassupi e Ribeirão.(Conforme a figura 4).

Apresentam padrão de drenagem que, na classificação de Christofoletti (1980), se enquadra no tipo sub-denditrítico. Em alguns casos, o controle estrutural caracteriza padrões paralelos na drenagem. Estão representados por canais de primeira, segunda e terceira ordem. Nas formas de topos convexos ou planos, por vezes amplas e alongadas, cujas encostas deslizam suavemente em direção aos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

vales, esses integram uma rede de drenagem com padrão dendrítico (DEVICARI, 2009 apud WERLANG, 2004).

Às margens do Rio Toropi encontra-se o balneário Passo do Julião, local de atração turística de banhistas no verão.

3.4 Uso e ocupação atual do solo

O levantamento sobre o uso da terra comporta análises e mapeamentos e é de grande utilidade para o conhecimento atualizado das formas de uso e de ocupação do espaço. Constitui uma importante ferramenta de planejamento e de orientação à tomada de decisão, quando se buscam informações de cobertura ou detecção de mudanças de uso das terras em diferentes épocas (DEVICARI, 2009).

De acordo com Devicari (2009) apud Florenzano (2002), as imagens de satélite possuem uma grande aplicação para estudos do uso da terra. A partir da interpretação das imagens pode-se identificar dimensionar e calcular as áreas de cada tipo de uso, bem como obter estimativas de área plantada, produção, vigor da vegetação, decorrentes de estágios de desenvolvimento das culturas, ação de secas, geadas, granizos, pragas, entre outras.

Em São Pedro do Sul, o solo em área urbana está ocupado com residências, comércio e serviços em geral. Algumas pequenas indústrias também existem como fábrica de móveis e aberturas em madeira, serralherias, entreposto de mel, confecções de vestuário e artesanato, entre outros. A Lei Municipal que regula a ocupação do solo urbano é a Lei nº 1459, Lei de Diretrizes Urbanas, de 24 de Março de 2004.

Na área rural o solo se ocupa com campo, floresta nativa, floresta plantada, agricultura e solo exposto. Também existem indústrias de transformação da madeira e agroindústrias.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.5 ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

3.5.1 Atividades econômicas

A economia de São Pedro do Sul baseia-se em atividades de prestação de serviços, administração pública, agropecuárias e industriais. As duas primeiras representam 55% do total do PIB, conforme mostra a Tabela1.

A Tabela 2 mostra como estão divididas as atividades agropecuárias. O município de São Pedro do Sul está inserido em uma região rica em material paleontológico, o que imprime ao município uma forte vocação turística que está começando a ser explorada.

Tabela 1 Produto Interno Bruto

PIB (R$ mil)	213.931
Agropecuária (R$ mil)	46.854
Indústria (R$ mil)	33.690
Administração Pública (R$ mil)	50.707
Serviços (R$ mil)	122.915
PIB Per Capita (R$)	13.068

Fonte: FEE/RS 2010

Tabela 2 - Atividades agropecuárias

Números de estabelecimentos agropecuários: 1.771 estabelecimentos	
Área de lavouras permanentes	9.130 há
Área de lavouras temporárias	15.833 ha
Área de pastagens naturais	48.150 ha
Área de matas florestais	5.997ha
Números de cabeças de bovinos	50.650 cabeças
Números de cabeças de ovinos	7.349 cabeças
Números de aves	47.665 cabeças
Números de cabeças de suínos	6.999 cabeças
Produção de leite de vaca	2. 873 litros
Produção de lã	29 toneladas

Fonte: IBGE 2006

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

3.5.2 Caracterização do mercado de trabalho e mão de obra

No período de consulta de janeiro de 2010 o número de pessoas com emprego formal era de 1.409 de um total de 878 estabelecimentos. Houve variação negativa de 1,06% entre as admissões e demissões no mercado de trabalho de São Pedro do Sul (IBGE, CENSO 2010).

3.5.3 Distribuição de renda

A renda no município de São Pedro do Sul será analisada em relação às pessoas responsáveis pelos domicílios particulares urbanos. A análise é referente aos dados do IBGE de 2010 em um total de 5.843 domicílios e está expressa na Tabela 3.

Tabela 3 - Classes de rendimento nominal mensal por domicílio urbano

Total de domicílios	5.843
Até 1/2 salário mínimo	215
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	781
Mais de 1a 2 salários mínimos	1.672
Mais de 2 a 5 salários mínimos	2.064
Mais de 5 a 10 salários mínimos	717
Mais de 10 a 20 salários mínimos	170
Mais de 20 salários mínimos	61
Sem rendimento	164

Fonte: IBGE – 2010

3.5.4 Indicadores socioeconômicos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Como indicadores socioeconômicos serão apresentados o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, o IDESE – Índice de Desenvolvimento Socioeconômico, o número de matrículas escolares por faixa de ensino e o número de leitos hospitalares disponíveis no município.

3.5.5 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mede o nível de desenvolvimento humano dos países utilizando como critérios indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita).

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de São Pedro do Sul foi de 0,709. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,500 e 0,799) (ATLAS SOCIOECONOMICO DO RIO GRANDE DO SUL).

3.5.6 Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE)

O Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE, 2004) calculado pela Fundação de Economia e Estatística (FEE) “é um índice sintético que abrange um conjunto amplo de indicadores sociais e econômicos com o objetivo de mensurar o grau de desenvolvimento dos municípios do Estado”. O IDESE é inspirado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e resulta da agregação de quatro blocos de indicadores: domicílios e saneamento, educação, saúde e renda.

O IDESE tem por objetivo mensurar e acompanhar o nível de desenvolvimento do Estado, de seus municípios e dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - Coredes, informando a sociedade e orientando os governos (municipais e estaduais) nas suas políticas socioeconômicas.

O índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo da unidade, melhor a situação do município. Em São Pedro do Sul o IDESE é de 0,718, no entanto no item Saneamento este índice está bem abaixo, ficando na ordem de 0,521, conforme Tabela 4.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Tabela 4 - IDESE 2010

Educação	0,865
Renda	0,647
Saneamento	0,521
Saúde	0,837
IDESE	0,718

Fonte: FAMURS

3.5.7 Educação

No que se refere à educação, a Tabela 5 apresenta o número de matrículas por tipo de ensino (infantil, fundamental (anos iniciais e anos finais), jovem/adulto) no município de São Pedro do Sul no período 2003 a 2006.

Tabela 5 - Numero de alunos matriculados no município

Anos	**Educação Infantil**	**Anos Iniciais (Fundamental)**	**Anos Finais (Fundamental)**	**Ensino Médio**	**Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental**	**Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio**
2011	186	653	478	NI	23	NI
2012	223	1043	900	475	177	110

Fonte: Secretarias Municipal e Estadual de Educação 2013

3.5.8 Leitos hospitalares e Estratégias da saúde da Família

O município de São Pedro do Sul até meados de 2014, conta com quatro unidades do programa estratégia da saúde da família, sendo hoje duas em áreas próprias do município e uma unidade em reforma e outras duas em construção. O

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

número de leitos disponíveis no município de São Pedro do Sul em 2014 é de 38, segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde e coordenação do Hospital.

3.5.9 Saneamento Básico

3.5.9.1 Drenagem

Segundo a prefeitura municipal, praticamente todas as vias urbanas do município de São Pedro do Sul possuem sistema de drenagem pluvial ou em implantação.

3.5.9.2 Abastecimento de Água

O abastecimento de água nos bairros da zona urbana do município, é realizado CORSAN via contrato com o município. Na zona rural do município existem diversas associações que são responsáveis pela manutenção e operação dos poços de captação e distribuição de água. A água utilizada para o abastecimento urbano e rural provém de poços artesianos localizados no município. Segundo dados publicados pelo IBGE, no ano de 2011, um percentual de 99% dos domicílios do município tinham acesso à rede de água geral.

3.5.9.3 Esgotamento Sanitário

Atualmente, o município não possui rede de esgotamento sanitário. O tratamento do esgoto doméstico é realizado por meio da utilização de sistemas de fossas sépticas, sumidouro e similares, sendo que 60% dos domicílios no ano de 2010 possuíam formas de esgotamento sanitárias consideradas adequadas, segundo dados do IBGE (2011). No ano de2013 foi aprovado junto a Câmara de Vereadores do município o Plano Municipal de saneamento Básico que prevê a Política de saneamento do município para os próximos 20 anos, onde estão

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

contemplados a criação da rede de esgoto e ampliação da rede pluvial além da criação de estações de tratamento de esgoto na sede do município.

3.5.9.4 Manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana

Os serviços de manejo de resíduos sólidos no município são realizados por empresas terceirizadas através de contrato de prestação de serviço. Atualmente, 100% da população é atendida pelos serviços de coleta de lixo e limpeza pública.

3.6 Estrutura Administrativa

A Estrutura Administrativa do Governo Municipal é composta por secretarias que possuem níveis de atuação e abrangência definidos por área. Estas têm como objetivo de criar condições e realizar as metas e ações propostas. A Prefeitura está constituída pelas seguintes secretarias:

§ Administração;
§ Agricultura e Meio Ambiente;
§ Assistência Social, Habitação;
§ Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
§ Extraordinária;
§ Fazenda;
§ Obras
§ Planejamento;
§ Secretaria de Saúde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

4. EMBASAMENTO LEGAL

Há uma grande quantidade de regulamentos jurídicos federais, estaduais e municipais sobre resíduos sólidos. A seguir estão elencados os principais que deverão nortear as ações de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos do município de São Pedro do Sul:

• Lei Federal Nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

• Lei Federal Nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

• Lei Federal No 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

• Lei Nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico: altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências;

• Decreto Nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências;

• Decreto Federal 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências;

• Decreto Federal 7.405, de 23 de dezembro de 2010 - Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Inclusão Social de Catadores de Lixo criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências;

• Lei Federal Nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

• Resolução CONAMA Nº 005, de 05 de agosto de 1993 - Define os procedimentos mínimos para o gerenciamento dos resíduos, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;

Resolução CONAMA Nº 006, de 15 de junho de 1988: Determina o controle específico de resíduos gerados (ou existentes) pelas atividades industriais;

• Resolução CONAMA Nº 023, de 12 de dezembro de 1996 - Define critérios de classificação de resíduos perigosos;

• Resolução CONAMA Nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva;

• Resolução CONAMA Nº 283, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde;

• Resolução CONAMA Nº 301, de 21 de março de 2002 - Altera dispositivos da Resolução nº 258, de 26 de Agosto de 1999, que dispõe sobre pneumáticos;

• Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

• Resolução CONAMA Nº 308, de 21 de março de 2002 - Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte;

• Resolução CONAMA Nº 313, de 29 de outubro de 2002 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;

• Resolução RDC Nº 306, de 07 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre o regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

• Norma Técnica Brasileira NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;

• Norma Técnica Brasileira NBR 10.007– Amostragem de Resíduos – Procedimentos;

• Norma Técnica Brasileira NBR 11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e III (inertes);

• Norma Técnica Brasileira NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

• Norma Técnica Brasileira NBR 12.962 – Condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

• Norma Técnica Brasileira NBR 12.980 – Coletas, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos - Terminologia;

Lei Estadual Nº. 9.921, de 27 de julho de 1993 - Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos;

• Lei Estadual nº. 9.493/1992 - Considera, no Estado do Rio Grande do Sul, a coleta seletiva e a reciclagem do lixo como atividades ecológicas de relevância social e de interesse público;

• Lei Estadual nº. 11.019/1997 - Proíbe o descarte de pilhas que contenham mercúrio, lâmpadas, fluorescentes, baterias de telefone, celular e demais artefatos que contenham metais pesados em lixo doméstico ou comercial do Rio Grande do Sul (Alterada pela Lei 11.187, de 7 de julho de 1998);

• Decreto Estadual Nº 38.356, de 01 de abril de 1998 - Aprova o Regulamento da Lei Nº. 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos;

• Portaria FEPAM Nº. 34, de 03 de agosto de 2009 - Aprova o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e dá outras providências;

• Resolução CONSEMA Nº. 73, de 20 de agosto de 2004 - Dispõe sobre a co-disposição de resíduos sólidos industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

5. RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo a Norma Brasileira NBR 10.004, “Classificação dos Resíduos Sólidos”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), atribui-se a resíduos sólidos ou semissólidos, aqueles que resultam de atividades da comunidade de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis face a melhor tecnologia disponível.

Atribui-se ainda a resíduos sólidos, resto ou sobra das mais diversas atividades diárias do homem em sociedade, animais ou de fenômenos naturais, cuja destinação deverá ser ambientalmente e sanitariamente adequada. Os resíduos sólidos, popularmente conhecidos como lixos, podem ser oriundos das mais diversas atividades, sejam elas domésticas, comerciais, industriais, agrícolas, de construção civil, hospitalar, entre inúmeras outras.

Estes resíduos em sua maioria são gerados após a produção ou transformação de bens de consumo, gerando uma quantidade significativa de lixo, principalmente nos grandes centros urbanos. Grande quantidade dos resíduos sólidos é composto por materiais recicláveis, podendo retornar à cadeia de produção, já outros componentes são altamente perigosos ao meio ambiente, necessitando um tratamento adequado.

5.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

A classificação de resíduos envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem e de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido. A identificação dos constituintes a serem avaliados na caracterização do resíduo deve ser criteriosa e estabelecida de acordo com as matérias-primas, os insumos e o processo que lhe deu origem.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Os resíduos podem ser classificados quanto: à natureza física, a composição química, aos riscos potenciais ao meio ambiente e ainda quanto à origem.

5.2 Quanto à Natureza Física

5.2.1 Resíduos Secos e Úmidos

Os resíduos secos são os materiais recicláveis como, por exemplo: metais, papéis, plásticos, vidros, etc. Já os resíduos úmidos são os resíduos orgânicos e rejeitos, onde pode ser citado como exemplo: resto de comida, cascas de alimentos, resíduos de banheiro, etc.

5.3 Quanto a Composição Química

5.3.1 Resíduo Orgânico

São os resíduos que possuem origem animal ou vegetal, neles podem-se incluir restos de alimentos, frutas, verduras, legumes, flores, plantas, folhas, sementes, restos de carnes e ossos, papéis, madeiras, etc. A maioria dos resíduos orgânicos pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes e corretivos do solo.

5.3.2 Resíduo Inorgânico

Inclui nessa classificação todo material que não possui origem biológica, ou que foi produzida por meios humanos como, por exemplo: plásticos, metais, vidros, etc. Geralmente estes resíduos quando lançados diretamente ao meio ambiente, sem tratamento prévio, apresentam maior tempo de degradação.

5.4 Quantos aos Riscos Potenciais ao Meio Ambiente

A NBR 10.004 - Resíduos Sólidos de 2004, da ABNT classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes em:

5.4.1 Resíduos Classe I – Perigosos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

São aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. (ex.: baterias, pilhas, óleo usado, resíduo de tintas e pigmentos, resíduos de serviços de saúde, resíduo inflamável, etc.).

5.4.2 Resíduos Classe II A – Não Perigosos/ Não inertes

São os resíduos que podem apresentar características de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidade de acarretar riscos à saúde ou ao meio ambiente, não se enquadrando nas classificações de resíduos Classe I – Perigosos – ou Classe III – Inertes. Exemplos:

Lodos de estações de tratamento de água e esgoto, papel, restos de alimentos.

5.4.3 Resídua Classe II B – Não Perigosos/ Inertes

São aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma representativa, segundo a norma NBR 10.007, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, conforme listagem nº 8 (Anexo H da NBR 10.004), excetuando-se os padrões de aspecto, cor, turbidez e sabor.

5.5 Quanto à Origem

A origem é o principal elemento para a caracterização dos resíduos sólidos. Segundo este critério, os diferentes tipos de lixo podem ser agrupados em cinco classes, a saber:

5.5.1 Doméstico

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

São os resíduos gerados das atividades diária nas residências, também são conhecidos como resíduos domiciliares. Apresentam em torno de 50% a 60% de composição orgânica, constituído por restos de alimentos (cascas de frutas, verduras e sobras, etc.), e o restante é formado por embalagens em geral, jornais e revistas, garrafas, latas, vidros, papel higiênico, fraldas descartáveis e uma grande variedade de outros itens.

5.5.2 Comercial

Esse tipo de resíduos varia de acordo com a atividade dos estabelecimentos comerciais e de serviço. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos, já os escritórios, bancos e lojas os resíduos predominantes são o papel, plástico, vidro entre outros.

5.5.3 Público

Os aspectos estéticos associados à limpeza de logradouros públicos são fortes colaboradores nas políticas e ações de incremento da imagem das cidades.

Um dos principais motivos sanitários para que as ruas sejam mantidas limpas são os de prevenir doenças resultantes da proliferação de vetores em depósitos de lixo nas ruas ou em terrenos baldios. A limpeza das ruas é de interesse comunitário e deve ser tratada priorizando o aspecto coletivo em relação ao individual, respeitando os anseios da maioria dos cidadãos. Uma cidade limpa ínsita orgulha a seus habitantes, melhora a aparência da comunidade, ajuda a atrair novos residentes e turistas, valoriza os imóveis, movimenta os negócios e, sobretudo, reflete na qualidade de vida de seus cidadãos.

É importante manter as ruas limpas também por razões de segurança, prevenindo além dos problemas sanitários para a comunidade, as interferências perigosas no trânsito de veículos, os riscos de acidentes para pedestres e evitando o entupimento do sistema de drenagem urbana.

São os resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana (varrição de vias públicas, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores, areia, etc.), limpeza de feiras livres (restos vegetais diversos, embalagens em geral, etc.) e de cemitérios. Também podem ser considerados os resíduos descartados

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

irregularmente pela própria população, como entulhos, papéis, restos de embalagens e alimentos.

5.5.4 Serviços de Saúde

O Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) juntamente com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) criaram a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA no 306/04 e a Resolução CONAMA no 358/05 que padronizam e regulamentam o gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) em todas as suas etapas. Desta maneira, a RDC é uma referência documental e legal acordada entre duas áreas, uma no campo da saúde pública e outra na proteção do meio ambiente, que são inseparáveis quando o objetivo final é o bem-estar da comunidade.

A Resolução CONAMA no 358/05 trata do gerenciamento sob o prisma da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Promove a competência aos órgãos ambientais estaduais e municipais para estabelecerem critérios para o licenciamento ambiental dos sistemas de tratamento e destinação final dos RSS. Por outro lado, a RDC ANVISA nº. 306/04 concentra sua regulação no controle dos processos de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Estabelece procedimentos operacionais em função dos riscos envolvidos e concentra seu controle na inspeção dos serviços de saúde.

Segundo estas resoluções, os resíduos de serviços de saúde são todos aqueles provenientes de atividades relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios; funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimento de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares.

Segundo a Resolução RDC nº. 306/04 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358/05, os resíduos gerados nas unidades de saúde podem ser classificados em 5 grupos: A, B, C, D e E, conforme mostram quadro abaixo.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Tabela 6 - Classificação dos tipos de resíduos de Serviço de Saúde

Grupo A Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, sendo subdivididas em A1, A2, A3, A4 e A5:	
Subgrupo A1	▪ Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; ▪ Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agente classe de risco quatro, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; ▪ Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; ▪ Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
Subgrupo A2	▪ Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.
Subgrupo A3	▪ Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.
Subgrupo A4	▪ Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; ▪ Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; ▪ Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

	conterem agentes Classe de Risco quatro, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; ▪ Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; ▪ Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; ▪ Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; ▪ Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações; ▪ · Bolsas transfusionais vazia ou com volume residual pós-transfusão.
Subgrupo A5	▪ Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.
Grupo B	▪ Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
Grupo C	▪ Inclui qualquer material resultante de atividade humana que contenham radionuclídeos em quantidade superior ao limite de isenção especificado nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
Grupo D	▪ Estão os resíduos que não apresentam risco biológico, químico, ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparado aos resíduos domiciliares.
Grupo E	▪ Materiais perfuro-cortantes ou escarificastes

Resolução RDC nº. 306/04 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358/05

5.5.5 Resíduos Especiais

Os resíduos especiais são considerados em função de suas características tóxicas, radioativas e contaminantes, devido a isso passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e sua disposição final. Dentro da classe de resíduos de fontes especiais, merecem destaque os seguintes resíduos:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Página da peça
53

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Tabela 7 - Classificação dos resíduos Especiais

RESIDUO	**DEFINIÇÃO**
Pilhas e baterias:	As resoluções CONAMA nº. 257/99 e nº. 263/99 estabelecem obrigatoriedades para os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou para pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. Segundo o art. 13 da Resolução CONAMA 257/99, as pilhas e baterias que atenderem aos limites previstos no art. 6º poderão ser dispostas, juntamente com os resíduos domiciliares, em aterros sanitários licenciados.
Materiais Eletrônicos:	O ritmo acelerado dos avanços tecnológicos no campo dos dispositivos eletroeletrônicos torna os equipamentos, em pouco tempo, ultrapassados e ineficientes frente às exigências de seus usuários, que optam por trocá-los por modelos mais novos. Esse fato pode ser observado tanto em residências, quanto em escritórios, escolas e empresas. O resíduo eletrônico é aquele resultante da rápida obsolescência de equipamentos eletro eletrônicos tais como computadores, impressoras, televisores, aparelhos celulares, equipamentos de fotografia digital, aparelhos de telefone, dentre outros do gênero. As consequências para os seres humanos, animais e ambiente são graves, pois esses equipamentos possuem diversas substâncias e elementos químicos extremamente nocivos à saúde, principalmente os metais pesados. As pessoas podem se contaminar pelo contato direto, no caso de manipulação direta de placas eletrônicas e outros componentes perigosos dos eletroeletrônicos.
Lâmpadas Fluorescentes:	Uma lâmpada fluorescente típica é composta por um tubo selado de vidro preenchido com gás argônio à baixa pressão e vapor de mercúrio, também à baixa pressão parcial. O interior do tubo é revestido com uma poeira fosforosa composta por vários elementos, como alumínio, antimônio, bário, cádmio e cálcio. Devido a sua composição tóxica, o descarte incorreto das lâmpadas fluorescentes de pós-consumo é um dos problemas ambientais que mais preocupam, já que este resíduo é considerado como perigoso devido à existência de mercúrio em sua composição, o que exige uma destinação final adequada para evitar a contaminação do meio ambiente e garantir a saúde dos seres humanos.
Óleos Lubrificantes:	Os óleos são poluentes devido aos seus aditivos incorporados. Os piores impactos ambientais causados por esse resíduo são os acidentes envolvendo derramamento de petróleo e seus derivados nos recursos hídricos. O óleo pode causar intoxicação principalmente pela presença de compostos como o tolueno, o benzeno e o xileno, que são absorvidos pelos organismos provocando câncer e mutações, entre outros distúrbios.
Pneus:	São muitos os problemas ambientais gerados pela destinação inadequada dos pneus. Se deixados em ambiente aberto, sujeito a chuvas, os pneus acumulam água, servindo como local para a proliferação de mosquitos. Se encaminhados para aterros de lixo convencionais, provocam "ocos" na massa de resíduos, causando a instabilidade do aterro. Se destinados em unidades de incineração, a queima da borracha gera enormes quantidades de material particulado e gases tóxicos, necessitando de um sistema de tratamento dos gases extremamente eficiente e caro. Com vistas e evitar esses problemas ambientais a Resolução CONAMA nº. 258, de 26 de agosto de 1999, que dispõe sobre os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Embalagens de Agrotóxicos:	Os agrotóxicos são insumos agrícolas, produtos químicos usados na lavoura, na pecuária e até mesmo no ambiente doméstico como: inseticidas, fungicidas, acaricidas, nematicidas, herbicidas, bactericidas, vermífugos. As embalagens de agrotóxicos são resíduos oriundos dessas atividades e possuem tóxicos que representam grandes riscos para a saúde humana e de contaminação do meio ambiente. Grande parte das embalagens possui destino finalinade quando sendo descartadas em rios, queimadas a céu aberto, abandonadas nas lavouras, enterradas sem critério algum, inutilizando dessa forma áreas agricultáveis e contaminando lençóis freáticos, solo e ar. Além disso, a reciclagem sem controle ou reutilização para o acondicionamento de água e alimentos também são considerados manuseios inadequados.
Radioativo:	São resíduos provenientes das atividades nucleares, relacionadas com urânio, césios, tório, radônio, cobalto, entre outros, que devem ser manuseados de forma adequada utilizando equipamentos específicos e técnicos qualificados.

5.5.6 Resíduos de construção civil

São os provenientes de construções, reformas, reparos edemolição de obras de construção civil, restos de preparações e da escavação de terrenos, taiscomo: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidro, plásticos, tubulações, fiação elétrica e outros, comumente chamados de entulho de obras, caliça ou metralha.

Este tipo de resíduo, da construção civil e demolição são classificados conforme a NBR 10.004 como resíduos classe II B - Inertes, ou seja, quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a NBR 10.007 da ABNT, e submetidos a testes de solubilidade com água destilada ou deionizada, não tem nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de portabilidade de água.

Os resíduos sólidos da construção civil e demolição talvez sejam os mais heterogêneos dentro dos diversos resíduos gerados atualmente, pois ele é constituído de restos de praticamente todos os materiais e componentes utilizados pela indústria da construção, conforme art. 3º da Resolução CONAMA 307, de 5 de junho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; estes são classificados como classe A, B, C, e D, e o art. 10º dispõe sobre a destinação correta para cada classe, onde:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Classe A:

São resíduos reutilizáveis como agregados, tais como os oriundos de: Pavimentos e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem;

Edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento) argamassas e concreto; Processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios) produzidas nos canteiros de obras.

Classe B:

São resíduos recicláveis para outra destinação, tais como plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Classe C:

São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam sua reciclagem, recuperação, tais como produtos fabricados de gesso.

Classe D:

São os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos, amianto e outros, ou aqueles contaminantes oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais, entre outros.

5.5.7 Resíduos Industriais

A NBR 8849 define que os resíduos industriais são todos os resíduos sólidos, semissólidos e os líquidos não passiveis de tratamento convencional, resultantes da atividade industrial e do tratamento de seus efluentes (líquidos e gasosos) que por suas características apresentam periculosidade efetiva ou potencial a saúde humana, ou ao meio ambiente, requerendo cuidados especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento e disposição.

São os resíduos gerados pelas atividades dos ramos industriais, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papelaria, alimentícia, entre outras. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas etc.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Nesta categoria também, inclui a grande maioria dos resíduos considerados tóxicos. Esse tipo de resíduo necessita de um tratamento adequado e especial pelo seu potencial poluidor. Adota-se a NBR 10.004 da ABNT para classificar os resíduos industriais: Classe I (Perigosos), Classe II (Não perigosos), Classe II A (Não perigosos - não inertes) e Classe II B (Não perigosos - inertes).

5.5.8 Agrossilvopastoril

O resíduo agrícola é formado basicamente pelos restos de embalagens impregnadas com pesticidas, fertilizantes químicos e outras substâncias químicas, utilizados na agricultura. Por ser um resíduo perigoso, o manuseio destes resíduos segue as mesmas rotinas e se utiliza os mesmos recipientes e processos empregados para os resíduos industriais Classe I. A falta de fiscalização e de penalidades mais rigorosas para o manuseio inadequado destes resíduos faz com que sejam misturados aos resíduos comuns e dispostos nos vazadouros das municipalidades, ou que sejam queimados, gerando gases tóxicos.

Como forma de garantir a comercialização, manuseio e destinação final adequadas das embalagens de agrotóxicos, existe um acervo de legislações federais e estaduais destinadas para este fim. Dentre elas podemos citar a Lei n°. 9.974 de 6 de junho de 2000, altera a Lei n°. 7.802, de 11 de julho de 1989 e dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. A Resolução CONAMA nº. 334 de 3 de abril de 2003, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos. Além disso, os Decretos Federais n°. 3.694 de 21 de dezembro de 2000 e n°. 3.828 de 31 de maio de 2001, ambos alteram e incluem dispositivos ao Decreto nº. 98.816, que dispõe sobre o controle e fiscalização de agrotóxicos e a Lei Estadual nº 7.747 de 22 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o controle de agrotóxicos e outros biocidas em nível estadual e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

6. GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

6.1 Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no Município de São Pedro do Sul

Diante do conteúdo mínimo exigido para a elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos é o primeiro passo a ser cumprido para disponibilizar uma visão geral e atualizada dos aspectos locais sobre os resíduos sólidos gerados no município. O diagnóstico tem por finalidade divulgar informações consolidadas e confiáveis sobre os resíduos sólidos, de forma a facilitar seu entendimento e permitir o planejamento das demais etapas exigidas.

O Diagnóstico dos Resíduos Sólidos do Município de São Pedro do Sul-RS, tem por objetivo informar a situação atual dos resíduos sólidos gerados no município, tanto na área urbana como rural. Portanto, neste diagnóstico, serão apresentados os seguintes elementos:

- Divisão dos resíduos sólidos gerados quanto à sua origem;
- Levantamento quantitativo dos resíduos sólidos;
- Caracterização física;
- Classificação dos resíduos gerados;
- Formas de destinação dos resíduos sólidos;
- Tipo de disposição final dos resíduos sólidos.

Partindo do diagnóstico, em nível local, foram traçadas estratégias de gestão (diretrizes e metas), arranjos institucionais, instrumentos legais, mecanismos de financiamento, fiscalização e controle social, e principais proibições para cada resíduo ou categoria de resíduos mencionada na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A produção de Resíduos Sólidos nas cidades brasileiras é um fenômeno inevitável que ocorre diariamente em quantidades e composições que variam com seu nível de desenvolvimento econômico, com sua população e seus diferentes estratos sociais. Neste sentido, o que chama atenção para este tema é que mesmo com o decréscimo populacional que ocorreu nos últimos no município anos a

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

quantidade de resíduos se mantém na mesma taxa de produção de resíduos diária. Constitucionalmente, é de competência do poder público local o gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos em suas cidades. Os serviços de manejo dos resíduos sólidos compreendem a coleta, a limpeza pública bem como a destinação final desses resíduos, e exercem um forte impacto no orçamento das administrações municipais, podendo atingir 20% dos gastos da municipalidade (IBGE, 2008).

Entretanto, segundo o Art. 8º da Lei Estadual nº. 9.921 de 27 de Julho de 1993, a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, inclusive de saúde, são de responsabilidade da fonte geradora independentemente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

Desta maneira a responsabilidade do Município no gerenciamento dos resíduos sólidos deverá incidir somente sobre aqueles provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, e de limpeza pública urbana. O quadro seguinte apresenta um esquema com a origem e a responsabilidade pelo gerenciamento do resíduo gerado, devendo ser adotado no município de São Pedro do Sul.

Tabela 8 - Responsabilidade pelo gerenciamento de Resíduos sólidos

Responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos sólidos	
Origem do Resíduo Responsável	**Origem do Resíduo Responsável**
Doméstico	Prefeitura
Comercial*	Prefeitura
Limpeza Pública	Prefeitura
Serviço de Saúde	**Fonte Geradora**
Industrial	**Fonte Geradora**
Construção civil	**Fonte Geradora**
Especiais	**Fonte Geradora**

Observação: A prefeitura deve se responsabilizar por quantidades pequenas de resíduo, recomendado até no máximo 100 Litros/dia. As quantidades superiores deverão ser de responsabilidade do gerador

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

6.2 RESÍDUOS DOMÉSTICOS

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2010) os resíduos sólidos domiciliares são classificados quanto à origem como os provenientes de atividades domésticas em residências urbanas. Os resíduos domésticos são compostos por resíduos secos (inorgânicos), constituídos principalmente por embalagens plásticas, papéis, vidros, metais e outros; e, resíduos úmidos (orgânicos), constituídos principalmente por restos de alimentos, folhas, cascas, sementes, outros.

Ainda, podem ser citados os rejeitos, que compreendem as parcelas contaminadas dos resíduos domiciliares como resíduos úmidos que não podem ser processados, resíduos de atividades de higiene, embalagens não preservadas (BRASIL, 2011). Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, rejeito é definido como resíduo sólido que após esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada (BRASIL, 2012).

6.2.1 Responsabilidade

Conforme demonstrado no quadro, a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos domésticos e parte dos resíduos comerciais são de responsabilidade do órgão municipal competente. Além disso, a Constituição Federal de 1988 confere ao Município, em seu art. 30, a competência de organizar e prestar, diretamente ou sob-regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local (BRASIL, 1988).

6.2.2 Coleta Convencional

A coleta de resíduos é o segmento que mais se desenvolveu dentro do sistema de limpeza urbana e o que apresenta maior abrangência de atendimento junto à população, ao mesmo tempo em que é a atividade do sistema que demanda maior percentual, cerca de 50 a 60% dos recursos por parte da

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

municipalidade. Esse fato se deve à pressão exercida pela população e pelo comércio para que se execute a coleta com regularidade, respeitando a periodicidade, a frequência e o horário pré-determinado, evitando-se assim o incômodo da convivência com o lixo nas ruas.

Logo, a coleta e o transporte dos resíduos é a parte mais sensível aos olhos da população e mais passível de crítica, deve funcionar bem e de forma sistemática.

Atualmente, no município de São Pedro do Sul, o serviço de coleta de resíduos domésticos e comercias atende toda a área urbana. O serviço de limpeza urbana, que compreende a coleta, transporte e destinação final dos resíduos, foi terceirizado através de processo licitatório. A coleta dos resíduos sólidos domésticos de São Pedro do Sul é realizada pela TUPANCIRETÃ LOGISTICA AMBIENTAL LTDA. Conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Nº. 183/2013, de 11 de junho de 2013.

Quanto à coleta no meio rural, esta ocorre trimestralmente através da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente em parceria com catadores da Cooperativa Bem Viver, que percorrem diversas vias do interior do município, atendendo muitas localidades, mas mesmo assim não atendem a 100% do meio rural.

Além da coleta realizada pela empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos, no município opera uma Cooperativa de Catadores, que foi criada no ano de 2007. Esta Cooperativa efetua a coleta e a separação de alguns resíduos do município com intuito de incentivar a destinação de materiais à reciclagem.

O funcionamento da Cooperativa de Catadores (Bem Viver), que está localizada na Vila Santo Antônio, na sede da antiga Continental, próximo a entrada do município, frente a BR-287, ainda é bastante preocupante, visto que os catadores muitas vezes acabam realizando a triagem em condições extremamente precárias, sujeitas a todo tipo de contaminação e doenças, além de muitas vezes estocarem os materiais em sua própria residência, em condições e local impróprio para tal atividade. O prédio e a atividade devem ser licenciados para que o trabalho seja realizado nas normas ambientais e de segurança. Há de se evidenciar também, que há um grande número de catadores que trabalham de forma desorganizada ainda no município. Durante o período de elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, houve uma primeira tentativa de organização

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

de um cadastro de catadores de materiais recicláveis do município, mas apenas dez famílias compareceram para realizar o cadastro. Sabe-se que o número de catadores seja bem superior a este.

6.2.3 Itinerário e Frequência de Coleta

As rotas e frequência de coleta foram definidas pela prefeitura municipal, por meio da equipe interna da Secretaria Municipal de Obras, observando a legislação vigente, a quantidade de resíduos gerada no município, o sistema de trabalho e os recursos financeiros disponíveis para a implantação do projeto.

O município de São Pedro do Sul possui um roteiro de recolhimento (Figura 9) diário/mensal dos resíduos sólidos gerados no setor urbano do município em datas pré-estabelecidas no período diurno, conforme mostram os dados e o mapa a seguir:

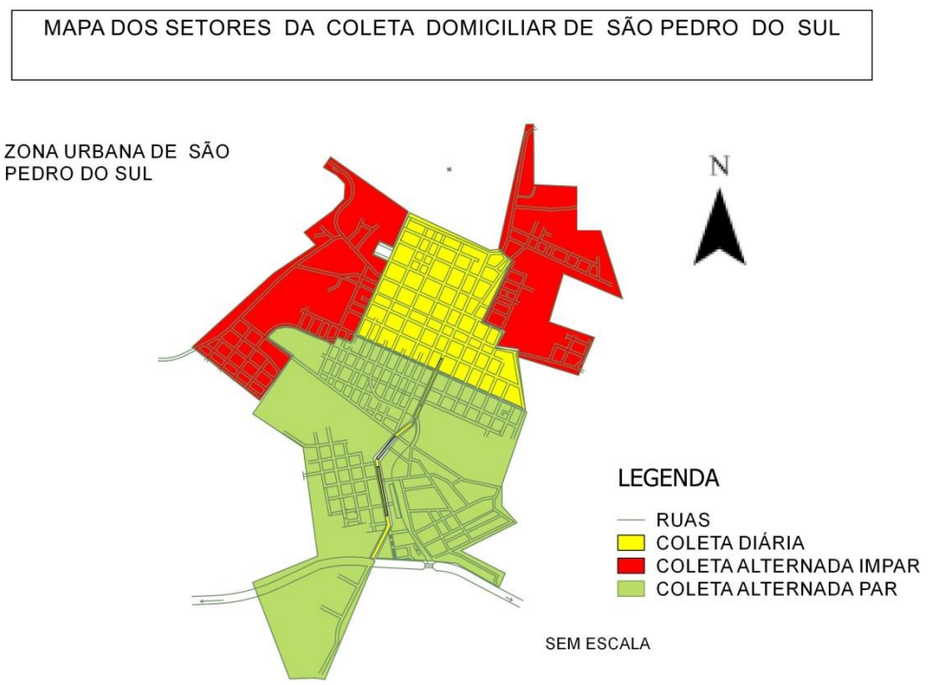


Figura 9 Mapa do roteiro da coleta de resíduos sólidos do Município de São Pedro do Sul

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Coleta Alternada Par: segundas quartas e sextas-feiras. O caminhão faz o seguinte trajeto: Bairro Trevo, Bairro Riveira, Vila Santo Antônio, Bairro Maturino Belo e Bairro Progresso.

Coleta Alternada Impar: terças, quintas e sábados. O roteiro do caminhão passa pelos Bairros Gaúcha, Nova Alemanha, Santa Luzia, Linhares.

Coleta diária: nas ruas centrais e na Vila Schimitt. O caminhão passa todos os dias da semana na parte da tarde.

No período de veraneio a coleta se estende até os balneários e clubes do município, ocorrendo a cada quinze dias. Dentre os estes locais estão o Balneário do Passo do Julião, o Balneário de São Lucas, e a sede campestre do Clube do Comércio.

6.2.4 Recolhimento dos resíduos

Para o transporte dos resíduos, a empresa TUPANCIRETÃ LOGISTICA AMBIENTAL LTDA dispõe de 01 veículo com carroceria fechada, contendo dispositivos mecânicos que possibilitam a distribuição e compressão dos resíduos no interior da carroceria. Conforme norma NBR 12980, tal tipologia de veículo é denominado Coletor Compactador. A capacidade máxima deste veículo utilizado para coleta dos resíduos é de 12 toneladas. De acordo com informações levantadas, este veículo é devidamente licenciado e está operando em condições adequadas de trabalho para coletar e transportar os resíduos residenciais, comerciais, de prestadores de serviço e de estabelecimentos públicos até a sua destinação final.

Com relação à equipe de trabalho responsável pela coleta e transporte dos resíduos, esta é composta por um motorista e três coletores, sendo a mesma organizada pela própria empresa terceirizada.

Conforme verificado em campo, os funcionários responsáveis pela coleta dos resíduos no município utilizam os equipamentos de proteção individual - EPI's: luvas, uniforme específico e calçado fechado.

6.2.5 Acondicionamento e armazenamento

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Conforme verificado durante os levantamentos de informações para o plano, os munícipes de São Pedro do Sul armazenam grande parte dos seus resíduos em sacolas plásticas, principalmente as provenientes de supermercados ou em sacos de lixo (figura 10). Destaca-se que a maioria das sacolas utilizadas para acondicionar os resíduos sólidos não são biodegradáveis e nem apresentam viabilidade econômica para serem recicladas, gerando sérios problemas ambientais.

Os sacos plásticos são dispostos em lixeiras em frente às residências ou comércio. É possível visualizar que em alguns locais ocorre à disposição de resíduos de maneira inadequada, devido à inexistência de lixeiras ou simplesmente fora das lixeiras existentes, o que se torna alvo fácil para animais espalharem os resíduos pelas ruas.

Quanto aos resíduos sólidos comerciais, os quais recebem o mesmo tratamento e destinação dos resíduos domésticos, apresentam várias formas de acondicionamento, desde sacos plásticos, baldes, caixas de papelão, tonéis até a disposição a granel.

Com relação aos resíduos gerados no setor rural, é observado que os mesmos são acondicionados em sacos de lixo, sacolas plásticas e até mesmo em sacos de ração animal, e posteriormente, são armazenados nos seus galpões em lixeiras dentro da propriedade até o dia da coleta por parte da Secretaria de Agricultura.



Figura 10- Acondicionamento de resíduos em zona urbana

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.



Figura 11- Tipos de coletores



Figura 12- Tipos de coletores

Pode-se observar que não consta na legislação municipal a obrigatoriedade de instalação de lixeiras, bem como um modelo padrão a seguir, nem para a população, nem para o poder público. Desta forma, a população e a prefeitura instalam lixeiras conforme a necessidade local com custos próprios.

A partir de julho de 2014, na tentativa de eliminar lixeiras mal localizadas nos passeios públicos em locais impróprios, diminuir o acumulo de resíduos nas ruas mais movimentadas do centro, tentar reduzir a ação dos animais nos resíduos, o município realizou a contratação da locação do serviço de containers (Figuras 14 e 15). Foram distribuídos dez containers, por pontos estratégicos do município, principalmente no centro da cidade, próximo a escolas e a locais que já havia reclamação por acumulo indevido de resíduos sólidos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

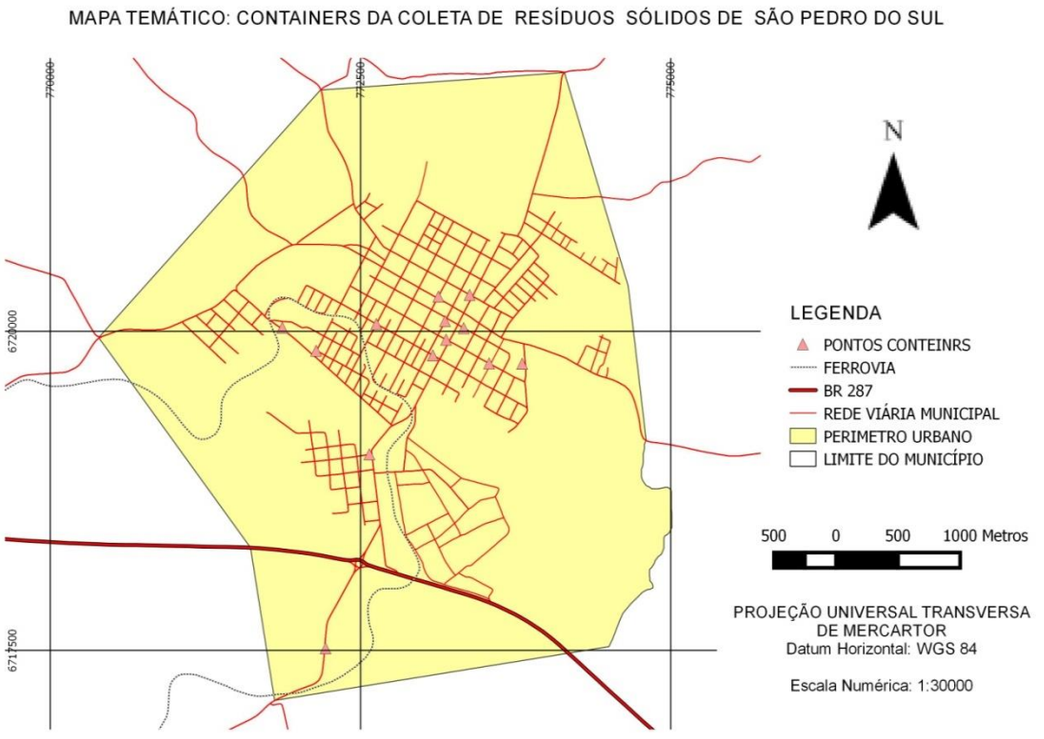


Figura 13- Mapa Localização dos Containers de Coleta de Resíduos



Figura 14- Acondicionamento irregular próximo Containers

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.



Figura 15- Vista Frontal dos containers

6.2.6 Tratamento e Disposição Final

Segundo Casadei *et al.,* (2011) o tratamento dos resíduos sólidos urbanos é definido como uma série de procedimentos destinados a reduzir a quantidade ou o potencial poluidor dos resíduos sólidos, seja impedindo descarte de lixo em ambiente ou local inadequado, seja transformando-o em material inerte ou biologicamente estável.

A necessidade de tratamento do lixo surge mais intensamente nos tempos atuais, como resposta em que fazer com o lixo nos próximos anos, já que as administrações municipais têm se defrontado com a escassez de áreas para a destinação final do lixo e a necessidade de ampliar a vida útil dos aterros em operação.

Ressalta-se que o tratamento mais eficaz é o prestado pela própria população quando está empenhada em reduzir a quantidade de lixo, evitando o desperdício, reaproveitando os materiais, separando os recicláveis em casa ou na própria fonte, se desfazendo do lixo que produz de maneira correta.

Os resíduos domésticos e comerciais coletados no município de São Pedro do Sul são encaminhados diariamente ao aterro sanitário da Caturrita, Boca do Monte, nas coordenadas UTM 22J 223148.98, 6715972,76 no município de Santa Maria (Figuras 16 e 17).

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.



Figura 16- Imagem do Aterro de disposição final dos resíduos sólidos de São Pedro do Sul

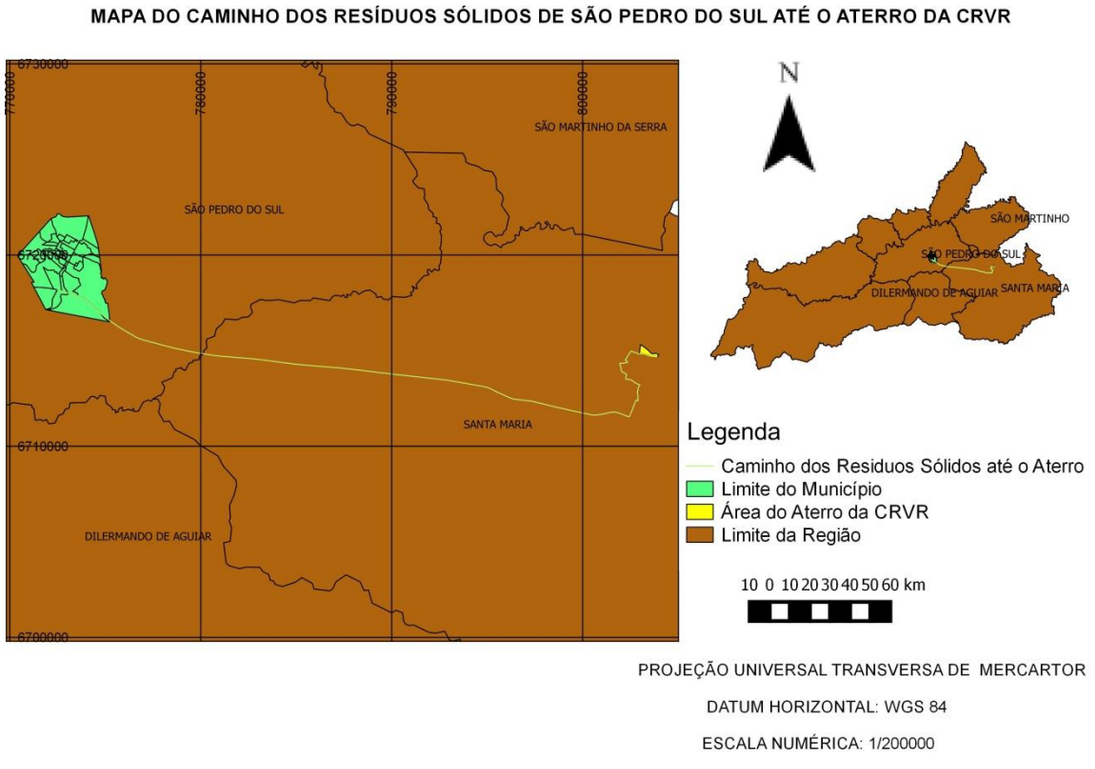


Figura 17-Mapa do caminho dos transportes de resíduos de São Pedro do Sul até o aterro da CRVR

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

O empreendimento possui Licença de Operação em vigor registrada sob o nº. 1153/2012 – DL, junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM). A responsabilidade técnica pela operação do Aterro de Resíduos Sólidos da Caturrita Santa Maria/RS, perante FEPAM é da empresa Companhia Rio-grandense de Valorização dos Resíduos de Minas Do Leão-RS, a qual tem contrato com a empresa Tupanciretã Logística Ambiental LTDA., contratada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, para prestação de serviços de coleta de resíduos urbanos no município.

O empreendimento é composto por uma área de 24,7 ha, sendo 16,5 ha área de aterro, 0,6 ha para áreas de triagem, 0,2 ha para compostagem, 1,0 ha para a área da estação de tratamento de chorume, 0,4 ha para áreas administrativas e 4,2 ha para faixa de proteção ambiental sanitária. O aterro tem capacidade para 300 toneladas dia, atendo uma população de aproximadamente 500 mil habitantes dia.

O aterro sanitário é um processo utilizado para a disposição de resíduos sólidos no solo, particularmente resíduo doméstico, que, fundamentado em critérios de engenharia e normas operacionais específicas, permite a confinação segura em termos de controle de poluição ambiental, proteção à saúde pública; ou, forma de disposição final de resíduos sólidos urbanos no solo, através de confinamento em camadas cobertas com material inerte, geralmente solo, de acordo com normas operacionais específicas, e de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais.

6.2.7 Geração de resíduos sólidos domiciliares

De acordo com informações do município, não há pesagem dos caminhões de coleta de resíduos sólidos domiciliares, sendo, os valores estimados conforme a capacidade de acondicionamento dos veículos. Os resíduos enviados para aterro sanitário são pesados no momento da entrega na empresa Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos Sólidos, onde se localiza o aterro.

Segundo Oliveira *et al.,* (2004), a produção *per capita* de resíduos sólidos de uma comunidade pode ser obtida pela divisão da quantidade total de resíduos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

coletados pela população atendida. Muitos técnicos consideram de 0,50 a 1,30 hab./dia como a faixa de variação média para o Brasil conforme quadro abaixo

Tabela 9 - Média de geração Per capita de resíduos pelo tamanho das cidades

Tamanho da Cidade	População Urbana habitantes	Geração Per Capita (Kg/hab.dia)
Pequena	Até 30.000	0,50
Média	De 30.000 a 500.000	De 0,50 a 0,80
Grande	De 500.000 a 3.000.000	De 0,80 a 1,00
Megalópole	Acima de 3.000.000	De 1,00 a 1,30

Página da peça
69

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Para o cálculo da geração *per capita* de resíduos domésticos do município de São Pedro do Sul, foi utilizada a população urbana estimada pelo IBGE (2011) e as quantidades de resíduos coletados mensalmente e dão entrada no aterro, obtendo-se os seguintes dados apresentados no quadro abaixo.

Tabela 10 - Média per capita de resíduos do município

População Urbana (hab)	Coleta Doméstica (ton/mês)	Coleta Doméstica (ton/dia)	Per capita (Kg/hab.dia)
11.895	172,8	5,76	0,43

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

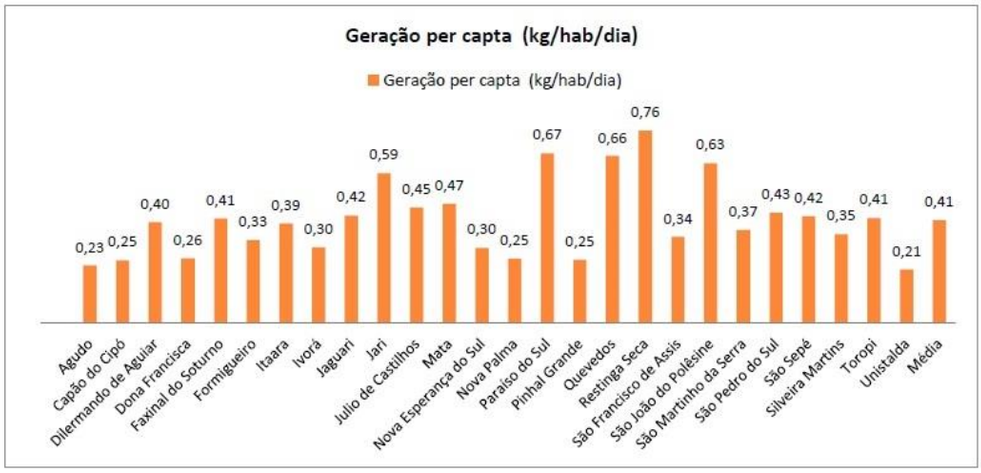


Figura 18- Geração per capita de resíduos sólidos nos municípios do consorcio CIRC

O valor obtido per capita foi de 0,43 kg/hab.dia, demonstrando que o município está dentro da média considerada junto às referências bibliográficas que utilizam 0,50 kg/hab. dia para população urbana de até 30.000 habitantes. Ressaltamos que o valor de material coletado pela empresa Tupanciretã Logística Ambiental LTDA, pode ter incluído um percentual de resíduos originados na construção civil, setor industrial e empresas com resíduos específicos, uma vez que o município ainda não dispõe de fiscalização efetiva , sendo assim o município ainda não se encontra de forma totalmente adequada.

Através dos dados obtidos junto à Prefeitura Municipal também foi possível obter os custos mensais provenientes dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólido por habitante, conforme demonstrado na Tabela 11.

Tabela 11 - Valores mês do serviço de coleta

Descrição dos serviços	Valor mensal (R$)	Valor mensal (R$/ton)
Serviços de Coleta	15.919,63	92,12
Serviços de Transporte de Resíduos	7.255,00	41,98
Destinação final	13.960,00	80,78
Valor total mensal (R$)	37.234,63	

Observação: No quadro acima a população utilizada foi a atingida pela coleta pela Tupanciretã Logística Ambiental LTDA.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

6.2.8 Estimativa de Geração de Resíduos Sólidos

Para o cálculo de estimativa de população foi utilizado o método matemático aritmético, onde a previsão da população futura é estabelecida através de uma equação matemática, cujos parâmetros são obtidos a partir de dados conhecidos, da seguinte forma:

Calcula-se o incremento populacional:

Sendo:

Ka = constante de crescimento aritmético;

P1 = população do penúltimo censo, realizado no ano t1;

P2 = população do ultimo censo, realizado no ano t2;

Definida a constante de crescimento aritmético, formula-se a equação geral:

$P = P2 + Ka (t – t2)$

onde:

P = população de projeto;

t = data futura.

As populações obtidas através deste método foram utilizadas para prognosticar a geração total dos Resíduos Domiciliares e Rejeitos, Resíduos de Serviço de Saúde e Resíduos de Construção Civil.

Os Panoramas dos Resíduos Sólidos no Brasil, divulgado anualmente pela ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais indicam que o crescimento da geração de resíduos sólidos supera a taxa de crescimento populacional. Em 2010, por exemplo, o Brasil registrou uma elevação na geração de resíduos de 6,8% em relação a 2009 enquanto que a elevação do crescimento populacional registrou um aumento de 1% quando comparado com o mesmo ano.

Esses dados demonstram que o crescimento populacional, isoladamente, não é o único fator responsável pelo aumento da geração de resíduos. Variáveis como mudanças de hábitos de consumo da população, elevação do poder aquisitivo, migrações, etc., em conjunto com o crescimento populacional, repercutem diretamente na elevação desta geração.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Com o propósito de disponibilizar ao município quadros representativos e tangíveis referentes à projeção do aumento da geração de RSD e rejeitos optou-se por calcular dois modelos de prognósticos:

- Prognóstico I: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.
- Prognóstico II: Estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como:

  - Alteração dos hábitos de consumo;
  - Variação do desenvolvimento socioeconômico;
  - Imigrações;
  - Dentre outros.

  *Admitiu-se que as variáveis influenciadoras repercutem apenas no aumento da geração de RSD e rejeitos e não na redução. O intuito desta ação foi prevenir planejamentos de gestão direcionados a uma geração futura subestimada.

  O Prognóstico II foi realizado da seguinte forma:

  Foi calculada a quantidade de habitantes contemplados pela coleta de RSD na área urbana e rural do município, através dos dados de abrangência de coleta e população nas duas áreas. Com o número de habitantes contemplados pela coleta e com a geração total de RSD do ano de 2011, foi calculada a geração per capita.

Geração *per capita* = geração total / habitantes contemplados pela coleta

Tendo conhecimento da geração *per capita*, juntamente com as estimativas de população calculadas mediante metodologia exposta no item de introdução deste capítulo “Diagnóstico e Prognóstico”, e com a taxa de crescimento anual da geração per capita, calculou-se a geração total de resíduos do município até o ano de 2031.

Geração total = População futura * ((geração per capita + (geração per capita*taxa de crescimento da geração))

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Foi considerado como referência o índice de aumento anual da geração per capita de RSD e rejeitos de 2,34%,pelo fato do município não possuir tais dados. A origem deste índice foi embasada na média dos índices de aumento anual da geração per capta de RSD e rejeitos no Estado do Rio Grande do Sul registradas nos anos de 2009 a 2011 pela ABRELPE (Associação Brasileira em Empresas de Limpeza Publica).

A utilização deste índice visa garantir que outras variáveis influenciadoras na geração de resíduos sejam contempladas no cálculo. É importante informar que os índices da Abrelpe foram utilizados neste estudo de prognóstico pelo fato de não haver ainda um banco de dados de geração de RSD e rejeitos, visto que este é o primeiro ano de registros.

O cenário ideal é prognosticar a geração de resíduos com base na realidade de cada município, considerando características individuais tais como porte, atividades econômicas, etc. Desta forma, salienta-se que a partir da segunda edição do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, será possível determinar estatisticamente um índice de aumento da geração de resíduos sólidos, pautado em dados específicos dos municípios consorciados, visto que os mesmos já possuirão um banco de dados de contabilização da geração dos RSU e rejeitos.

A base de dados de geração total de RSD e Rejeitos utilizados nesse prognóstico foi a disponibilizada pelo CIRC.

.

Tabela 12 - Taxa de aumento da geração per capita de resíduos nos anos de 2009 a 2011 no Estado Rio Grande do Sul

Anos	Taxa de aumento da geração de resíduos (kg/hab/dia)
2009/2010	3,54%
2010/2011	1,14%
Média= 2,34%	

*Fonte: Panorama Nacional de Resíduos Sólidos da Abrelpe 2009, 2010, 2011.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

As taxas geométricas de crescimento anual populacional do município foram obtidas através da seguinte fórmula matemática:

$(P2/P1)^{0,1}$

P1: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2000)

P2: População registrada no ano de 2000 (Censo IBGE 2010)

.

Tabela 13 - Taxa de crescimento populacional do município

Município	População (IBGE, 2010)	População (IBGE, 2000)	Taxa positiva e negativa (%)	*População (IBGE,2011)
São Pedro do Sul	16.368	16.989	-1,00	16.321

Prognósticode RSD e Rejeitos I

O quadro abaixo representa a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta apenas a variável relativa ao crescimento populacional.

.

Tabela 14 - Prognóstico (I) da geração de RSD e rejeitos

São Pedro do Sul		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	16.989	
2011	16.321	7,09
2015	16.073	6,98
2019	15.825	6,87
2023	15.561	6,76
2027	15.313	6,65
2031	15.064	6,54
	ka=	-62,1

Prognóstico de RSD e Rejeitos II

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

- O quadro abaixo demonstra a estimativa do aumento da geração de RSD e rejeitos em curto, médio e longo prazo, levando-se em conta a variável relativa ao crescimento populacional e outras variáveis influenciadoras, tais como a alteração dos hábitos de consumo, variação do desenvolvimento socioeconômico e as imigrações, dentre outros.

Tabela 15 - Prognóstico (II)da geração de RSD e rejeitos.

São Pedro do Sul		
Ano	**População**	**t/dia**
2000	16.989	**—**
2011	16.321	5,76
2015	16.073	7,14161
2019	15.825	7,03141
2023	15.561	6,91411
2027	15.313	6,80392
2031	15.064	6,69328
	ka=	-62,10

6.2.9 Dificuldades Encontradas – Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos Domiciliares.

- Carência de dados quantitativos e qualitativos dos resíduos gerados e coletados no município;
- Não segregação dos materiais orgânicos dos materiais recicláveis/secos;
- Coleta seletiva precaria implantação de coletores de acordo com as cores definida em Legislação;
- Não identificação dos recipientes coletores;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

- Deficiência de coletores - lixeiras, assim como dimensionamento das mesmas, o que pode facilitar o acesso de animais aos resíduos e espalhamento dos mesmos;
- Recolhimento de resíduos industriais e outros, que conforme Legislação vigente é de responsabilidade do gerador;
- Não segregação de resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas, pneus, eletrônicos e outros) estando dispostos juntamente com os resíduos domiciliares;
- Carência de trabalhos de Educação Ambiental, não tendo prosseguimento e não atendendo a demanda do município;
- Deficiência de divulgação voltada ao correto manuseio e minimização dos resíduos.

6.3 RESÍDUOS DA LIMPEZA PÚBLICA (RLP) E RESÍDUOS VERDES (RV)

Os serviços de limpeza urbana compreendem o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transbordo transporte, tratamento e destinação final dos resíduos originados na varrição, poda e limpeza de logradouros e vias públicas e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública.

Os resíduos de varrição são constituídos geralmente por material de pequena dimensão, carreados pelo vento ou oriundos da presença humana nos espaços públicos, sendo comum a presença de terra, folhas, pequenas embalagens, pedaços de madeira, fezes de animais e outros (BRASIL, 2012).

6.3.1 Responsabilidade

Conforme demonstrado na Tabela 8 a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública, são de responsabilidade do órgão municipal competente.

São definidos como os serviços que tem sob sua responsabilidade a execução da coleta, remoção, transporte e destino final de resíduos sólidos em geral, remoção de podas, varrição e lavagem de vias públicas, conservação de

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

monumentos, entre outros e possuem estreita relação com todos os demais componentes do saneamento básico, em especial com a drenagem urbana

6.3.2 Infraestrutura de coleta

Atualmente o gerenciamento operacional, ou seja, a limpeza, o recolhimento, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos provenientes da limpeza pública do município é realizada pela empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, mediante o contrato N° 92/2010, que determina que esta é contratada para a manutenção e conservação de logradouros públicos, a fiscalização do serviço da contratada, fica a cargo do Secretario Municipal de Obras e transito ou por pessoa por ele designada. Quanto a serviços de retiradas de resíduos de podas, restevas de capinas, roçagem entre outros, são retirados pela Secretaria de obras e Transito, mediante a pagamento de taxa exclusiva para o serviço.

6.3.3 Acondicionamento e armazenamento

Os resíduos orgânicos provenientes da limpeza urbana (varrição, capina, roçadas) são destinados ao Viveiro Municipal para compostagem. Os resíduos inorgânicos (recicláveis) são acondicionados e coletados por catadores e/ou recicladores do município e a parcela que é descartada é coletada pela empresa Tupanciretã Logística Ambiental, sendo destinados ao mesmo aterro onde é encaminhado os resíduos

Os resíduos gerados durante os processos de varrição, raspagem, capina, limpeza de área pós-eventos ou exposições, são acondicionados em sacos de lixo ou tonéis, sendo os rejeitos posteriormente destinados para aterro sanitário da empresa Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos juntamente aos resíduos sólidos domiciliares. Já os resíduos com maior volume, resultantes dos processos de roçagens e poda são armazenados no meio fio da calçada e posteriormente recolhidos por caminhão aberto e levados para a granja Municipal, para ser decomposto e ser usado como adubo.

O recolhimento de Resíduo Verde ocorre somente no setor urbano do município de São Pedro do Sul, sendo que para este trabalho a equipe conta com uma equipe formada por um operador, um motorista e dois operários, além de um

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

veículo Fiat Uno, um caminhão caçamba, uma retroescavadeira. A varrição manual ocorre diariamente nos pontos mais movimentados, principalmente no centro da cidade. Já os serviços de poda e capina, bem como o serviço de roçada no município ocorrem com frequência, sendo realizados conforme a demanda, para este serviço a empresa conta com cinco funcionários e uma Kombi para o transporte, além de roçadeiras, enxadas, pás, vassouras para limpeza manual.

Quanto aos resíduos públicos, recentemente o município adquiriu novos coletores para acondicionamento dos resíduos produzidos por pedestres, os quais se encontram distribuídos aleatoriamente na área central do município (Figura 21).



Figura 19- Veiculo utilizado pela empresa contratada para realizar a limpeza publica do município

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.



Figura 20- Funcionário da empresa contratada para realizar a limpeza publica do município



Figura 21- Coletor de resíduos do município

O município efetua a cobrança pela prestação do serviço público de limpeza urbana junto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, disponibilizando deste sistema de cálculo, conforme cita a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Confira a tabela 17).

Ainda, no serviço de limpeza urbana realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito são recolhidos animais mortos encontrados nas vias públicas e

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

enterrados. Porém, não há registros de controle da quantidade ou frequência que ocorre o recolhimento (SÃO PEDRO DO SUL, 2014)

Dificuldades Encontradas – Deficiência do Sistema Atual

Abaixo serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos de Limpeza Urbana.

- Disposição inadequada dos resíduos de poda, roçada e afins, em terreno particular e/ou áreas de preservação permanente;
- Ausência de quantificação dos resíduos que são recolhidos;
- Ausência de triturador para diminuição do volume dos resíduos gerados, principalmente nos meses de maio, junho, julho e agosto, visto que nestes meses, em razão do inverno, as podas são constantes;
- Ausência de identificação de tipologias nos coletores para resíduos de pedestres.
- Retirada ou quebra de coletores por vândalos
- Retirada de resíduos, dispostos frente às residências ou lixeiras, por Cães.

Informações financeiras

O levantamento das informações sobre as despesas municipais com a gestão de resíduos sólidos foi realizado junto à Secretaria de Fazenda. Na Tabela 16 são apresentadas as despesas municipais com serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para o ano de 2012, 2013 e 2014.

Tabela 16 - Despesas municipais com serviços de limpeza urbana

Ano	2012	2013	2014
Resíduos domiciliar	344.769,12	425.750,62	386.046,60
Resíduos especiais	15.065,30	26.927,87	24.849,90
Limpeza publica	157.377,82	184.108,40	130.011,56
Total	517.212,24	636.786,89	540.908.06

Observação: Os dados do ano corrente são relativos até o mês de novembro

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Na Tabela 17 são apresentados os valores arrecadados com a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos, com IPTU no município de São Pedro do Sul.

Tabela 17 - Valores arrecadados para a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos

Ano	2012	2013	2014
Resíduo domiciliar IPTU Limpeza Publica IPTU	333.725,71	334.259,11	344.774,52
Coleta de entulho	3.739,12	4.023	2.859,88
Total	337.464,83	338.282,58	347.634,40

Pode-se notar que há uma alta discrepância entre os valores arrecadados com as taxas de IPTU e de coleta de entulho em relação aos valores gastos, alertando para a importância de toda a população dos entes públicos e privados na gestão e melhorias nos sistemas de limpeza publica e recolhimento de resíduos. Acrescentamos também que a partir de 30 de julho de 2014, foi acrescido R$ 3.250, correspondente alocação e limpeza dos containers.

6.4 RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS)

6.4.1 Responsabilidade

As diretrizes gerais para a gestão ambientalmente adequada dos RSS, encontram-se previstas na Resolução nº 358/05 do Conselho Nacional do Meio Ambiente e na RDC 306/04 da Agência de Vigilância Sanitária. Todos os estabelecimentos que geram atividades de natureza médico-assistencial de saúde humana ou animal devem seguir os parâmetros definidos nos regulamentos acima citados e nos regulamentos das demais normas estaduais e municipais existentes.

Conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, são considerados geradores:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

> Todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares. (BRASIL, 2005).

Em vista da geração dos diversos grupos de RSS na totalidade do território nacional somada às características de periculosidade atribuídas a determinados grupos, convém que as etapas de gestão destes resíduos, sejam devidamente controladas e padronizadas em todos os estabelecimentos geradores, de modo a não oferecer riscos à saúde pública e meio ambiente.

Todavia, pelo fato de a legislação brasileira conferir ao gerador a responsabilidade pela gestão destes resíduos, grande parte dos municípios brasileiros detém controle apenas da parcela gerada pelos estabelecimentos públicos, sendo que as informações relativas à geração, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelos estabelecimentos privados são escassas ou desconhecidas pela gestão pública.

Em contrapartida, a Resolução Conama nº 358/2005 define que são obrigados a elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) todos os estabelecimentos que prestam serviços diretos ou indiretos, relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal.

A Resolução ANVISA nº 283/2001, que dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, encarrega aos geradores a responsabilidade pelo gerenciamento de seus resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública.

O Município de São Pedro do Sul possui sob sua responsabilidade o gerenciamento dos resíduos de Saúde do Hospital Municipal e do Pronto Atendimento Municipal, SAMU, além de 4 unidades da Estratégia de Saúde da Família.

O hospital de São Pedro do Sul atende além da população de São Pedro do Sul, os municípios de Dilermando de Aguiar, Toropi, Quevedos, dentre outros. Os resíduos gerados são provenientes dos serviços de atendimentos, tratamentos, cirurgias e exames.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Tabela 18 - Fontes geradoras de RSS

Município	Fontes Geradoras	
	Públicos	Privados
São Pedro do Sul	1 Hospital; 1 Pronto Atendimento; 4 Estratégias de Saúde da Família.	3 Consultórios Veterinários; Clínicas de atendimento à saúde humana. 9 Farmácias

6.4.2 Acondicionamento

Os resíduos gerados no Hospital Municipal Getuinar D'avila do Nascimento são segregados no momento da sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos. Os resíduos do tipo papel, plástico e banheiros são destinados à coleta do município. O acondicionamento dos resíduos segregados na é feito em sacos plásticos para os resíduos comuns, em recipientes rígidos e específicos para material contaminado e caixa específica para resíduo perfuro cortante.



Figura 22- Acondicionamento no deposito de RSS do município

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

6.4.3 Armazenamento, Coleta e Transporte

O armazenamento externo dos RSS - área de transbordo - é realizado em local protegido, com telhado, piso impermeável e inacessível para pessoas sem autorização, como medida de proteção contra a violação do seu conteúdo. Neste local os mesmos permanecem até a realização da coleta. Foi observado que há identificação, e separação por tipologia do resíduo nessa área de transbordo.

A remoção dos RSS, do local de armazenamento é realizada pela empresa STERECYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, por meio da utilização de um veículo coletor fechado e encaminhado sob a LO nº 04522 até a unidade de tratamento ou disposição final.



Figura 23- Local de Acondicionamento temporário dos RSS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.



Figura 24- Diferenciação por categorias de resíduos - Comum



Figura 26- Diferenciação por categorias de resíduos - Infectantes



Figura 25 Diferenciação por categorias de resíduos - Reciclaveis

6.4.4 Destinação Final

Os RSS recolhidos são encaminhados para correta destinação final, o processo de autoclavagem para reutilização, aterro de resíduos perigosos, incineração, dentre outros, de acordo com o grau de contaminação dos resíduos, sob responsabilidade da RTM Resíduos especiais, que trata sob a LO Nº 368 DL 2011.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

6.4.5 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.

• Falta de informação sobre a quantidade Coletada de RSS de clínicas e laboratórios particulares;

• Carência de identificação, segregação e quantificação conforme classificação na área de transbordo - armazenamento temporário, de acordo com o grau de contaminação, conforme Resoluções já citadas da ANVISA e do CONAMA.

6.5 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Segundo o Art. 8º da Lei Estadual nº. 9.921 de 27 de Julho de 1993, a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos de estabelecimentos industriais são de responsabilidade da fonte geradora, independentemente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

A Resolução nº 313, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de 29 de outubro de 2002, define resíduo sólido industrial como todo o resíduo, que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semissólido, gasoso – quando contido, e líquido – cujas particularidades, tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis, em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição, os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

A Lei Federal n° 12.305/10 - Política Nacional dos Resíduos Sólidos, a qual, dentre vários aspectos, estabelece a responsabilidade compartilhada entre os atores envolvidos na geração de resíduos sólidos industriais, também menciona implementação de processos de logística reversa.

Conforme informações da Prefeitura Municipal, em São Pedro do Sul o segmento industrial que mais se sobressai é o setor madeireiro, onde se

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

enquadram as indústrias de móveis, esquadrias e serrarias, além dos engenhos de arroz existentes.

6.5.1 Coleta, Armazenamento, Transporte e Destinação Final

Com o objetivo de atender à necessidade de gerenciamento interno dos resíduos sólidos industriais, a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais, é uma ferramenta que apresenta ações referentes à geração, segregação, manejo, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, além de propor a redução da geração de resíduos e indicar ações adequadas à gestão dos mesmos.

Atualmente, no município de São Pedro do Sul, resíduos domésticos e comerciais são recolhidos pelo mesmo veiculo responsável pela coleta publica e os resíduos industriais muitas vezes acabam sendo recolhidos pela mesma, pois não há separação na fonte geradora. Após a implantação do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, haverá uma disciplinação, quanto à destinação dos resíduos gerados pelas indústrias em obediência a Lei 12305/2010. Não se observou a realização de logística reversa pelas empresas.

6.5.2 Dificuldades Encontradas - Deficiência do sistema atual de coleta

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas, no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos Industriais.

• Não atendimento da Lei Federal Nº. 12.305/2010;

• Carência de concretização de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) das Indústrias;

• Carência de implantação de Logística Reversa;

• Desconhecimento da legislação por parte dos empresários;

• Carência de Fiscalização.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

6.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

No município de São Pedro do Sul, a grande maioria dos Resíduos de Construção Civil, são gerados geralmente em pequenas construções, em que os entulhos da construção civil são coletados e transportados pelo próprio gerador para áreas lindeiras ou para reutilização como reaterro em novas obras, ou ainda nas calçadas. Além disso, um percentual destes resíduos tem sido encaminhado para a coleta doméstica, caracterizada como restos de madeira, latas de tintas, fiação elétrica, tubulação hidráulica, entre outros.

Os resíduos produzidos no município estão enquadrados na sua grande maioria nas classes A e B do artigo 10 da Resolução CONAMA 397/2002:

- RESÍDUOS CLASSE A – reutilizáveis ou recicláveis:

- de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Estes resíduos devem ser reutilizados ou reciclados, ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

- RESÍDUOS CLASSE B: recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, gesso e outros;

Os resíduos classe B devem ser gerenciados conforme os resíduos recicláveis provenientes dos RSD – Resíduos Sólidos Domiciliares.

- RESÍDUOS CLASSE C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação.

Sugere-se a destinação dos resíduos caracterizados como classe C para aterros da construção civil, de modo que possam ser reciclados ou reutilizados futuramente, quando houver tecnologia disponível no mercado para o tratamento específico e adequado destes resíduos ou deverão ser armazenados,

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas especificas (Resolução CONAMA 397/2002).

- RESÍDUOS CLASSE D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Os resíduos perigosos da construção civil podem ser encaminhados para tratamentos térmicos que façam a captação da energia disponível nestes materiais. Esta seria a destinação final mais benéfica, porém mais onerosa em curto prazo. Contudo, a disposição final dos resíduos perigosos pode ser feita legalmente em aterros industriais ou estes devem ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas especificas.

Embora o município de São Pedro do Sul apresente ações pontuais de gerenciamento que indiquem a gestão adequada dos RCC, ficou evidenciado a ausência de padronização, monitoramento e controle da gestão destes resíduos.

6.6.1 Responsabilidade

Fundamentado no Art. 8º da Lei Estadual nº. 9.921 de 27 de Julho de 1993, que dispõe sobre a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos da construção civil são da fonte geradora e na Resolução CONAMA nº. 307 de 05 de Julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para agestão dos resíduos da construção civil.

6.6.2 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

Logo abaixo estão elencadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos da Construção Civil.

• Ausência de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Construção Civil;

• Desconhecimento da legislação por parte da população;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

• Ausência de local apropriado e devidamente licenciado para a destinação dos RCC;

• Carência de fiscalização dos geradores e orientação da correta destinação destes resíduos.

6.7 RESÍDUOS ESPECIAIS - RESÍDUOS COM LOGÍSTICA REVERSA

Conforme descrito no Art. 8º da Lei Estadual Nº. 9.921 de 27 de Julho de 1993 - a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos especiais são da fonte geradora.

Resíduos especiais são aqueles que têm características de corrosividade, reatividade, toxidade, apresentando riscos à saúde ou ao meio ambiente, são classificados na sua maioria, pela NBR/ABNT 10.004/04, Classe I, e necessitam passar por processos diferenciados em seu manejo, com ou sem tratamento prévio, podendo conter material biológico, químico ou radioativo.

A Logística Reversa é apresentada como um instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a viabilizar a coleta e o retorno dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou a destinação final ambientalmente adequada.

Para a implementação da Logística Reversa são necessários os acordos setoriais, que representam o ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Desta forma, serão obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos.

6.8 RESÍDUOS AGROSSILVIPASTORIS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

6.8.1 Embalagens de Agrotóxicos

De acordo com o Decreto nº 4.074/2002, que regulamenta a Lei dos Agrotóxicos, a gestão de todo o processo de logística reversa desses resíduos é feita pelos produtores e comerciantes, que devem manter o controle das quantidades, tipos e datas de vendas de produtos, além das embalagens devolvidas pelos usuários, devendo tais controles estar disponíveis para a fiscalização. O fluxo logístico da operação inicia-se no ato da venda do produto, onde o usuário (agricultor) deve ser informado sobre os procedimentos de lavagem, acondicionamento, armazenamento, transporte e devolução de embalagens vazias.

6.8.2 Coleta

A coleta e a destinação final dos resíduos agrossilvopastoris, em especial as embalagens de agrotóxicos em São Pedro do Sul, são coordenadas pelas Cooperativas COOMAT e COOPERAGRO, com o apoio das demais agropecuárias do município e da Prefeitura Municipal, sendo realizado semestralmente o recolhimento de embalagens de agrotóxicos.

O programa conta com datas pré-estabelecidas informando a data, horário, localidade e propriedade ou entidade onde serão realizadas as coletas das embalagens, os quais são definidos anualmente. Além disso, o programa é divulgado por impresso, através das rádios, EMATER, associações de agricultores.

As Cooperativas possuem controle e informações sobre as quantidades de embalagens recebidas em cada campanha. Segundo informações da Cooperativa, no ano de 2014 foram recolhidas 42.800 embalagens.

6.8.3 Armazenamento temporário

Os usuários de produtos agrossilvopastoris têm como responsabilidade realizar os procedimentos de tríplice lavagem das embalagens antes de efetuar a devolução das embalagens vazias aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos. Este procedimento, além de possibilitar que a embalagem seja reciclada, minimiza o desperdício de produto, evita que o mesmo resseque em seu

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

interior, o que dificulta sua remoção e protege o meio ambiente, já que a água da lavagem retorna ao tanque do pulverizador.

Após a lavagem, o agricultor deve perfurar o fundo da embalagem para evitar a sua reutilização e acondicioná-las acondicionadas temporariamente com suas respectivas tampas e rótulos e, de preferência, na caixa de papelão original.

6.8.4 Transporte e a destinação final

O transporte e a destinação final das embalagens coletadas no município de São Pedro do Sul são de responsabilidade de empresa terceirizada. A mesma destina as embalagens de agrotóxicos para a reciclagem na empresa Jeriva Embalagens, no município de Giruá/RS.

De acordo com o observado e as informações recebidas, o sistema de coleta é eficiente e a periodicidade em que a mesma é realizada é adequada ao volume de embalagens vazias geradas.

A população/agricultores é bem informada quanto a este procedimento e possuem a devida orientação técnica no manuseio e armazenamento destes materiais até a sua coleta.

6.8.5 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Agrossilvopastoril.

• Deficiência de local apropriado para o armazenamento (ausência de pavimentação impermeável).

• Falta de conhecimento da população sobre a legislação de obrigação de retorno de embalagens

• Falta de devolução de geradores que compram em pequenas quantidades

6.9 Lâmpadas Fluorescentes

As lâmpadas, de acordo com a NBR 10004, enquadram-se na classe I – Resíduo Perigoso e apresentam uma ou mais das seguintes características:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

inflamabilidade, corrosividade reatividade, toxicidade e patogenicidade. Desta forma deverão ser armazenadas e destinadas a descaracterização.

Conforme informação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, ainda não foi realizada nenhum tipo de campanha para recolhimento de lâmpadas fluorescentes, bem como não existem pontos de coleta.

Sendo assim, acredita-se que a maioria das lâmpadas geradas no município esteja sendo destinadas à coleta doméstica, sendo encaminhadas para o Aterro Sanitário, ou ainda, como observado nos trabalhos de campo, a população realiza o armazenamento, no aguardo do lançamento de novas campanhas e/ou informações a respeito da correta destinação, conforme figura a seguir. Conforme Lei Federal 12.305, a responsabilidade pelo recolhimento de tais resíduos é de quem os comercializa, tendo à disposição local adequado para a coleta, acondicionamento e armazenamento e destinação final. A Prefeitura Municipal destinou as lâmpadas do sistema de iluminação publica, e as retiradas dos demais prédios públicos para empresa Ambyservice, sob LO 6427/2012 de Sombrio - Santa Catarina, no total foram encaminhadas aproximadamente 1983 lâmpadas.

6.9.1 Dificuldades encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Lâmpadas Fluorescentes.

- Ausência de campanha para correto armazenamento e destinação final;
- Ausência de um ponto de coleta no município;
- Carência de implantação de Logística Reversa;
- Ausência de Educação Ambiental.

6.10 Pilhas e Baterias

Conforme informação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul não é realizada nenhum tipo de campanha para recolhimento de Pilhas e Baterias, bem como não existem pontos de coleta destes materiais. Tais resíduos também podem ser gerenciados de acordo com a logística reversa. Durante a realização dos trabalhos de campo, foi possível identificar munícipes que realizam o

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

armazenamento desses materiais em suas residências, pois tem conhecimento dos riscos que os mesmos trazem ao meio ambiente e à saúde pública, mas ainda estão no aguardo de orientação para correta destinação.

6.10.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Pilhas e Baterias.

- Ausência de campanha para correto armazenamento e destinação final;
- Ausência de pontos de coleta;
- Carência de implantação de Logística Reversa;
- Ausência de Educação Ambiental.

6.11 Material Eletrônico

Os resíduos eletrônicos gerados pelos órgãos públicos no município de São Pedro do Sul são recolhidos pelo Centro de processamento de Dados (CPD). Até o ano de 2011 foram armazenados em uma sala no Parque de Máquinas, que se localiza na Rua Werner Doeller, n° 1342. A partir do ano de 2012 os mesmos resíduos são armazenados junto a sala do CPD no Prédio da Administração Central, visto que estes são materiais permanentes e fazem parte do patrimônio do município e só podem ser descartados em leiloes, após o levantamento realizado pela comissão designada pelo Prefeito Municipal. Quanto aos resíduos produzidos pelo restante da população ficou constatado que até o ano de 2014 não havia nenhuma campanha de recolhimento deste tipo de resíduos no município.

Visto que o acumulado de materiais era grande tanto por parte do poder público municipal, assim como pela população são-pedrense, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com a equipe de coordenação deste plano, e as empresas Quimea Ambiental e Maringá Metais, realizou duas ações de coleta de materiais eletroeletrônicos. A ação se baseou na troca de materiais eletrônicos por mudas de árvores nativas. A primeira ação ocorreu no dia Mundial do Meio ambiente, dia 5 de junho de 2014, onde foram arrecadados na praça central do município três caminhões de resíduos eletrônicos e doados

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

aproximadamente 2000 mudas de árvores nativas, além de outros tres caminhões de resíduos que estavam acumulados no Parque de Máquinas. Os resíduos recolhidos foram encaminhados a Maringá Metais Recicladora de Santa Maria para posterior desmanche e reinserção de materiais reciclados na indústria.



Figura 27- Coleta de Resíduos Eletrônicos na Praça Municipal



Figura 28- Troca de mudas de arvores nativas por resíduos eletrônicos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.



Figura 29- Cartaz da 1ª campanha de recolhimento de Resíduos eletrônicos

A segunda ação ocorreu nos dias 8, 9 e 10 de agosto junto a Feira Municipal de Produtos Coloniais e Artesanato, que ocorreu no Ginásio Municipal de Esportes Álvaro Becker. Nesta ação foram recolhidos quase dois caminhões de resíduos eletrônicos e encaminhados a Maringá Metais.

Tais resíduos também devem ser gerenciados de acordo com a logística reversa.

6.11.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Resíduos Eletrônicos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

• Carência de divulgação e informações para correto armazenamento e destinação final;

• Ponto de coleta informal;

• Carência de implantação de Logística Reversa;

• Carência de Educação Ambiental.

6.12 Óleos Lubrificantes, Graxas e Óleo de Cozinha

Os resíduos gerados na manutenção dos veículos públicos (óleos lubrificantes/graxas) são armazenados em recipientes fechados na oficina do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal. São gerados aproximadamente 100 litros/mês, os quais são coletados e armazenados em recipientes adequados para posterior encaminhamento para a IPS – Indústria Petroquímica do Sul.

Nos estabelecimentos privados, tais como lojas, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, concessionárias, indústrias em geral, transportadoras e agricultores, os resíduos de óleos lubrificantes/graxas também devem ser acondicionados em recipientes fechados, íntegros, armazenados em local protegido e posteriormente coletados por empresas terceirizadas, as quais realizarão a destinação correta. No caso das estopas, filtros e serragens contaminadas com óleo e graxa, o processo de acondicionamento/armazenamento ocorre da mesma forma.

Os estabelecimentos que trabalham com este tipo de material já têm que apresentar no processo de licenciamento ambiental, qual será o destino dos resíduos produzidos. Pode-se ressaltar que a falta de isenção de licenciamento por parte do estado de lavagens e oficina mecânicas, deixava brechas para a falta de encaminhamento de resíduos perigosos para uma destinação correta, podendo vir a gerar grandes contaminações a o meio ambiente. Fato que devera ser revisto pelo órgão licenciador municipal a partir da entrada em vigor da CONSEMA 288/2014, que define os empreendimentos de impacto local.

6.12.1 Dificuldades Encontradas - Deficiência do Sistema Atual

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

6.13 A seguir serão apresentadas as principais dificuldades e deficiências encontradas no sistema atual de gerenciamento integrado de Óleos Lubrificantes, Graxas e Óleo de Cozinha

.

• Carência de divulgação e informações para correto armazenamento e destinação final;

• Desconhecimento por parte dos empreendedores dos riscos ambientais;

• Altos valores cobrados para o recolhimento do material;

• Carência de implantação de Logística Reversa;

• Carência de Educação Ambiental.

6.14 Pneus

Mesmo com a Resolução CONAMA N° 258 em vigor, que determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis, ainda é possível visualizar o descarte de pneus em áreas inadequadas no município de São Pedro do Sul, em locais inadequados, sujeitos a processos de intempéries, além de posterior acúmulo de água. De acordo com o informado com a Resolução do Conama e a Lei 12305/2010 tais pneus devem ter seu destino preestabelecido pelo gerador.

Ressalta-se que não há pontos de coleta de pneus no município de São Pedro do Sul. Desta maneira, os moradores são instruídos a destinarem os seus resíduos junto às empresas que atuam na troca de pneus ou recapagens em geral. Esses são coletados e transportados pela própria empresa contratada para a destinação final dos mesmos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA FAVORÁVEL A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS (UTR) NA MODALIDADE CONSORCIO

São Pedro do Sul possui área situada em sua zona rural, que pertence ao MAPA (Ministério Agricultura pecuária e Abastecimento, que esta sendo repassado ao município, com acesso pela BR-287 – km 277, próximo ao Parque de Rodeios de Igrejinha do Divino.

A área conta com aproximadamente 120 ha, sendo que já foi proposto pela administração municipal a destinação de 5 ha para possível instalação de uma Unidade de Triagem de Resíduos para atender em forma de consórcio a separação de resíduos dos municípios da região. Acreditamos que a instalação de uma usina de reciclagem poderia vir beneficiar ambientalmente e economicamente além de São Pedro do Sul, também os municípios de Dilermando de Aguiar, Toropi, Mata, São Vicente do Sul, Cacequi e Quevedos, reduzindo o montante de resíduos encaminhados diretamente para o aterro sem nenhum processo de triagem e reduzindo os custos por toneladas aterrada.

A Unidade de Triagem de Resíduos (UTR) é um das edificações e instalações destinadas ao manejo dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de prestadores de serviço, onde é realizada a separação dos resíduos secos e úmidos, enfardamento e comercialização. Esta é uma infraestrutura primordial para alcançar os almejados princípios de redução, reutilização, reciclagem da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Pode-se também colocar como uma vantagem a implantação desta central neste município, pois o mesmo esta a apenas a 40 km do aterro da CRVR, não necessitando construir um novo aterro.

Ressalta-se também que esta unidade de triagem poderá também ser aproveitada como depósito eventual de resíduos especiais (Pneus, Lâmpadas, pilhas, óleo de cozinha) para posterior destinação correta.

A construção de nova UTR deverá ser precedida da elaboração de projetos executivos por profissional habilitado, bem como dos devidos estudos e processos de licenciamento ambiental.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Assim, a UTR de São Pedro do Sul deverá comportar o recebimento de 20 toneladas dia aproximadamente.

O local devera contemplar a infraestrutura mínima:

- Cercas impedindo a entrada de animais e pessoas não autorizadas na área;
- Guarita para controle de entrada e saída, possuindo balança para a pesagem dos veículos;
- Galpão coberto;
- Área de descarga dos resíduos em local elevado, garantindo o fluxo dos resíduos por gravidade até as esteiras de triagem;
- Instalação de mesas e esteiras de triagem;
- Instalação de prensas e balança;
- Área de estoque de fardos;
- Área administrativa;
- Refeitório e sanitários;
- Contêineres para rejeitos

Durante a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Pedro do Sul, uma comitiva formada pelo Vice-prefeito, um arquiteto do município, um Técnico Ambiental, e dois catadores representando a cooperativa de catadores Bem Viver, representaram o município em uma visita a Central de Triagem da CITRESU (Consorcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos), que esta instalada no Município de Bom Progresso - RS, na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul. O intuito desta visita foi o reconhecimento de um consorcio que já esta em operação a quase 20 anos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.



Figura 30- Entrada da Central de Triagem de Resíduos de Bom Progresso-RS



Figura 31 Visita A Central de Triagem de Resíduos de Bom Progresso-RS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

8. PROGRAMAS

8.1 Campanha de Educação Ambiental

Para o envolvimento de toda comunidade no projeto e para que melhores resultados sejam obtidos, torna-se indispensável a realização de campanhas de Educação Ambiental, com o intuito de gerar na população sensibilização e consciência da sua responsabilidade na separação do lixo e destinação adequada, obtendo-se com isso a segregação correta dos resíduos recicláveis na fonte geradora. É importante também a realização de treinamentos e palestras de Educação Ambiental para multiplicadores (professores, lideranças comunitárias, técnicos da prefeitura, dentre outros).

A ação deve ser contínua. Também é necessário o envolvimento dos Catadores de materiais recicláveis nas ações educativas, com o objetivo de:

• Apoiar e incentivar programas de educação ambiental nas escolas;

• Incentivar mudanças de hábitos quanto à redução de consumo, reutilização de materiais e embalagens, conscientização na hora das compras e higiene pessoal;

• Realizar reuniões e seminários para o esclarecimento quanto à destinação final dos resíduos sólidos do Município;

• Valorizar a figura do Catador, acabando com o preconceito em relação a esta ocupação, mostrando para a sociedade a importância do trabalho realizado em prol do meio ambiente.

• Usar o conhecimento adquirido pela Associação na prática diária com resíduos sólidos, maximizando as ações pretendidas pelo município.

• Capacitação dos funcionários públicos ou privados envolvidos na Gestão dos Resíduos Sólidos Municipais.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

8.2 Coleta Seletiva

A Coleta Seletiva é uma ação essencial para se atingir a meta de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos recicláveis e orgânicos, representando um fator estratégico para a consolidação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Com a diminuição dos resíduos dispostos em aterros sanitários ou em locais inadequados, o município reduz os possíveis impactos ambientais relacionados e também o custo operacional do sistema, garantindo ainda o aumento na vida útil do aterro sanitário, bem como a criação de um mercado da reciclagem com a geração de oportunidades de trabalho e renda.

O projeto de coleta seletiva pode se dar por diferentes métodos de implantação que são:

Tabela 19 - Vantagens e desvantagens das principais modalidades de coleta seletiva

Locais de Entrega Voluntária (LEV's) / Posto de Entrega Voluntária (PEV's)	Consiste na implantação de recipientes (contêineres, *big bags*, lixeiras ou outra estrutura de acondicionamento) colocados em pontos fixos no município, onde o cidadão espontaneamente realiza o descarte dos recicláveis, e resíduos perigosos (como pilhas e baterias, lâmpadas e óleo de cozinha). Ecoponto consiste na instalação de locais públicos, de uso gratuito pela população, tendo como foco receber pequenos volumes (no máximo 1,0 m³) de resíduos da construção civil, recicláveis, volumosos, pneus, dentre outros resíduos que não são coletados na coleta convencional.	**Vantagens** □ Maior facilidade e menor custo de coleta; □ Possibilita a redução de custos de coleta e transporte, com otimização de percursos e frequências especialmente, em bairros com população esparsa; □ Em função do tipo de recipientes e estímulos educativos adotados, permite a separação e o descarte de recicláveis, por tipos, facilitando a	**Desvantagens** □ Requer maior disponibilidade da população que deverá se deslocar até um LEV ou PEV; Suscetível a vandalismo (desde o depósito de lixo orgânico e animais mortos no interior do recipiente de coleta até a danificação de sua estrutura); □ Exige manutenção e limpeza periódica □ Necessita, em alguns casos, de equipamento especial para coleta; □ Não possibilita a identificação dos domicílios e estabelecimentos participantes, dificultando a avaliação e mensuração da adesão da comunidade ao programa.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

		triagem posterior.	
Coleta Seletiva Porta a Porta:	O material reciclável, previamente segregado, é acondicionado pelo próprio gerado para posteriormente serem coletados por veículos dimensionados para realizar tal tarefa, ainda, na porta da residência do munícipe, trazendo maior comodidade aos cidadãos. Esta modalidade de coleta pode ser executada pelo próprio Poder Público (através do prestador de serviço);	Dispensa o deslocamento do cidadão até um LEV ou PEV, o que influi positivamente quanto à participação na coleta seletiva; Permite mensurar a participação da população no programa pela facilidade de se identificar os domicíliose estabelecimentos participantes; Agiliza a descarga nas Unidades de Triagem de Resíduos.	Exige maior infraestrutura de coleta, consequentemente maiores custos de Operação (aumento de frota de veículos e recursos humanos); Tende a apresentar custos mais elevados de coleta e transporte comparado com outras modalidades; Atrai a presença de maior número de catadores informais na região onde está implantada (questão social)
Coleta Seletiva por Associações e/ou Cooperativas de Catadores:	Um grupo de trabalhadores autônomos organizados em cooperativas e/ou associações, em geral apoiado e/ou gerenciado por alguma organização de caráter social, com ou sem apoio logístico do Poder Público, recolhe o material reciclável disposto em local de acondicionamento, oriundo de domicílios, estabelecimentos	Promove a inclusão social; Gera emprego e renda; Reduz o custo de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos para a administração municipal; Em relação às demais modalidade de coleta seletiva apresenta maior	Está direcionada para materiais com maior valor de mercado Apresenta elevado risco de acidentes, principalmente, quando trabalhadores atuam sem equipamentos de sinalização de trânsito e de proteção individual; Dificulta a mensuração da participação do população; Em alguns casos é explorada a mão de obra do trabalhador e/ou o trabalho infantil.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

	comerciais, de serviços ou em indústrias, previamente segregados por tipo.	independência e menor vulnerabilidade às descontinuidades da administração municipal; □ Quando organizadas em associações ou cooperativas, o município é priorizado quando de oferecimento e de pleito de recursos federais.	

Fonte: Adaptado de GRIMBERG e BLAUTH (1998)

Lembramos que o método de coleta seletiva deverá ter sua viabilidade econômica financeira assegurada, ou seja, não se pode implantar um sistema de coleta que o município não poderá arcar.

Destacamos que o município pode optar por uma destas modalidades, ou associar duas ou mais formas de acordo com a viabilidade, uma vez que o programa de coleta seletiva deverá ser um processo dinâmico que evoluirá com o tempo.

Porém, a modalidade mais vantajosa, em curto prazo, para o município de São Pedro do Sul seria a manutenção da atual modalidade operada, ou seja, através da Coleta Seletiva executada pela Cooperativa existente (BEM VIVER), atendendo algumas residências, estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviço, além de escolas e em instituições públicas através da modalidade Porta a Porta.

Em longo prazo, para o estabelecimento de um Programa de Coleta Seletiva que viabilize as demandas futuras e as metas de recuperação de materiais recicláveis preestabelecidas ao longo da implantação do projeto, o município deve adotar o sistema (ou associação de sistemas) mais adequado, considerando a viabilidade econômica e disponibilidade de recursos que deverá ser apontado no Projeto de Coleta Seletiva.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

8.3 Organização de cooperativas/associações de catadores ou pessoas de baixa renda

A organização dos catadores e pessoas de baixa renda em cooperativas e/ou associações é uma excelente maneira de se garantir uma forma socialmente justa de renda a estas pessoas, além de contribuir para que o processo de manejo de resíduos seja menos oneroso para a gestão pública.

O incentivo às cooperativas é prioridade e facilidade na contratação, visto que o artigo 40 do Decreto Federal nº 7.404/2010, determina que o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas constituídas por pessoas físicas de baixa renda. Ainda, estabelece que as políticas públicas voltadas aos catadores, deverão observar a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de cooperativas, o estímulo à capacitação e o fortalecimento institucional de cooperativas.

Outro aspecto importante do Decreto Federal supracitado, é que a União e os órgãos ou entidades a ela vinculados darão prioridade de recursos aos municípios que implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Assim, o Poder Público deverá realizar o cadastramento dos grupos interessados no gerenciamento dos resíduos sólidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fomentando a articulação entre as pessoas de baixa renda para a criação de novas cooperativas e associações ou ingresso na associação já existente, ou ainda realizar parcerias com as empresas de comércio de materiais recicláveis e de reciclagem.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

9. METAS

De posse dos dados levantados no diagnóstico foram definidos os objetivos e metas do PGIRS, visando garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados, além de proporcionar sua gestão com maior eficiência técnica e financeira.

As metas foram definidas de acordo com seu prazo de implantação/execução de suas ações levando-se em consideração um horizonte de 20 anos para o Plano.

As ações foram organizadas da seguinte forma:

a) Ações de **Curto Prazo**: devem ser programadas para serem executadas nos primeiros 04 (quatro) anos do horizonte de plano, portanto até 2018;

b) Ações de **Médio Prazo**: a serem implantadas entre o 5º (quinto) e 10º (décimo) ano do horizonte do plano, portanto, até 2025;

c) Ações de **Longo Prazo**: a serem implantadas a partir do ano de 2025 até 2035.

9.1 Plano de metas e ações

Nele estão contidas as ações a serem desenvolvidas, com as respectivas características (projetos), e com a definição de prazos, executores e localização, avaliando as prioridades e as melhores alternativas de implantação. A organização básica do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos do Município de São Pedro do Sul contempla:

Serviços: Indica cada tipologia de resíduo ou áreas de intervenção;

Metas: Define aspectos básicos a serem enfrentados/superados com a implantação das metas específicas;

Metas específicas: Detalha os aspectos mais importantes de cada meta;

Ações/Projeto: Define as medidas efetivas para adequação, correção, alteração de cada meta específica;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Executor: relaciona o setor da prefeitura ou atores importantes na execução da ação/projeto;

Prazos: Estabelecem diretrizes a serem executadas em curto prazo (até 2018), médio prazo (2019-2024) e longo prazo (2025 a 2035).

Ações imediatas e de curto prazo do Plano são relativas a criação de um departamento gestor para administração e fiscalização dos serviços de limpeza pública além de ações de sistematização e controle das operações e contratação e capacitação de pessoal técnico especializado.

Cada ação proposta foi organizada conforme diagnóstico estabelecendo-se as metas, metas específicas, ações propostas, executor e prazo.

Nos casos de ações propostas para ações de curto prazo (até 2018), médio prazo (até 2024) considera-se a hipótese de reavaliação dos mesmos no momento da execução com a revisão de valores envolvidos, quantidades e possibilidades de implantação.

Essa reavaliação é necessária tendo em vista o tempo decorrido entre o planejamento e a execução da ação e as mudanças das condições de implementação derivados desse prazo.

Além da criação do núcleo de gestão de resíduos, no curto prazo a proposta é de estudos de alternativas para tratamento dos resíduos do município de forma a minimizar a quantidade de resíduos para disposição final em aterro privado, através da construção de unidade de triagem, possibilitando a separação dos resíduos triáveis e aproveitamento dos mesmos, alem da análise da vida útil dos equipamentos e veículos, revisão dos contratos de prestação de serviços de forma a possibilitar uma maior efetivação do controle e fiscalização dos serviços, revisão de taxas e tarifas de serviços prestados pelo município, e desenvolvimento de ferramentas de gestão financeira dos serviços.

9.1.1 Ações de aspecto geral

Meta 01: Implantar órgão gestor de limpeza urbana abrangendo os serviços de coleta, transporte, tratamento, processamento e destino final dos RSU.

Metas específicas:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

- Implantar um programa de gestão dos RSU, contemplando os diversos setores do município.

- Implantar melhorias de trabalho e capacitação para o pessoal envolvido com os resíduos sólidos do município.

Ações:

a) Analisar a legislação municipal específica: (Código de obras, Lei orgânica, Código de posturas) de modo a adequá-la e flexibiliza-la para recebimento de resíduos vindos de outros municípios.

b) Rever e criar regulamentos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destino dos RSU.

c) Revisar o quadro de pessoal e adequá-lo às necessidades, se necessário.

d) Organizar tabela de custos para serviços de coleta e disposição final de resíduos.

e) Identificar grandes geradores de RSU, formas de acondicionamento dos materiais para coleta e de cobrança diferenciada dos serviços.

f) identificar geradores dos resíduos dos serviços de saúde e logística reversa que necessitam de regularização de licenciamento ambiental e tomar as providências cabíveis.

g) Desenvolver processos e cronograma de avaliação da gestão de resíduos, identificação de gargalos e propor programas de melhoria a partir da avaliação contínua com uso de indicadores.

h) Institucionalizar parcerias para realização de palestras e cursos de capacitação.

i) Ampliar disponibilização e educar sobre o uso a dos EPI's e EPC's - equipamento de proteção individual e coletivo.

J) Criar parcerias com comerciantes e fabricantes dos resíduos especiais, podendo inclusive conciliar com os parceiros os pontos de devolução, divulgação, etc, a fim de que, de forma integrada, o controle possa ser realizado por todos os envolvidos;

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Secretaria da administração

Secretaria da Saúde

Prazo de execução: curto/médio

Meta 02: Avaliar a possibilidade de inserção do município em consórcio para gestão dos resíduos

Metas específicas:

- Estabelecer e ampliar as discussões regionais sobre alternativas conjuntas para tratamentos dos resíduos sólidos urbanos

- Avaliar as vantagens ambientais, econômicas e sociais de participação de consórcio para gerenciamento integrados dos resíduos.

Ações:

a) Realizar debates junto a AMCENTRO e ao CIRC.

b) Visitação de sistemas similares existentes no estado (CIGRES, GISGA, CITRESU, PRÓ-SINOS, entre outros).

Executores:

Gabinete Prefeito/Vice-Prefeito

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Secretaria da Administração

Secretaria da Fazenda

Prazo de execução: médio

Meta 03: Fiscalização e acompanhamento da operacionalização adequada do Aterro Sanitário que recebe os resíduos do município.

Meta específica:

Fiscalizar a operação do aterro sanitário conforme exigências do licenciamento ambiental e atendimento das normas técnicas, condições e restrições definidas pelo órgão ambiental competente.

Ações:

a) Realizar visitas periódicas no aterro dos resíduos provenientes do município.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

b) Avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais de operação do aterro sanitário.

c) Avaliar as planilhas de controle dos resíduos recebidos

d) Exigir a apresentação dos relatórios emitidos ao órgão ambiental competente dos procedimentos operacionais do aterro.

e) Observar o contrato de prestação de serviços firmado com o responsável pelo aterro de resíduos.

Executores:

Órgão gestor.

Prazo de execução: Ações permanentes

9.1.2 Ações para a Coleta Seletiva

Meta 01: Qualificação da coleta seletiva no município, considerando aspectos sociais, econômicos e ambientais.

Metas específicas:

- Implantar um cronograma de ações para qualificar gradativamente a coleta seletiva na área urbana, de modo a contemplar as necessidades dos catadores, da população e do atendimento à legislação.

- Aperfeiçoar o projeto de coleta seletiva na zona rural.

Ações:

a) Padronizar as lixeiras e forma de segregação dos RSU.

b) Reorganizar a cooperativa de recicladores. .

c) Implantação de programa de coleta seletiva em todas as instituições públicas municipais.

d) Realizar cadastramento de catadores, associações ou intermediários que realizam atividades formais e informais no município.

e) Manter o apoio institucional pelo poder público às organizações de catadores, de modo a suprir carências básicas na gestão da associação/cooperativa;

f) Aquisição de caminhão especifico para coleta seletiva.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

g) Implantar projeto piloto de PEV's para pilhas, baterias, etc., em locais de circulação de pessoas como estabelecimentos comerciais, escolas, entre outros.

h) Reproduzir PEV's, de acordo com a avaliação do projeto piloto, em vários pontos do município.

i) Definir pontos maior número de PEV´S na zona rural com cronograma de coletas.

j) Segregar os resíduos por tipologias.

k) Aumentar a frequência de coleta na zona rural.

l) Planejar e promover cursos para qualificação da coleta seletiva.

j) Promover a educação ambiental para a separação, coleta e reciclagem dos RSU.

Executores:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Obras

Secretaria de Habitação e Assistência Social

Secretaria da Educação

Empresa prestadora de serviços

Prazo de execução: curto/médio

Ações:

Executores:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Obras

Secretaria de Planejamento

Prazo de execução: Curto/médio

Meta 02: Implantação de Estação de Transbordo no município, considerando aspectos sociais, econômicos e ambientais.

Metas específicas:

- Reduzir o custo de coleta e destinação final dos RSU para o município.

- Propiciar que o lucro gerado por resíduos recicláveis do município e região permaneçam no município.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

- Abrir mais postos de trabalho para catadores e outras funções.

- Propiciar uma alternativa viável para que municípios vizinhos possam se adequar a legislação que limita a distância de transporte de RSU.

Ações:

a) Determinar a área que melhor se destine à Estação de Transbordo e encaminhar o processo licenciatório junto ao órgão responsável.

b) Cadastrar trabalhadores interessados em atuar na separação e triagem de materiais recicláveis no município.

c) Elaborar/atualizar projeto de separação e triagem para busca de recursos federais visando sua implantação.

d) Criar estrutura e organização de associação de recicladores.

e) Colaborar para re-estruturação do estatuto e regimento interno da cooperativa.

f) Adquirir equipamentos para qualificar a unidade de separação e triagem de RSU.

g) Implantar sistema de compostagem por aeração forçada no município, com vistas ao aproveitamento da fração orgânica e redução do volume de materiais orgânicos transportados para aterro sanitário privado.

Executores:

Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Secretaria da administração

Sec assistência social

Prazo de execução: curto/médio/longo

9.1.3 Ações para Limpeza Publica

Meta 01: Aprimorar a gestão dos Serviços de Limpeza Pública.

Metas específicas

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

- Reverter o déficit decorrente das operações de limpeza urbana, poda, varrição e entulhos, buscando o ponto de equilíbrio financeiro entre cobrança e custos dos serviços.

- Criar base de dados de alimentação do SNIRS.

Ações:

a) Realizar pesquisa e elaborar banco de dados dos volumes e quantitativos relacionados aos resíduos da limpeza pública.

b) Realizar análise dos contratos em vigor e ajustá-los às normas vigentes, contemplando detalhamento dos custos e receitas necessárias para cobertura dos serviços.

c) Realizar estudos dos custos dos equipamentos em uso e de novos a serem adquiridos visando a melhoria da qualidade dos serviços.

d) Construir uma balança de pesagem de resíduos.

e) Controlar a quantidade de resíduos coletados por categoria: varrição, poda, cemiteriais.

f) Aquisição de equipamentos; Triturador para resíduos de poda.

g) Estabelecer cronograma de atividades.

Executores:

Órgão Gestor

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Secretaria da administração

Prazo de execução: curto/médio

9.1.4 Ações para os Resíduos dos Serviços de Saúde

Meta 01: Adequar o sistema de gestão de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde – RSS.

Meta específica:

Ajustar o Serviço de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde para controle de uma única estrutura gerencial, com atendimento da legislação específica.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Ações:

a) Fiscalizar geradores e solicitar planos de gerenciamento dos geradores de RSS

b) Fiscalizar o cumprimento do plano de gerenciamento dos RSS dos estabelecimentos de saúde.

c) Buscar parcerias para o Recolhimento dos RSS grupo B - medicamentos vencidos.

d) Programas de educação ambiental e orientação.

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria da Saúde

Empresa terceirizada

Prazo de execução: curto/médio

9.1.5 Ações para Resíduos de construção civil e demolição – RCC/RCD

Meta 01: Implantar o plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil e demolição visando a reutilização, redução e reciclagem destes resíduos.

Metas específicas:

- Organizar uma unidade centralizada dos resíduos da construção junto a UTR, adotando procedimentos de controle, cobrança e processamento.

- Padronizar, fiscalizar e orientar serviço de recolhimento de RCD.

- Estimular o uso dos agregados em obras públicas.

Ações:

a) Controle rigoroso de uso da unidade de recebimento e processamento dos RCD, com portaria e vigilância.

b) Implantar cobrança prévia por carga dos resíduos dos usuários na unidade pública.

c) Processar os resíduos de RCD.

d) Definir áreas passíveis de licenciamento, se necessário.

e) Licenciar áreas privadas para disposição temporária e reciclagem de RCD.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

f) Produzir material informativo sobre procedimentos de separação e coleta de RCD.

g) Fiscalizar a disposição irregular dos RCD pela comunidade.

h) Exigir a separação prévia dos resíduos nas obras de construção e demolição.

i) Reaproveitar os agregados gerados na pavimentação de estradas e vias de acesso.

Executores:

Órgão Gestor

Setor de Fiscalização/ Secretaria da Fazenda

Prazo de execução: médio/longo

Meta 02: Estimular a prestação de serviços de coleta e destinação final dos RCC/RCD por empresas terceirizadas (tele entulhos)

Meta específica:

- reduzir a participação dos serviços públicos nos serviços de recolhimento de RCC/RCD

- Estimular a organização de empresas prestadoras de serviços

Ações:

a) Promover a cobrança dos serviços de recolhimento de RCC/RCD;

b) Estimular a organização e ampliação dos serviços de recolhimento de RCC/RCD

c) Reduzir a participação da Prefeitura na coleta de RCC/RCD.

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Secretaria de obras

Empresas terceirizadas (tele entulhos)

Prazo de execução: imediato/curto

9.1.6 Ações para Resíduos Sólidos Industriais – RSI

Meta 01: Orientação, fiscalização e controle dos procedimentos de armazenamento e disposição final de resíduos industriais.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Metas específicas:

- Orientar para a qualificação dos procedimentos de separação e destino adequado de resíduos perigosos do setor de transporte, como oficinas, postos de combustível e outros serviços potenciais.

- Fiscalização das atividades licenciadas no município e dos planos de gerenciamento de resíduos.

Ações:

a) Promover encontros, debates e palestras sobre o tema

b) Criação e apresentação de planilhas de controle dos RSI.

c) Fiscalizar o cumprimento dos planos de gerenciamento de resíduos de empresas, atividades geradoras e transportadoras de RSI.

d) Capacitação e estímulo à reciclagem.

e) Promover encontros, debates e palestras sobre o tema.

f) Capacitação de empresas sobre normas ambientais aplicáveis.

g) Cadastrar e inventariar as tipologias de resíduos industriais gerados, empresas transportadoras e unidades de disposição final, exigindo o acompanhamento por parte dos geradores dos condicionantes ambientais definidos.

h) Solicitar a elaboração e controle dos planos de gerenciamento de resíduos Classe I e II com responsabilidade técnica.

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Associação Comercial e Industrial - ACI

Empresas geradoras de resíduos

Prazo de execução: Curto/Médio

9.1.7 Ações para Resíduos Agrossilvipastoris

Meta 01: Orientação, fiscalização e controle dos procedimentos de armazenamento e disposição final de resíduos provenientes de atividades agrícolas.

Metas específicas:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

- Orientar para o processamento e aproveitamento dos resíduos agrícolas na propriedade.

- Fiscalizar a gestão dos resíduos agrícolas nas propriedades.

- Realizar campanhas de estímulo à lavagem e acondicionamentos corretos das embalagens vazias de agrotóxicos.

- Realizar campanhas de informação e estímulo à separação e destinação correta dos filtros de óleo e óleo usado trocados na propriedade agrícola.

Ações:

a) Buscar parcerias para assistência técnica visando implantar composteiras e esterqueiras com operação adequada nas propriedades rurais.

b) Definir estratégias para gerenciamento integrado da propriedade rural.

c) Separação dos resíduos por categorias na propriedade rural.

e) Implantar pontos de coleta fixo no interior.

f) Orientar a comunidade para observação do cronograma de coleta.

g) Segregar os resíduos por tipologia na propriedade, com orientação conjunta (EMATER, Sindicatos, prefeitura, cooperativas) para atendimento das normas vigentes.

Executores:

Secretaria de agricultura e meio ambiente

Prazo de execução: Curto/médio/Longo

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

10. FONTES DE FINANCIAMENTO

O município tem buscado recursos para auxílio de infraestrutura. Recentemente o município foi contemplado para obtenção de verba junto a FUNASA visando Educação Ambiental para resíduos Sólidos. O município possui seu Fundo de Meio Ambiente com a possibilidade de captação de recursos.

Há que se observar a repartição de competências estabelecida na esfera federal quanto ao repasse de recursos para iniciativas de saneamento. No tocante ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, cabe ao Ministério das Cidades, por intermédio de sua Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental,

Já os municípios de menor porte, com população de até 50.000 habitantes, têm seu atendimento viabilizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Os principais programas de financiamento para projetos na área de RSU no âmbito do governo federal e estadual são apresentados a seguir:

Ministério das Cidades – Secretaria nacional de Saneamento Ambiental-SNSA:

Os Recursos Federais são repassados através dois programas:

• Saneamento para Todos

• Programa de Resíduos Sólidos – Sistemas de Limpeza Pública.

Ministério da Saúde – Recursos Federais da **FUNASA** (Fundação Nacional de Saúde), derivados do PAC:

• Saneamento em municípios com população total até 50.000 habitantes: Implantação e ampliação ou melhoria de sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos para controle de agravos.

Caixa Econômica Federal - Recursos repassados do Governo Federal ou próprios:

• Implantação e/ou adequação de coleta e transporte, transbordo e tratamento de RSU;

• Eliminação de lixões, reciclagem e inserção social de catadores.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Fundo Nacional de Direitos Difusos - **FDD** / Ministério da Justiça.

Fundo de Recursos Hídricos do Estado do RS

Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES

Linhas, programas e fundos voltados a Inovação, investimentos sociais e investimentos em infraestrutura:

• Saneamento Básico – Coleta, tratamento e disposição de RSU. Redução de Lixões;

• Racionalização de uso de recursos naturais – Aumento da reciclagem;

• Recuperação de passivos ambientais – Recuperação de áreas degradadas por disposição final inadequada.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

11. PERIODICIDADE DE REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme a Lei Nº 12.305/10, para a determinação da periodicidade de revisão do respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, o município de São Pedro do Sul deverá observar prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal, coincidindo com a sua vigência.

Em razão de todo o exposto neste Plano de Gestão, foi pré-estabelecido um horizonte de até 1 ano para a primeira revisão, sendo que as demais revisões serão realizadas em até 4 (quatro) anos.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano é instrumento fundamental para promover o avanço da gestão integrada dos resíduos sólidos no município de São Pedro do Sul.

Atenta ao desafio e complexidade do planejamento, a Comissão formada para elaboração deste plano disponibiliza o mesmo para todos os segmentos da comunidade sãopedrense, para que analisem e opinem garantindo assim que o princípio de participação e controle social seja atendido na sua plenitude.

Após o prazo de consulta livre a este Plano, todos estão convidados a participarem da Audiência Pública em dia e horário que serão amplamente divulgados. A participação de todos é de suma importância, pois poderão ser efetuadas mudanças de acordo com sugestões recebidas. Somente após a aprovação do Plano em Audiência Pública é que o mesmo será encaminhado para aprovação da Câmara Municipal.

Com a participação de todos poderemos estabelecer o equilíbrio necessário entre os aspectos ecológicos, econômicos e sociais, de tal forma que as necessidades materiais básicas de cada indivíduo possam ser satisfeitas, sem consumismo ou desperdícios e que todos tenham oportunidades iguais de desenvolvimento de seus próprios potenciais e tenham consciência de sua corresponsabilidade na preservação de recursos naturais e na prevenção de doenças.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

Página da peça
123

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

REFERENCIAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10007/2004. Amostragem de resíduos sólidos**. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 21p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8849/1985. Apresentação de Projetos de Aterro Controlados de Resíduos Sólidos Urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 1985. 9 p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISSO 9.000/2005. Sistema de gestão de qualidade – Fundamentos e vocabulário**. 2 ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2005. 32 p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR. 10004/2004. Resíduos sólidos - Classificação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 71p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR. 12809/1993. Manuseio de resíduos de serviço de saúde**. Rio de Janeiro: ABNT, 1993. 4 p.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR. 14619/2003. Transporte terrestre de produtos perigosos – incompatibilidade química**. Rio de Janeiro: ABNT, 2003. 8 p.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182 p.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html> Acesso em: 24 Jul. 2012.

BARTHOLOMEU *et al.,*. **Logística Ambiental de Resíduos Sólidos**. São Paulo: Editora Atlas, 2011. 250 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm > Acesso em: 20 Abr. 2014.

BRASIL. **Decreto nº. 3.694, de 21 de Dezembro de 2000. Altera e inclui dispositivos ao Decreto no 98.816 de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o controle e a fiscalização de agrotóxicos, e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 21 dez. 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3694.htm> Acesso em: 13 Mai. 2014.

BRASIL. **Decreto nº. 3.828, de 31 de Maio de 2001. Altera e inclui dispositivos ao Decreto no**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

98.816, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o controle e a fiscalização de agrotóxicos e da outras providências. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 31 mai. 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3828.htm> Acesso em: 05 Jul. 2014.

BRASIL. **Lei Estadual nº. 7.747, de 22 de Dezembro de 1982. Dispõe sobre o controle de agrotóxicos e outros biocidas a nível estadual e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Porto Alegre, 22 abr. 1983. Disponível em: < http://www2.atargs.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=114:-lei-estadual-7747-de-22-de-dezembro-de-1982&catid=62:legislacao-dos-agrotoxicos-e-organicos&Itemid=54 > Acesso em: 23 Abr. 2014.

BRASIL. **Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos**. Presidência da República Casa Civil, Brasília, 06 abr. 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm> Acesso em: 13 Mai. 2014

BRASIL. **Lei nº. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 05 jan.2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm> Acesso em: 13 Mai. 2014.

BRASIL. **Lei nº. 12.305, de 2 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 02 agost. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm> Acesso em: 04 Mar. 2014.

BRASIL. **Lei nº. 9.974, de 6 de Junho de 2000. Altera a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, aimportação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências**. Presidência da República Casa Civil, Brasilia, 06 jun 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9974.htm> Acesso em: 05 Mai. 2014

CARDOSO, L. M. F. **Indicadores de Produção Limpa: uma proposta para análise de relatórios ambientais de empresas**. Dissertação de mestrado – Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – Universidade Federal da Bahia, 2004.

CASADEI et al. **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**. Lins, 2011. 135 p. CNM. Informações Nacionais – Brasil: 2011, Disponível em: < http://www.cnm.org.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=94>Acesso em: 15 Jul. 2014.

.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 05, de 05 de agosto de 1993. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários e estabelecimentos**

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

prestadores de serviços de saúde. (Revogadas as disposições que tratam de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde pela Resolução n°358/05).Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 31 agost. 1993. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=130 > Acesso em: 10 Set. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília.Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html> Acesso em: 22 Out. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 257, de 30 de junho de 1999. Estabelece a obrigatoriedade de procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada para pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília, 22 jul.1999. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/36_09102008040356.pdf> Acesso em: 06 Jul. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 258, de 26 de agosto de 1999. Determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 02 dez. 1999. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/36_09102008030342.pdf> Acesso em: 5 Set. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 263, de 12 de novembro de 1999. Altera a Resolução no 257/99 (acrescenta um inciso no art. 6º)**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília, 22 Dez.1999. CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 19 jun. 2001. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res01/res27501.html> Acesso em: 22 Jul. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 307, de 05 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 17 jul. 2002. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307> Acesso em: 26 Jun. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 313, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 22 nov. 2002. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=335> Acesso em: 2 Mai. 2014.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 334, de 03 de abril de 2003. Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 19 mai. 2003. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/9/docs/resolucao_334_de_2003_licenciamento_embalagem_vazia_de_agrotoxicos.pdf> Acesso em: 09 Set. 2014.

Página da peça
126

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília, 4 Mai.2005. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462> Acesso em: 06 Ago. 2014.

Peça
4939562

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 04 mai. 2005. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/36_09102008030517.pdf> Acesso em: 26 Jul. 2014.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 362, de 23 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 27 jun. 2005. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=466> Acesso em: 13 Mar. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 401, de 04 de novembro de 2008. Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Brasília, 05 nov. 2008. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=589> Acesso em: 09 Jul. 2014.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº. 416, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, Brasília, 01 out. 2009. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=616 > Acesso em: 25 Jul. 2014.

DEVICARI, L. F., **O modelado de dissecação do relevo como fator topográfico na equação universal de perda de solo aplicado ao município de São Pedro do Sul – RS.** Dissertação de Mestrado, UFSM, 2009.

ECOTÉCNICA. **Plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos** – PGIRS. Vol. II. Rio Negro: Ecoténica, 2008. 171 p.

ACESSO
P02BD4D7

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei 9.921 de 27 de julho de 1993. Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências**. Porto Alegre, 27 de jul. 1993. Disponível em:< http://www.mp.rs.gov.br/ambiente/legislacao/id479.htm>. Acesso em 09 Jul. 2014.

FAMURS – **Federação Das Associações De Municípios Do Rio Grande Do Sul.** Disponível em: <http://www.famurs.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=40&Itemid=191> Acesso em: 18 Mai. 2014.

FEE – Fundação de Economia e Estatística. **População**. Disponível em: < http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/estatisticas/pg_populacao.php> Acesso em: 07 Ago. 2012.

FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental. **Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais: Etapa Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: FEPAM, 2002. 59 p.

FUNASA. Fundação Nacional da Saúde. **Manual de Saneamento.** Orientações Técnicas. Brasília-DF, 2007. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/wpcontent/files_mf/eng_saneam2.pdf>. Acesso em: 13 Set 2014.

INPEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias. **O processo de destinação de embalagens vazias de defensivos agrícolas**. São Paulo: INPEV, 2011. 6 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **cidades@**: 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=432145> . Acesso em 20 Abr.2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico: 2008**. Rio de Janeiro, 2010. 219 p.

LIMA. J.D. **Sistemas Integrados de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos**. 1ª Ed. Editora ABES, 2005. 277 p.

MONTEIRO *et al*. **Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos**. Rio de Janeiro:IBAM, 2001. 200 p.

OBLADEN *et al*.,**Guia para Elaboração de Projetos de Aterros Sanitários para Resíduos Sólidos Urbanos**. Paraná: Editora CREA, 2009. 64 p.

OLIVEIRA *et al*. **Estudo da produção *per capita* de resíduos sólidos domiciliares da cidade de Campina Grande – PB**. Campina Grande, 2004. 8 p.

OLIVEIRA *et al*. **Orientações técnicas para a operação de usina de triagem e compostagem do lixo/ Fundação Estadual do Meio Ambiente**. Belo Horizonte: FEAM, 2006 52 p.

PEDERIVA. C. **Diagnóstico do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domésticos do Município de Teutônia/RS**. Lajeado, 2008. 66 p.

Página da peça
127

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

PINTO. P. **Gestão ambiental de resíduos da construção civil: a experiência do SindusCon-SP**. São Paulo: Obra Limpa, 2005. 48 p.

PREFEITURA MUNICIPAL. **São Pedro do Sul**. Disponível em:<http://www.saopedrodosul.org>. Acesso em: 18 Jul. 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL. **Plano Ambiental Municipal de São Pedro do Sul**. São Pedro do Sul/RS 2010.

_____. **Lei Municipal Nº 1.459-2001/2004. INSTITUI AS DIRETRIZES URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** de 24 de março de 2004.

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos** – 2010. Brasília: MCIDADES, SNSA, 2012. 672 p.

TEUTONIA– Município. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Teutônia-RS** ., 2011. 235 p.

TOLEDO – Município. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Toledo-PR**. 2 ed.Toledo, 2011. 202 p.

VILHENA. A. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**. 3ª Ed. São Paulo: Editora CEMPRE, 2010. 350 p.

Peça
4939562

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02BD4D7

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 27/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCBF.50A0.9762.153B.FB1E.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

São Pedro do Sul RS, 23 de novembro de 2023.

Ofício nº 008/2023 – CI

Página da peça
1

Peça
5558956

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0354859

Assunto: **Informações a respeito do decréscimo do número de servidores efetivos no exercício de 2022 conforme dados registrados no sistema SIAPC/PAD.**

Senhor Auditor:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos esclarecimentos a respeito da discrepância no número de servidores efetivos registrado no banco de dados do sistema SIAPC/PAD, à vista da queda no número de matrículas no ano de 2022, de -26,87%, em relação ao exercício de 2021.

Revendo os dados atinentes ao número de servidores ativos e inativos do Município junto ao banco de dados da folha de pagamento, chegamos à conclusão de que os números registrados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 de servidores efetivos, englobou ativos e inativos, já o quantitativo de 2022 registra apenas o número de servidores ativos, sendo esta a principal razão para a discrepância apresentada.

Nos anos de 2021 e 2022 houve um efetivo decréscimo no número de matrículas efetivas ativas, uma vez que a pandemia impulsionou o número de aposentadorias e exonerações, sendo que a impossibilidade de realização de concurso neste período impediu a reposição do quadro de efetivos, tanto que o mesmo relatório do SIAPC/PAD demonstra um aumento significativo no número de contratos temporários, chegando a 183 no ano de 2022, número este que somente pode ser reduzido agora em 2023, por conta da realização de concurso público e do provimento de vagas.

Entretanto, essas situações não justificam o total do decréscimo de 26,87% observado entre os anos de 2021 e 2022, porém esta situação coincide com a cisão do banco de dados do sistema informatizado de folha de pagamento utilizado pelo Município, que até 2021 era único para ativos e inativos e somente em 2022 houve a sua separação, sendo adotado um módulo/entidade para a folha de pagamento da Prefeitura (servidores ativos) e um módulo/entidade para a folha de pagamento do RPPS (inativos e pensionistas).

Ocorre que as informações lançadas no sistema SIAPC/PAD sempre se deram mediante a importação de dados da folha de pagamento pelo próprio sistema, que gera automaticamente os relatórios, sendo que após a cisão do banco de dados em 2022, apenas os dados dos ativos passaram a ser importados e, anteriormente, como o banco de dados era único, tanto os dados dos ativos quanto dos inativos eram importados e lançados no SIAPC/PAD como efetivos.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B4D.4E7E.1772.66D0.55F5.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100
CONTROLE INTERNO

Página da peça
2

Peça
5558956

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0354859

Em razão da época em que houve a solicitação dessas informações, não conseguimos obter junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura a indicação de quantitativos precisos em relação ao número de servidores ativos e inativos nos anos de 2018 a 2022, uma vez que nesta semana está sendo feito o fechamento da folha do mês de novembro, mas se houver a concessão de um prazo mais dilatado, poderemos remeter números efetivos em relação a situação ora relatada.

De qualquer forma, encaminhamos em anexo tabelas extraídas dos cálculos atuariais do Município dos últimos três anos, as quais apontam os seguintes números em relação a servidores ativos e inativos:

ANO	Nº ATIVOS	Nº INATIVOS
2023	446	247
2022	462	245
2021	488	232

A CSCI permanece a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki,
Central do Sistema de Controle Interno
Assessora Jurídica – Matrícula 1705

Ilmo. Sr.
Alex M. Ferigolo
Auditor de Controle Externo
TCE/RS – SRSM
Santa Maria – RS

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B4D.4E7E.1772.66D0.55F5.

Processo 00967-0200/22-4

Página da peça 3

Peça 5558956

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0354859

BASE DE DADOS DO CÁLCULO ATUARIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS:

2023

TABELA 38. Distribuição geral da população

Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração média (R$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	316	130	R$ 2.279,13	R$ 2.286,31	45,14	45,68
Aposentados por tempo de contribuição	137	52	R$ 3.160,67	R$ 3.062,30	63,09	65,79
Aposentados por idade	27	7	R$ 1.615,85	R$ 1.319,43	69,00	80,43
Aposentados - compulsória	0	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	0,00
Aposentados por invalidez	17	7	R$ 2.096,46	R$ 2.077,03	60,88	64,43
Pensionistas	21	19	R$ 1.892,68	R$ 2.034,68	74,24	59,47

2022

Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração média (R$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	**331**	**131**	**R$ 2.034,11**	**R$ 2.007,85**	**44,34**	**44,60**
Aposentados	177	68	R$ 2.478,24	R$ 2.484,25	63,52	66,22
Pensionistas	22	20	R$ 1.821,17	R$ 1.769,81	70,86	56,70

2021

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL (RS) – RPPS** possui um contingente de 755 segurados, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas, conforme apresentado na Tabela a seguir.

TABELA 36. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO

Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração média (R$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	348	140	R$ 2.066,00	R$ 2.220,08	43,77	44,11
Aposentados por tempo de contribuição	128	48	R$ 2.718,82	R$ 2.753,71	62,62	65,85
Aposentados por idade	26	7	R$ 1.363,54	R$ 1.154,96	67,81	78,43
Aposentados - compulsória	0	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	0,00
Aposentados por invalidez	15	8	R$ 1.514,07	R$ 1.760,06	60,20	63,13
Pensionistas	20	15	R$ 1.753,31	R$ 1.645,24	69,75	51,80

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9B4D.4E7E.1772.66D0.55F5.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Ofício RPPS 09/2023 São Pedro do Sul, 28 de Julho de 2023.

Ilma Senhora:

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Parecer do Conselho de Previdência Municipal em atendimento à Requisição de documento(s) e/ou informação (ões) nº. 557550 do TCE-RS

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

FERNANDA DE ALMEIDA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Página da peça
1

Peça
5558943

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P035484C

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3583.C2DA.CB1D.71B5.EC54.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Página da peça
2

Peça
5558943

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P035484C

A EQUIPE DE AUDITORIA

SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA

DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisição de documento(s) e/ou informação (ões) nº. 557550

Unidade auditada: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Previdência e Assistência do Servidor Municipal de São Pedro do Sul

Alicerçado nas melhores práticas de gestão, importante ressaltar que o Conselho é um importante mecanismo interno de governança e tem a missão central de aferir as conformidades legais e estatutárias do Regime Próprio de Previdência Social, por meio da emissão de parecer que contenha a análise das contas, das aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio atuarial, conforme disposto na alínea g, do inciso IV, do art. 2º, da Resolução n. 1134/2020, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre os prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado das contas anuais e, cujo trecho segue transcrito.

> *"Art. 2º Para o exame das contas anuais dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:*
> *(...)*
> *IV - anualmente, até o dia 30 (trinta) de março do exercício seguinte:*
> *(...)*
> *g) relatório e* ***parecer dos conselhos*** *que legalmente devem se manifestar sobre os fundos criados em face da eventual instituição de regime próprio de previdência social, contendo a análise de suas contas, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial;" (grifos nossos).*

Tal prerrogativa do Tribunal de Contas tem por objetivo buscar o paradigma da boa governança das finanças públicas, previsto entre outras normas, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000, que é aplicável aos entes federados - União, Estados, Municípios, Distrito Federal – como também aos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais.

Ciente de sua relevante missão, este Conselho, no uso das atribuições conferidas pelo art.23, XII, da Lei Municipal n° 1.582/2006, examinou a Prestação de Contas – *balanços, balancetes, relatórios e extratos financeiros, anexos*, a Avaliação Atuarial, etc.; referentes ao exercício findo em 31/12/2022.

Assim, o Conselho Municipal de Previdência, neste ato representado pelo Presidente, vem apresentar o Relatório e Parecer retificado, contemplando as análises e manifestações acerca das informações exigidas pela Resolução supra.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3583.C2DA.CB1D.71B5.EC54.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Página da peça
3

Peça
5558943

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P035484C

RELATÓRIO E PARECER ANUAL SOBRE O EXERCÍCIO DE 2022

No Exercicío de 2022 foi realizado o acompanhamento da Gestão Financeira e Operacional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul, sendo possível relatar que:

Da Análise:

- Durante o ano de 2022 o RPPS manteve sem interrupções o Certificado de Regularidade Previdenciário em acordo. Os repasses referentes ao Fluxo de Compensações Financeiras entre RPPS e RGPS mantiveram-se sem prejuízos.

- Todos os processos de aposentadorias registrados pelo TCE foram mantidos regulares; os que dispõem de direito à Compensação Financeira estão com as cobranças devidamente encaminhadas e estão em constante acompanhamento para a sua regularização e posterior concessão do pagamento do Fluxo de Compensação.

-Durante o ano de 2022 os valores refentes às Contribuições de caráter compulsório de Servidores ativos e inativos, bem como as Contribuições Patronais e a Contribuição à título de recuperação do passivo atuarial e financeiro foram devidamente repassadas, regularmente, por parte do Ente.

- Quanto à aplicação dos recursos no mercado financeiro foi mantida a conformidade com a legislação vigente. O RPPS mantém o acompanhamento complementar de suas aplicações financeiras visando antecipar ações estratégicas na Gestão das Aplicações. O rendimento das aplicações foi positivo no acumulado do ano.

- O Conselho realizou publicações mensais disponibilizando-as no site da Prefeitura referentesàs apurações de equilíbrio financeiro e atuarial.

- Com relação ao envio de informações através de sistemas como COMPREV, CADPREV podemos afirmar que houve regularidade, sendo sanados sempre brevemente possíveisquestionamentos. Com relação aos demais sistemas pode-se dizer que o sistema GESCON/RPPS foi plenamente desenvolvido e alimentado.

No que se refere a análise das contas, a Lei Orçamentária Anual N° 3.393/2021, determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2022, ficando estabelecidas para o RPPS as seguintes previsões, desconsiderados os restos a pagar de 2022.

Descrição	Previsto	Realizado
(+) Receitas orçamentárias arrecadadas	R$	R$ 10.234.732,49
(-) Receita do aporte para o déficit atuarial	R$	R$ 2.749.303,49
(-) Despesas orçamentárias elegíveis	R$	R$ 10.639.644,58
(=) Superávit/Deficit financeiro em 2022	**R$**	**-R$ 3.154.215,58**

Portanto, foi arrecadado 81,04% da receita prevista e gasto 84,24% da despesa prevista, o que demonstra uma gestão orçamentária desde o planejamento até o encerramento do exercício responsável. Todavia, a situação financeira constatada de déficit no RPPS deve ser acompanhada, tendo em vista que, no transcorrer do ano de 2022, foram consumidos parte dos recursos financeiros acumulados, em razão do aumento do número de benefícios concedidos e dos próprios reajustes anuais dos benefícios em manutenção, sem que houvesse, contudo, uma contrapartida suficiente em termos de receitas de contribuições.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3583.C2DA.CB1D.71B5.EC54.

Processo
00967-0200/22-4

Peça
5558943

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P035484C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Em relação as aplicações financeiras, o RPPS apresentou uma redução das aplicações financeiras no exercício de 2022 em comparação ao exercício de 2021, conforme explanado anteriormente e valores evidenciados a seguir.

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Total das aplicações financeiras	R$ 28.870.061,22	R$ 28.421.570,95

Fonte: DAIR's 2021 e 2022.

Informa-se ainda que as disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução n. 3922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS n. 519/2011.

Relativo aos demonstrativos contábeis do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal n. 4320/1964 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município e, abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

Concernente ao resultado atuarial, conforme demonstrado a seguir, o RPPS apresentou um aumento do déficit no último exercício, razão pela qual foi indicado no respectivo Relatório da Avaliação Atuarial a revisão do plano de amortização, observadas as considerações expostas e demais alternativas apresentadas para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Resultado Atuarial	-R$ 15.707.099,83	-R$ 7.077.920,19	-R$ 19.004.884,43

Fonte: DRAA's 2020, 2021 e 2022.

Logo, dada a situação financeira e atuarial do RPPS, foi informado ao representante do Ente Federativo, por meio do Relatório da Avaliação Atuarial 2023, a necessidade de adequação do plano de amortização, bem como a adoção de outras medidas para sustentabilidade do Plano de Benefícios.

Ademais, informa-se que o Ente Federativo ainda não realizou a reforma da previdência local.

Conclusão:

Consideramos adequada a Gestão referente ao ano de 2022, no entanto cabe atentar para a situação que foi alertada pelo Tribunal de Contas do Estado sobre a questão do saldo negativo mensal entre as receitas que o RPPS recebe e as despesas com os benefícios pagos. Esta diferença seria considerada um "aumento" do déficit atuarial, dado que são retirados recursos das aplicações do Fundo de Previdência para o cumprimento das obrigações. Em razão desta situação, e em face do Memorando N° 034/2023 do Contador Jader Bastianello Vaz, reiteramos as recomendações como a mudança de aporte para cobertura do passivo atuarial para alíquota suplementar,o alerta a cercado reflexo na despesa de pessoal ea sinalização da existência de déficit financeiro que deve ser sanado com um conjunto de medidas sugeridas que vão desde a

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3583.C2DA.CB1D.71B5.EC54.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

Página da peça
5

Peça
5558943

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P035484C

mudança da forma de custeio até à revisão do contexto atuarial via estudo sobre novas regras com a possibilidadeReforma da Previdência, sugerido pelo Ofício RPPS 06/2022.

Sendo assim, pode-se afirmar que os principais resultados foram alcançados,porém persistimos com o objetivo de adequar melhor o funcionamento e as rotinas para uma melhor gestão e resultados ainda mais satisfatórios.

Por fim, afirmo que o referido parecer atualizado foi analisado, submetido novamente e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência Social na data de 25/07/2023, sendo firmado parecer favorável às Contas e Gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul, no ano de 2022.

Destarte, rogamos pela efetiva e favorável acolhida das informações e argumentos esposados, além dos documentos acostados no presente Parecer, para fins de substituição das informações encaminhas anteriormente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

São Pedro do Sul, 28 de julho de 2023.

Atenciosamente,

FERNANDA DE ALMEIDA PERES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3583.C2DA.CB1D.71B5.EC54.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 557550

UNIDADE AUDITADA: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 18/07/2023

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31**, **70 e 71 da Constituição Federal**, **artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: RPPS - parecer dos conselhos e deficit financeiro do RPPS

1 - Verifica-se que o parecer dos conselhos do RPPS, peça nº 4939532, datada de 17/03/2023, se mostrou insuficiente para atender a alínea "g", IV, art. 2º da Res. 1.134/2020.
Espera-se que o relatório e parecer dos conselhos do RPPS contemplem pelo menos as seguintes verificações com os valores correspondentes: análise de suas contas (com manifestação sobre o equilíbrio financeiro); análise das aplicações financeiras; análise das demonstrações contábeis e análise da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial.
No entanto, o documento não apresentou os valores da análise do equilíbrio financeiro do RPPS, não abordou o redução dos ativos financeiros do RPPS e nem o aumento do deficit atuarial cujo plano de amortização está insuficiente. Solicita-se a retificação do documento com a análise e o parecer para todos os itens.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta1'.

2 - Com base nos dados enviados pelo município por meio do SIAPC, para o ano de 2022, foi identificado deficit financeiro do RPPS, tendo em vista que as receitas orçamentárias arrecadadas elegíveis foram inferiores às despesas orçamentárias liquidadas no exercício, conforme a seguir:
(+) Receitas orçamentárias arrecadadas: 10.234.732,49
(-) Receita do aporte para o deficit atuarial: 2.749.303,49
(-) Despesas orçamentária elegíveis: 10.639.644,58
(=) Deficit financeiro do RPPS em 2022: -3.154.215,58
Observações: *para a análise do equilíbrio financeiro foram consideradas as informações enviadas oficialmente para o TCE por meio do SIAPC e não as informações do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR;
** não foram considerados os restos a pagar de 2022.
Solicita-se a confirmação do resultado acima ou o envio de documentação comprobatória caso identifique alguma divergência, com a devida justificativa.
Tal análise deverá constar no parecer dos conselhos.

Favor responder o item 2 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta2'.

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.692F.D712.1FA8.3FE5.E0E3.

3 - Com base nos dados enviados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), verifica-se a redução dos ativos garantidores ao final de 2022 em comparação ao valor do final de 2021, conforme a seguir:
Saldo DAIR em dez/2021: 28.870.061,22
Saldo DAIR em dez/2022: 28421570,95
Diferença: -448.490,27
Solicita-se a confirmação do resultado acima ou o envio de documentação comprobatória caso identifique alguma divergência, com a devida justificativa.
Tal análise deverá constar no parecer dos conselhos.

Favor responder o item 3 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta3'.

4 - Verifica-se que o RPPS apresentou aumento do deficit atuarial nos últimos DRAAs e o "Valor atual do plano de amortização do deficit atuarial estabelecido em lei" não é suficiente, indicando a necessidade de medidas mais efetivas. Tal análise deverá constar no parecer dos conselhos.

Favor responder o item 4 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta4'.

5 - Informar se o ente federativo realizou a reforma da previdência listando quais alterações foram realizadas, se houver, e indicar a lei correspondente.

Favor responder o item 5 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta5'.

EQUIPE DE AUDITORIA

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.692F.D712.1FA8.3FE5.E0E3.

Página 923
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 5558957
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P035485A

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Data/Hora da consulta
09/10/2023 10:51:18

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	18,89	5,80 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Concorrência 10/2021	Homologação	10/01/2022	28/01/2022	14	5	9
Concorrência 2/2022	Homologação	28/07/2022	19/08/2022	16	5	11
Pregão Eletrônico 66/2021	Homologação	07/01/2022	14/02/2022	25	5	20
Pregão Eletrônico 1/2022	Homologação	21/02/2022	24/03/2022	18	5	13
Pregão Eletrônico 1/2022	Edital e anexos	04/02/2022	22/02/2022	10	5	5
Pregão Eletrônico 3/2022	Edital e anexos	24/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 10/2022	Homologação	30/05/2022	07/06/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 11/2022	Edital e anexos	06/05/2022	16/05/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 14/2022	Homologação	01/07/2022	11/07/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 16/2022	Homologação	28/06/2022	11/07/2022	9	5	4
Pregão Eletrônico 20/2022	Aviso de republicação de edital	11/08/2022	19/08/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 21/2022	Homologação	31/08/2022	12/09/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 33/2022	Homologação	25/11/2022	05/12/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 35/2022	Homologação	27/11/2022	16/12/2022	14	5	9
Pregão Eletrônico 39/2022	Homologação	23/11/2022	09/12/2022	12	5	7
Pregão Presencial 2/2022	Edital e anexos	23/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Pregão Presencial 8/2022	Homologação	23/06/2022	01/07/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 1/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/01/2022	10/03/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 5/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 6/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	10/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 7/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	10/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 8/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 9/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 10/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 11/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 12/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/03/2022	10/03/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 13/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/03/2022	10/03/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 14/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/03/2022	10/03/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 20/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/05/2022	16/05/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 21/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/05/2022	23/05/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 28/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	11/07/2022	04/11/2022	49	5	44

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.71E5.43BD.7117.8B56.4180.

Página 924
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 5558957
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P035485A

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 30/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	18/07/2022	01/08/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 32/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	18/07/2022	19/08/2022	24	5	19
Processo de Dispensa 34/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/07/2022	09/08/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 35/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/07/2022	09/08/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 36/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/08/2022	09/08/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 42/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 45/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/08/2022	04/11/2022	12	5	7
Processo de Dispensa 46/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/09/2022	16/09/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 47/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	05/09/2022	22/09/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 52/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/11/2022	05/12/2022	12	5	7

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.71E5.43BD.7117.8B56.4180.

Página 925
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 1
Peça 5558958
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P035485B

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Data/Hora da consulta
09/10/2023 10:51:19

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	16,92	6,84 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 292018/2018	Termo aditivo	02/03/2022	07/04/2022	25	5	20
Contrato 35/2020	Termo aditivo	30/03/2022	16/05/2022	29	5	24
Contrato 5/2021	Termo aditivo	02/03/2022	10/03/2022	6	5	1
Contrato 66/2021	Termo aditivo	16/08/2022	30/08/2022	10	5	5
Contrato 91/2021	Termo aditivo	09/08/2022	19/08/2022	8	5	3
Contrato 91/2021	Termo aditivo	13/05/2022	23/05/2022	6	5	1
Contrato 117/2021	Termo aditivo	23/12/2022	13/01/2023	15	5	10
Contrato 3/2022	Contrato	01/02/2022	10/03/2022	21	5	16
Contrato 4/2022	Contrato	19/01/2022	28/01/2022	7	5	2
Contrato 5/2022	Contrato	01/02/2022	14/03/2022	23	5	18
Contrato 6/2022	Contrato	01/02/2022	14/03/2022	23	5	18
Contrato 7/2022	Contrato	07/02/2022	22/02/2022	9	5	4
Contrato 26/2022	Contrato	14/03/2022	24/03/2022	8	5	3
Contrato 27/2022	Contrato	14/03/2022	24/03/2022	8	5	3
Contrato 28/2022	Contrato	16/03/2022	24/03/2022	6	5	1
Contrato 37/2022	Contrato	04/05/2022	01/08/2022	61	5	56
Contrato 38/2022	Contrato	02/05/2022	16/05/2022	10	5	5
Contrato 46/2022	Contrato	24/05/2022	15/06/2022	16	5	11
Contrato 47/2022	Contrato	24/05/2022	15/06/2022	16	5	11
Contrato 48/2022	Contrato	24/05/2022	15/06/2022	16	5	11
Contrato 50/2022	Contrato	24/05/2022	07/06/2022	10	5	5
Contrato 53/2022	Contrato	06/06/2022	15/06/2022	7	5	2
Contrato 55/2022	Contrato	06/06/2022	15/06/2022	7	5	2
Contrato 62/2022	Contrato	14/07/2022	01/08/2022	12	5	7
Contrato 63/2022	Contrato	21/07/2022	01/08/2022	7	5	2
Contrato 66/2022	Contrato	02/08/2022	19/08/2022	13	5	8
Contrato 67/2022	Contrato	02/08/2022	19/08/2022	13	5	8
Contrato 69/2022	Contrato	01/08/2022	09/08/2022	6	5	1
Contrato 72/2022	Contrato	05/08/2022	19/08/2022	10	5	5
Contrato 73/2022	Contrato	09/08/2022	19/08/2022	8	5	3
Contrato 74/2022	Contrato	08/08/2022	19/08/2022	9	5	4
Contrato 76/2022	Contrato	08/08/2022	19/08/2022	9	5	4
Contrato 81/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 82/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 83/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 84/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 85/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 86/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 88/2022	Contrato	29/08/2022	06/09/2022	6	5	1
Contrato 91/2022	Contrato	01/09/2022	04/11/2022	11	5	6

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F201.5446.CFDC.D106.197D.

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 109/2022	Contrato	17/11/2022	05/12/2022	12	5	7
Contrato 110/2022	Contrato	24/11/2022	05/12/2022	7	5	2
Contrato 112/2022	Contrato	08/12/2022	23/12/2022	11	5	6
Contrato 113/2022	Contrato	16/12/2022	28/12/2022	8	5	3
Contrato 115/2022	Contrato	13/12/2022	23/12/2022	8	5	3

Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F201.5446.CFDC.D106.197D.

Página 926
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 5558958
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P035485B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL - SIAPESWeb - Concursos
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

ISO 9001

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Concursos

Órgão
Pm De São Pedro Do Sul

Data/Hora da Consulta
09/10/2023 10:51:19

Data Início	Data Fim	% fora do prazo	Atraso Médio
01-01-2022	31-12-2022	100,00	122,00

Tipo	Fase	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Concurso-2354/2023	Fase Preparatória	21/10/2022	28/04/2023	127	5	122

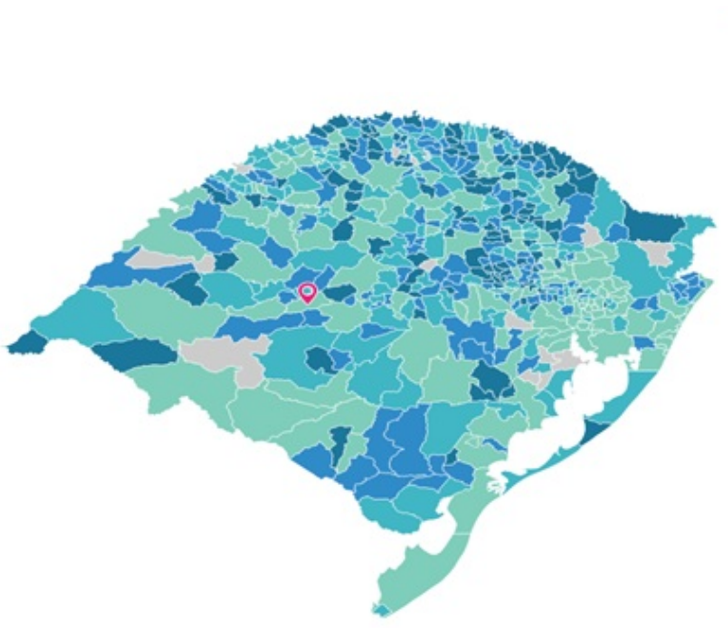
Assinado digitalmente por: Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6A84.A7C5.434D.329B.7787.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA
Proc. Nº 000967-0200/22-4 - PM DE SÃO PEDRO DO SUL

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000967-0200/22-4**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**
CNPJ:	**87.489.910/0001-68**
EXERCÍCIO:	**2022**



Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação aplicável
3.1.2 Resultado orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução
3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por função e subfunção
3.4.2 Despesa por programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação patrimonial
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das variações patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação aplicável
5.1.2 Índices de gestão fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida
5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida
5.3 Despesa Bruta com Pessoal

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

5.3.1 Percentual da despesa com pessoal
5.4 Dívida Consolidada Líquida
5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida
5.5 Operações de Crédito
5.5.1 Percentual das operações de crédito
5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
5.6.1 Valores restituíveis
5.6.2 Equilíbrio financeiro
6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e regime municipal
6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária
6.3 Avaliação Atuarial
6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial
6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização
6.4.1 Evolução do resultado atuarial
6.5 Investimentos
6.5.1 Enquadramento de limites dos investimentos
6.6 Conselhos do RPPS
6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de aplicação em MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde
9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

9.2.2 Programação Anual da Saúde

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

10.1.3 Prestação de Contas Anual

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

11.2 Pesquisas Aplicadas

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

13 QUADRO-RESUMO

14 CONCLUSÃO

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de São Pedro do Sul tem 15.577 habitantes e está entre os municípios de 10 a 20 mil habitantes no Estado:

Quadro 1 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Até 5 mil hab	236	698.285	6%
5 a 10 mil hab	99	681.014	6%
10 a 20 mil hab	57	796.366	7%
20 a 50 mil hab	60	1.851.350	17%
50 a 100 mil hab	26	1.777.073	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.283.977	48%

Fonte: Censo Demográfico 2022 - Prévia da População dos Municípios. IBGE, 2022 - https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/22827-censo-demografico-2022.html - acesso em 16/01/2023.

É classificado como Intermediário Adjacente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 2 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	%	População	%
Rural Adjacente	341	68,61%	1.735.872	15,66%
Urbano	126	25,35%	8.820.126	79,55%
Intermediário Adjacente	26	5,23%	515.875	4,65%
Rural Remoto	2	0,40%	7.042	0,06%
Intermediário Remoto	1	0,20%	6.438	0,06%
Sem classificação	1	0,20%	2.712	0,02%

Fonte: Portal IBGE - https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto - acesso em 16/01/2023.

2.1.2 Regionalização

O município de São Pedro do Sul integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Central, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 3 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Alto da Serra do Botucaraí	16	98.900	1%
Campos de Cima da Serra	10	100.651	1%
Vale do Jaguari	9	111.297	1%

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Rio da Várzea	20	128.345	1%
Nordeste	19	132.641	1%
Jacuí Centro	7	133.550	1%
Celeiro	21	134.922	1%
Alto Jacuí	14	152.991	1%
Médio Alto Uruguai	22	153.187	1%
Hortênsias	7	165.939	1%
Noroeste Colonial	11	175.360	2%
Vale do Caí	19	196.347	2%
Campanha	7	210.062	2%
Fronteira Noroeste	20	210.157	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	213.415	2%
Norte	32	225.478	2%
Missões	25	240.177	2%
Centro-Sul	17	243.891	2%
Vale do Taquari	36	363.698	3%
Litoral	21	376.306	3%
Produção	21	382.198	3%
Central	19	418.555	4%
Vale do Rio Pardo	23	421.043	4%
Fronteira Oeste	13	503.855	5%
Sul	22	820.863	7%
Serra	32	994.029	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.338.539	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.441.669	22%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.

São Pedro do Sul integra a associação de municípios AMCENTRO, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 4 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	63.670	1%
AMASBI	11	84.972	1%
AMUCSER	10	103.214	1%
AMUNOR	19	132.641	1%
AMUCELEIRO	21	134.922	1%
ASMURC	8	142.697	1%
AMSERRA	7	168.788	2%
AMUPLAM	11	175.360	2%
AMPARA	6	191.517	2%
ASSUDOESTE	7	210.062	2%
AMUFRON	20	210.157	2%
AMAJA	19	222.927	2%
AMAU	32	225.478	2%
ACOSTADOCE	12	232.703	2%
AMVARC	20	232.757	2%
AMM	25	240.177	2%
AMZOP	43	284.810	3%
AMPLA	17	313.604	3%

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

AMVARP	13	358.520	3%
AMVAT	35	362.986	3%
AMLINORTE	22	381.860	3%
AMVARS	10	480.639	4%
AMFRO	13	503.855	5%
AMCENTRO	33	656.049	6%
AZONASUL	21	815.309	7%
AMESNE	35	999.944	9%
GRANPAL	13	3.131.442	28%

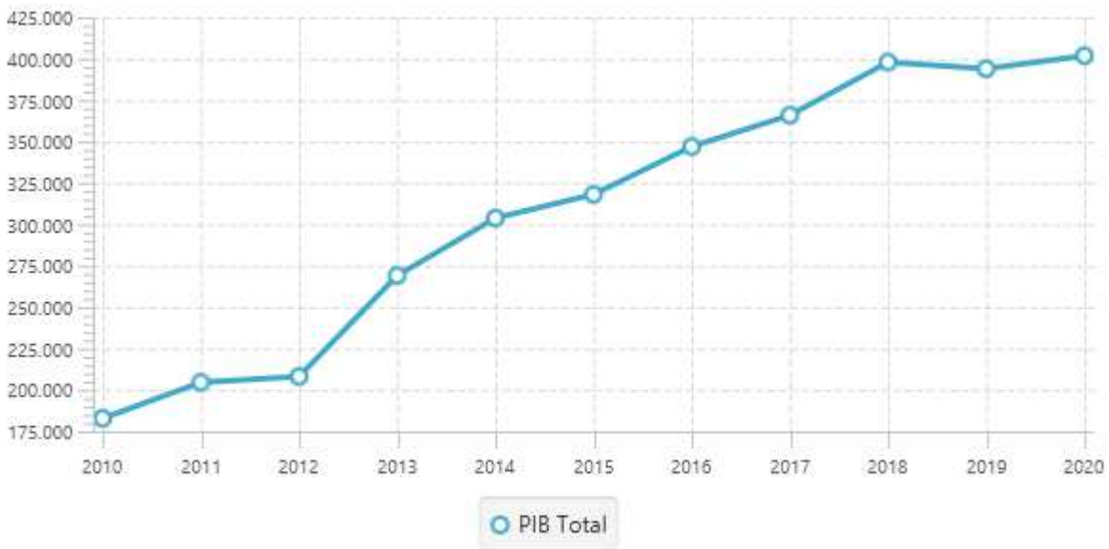
Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de São Pedro do Sul em 2020 foi de R$ 401.817,16 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 470,94 bilhões e representava 6,2% do PIB nacional, de R$ 7,60 trilhões.

A evolução do PIB de São Pedro do Sul é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2020 (em R$ mil)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

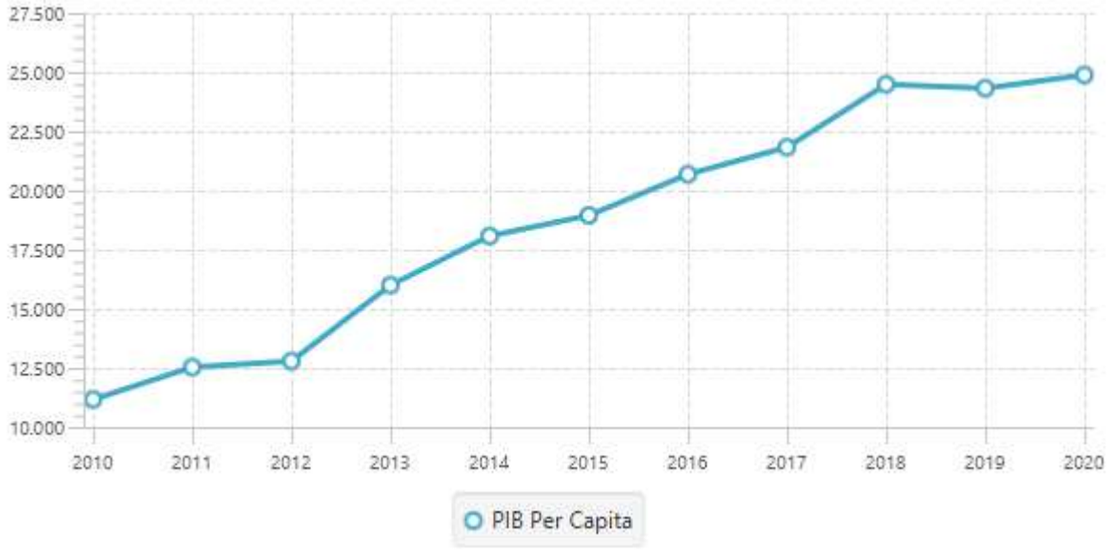
Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de São Pedro do Sul foi de R$ 24.883,40, o que correspondia a 0,60 vezes o estadual (R$ 41.227,61/habitante) e 0,69 vezes o nacional (R$ 35.935,74/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de São Pedro do Sul é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2020

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 936
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Os principais elementos do produto interno bruto de São Pedro do Sul eram os serviços.

Quadro 5 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2020

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	42.538,62	23,26%	32.769,47	17,92%	25.569,58	13,98%	69.489,92	38,00%	12.498,83	6,83%	182.866,42
2011	46.181,56	22,57%	34.676,68	16,95%	32.315,68	15,80%	77.373,57	37,82%	14.046,35	6,87%	204.593,82
2012	50.217,94	24,13%	33.685,58	16,18%	22.463,29	10,79%	87.535,55	42,06%	14.231,60	6,84%	208.133,96
2013	56.629,03	21,04%	54.048,36	20,08%	34.084,46	12,67%	105.499,90	39,20%	18.845,05	7,00%	269.106,79
2014	63.528,06	20,91%	59.782,13	19,68%	44.093,02	14,51%	116.759,85	38,44%	19.620,43	6,46%	303.783,51
2015	68.571,96	21,56%	68.862,81	21,65%	31.712,04	9,97%	129.164,75	40,60%	19.797,88	6,22%	318.109,43
2016	72.520,72	20,90%	75.298,57	21,70%	31.377,76	9,04%	142.380,33	41,03%	25.422,31	7,33%	346.999,69
2017	75.166,73	20,54%	75.606,74	20,66%	37.298,82	10,19%	150.843,03	41,22%	27.013,67	7,38%	365.928,98
2018	80.421,48	20,21%	87.915,78	22,09%	37.752,12	9,49%	164.684,00	41,39%	27.157,95	6,82%	397.931,33
2019	85.012,41	21,58%	82.741,94	21,00%	35.708,60	9,06%	164.221,47	41,68%	26.288,72	6,67%	393.973,14
2020	87.355,06	21,74%	79.842,75	19,87%	42.641,89	10,61%	162.549,75	40,45%	29.427,71	7,32%	401.817,16

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 7,32% do produto interno bruto, indicando uma manutenção em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2020)

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2020 no Município foram “Demais serviços”, “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social” e “Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 6 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2016	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2017	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2018	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2019	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2020	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 938
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 11
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 7 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul
	Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 8 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consórcio Intermunicipal Da Região Centro Do Estado/rs - Ci

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de São Pedro do Sul, ora analisadas.

Quadro 9 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeita	Ziania Maria Bolzan	01-01-22 a 22-05-22, 02-06-22 a 24-07-22, 06-08-22 a 20-09-22, 08-10-22 a 04-12-22, 15-12-22 a 31-12-22
Vice-Prefeito Municipal	Vernei Pedro Delcul	23-05-22 a 01-06-22, 25-07-22 a 05-08-22, 21-09-22 a 07-10-22, 05-12-22 a 14-12-22

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2022 do município de São Pedro do Sul, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Quadro 10 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul (59400)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 4.571,18	R$ 4.571,18	R$ 4.813,02	R$ 241,84
	Exceto Intraorçamentária	R$ 64.997,10	R$ 64.997,10	R$ 75.797,17	R$ 10.800,07
	Total	**R$ 69.568,28**	**R$ 69.568,28**	**R$ 80.610,19**	**R$ 11.041,91**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 4.530,79	R$ 4.652,99	R$ 4.473,38	-R$ 179,61
	Exceto Intraorçamentária	R$ 62.407,81	R$ 78.744,70	R$ 72.410,22	-R$ 6.334,48
	Total	**R$ 66.938,59**	**R$ 83.397,68**	**R$ 76.883,60**	**-R$ 6.514,09**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 40,39	-R$ 81,81	R$ 339,64	R$ 421,45
	Exceto Intraorçamentário	R$ 2.589,29	-R$ 13.747,60	R$ 3.386,95	R$ 17.134,55
	Total	**R$ 2.629,68**	**-R$ 13.829,41**	**R$ 3.726,59**	**R$ 17.556,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 11 – Resultado Orçamentário de CM DE SÃO PEDRO DO SUL (59401)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 385,61	R$ 155,60	R$ 60,29	-R$ 95,32
	Exceto Intraorçamentária	R$ 2.244,07	R$ 2.474,07	R$ 1.487,76	-R$ 986,31
	Total	**R$ 2.629,67**	**R$ 2.629,67**	**R$ 1.548,04**	**-R$ 1.081,63**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 385,60	-R$ 155,60	-R$ 60,29	R$ 95,32
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 2.244,07	-R$ 2.474,07	-R$ 1.487,76	R$ 986,31
	Total	**-R$ 2.629,67**	**-R$ 2.629,67**	**-R$ 1.548,04**	**R$ 1.081,63**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 12 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 4.571,18	R$ 4.571,18	R$ 4.813,02	R$ 241,84
	Exceto Intraorçamentária	R$ 64.997,10	R$ 64.997,10	R$ 75.797,17	R$ 10.800,07
	Total	**R$ 69.568,28**	**R$ 69.568,28**	**R$ 80.610,19**	**R$ 11.041,91**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 4.916,39	R$ 4.808,59	R$ 4.533,67	-R$ 274,93
	Exceto Intraorçamentária	R$ 64.651,88	R$ 81.218,76	R$ 73.897,97	-R$ 7.320,79
	Total	**R$ 69.568,27**	**R$ 86.027,36**	**R$ 78.431,64**	**-R$ 7.595,72**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 345,21	-R$ 237,42	R$ 279,35	R$ 516,77
	Exceto Intraorçamentário	R$ 345,22	-R$ 16.221,67	R$ 1.899,20	R$ 18.120,86
	Total	**R$ 0,01**	**-R$ 16.459,08**	**R$ 2.178,55**	**R$ 18.637,63**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de São Pedro do Sul apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 2.178,55 (R$ mil) no ano de 2022.

A diferença verificada de R$ 18.637,63 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 11.041,91 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 7.595,72 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de São

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Pedro do Sul, o montante de R$ 69.568.276,40, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 13 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2022

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**54.687,76**	**56.149,59**	**63.021,59**	**89,51%**	**64.919,60**	**3,01%**	**93,32%**
Tributária	6.780,95	7.141,69	8.110,56	11,52%	7.094,80	-12,52%	10,20%
Contribuições	1.978,66	2.506,38	2.641,61	3,75%	3.417,66	29,38%	4,91%
Patrimonial	2.821,54	2.343,83	1.623,92	2,31%	2.961,63	82,38%	4,26%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	33,61	26,66	19,63	0,03%	25,86	31,72%	0,04%
Transferências Correntes	37.778,30	43.109,63	49.374,80	70,13%	48.823,93	-1,12%	70,18%
Outras Receitas Correntes	5.294,69	1.021,39	1.251,07	1,78%	2.595,73	107,48%	3,73%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.350,21**	**904,04**	**3.891,10**	**5,53%**	**77,50**	**-98,01%**	**0,11%**
Operações de Crédito	-	-	3.000,00	4,26%	-	-100,00%	-
Alienação de Bens	124,00	50,00	54,95	0,08%	-	-100,00%	-
Amortização de Empréstimo	-	3,87	-	-	77,50	-	0,11%
Transferências de Capital	1.212,71	847,32	825,47	1,17%	-	-100,00%	-
Outras Receitas de Capital	13,50	2,85	10,69	0,02%	-	-100,00%	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.746,85**	**3.105,70**	**3.491,63**	**4,96%**	**4.571,18**	**30,92%**	**6,57%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**58.784,82**	**60.159,33**	**70.404,32**	**100,00%**	**69.568,28**	**-1,19%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 14 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2022

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	276,02	363,68	352,55	0,51%	386,59	9,66%	0,58%
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	4.704,29	9.974,15	10.231,22	14,69%	9.893,93	-3,30%	14,78%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	59,26	66,91	11,20	0,02%	17,02	52,04%	0,03%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	1.564,40	1.932,78	2.300,15	3,30%	2.147,54	-6,63%	3,21%
9	Previdência Social	7.272,82	8.113,94	8.926,57	12,82%	10.603,05	18,78%	15,84%
10	Saúde	16.469,02	17.964,05	18.810,71	27,02%	13.394,30	-28,79%	20,01%
11	Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	12.224,67	11.460,91	15.386,74	22,10%	15.348,23	-0,25%	22,93%
13	Cultura	154,01	294,57	185,23	0,27%	188,77	1,91%	0,28%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	5.449,36	6.782,28	11.427,32	16,41%	6.784,66	-40,63%	10,14%
16	Habitação	-	-	-	-	-	-	-
17	Saneamento	939,44	959,00	917,45	1,32%	940,67	2,53%	1,41%
18	Gestão Ambiental	214,58	641,09	504,04	0,72%	1.031,81	104,71%	1,54%
19	Ciência e Tecnologia	64,93	80,09	46,49	0,07%	43,95	-5,46%	0,07%
20	Agricultura	-	-	-	-	150,00	-	0,22%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	-	-	-	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

23	Comercío e Serviços	-	2,81	0,68	0,00%	48,80	7070,40%	0,07%
24	Comunicações	466,94	480,77	408,48	0,59%	470,12	15,09%	0,70%
25	Energia	-	-	-	-	-	-	-
26	Transporte	-	-	-	-	-	-	-
27	Desporto e Lazer	73,15	39,05	117,57	0,17%	50,64	-56,93%	0,08%
28	Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	5.438,52	-	8,12%
TOTAL		**49.932,89**	**59.156,09**	**69.626,39**	**100,00%**	**66.938,59**	**-3,86%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de São Pedro do Sul nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 15 – Evolução dos Créditos Adicionais (2018 a 2022) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2018		2019		2020		2021		2022	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	17.625,41	40,77%	20.696,92	42,90%	17.755,05	31,43%	29.389,21	51,00%	25.898,56	38,69%
Créditos Especiais	3.262,76	7,55%	5.612,95	11,63%	8.327,06	14,74%	4.854,27	8,42%	8.698,94	13,00%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**20.888,17**	**48,32%**	**26.309,87**	**54,53%**	**26.082,11**	**46,17%**	**34.243,48**	**59,43%**	**34.597,50**	**51,69%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**43.232,29**		**48.248,48**		**56.486,72**		**57.620,62**		**66.938,59**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de São Pedro do Sul, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 83.397.684,39 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 76.883.597,13, gerando economia de 7,81% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2022, cujo montante suscitou

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

um Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 51,69% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos. **Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais** visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de São Pedro do Sul estimou em R$ 69.568.276,40 a sua receita para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 80.610.187,93, gerando excesso de arrecadação de 15,87% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 16 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2018 a 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 45.349.059,34	R$ 51.710.727,56	R$ 6.361.668,22	14,03%
2019	R$ 50.348.479,00	R$ 58.784.815,81	R$ 8.436.336,81	16,76%
2020	R$ 58.686.718,60	R$ 60.159.331,56	R$ 1.472.612,96	2,51%
2021	R$ 59.972.286,12	R$ 70.404.319,68	R$ 10.432.033,56	17,39%
2022	R$ 69.568.276,40	R$ 80.610.187,93	R$ 11.041.911,53	15,87%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2023, o Poder Executivo de São Pedro do Sul projeta em 4,09%

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 17 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
São Pedro do Sul	80.610.187,93	77.313.254,00	-3.296.933,93	-4,09%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2022:

Quadro 18 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**47.324,12**	**54.687,76**	**56.149,59**	**63.021,59**	**64.919,60**	**72.108,26**	**14,42%**	**111,07%**	**89,45%**
Tributária	6.570,54	6.780,95	7.141,69	8.110,56	7.094,80	9.963,90	22,85%	140,44%	12,36%
Contribuições	1.433,78	1.978,66	2.506,38	2.641,61	3.417,66	2.661,35	0,75%	77,87%	3,30%
Patrimonial	2.555,29	2.821,54	2.343,83	1.623,92	2.961,63	4.439,33	173,37%	149,90%	5,51%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	625,58	33,61	26,66	19,63	25,86	30,83	57,03%	119,21%	0,04%
Transferências Correntes	34.846,31	37.778,30	43.109,63	49.374,80	48.823,93	53.964,85	9,30%	110,53%	66,95%
Outras Receitas Correntes	1.292,62	5.294,69	1.021,39	1.251,07	2.595,73	1.048,00	-16,23%	40,37%	1,30%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.805,14**	**1.350,21**	**904,04**	**3.891,10**	**77,50**	**3.688,91**	**-5,20%**	**4759,88%**	**4,58%**
Operações de Crédito	-	-	-	3.000,00	-	1.000,00	-66,67%	-	1,24%
Alienação de Bens	2,00	124,00	50,00	54,95	-	-	-100,00%	-	-
Amortização de Empréstimo	0,03	-	3,87	-	77,50	6,79	-	8,76%	0,01%
Transferências de Capital	1.791,16	1.212,71	847,32	825,47	-	2.635,15	219,23%	-	3,27%
Outras Receitas de Capital	11,94	13,50	2,85	10,69	-	46,97	339,49%	-	0,06%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.581,48**	**2.746,85**	**3.105,70**	**3.491,63**	**4.571,18**	**4.813,02**	**37,84%**	**105,29%**	**5,97%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**51.710,73**	**58.784,82**	**60.159,33**	**70.404,32**	**69.568,28**	**80.610,19**	**14,50%**	**115,87%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2022, estão compostas de aproximadamente 95,42% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 4,58% de receitas de capital.

3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de São Pedro do Sul, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R$ 12.752.517,81 e a originária de transferências correntes, em R$ 53.964.847,30, o que representa 19,11% e 80,89%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2022, livres das deduções.

Quadro 19 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2018	R$ 7.476.645,36	17,67	R$ 34.846.308,35	82,33	0,21
2019	R$ 7.571.034,89	16,70	R$ 37.778.303,30	83,31	0,20
2020	R$ 8.178.126,04	15,95	R$ 43.109.630,43	84,05	0,19
2021	R$ 9.498.215,18	16,13	R$ 49.374.795,65	83,87	0,19
2022	R$ 12.752.517,81	19,11	R$ 53.964.847,30	80,89	0,24

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de São Pedro do Sul em 2022 , considerando o total dos valores (isto é, considerando também o RPPS quando existente), revela excesso de R$ 7.430.502,18 nas receitas correntes, que representa perto de 10,69% do montante estimado.

Quadro 20 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 45.266.679,45	R$ 49.905.591,52	R$ 4.638.912,07	10,25%
2019	R$ 50.335.967,00	R$ 57.434.602,86	R$ 7.098.635,86	14,10%
2020	R$ 55.686.708,60	R$ 59.255.291,87	R$ 3.568.583,27	6,41%
2021	R$ 57.972.286,12	R$ 66.513.215,58	R$ 8.540.929,46	14,73%
2022	R$ 69.490.776,40	R$ 76.921.278,58	R$ 7.430.502,18	10,69%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2023, o município de São Pedro do Sul projeta em 0,51% o crescimento das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 21 – Estimativa das Receitas Correntes (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
São Pedro do Sul	76.921.278,58	77.310.366,00	389.087,42	0,51%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de São Pedro do Sul no exercício de 2022 somam R$ 76.921.278,58, das quais R$ 9.963.896,73 são oriundas de

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 945
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 18
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 12,95% das receitas correntes, configurando evolução de 0,76 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 12,19% do total. Em comparação a 2018, a participação das receitas tributárias diminuiu 0,21 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

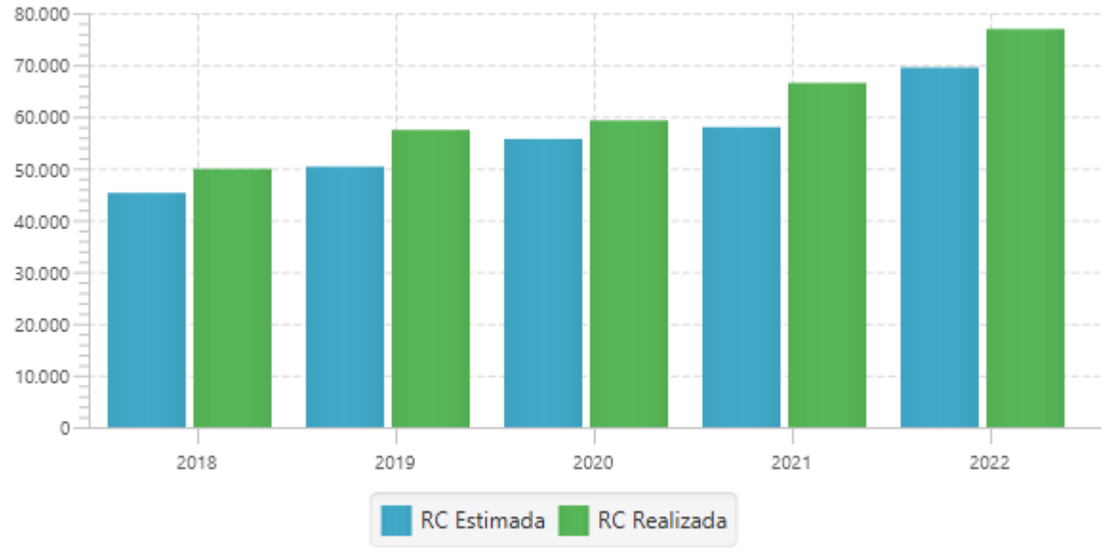
Quadro 22 – Evolução das Receitas Correntes (2018 a 2022)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**6.570,54**	**6.780,95**	**7.141,69**	**8.110,56**	**7.094,80**	**9.963,90**	**22,85%**	**140,44%**	**12,95%**
IPTU	2.294,97	2.444,80	2.730,28	2.803,03	3.036,01	3.210,21	14,53%	105,74%	4,17%
IR	947,69	879,73	1.086,74	1.074,20	1.132,02	1.699,00	58,16%	150,09%	2,21%
ITBI	346,16	395,83	414,84	1.211,28	566,57	843,36	-30,37%	148,85%	1,10%
ISS	1.267,75	1.256,64	1.077,60	1.504,64	1.424,60	2.602,38	72,96%	182,67%	3,38%
ITR	213,10	263,20	277,98	-	-64,27	-	-	-	-
Taxas	1.276,58	1.347,95	1.450,72	1.398,05	812,07	1.517,57	8,55%	186,88%	1,97%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	224,27	192,80	103,53	119,36	187,79	91,37	-23,45%	48,66%	0,12%
Contribuições	1.433,78	1.978,66	2.506,38	2.641,61	3.417,66	2.661,35	0,75%	77,87%	3,46%
Receita Patrimonial	2.555,29	2.821,54	2.343,83	1.623,92	2.961,63	4.439,33	173,37%	149,90%	5,77%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	625,58	33,61	26,66	19,63	25,86	30,83	57,03%	119,21%	0,04%
Transferências Correntes	**34.846,31**	**37.778,30**	**43.109,63**	**49.374,80**	**48.823,93**	**53.964,85**	**9,30%**	**110,53%**	**70,16%**
TRANSF. DA UNIÃO	16.163,20	17.580,95	21.926,83	21.109,14	23.995,85	26.606,67	26,04%	110,88%	34,59%
TRANSF. DO ESTADO	11.165,49	11.541,54	11.956,69	16.061,18	13.356,11	14.776,73	-8,00%	110,64%	19,21%
TRANSF. MULTIGOVERN.	7.031,16	7.511,41	7.968,82	10.769,64	10.341,56	11.132,17	3,37%	107,65%	14,47%
DEMAIS TRANSF.	486,46	1.144,40	1.257,29	1.434,84	1.130,41	1.449,27	1,01%	128,21%	1,88%
Outras Receitas Correntes	1.292,62	5.294,69	1.021,39	1.251,07	2.595,73	1.048,00	-16,23%	40,37%	1,36%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.581,48	2.746,85	3.105,70	3.491,63	4.571,18	4.813,02	37,84%	105,29%	6,26%
Total	**49.905,59**	**57.434,60**	**59.255,29**	**66.513,22**	**69.490,78**	**76.921,28**	**15,65%**	**110,69%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (São Pedro do Sul)

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de São Pedro do Sul, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 83.397.684,39 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 76.883.597,13, gerando uma economia de 7,81% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 5,54% combinada com a economia das despesas de capital de 13,45%:

Quadro 23 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2018 a 2022

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2018	2019	2020	2021	2022				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	29.484	31.157	36.729	37.702	39.471	37.950	0,66%	-3,85%	49,36%
	32	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	92	638	634	587,82%	-0,59%	0,83%
	33	Outras Despesas Correntes	12.937	16.113	17.904	22.173	33.762	31.195	40,69%	-7,60%	40,57%
	TOTAL		**42.421**	**47.270**	**54.633**	**59.967**	**73.871**	**69.779**	**16,36%**	**-5,54%**	**90,76%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	4.030	2.663	4.523	9.655	7.915	6.930	-28,22%	-12,45%	9,01%
	45	Inversões Financeiras	-	-	-	4	78	-	-100,00%	-100,00%	-
	46	Amortização da Dívida	-	-	-	-	216	174	-	-19,33%	0,23%
	TOTAL		**4.030**	**2.663**	**4.523**	**9.659**	**8.209**	**7.104**	**-26,45%**	**-13,45%**	**9,24%**

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	1.318	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**46.450**	**49.933**	**59.156**	**69.626**	**83.398**	**76.884**	**10,42%**	**-7,81%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2022.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2022 e em 2021 revelou um aumento de 16,36% das despesas correntes e uma redução de 26,45% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Juros e Encargos da Dívida" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 587,82%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Inversões Financeiras" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 100,00%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 90,76% e 9,24%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por função e subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2022, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 24 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2022)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	12.115.743,52	10.574.027,55	-12,72
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.608.933,97	8.291.443,07	-3,69
	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.034.069,00	988.042,58	-4,45
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	182.208,00	151.658,07	-16,77
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	92.269,14	76.070,97	-17,56
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	,00	,00	
10 - SAUDE TOTAL		**22.033.223,63**	**20.081.242,24**	**-8,86**
10 - SAUDE *per capita*			**1.289,16**	
12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.043.712,62	15.708.224,19	-2,09
	365 - EDUCACAO INFANTIL	3.096.983,29	2.994.838,14	-3,30
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	180.644,39	164.825,53	-8,76
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	,00	,00	
12 - EDUCACAO TOTAL		**19.321.340,30**	**18.867.887,86**	**-2,35**
12 - EDUCACAO *per capita*			**1.211,27**	
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.540.820,68	7.730.467,01	-9,49
	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2.939.615,00	2.860.885,94	-2,68
	452 - SERVICOS URBANOS	278.869,00	266.109,14	-4,58
	392 - DIFUSAO CULTURAL	207.021,59	206.729,60	-0,14
15 - URBANISMO TOTAL		**11.966.326,27**	**11.064.191,69**	**-7,54**
15 - URBANISMO *per capita*			**710,29**	

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

9 - PREVIDENCIA SOCIAL	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	11.311.850,00	10.639.644,58	-5,94
9 - PREVIDENCIA SOCIAL TOTAL		**11.311.850,00**	**10.639.644,58**	**-5,94**
9 - PREVIDENCIA SOCIAL *per capita*			**683,04**	
4 - ADMINISTRACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.336.388,74	7.946.147,69	-4,68
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.508.556,28	1.438.736,38	-4,63
	121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	455.322,00	444.375,57	-2,40
	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	243.164,50	154.480,00	-36,47
	124 - CONTROLE INTERNO	81.117,00	76.488,17	-5,71
	692 - COMERCIALIZACAO	58.936,00	47.409,19	-19,56
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**10.683.484,52**	**10.107.637,00**	**-5,39**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**648,88**	
100 - Demais funções	-	8.081.459,67	6.122.993,76	-24,23
100 - Demais funções *per capita*			**393,08**	
TOTAL		**83.397.684,39**	**76.883.597,13**	**-7,81**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**4.935,72**	**-**

3.4.2 Despesa por programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2022, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 25 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2022) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2022				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0007	SAÚDE MUNICIPAL	R$ 22.033,22	R$ 20.081,24	-8,86%
0006	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	R$ 19.321,34	R$ 18.867,89	-2,35%
0005	OBRAS E TRANSITO	R$ 12.988,26	R$ 12.038,96	-7,31%
0097	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	R$ 11.311,85	R$ 10.639,64	-5,94%
0098	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$ 4.619,81	R$ 4.529,03	-1,96%
0003	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 4.131,45	R$ 3.889,21	-5,86%
0009	DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 2.704,85	R$ 2.353,29	-13,00%
0008	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	R$ 2.010,08	R$ 1.636,03	-18,61%
0004	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	R$ 1.508,56	R$ 1.438,74	-4,63%
Outros Programas		R$ 2.768,27	R$ 1.409,57	-49,08%
TOTAL		**R$ 83.397,68**	**R$ 76.883,60**	**-7,81%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação patrimonial

O Poder Executivo de São Pedro do Sul apresentou, no exercício de 2022, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 26 – Situação Patrimonial de São Pedro do Sul

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R$ 22.491.735,95	Passivo circulante	R$ 10.592.247,20
Ativo não circulante	R$ 61.390.819,58	Passivo não circulante	R$ 3.913.996,67
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 14.506.243,87
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ 69.376.311,66
TOTAL ATIVO	R$ 83.882.555,53	TOTAL (A+B)	R$ 83.882.555,53

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 4982830.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das variações patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o “resultado das variações patrimoniais”, e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 950
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 23
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de São Pedro do Sul, encerrada em 31/12/2022 (peça 4982831).

Quadro 27 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	86.553.262,81 / 77.687.541,13	1,11	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

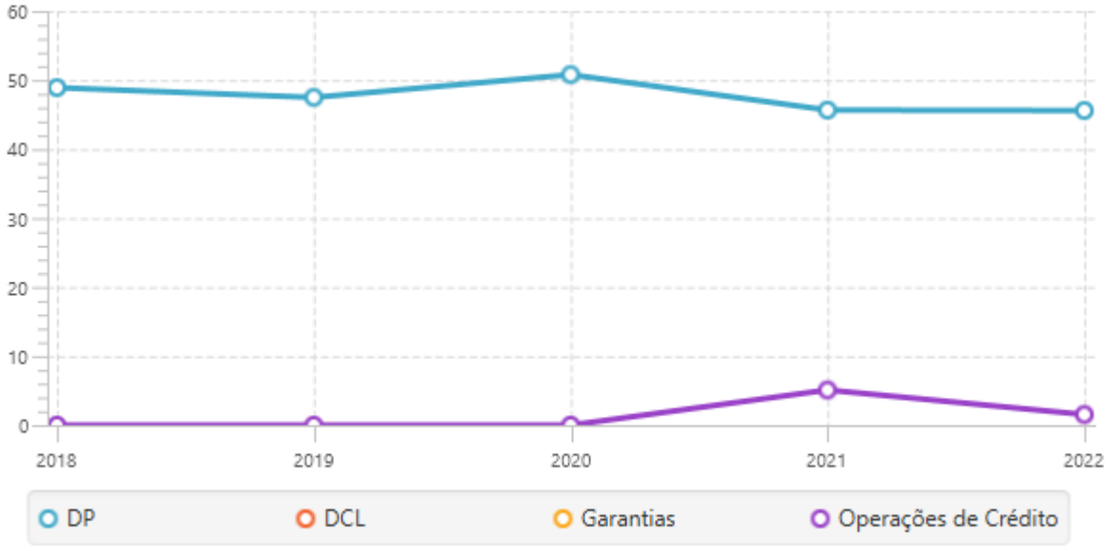
5.1.2 Índices de gestão fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **a queda** das despesas com pessoal, no ano de 2022 em relação ao ano anterior;

b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) **a queda** da realização de operações de crédito, no ano de 2022 em relação ao ano anterior.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de São Pedro do Sul nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 28 – Evolução da Receita Corrente Líquida

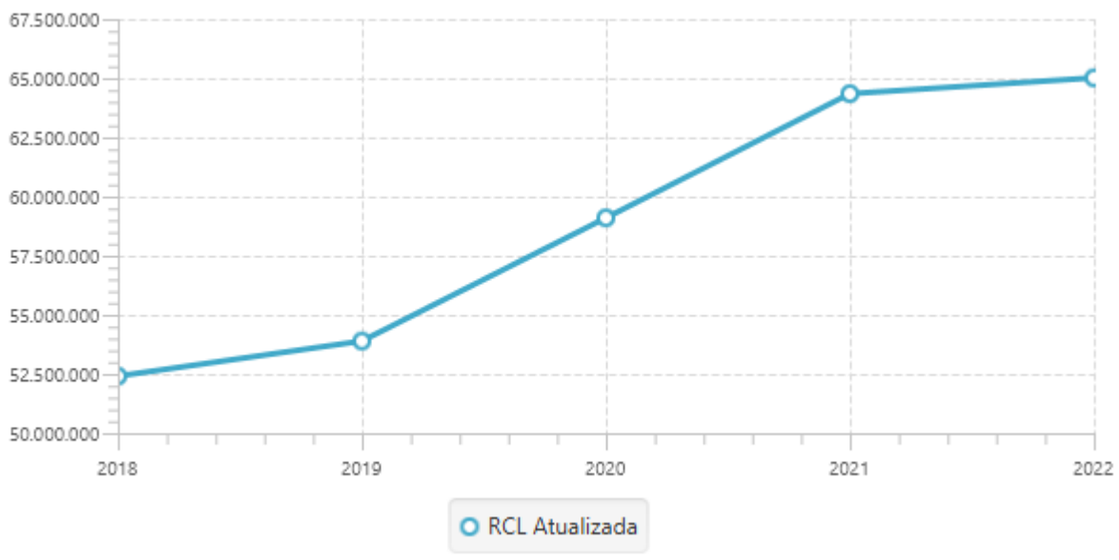
Ano	2018	2019	2020	2021	2022
RCL (1)	R$ 41.361.637,09	R$ 44.119.077,69	R$ 49.934.423,77	R$ 58.882.787,17	R$ 65.017.676,52
RCL (2)	R$ 52.410.670,75	R$ 53.892.903,45	R$ 59.098.434,78	R$ 64.347.130,19	R$ 65.017.676,52
Variação anual %	-	2,83%	9,66%	8,88%	1,04%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de São Pedro do Sul apurada no exercício de 2022 é a seguinte:

Quadro 29 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 4508033)	2º SEM (peça 4982827)
Receitas Correntes (a)	40.565.289,94	79.143.040,42
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-3.823.879,01	-7.667.443,18
(-) Outras Deduções (c)	-3.087.190,88	-5.383.837,73
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-961.838,71	-2.012.887,57
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	-1.806.598,03	-2.672.489,21
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-318.754,14	-698.460,95
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**33.654.220,05**	**66.091.759,51**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	31.148.144,79	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	31.148.144,79	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**64.802.364,84**	**66.091.759,51**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**64.802.364,84**	**66.091.759,51**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	668.171,36	1.074.082,99

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**64.134.193,48**	**65.017.676,52**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (m)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m)	**64.134.193,48**	**65.017.676,52**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de São Pedro do Sul nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 30 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Valores Nominais(1)(2)	29.483.328,69	31.157.319,39	36.728.596,73	35.297.705,95	37.686.193,87
Valores em R$(3)	37.359.281,24	38.059.689,67	43.469.062,32	38.573.345,27	37.686.193,87
Variação Anual %	**-**	**1,87%**	**14,21%**	**-11,26%**	**-2,30%**
RCL Valores Nominais	41.361.637,09	44.119.077,69	49.934.423,77	58.882.787,17	65.017.676,52
RCL Valores em R$(3)	52.410.670,75	53.892.903,45	59.098.434,78	64.347.130,19	65.017.676,52
Variação anual %	-	2,83%	9,66%	8,88%	1,04%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Observa-se uma **redução** de 2,30% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2022 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 1,04% da receita corrente líquida apurada em 2022 em referência ao exercício anterior.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de São Pedro do Sul nos últimos cinco anos são as seguintes:

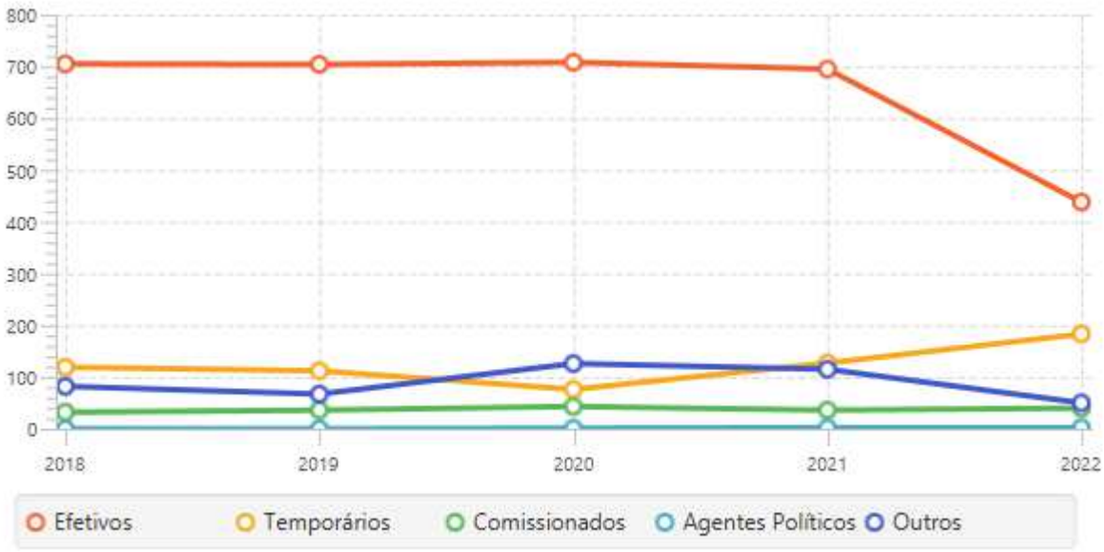
Quadro 31 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	Número de Matrículas				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Efetivos	705	704	708	695	438
Contratação Temporária	119	112	76	127	183
Comissionados	32	36	43	36	40
Agentes Políticos	-	-	1	2	2
Outros	82	67	126	115	50
Total	938	919	954	975	713
Variação Anual %	-	-2,03%	3,81%	2,20%	-26,87%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Número de Servidores (Matrículas)

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2022, em relação ao exercício anterior, houve:

a) **diminuição de** 26,87% no número total de servidores;
b) **aumento de** 11,11% no número de servidores comissionados.

Ressalva-se que a redução de 26,87% apresentada no gráfico anterior decorre da classificação das informações no Relatório de Dados e Informações (RDI) - Solicitação Formal, remetido mensalmente pelo Jurisdicionado ao TCE/RS via SIAPC/PAD. Até o exercício 2021 o total de servidores efetivos era composto por ativos e inativos. Tal situação foi alterada em 2022, sendo considerado apenas os servidores ativos, conforme indicou a UCSCI por intermédio do Ofício n.º 008/2023 (peça 5558956) .

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul no exercício de 2022, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 32 – Despesa Per Capita

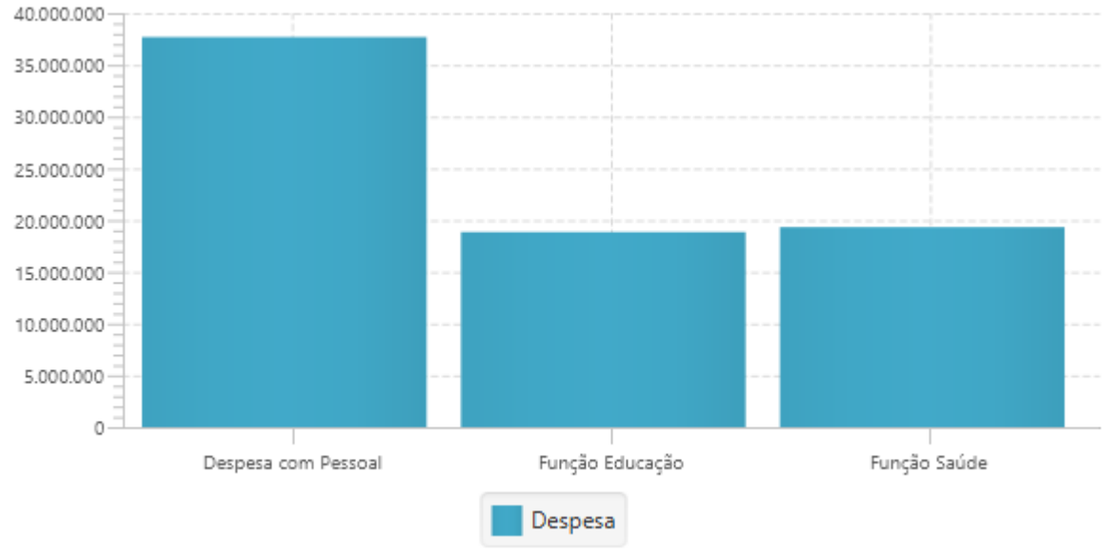
	2022	**Despesa per Capita**
População	**15.577**	**R$**
Despesa com Pessoal	37.686.193,87	2.419,35
Função Educação	18.849.692,28	1.210,10
Função Saúde	19.323.069,29	1.240,49

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 8 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 955
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 28
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da despesa com pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de São Pedro do Sul nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

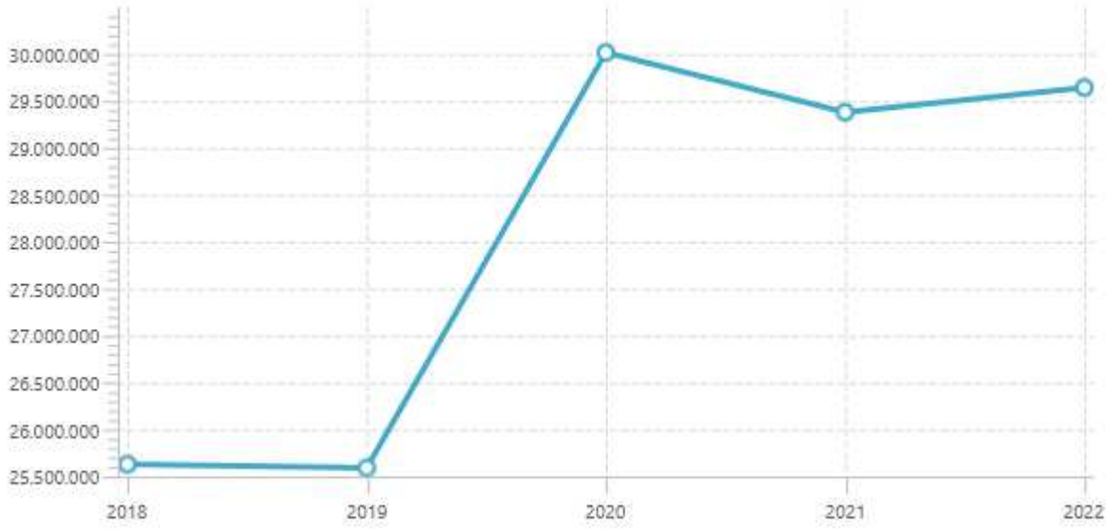
Quadro 33 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa com Pessoal (1)	20.227.002,65	20.950.580,75	25.361.598,72	26.885.198,28	29.642.232,67
Despesa com Pessoal (2)	25.630.290,55	25.591.822,96	30.015.982,46	29.380.153,98	29.642.232,67
Variação anual %	-	-0,15%	17,29%	-2,12%	0,89%
RCL (2)	52.410.670,75	53.892.903,45	59.098.434,78	64.347.130,19	65.017.676,52
% Despesa Pessoal/RCL	48,90%	47,49%	50,79%	45,66%	45,59%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Evolução das Despesas com Pessoal

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, referentes aos períodos do ano de 2022, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 34 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 4508033)	2º SEM (peça 4982827)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**17.591.475,62**	**37.686.193,87**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**-5.189.760,09**	**-11.263.778,30**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	-5.073.448,18	-10.350.171,94
Sentenças Judiciais	-116.311,91	-913.606,36
Indenizatórios	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	12.401.715,53	26.422.415,57
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	239.053,57	3.197.830,26
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**239.053,57**	**3.197.830,26**
Empenhos Não Liquidados (h)	**14.777,94**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**0,00**
Consórcios (j)	**0,00**	**21.986,84**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**12.655.547,04**	**29.642.232,67**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	15.367.844,87	-

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**28.023.391,91**	**29.642.232,67**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	64.134.193,48	65.017.676,52
% Despesa Com Pessoal	**43,32**	**45,59**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

O Executivo Municipal de São Pedro do Sul **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2018 a 2022.

5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida

O Executivo Municipal de São Pedro do Sul **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2022.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Quadro 35 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	0,00	0,00	0,00	3.278.401,04	1.000.000,00
Variação anual %	-	-	-	-	-69,50%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 10 – Operações de Crédito



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Os números revelam a queda em 69,50% das operações de crédito no ano de 2022, em comparação ao ano anterior.

5.5.1 Percentual das operações de crédito

A composição das operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul no exercício de 2022 é a seguinte:

Quadro 36 – Composição das Operações de Crédito (em R$)

Discriminação	1º SEM (peça 4508034)	2º SEM (peça 4982828)
INTERNAS	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**64.134.193,48**	**65.017.676,52**
Limite Geral - Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	**10.261.470,96**	**10.402.828,24**
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	**9.235.323,86**	**9.362.545,42**
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	**1,56%**	**1,54%**
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	**0,00**	**0,00**
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	**4.489.393,54**	**4.551.237,36**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2022, as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de R$ 1.000.000,00, correspondendo a 1,54% da receita corrente líquida do mesmo período, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea “a”, do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

5.6.1 Valores restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que, ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE/RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o **recurso vinculado livre 0001** deverá suportar essas obrigações.

Quadro 37 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul (59400)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	422.486,57
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	569.367,49
Resultado (III = II – I)	**146.880,92**

Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante.
(2) Peça: 4982827

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de São Pedro do Sul apresenta disponibilidade financeira no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante.

5.6.2 Equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2022.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 18/2021 (peça 4982828), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, **em atendimento**

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 961
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 34
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e regime municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de São Pedro do Sul está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 247 da portaria antes referida.

A partir de dados da Secretaria de Previdência – Ministério do Trabalho e Previdência, apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 38 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2022

CRPs Válidos em 2022

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Número CRP	Data de Emissão	Data de Validade	Emissão Judicial
988891-200189	16/09/2021	15/03/2022	Não
988891-207386	16/03/2022	12/09/2022	Não
988891-212816	14/09/2022	13/03/2023	Não

Verificou-se que o município de São Pedro do Sul apresentou **CRP válido** por todo o período em análise.

Sendo assim, o certificado encontra-se válido ao fim do exercício, **não havendo indícios de irregularidades** a serem reportadas nesse quesito.

6.3 Avaliação Atuarial

6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A elaboração da avaliação atuarial, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial deverá ser encaminhado anualmente à Secretaria de Previdência Social – Ministério do Trabalho e Previdência **até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base**, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de acordo com o previsto na alínea 'b' do inciso III do art. 241 da Portaria MTP n.º 1.467/2022. Entretanto, excepcionalmente para o exercício 2022, o prazo de envio foi prorrogado para o dia 30 de abril de 2022, conforme o art. 1º da Portaria MTP nº 834 de 18/04/2022.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 28/03/2022, em **cumprimento,** portanto, ao prazo supracitado.

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do resultado atuarial

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios. O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidores [1] dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber. O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

Quadro 39 – Resultado Atuarial - DRAA 2023, enviado dia 17/03/2023, com data focal de 31/12/2022 (em R$)

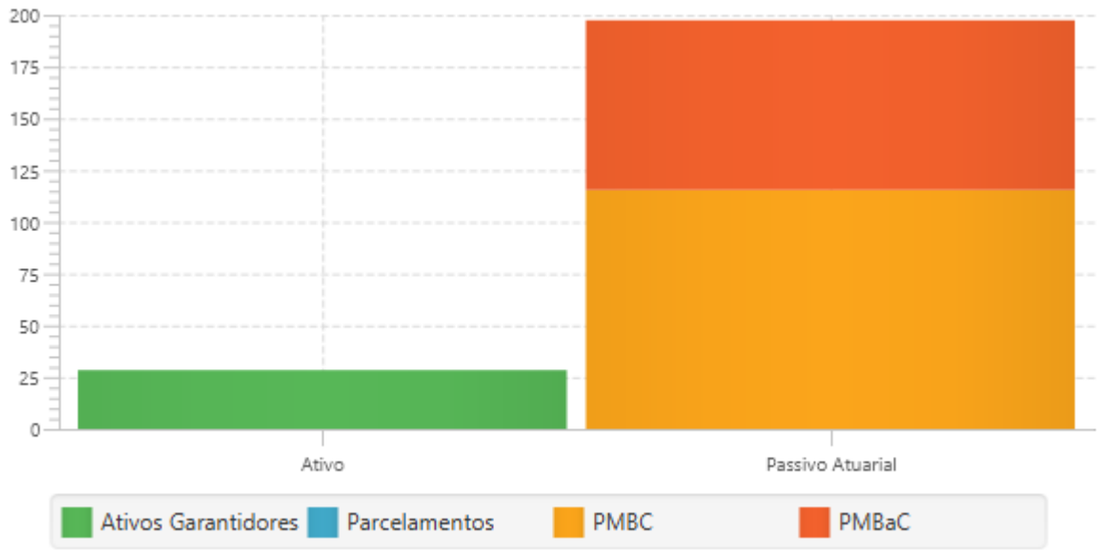
Resultado Atuarial - DRAA 2023		
	Ativo Total	**28.421.570,95**
	Ativos Garantidores	**28.421.570,95**
	Renda fixa	28.421.570,95
	Renda variável	0,00

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

ATIVO	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	0,00
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	**0,00**
PASSIVO	**Passivo Atuarial**	**197.402.393,67**
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**115.440.848,86**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	125.504.519,35
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	10.063.670,49
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**81.961.544,81**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	130.352.485,20
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	48.390.940,39
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)		**-168.980.822,72**
Valor Atual do Plano de Amortização do *Deficit* Atuarial estabelecido em lei		149.975.938,30
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-) / *Superavit* Atuarial (+)		**-19.004.884,00**

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos da Secretaria de Previdência.

Gráfico 11 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R$ milhões)



Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 40 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R$)

	DRAA 2021	DRAA 2022	DRAA 2023
Data Focal	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2022**
Data de Envio DRAA	**23/04/2021**	**28/03/2022**	**17/03/2023**
Ativo Total	**30.144.775,78**	**29.074.023,56**	**28.421.570,95**
Ativos Garantidores	30.144.775,78	28.870.061,22	28.421.570,95
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	203.962,34	0,00
Passivo Atuarial	**158.243.550,77**	**181.888.283,54**	**197.402.393,67**

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

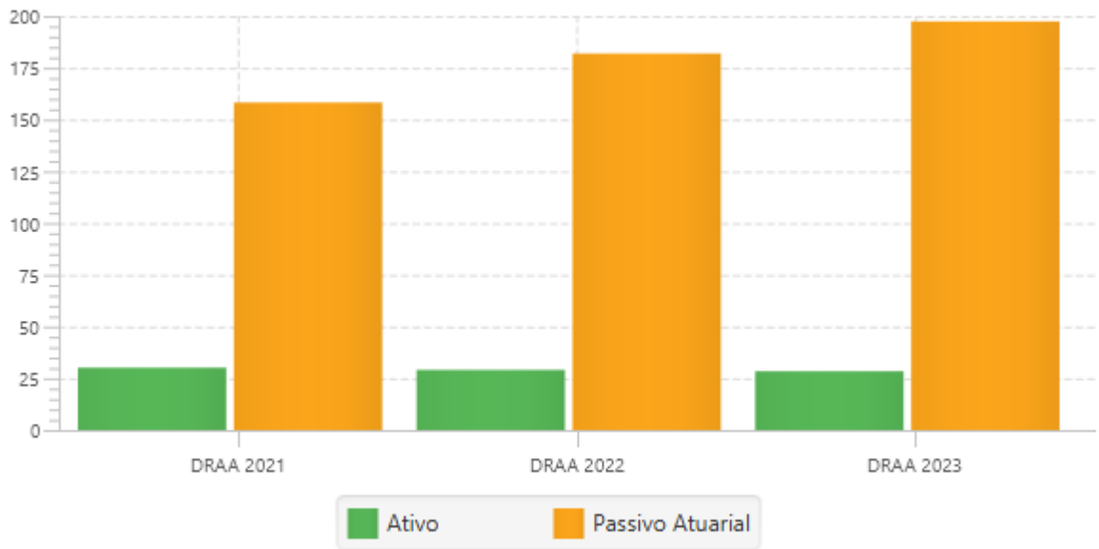
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	84.288.479,37	104.253.409,20	115.440.848,86
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	73.955.071,40	77.634.874,34	81.961.544,81
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**- 128.098.774,99**	**- 152.814.259,98**	**- 168.980.822,72**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	110.560.809,06	145.072.580,56	149.975.938,30
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-17.537.965,93**	**-7.741.679,42**	**-19.004.884,42**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 12 – Evolução do Resultado Atuarial sem plano de amortização



Gráfico 13 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R$ milhões)



Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Índice de Cobertura Atuarial

A análise do índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder) a cargo do fundo em capitalização.

É esperado que seja igual ou superior a 1 (um) o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos. Quanto menor, pior será a situação atuarial do regime próprio de previdência.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 41 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

	DRAA 2021	DRAA 2022	DRAA 2023
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,19	0,16	0,14
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,36	0,28	0,25

Fonte: Secretaria da Previdência.

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2023, com data focal em 31/12/2022, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Essa situação impede, por exemplo, que o município reduza seu plano de custeio, por não atender ao disposto no inciso III do artigo 65 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Com base nos dados apresentados na tabela "Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização" observa-se:

a) Resultado atuarial sem plano de amortização com deficit crescente;

b) Redução dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (-1,55%);

c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (8,53%);

d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,25);

e) Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do *deficit* atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual (de -12,67%);

Diante do exposto, **identificou-se o DESATENDIMENTO de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, de encontro ao art. 40 da CF/88.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Notas

1. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos ativos financeiros e dos bens, direitos e ativos vinculados ao RPPS por lei, excluídos os recursos relativos à Reserva Administrativa e fundos garantidores de benefício e fundos para oscilação de riscos.

6.5 Investimentos

6.5.1 Enquadramento de limites dos investimentos

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.° 4.963/2021.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2022, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 42 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 4.963/21		Valor (R$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100	100	-	-
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	100		28.421.434,45	99,99%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	100		-	-
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	5	5	-	-
Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60	60	-	-
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60		-	-
Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20	20	-	-
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	15	-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5		-	-
Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5		-	-
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30	30	-	-
Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	30		-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10	10	-	-
Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10		-	-
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10		-	-
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10	15	-	-
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5		-	-
Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5		-	-

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5	5	-	-
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	5	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**28.421.434,45**	**99,99% (1)**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2022.
Nota:
(1) Não foi possível realizar o enquadramento de 0,01% dos recursos dos investimentos.

Gráfico 14 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

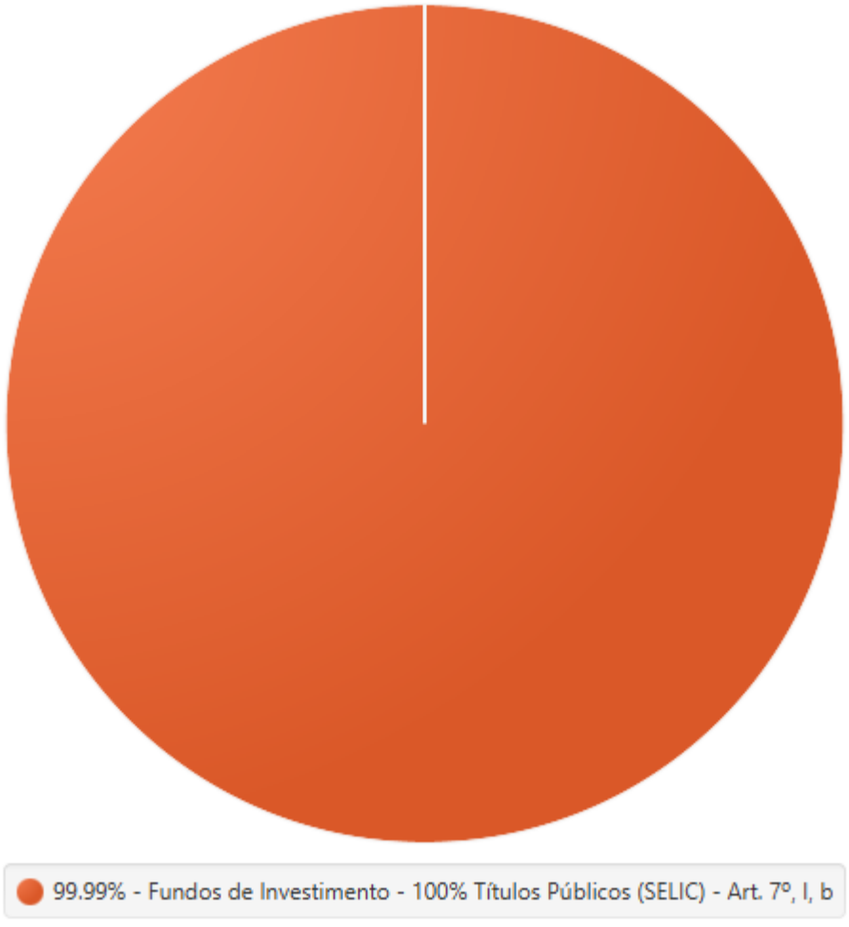
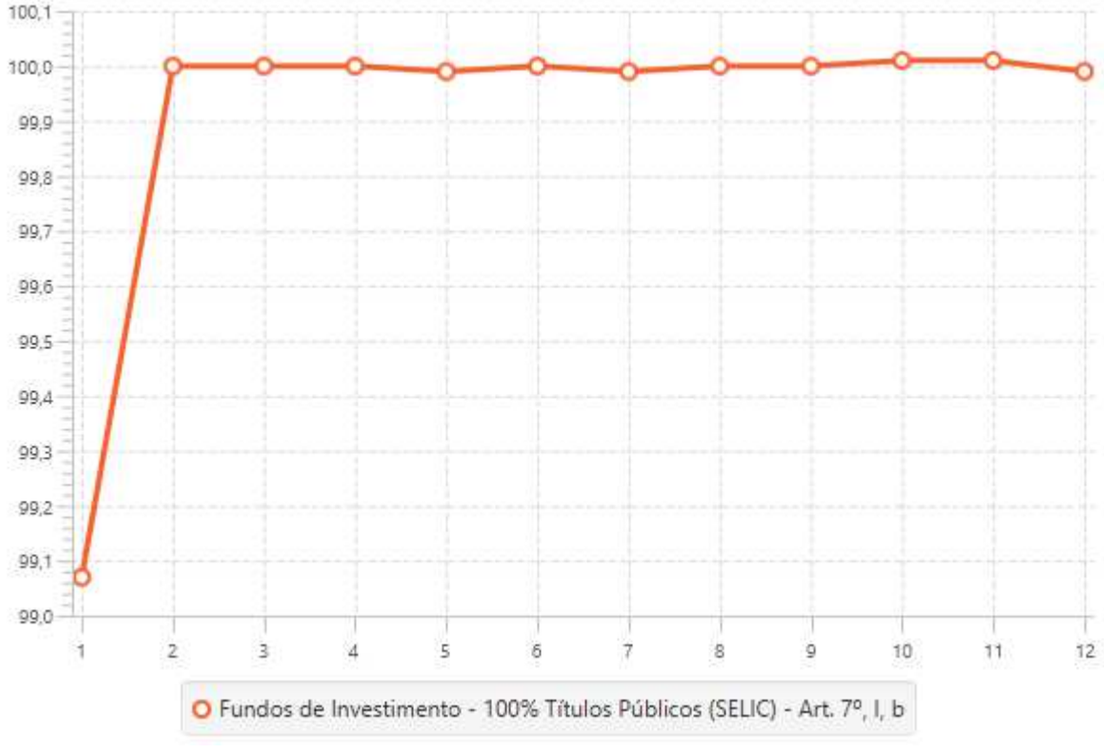


Gráfico 15 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2022

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7° ao 12 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 18 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021;

e) a **inexistência** de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN n.º 4.963/2021.

Assim, considerando os dados apresentados, **não há indícios de inconformidades** aos critérios estabelecidos na Resolução CMN n.° 4.963/2021

6.6 Conselhos do RPPS

6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime, conforme §3º do art. 25 da Portaria MTP n.º

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

1.467/2022.

O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 4939532 , retificada mediante Ofício RPPS 09/2023 (peça 5558943) após o envio da Requisição n.º 557550 (peça 5558944)), previsto na alínea "g", IV, art. 2º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, apresentou a seguinte informação em relação à conformidade dos critérios exigidos:

Quadro 43 – Análise do documento apresentado pelos Conselhos do RPPS

Critérios exigidos	Informação do Documento ("X" indica a situação)			
	Conformidade	Inconformidade	Não Informado claramente	Não relatado
Análise das contas (equilíbrio financeiro)		X		
Aplicações financeiras	X			
Demonstrações contábeis	X			
Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial		X		
Avaliação Geral do Parecer (se houver)	X			

Conforme verificado no documento e apresentado no quadro anterior, na avaliação dos conselhos do RPPS, os critérios "Análises das contas (equilíbrio financeiro)" e "Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial" foram considerados inconformidades**.**

Após análise das contas de 2022 [1] , confrontando os valores das receitas orçamentárias do RPPS de R$ 7.485.429,00 [2] e das despesas orçamentárias liquidadas de R$ 10.639.644,58, tem-se o deficit financeiro de R$ 3.154.215,58. Tal resultado foi confirmado em resposta (peça 5558943) à requisição de documentos nº 557550 (peça 5558944) .

Tal situação corrobora com a redução dos ativos garantidores do RPPS observada nos últimos anos, conforme demonstrado no quadro do item 6.4.1 "Evolução do resultado atuarial": Dez/2020 de R$30.144.775,78; Dez/2021 de R$28.870.061,22; e Dez/2022 de R$28.421.570,95.

Sendo assim, a existência de deficit financeiro e a redução dos ativos garantidores do RPPS indicam a inconformidade nos critérios relacionados ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Notas

1. Mediante exame dos dados remetidos via SIAPC ao TCE/RS e Demonstrativos do CADPREV.
2. Valor líquido da receita de aportes financeiros.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e**

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 970
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 43
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 44 – Evolução do Percentual do MDE no município de São Pedro do Sul (em R$)

MDE	2018	2019	2020	2021	2022
Receita MDE	29.674.493,78	31.500.091,92	31.624.013,77	41.499.868,84	47.185.836,78
Aplicação Mínima (25%)	7.418.623,44	7.875.022,98	7.906.003,44	10.374.967,21	11.796.459,20
Aplicação Efetiva	7.427.720,35	7.907.215,01	7.962.627,09	10.388.580,40	11.896.955,66
% Aplicação MDE	**25,03%**	**25,10%**	**25,18%**	**25,03%**	**25,21%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4982827) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de São Pedro do Sul no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de São Pedro do Sul (peça 4982827) (RVE item 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a partir dos Recursos):

Quadro 45 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de São Pedro do Sul (em R$)

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 971
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 44
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
ITR - Mun. Conveniados	53.275,86	0,14	69.495,54	0,00	0,00
Cota-parte FPM	2.471.119,44	2.679.044,15	2.551.424,58	3.439.997,88	4.282.839,08
Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	79.288,30	85.364,69
LC nº 87/96 – Lei Kandir	10.449,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.877.411,78	1.999.770,11	2.046.815,31	2.731.912,74	2.526.722,60
Cota-parte IPVA	307.056,84	311.529,65	336.169,60	416.728,75	450.352,66
Cota-parte IPI/Exportação	27.438,07	29.638,61	29.130,18	29.445,13	24.938,73
TOTAL	**4.746.751,15**	**5.019.982,66**	**5.033.035,21**	**6.697.372,80**	**7.370.217,76**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o "ganho" ou a "perda" com o FUNDEB.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**
Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

Quadro 46 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB (em R$)

Ano	Valor	Conclusão
2018	R$ 2.284.410,19	Ganho
2019	R$ 2.491.675,41	Ganho
2020	R$ 2.935.789,31	Ganho
2021	R$ 4.072.269,41	Ganho
2022	R$ 3.761.957,40	Ganho

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de São Pedro do Sul teve **ganho** no ano de 2022.

7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 47 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de São Pedro do Sul (em R$)

FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
Receita FUNDEB Total (1)	7.040.318,60	7.527.204,87	7.973.047,07	10.822.108,51	11.297.433,20
70% do Retorno do FUNDEB (2)	4.224.191,16	4.516.322,92	4.783.828,24	7.575.475,96	7.908.203,24
Aplicação Recursos - FUNDEB	5.372.768,53	6.319.468,50	6.283.733,79	7.037.542,31	8.658.716,46
% Aplicação	**76,31**	**83,96**	**78,81**	**65,03**	**76,64**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 972
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 45
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4982827) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **São Pedro do Sul** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 48 – Evolução do Percentual do ASPS no município de São Pedro do Sul (em R$)

ASPS	2018	2019	2020	2021	2022
Receita ASPS	29.674.493,78	31.500.091,92	31.624.013,77	41.499.868,84	45.206.044,06
Aplicação Mínima (15%)	4.451.174,07	4.725.013,79	4.743.602,07	6.224.980,33	6.780.906,61
Aplicação Efetiva	7.022.662,77	7.825.064,40	8.175.018,62	11.125.005,56	10.503.507,04
% Aplicação ASPS	**23,67%**	**24,84%**	**25,85%**	**26,81%**	**23,23%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4982827) (RVE 12ºmês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **São Pedro do Sul** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício) (peça 4982827), constata-se que as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de **R$ 1.000.000,00** e as despesas de capital o de **R$ 7.104.155,52**, no exercício de **2022**.

Conclui-se, portanto, que o somatório dos valores das operações de crédito internas e externas realizadas é inferior em **R$ 6.104.155,52** ao montante total das despesas de capital, restando **atendido** o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 49 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.043.712,62	15.708.224,19	-2,09
365 - EDUCACAO INFANTIL	3.096.983,29	2.994.838,14	-3,30
367 - EDUCACAO ESPECIAL	180.644,39	164.825,53	-8,76
TOTAL	**19.321.340,30**	**18.867.887,86**	**-2,35**
TOTAL PER CAPITA (População: 15.577)		**1.211,27**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 50 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

122 - ADMINISTRACAO GERAL	92.269,14	76.070,97	-17,56
301 - ATENCAO BASICA	12.115.743,52	10.574.027,55	-12,72
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.608.933,97	8.291.443,07	-3,69
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.034.069,00	988.042,58	-4,45
304 - VIGILANCIA SANITARIA	182.208,00	151.658,07	-16,77
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	
TOTAL	**22.033.223,63**	**20.081.242,24**	**-8,86**
TOTAL PER CAPITA (População: 15.577)		**1.289,16**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais, os relatórios anuais de gestão e aqueles quadrimestrais, previstos nos artigos 95 a 100 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 975
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 48
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, a PAS 2023 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2023.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 encontra-se **em elaboração**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a **existência** do Relatório Anual de Gestão de 2021, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2022:

Quadro 51 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2021	Em Análise no Conselho de Saúde
RDQA 1ºQ de 2022	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2022	Avaliado

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento).

Portanto, verifica-se que os RDQAs referentes ao 3ºQ de 2021, 1ºQ de 2022 e 2ºQ de 2022 foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação.

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon),
7. documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos (via sistema SIAPESweb - Concursos),

nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 1.134/2020, n.º 843/2009 e n.º 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS n.º 01/2020, n.º 18/2021 e nº 13/2017.

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4134569 , 4508034).

- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4134935 , 4508436).

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Importa referir que, de acordo com o Ofício Circular DCF n.º 44/2021, o prazo de entrega do RVE do 11º mês de 2021 foi prorrogado para 07/01/2022. Portanto, a tempestividade da entrega do mesmo está sendo verificada neste Relatório de Contas Anuais, exercício 2022.

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2021, com prazo de entrega em 2022, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 436848.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 52 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	18,89	5,80	(peça 5558957)
Contratos	16,92	6,84	(peça 5558958)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 1329-0200/21-2 do exercício de 2021, pendente de julgamento.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

A Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à disponibilização de documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos por meio do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos, pelos órgãos e entidades Jurisdicionados do TCE/RS.

A alimentação do sistema consiste no encaminhamento periódico dos dados e documentos referentes às diferentes fases associadas a esses atos administrativos, quais sejam as fases preparatória, em andamento e em homologação, e tornou-se obrigatória a partir de 03/02/2020, conforme disposto no art. 4º, § 1º, da referida IN.

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Informatizado de Auditoria de Pessoal do TCE/RS (SIAPESweb Concursos) foram efetuadas **em desacordo** com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 53 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Concursos e Processos Seletivos	100	122	(peça 5558945)

Considerando que o atraso não comprometeu a análise das contas, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade em auditorias futuras.

Cabe destacar, por fim, a importância da entrega tempestiva das remessas referentes às fases relativas aos atos administrativos aqui verificados, uma vez que atrasos nas remessas têm potencial para prejudicar o monitoramento dos concursos públicos e processos seletivos públicos do ente, inviabilizando as análises de dados e documentos e, consequentemente, as ações de controle voltadas à prevenção de eventuais irregularidades.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 18/2021.

Quadro 54 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 55 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (São Pedro do Sul)

. .	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	2ºS/2021 (1)	30-01-22	4134568	28-01-22	28-02-22	28-02-22	0	29	29
	1ºS/2022	30-07-22	4982827	28-07-22	28-07-22	28-07-22	0	0	0
RREO	6ºB/2021 (1)	30-01-22	4134568	28-01-22	28-01-22	28-01-22	0	0	0
	1ºB/2022	30-03-22	4982827	28-03-22		28-03-22	0		0
	2ºB/2022	30-05-22	4982827	24-05-22		24-05-22	0		0
	3ºB/2022	30-07-22	4982827	28-07-22	28-07-22	28-07-22	0	0	0
	4ºB/2022	30-09-22	4982827	27-09-22		27-09-22	0		0
	5ºB/2022	30-11-22	4982827	28-11-22		28-11-22	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas Anuais nº 1329-0200/21-2

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal **não ocorreram**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, em descumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peças 4134568 e 4982827).

Registra-se que constitui **infração administrativa** o ato de deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, os Relatórios de Gestão Fiscal nos prazos e condições previstos em lei, conforme o estabelecido no inciso I do artigo 5º da Lei Federal n.º 10.028/2000.

Entretanto, como o atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência exigidos na gestão dos Executivos Municipais, essa situação não deve ser caracterizada como inconformidade passível de esclarecimento.

Em relação aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, conclui-se que as publicações e divulgações ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 4982827):

Quadro 56 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

3ºQ/21	28-02-22	25-02-22	Câmara de Vereadores	0
1ºQ/22	31-05-22	31-05-22	Câmara de Vereadores	0
2ºQ/22	30-09-22	30-09-22	Câmara de Vereadores	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (Nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas (p. ex. ativamente, na internet, ou sob demanda, em meio virtual ou físico) e o conteúdo mínimo a ser fornecido (registro das competências e da estrutura organizacional das entidades e dos órgãos públicos, dos endereços e telefones das respectivas unidades, bem como dos horários de atendimento ao público; repasses ou as transferências de recursos financeiros e as informações sobre despesas e licitações, inclusive os editais, seus resultados e os respectivos contratos; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, bem como as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, entre outros).

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 981
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 54
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de maio a novembro de 2022.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de São Pedro do Sul registrou índice de transparência de 94,8%, recebendo selo de transparência Ouro pelos critérios da pesquisa.

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

O sistema de controle interno do município de São Pedro do Sul foi instituído pela Lei Municipal n.º 1310, de 30-12-00, alterada pela Lei Municipal n.º 1915, de 21-10-09, conforme informações prestadas na peça 4983733.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal,

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 4983733):

Quadro 57 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Adriane dos Santos Prass	Ensino Médio Completo	Agente Administrativo Auxiliar	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki	Ensino Superior Completo	Assessor Jurídico	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Ronaldo Ebling Pereira	Ensino Superior Completo	Controlador Interno	Controle Interno - Responsável	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) parte dos servidores desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

De acordo com a Unidade Central de Controle Interno (peça 4983733): "*A UCCI possui 3 servidores efetivos e estáveis, sendo 1 responsável pelo controle interno, que ocupa o cargo efetivo de Controlador Interno, com dedicação exclusiva, os demais exercem atividades em concomitância com as atribuições do seu cargo de origem*".

12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 4983733) indicam que:

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Página 983
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 56
Peça 5558946
DOCUMENTO PÚBLICO

a) o gestor adotou providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) o gestor empregou **parcialmente** medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do município.

Em relação à letra "b", de acordo com a Unidade de Controle Interno, "*[...] houve abertura de processo administrativo/sindicância referente ao relatório do Controle Interno nº 12/2022.*".

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno **não se pronuncia de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, carecendo, pois, de opinião quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas (peça 4939529).

No entanto, a UCCI opinou que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas de governo foram adequadamente cumpridos. Ainda, a UCCI indicou que foi observada a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e os resultados obtidos foram os previstos na leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Nesse sentido, alerta-se para a necessidade de manifestação conclusiva da UCCI sobre as contas do exercício, nos termos da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

13 QUADRO-RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - 2022	
Perfil Municipal	
População estimada	15.577
COREDE	Central
Associação de Municípios	AMCENTRO
Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 - R$ mil	R$ 401.817,16
PIB per capita	R$ 24.883,40
Gestão Orçamentária	
Resultado Orçamentário - R$ mil	Superavit orçamentário de R$ 2.178,55
Índice de Modificação Orçamentária	51,69%
Receitas Orçamentárias - R$ mil	Subestimada em R$ 11.041,91
Estimativa Receitas Orçamentárias 2023	Redução de 4,09% em comparação com 2022
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	95,42% de receitas correntes e 4,58% de receitas de capital
Receitas Correntes	Excesso de arrecadação de R$ 7.430.502,18
Estimativa Receitas Correntes 2023	Crescimento de 0,51% em comparação com 2022
Origem Receitas Correntes	Arrecadação própria 19,11% | Transferências 80,89%
Despesas Orçamentárias	Superestimada em R$ 7.595,72
Gestão Patrimonial	

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE SANTA MARIA
Proc. Nº 000967-0200/22-4 - PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Ativo	R$ 83.882.555,53				
Passivo	R$ 14.506.243,87				
Patrimônio Líquido	R$ 69.376.311,66				
Gestão Fiscal					
RCL	R$ 65.017.676,52	Aumento de 1,04%			
Despesa com Pessoal	R$ 29.642.232,67	Aumento de 0,89%	**Apuração ano**	**Limite / RCL**	
			45,59%	54%	
DCL	R$ 0,00	-	0,00%	120%	
Operações de Crédito - Internas e Externas	R$ 1.000.000,00	-	1,54%	16%	
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R$ 0,00	-	0,00%	7%	
Valores Restituíveis	Suficiência				
Equilíbrio Financeiro	-	Suficiência			

Gestão Previdenciária		
Regime de Previdência		RPPS-fundo
Certificado de Regularidade Previdenciária		Atendido
Tempestividade do envio do DRAA		Atendido
Resultado Atuarial	Critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial	Não Atendido (desequilíbrio)
	Ativo Total	R$ 28.421.570,95
	Valor do Passivo Atuarial	R$ 197.402.393,67
	Resultado Atuarial sem plano de amortização	-R$ 168.980.822,72
	Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 149.975.938,30
	Resultado Atuarial após plano de amortização	-R$ 19.004.884,42
Enquadramento de limites dos investimentos		Atendido

Índices Constitucionais		
MDE	25,21%	Mínimo: 25%
FUNDEB	76,64%	Mínimo: 70%
ASPS	23,23%	Mínimo: 15%
Regra de Ouro	Atendida	

Educação	
Despesa empenhada na função Educação	R$ 18.867.887,86
Saúde	
Despesa empenhada na função Saúde	R$ 20.081.242,24

Remessas	
RGF	Atendimento dos Prazos
MCI	Atendimento dos Prazos
RVE	Atendimento dos Prazos
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos
BLM	Atendimento dos Prazos
Licitacon	Não Atendimento dos Prazos

Transparência e Acesso à Informação		
Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública	Índice	94,8%
	Classificação / Selo	Ouro
Publicação RGF	Atendimento Parcial dos Prazos	
Publicação RREO	Atendimento dos Prazos	
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos	

Sistema de Controle Interno	
Legislação Municipal	Atendido

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno	Atendido Parcialmente

14 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeita	Ziania Maria Bolzan	6.4.1
		6.6.1
		9.2.2
		10.1.5

Assinado digitalmente por: Eduardo Pereira Bertazzo em 23/11/23 e Alex Mateus Ferigolo em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4921.CDFD.27D8.7431.FD16.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 24/11/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Marco Antonio Krachefski Teixeira em 24/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1549.144E.86A2.E69F.719B.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 07/12/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 07/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C18A.F8C2.1FD1.087B.625C.

Processo:	000967-0200/22-4
Órgão:	PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2022

Visto.

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação da Sra. Ziania Maria Bolzan, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo da peça 5558946 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 13/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BDB9.8B24.DCF1.2F12.CD1D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000967-0200/22-4 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
- Relator: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
  - nº 5595530 - Despacho Interlocutório - Conclusões
    - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 13/12/2023
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Ziania Maria Bolzan** (e-com nº 98212/334111)

Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D6B0.D73E.7EB1.F35F.1082.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000967-0200/22-4
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Ziania Maria Bolzan
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 98212/334111, enviada a Ziania Maria Bolzan, em 13/12/2023, foi automaticamente consumada em:

26/12/2023 23:59:59

Porto Alegre, 27 de Dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 27/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D4D3.7CD5.E0F0.7628.EC09.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO ESTILAC XAVIER

EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 000967-0200/22-4
Contas de Gestão – Exercício de 2022
Ziania Maria Bolzan
Executivo Municipal de São Pedro do Sul - RS

ZIANIA MARIA BOLZAN, brasileira, viúva, professora, RG n° 4009962558, CPF nº 260.895.990-34, residente à Rua Floriano Peixoto, 346, Centro, em São Pedro do Sul, Prefeita do Município de São Pedro do Sul – RS, por sua procuradora constituída, instrumento de mandato incluso, devidamente intimada, vem respeitosamente à presença de V. Exa. para, em conformidade com a Resolução de nº 1028/2015 deste Egrégio Tribunal de Contas, apresentar **ESCLARECIMENTOS** sobre apontamentos levados a efeito pela Auditoria Externa, contidos nos documentos de nº 5558946, quanto às Contas de Gestão do Executivo Municipal no exercício de 2022, segundo as razões que adiante se expõem:

A Equipe de Auditoria Externa do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através da análise de dados sistematizados e envio de documentos e informações, evidenciou as inconformidades abaixo descritas. Por conseguinte, a Administração Municipal vem apresentar os esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas.

1 – RESULTADO ATUARIAL DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL, item 6.4.1 do relatório de Auditoria e 2 - CONSELHOS DO RPPS - RELATÓRIO E PARECER DOS CONSELHOS; item 6.6.1 do relatório de auditoria:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0BF.9551.3658.ECFA.6C36.

Primeiramente, insta destacar que o assunto em questão tem extrema atenção da atual Gestão Municipal, que não mede esforços para minimizar uma situação histórica de déficit do RPPS, buscando sempre conhecimento técnico para tomar as decisões com responsabilidade e comprometimento. Sendo assim, a Gestão da Prefeita Ziania Maria Bolzan contratou a empresa Lumens Atuarial e, mais recentemente, a empresa Gestor 1, visando sempre as melhores resoluções, com embasamento técnico, de profissionais com reconhecido gabarito e expertise relacionado ao tema.

Neste sentido, da análise do parecer do TCE/RS em relação aos aspectos atuariais e a observação de que houve evolução do déficit com a demonstração de que o índice de cobertura da provisão de benefícios a conceder é menor do que um, necessário esclarecer que é de conhecimento geral que, tanto no exercício de 2020 como, principalmente, o exercício de 2021, foram extremamente negativos para a imensa maioria dos municípios com RPPS, tendo em vista que os mesmos não obtiveram os retornos esperados dos investimentos e houve a necessidade de adequação da taxa de juros atuarial, com duas reduções consecutivas e bruscas, sob o ponto de vista das provisões matemáticas, em decorrência das regras impostas pela revogada Portaria MF nº 464/2018, substituída pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Ademais, no exercício de 2022, objeto da análise da presente auditoria, não obstante a boa evolução dos ativos garantidores (recursos financeiros) do FAPS, as provisões se elevaram em razão, principalmente, das majorações ocorridas tanto nas remunerações como nos benefícios, em razão dos pisos profissionais.

De toda sorte, o Executivo Municipal está analisando o reconhecimento de um novo plano de custeio relativo ao plano de amortização, que possivelmente será implementado no corrente ano e que trará bruscas mudanças no cenário previdenciário. Para tanto, o Executivo Municipal contratou a empresa Gestor um para que seja realizado estudo sobre a viabilidade de implantação da reforma da Previdência no âmbito do RPPS, sendo que após concluído o estudo, o mesmo será apresentado tanto para o Executivo Municipal, quanto para o Conselho do RPPS.

3 - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ELABORAÇÃO/APROVAÇÃO - PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE; item 9.2.2 do relatório de auditoria:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0BF.9551.3658.ECFA.6C36.

Em relação ao tema, esclarecemos que muito embora o Programa Anual de Saúde, no ano de 2022, tenha sido finalizado após o encaminhamento da Lei de Diretrizes orçamentárias, não houve prejuízo operacional, tampouco nas ações concretizadas pela Secretaria da Saúde, conforme se depreende no ofício nº 23/2024/GS/SMS, em anexo.

Mais a mais, na oportunidade a Secretária de Saúde manifestou seu amplo comprometimento em finalizar a elaboração do PAS do corrente ano, em tempo hábil para sincronização do mesmo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, destacamos que na Lei Orgânica do Município de São Pedro do Sul esta disciplinado que a LDO será enviada até o dia 31 de agosto de cada ano, período em que as ações da saúde estão ainda sendo elaboradas e concretizadas, por este motivo, encaminhamos Projeto de Lei visando a alteração no dispositivo legal, contudo, o PL foi rejeitado pelo Legislativo Municipal.

Sendo assim, a Gestão Municipal, representada pela Secretaria de Saúde compromete-se a finalizar o PAS até meados do mês de agosto de cada ano, a fim de possibilitar que o mesmo seja introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda, diante do período exíguo entre o abrandamento da Pandemia e o envio da LOA à Câmara de Vereadores, não houve tempo hábil para finalização da programação anual de saúde antes do prazo de remessa da LOA. Destarte, o Secretário sugeriu alteração da data de envio da LOA para os próximos anos, a fim de oportunizar melhor compreensão do cenário do ano vindouro.

4-REMESSA DE INFORMAÇÕES - LICITAÇÕES E CONTRATOS (SISTEMA LICITACON); item 10.1.5 do relatório de auditoria:

Diante da verificação de que alguns contratos foram remetidos ao Sistema de Licitações e contratos do TCE – RS (LICITACON) em desacordo com a resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, havendo atraso no cadastramento dos eventos, a Administração Municipal encaminhou email ao Tribunal de Contas do Estado a fim de dirimir algumas dúvidas em relação ao envio dos documentos, sendo que a resposta do TCE - RS segue em anexo.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0BF.9551.3658.ECFA.6C36.

Além das possíveis inconsistências aportadas pelo TCE - RS, a Administração Municipal destaca que uma das medidas adotadas para não haver atraso na alimentação do Licitacon, foi o de enviar a documentação duas vezes na semana, e não somente em um dia na semana, como era feito anteriormente, evitando os atrasos reportados.

Ademais esclarecemos que conforme relatado no memorando 003/2024/Setor de Licitações e Contratos, em anexo, foram reportados problemas junto à empresa Delta, responsável pelo sistema da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, quanto ao envio de documentos ao TCE/RS, sendo que foram feitas várias remessas de documentos, não havendo o devido cadastramento, ocasionando os atrasos aportados.

Por fim, a Administração Municipal também adotou a sistemática de consultar semanalmente a auditoria da tempestividade dos envios, dentro do sistema do Licitacon Web, além de outras medidas a fim de gerenciar melhor os procedimentos realizados pelo setor de licitações e contratos.

ANTE O EXPOSTO, entende a Gestora, ao prestar os esclarecimentos, que é razoável e proporcional que sejam acolhidas as informações ofertadas e se emita parecer favorável à aprovação das contas ou, ao menos, a não ensejar a manutenção do apontamento.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Pedro do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
OAB/RS 94.195

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0BF.9551.3658.ECFA.6C36.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul – RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

Página da peça
1

Peça
5725516

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P037D2F9

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.489.910/0001-68, com sede à Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro Administrativo *José Pazza* – representando pela Prefeita Municipal Sra. **ZIANIA MARIA BOLZAN**, brasileira, viúva, professora, RG n° 4009962558, CPF nº 260.895.990-34, residente à Rua Floriano Peixoto, 346, Centro, em São Pedro do Sul, RS.

OUTORGADOS:

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, Procuradora do Município, inscrita na OAB/RS n° 94.195, e **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, brasileira, casada, Assessora Jurídica, matrícula 1705, inscrita na OAB/RS n° 60.345, ambos com endereço profissional, na Rua Floriano Peixoto, 222, Prefeitura Municipal, na cidade de São Pedro do Sul, RS, onde recebem intimações.

PODERES:

Representar a **OUTORGANTE** em juízo ou fora dele, em qualquer ação em que for autor, réu, assistente ou opoente, podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, retificar, receber intimações, oferecer queixa crime, ofertar representação criminal, acompanhar quaisquer processos em todos os seus termos ou instâncias, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão Federal, Estadual ou Municipal, firmar qualquer compromisso e, ainda, praticar todos os demais atos a que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que confere os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula "*ad judicia*", podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes aqui conferidos.

São Pedro do Sul, RS, 05 de julho de 2023

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5C42.E861.04E3.51F7.FC11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

CONTRATO Nº 070/2023
Dispensa de Licitação nº 036/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 87.489.910/0001-68 neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ziania Maria Bolzan**.

CONTRATADA: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.739.124/0001-04, com sede na Av. Protásio Alves, 2854, Sala 502, bairro Petropolis, no município de Porto Alegre - RS CEP: 90.410-006, tendo como representante o **Sr. Joel Fraga da Silva.**

As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente Instrumento Contratual, constante da solicitação 2614/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2023**, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 72 e Art. 75, inciso II, e demais cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de estudo técnico sobre viabilidade de implantação da reforma da previdência no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de São Pedro do Sul, com elaboração e apresentação de até 4 (quatro cenários alternativos) e Estudo Técnico para Implementação da Segregação de Massas do Município, conforme proposta da Contratada que é parte integrante deste documento.

1.1.1. O prazo de entrega do objeto (ITEM 2.1) é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação necessária (projeto de lei da reforma e/ou sugestão de cenários alternativos), bem como a entrega da base de dados cadastrais utilizada na última Avaliação Atuarial.

1.2. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o serviço, nos termos deste contrato, o **CONTRATADO** deverá providenciar a substituição do(s) serviços(s) imediatamente, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

1.3. Constatado que os serviços não atendem as especificações estipuladas a finalidade que dele naturalmente se espera, o **CONTRATANTE** expedirá ofício ao **CONTRATADO**, comunicando e justificando as razões da recusa.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 997
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

1.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a troca ou nova ação reparadora do serviço recusado, o órgão solicitante dará ciência à autoridade máxima do **CONTRATANTE,** a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra ao **CONTRATADO**, de acordo com a previsão na legislação em vigor.

1.5. Caberá ao **CONTRATADO** refazer, corrigir, reparar alterar, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pelo **CONTRATANTE,** o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou prestados com ineficiência, má aplicabilidade e ausência de zelo e correlatos.

1.5.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5.2. A Proposta do contratado;

1.5.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços referentes a contratação de empresa especializada para a realização dos estudos referente as diversas possibilidades para redução do déficit atuarial do Sistema Próprio de Previdência Social adequando o financeiro da administração municipal às exigências legais e normativas da Previdência, compreendem especificamente:

2.1.1. Diagnóstico do plano em sua estruturação atual:

2.1.1.1. Análise da consistência da base cadastral enviada, com envio de críticas até a referida base estar em condições satisfatórias para o desenvolvimento dos estudos atuariais;

2.1.1.2. Análise da adequabilidade das hipóteses atuariais à realidade do RPPS, tendo em vistas as exigências da Portaria ME nº 464/2018, contemplando as hipóteses indicadas e suas respectivas justificativas técnicas, observando-se critérios de conservadorismo e prudência;

2.1.1.3. Descrever o patrimônio existente conforme sua segmentação, analisando a rentabilidade nos últimos exercícios em comparação à meta atuarial vigente;

2.1.1.4. Realização de cálculos atuariais, contemplando a apuração das Provisões Matemáticas e o resultado atuarial (superávit/déficit técnico) de acordo com o que preceitua a Portaria ME nº 464/2018;

2.1.1.5. Apuração do resultado atuarial do plano de benefícios previdenciários, considerando hipóteses atuariais adequadas e sustentáveis no longo prazo;

2.1.1.6. Apresentar balanço atuarial, demonstrando separadamente os resultados com geração atual e futura;

2.1.1.7. Análise de sensibilidade dos resultados a alterações das hipóteses atuariais para, no mínimo, a taxa de juros;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 998
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

2.1.1.8. Estudos atuariais para reestruturação do atual plano de benefícios, observando-se diferentes regimes financeiros e métodos atuariais e consequente adequação do plano de custeio;

2.1.1.9. Apresentar, observando-se as peculiaridades dos métodos atuariais, os custos anuais e o plano de custeio;

2.1.1.10. Apresentar estatísticas da população coberta pelo plano avaliando suas influências sobre o resultado do plano;

2.1.1.11. Elaborar fluxos atuariais;

2.1.1.12. Analisar tais medidas conjuntamente à Receita Corrente Líquida do município para analisar a viabilidade de se instaurar o equilíbrio do plano, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal **e em caso de inviabilidade atestada pelo Ente Federativo, elaborar estudosde implementação de segregação de massas.**

2.1.2. Estudos de implementação da segregação de massas:

2.1.2.1. Avaliar o plano único considerando todos os benefícios em regime de capitalização com métodos e hipóteses atuariais conservadoras, observando-se o longo prazo, principalmente quanto á taxa de juros e à sobrevivência;

2.1.2.2. Demonstrar o déficit atuarial total, observando-se esses critérios;
2.1.2.3. Elaborar estudos para modelagem de cenários ótimos de segregação da massa de segurados do RPPS, observando-se as disposições da PortariaME nº 464/2018;

2.1.2.4. Comparar os cenários de forma a identificar aquele que contemple fluxos de aportes complementares para o Plano Financeiro mais compatíveis com a capacidade financeira e orçamentária do Ente Federativa no longo prazo;

2.1.2.5. Identificar o cenário que melhor atenda ao princípio constitucional da eficiência e da economicidade e aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, na aplicação do dinheiro público;

2.1.2.6. Elaborar fluxos atuariais para os Planos Financeiro e Previdenciário, em valor presente e em valor futuro, para geração de atuais servidores e para geração de futuros servidores, contemplando separadamente: Contribuições Normais de servidores ativos, inativos e do ente federativo, Contribuições Suplementares, Parcelamentos, Compensação Previdenciária, Despesas previstas com cada um dos benefícios cobertos pelo plano, separadamente;

2.1.2.7. Elaborar projeções para estimar a folha de remuneração dos servidores dos planos Financeiro e Previdenciário, observando-se neste último a geração atual e futura;

2.1.2.8. Considerar os fluxos realizados, as projeções de Receita Corrente Líquida elaboradas pela Prefeitura, para efetuar uma avaliação entre as despesase a capacidade financeira do município;

2.1.2.9. Comparar os resultados da segregação de massas aos resultados apurados considerando o plano em sua estruturação atual;

2.1.2.10. Apresentar conclusões técnicas que permitam ao Ente Federativo avaliar as medidas a serem adotadas.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 999
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

2.1.3. Estudos Atuariais - Reforma da Previdência:

2.1.3.1. Elaboração de estudos de impacto atuarial decorrentes dos cenários da Reforma daPrevidência que forem solicitados pelo RPPS;

2.1.3.2. Participação por videoconferência de reuniões com a Comissão formada para explicações e auxílio à estruturação técnica do cenário final a constar do projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores;

2.1.3.3. Participação por videoconferência, caso necessário, para explicação técnica junto aoexecutivo e legislativo;

2.1.3.4. Revisão do Relatório da Avaliação Atuarial elaborado ao RPPS, com a inclusão de capítulo específico contemplando o cenário aprovado em lei, já com as novas regras decorrentes da modificação legislativa e os impactos atuariais, definição do no plano de custeio e demais decorrências técnicas.

2.2. Após a análise dos estudos descritos no item 2.1., caso o Município opte pela adoção da Segregação de Massas como medida saneadora do RPPS, a **CONTRATADA** será acionada para a prestação dos serviços de acompanhamento do Processo de implementação, que consistente em:

2.2.1. Assessoria técnica para segregação de massas junto à SPREV

2.2.1.1. Assessoria técnica para elaboração de legislação referente à Segregação de Massas;

2.2.1.2. Assessoria para a elaboração de documento pelo Ente Federativo justificando à Secretaria de Previdência (SPREV) a opção pela segregação de massas, visando demonstrar a viabilidade orçamentária e financeira de tal medida, por meio dos fluxos de receitas e despesas do plano financeiro e do plano previdenciário;

2.2.1.3. Assessoria técnica para elaboração de arquivos e fluxos exigidos pela SPREV para aprovação da segregação de massas;

2.2.1.4. Assistência técnica para acompanhamento do processo de implantação da segregação de massas junto à Secretaria de Previdência (SPREV);

2.2.1.5. Nota Técnica Atuarial para Segregação de Massas junto à Secretaria de Previdência (SPREV);

2.2.1.6. Elaboração de Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA dos planos Financeiro e Previdenciário, para o encaminhamento das informações à Secretaria de Previdência (SPREV);

2.2.1.7. Participação em 4 (quatro) reuniões locais para discussão prévia / apresentação técnica acerca do processo de segregação de massas incluindo uma apresentação dos aspectos financeiros e atuariais da segregação de massas aos representantes da Câmara Municipal.

2.2.1.8. Participação em reunião (ões) por videoconferência para explicação técnica junto aos representantes da Secretaria de Previdência (SPREV), caso seja necessário.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1000
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e **terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.**

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, nos termos exigidos na lei.

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. **Pela prestação dos serviços ora contratados, serão pagos os seguintes valores:**

4.1.1. Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Segunda, item 2.1: total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo estudo técnico de reforma da previdência e R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pelo estudo de segregação de massas.

4.1.2. Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Segunda, item 2.2: total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), os quais passarão a ser devidos e somente serão empenhados a partir do momento em que o CONTRATANTE optar por adotar a segregação de massas.

4.2. O pagamento a **CONTRATADA** se dará quando do cumprimento de todas as etapas do contrato, ou seja, após a realização das seguintes etapas: Diagnóstico do Plano em sua estruturação atual, estudos de implementação da segregação de massas e estudos atuariais - reforma da Previdência.

4.3. O efetivo pagamento será mediante depósito bancário na **Conta Corrente n° 06.116744.0-6, Agência 0075 do Banco 041 Banrisul,** ficando a sua liberação condicionada a vistoria e a prévia autorização da Caixa Econômica Federal.

4.4. O pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

4.5. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I - A contratada deverá expedir Nota Fiscal Eletrônica (NFe), em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, constando os serviços prestados, com a identificação desse contrato e do número do empenho.

II - Após a avaliação dos serviços prestados, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais pelo responsável pela fiscalização do contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a ao Setor de Almoxarifado para lançamento da liquidação da NF, o qual remeterá, imediatamente, à Secretaria Municipal da Fazenda que efetuará o

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1001
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

pagamento à **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, após análise da documentação pelo Setor de Contabilidade.

4.6. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

4.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.8. O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o serviço for prestado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2030 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento:3.3.90.35.1 - Serviços de Consultoria - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Dotação: 45 Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após o interregno de um ano contado da data de apresentação da proposta pelo Contratado, observado o índice IPCA acumulado no período.

6.2. As partes têm o direito de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

6.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços, nos termos do art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1002
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 7
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

6.5. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

6.6. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.7. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento através do IPCA com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.10. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

6.12. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

6.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1003
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

6.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

6.16. A repactuação de preços será formalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, que ficará a cargo da Secretária Municipal da Administração, Sra. Rúbia Aita Xavier e da servidora Fernanda de Almeida Peres, Presidente do Conselho Municipal de Previdência;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, conforme descrito no art. 48 da Lei n.º 14.133/2021:

7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

7.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais § 4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1004
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

7.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1005
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 10
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.17. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.1.18. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado.

CLÁUSULA NONA
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1006
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 11
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1007
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 12
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou e outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1008
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 13
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.6.3. Indenizações e multas.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1009
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 14
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

10.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.9. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

10.10. O contratante poderá ainda.

10.10.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

10.10.1. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

10.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Página 1010
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 15
Peça 5725514
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D2F7

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul - RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Pedro do Sul, 04 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
ZIANIA MARIA BOLZAN
CONTRATANTE

GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Luciana Essy Brutti

Ernande Aita

Visto da Procuradoria Municipal:

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FC90.ABB1.5812.3A1F.1BF6.

Processo
00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ FNS:12.409.054/0001-94
Rua Reinoldo Militz 15 A São Pedro do Sul - RS.
Fone (55) 3276- 6161 Farmácia Básica 3276.6157
Email: sec-saude@saopedrodosul.org /////// projetosaude@saopedrodosul.org

Ofc.nº23 /2024/GS/SMS São Pedro do Sul, 16 de janeiro de 2024.

Ilma Srª
Marisa Mulazzani
Procuradoria Jurídica Municipal

Protocolo nº 0231
Data 16/01/2024
Prefeitura Municipal de
São Pedro do Sul - RS

Página da peça
1

Peça
5725523

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P037D300

Ao cumprimentá-las cordialmente, vimos por intermédio deste encaminhar resposta referente a relatório emitido pelo Tribunal de Contas do estado.

Embora exista a intempestividade entre a finalização PAS e a elaboração da LDO.

Entendemos, que não ocorre prejuízo operacional, porque nossa LDO é pautada nas ações e programas de saúde já implantados em aderência aos programas federais e estaduais.

Para o ano corrente iremos buscar sincronizar o PAS para permitir a LDO ter a sua elaboração com respaldo no PAS aprovado.

Apesar, de ter ocorrido a troca do Secretário da Saúde, no final do exercício de 2023 às preparações para conseguirmos regularizar o apontamento estão sendo feitas.

Continuamos a disposição para eventuais dúvidas que restarem.

Atenciosamente.

Raquel Mendonça Menezes
Secretária Municipal de Saúde
São Pedro do Sul - RS

Raquel Mendonça Menezes
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3475.EB5E.055B.8BA8.5B17.

Processo 00967-0200/22-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos
Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 – contratosps@saopedrodosul.org

Página da peça 1

Peça 5725993

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P037D4D6

MEMORANDO Nº 003/2024 – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Pedro do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

A
Procuradoria

Assunto: Esclarecimentos Licitacon

Venho pelo presente, prestar esclarecimentos referente ao envio em desacordo de remessas de Licitações e Contratos ao Sistema Licitacon do TCE no ano de 2022. Ocorre que a maioria dos atrasos são de poucos dias devido a remessa ser enviada semanalmente, problema esse que foi resolvido ao ser gerado e enviado a remessa duas vezes na semana. Quanto aos atrasos maiores não ocasionou devido ao não envio do Licitacon, como mostra o relatório de remessas em anexo.

Cabe salientar aqui, como exemplo, a Dispensa de Licitação 028/2022 em que, segundo o relatório de tempestividade, teve 44 dias úteis de atraso no cadastro do comprovante de publicação do extrato da dispensa, sendo cadastrado somente na data de 04.11.2022. Ocorre que, consultando o sistema de compras, esse extrato foi cadastrado e o processo encerrado na data de 11.07.2022. Durante esse período foi realizado o envio de diversas remessas ao Licitacon, como mostra o relatório em anexo. Informo que já havia sido feito questionamentos à empresa Delta responsável pelo sistema referente a esse tipo de acontecimento referente ao ano de 2021, em busca de solução para o problema.

Como outro exemplo, podemos citar o contrato 037/2022 que tem como atraso 56 dias úteis, sendo que, consultando o sistema de compras a data do cadastro da publicação da súmula do contrato é na data de 18.07.2022, sendo o cadastro do contrato anterior a essa data e foi realizado o envio de remessa na data do dia 18.07.2022, na data de 25.07.2022 e na data de 01.08.2022 que é onde consta o cadastro.

Esses dois exemplos citados mostram a mesma inconsistência, onde foi realizado o cadastro do evento em uma data e o mesmo só consta com vários dias de atraso, tendo sido enviada várias remessas nesse intervalo de tempo.

Informo ainda que várias medidas foram tomadas pela setor para a correção do problema, como por exemplo e envio de remessas que passou a ser de duas vezes por semana, não apresentando mais irregularidades nos envios apartir do mês de outubro de 2023, como mostra o relatório de tempestividade em anexo.

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CC0.DC54.8F2C.FE30.EDE1.

Página 1013
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 2
Peça 5725993
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D4D6

Sendo o que tínhamos para o momento reitero votos de estima e apreço.

Respeitosamente.

Sara Crisana Simon
Setor de Contratos

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CC0.DC54.8F2C.FE30.EDE1.

Página 1014
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 5725993
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D4D6

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Data/Hora da consulta
01/02/2024 13:40:26

Data Início
01/01/2022

Data Fim
31/12/2022

% Fora do prazo
16,92

Atraso Médio
6,80 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 292018/2018	Termo aditivo	02/03/2022	07/04/2022	25	5	20
Contrato 35/2020	Termo aditivo	30/03/2022	16/05/2022	28	5	23
Contrato 5/2021	Termo aditivo	02/03/2022	10/03/2022	6	5	1
Contrato 66/2021	Termo aditivo	16/08/2022	30/08/2022	10	5	5
Contrato 91/2021	Termo aditivo	09/08/2022	19/08/2022	8	5	3
Contrato 91/2021	Termo aditivo	13/05/2022	23/05/2022	6	5	1
Contrato 117/2021	Termo aditivo	23/12/2022	13/01/2023	15	5	10
Contrato 3/2022	Contrato	01/02/2022	10/03/2022	21	5	16
Contrato 4/2022	Contrato	19/01/2022	28/01/2022	7	5	2
Contrato 5/2022	Contrato	01/02/2022	14/03/2022	23	5	18
Contrato 6/2022	Contrato	01/02/2022	14/03/2022	23	5	18
Contrato 7/2022	Contrato	07/02/2022	22/02/2022	9	5	4
Contrato 26/2022	Contrato	14/03/2022	24/03/2022	8	5	3
Contrato 27/2022	Contrato	14/03/2022	24/03/2022	8	5	3
Contrato 28/2022	Contrato	16/03/2022	24/03/2022	6	5	1
Contrato 37/2022	Contrato	04/05/2022	01/08/2022	61	5	56
Contrato 38/2022	Contrato	02/05/2022	16/05/2022	9	5	4
Contrato 46/2022	Contrato	24/05/2022	15/06/2022	16	5	11
Contrato 47/2022	Contrato	24/05/2022	15/06/2022	16	5	11
Contrato 48/2022	Contrato	24/05/2022	15/06/2022	16	5	11
Contrato 50/2022	Contrato	24/05/2022	07/06/2022	10	5	5
Contrato 53/2022	Contrato	06/06/2022	15/06/2022	7	5	2
Contrato 55/2022	Contrato	06/06/2022	15/06/2022	7	5	2
Contrato 62/2022	Contrato	14/07/2022	01/08/2022	12	5	7
Contrato 63/2022	Contrato	21/07/2022	01/08/2022	7	5	2
Contrato 66/2022	Contrato	02/08/2022	19/08/2022	13	5	8
Contrato 67/2022	Contrato	02/08/2022	19/08/2022	13	5	8
Contrato 69/2022	Contrato	01/08/2022	09/08/2022	6	5	1
Contrato 72/2022	Contrato	05/08/2022	19/08/2022	10	5	5
Contrato 73/2022	Contrato	09/08/2022	19/08/2022	8	5	3
Contrato 74/2022	Contrato	08/08/2022	19/08/2022	9	5	4
Contrato 76/2022	Contrato	08/08/2022	19/08/2022	9	5	4
Contrato 81/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 82/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 83/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 84/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 85/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 86/2022	Contrato	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Contrato 88/2022	Contrato	29/08/2022	06/09/2022	6	5	1
Contrato 91/2022	Contrato	01/09/2022	04/11/2022	11	5	6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CC0.DC54.8F2C.FE30.EDE1.

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 109/2022	Contrato	17/11/2022	05/12/2022	12	5	7
Contrato 110/2022	Contrato	24/11/2022	05/12/2022	7	5	2
Contrato 112/2022	Contrato	08/12/2022	23/12/2022	11	5	6
Contrato 113/2022	Contrato	16/12/2022	28/12/2022	8	5	3
Contrato 115/2022	Contrato	13/12/2022	23/12/2022	8	5	3

Página 1015
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 4
Peça 5725993
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CC0.DC54.8F2C.FE30.EDE1.

Página 1016
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 5
Peça 5725993
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D4D6

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Data/Hora da consulta
01/02/2024 13:40:14

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	18,89	5,80 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Concorrência 10/2021	Homologação	10/01/2022	28/01/2022	14	5	9
Concorrência 2/2022	Homologação	28/07/2022	19/08/2022	16	5	11
Pregão Eletrônico 66/2021	Homologação	07/01/2022	14/02/2022	25	5	20
Pregão Eletrônico 1/2022	Homologação	21/02/2022	24/03/2022	18	5	13
Pregão Eletrônico 1/2022	Edital e anexos	04/02/2022	22/02/2022	10	5	5
Pregão Eletrônico 3/2022	Edital e anexos	24/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 10/2022	Homologação	30/05/2022	07/06/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 11/2022	Edital e anexos	06/05/2022	16/05/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 14/2022	Homologação	01/07/2022	11/07/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 16/2022	Homologação	28/06/2022	11/07/2022	9	5	4
Pregão Eletrônico 20/2022	Aviso de republicação de edital	11/08/2022	19/08/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 21/2022	Homologação	31/08/2022	12/09/2022	7	5	2
Pregão Eletrônico 33/2022	Homologação	25/11/2022	05/12/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 35/2022	Homologação	27/11/2022	16/12/2022	14	5	9
Pregão Eletrônico 39/2022	Homologação	23/11/2022	09/12/2022	12	5	7
Pregão Presencial 2/2022	Edital e anexos	23/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Pregão Presencial 8/2022	Homologação	23/06/2022	01/07/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 1/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/01/2022	10/03/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 5/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 6/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	10/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 7/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	10/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 8/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 9/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 10/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 11/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	14/03/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 12/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/03/2022	10/03/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 13/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/03/2022	10/03/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 14/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/03/2022	10/03/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 20/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/05/2022	16/05/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 21/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/05/2022	23/05/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 28/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	11/07/2022	04/11/2022	49	5	44

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CC0.DC54.8F2C.FE30.EDE1.

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 30/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	18/07/2022	01/08/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 32/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	18/07/2022	19/08/2022	24	5	19
Processo de Dispensa 34/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/07/2022	09/08/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 35/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/07/2022	09/08/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 36/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/08/2022	09/08/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 42/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	22/08/2022	30/08/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 45/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/08/2022	04/11/2022	12	5	7
Processo de Dispensa 46/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/09/2022	16/09/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 47/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	05/09/2022	22/09/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 52/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/11/2022	05/12/2022	12	5	7

Página 1017
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 6
Peça 5725993
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CC0.DC54.8F2C.FE30.EDE1.

PM DE SÃO PEDRO DO SUL	042211037120444872	2022	4	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	20/04/2022 11:18:46	449806	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	042211038303588517	2022	4	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	13/04/2022 12:24:17	449806	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	042211033785512866	2022	4	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	07/04/2022 09:28:44	449806	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	032211033656712786	2022	3	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	31/03/2022 09:27:08	441973	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	032211036165733214	2022	3	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	24/03/2022 10:16:52	441973	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	032211033072354826	2022	3	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	14/03/2022 13:31:32	441973	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	032211031317316630	2022	3	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	10/03/2022 08:32:28	441973	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	022211033855782408	2022	2	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	22/02/2022 08:19:31	434120	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	022211030343677773	2022	2	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	14/02/2022 12:04:13	434120	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	022211037463278706	2022	2	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	04/02/2022 12:52:24	434120	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	012211038765842227	2022	1	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	28/01/2022 14:30:30	428605	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	012211036784545723	2022	1	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	14/01/2022 11:35:06	428605	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	012211036505753245	2022	1	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	06/01/2022 13:46:49	428605	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado		

Página 1018
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 7
Peça 5725993
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CC0.DC54.8F2C.FE30.EDE1.

PM DE SÃO PEDRO DO SUL	082211034850513508	2022	8	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	03/08/2022 13:19:12	477507	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	082211034751631040	2022	8	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	01/08/2022 12:55:36	477507	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	072211035066430231	2022	7	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	25/07/2022 12:10:16	469832	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	072211035335264553	2022	7	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	18/07/2022 13:51:10	469832	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	072211032737043325	2022	7	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	11/07/2022 11:19:55	469832	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	072211037212487751	2022	7	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	01/07/2022 12:17:49	469832	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	062211038785382406	2022	6	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	27/06/2022 12:08:43	463657	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	062211035217830010	2022	6	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	21/06/2022 12:20:51	463657	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	062211034860823154	2022	6	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	15/06/2022 08:30:29	463657	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	062211035003835787	2022	6	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	07/06/2022 11:51:02	463657	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	052211038610285430	2022	5	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	30/05/2022 12:08:02	456492	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	052211037014716863	2022	5	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	23/05/2022 10:43:24	456492	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	052211030624311838	2022	5	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	16/05/2022 10:52:55	456492	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	052211037121883881	2022	5	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	05/05/2022 12:36:57	456492	Sem pendências	TCE - Aceito	Importado	-	-
PM DE SÃO PEDRO DO SUL	042211038080254521	2022	4	Download	Contratos,Licitações	e-Validador	27/04/2022 12:28:54	449806	Sem pendências	TCE - Aceito			

Página 1019
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 8
Peça 5725993
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D4D6

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CC0.DC54.8F2C.FE30.EDE1.

Página 1020
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 9
Peça 5725993
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P037D4D6

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Data/Hora da consulta
02/02/2024 10:34:20

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/06/2023	31/12/2023	2,63	1,00 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 25/2023	Edital e anexos	23/06/2023	03/07/2023	6	5	1
Processo de Dispensa 27/2023	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	02/06/2023	13/06/2023	6	5	1

Assinado digitalmente por: ZIANIA MARIA BOLZAN em 19/02/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CC0.DC54.8F2C.FE30.EDE1.

Processo de Contas Anuais nº 000967-0200/22-4

Fiscalizado: PM DE SÃO PEDRO DO SUL

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2022

Administradores[1]: Ziania Maria Bolzan (Prefeita) e Vernei Pedro Delcul (Vice-Prefeito).

Procuradoras[2]: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, OAB/RS 60.345; e Mariane Braibante Pereira, OAB/RS 94.195.

Senhor Coordenador.

Inicialmente, destaca-se que o Sr. Vernei Pedro Delcul não fora intimado a prestar esclarecimentos, pois nos termos do item 14 do Relatório de Auditoria (p. 58 da peça 5558946), não foram verificadas irregularidades durante seu período de gestão.

Ainda, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade da Administradora no exercício sob exame[3].

Na sequência, destaca-se que a procuração acostada à peça 5725516 apresenta como parte outorgante o Município de São Pedro do Sul, representado pela Sra. Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal. Ocorre que o ente jurídico não é parte legítima neste processo de contas, dado o caráter pessoal da responsabilidade dos agentes perante este Tribunal de Contas, de forma individual ou solidária, conforme o Art. 139 do Regimento Interno do TCE/RS. Assim, a impropriedade verificada no instrumento procuratório deve ser sanada, cabendo à pessoa da Administradora outorgar ao advogado ou advogados que eleger os poderes para regularidade do *jus postulandi*.

Por consequência, são necessárias providências para o saneamento do defeito de representação, nos termos do Art. 76 do Código de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente.

Visando a economia processual, para evitar nova tramitação dos autos por este Serviço Instrutivo, proceder-se-á o exame dos esclarecimentos prestados pela Sra. Prefeita

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 11/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E0B.0F58.82A2.1750.032D.

Municipal, assim como os documentos juntados aos autos do processo eletrônico.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

6.4.1. Evolução do resultado atuarial

Conforme Quadros 39, 40 e 41, e Gráficos 11, 12 e 13 do Relatório de Auditoria, observou-se:

a. **Resultado atuarial sem plano de amortização com déficit crescente;**
b. **Redução dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (-1,55%);**
c. **Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (8,53%);**
d. **Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,25);**
e. **Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do déficit atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual (de -12,67%).**

Assim, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao Art. 40 da Constituição Federal (p. 35-38 da peça 5558946**).**

Esclarecimentos à p. 2 da peça 5725515. Documentação à peça 5725514 contendo contrato firmado com a empresa Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda.

A Defesa informa que a pauta tem atenção da Gestão Municipal, que contratou a empresa Lumens Atuarial e, mais recentemente, a empresa Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda., visando sempre as melhores resoluções, com embasamento técnico, de profissionais com reconhecido gabarito acerca do tema.

Esclarece ainda que é de conhecimento geral que tanto o exercício de 2020 como o exercício de 2021 foram extremamente negativos para a maioria dos RPPS do país, uma vez que não obtiveram os retornos esperados dos investimentos e houve a necessidade de adequação da taxa de juros atuarial, com duas reduções consecutivas e bruscas, sob o ponto de vista de ajuste das provisões matemáticas, em decorrência das regras impostas pela revogada Portaria nº 464/2018, substituída pela Portaria nº 1.467/2022. Argumenta ainda que no exercício de 2022, não obstante a boa evolução dos ativos garantidores, as provisões se elevaram em razão, principalmente, das majorações ocorridas tanto nas remunerações como nos benefícios, em razão dos pisos profissionais.

Por fim, informa que o Executivo está analisando o reconhecimento de um novo plano de custeio relativo ao plano de amortização, que trará bruscas mudanças no cenário previdenciário. Para tanto, o Executivo Municipal contratou a empresa Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda. para realizar estudo sobre a viabilidade de implantação da Reforma da

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 11/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E0B.0F58.82A2.1750.032D.

Previdência no âmbito do RPPS e que, após concluído, será apresentado tanto para o Executivo Municipal, quanto para o Conselho do RPPS

Inconteste o aponte, haja vista ser possível inferir que há o reconhecimento da falha.

Destaca-se, ainda, que a problemática se encontra na ausência da comprovação de medidas para cobrir o déficit atuarial apurado, e não na apuração do déficit em si.

Assim, **opina-se pela manutenção do apontamento.**

Administradores responsáveis
Ziania Maria Bolzan

6.6.1. Relatório e Parecer dos Conselhos

O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 4939532), retificada mediante Ofício RPPS 09/2023 (peça 5558943) **após o envio da Requisição n.º 557550 (peça 5558944) previsto no Art. 2º, IV, "g", da Resolução TCE n.º 1.134/2020, apresentou inconformidades nos critérios "Análises das contas (equilíbrio financeiro)" e "Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial".**

Confrontando os valores das receitas orçamentárias do RPPS de R$ 7.485.429,00 e das despesas orçamentárias liquidadas de R$ 10.639.644,58, tem-se o deficit financeiro de R$ 3.154.215,58. Tal resultado foi confirmado em resposta (peça 5558943) **à requisição de documentos nº 557550. Tal situação corrobora com a redução dos ativos garantidores do RPPS observada nos últimos anos, conforme demonstrado no Quadro 40 (Evolução do Resultado Atuarial) do Relatório de Auditoria.**

Sendo assim, a existência de déficit financeiro e a redução dos ativos garantidores do RPPS indicam a inconformidade nos critérios relacionados ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (p. 41-42 da peça 5558946**).**

Nada constou em esclarecimentos acerca do presente item.

Logo, com base na documentação probatória juntada pela Equipe de Auditoria, **sugere-se a manutenção do apontamento**.

Administradores responsáveis
Ziania Maria Bolzan

9.2.2. Programação Anual da Saúde

A Programação Anual de Saúde (PAS) deve ser encaminhada ao respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, a PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 11/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E0B.0F58.82A2.1750.032D.

2023.

Conforme dados extraídos do Portal SAGE[4], do Ministério da Saúde, constatou-se que a PAS para o ano de 2023 estava em elaboração, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no Art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no Art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 47-48 da peça 5558946).

Esclarecimentos à p. 3 da peça 5725515. Documentação anexada à peça 5725523.

Frente ao item, a Defesa esclarece que por mais que a PAS 2022 tenha sido finalizada após o encaminhamento da LDO, não houve prejuízo operacional, tampouco nas ações concretizadas pela Secretaria da Saúde, conforme consta no Ofício nº 23/2024/GS/SMS, em documentação comprobatória. Ainda, a Secretaria de Saúde se comprometeu a, em 2023, finalizar a PAS em tempo hábil para sincronização com a LDO.

Argumenta também que diante do período exíguo entre o abrandamento da pandemia e o envio da LOA ao Legislativo, não houve tempo hábil para finalização da PAS antes do prazo de remessa da LOA. Destarte, foi sugerida a alteração da data de envio da LOA para os próximos anos, a fim de oportunizar uma melhor compreensão do cenário do ano seguinte.

Há o reconhecimento da falha pela Defesa.

O fato de não ter ocorrido, segundo relatos da Secretaria de Saúde, prejuízos operacionais por conta de ações e programas já implantados em aderência aos programas federais e estaduais não exime a auditada de cumprir com as determinações do Ministério da Saúde acerca da inclusão das informações no DigiSUS e da elaboração das peças de planejamento nos prazos previstos.

Assim, **opina-se pela manutenção do apontamento**.

Administradores responsáveis
Ziania Maria Bolzan

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017, que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos, com atraso médio de 5,8 dias para licitações (18,89% fora do prazo) e 6,84 dias para contratos (16,92% fora do prazo).

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 1329-0200/21-2, cuja Decisão nº 2C-1.437/2023 foi no sentido de recomendar à atual Gestora que evite a

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 11/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E0B.0F58.82A2.1750.032D.

ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização (p. 50 da peça 5558946).

Esclarecimentos à p. 3-4 da peça 5725515. Documentação comprobatória à peça 5725993.

A Defesa destaca que uma das medidas tomadas pela Administração Municipal foi enviar a documentação duas vezes na semana, e não somente em um dia na semana, como era feito anteriormente, evitando os atrasos reportados. Esclarece, conforme documentação comprobatória, que foram reportados problemas com a empresa Delta, responsável pelo sistema da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, quanto ao envio de documentos, as quais foram realizadas, mas não havendo o devido cadastramento, ocasionando os atrasos. Por fim, destaca que foi adotada a sistemática de consultar semanalmente a auditoria da tempestividade dos envios dentro do sistema do Licitacon Web, além de outras medidas a fim de gerenciar melhor os procedimentos realizados.

A Defesa reconhece a falha no atraso dos envios das informações.

Ademais, não prosperam as justificativas apresentadas, haja vista que cabe ao Gestor verificar a correta observância dos prazos previstos nas normativas vigentes — dentre elas, a Resolução TCE/RS nº 1.050/2015.

Portanto, **sugere-se que o apontamento seja mantido**.

Administradores responsáveis
Ziania Maria Bolzan

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 11/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E0B.0F58.82A2.1750.032D.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeita Ziania Maria Bolzan 01/01/2022 a 22/05/2022, 02/06/2022 a 24/07/2022, 06/08/2022 a 20/09/2022, 08/10/2022 a 04/12/2022 e 15/12/2022 a 31/12/2022, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
6.4.1	Sim
6.6.1	Sim
9.2.2	Sim
10.1.5	Sim

À sua consideração.

Carlos Roberto Romero Generoso
Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 11/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E0B.0F58.82A2.1750.032D.

NOTAS

1. Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 01/03/2024.
2. Peça 5725516.
3. Consulta à Mesa Eletrônica de Trabalho em 01/03/2024.
4. https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento, posição de 06/03/2023.

Assinado digitalmente por: Carlos Roberto Romero Generoso em 11/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E0B.0F58.82A2.1750.032D.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 13/03/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Eduardo Boff Cruz em 13/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1E7.A128.63AA.E16F.A7B0.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 24/03/2024.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 24/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BE4F.8303.B736.C0BD.622F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000967-0200/22-4
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 1
Exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022

Distribuído em 24/03/2024.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 24/03/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.73C9.A9FB.7C42.4C71.991E.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 5333/2024

Processo nº	**000967-0200/22-4**
Relator:	**Gabinete Estilac Xavier**
Tipo:	**Contas Anuais - EXERCÍCIO DE 2022**
Órgão:	**PM DE SÃO PEDRO DO SUL**
Gestor:	**ZIANIA MARIA BOLZAN (Prefeita) e VERNEI PEDRO DELCUL (Vice- Prefeito)**

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. ALERTA E RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, sem prejuízo da emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas, ao Responsável.

Retorna, para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais dos Administradores acima nominados.

A senhora ZIANIA MARIA BOLZAN (Prefeito) prestou esclarecimentos, por meio de Procuradores, acompanhados de documentação. A Supervisão registra a necessidade de sanar defeito de representação.

Registre-se que não foram encontradas inconformidades de responsabilidade do senhor VERNEI PEDRO DELCUL (Vice- Prefeito), razão pela qual não foi intimado.

A Supervisão registra a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade da Administradora no exercício sob exame

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 05/06/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4337.A43F.B63E.01FD.DCD8.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

Os apontamentos a seguir, indicados nas manifestações da Área Técnica, desvelam a transgressão a normas de finanças públicas, ensejando a imposição de multa ao Responsável.

Observa-se que, na ausência de manifestação específica por parte deste Ministério Público de Contas, a fundamentação adotada é aquela elaborada pela Supervisão “ad relationem”.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

6.4.1. Evolução do resultado atuarial Conforme Quadros 39, 40 e 41, e Gráficos 11, 12 e 13 do Relatório de Auditoria, observou-se: a. Resultado atuarial sem plano de amortização com déficit crescente; b. Redução dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (-1,55%); c. Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (8,53%); d. Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,25); e. Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do déficit atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual (de -12,67%).

6.6.1. Relatório e Parecer dos Conselhos O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 4939532), retificada mediante Ofício RPPS 09/2023 (peça 5558943) após o envio da Requisição n.º 557550 (peça 5558944) previsto no Art. 2º, IV, “g”, da Resolução TCE n.º 1.134/2020, apresentou inconformidades nos critérios "Análises das contas (equilíbrio financeiro)" e "Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial". Confrontando os valores das receitas orçamentárias do RPPS de R$ 7.485.429,00 e das despesas orçamentárias liquidadas de R$ 10.639.644,58, tem-se o deficit financeiro de R$ 3.154.215,58. Tal resultado foi confirmado em resposta (peça 5558943) à requisição de documentos nº 557550. Tal situação corrobora com a redução dos ativos garantidores do RPPS observada nos últimos anos, conforme demonstrado no Quadro 40 (Evolução do Resultado Atuarial) do Relatório de Auditoria. Sendo assim, a existência de déficit financeiro e a redução dos ativos garantidores do RPPS indicam a inconformidade nos critérios relacionados ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (p. 41-42 da peça 5558946).

9.2.2. Programação Anual da Saúde A Programação Anual de Saúde (PAS) deve ser encaminhada ao respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) para

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 05/06/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4337.A43F.B63E.01FD.DCD8.

aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, a PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2023.

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon) As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017, que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos, com atraso médio de 5,8 dias para licitações (18,89% fora do prazo) e 6,84 dias para contratos (16,92% fora do prazo). Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 1329-0200/21-2, cuja Decisão nº 2C-1.437/2023 foi no sentido de recomendar à atual Gestora que evite a ocorrência de falhas como as apontadas neste processo e adote medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização (p. 50 da peça 5558946).

As situações destacadas denotam deficiências no gerenciamento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário, na programação anual da saúde e no envio de informações e documentos ao Tribunal, com potencial prejuízo às atividades de controle e fiscalização. Portanto, o *Parquet* anui às considerações da área técnica e opina pela manutenção dos apontamentos, com alerta à Origem para evitar a reiteração das inconformidades.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos enseja penalidade pecuniária ao responsável e advertência à origem, porém não impede, por ora, a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** à senhora ZIANIA MARIA BOLZAN, por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos arts. 33, inc. VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no art. 135 do RITCE e no art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 05/06/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4337.A43F.B63E.01FD.DCD8.

2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas anuais do senhor VERNEI PEDRO DELCUL no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, inciso I, do RITCE;

3º) **Parecer favorável, com ressalvas,** à aprovação das contas anuais da senhora ZIANIA MARIA BOLZAN, no exercício de 2022, com fundamento nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1142/2021;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

DANIELA WENDT TONIAZZO,
Procuradora.

Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 05/06/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4337.A43F.B63E.01FD.DCD8.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Estilac Xavier

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 13 de Fevereiro de 2025, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 5ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 18 de Fevereiro de 2025 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000967-0200/22-4
Órgão: PM de São Pedro do Sul
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6FD.16C5.9086.897E.FB4C.

Processo:	000967-0200/22-4
Assunto/Natureza/Matéria:	Contas Anuais
Órgão/Origem/Ente:	PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Gestor(es)/Interessado(s):	Ziania Maria Bolzan (Prefeita) e Vernei Pedro Delcul (Vice-Prefeito)
Procurador(es):	Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, OAB/RS nº 60345 Mariane Braibante Pereira, OAB/RS nº 94195
Exercício:	2022
Data da sessão:	18-02-2025
Órgão julgador:	Primeira Câmara
Relator:	Estilac Martins Rodrigues Xavier

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS (PREFEITA). PARECER FAVORÁVEL (VICE-PREFEITO). RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA AO CONTROLE INTERNO. REMESSA DOS AUTOS À CÂMARA DE VEREADORES. REMESSA DESTE RELATÓRIO E VOTO E DA DECISÃO PROLATADA A CONSELHOS MUNICIPAIS.

Gestão Previdenciária: desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS; ausência de critérios mínimos no relatório e parecer dos conselhos do RPPS. Saúde: programação anual da saúde em elaboração. Remessas de Informações: atraso na remessa de informações ao sistema LicitaCon. A análise das falhas apontadas em conjunto com os demais aspectos contemplados nos autos indica a ausência de elementos que desaprovem as Contas Anuais ora analisadas.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Contas Anuais da senhora Ziania Maria Bolzan e do senhor Vernei Pedro Delcul, Administradores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul no exercício de 2022, cujos autos encontram-se instruídos pelos seguintes documentos: Relatório de Contas Anuais (peça 5558946); Esclarecimentos apresentados pela Gestora (peça 5725515); Instrução Técnica – Análise de Esclarecimentos realizada pela Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

Municipais II – SAICM II (peça 5742994); e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado – MPC (peça 5924392).

Além da apresentação dos aspectos relativos à macrogestão, o Relatório de Contas Anuais evidenciou inconformidades, todas de responsabilidade da senhora Ziania Maria Bolzan (Prefeita), conforme apontado pela Equipe de Auditoria. Após os esclarecimentos trazidos pela Gestora, tais inconformidades foram devidamente examinadas pela SAICM II.

Quanto ao senhor Vernei Pedro Delcul (Vice-Prefeito), ele não foi intimado para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de inconformidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal.

O **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado**, por intermédio do Parecer n° 5333/2024, da lavra da Procuradora, Daniela Wendt Toniazzo, opina por:

> *1º) **Multa** à senhora ZIANIA MARIA BOLZAN, por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos arts. 33, inc. VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no art. 135 do RITCE e no art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;*
>
> *2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas anuais do senhor VERNEI PEDRO DELCUL no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, inciso I, do RITCE;*
>
> *3º) **Parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das contas anuais da senhora ZIANIA MARIA BOLZAN, no exercício de 2022, com fundamento nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1142/2021;*
>
> *4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.*

É o relatório.

VOTO

O presente processo examina um amplo conjunto de dados nas mais diversas áreas da macrogestão municipal tornando mais completa a análise realizada por este Tribunal de Contas para fins da emissão do Parecer Prévio, missão que é atribuída ao TCE-RS por força dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual nº 11.424/2000; e Resolução TCE-RS nº 1.028/2015. Tendo em vista que a abordagem realizada não se limita ao apontamento de falhas, mas contemplando também a apresentação da realidade local em cada um dos capítulos apresentados, este Relator fará uma abordagem sobre o conjunto

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

Página 1038
Processo 00967-0200/22-4
Página da peça 3
Peça 6322615
DOCUMENTO PÚBLICO

de situações trazidas pela Equipe de Auditoria no Relatório de Contas Anuais, independente se apontadas ou não como inconformidades. Assim, este processo e o Voto que ora apresento visam informar e dar conhecimento sobre a administração do Município aos Senhores Vereadores, responsáveis pelo julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, à população local, ao Controle Social e aos órgãos de pesquisa proporcionando uma visão ampla sobre os diversos aspectos relativos à gestão do município.

Neste ponto penso que é importante registrar, ainda, que ao examinar os Processos de Contas Anuais relativos ao exercício de 2022 identifiquei que alguns dos Capítulos incluídos em 2020 e daqueles incluídos em 2021 não constam dos respectivos Relatórios de Contas Anuais, notadamente, os itens relativos ao cumprimento das metas do Plano Nacional da Educação; ao Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena; aos que tratavam dos Conselhos Municipais, aos temas relacionados às Políticas para o Meio Ambiente e às Políticas para Mulheres. Entendo que além de manter e de consolidar as análises já estabelecidas no exercício de 2020, e em menor escala no exercício de 2021, é importante ampliar as matérias analisadas, como forma de melhor refletir os aspectos relevantes de cada localidade de nosso Estado. Entendo que a diminuição, ainda que gradativa, dos itens examinados nos Relatórios de Contas Anuais pode limitar os Processos em questão a mera apresentação de dados contábeis e fiscais, que embora relevantes, não são suficientes para demonstrar a complexa realidade de cada localidade, nas mais diversas áreas da macrogestão. Penso que restringir a análise das contas do Chefe do Poder Executivo a dados contábeis e fiscais muito se aproximaria do modelo adotado por este Tribunal de Contas nos antigos processos de contas de governo, os quais se mostraram insuficientes ao longo do tempo para a formação de juízo sobre a emissão do Parecer Prévio. Por fim, registro que fiz manifestação neste sentido em diversas oportunidades, tanto em Plenário, quanto em comunicação formal à Presidência desta Casa, para que possamos aperfeiçoar constantemente o cumprimento da missão constitucional atribuída a este Tribunal de Contas.

Passo ao exame das situações trazidas aos autos.

No que se refere ao **Capítulo 3 (Gestão Orçamentária)**, o Relatório indica um superávit de R$ 2.178,55 (R$ mil) na execução orçamentária consolidada[1]. Tal resultado é justificado, pois a receita arrecadada foi 15,87% superior à previsão[2], enquanto a despesa empenhada foi 12,74% superior à previsão inicial. Cabe observar, ainda, que o índice de

[1] Considerando os valores relativos ao Executivo e ao Legislativo. Receita R$ 80.610,19 (R$ mil); Despesa R$ 78.431,64 (R$ mil).
[2] Previsão Inicial da Receita: R$ 69.568,28 (R$ mil). Receita Arrecadada: R$ 80.610,19 (R$ mil). Previsão Inicial da Despesa: R$ 69.568,27 (R$ mil). Despesa Empenhada: R$ 78.431,64 (R$ mil) (peça 5558946, pág. 12).

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

modificação orçamentária foi de 51,69%, o que demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Em relação à Gestão Orçamentária não foram evidenciadas inconformidades.

No **Capítulo 4 (Gestão Patrimonial)**, o Relatório analisa as demonstrações contábeis a partir de indicadores com a finalidade de compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

Em relação ao Capítulo 4, o Relatório de Auditoria não evidenciou inconformidades.

Em relação ao **Capítulo 5 (Gestão Fiscal)**, tendo como referência a Receita Corrente Líquida, constatou-se a queda das despesas com pessoal, em relação ao ano anterior atingindo o percentual de 45,59%; a inexistência da dívida consolidada líquida; a inexistência de concessão de garantias e contra garantias no período e a queda da realização de operações de crédito. Verificou-se que há disponibilidade financeira no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante. Ainda, a existência de disponibilidade financeira suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Em relação ao Capítulo 5, o Relatório de Contas Anuais não evidenciou inconformidades.

No que se refere ao **Capítulo 6 (Gestão Previdenciária)**, registra-se que o regime próprio de previdência do Município de São Pedro do Sul está constituído sob a forma de Fundo Municipal. O Município possuía Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido ao final do exercício, estando, portanto, em situação regular neste quesito. Registra-se, também, que o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) foi cadastrado dentro do prazo estabelecido para encaminhamento à Secretaria de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.

Quanto ao índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2023, com data focal em 31/12/2022, é menor que 1, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Essa situação impede, por exemplo, que o município reduza seu plano

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

de custeio, por não atender ao disposto no inciso III do artigo 65 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Em relação ao Capítulo 6, o Relatório de Contas Anuais evidenciou as seguintes inconformidades:

Item 6.4.1. Evolução do Resultado Atuarial. Conforme Quadros 39, 40 e 41, e Gráficos 11, 12 e 13 do Relatório de Auditoria, observou-se: a. Resultado atuarial sem plano de amortização com déficit crescente; b. Redução dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (-1,55%); c. Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (8,53%); d. Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,25); e. Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do déficit atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual (de -12,67%). Assim, identificou-se o desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de encontro ao art. 40 da Constituição Federal (peça 5558946, págs. 35 a 38).

Item 6.6.1. Relatório e Parecer dos Conselhos. O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 4939532), retificada mediante Ofício RPPS 09/2023 (peça 5558943) após o envio da Requisição nº 557550 (peça 5558944) previsto no art. 2º, IV, “g”, da Resolução TCE nº 1.134/2020, apresentou inconformidades nos critérios "Análises das contas (equilíbrio financeiro)" e "Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial". Confrontando os valores das receitas orçamentárias do RPPS de R$ 7.485.429,00 e das despesas orçamentárias liquidadas de R$ 10.639.644,58, tem-se o déficit financeiro de R$ 3.154.215,58. Tal resultado foi confirmado em resposta (peça 5558943) à requisição de documentos nº 557550. Tal situação corrobora com a redução dos ativos garantidores do RPPS observada nos últimos anos, conforme demonstrado no Quadro 40 (Evolução do Resultado Atuarial) do Relatório de Auditoria. Sendo assim, a existência de déficit financeiro e a redução dos ativos garantidores do RPPS indicam a inconformidade nos critérios relacionados ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (peça 5558946, págs. 41 e 42).

Em relação aos itens 6.4.1 e 6.6.1, a Gestora dissertou que o assunto em questão tem extrema atenção da atual Gestão Municipal, que não mede esforços para minimizar uma situação histórica de déficit do RPPS, buscando sempre conhecimento técnico para tomar as decisões com responsabilidade e comprometimento.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

Proferiu que contratou a empresa Lumens Atuarial e, mais recentemente, a empresa Gestor 1, visando sempre as melhores resoluções, com embasamento técnico, de profissionais com reconhecido gabarito e expertise relacionado ao tema.

Mencionou que tanto o exercício de 2020 como, principalmente, o exercício de 2021, foram extremamente negativos para a imensa maioria dos municípios com RPPS, tendo em vista que os mesmos não obtiveram os retornos esperados dos investimentos e houve a necessidade de adequação da taxa de juros atuarial, com duas reduções consecutivas e bruscas, sob o ponto de vista das provisões matemáticas, em decorrência das regras impostas pela revogada Portaria MF nº 464/2018, substituída pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Salientou que no exercício de 2022, objeto da análise da presente auditoria, não obstante a boa evolução dos ativos garantidores (recursos financeiros) do FAPS, as provisões se elevaram em razão, principalmente, das majorações ocorridas tanto nas remunerações como nos benefícios, em razão dos pisos profissionais.

Relatou que o Executivo Municipal está analisando o reconhecimento de um novo plano de custeio relativo ao plano de amortização, que possivelmente será implementado no corrente ano e que trará bruscas mudanças no cenário previdenciário. Elucidou que o Executivo Municipal contratou a empresa Gestor 1 para que seja realizado estudo sobre a viabilidade de implantação da reforma da Previdência no âmbito do RPPS, sendo que após concluído o estudo, ele será apresentado tanto para o Executivo Municipal, quanto para o Conselho do RPPS.

No que se refere ao item 6.4.1, a Administradora não comprovou as medidas tomadas para sanar a falha constatada.

A inconformidade foi reconhecida pela Gestora, logo, a falha resta inconteste, Voto pela manutenção do apontamento.

No que se refere ao item 6.6.1, a Gestora não apresentou justificativas ou medidas para sanar a falha verificada pelo serviço de Auditoria. Voto pela manutenção do aponte.

A análise do **Capítulo 7 (Limites Constitucionais)** registra que o Município aplicou 25,21% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e 23,23% em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), cumprindo, portanto os mínimos exigidos constitucionalmente.

Quanto ao FUNDEB, os dados apresentados demonstram que no exercício em questão ocorreu um ganho no montante de R$ 3.761.957,40. Tal valor representa o segundo maior valor nominal de ganho nos últimos 5 anos.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

Em relação ao Capítulo 7, o Relatório de Contas Anuais não evidenciou inconformidades.

No que se refere ao **Capítulo 8 (Educação)**, o Relatório de Contas Anuais abordou apenas a composição das despesas orçamentárias do Ente Municipal na função Educação, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas (R$ 19.321.340,30) e executadas (R$ 18.867.887,86) em suas subfunções[3].

Em relação ao Capítulo 8, o Relatório de Contas Anuais não evidenciou inconformidades.

Em relação ao **Capítulo 9 (Saúde)**, o Relatório de Contas Anuais abordou a composição das despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas (R$ 22.033.223,63) e executadas (R$ 20.081.242,24) em suas subfunções[4].

Também abordou a existência dos Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde. Nesse sentido verifica-se a existência do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e do Relatório Anual de Gestão de 2021, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde. Já a Programação Anual da Saúde para o ano de 2023 encontrava-se em elaboração.

Em relação ao Capítulo 9, o Relatório de Contas Anuais evidenciou a seguinte inconformidade:

Item 9.2.2. Programação Anual da Saúde (PAS). A Programação Anual da Saúde deve ser encaminhada ao respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, a PAS 2023 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2023. Conforme dados extraídos do Portal SAGE, do Ministério da Saúde, constatou- se que a PAS para o ano de 2023 estava em elaboração, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM nº 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, do Ministério da Saúde (peça 5558946, págs. 47 e 48).

[3] Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
[4] Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

Em relação ao item 9.2.2, a Gestora dissertou que muito embora a Programação Anual da Saúde, no ano de 2022, tenha sido finalizada após o encaminhamento da Lei de Diretrizes orçamentárias, não houve prejuízo operacional, tampouco nas ações concretizadas pela Secretaria da Saúde, conforme se depreende no ofício nº 23/2024/GS/SMS, em anexo.

Relatou que a Secretária de Saúde manifestou seu amplo comprometimento em finalizar a elaboração da PAS do corrente ano, em tempo hábil para sincronização do mesmo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Elucidou que na Lei Orgânica do Município de São Pedro do Sul está disciplinado que a LDO será enviada até o dia 31 de agosto de cada ano, período em que as ações da saúde estão ainda sendo elaboradas e concretizadas, por este motivo, mencionou que encaminhará Projeto de Lei (PL) visando à alteração no dispositivo legal, contudo, o PL foi rejeitado pelo Legislativo Municipal.

Narrou que a Gestão Municipal, representada pela Secretaria de Saúde compromete-se a finalizar a PAS até meados do mês de agosto de cada ano, a fim de possibilitar que o mesmo seja introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Manifestou que, diante do período exíguo entre o abrandamento da Pandemia e o envio da LOA à Câmara de Vereadores, não houve tempo hábil para finalização da Programação Anual da Saúde antes do prazo de remessa da LOA. Narrou que o Secretário sugeriu alteração da data de envio da LOA para os próximos anos, a fim de oportunizar melhor compreensão do cenário do ano vindouro.

Conforme posição da Instrução Técnica *"(...) O fato de não ter ocorrido, segundo relatos da Secretaria de Saúde, prejuízos operacionais por conta de ações e programas já implantados em aderência aos programas federais e estaduais não exime a auditada de cumprir com as determinações do Ministério da Saúde acerca da inclusão das informações no DigiSUS e da elaboração das peças de planejamento nos prazos previstos".*

O reconhecimento da falha pela Gestora torna a inconformidade inconteste, Voto pela manutenção do apontamento.

Quanto ao **Capítulo 10 (Remessa de Informações)**, observou-se que foram cumpridos os prazos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), à Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI), ao Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), à Prestação de

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

Contas Anual e à Base de Legislação Municipal (BLM). Além disso, verificou-se, em relação ao Sistema LicitaCon, atraso no cadastramento dos eventos.

Em relação a tal Capítulo, o Relatório de Contas Anuais evidenciou a seguinte inconformidade:

Item 10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, que regulamenta a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos, com atraso médio de 5,8 dias para licitações (18,89% fora do prazo) e 6,84 dias para contratos (16,92% fora do prazo). Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 001329-0200/21-2, cuja Decisão nº 2C-1.437/2023 foi no sentido de recomendar à atual Gestora que evite a ocorrência de falhas como as apontadas naquele Processo e adote medidas efetivas visando à correção (peça 5558946, pág. 50).

Em relação ao item 10.1.5, a Gestora manifestou que além das possíveis inconsistências aportadas pelo TCE-RS, a Administração Municipal destaca que uma das medidas adotadas para não haver atraso na alimentação do LicitaCon, foi o de enviar a documentação duas vezes na semana, e não somente em um dia na semana, como era feito anteriormente, evitando os atrasos reportados.

Proferiu que, conforme relatado no memorando 003/2024/Setor de Licitações e Contratos, em anexo, foram reportados problemas junto à empresa Delta, responsável pelo sistema da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, quanto ao envio de documentos ao TCE-RS, sendo que foram feitas várias remessas de documentos, não havendo o devido cadastramento, ocasionando os atrasos aportados.

Exprimiu que a Administração Municipal também adotou a sistemática de consultar semanalmente a Auditoria da tempestividade dos envios, dentro do sistema do LicitaCon Web, além de outras medidas a fim de gerenciar melhor os procedimentos realizados pelo setor de licitações e contratos.

Registro que o atraso no envio de licitações e contratos ao sistema LicitaCon pode prejudicar as ações de controle externo e social. Tal prejuízo se deve principalmente se considerado que, de acordo com o art. 6º, § único, da Resolução TCE nº 1.050/2015, os dados do LicitaCon serão objeto de cruzamento para verificação de sua consistência.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

No que refere a Gestora em relação ao trabalho desempenhado por empresa contratada para envio de remessas ao LicitaCon, entendo que compete à Administradora supervisionar os serviços administrativos do Poder Executivo, a fim de prevenir e evitar a ocorrência de irregularidades.

Assim, restando demonstrada a ocorrência de atrasos nos envios ao Sistema LicitaCon, Voto pela manutenção do apontamento.

Em relação ao **Capítulo 11 (Transparência e Acesso à Informação)**, verificou-se que as publicações e divulgações do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) não ocorreram, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, em descumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entretanto, segundo a Equipe de Auditoria, o atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência exigidos na gestão dos Executivos Municipais e essa situação não deve ser caracterizada como inconformidade passível de esclarecimento. Já a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e das Audiências Públicas ocorreu nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Na sequência foram apresentados os resultados do levantamento nacional sobre transparência promovido pelo Sistema Tribunais de Contas[5], em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), no período de maio a novembro de 2022.

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais nº 101/2000, nº 131/2009 e nº 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal nº 13.460/2017), o Poder Executivo de São Pedro do Sul registrou índice de transparência de 94,8%, recebendo selo de transparência Ouro pelos critérios da pesquisa.

Tal Capítulo não evidenciou inconformidades.

[5] Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.
A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html). Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção como objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

Em relação ao **Capítulo 12 (Sistema de Controle Interno)**, o exame da legislação que instituiu e regulamentou o referido sistema identificou que existe previsão legal para todas as situações, em acordo com a Resolução TCE-RS nº 936/2012.

Quanto à composição da Unidade de Controle Interno (UCCI), a análise evidenciou que os servidores exercem cargos de provimento efetivo, que parte dos servidores desempenham suas atividades com exclusividade no controle interno e estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na Unidade de Controle.

No que se refere ao atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno, as informações apresentadas indicam que o Gestor adotou as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade de Controle e empregou parcialmente medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do Município. Foi constatado ainda que a Unidade de Controle Interno não se pronunciou de forma conclusiva no parecer sobre as contas da Prefeita Municipal, quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas. No entanto, a UCCI opinou que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas de governo foram adequadamente cumpridos. Ainda, a UCCI indicou que foi observada a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial e os resultados obtidos foram os previstos na lei orçamentária com proveito para a coletividade atendida. Nesse sentido, alerta-se para a necessidade de manifestação conclusiva da UCCI sobre as contas do exercício, nos termos da Resolução TCE-RS nº 1.134/2020.

Em relação a tal Capítulo o Relatório de Contas Anuais não evidenciou inconformidades.

Após analisar cada um dos Capítulos apresentados no Relatório de Auditoria, passo às conclusões deste Voto.

No que diz respeito às **situações apontadas como inconformidades**, foram mantidos os itens 6.4.1 (desatendimento de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS), 6.6.1 (ausência de critérios mínimos no relatório e parecer dos conselhos do RPPS), 9.2.2 (programação anual da saúde em elaboração) e 10.1.5 (atraso na remessa de informações ao sistema LicitaCon), de acordo com as análises e conclusões que apresentei ao longo deste voto.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

Conforme já manifestei em inúmeras oportunidades, a metodologia adotada nos Processos de Contas Anuais não se resume a identificar e a analisar inconformidades, mas busca apresentar diversos aspectos da macrogestão municipal à população local, ao Controle Social, aos órgãos de pesquisa e, principalmente, aos Senhores Vereadores, responsáveis pelo julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal.

Assim, em relação à **emissão do Parecer Prévio**, a análise das situações apontadas nos autos como inconformidades, em conjunto com as informações relativas à macrogestão do Município, não existem elementos que comprometam a Gestão da Administradora no exercício em apreço. Assim, considerando o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução TCE-RS nº 1.142/2022, entendo que as situações elencadas no presente Voto devem ensejar a emissão de Parecer Prévio Favorável, com Ressalvas, à aprovação das Contas da senhora Ziania Maria Bolzan, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Em relação ao senhor Vernei Pedro Delcul, voto pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação da respectiva Conta, nos termos do artigo 75, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

No que tange à **imposição de multa**, sugerida pelo MPC, observo que em março de 2017 este Tribunal aprovou a Súmula nº 23, estabelecendo que *"Nos processos de Contas de Governo, não cabe multa ao Administrador"*. Há um debate instaurado acerca da aplicabilidade da Súmula 23 às Contas Anuais. Enquanto não houver posicionamento do Tribunal Pleno a respeito, voto pela aplicação de referida súmula às Contas Anuais, as quais substituíram as Contas de Governo na missão constitucional de emissão de parecer prévio, atribuída aos Tribunais de Contas.

Pelo exposto, Voto pela não aplicação de penalidade pecuniária à Gestora no âmbito do presente Processo de Contas Anuais.

Pelo exposto, **VOTO**:

a) pela emissão de **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das contas anuais da senhora **Ziania Maria Bolzan**, Administradora do Executivo de **São Pedro do Sul** no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução TCE-RS nº 1.142/2022;

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

b) pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação das contas anuais do senhor **Vernei Pedro Delcul**, Administrador do Executivo de **São Pedro do Sul** no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

c) pela **recomendação** à atual Gestora para a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades mantidas nos termos do Voto proferido, em especial aos itens 6.4.1 e 6.6.1;

d) pela **determinação** à atual Gestora, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (item 10.1.5), alertando-se, ainda, que a inobservância deste comando poderá ser considerada como gravosa quando do exame de outros processos de Contas Anuais;

e) pela **determinação** à Direção de Controle e Fiscalização para incluir as temas relativas ao cumprimento das metas do **Plano Nacional da Educação**, do **Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena**, aos aspectos relativos à instituição, composição, funcionamento, infraestrutura e recursos disponíveis aos **Conselhos Municipais**, aos temas relacionados ao **Meio Ambiente** e às **Políticas para Mulheres**, na análise das contas de 2024;

f) pela **ciência** do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada **ao Sistema de Controle Interno** do Município;

g) pela **remessa** do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada **aos Presidentes e/ou Coordenadores** dos Conselhos Municipais contemplados neste Voto;

h) pela **remessa dos autos** à Câmara de Vereadores do Município para os fins do julgamento previsto no § 2º do artigo 31 da Constituição da República.

i) pela **remessa dos autos** à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 19/02/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4CB.3B2B.E3F4.A7AD.FA8E.

Relator: Conselheiro Estilac Xavier
Processo n. 000967-02.00/22-4 –
Decisão n. 1C-0060/2025

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de de São Pedro do Sul** (p.p. Advogadas Mariane Braibante Pereira, OAB/RS n. 94.195, e Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, OAB/RS n. 60.345) no exercício de **2022**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Registra-se que, durante o julgamento do Processo n. 000954-02.00/22-4, item "1" da pauta deste Conselheiro-Relator, a respeito da fundamentação para a não aplicação de multa, ocorreram manifestações atinentes, também, ao presente feito, nos seguintes termos:

"(...)

Conselheiro Cezar Miola: "Eu acompanho o voto de Vossa Excelência e faço aqui aquela menção genérica acerca do tema da multa, já conhecida do Colegiado, dizendo que aqui, também, não multo, apenas com a ressalva da fundamentação específica. E aí fazendo essa intervenção, Senhor Presidente, eu já considero colocada para os demais casos, evitando, assim, repetições desnecessárias. Acompanho, portanto."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier (Relator): "É, eu aproveito sua manifestação, Conselheiro, para dizer que aqui eu também não multo, mas ainda estou aplicando aquele entendimento que apliquei para todos os processos de 2022, mudada a opinião, agora, para 2023. Aqui é 2022, portanto, se mantém o mesmo, e essa manifestação vale para todos os outros processos que abordarei nessa sessão, que são todos de 2022."

(...)".

Consignam-se a seguir as ocorrências pertinentes ao presente processo.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

Na sequência, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.94DF.9A55.C815.BAE9.E14E.

*a) **emitir Parecer** sob o n. **23.183**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais da Senhora **Ziania Maria Bolzan**, **Administradora do Executivo Municipal de São Pedro do Sul** no exercício de **2022**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021;*

*b) **emitir Parecer** sob o n. **23.183**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Vernei Pedro Delcul**, **Administrador do Executivo Municipal de São Pedro do Sul** no exercício de **2022**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*c) **recomendar à atual Gestora** a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades mantidas, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, em especial aos itens 6.4.1 e 6.6.1;*

*d) **determinar à atual Gestora**, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (item 10.1.5), alertando, ainda, que a inobservância deste comando poderá ser considerada como gravosa quando do exame de outros Processos de Contas Anuais;*

*e) **determinar à Direção de Controle e Fiscalização** que inclua os temas relativos ao cumprimento das metas do Plano Nacional da Educação, do Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, aos aspectos relativos à instituição, composição, funcionamento, infraestrutura e recursos disponíveis aos Conselhos Municipais, aos temas relacionados ao Meio Ambiente e às Políticas para Mulheres, na análise das contas de 2024;*

*f) **dar ciência** do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município;*

g) remeter o inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão aos Presidentes e/ou Coordenadores dos Conselhos Municipais contemplados no referido voto;

h) remeter os autos à Câmara de Vereadores do Município para os fins do julgamento previsto no § 2º do artigo 31 da Constituição da República;

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.94DF.9A55.C815.BAE9.E14E.

i) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros Estilac Xavier (Presidente e Relator), Cezar Miola e Renato Azeredo.

Sala Virtual, em 18-02-2025.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.94DF.9A55.C815.BAE9.E14E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 23.183

Processo n. 000967-02.00/22-4

Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul**, referente ao exercício de **2022**. Senhora **Ziania Maria Bolzan** – **Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação e Determinação. Senhor **Vernei Pedro Delcul** – **Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 18 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000967-02.00/22-4**, de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul**, Senhora **Ziania Maria Bolzan** e Senhor **Vernei Pedro Delcul**, referente ao exercício de **2022**;

– Quanto à Administradora, Senhora **Ziania Maria Bolzan**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação e determinação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais da Administradora do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhora **Ziania Maria Bolzan**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021, **recomendando à atual Gestora** a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades mantidas, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, em especial

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 13/03/25, Ângelo Gräbin Borghetti em 13/03/25, Renato Luis Bordin de Azeredo em 20/03/25 e Cezar Miola em 10/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B958.DBA2.5D7F.BD33.7A00.

Continuação do Parecer n. 23.183

aos itens 6.4.1 e 6.6.1; e **determinando à atual Gestora**, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (item 10.1.5), alertando, ainda, que a inobservância deste comando poderá ser considerada como gravosa quando do exame de outros Processos de Contas Anuais;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Vernei Pedro Delcul**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **São Pedro do Sul**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhor **Vernei Pedro Delcul**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
18 de fevereiro de 2025.

Presidente e Relator

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Estive presente:

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI

Assinado digitalmente por: Estilac Martins Rodrigues Xavier em 13/03/25, Ângelo Gräbin Borghetti em 13/03/25, Renato Luis Bordin de Azeredo em 20/03/25 e Cezar Miola em 10/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B958.DBA2.5D7F.BD33.7A00.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000967-0200/22-4 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
  - nº 6464370 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 30/04/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Daniela Wendt Toniazzo** (e-com nº 136306/481927)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Vernei Pedro Delcul** (e-com nº 136306/481926)
  - Destinatário: **Ziania Maria Bolzan** (e-com nº 136306/481925)
    - pp.Bel. Mariane Braibante Pereira - OAB: 94195/ RS
    - pp.Bel. Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki - OAB: 60345/ RS
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Fernando Pilar Cezar** - Responsável (e-com nº 136306/481928)

Observações:
Sr. Fernando Pilar Cezar, atual Administrador do Executivo Municipal de São Pedro do Sul.

Porto Alegre, 30 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 30/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D058.D10B.569E.178B.E396.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000967-0200/22-4
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Vernei Pedro Delcul
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 136306/481926, enviada a Vernei Pedro Delcul, em 30/04/2025, foi automaticamente consumada em:

12/05/2025 23:59:59

Porto Alegre, 13 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E262.179C.1F0D.D654.8898.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000967-0200/22-4
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Daniela Wendt Toniazzo
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 136306/481927, enviada a Daniela Wendt Toniazzo, em 30/04/2025, foi automaticamente consumada em:

12/05/2025 23:59:59

Porto Alegre, 13 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.847B.B8BC.7349.162A.4006.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000967-0200/22-4
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Fernando Pilar Cezar
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 136306/481928, enviada a Fernando Pilar Cezar, em 30/04/2025, foi automaticamente consumada em:

12/05/2025 23:59:59

Porto Alegre, 13 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EB5F.4331.199D.11FC.0CE9.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000967-0200/22-4
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Ziania Maria Bolzan
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 136306/481925, enviada a Ziania Maria Bolzan, em 30/04/2025, foi automaticamente consumada em:

12/05/2025 23:59:59

Porto Alegre, 13 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC35.C55F.A2FF.936D.77CB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 15/07/2025
Processo: 000967-0200/22-4
Órgão: PM de São Pedro do Sul
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2022
Recursos: -x-

Porto Alegre, 16 de Julho de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F9D0.7B2D.504B.B869.91A6.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000967-0200/22-4 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
  - nº 6464370 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 28/01/2026
- Motivo: Intimado - Para cumprir determinação
  - Destinatário: **Ronaldo Ebling Pereira** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 164284/587480)

Observações:
(...) "f) dar ciência do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município; g) remeter o inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão aos Presidentes e/ou Coordenadores dos Conselhos Municipais contemplados no referido voto." (...)

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 28/01/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.286B.8495.A364.3732.DD25.

DOCUMENTO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Serviço de Cálculo, Saneamento e Acompanhamento de Decisões

Processo: 000967-02.00/22-4– Contas Anuais/2022
Órgão: Executivo Municipal de São Pedro do Sul

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 6464370), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. alíneas "a" e "b": foi realizada a intimação da Senhora *Ziania Maria Bolzan* e do Senhor *Vernei Pedro Delcul*, Administradores do **Executivo Municipal de São Pedro do Sul** no exercício de **2022**, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 136306 (peça nº 6604494);

2. alíneas "c" e "d": foi enviada comunicação processual eletrônica ao atual Gestor do Município para notificar das recomendações e determinações contidas na decisão n. 1C-0060/2025, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 136306 (peça nº 6604494);

3. alínea "e": foi gerado o DOC nº 001352-0299/26-6 e enviado à Supervisão de Auditoria competente para inclusão em futura auditoria;

4. alíneas "f" e "g": foi enviada comunicação processual eletrônica ao Sistema de Controle Interno do Município para dar ciência do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da decisão n. 1C-0060/2025, bem como para cientificar os Conselhos Municipais contemplados no voto do Relator, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 164284 (peça nº 7316990);

5. alínea "h": a matéria será remetida à Câmara de Vereadores do Município, mediante comunicação processual eletrônica específica, nos termos do § 2º do artigo 31 da Constituição da República;

6. alínea "i": foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 136306 (peça nº 6604494), bem como a Certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 6785721).

Esgotadas as atividades pertinentes ao cumprimento da decisão, encaminha-se o processo para o Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Luís Renato Aita Feltrin
Assistente de Controle Externo
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por: Luís Renato Aita Feltrin em 28/01/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AF7F.D89A.9296.EEC9.4A3A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000967-0200/22-4

Contas Anuais Exercício: 2022
Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 18/02/2025, transitou em julgado em 15/07/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6464370).

Emitido Parecer, sob o nº 23183 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas da Senhora Ziania Maria Bolzan e Parecer Favorável à aprovação das Contas do Senhor Vernei Pedro Delcul, Administradores do Executivo Municipal de São Pedro do Sul, no exercício de 2022 (peça 6475233).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

ACESSO AO PROCESSO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante autenticação com senha **GOV.BR**.

ENVIO DO JULGAMENTO

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** → Processo Eletrônico → Acesso ao Sistema. Deve ser criado um **e-protocolo avulso** do tipo **Julgamento das Contas pelo Legislativo**.

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO

O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente:

- Nomes completos dos responsáveis pelas contas
- Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação)
- Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece")
- Número completo do processo no TCE/RS

ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS, seguindo o caminho Fale Conosco → Central de Serviços.

SEADE – SECALC, em 03 de fevereiro de 2026.

_____
JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS,
Oficiala de Controle Externo

AD-95.2.1

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 03/02/26 e Marcio Alexandre Lopes Nascimento da Silva em 09/02/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.41A1.AADC.1838.E78E.DF66.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000967-0200/22-4 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
  - nº 7331737 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 10/02/2026
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Hielderson Alves Panciera** - CM DE SAO PEDRO DO SUL - Responsável (e-com nº 166166/595360)
  - Destinatário: **Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 166166/595194)

Observações:
REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalce") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 10/02/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D386.DDE4.756C.5E91.84A0.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000967-0200/22-4
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO SUL
Destinatário: Hielderson Alves Panciera
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Hielderson Alves Panciera efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 166166/595360 em:

10/02/2026 10:07:50

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente por Hielderson Alves Panciera

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 10/02/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FFF7.ADC8.2B86.06A6.334E.